

# DIARIO OFICIAL DA U

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 143

Brasília - DF, sexta-feira, 26 de julho de 2013





#### Sumário

Samario
PÁGINA
Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério da Cultura 6
Ministério da Educação
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Justiça
Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério das Cidades
Ministério das Comunicações
Ministério de Minas e Energia
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 74
Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério dos Transportes
Conselho Nacional do Ministério Público
Ministério Público da União
Tribunal de Contas da União
Poder Judiciário
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. 109

#### **Atos do Poder Executivo**

DECRETO Nº 8.056, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, para dispor sobre limitação de despesas para a contratação de bens e serviços.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

Art. 1º O Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A despesa anual a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens deverá observar os limites e critérios a serem estabelecidos, anualmente, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Páginas		trito Ieral	Demais Estados	
de 02 a 28	R\$	0,30	R\$	1,80
de 32 a 76	R\$	0,50	R\$	2,00
de 80 a 156	R\$	1,10	R\$	2,60
de 160 a 250	R\$	1,50	R\$	3,00
de 254 a 500	R\$	3,00	R\$	4,50

 $\S\ 1^{\underline{o}}\ A$  definição de limites e critérios poderá ser feita de forma

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar, durante o exercício financeiro respectivo, os limites e critérios estabelecidos para as despesas de que trata

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá suspender a realização de novas contratações de bens e serviços para cumprimento dos limites de que trata o **caput**." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua pu-

Brasília, 25 de julho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

> DILMA ROUSSEFF Miriam Belchion

#### Presidência da República

#### CASA CIVIL

IMPRENSA NACIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL, usando da competência que lhe confere o inciso II do art. 1º da Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012 do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2012, e com base no que dispõe a Cláusula Décima Terceira do Contrato IN nº 09/2011, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa LDF Restaurante-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.142/0001-79, estabelecida no CSE 06 Lote 76, Loja 02, Pistão Sul, Taguatinga/DF, as penalidades de multa no valor de R\$ 1.608.400,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e quatrocentos reais), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Imprensa Nacional, pelo prazo de (dois) anos, conforme artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, em virtude de descumprimento das obrigações constantes da Cláusula Oitava, do inciso I, item II, da Cláusula Décima do Contrato IN nº 09/2011, do item 12 do Projeto Básico, parte integrante do Edital de Concorrência nº 01/2011, e do inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, a teor da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 00034.000199/2013-10.

Art. 2º O referido processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional.

SANDOVAL LUIZ DE SOUZA

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 24 de julho de 2013

Entidade: AR CONECTIVIDADE DIGITAL CNPJ: 17.365.088/0001-48

Processo Nº: 00100.000192/2013-59 Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 63/65) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro CONECTIVIDADE DIGITAL, operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR J BASILIO CHAMISSO CNPJ: 10.832.936/0001-32

Processo Nº: 00100.000195/2013-92

Processo Nº: 00100.000195/2013-92

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 07/08) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro J BASILIO CHAMISSO, operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 00190.004196/2013-44

Processo nº 00190.004196/2013-44

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto a Nota Técnica nº 1.304/2013/CGU/CRG/CPAF e o Parecer nº 131/2013 ASJUR/CGU-PR como fundamentos deste ato para DECLARAR A INIDONEIDADE da empresa NEW TALENT CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 11.154.768/0001-36, pela prática de ilícito materializado no fornecimento à entidade da Administração Indireta Federal de atestado ideologicamente falso de capacidade técnica, atentando contra a idoneidade da camente falso de capacidade técnica, atentando contra a idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do art. 88, incisos III, c/c art. 87, inciso IV e § 3º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

> JORGE HAGE SOBRINHO Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

#### SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES **AQUAVIÁRIOS**

RESOLUÇÃO  $N^{\circ}$  2.986, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aplica a penalidade de multa pecuniária à Empresa Rebelo & Alves Comércio e Navegação Ltda.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo n° 50305.001914/2012-83, considerando o que foi deliberado pela Di-retoria Colegiada em sua 341ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à empresa REBELO & ALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.881.257/0001-50, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, \$2° e \$3° do art. 69, da citada Resolução, pela prática da infração capitulada no inciso XXXIX, do art. 20, da Norma aprovada pela Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO BRITO

#### RESOLUÇÃO Nº 2.987, DE 25 DE JULHO DE 2013

Adita o Termo de Autorização nº 310-AN-TAQ, da Empresa Eco Marítimo - Trans-portes e Serviços de Apoio Portuário Lt-

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº



50300.000464/2006-11 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 310-ANTAO, de 18 de janeiro de 2007, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em decorrência de alteração de endereço e razão social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PEDRO BRITO

#### RESOLUÇÃO Nº 2.988, DE 25 DE JULHO DE 2013

Adita o Termo de Autorização nº 435-AN-TAQ, da Empresa Navium Éngenharia, Navegação e Comércio Ltda.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.000385/2008-54 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 435-ANTAQ, de 21 de maio de 2008, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em decorrência de alteração da razão social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PEDRO BRITO

#### RESOLUÇÃO Nº 2.989, DE 25 DE JULHO DE 2013

Adita o Termo de Autorização nº 814-AN-TAQ, da Empresa Navium Engenharia, Navegação e Comércio Ltda.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

**DILMA VANA ROUSSEFF** Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

**IORGE LUIZ ALENCAR GUERRA** Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

50301.002495/2011-56 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 814-ANTAO, de 21 de dezembro de 2011, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em decorrência de alteração da razão social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PEDRO BRITO

#### 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4°, inciso VI, do Re-gimento Interno, e com base nos arts. 43 e 44 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e na Resolução nº 2.510-ANTAQ, 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e na Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, considerando o que consta do processo nº 50301.002495/2011-56 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 814-ANTAQ, de 21 de dezembro de 2011, para alterá-lo, passando a vigorar com a seguinte redocâte:

"I - Autorizar a empresa NAVIUM ENGENHARIA, NA-VEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 40.213.167/0001-55, doravante denominada Autorizada, com sede na av. Nilo Peçanha, 26, salas 904 a 908, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de na-vegação, na navegação de apoio marítimo.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, e demais

normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a sa-tisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização

Natural e Biocombustíveis - AÑP, se for o caso, a autorização para o transporte de granéis líquidos de derivados de petróleo. IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 17, incisos I e II, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 17, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 18, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

próprio. VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PEDRO BRITO

## $2^{\circ}$ TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N $^{\circ}$ 310, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4°, inciso VI, do Regimento Interno, e com base nos arts. 43 e 44 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória n° 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e na Resolução n° 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, considerando o que consta do processo n° 50300.000464/2006-11 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação constante de Apoio conforme de Apoio confor dente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 310-ANTAQ, de 18 de janeiro de 2007, para alterá-lo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar a empresa ECO MARÍTIMO - TRANSPOR-TES E SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA., CNPJ nº 05.970.028/0001-75, doravante denominada Autorizada, com sede na rua Waldomiro Benedito Rego, nº 513, Pontal da Cruz, São Sebastião - SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, ex-clusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 2.000HP

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, e demais

normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a sa-tisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de granéis líquidos de derivados de petróleo. IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, fa-lência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 17, incisos I e II, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 17, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 18, da referida Norma, nos termos do regulamento

próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PEDRO BRITO

#### 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 435, DE 21 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NA-CIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, e com base nos arts. 43 e 44 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e na Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, considerando o que consta do processo nº 50301.000385/2008-54 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 435-ANTAQ, de 21 de maio de 2008, para alterá-lo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar a empresa NAVIUM ENGENHARIA, NA-VEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 40.213.167/0001-55, doravante denominada Autorizada, com sede na av. Nilo Peçanha, 26, salas 904 a 908, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de na-

vegação, na navegação de apoio portuário. II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012, e demais

normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a sa-tisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de granéis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 17, incisos I e II, da Norma aprovada pela

Resolução nº 2.510-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 17, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 18, da referida Norma, nos termos do regulamento

próprio. VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de maio de 2013

Processo nº 50305.000187/2013-18.

26 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIO-NAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR-TES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RELA nº 001/2012-AP-ODSE-025-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000187/2013-18, instaurado em 31 de janeiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 025/2013-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa REBELO & CIA. LTDA. por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXX, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminho o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Processo nº 50305.000280/2013-22. Nº 27 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR-TES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2012-AP-ODSE-050-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000280/2013-22, instaurado em 15 de fevereiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço № 050/2013-UARBL, decide por aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à em-presa MARINHO TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS DA AMAZÔ-NIA LTDA. - ME por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIII, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminho o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Processo nº 50305.000330/2013-71

Processo n° 50305.000330/2015-71.

N° 28 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RELA n° 001/2012-AP-ODSE-029-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contenocioso Simplificado Nº 50305.000330/2013-71, instaurado em 04 de fevereiro de 2013, de acordo com as Ordens de Serviço nº 029 e 041/2013-UARBL, decide por aplicar a penalidade de ADVERTÊN-CIA à empresa F. O. NOBRE - ME por cometimento do previsto no art. 20, incisos XXIII e XXX, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminho o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Em 16 de maio de 2013

Processo nº 50305.000328/2013-01

Nº 30 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIO-NAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR-TES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-056-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000328/2013-01, instaurado em 15 de fevereiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 056/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao empresário individual IDEVALDO SARGES RAMOS, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminha-se o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Processo nº 50305.000186/2013-73

Processo nº 50305.000186/2013-73. Nº 31 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-024-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000186/2013-73, instaurado em 31 de corredo com a Ordom da Serviça Nº 024/2013 janeiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 024/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa J. CÉLIO SOUZA FONSECA - ME, concluindo pela improcedência das irregularidades imputadas à mesma. Dessa forma, encaminha-se o processo em epígrafe para as medidas

Em 28 de maio de 2013

Processo nº 50305.000501/2013-62.

Processo nº 50305.000501/2013-62. Nº 32 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-078-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000501/2013-62, instaurado em 07 de março de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 078/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o processo, visto que as irregularidades foram sanadas pela empresa H V DO COUTO - ME no curso do processo. Dessa forma, encaminha-se o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis. grafe para as medidas administrativas cabíveis.

Em 5 de junho de 2013

Processo nº 50305.000329/2013-47. Nº 34 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIO-NAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR-TES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apuconteridas pelo Regimento Interno, conforme analise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-061-13-UAR-BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000329/2013-47, instaurado em 15 de fevereiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 061/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa V C BATISTA - ME, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminhase o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Processo nº 50305.000327/2013-58

Nº 36 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-036-13-UAR-

BL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000327/2013-58, instaurado em 05 de fevereiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 036/2013-UARBL, decide por aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à empresa A A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME por cometimento do previsto no art. 20, incisos VIII, XIX, XXIII, XXX e XXXVI, da Resolução nº 912/ANTAQ, sendo:

R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo cometimento do previsto no art. 20, VIII, da Resolução nº 912/ANTAQ;

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo cometimento do previsto no art. 20, XIX, da Resolução nº 912/ANTAQ;

Advertência pelo cometimento do previsto no art. 20, XIX. da Resolução nº 912/ANTAQ;

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo cometimento do previsto no art. 20, XXX, da Resolução nº 912/ANTAQ;

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo cometimento do previsto no art. 20, XXXVI, da Resolução nº 912/ANTAQ;

Em 19 de junho de 2013

Processo nº 50305.000508/2013-84.

Nº 44 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIO-NAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR-TES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-044-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.000508/2013-84, instaurado em 15 de fevereiro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 044/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa ISHIGURO & CIA - EPP, concluindo pela improcedência das irregularidades imputadas à referida Empresa,

ANA PAULA FAJARDO ALVES

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS

DESPACHO DO CHEFE Em 10 de julho de 2013

Processo nº 50306.002252/2012-59

Nº 19 - O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIO-NAL DE MANAUS-UARMN DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Resolução 635-ANTAQ de 20 de setembro de 2006 e com fundamento no art. 64-A inciso V do Regimento Interno e art.26 da Resolução 987-ANTAO de 2008, à vista dos elementos constantes no Relatório Técnico 0002-2013-AP-OD-SE-161-12-UARMN do Processo nº 50306.002252/2012-59, resolve:

1. Arquivar o processo 50306.002252/2012-59 aberta contra empresa MARINHO TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 07.794.294/0001-10 com sede na Travessa Frei Ambrósio 410 - Fátima - Santarém-PA CEP 68040-440 na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e Lei 12.815 de 2013, considerando o inciso o art. 66 inciso I e art.68 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por ter sido considerado que as providências tomadas pela EBNI foram suficientes para sanar as irregularidades apontadas no RETE 0002-2013-AP-ODSE-161-12-UARMN.

2. Esta decisão será publicada no Diário Oficial da União.

AGLAIR CRUZ DE CARVALHO

#### COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, resolve: I- homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 32/2013, realizado no dia 22.07.2013 (Processo Licitatório nº 1736/2013), referente a contratação de empresa para realizar serviços de reparos de calçamentos e muro de alvenaria com concertinas nos lotes H, F e G do Porto de Belém, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa HYH CONSTRUÇÃO CIVIL É EQUIPAMEN-TOS LTDA - EPP CNPJ nº 16.971.570/0001-69, pelo valor global de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 1.940, DE 25 DE JULHO DE 2013

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de sociedade empresária de Táxi

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔ-MICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência rottaria in 1.315, de 20 de setembro de 2011, no daso da competencia outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e alterações posteirores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.136192/2011-69, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da sociedade empresária BLUE AIR TÁXI AÉREO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.875.653/0001-63, com sede social em Aracaju (SE), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

Art. 2° Fica revogada a Portaria SRE/ANAC n° 1299, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2013, seção 01, página 03.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### GABINETE DO MINISTRO

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁ-RIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 70500.001747/2013-52, resolve:

Art. 1° Acrescer o subitem 4.1.2 ao subitem 4.1 do Anexo da Instrução Normativa nº 23, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1

4.1.2. Ingredientes opcionais

Cloreto de sódio (sal)" (NR)

Art. 2º Alterar o subitem 9.2 do Anexo da Instrução Normativa nº 23, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2. O produto será denominado Nata.

Quando houver a adição de cloreto de sódio (sal) como ingrediente opcional, o produto será denominado Nata Salgada ou Nata com Sal.

Em todos os casos deve constar no painel principal do rótulo o conteúdo %m/m de matéria gorda.

Quando houver o processo de homogeneização, o termo "ho-

mogeneizado" deve ser indicado no painel principal do rótulo, sem compor a denominação de venda." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁ-RIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21000.003980/2013-03, resolve:

Art. 1º Aprovar o Modelo de Formulário para Inscrição de Cultivares de Flores e Plantas Ornamentais no Registro Nacional de Cultivares - RNC, constante do Anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ANDRADE

#### ANEXO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS SERVIÇO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS Modelo de Formulário para Inscrição de Cultivares de Flores e Plantas Ornamentais no Registro Nacional de Cultivares - RNC

ISSN 1677-7042

Local e data:

Nome e Assinatura do Requerente ou Responsável

#### PORTARIA Nº 595, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no § 2º do art. 15 do Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.009099/2012-27, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n 499/GM/MAPA, de 06 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Com atuação na sede do MAPA, INMET e CE-PLAC, a Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD será composta de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) deles indicados pelo MAPA na seguinte proporção:

I - um representante da Secretaria Executiva (SE);

II - um representante da Comissão Executiva do Plano da Layoura Cacaueira (CEPLAC); e

 $\ensuremath{\text{III}}$  - um representante do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

§ 1º Os outros 3 (três) membros da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho serão indicados pelas associações dos representantes dos servidores: ANSA - Associação Nacional dos Servidores da Agricultura, ANTEFA - Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária, ASTECA - Associação Nacional dos Servidores Técnicos, Administrativos e Auxiliares do MAPA e ANFFA - Associação Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, na seguinte proporção:

I - um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), indicado pela ANSA ou ASTECA;

II - um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária (GDATFA), indicado pela ANTEFA; e

III - um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), indicado pela ANSA ou ASTECA.

"Art. 22. Com atuação nas unidades descentralizadas do MAPA (SFAs e LANAGROS), as Subcomissões de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - SCAD serão compostas de 6 (seis) membros, na seguinte proporção:

I - 3 (três) representantes indicados pela unidade descentralizada: e

II - 3 (três) membros indicados pelas associações dos representantes dos servidores: ANSA, ANTEFA e ANFFA, sendo:

a) um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE);

b) um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária (GDATFA); e

c) um representante das carreiras que recebem Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

§ 3º A Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD será presidida pelo representante da Secretaria-Executiva e as Subcomissões de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - SCAD serão presididas por membros indicados pelo titular das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFAs) e dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS) até que o presidente seja eleito em assembléia pelos membros das respectivas comissões, CAD e SCAD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após publicação desta Portaria.

§ 4º A Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD terá 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria, para elaborar o regimento interno para a CAD e SCAD." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Doar à Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA os veículos adquiridos com recursos do Convênio MAPA/SFA/MA-AGED Nº 001/2005, constantes do Processo nº 21022.002172/2012-81-SPR/SAD-MA/MAPA, de acordo com as manifestações técnicas, o entendimento da Consultoria Jurídica/MA-PA e a documentação juntada, ficando delegada a competência ao Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão para firmar o respectivo termo de doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.871, de 04 de julho de 2009, e o que consta do Processo nº 21000.004017/2013-39, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 879, de 28 de novembro de 1975

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista a necessidade de disciplinar a aplicação do contido no art. 46 do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, e o que consta do Processo nº 70100.004355/2013-58, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Alterar o inciso I do art.  $1^{\circ}$  da Portaria Ministerial  $n^{\circ}$  778, de 21 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão/Unidade	Grupo	Nível
Secretarias Singulares (exceto Chefe de Gabinete)	101	4
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	101	4
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	101	4
Superintendências Federais de Agri- cultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs	101	3 e 4

....." (NF

Art. 2º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 53, de 24 de janeiro de 2013, e o inciso III do art. 1º da Portaria Ministerial nº 778, de 21 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA Nº 599, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTUTA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, e o que consta do Processo nº 21000.008581/2012-40, resolve:

Art. 1º Cancelar a autorização da Associação Brasileira dos Criadores de Beefalo - ABCB, situada na Rua Américo Cardoso Costa, nº 348, Campo Grande - MS, CEP 76117-330, inscrita neste Ministério sob o nº 58, na categoria de entidade de âmbito nacional para efetuar os trabalhos de registro genealógico dos Bovinos da Raça Beefalo, concedida pela Portaria nº 348, de 11 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1996, página nº 10.402.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA $N^2$ 600, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTUTA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, e o que consta do Processo nº 21000.001763/2012-90, resolve:

Art. 1º Cancelar a autorização da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Piemontesa, situada na Rua Dr. Oscar Rodrigues Alves, nº 55, 9º andar, sala 11, Araçatuba - São Paulo - SP, CEP 16010-000, inscrita neste Ministério sob o nº 29, para executar o registro genealógico de bovinos da Raça Piemontesa e seus mestiços em todo o território nacional, concedida pela Portaria nº 11, de 02 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 1974, página nº 11.623.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTUTA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, e o que consta do Processo nº 21000.008579/2012-71, resolve:

Art. 1º Cancelar a autorização da Associação Brasileira de Criadores de Chianina, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, Parque Fernando Costa - Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-900, inscrita neste Ministério sob o nº 14, para executar o registro genealógico dos Bovinos da Raça Chianina, em todo o território nacional, concedida pela Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTÔNIO ANDRADE

#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS **AGRÍCOLAS**

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

#### ATO Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2013

Resumo dos pedidos de registro para exportação atendendo aos dispositivos legais do artigo 2º e inciso XV decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a lei 7.802, de 11 de julho de

1- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: PLANAVIN

Nome do requerente: Basf S.A

Número do processo: 21000. 005864/2013-11

Protocolado em: 05/07/2013

País importador: Panamá, Costa Rica e Honduras.

Indicação de uso: Inseticida

2- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Locker Premium

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda. Número do processo: 21000. 005869/2013-43

Protocolado em: 05/07/2013

País importador: Colômbia e Bolívia

Indicação de uso: Fungicida

3- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Coretri

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000. 005871/2013-12

Protocolado em: 05/07/2013 País importador: Venezuela e Colômbia

Indicação de uso: Fungicida

4- Motivo da solicitação: Registro de Exportação Marca: Conclusion

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000. 005870/2013-78

Protocolado em: 05/07/2013 País importador: Equador, Peru, Venezuela e Colômbia

Indicação de uso: Inseticida e Acaricida.

5- Motivo da solicitação: Registro de Exportação Marca: Jazz

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda. Número do processo: 21000. 005800/2013-10

Protocolado em: 04/07/2013

País importador: Argentina Indicação de uso: Fungicida e Protetor de sementes.

6- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Triunfos

Nome do requerente: Consagro Agroquímica Ltda.

Número do processo: 21000. 006099/2013-56

Protocolado em: 15/07/2013 País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida e Protetor de sementes.

7- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Kamat

Nome do requerente: Consagro Agroquímica Ltda. Número do processo: 21000. 006101/2013-97

Protocolado em: 15/07/2013

País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida e Protetor de sementes.

8- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Exemplo

Nome do requerente: Consagro Agroquímica Ltda.

Número do processo: 21000. 006100/2013-42

Protocolado em: 15/07/2013 País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida e Protetor de sementes.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL Coordenador-Geral

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

#### DECISÃO Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2013

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no §7º, do art. 15, do Decreto nº 2.366/97, julga procedente a impugnação apresentada por Tatiana Eugenia Cantuarias, do Brasil, em desfavor da proteção concedida à cultivar Primdonna, da espécie mirtilo (Vaccinium L.), processo nº 21806.005669/2013-91, requerida pela empresa Florida Foundation Seed Producers, Inc.; e denega a proteção concedida à cultivar. Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste Aviso, conforme dispõe o §8º, do art. 15, do Decreto

FABRICIO SANTANA SANTOS

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JULHO DE 2013

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria N.º 428, de 14 de junho de 2010 e, considerando o que consta no Decreto - Lei N.º 818, de 05 de setembro de 1969, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e no processo n. 21024.001134/2013 - 72, resolve:

Habilitar o Médico Veterinário ADILSON DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, inscrito no CRMV-MT sob n.º 3084, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra e interestadual de aves e ovos férteis nos Municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sorriso e Tapurah - Mato Grosso, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

FRANCISCO MORAES CHICO COSTA

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO **DE PERNAMBUCO**

#### PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Superintendente Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, do Anexo I do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21036.003467/2009-11, resolve:

Art.1º Conceder a renovação, do Credenciamento da Empresa VETCONTROL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.237.436/0001-48, credenciada junto ao MAPA, nesta Superitendência, sob o número BR PE 0459, em 21/05/2012, pela Portaria SFA/PE nº 115, de 17/05/2012, publicada no DOU de 21/05/2012, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, 97 - Bongí - Recife-PE, para os seguintes tratamentos:

-Fumigação em Contêineres, com Fosfina (FEC-Fosfina);

-Fumigação em Silos Herméticos "Silos Pulmão", com Fosfina (FSH-Fosfina);

-Fumigação em Porões de Navios, com Fosfina (FPN - Fosfina):

-Fumigação sob Câmaras de Lona, com Fosfina (FCL- Fosfina);

Art. 2º - O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04(quatro) anos, podendo ser renovado por 05(cinco) anos, mediante solicitação da Interessada e homologação pelo Serviço de Fiscalização Agropecuária da SFA/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILDO PEREIRA DE LIMA

## **IMPRENSA NACIONAI**



#### Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 731, DE 25 DE JULHO DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA E INOVAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.001744/2012-08, de 31/05/2012, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Intermec (South America) Ltda.,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.954.716/0002-09, à fruição dos be-

razenda - CRFI sob o nº 00,934,710/00/2-09, a fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5,906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

Aparelho de bordo para pedágio e controle de acesso de veículos automotores ("tag"), baseado em técnica digital, de frequência inferior a 15 GHz e taxa de transmissão inferior a 34 Mbits/s.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de

operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado pesta artigo.

neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Por-

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.001744/2012-08, de 31/05/2012.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

> GUIDO MANTEGA Ministro de Estado da Fazenda

#### Ministério da Cultura

#### GABINETE DA MINISTRA

DESPACHO DA MINISTRA Em 25 de julho de 2013

Processo Administrativo nº 01400.001740/2000-21 (PRONAC nº 00-1133) Recorrente: Associação de Amigos Tudo pelà Cultura - TUPEĆ (CNPJ n° 03.893.824/0001-26)

Considerando o disposto no § 1º do art. 50 da Lei 9.784, de 1999, declaro concordância com os fundamentos das manifestações técnica e jurídica proferidas nos autos do processo administrativo nº 01400.001740/2000-21, e DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Associação de Amigos Tudo pela Cultura - TUPEC.

MARTA SUPLICY

#### COMISSÃO NACIONAL DE INCENTIVO À CULTURA

#### **SÚMULA ADMINISTRATIVA**

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, na condição de Presidenta da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, faz saber que em sua 211ª Reunião Ordinária, de 11 de julho de 2013, foi aprovado o seguinte enunciado de Súmula Administrativa, que ora referendo nos termos dos arts. 23, 24 e 25, § 4°, do Regimento Interno da CNIC, aprovado pela Resolução n° 1, de 7 de maio de

#### SÚMULA Nº 29

O limite para pagamento de cachês artísticos com recursos incentivados, por apresentação, será de no máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para artista solo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para grupos artísticos e, no caso de orquestras, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por músico e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para

o maestro. Valores superiores aos definidos nesta súmula dependerão da aprovação em plenário da CNIC, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente e pela área técnica.

#### MARTA SUPLICY

#### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

#### PORTARIA Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEO-LOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica

relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta da Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/88.

V -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a lo-

gomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação dis-ponível no endereço eletrônico www.iphan,gov.br. VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

#### ANEXO I

01 - Processo nº 01510.002579/2012-08

Projeto: Prospecção Arqueológica e Difusão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Jardim Victória Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia -Universidade do Sul de Santa Catarina - GRU-PEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 03 (três) meses

02 - Processo nº 01506.003372/2013-92

Projeto: Plano de Arqueologia Preventiva (prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial) OCVAP I e II

Arqueóloga Coordenadora: Lydie Gusmão Lopes da Silva

Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jacareí - Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu" Área de Abrangência: Municípios de Caraguatatuba, Paraibuna, Jam-

beiro e São José dos Campos, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

03 - Processo nº 01508.000481/2013-38

Projeto: Resgate Arqueológico, Extroversão e Educação Patrimonial da Linha de Transmissão Elétrica (LT) 138 kV - SE Iguacu Celulose

Arqueólogo coordenador: Antônio Carlos Mathias Cavalheiro Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - Universidade Federal do Paraná - UFPR

Área de Abrangência: Municípios de Castro e Piraí do Sul, Estado da Paraná

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

04 - Processo nº 01402.000189/2013-01

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo do Complexo Ferroviário de Teresina

Arqueólogo Coordenador: Flávio Rizzi Calippo

Apoio Institucional: Núcleo de Antropologia Pré-Histórica NAP/UFPI

Área de Abrangência: Município de Teresina, Estado do Piauí Prazo de Validade: 02 (dois) Meses

05 - Processo nº 01506.002746/2013-52

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da Duplicação da Rodovia Cândido Portinari (SP-334), Km 406+000 e Km Arqueólogo Coordenador: Isaac Amorim dos Santos

Apoio Institucional: Prefeitura do Município de Araraquara - Fundação de Arte e Cultura - Secretaria Municipal de Cultura - Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"

Área de Abrangência: Municípios de Franca e Cristais Paulista, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 03 (três) meses 06 - Processo nº 01514.001950/2013-57

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo Capuan Agrícola S/A (REVAP)

Arqueólogo Coordenador: Fabiano Lopes de Paula

Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Area de Abrangência: Município de Unaí, Estado de Minas Gerais Prazo de Validade: 05 (cinco) meses 08 - Processo nº 01424.000140/2013-92

Projeto: Arqueologia Preventiva - fase de Prospecções Interventivas - para o Plano Rodoviário do Amapá

Árqueólogos coordenadores: João Darcy de Moura Saldanha e Mariana Petry Cabral Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

do Estado do Amapá - IEPA Área de Abrangência: Municípios de Macapá, Manzagão, Cutias do Araguarí, Vitória do Jari, Laranjal do Jarí, Itaubal, Amapá e Pra-

cuúba, Estado do Amapá Prazo de Validade: 12 (doze) meses

09 - Processo nº 01512.001278/2013-10

Projeto: Diagnóstico Prospectivo no Loteamento Residencial Construtora EmCasa

Arqueólogos Coordenadores: André Luis Ramos Soares e Sérgio Célio Klamt

Apoio Institucional: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Área de Abrangência: Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 03 (três) meses 10 - Processo nº 01506.003430/2013-88

Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva e Educação Patrimonial do Projeto de Adequação da Drenagem das Bacias dos Córregos Japoneses, Cocaia e Cubas - ETAPA RESERVATÓRIO CB 2

Arqueóloga Coordenadora: Rucirene Miguel Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de São Paulo - Departamento do Patrimônio Histórico - Secretaria Municipal de Cultura Área de Abrangência: Município de Guarulhos, Estado de São Pau-

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 11 - Processo nº 01514.003578/2013-13

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica da Linha de Transmissão Apolo 230 KV

Arqueólogos Coordenadores: Ione Mendes Malta e Paulo Alvarenga

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Municípios de Nova Lima, Raposos e Caeté, Estado de Minas Gerais Prazo de Validade: 07 (sete) meses

12 - Processo nº 01504.000791/2013-92

Projeto: Levantamento Arqueológico na Área de Intervenção da Construção do Condomínio na Fazenda Mazombo

Arqueólogo Coordenador: José Edimarques Reis Almeida Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - Universidade

Federal de Sergipe - MAX/UFS Área de Abrangência: Município de Barra dos Coqueiros, Estado do

Sergipe

Prazo de Validade: 03 (três) meses 13 - Processo nº 01508.000506/2013-01 Projeto: Levantamento Arqueológico na Área de Instalação da PCH

Arqueólogo Coordenador: Marco Aurélio Nadal De Masi

Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Cultura - Museu Paranaense Área de Abrangência: Município de Guarapuava, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 02 (dois) meses 14 - Processo n.º 1424.00060/2013-37

Projeto: Perícia Arqueológica nos Empreendimentos LT 138 kV Cen-

tral/Santana-C2 e UTE Santana. Arqueólogo coordenador: Mozart Martins de Araújo Junior

Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá - Universidade Federal do Amapá

Área de Abrangência: Municípios de Ferreira Gomes, Macapá, Porto Grande e Santana, Estado do Amapá. Prazo de Validade: 10 (dez) meses

- Processo nº. 01490.000284/2013-55

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo Monotrilho de Manaus - Trecho Constantino Nery-Cidade Nova

Arqueólogo Coordenador: Luiz Fernando Erig Lima e Lucia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani

Apoio Institucional: Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de

Estado da Cultura Estado da Cintura Area de Abrangência: Município de Manaus, Estado do Amazonas Prazo de Validade: 06 (seis) Meses 16 - Processo nº 01512.002534/2010-43 Projeto: Prospecções Interventivas e Monitoramento Arqueológico

junto à Instalação do Loteamento Residencial e Centro Empresarial Grêmio Azenha

Arqueólogo coordenador: Alberto Tavares Duarte de Oliveira Apoio Institucional: Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, Estado do Rio

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

17 - Processo n.º 1424.000034/2010-66

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

Projeto: Prospecção arqueológica na área da Fazenda Asa Branca - AMCEL

Arqueólogo coordenador: Edinaldo Pinheiro Nunes Filho

Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá - Universidade Federal do Amapá

Área de Abrangência: Município de Tartarugalzinho, estado do Ama-

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

18 - Processo nº 01500.004366/2012-21 Projeto: Projeto de Salvamento no Morro do Campinho

Arqueólogo coordenador: Maria Dulce Gaspar

Apoio Institucional: Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Prazo de Validade: 09 (nove) meses

19 - Processo nº 01514.003862/2013-90

Projeto: Diagnóstico Interventivo e Prospecção Arqueológica no Projeto de Melhoria, Pavimentação e Implantação da Rodovia Estadual aeté/Barão dos Cocais e Contorno de Barão dos Cocais e Acesso a Mina Congo Soco

Arqueólogo Coordenador: Marcio Walter de Moura Castro

Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Área de Abrangência: Municípios de Caeté e Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses 20 - Processo nº 01514.002878/2011-13

Projeto: Programa de Resgate Arqueológico Sítio Histórico Fábrica

Arqueólogos Coordenadores: Ione Mendes Malta e Paulo Alvarenga Junqueira

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses 21 - Processo nº 01506.003440/2013-13

Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva e Educação Patrimonial da Subestação Piracicaba de 440 KV -Araraquara-Santa Barbara do Oeste

Arqueóloga coordenadora: Elaine Cristina Carvalho da Silva

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura do Município de Iepê

Área de Abrangência: Município de Piracicaba, Estado de São Pau-

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

22 - Processo nº 01510.000026/2013-93

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área de Implantação do Empreendimento Imobiliário no Campeche

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

23 - Processo nº. 01506.005519/2012-06 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Prospectivo e Programa de Educação Patrimonial da Área para a Implantação do Empreendimento

Itupeva Business Park Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Faccio

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura do Município de Iepê Área de Abrangência: Município de Itupeva, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 06 (seis) Meses
24 - Processo nº 01510.000325/2013-28
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Prospectivo em Área de Propriedade de GS Extração e Comércio de Areia Ltda. na localidade de Coqueiros

Arqueóloga Coordenadora: Maria Cristina Alves

Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Joinville - Fundação Cultural de Joinville - Museu Arqueológico de Sambaqui de Join-

Área de Abrangência: Município de Araquari, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 02 (dois) meses 25 - Processo nº 01514.003447/2013-36 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na ADA da Extração de Quartzito da Empresa Província Rochas, Madeiras, Metais e Paisagismo

Arqueólogos Coordenadores: Sérgio Bruno dos Reis Almeida e Wanderson Esquerdo Benardo

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Pai-sagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -ŬFVJM

Área de Abrangência: Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 06 (seis) meses 26 - Processo nº 01514.003304/2013-24

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área da Cava Pinta Bem - DNPM 930556/2000 e Pilha Estéril Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Uni-

versidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG Área de Abrangência: Município de Santa Bárbara, Estado de Minas

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

27 - Processo nº 01424.000058/2013-68

Projeto: Diagnóstico Arqueológico junto ao Loteamento Residencial Amazonas I

Arqueólogos Coordenadores: João Darcy de Moura Saldanha e Mariana Petry Cabral

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Área de Abrangência: Município de Macapá, Estado do Amapá Prazo de Validade: 12 (doze) meses 28 - Processo nº 01409.000184/2013-19

Projeto: Prospecção Arqueológica e Monitoramento na área do Empreendimento "Levantamento Geofísico Terrestre 3D Fazenda Santa

Arqueólogo coordenador: Celso Perota

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS

Área de Abrangência: Município de Linhares, Estado do Espírito

Prazo de Validade: 05 (cinco) mese 29 - Processo nº 01409.000195/2013-91

Projeto: Prospecção Arqueológica e Monitoramento na área do Empreendimento "Levantamento Geofísico Terrestre 3D Barra do Ipiranga"

Arqueólogo coordenador: Celso Perota

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS

Área de Abrangência: Municípios de Linhares, São Mateus e Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

30 - Processo nº 01450.007448/2013-41

Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo e Educação Patrimonial e Educação Patrimonial Parque Eólico Serra dos Antunes (Central Geradora Fólica III)

Arqueóloga coordenadora: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros Apoio Institucional: Museu Municipal Barbosa Lessa - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - Prefeitura Municipal de Piratini

Área de Abrangência: Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

31 - Processo nº 01450.007451/2013-65

Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo e Educação Patrimonial e Educação Patrimonial Parque Eólico Serra dos Antunes (Central Geradora Eólica IV)

Arqueóloga coordenadora: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros Apoio Institucional: Museu Municipal Barbosa Lessa - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - Prefeitura Municipal de Piratini

Área de Abrangência: Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 06 (seis) meses 32 - Processo nº 01450.007499/2013-96

Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo e Educação Patrimonial e Educação Patrimonial Parque Eólico Serra dos Antunes (Central Geradora Eólica II)

Arqueóloga coordenadora: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros Apoio Institucional: Museu Municipal Barbosa Lessa - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - Prefeitura Municipal de

Área de Abrangência: Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

33 - Processo nº 01450.007447/2013-05

Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo e Educação Patrimonial e Educação Patrimonial Parque Eólico Serra dos Antunes (Central Geradora Eólica I)

Arqueóloga coordenadora: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros Apoio Institucional: Museu Municipal Barbosa Lessa - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - Prefeitura Municipal de

Área de Abrangência: Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 06 (seis) meses 34 - Processo nº 01492.000353/2013-19

Projeto: Projeto Arqueológico (prospecção) para a Área de Prolongamento e Entorno da Avenida João Paulo II

Arqueólogo coordenador: Paulo Roberto do Canto Lopes Apoio Institucional: Museu Histórico do Estado do Pará

Área de Abrangência: Municípios de Belém e Ananindeua, Estado do Pará

Prazo de Validade: 16 (dezesseis) meses

#### ANEXO II

01 - Processo nº 01506.005752/2012-81

Projeto: Prospecções Arqueológicas do Ramal Aéreo Consumidor -Kimberly -Clark de 88/138V

Arqueólogas Coordenadoras: Nair Harumi Tanabe Tomiyama e Margarida Davina Andreatta

Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia da Universidade Brás Çubas - NABC/UBC Área de Abrangência: Município de Suzano, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 09 (nove) meses

02 - Processo n ° 01516.001514/2011-04

Projeto: Prospecção e Salvamento Arqueológico na Área de Implantação da PCH YPÊ

Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - Universidade Federal do Paraná - UFPR

Área de Abrangência: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03 - Processo nº 01500.004110/2012-14 Projeto: Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Estrada do Comércio, entre o Pico do Tinguá e Serra dos

Arqueólogo Coordenador: Ondemar Ferreira Dias Júnior

Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB Área de Abrangência: Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro

Prazo de Validade: 06 (seis) meses 04 - Processo n.º 1492.000071/2006-84

Projeto: Projeto de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial ao longo da Rodovia AP-070.

Arqueólogo coordenador: João Darcy de Moura Saldanha e Mariana

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Apot instituto de la resquisas Científicas e rechologicas do Estado do Amapá - IEPA Área de Abrangência: Município de Macapá, Cutias e Itaubal, Estado do Amapá.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Prazo de Vandade. 12 (doze) niess.
05 - Processo n.º 01450.004292/2013-47
Projeto: Prospecção e Avaliação Arqueológica para as Linhas de Transmissão (LT) 500 kv Luiz Gonzaga - Garanhuns, LT 500 kv Garanhus - Pau Ferro, LT 500 kv Garanhus - Campina Grande III, LT 230 kv Garanhus - Angelim 1 e Subestação (SE) 500/230 kv Garanhus

Arqueólogas coordenadoras: Cláudia Alves de Oliveira e Adriana Meinking Guimarães

Apoio Institucional: Departamento de Arqueologia - UFPE

Área de Abrangência: Municípios de Petrolândia, Águas Belas, Buíque, Caetés, Garanhus, Itaíba, Jatobá, Paranatama, Pedra, Tacaratu, que, Cactés, Garanhus, Itaiba, Jatoba, Paranatama, Pedra, Tacaratu, Tupanatinga, São João, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caruaru, São Caitano, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Angelim, Calçado, Lajedo, Agrestina, Altinho, Araçoiaba, Bezerros, Camocim de São Félix, Canhotinho, Glória do Goitá, Gravatá, Ibirajuba, Igarassu, Jurema, Lagoa do Itaenga, Panelas, Passira, Pau d'Alho, Sairé, Tracunhaém, Carpina, São Joaquim do Monte e Jupi, Estado de Pernambuco; Municípios de Alcantil, Barra de Santana, Campina Grande, Queimadas e Riacho de Santo Antònio, Estado de Parafha; municípios de Canani e Mata Grande, Estado de Alagoas Paraíba; municípios de Canapi e Mata Grande, Estado de Alagoas Prazo de Validade: 06 (seis) meses

#### SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

### PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-TURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1° - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1°)

13 2892 - EU em PESSOA Amarílio Sales Santos

CNPJ/CPF: 997.707.688-04 Processo: 01400.010026/20-13

BA - Salvador Valor do Apoio R\$: 166.550,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Montar e apresentar o espetáculo "EU em PESSOA", na cidade de Salvador, em um total de 13 apresentações, sendo 01 apresentação referente à pré-estréia, e 12 apresentações relativas à temporada, de

sexta a domingo, às 20h.

13 4303 - Fábulas de Esopo
Ana Luisa de Mattos M. Lacombe Produções Artísticas ME
CNPJ/CPF: 10.341.894/0001-37

Processo: 01400.015307/20-13

Notes Paulo Valor do Apoio R\$: 49.930,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: Este projeto tem como

objetivo a realização de 4 apresentações do premiado espetáculo "Fábulas de Esopo" (Prêmio APCA de Melhor atriz 2003 e foi indicada para 3 Prêmios femsa) Serão realizadas 4 apresentações na cidade de Corumbá/MS. Todas as apresentações serão oferecidas gratuitamente para a população. Além de oferecermos transporte gratuito para as



instituições idôneas locais que atendem o publico infantil para se deslocarem até o teatro.

13 3412 - Moranguinho e o Festival da Primavera

ISSN 1677-7042

Exim Character Licenciamento e Marketing Ltda. CNPJ/CPF: 07.293.583/0001-35

Processo: 01400.011498/20-13

Processo: 01400.011496/20-13 SP - São Paulo Valor do Apoio R\$: 2.230.170,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto: Moranguinho e o Festival da

Primavera é um projeto de montagem e temporada de espetáculo teatral infantil homônimo. A montagem tem como diretor artístico Natalia Del Castillo e diretor musical Esteban Grossi. O projeto fará temporada com 24 apresentações do espetáculo nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro e 12 apresentações nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba e Porto Alegre, totalizando 96 apre-

sentações. 13 3246 - Merck Arte na Escola Lama Serviços Artisticos Ltda CNPJ/CPF: 60.266.962/0001-19 Processo: 01400.010799/20-13

Processo: 0140.010799/20-13 SP - São Paulo Valor do Apoio R\$: 137.710,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto: Ação cultural na Escola Municipal Vitor Meireles no Rio de Ja-Ação cultural ha Escola Municipal vitor Melleres no Rio de Janeiro/RJ, que inclui; contação de histórias, 1 apresentação, por turma da peça de teatro encenada pelos alunos, oficinas de iniciação musical com criação de instrumentos musicais, oficinas de artes para crianças de 07 a 14 anos.

13 3377 - CIRANDA DAS ARTES

CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ/CPF: 07.981.568/0001-80

Processo: 01400.011451/20-13

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 467.400,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O objetivo do Projeto é oportunizar o acesso a arte e à cultura aos usuários, familiares, visitantes e colaboradores do Hospital Pequeno usuarios, familiares, visitantes e colaboradores do Hospital Pequeno Príncipe; proporcionando a prática de diferentes técnicas e linguagens de artes visuais, teatro e música estimulando a curiosidade e incentivando o gosto pela arte desde a infância. As apresentações também circularão por Hospitais de SP, SC, MG e RJ. Faremos uma Ciranda das Arte, levando cultura a vários Hospitais do País. 13 3656 - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO O MISTÉRIO DO TRANSPORCO. FELIPE ROBERTO ELIZIO CNPJ/CPF: 041.277.539-51

Processo: 01400.011943/20-13

SC - Blumenau Valor do Apoio R\$: 383.427,00

Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:
O referido projeto gerará 10 espetáculos teatrais, um em cada cidade a seguir denominadas, de acesso publico e gratuito Cidades contempladas com o projeto: Blumenau, Itajaí, Brusque, Rio Do Sul, Joinville, Florianópolis, Rio De Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e

13 4237 - 1ª Festival de Humor de Baturité Francisco Alberto Rodrigues da Silva CNPJ/CPF: 430.115.603-82 Processo: 01400.015198/20-13

CE - Fortaleza Valor do Apoio R\$: 87.249,60 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 30/11/2013

Resumo do Projeto: Iremos realizar o "1º Festival de Humor de Baturité", cidade do interior do Ceará cuja principal intenção é revelar os novos talentos do humor Cearense e colaborar para uma maior divulgação desta arte que tanto enobrece nosso estado e atraí milhares de turistas para os vários pontos de humor existentes, como por exemplos: nossos teatros, restaurantes e barracas de praia.

13 3961 - La Peña Brasileña - Festival Nacional de

Flamenco de Curitiba - P.R Franklin de Albuquerque CNPJ/CPF: 024.467.969-07 Processo: 01400.013740/20-13 PR - Pinhais

Valor do Apoio R\$: 84.500,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:

O projeto objetiva a realização de um Festival Nacional de Flamenco, denominado "La Peña Brasileña", que reunirá os melhores profissionais brasileiros do toque, do cante e do baile flamenco para apresentações, debate e oficinas em Curitiba, P.R, consequentemente atraindo apreciadores e aficionados do estilo de todo o país. Em um final de semana o festival reunirá uma mostra amadora, debate, mostra profissional, 15 oficinas e uma juerga (festa) flamenca.

13 3825 - hELA

Alex Felippe Carvalho da Silva CNPJ/CPF: 109.202.327-52 Processo: 01400.013515/20-13 RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 551.916,00

Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

A proposta é realizar a Temporada e Circulação Regional pelo Estado do Rio de Janeiro, com o espetáculo hELA. Serão contempladas 04

Regiões e durante os 02 primeiros meses o espetáculo ficará em Regiões e dufante os 02 primeros meses o espetaculo ficara em cartaz em salas de espetáculos na Zona Norte e Sul do Município do Rio de Janeiro. Propomos realizar as apresentações de Janeiro a Março. Totalizando 36 apresentações.

13 2941 - PALCO BR

Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 Processo: 01400.010186/20-13

MG - Belo Horizonte Valor do Apoio R\$: 7.796.400,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O projeto PALCO BR é um projeto de teatro itinerante que acontece em uma tenda montada em um local de grande circulação de pessoas. Quatro grupos de teatro serão selecionados para se revezarem entre 8 cidades brasileiras, durante 4 meses seguidos. Serão ao todo 128 apresentações, sendo 16 apresentações por cidade. Os espetáculos apresentações, senta o apresentações por entade. Os especiacions serão selecionados posteriormente, mas o pré-requisito é que sejam produções de grande porte e de qualidade artística indiscutível.

13 3847 - TAXI, O MUSICAL
CECAP - CENTRO DE EDUCACAO, CAPACITACAO E

APOIO A PROJETOS CNPJ/CPF: 16.458.530/0001-18 Processo: 01400.013555/20-13

MG - Belo Horizonte Valor do Apoio R\$: 1.068.210,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Resumo do Projeto:

A produção do musical "Táxi" obra do compositor Nelson Angelo em parceria com o poeta e letrista Antônio Carlos Ferreira de Brito (Cacaso) é o objetivo deste projeto. O Musical será apresentado em quatro das principais capitais brasileiras: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre. será realizada uma apresentação em cada cidade (ao todo quatro espetáculos), sempre a preços populares. A estimativa é atingir a um público de aproximadamente 8.000 pes-

soas. 13 2729 - POR ISSO FUI EMBORA Faria e Vasconcelos Ltda CNPJ/CPF: 86.900.214/0001-30 Processo: 01400.006689/20-13 RJ - Rio de Janeiro Valor do Apoio R\$: 1.704.784,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Resumo do Projeto:

Montagem e temporada de 24 semanas no Rio de Janeiro e em São
Paulo do espetáculo produzido pela FV Produções " Por isso fui
embora " texto de Juliana Frank, que fala sobre os mistérios do amor,
seus encontros e desencontros e a busca pela felicidade.

Arte Brasil Produção Cultural Ltda CNPJ/CPF: 04.859.949/0001-00 Processo: 01400.010426/20-13 MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 758.903,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

A Companhia Canguru Teatro de Bolso e Bonecos propõe a circulação do espetáculo "Mania de Explicação" em 11 cidades dos estados: Tocantins Mato Grosso e em Goiás. O "Mania de expliação" já foi visto por mais de setenta mil pessoas em 12 estados brasileiros e é confirmado que ele não só agrada ao público infantil ou infanto-juvenil, mas a todos; educadores, adolescentes, pais e idosos. Serão realizadas 34 apresentações, sendo 22 gratuitas e 12 a preços populares.

13 3507 - Circulação Oratório - A Saga de Dom Quixote e

Sancho Pança ASSOCIACAO BURLANTINS CNPJ/CPF: 03.014.414/0001-68 Processo: 01400.011639/20-13

MG - Belo Horizonte Valor do Apoio R\$: 260.135,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O projeto consiste na realização de uma circulação, de "Oratório a Saga de Dom Quixote e Sancho Panca". A peça que une elementos clássicos da obra de Miguel de Cervantes e da cultura brasileira será apresentada dezesseis vezes, sendo oito em Belo Horizonte-MG e duas em cada uma das cidades Fortaleza-CE, São Luís-MA, João Pessoa-PB e Natal-RN com entrada gratuita ou a preços populares. 13 3816 - Contos de Outro Canto

Educom.arte - Projetos em Educação, Comunicação e Cultura LTDA.

CNPJ/CPF: 10.842.707/0001-07 Processo: 01400.013506/20-13 SP - Campinas

Valor do Apoio R\$: 98.450,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Resumo do Projeto:

O projeto "Contos de Outro Canto: História Africanas sobre Animais teatro e oficina de reciclagem criativa" é de produção e circulação de espetáculo cênico infantil e oficina a partir de materiais recicláveis, baseados em contos africanos que relatam a origem de certas características animais, servindo como ponto de partida para a reflexão de aspectos das relações humanas e consciência ambiental ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART 18 81°)

(ART.18, §1°)

13 4048 - Festival Cerrado Jazz Lívia Ferolla CNPJ/CPF: 570.778.436-53 Processo: 01400.014830/20-13

MG - Uberaba

Valor do Apoio R\$: 594.850,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:
O festival Cerrado Jazz é uma mostra que vem de encontro com a formação e expressões artísticas que ocorrem nas cidades do Triângulo Mineiro. Será realizado durante 4 dias, com apresentações nas cidades de Uberaba, Araxá e região. Serão realizadas 15 apresentações distribuídas nessas cidades, com a culminância na cidade de Uberaba, com apresentações de artistas nacionais e internacionais, bem como de grupos locais, buscando o intercâmbio e a formação cultural de público leigo.

13 3434 - Orquestra Ouro Preto - Apresentações e gravação de CD e DVD em Araxá

Castro Lobo Produções Musicais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.901.914/0001-72

Processo: 01400.011544/20-13

MG - Ouro Preto

Valor do Apoio R\$: 384.315,00

Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Realização de três apresentações do Orquestra Ouro Preto, nas cidades mineiras de Araxá, Ouro Preto e Belo Horizonte. Gravação de CD e DVD da apresentação na cidade de Araxá. O repertório será composto pelas Quatro Estações de Antônio Vivaldi e pelas Quatro Estações de Ástor Piazzola. 13 3776 - Show da Orquestra de Câmara da Escola de

Comunicações e Artes de São Paulo Rogério Bastos Bolzan CNPJ/CPF: 205.402.508-99 Processo: 01400.013441/20-13

SP - São Paulo Valor do Apoio R\$: 405.869,53

Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

O objetivo do projeto é realizar um show de final de ano, gratuito e aberto ao publico, da Orquestra OCAM. Orquestra de Câmara da Escola de Comunicações e Artes de São Paulo composta por 45 músicos.
13 2833 - MÚSICA SEM PALAVRAS.
LUA NOVA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.307.203/0001-25
Processo: 01400.006878/20-13

MG - Betim Valor do Apoio R\$: 3.985.600,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Realizar 12 eventos com artistas consagrados internacionalmente, mas que por vez não tem suas obras conhecidas pela grande maioria. Serão 12 eventos em 10 estados brasileiros: 01 artista/grupo nacional, 01 artista/grupo regional, 01 banda de música local, enfim realizar um evento totalmente gratuito em local público, possibilitando o contato das pessoas com a música instrumental e erudita, fortalecendo a cadeia criativa desse segmento que é a base para a formação dos

músicos do futuro. ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

(ART. 18)
13 3813 - Anatomia da Pedra & Tsunamis - Livro de Poesia Antonio Carlos Floriano
CNPJ/CPF: 454.473.659-53
Processo: 01400.013484/20-13
SC - Itajaí
Valor do Apoio R\$: 32.000,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:

Resumo do Projeto: Edição e Publicação do livro de poemas Anatomia da Pedra & Tsu-namis do poeta catarinense Marco Vasques, um dos maiores poetas brasileiros desta geração, com 1500 exemplares a serem distribuídos gratuitamente em escolas públicas de Santa Catarina, Além do livro o

poeta fará 10 lançamentos em escolas com palestras e conversa com os alunos de escolas públicas.

13 3242 - Personalidades
Catia Maria Lemos Melo Zema
CNPJ/CPF: 517.406.806-34 Processo: 01400.010794/20-13 MG - Araxá

Valor do Apoio R\$: 205.933,20 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Edição da obra intitulada Personalidades, que consiste em biografias e histórias de cidadãos Araxaenses e do Triângulo Mineiro, que atuaram para a construção da identidade cultural e preservação das tradições locais e regionais. De linguagem simples, a distribuição será gratuita para garantir acessibilidade da comunidade que se formou à graturta para garantir acessibilidade da comunidade que se formou a partir do Sertão da Farinha Podre, como também é conhecida a messoregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13 3975 - BRASÕES DE ARMAS Armorial Histórico da Casa da Torre de Garcia d'Ávila
Christovão Dias de Avila Pires Junior
CNPJ/CPF: 024.779.477-53
Processo: 01400.013754/20-13
PL. Bia de Janeira

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 134.650,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Produção de um livro de arte, documentando o Armorial Histórico da Casa da Torre de Garcia d'Ávila, reproduzindo o monumental acervo de Brasões de Armas, dos diversos ramos da Casa da Torre, de personalidades e famílias vinculadas por matrimônios e de instituicomemorativo aos 100 anos Eduardo Emílio Fenianos CNPJ/CPF: 839.155.169-53 Processo: 01400.013646/20-13 PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 189.060,30 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Este projeto pretende produzir um livro com textos e fotos em homenagem aos 100 anos de fundação do município de Foz do Iguaçu. A obra será basicamente dividida em três partes que abordarão a Natureza, a História e o Presente do município. A edição será bi-

língue: português e inglês. 13 4114 - VALE DO MUTUM Otávio Augusto Pinto de Moura CNPJ/CPF: 216.718.426-34 Processo: 01400.014922/20-13 MG - Belo Horizonte Valor do Apoio R\$: 165.924,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O presente projeto trata da publicação do terceiro livro de autoria do fotógrafo e músico mineiro Tavinho Moura, cujo título provisório é "Vale do Mutum". Nessa nova obra, cuja tiragem será de 1.000 exemplares, com texto bilíngue (português/inglês), o autor pretende retratar cerca de 120 espécies de pássaros e aves que habitam ou tem suas rotas migratórias nos corredores de Mata Atlântica existentes entre as plantações de eucalipto presentes na região do Vale do Aço em Minas Gerais.

13 3820 - 100 Anos da Comissão Geográfica e Geológica no

13 3820 - 100 Anos da Comissão Geografica e Go Litoral do Estado de São Paulo (título provisório) Editora Neotropica Ltda. - ME CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08 Processo: 01400.013510/20-13 SP - São Paulo Valor do Apoio R\$: 248.099,72

Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

O projeto editorial visa resgatar os registros fotográficos realizados pela expedição e, a partir deles, compor um quadro dos cem anos da transformação do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Esse resgate se dará pela comparação entre as fotografias produzidas pela Comissão Geográfica e Geológica e outras atuais dos mesmos locais, com o ângulo mais próximo possível do original.

#### ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26) 13 4257 - Resgatando as Tradições Rurais Gilson Picolli

CNPJ/CPF: 957.113.689-15 Processo: 01400.015218/20-13 SP - Sorocaba

Valor do Apoio R\$: 281.300,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Resumo do Projeto:
Será realizado a gravação de um DVD com músicas próprias inéditas características do cancioneiro popular brasileiro. Logo após, serão feitos dez(10) shows em cidades diferentes do estado de SP tendo como objeto principal o DVD e nos shows as músicas desse serão executadas. Logo, a distribuição de 2000 cópias do mesmo em entidades, escolas, bibliotecas e nos ditos shows.

13 3630 - ENCONTRO MINAS NA MPB - IX EDIÇÃO

13 3630 - ENCONTRO MINAS NA MPB - José Teixeira de Souza Sobrinho CNPJ/CPF: 451.802.296-34 Processo: 01400.011861/20-13 MG - Belo Horizonte Valor do Apoio R\$: 182.150,00 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Será gerado, prioritariamente, um Encontro de 10 Compositores mineiros e 1 Compositor de outro Estado da Federação - em dois dias consecutivos - totalizando 11 Compositores, incluindo a participação de um Intérprete local (sendo 6 apresentações à cada noite). E, como objetivos complementares, será gerado um registro audiovisual (CD Fotográfico e DVD do Show), além da formação de público.

13 3562 - PATRICIA AZEVEDO - LUZ em meio à

escuridão

Azevedo Produção e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30 Processo: 01400.011726/20-13

PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 1.037.521,10 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Gravação do CD PATRICIA AZEVEDO - LUZ EM MEIO À ES-CURIDÃO e 5 (cinco) apresentações de lançamento (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo). O CD vai reunir um repertório de músicas inéditas com a participação de Silvera e Pregador Luo, artistas consagrados pelo público gospel. Tiragem de 3 mil CDs, dez faixas com estilos musicais variando do pop Gospel ao romântico Gospel, incluindo composições de consagrado autor brasileiro e renomados músicos e instrumentistas.

ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART26)

AREA: 6 HOMANIDADES - (ART20) 13 3514 - Estação Santa Joana de Cultura e Saúde Azevedo Produção e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30 Processo: 01400.011646/20-13

PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 776.468,48 Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013 Resumo do Projeto:

Realizar atividades socioculturais e educativas nas áreas de teatro, música, literatura e dança, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento psicossocial do público infantil, jovem e adulto. Todas as ações do projeto "Estação Santa Joana de Cultura e Saúde" serão gratuitas, e realizadas nas cidades pernambucanas de Ipojuca e Gravatá, com atividades no estande do evento e outras itinerantes pelos bairros das periferias, para disseminar práticas de cultura, ci-dadania e saúde.

Diário Oficial da União - Seção 1

#### PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-O SECRETARIO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL-TURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve: Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos pro-

jetos culturais, relacionados no anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1°) 12 9198 - A Antessala ana paula bez CNPJ/CPF: 675.653.449-15 SC - Florianópolis Período de captação: 25/07/2013 a 31/12/2013

#### Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2010, e no uso das suas atribuições regimentais resolve:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação, a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital -Matriz OCC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais.

Art. 2º Os parâmetros utilizados na elaboração da Matriz OCC terão como base os critérios definidos pelo Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

Capítulo II

Da composição e da coleta de dados para a Matriz de Orçamento de Custeio e Capital

Art. 3º A composição da Matriz OCC terá como base o número de alunos equivalentes de cada universidade, calculado a partir dos indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação e pós-graduação de cada universidade federal, bem como, entre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (relação aluno professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação baseados em sistemas de informação do Ministério da Educação.

§ 1º Para efeito deste artigo serão considerados nos indicadores de pós-graduação os cursos de mestrado, de doutorado, de residência médica e multiprofissional em saúde;

§ 2º Os conceitos e a metodologia de cálculo dos alunos equivalentes, bem como dos indicadores referidos no caput, ficam estabelecidos na forma do Anexo I;

 $\mbox{\$}\mbox{ 3}^{\rm o}$  A base de dados a ser utilizada na composição da Matriz OCC deverá ser, preferencialmente, a do ano anterior ao da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual;

§ 4º As Universidades Federais deverão manter em seus domínios a implementação do modelo de dados referencial do sistema oficial de coleta de dados do Ministério da Educação.

Capítulo III

Da distribuição de recursos da Matriz OCC

Art. 4º O montante de recursos destinados à distribuição pela Matriz OCC será fixado pelo Ministério da Educação.

Capítulo IV

Da Comissão Paritária da Matriz OCC

Art. 5º A Comissão Paritária estabelecida no Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, sen

do: a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva

b) 3 (três) representantes da Secretaria de Educação Su-

c) 1 (um) representante da Coordenação de Aperfeicoamento

c) I (um) representante da Coordenação de Aperteiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

II - 5 (cinco) membros dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, indicados pela entidade representativa dos reitores das universidades federais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Paritária terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º No exercício de suas atribuições compete à Comissão

Paritária da Matriz OCC:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis aos parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos, previstas no Anexo I;

Anexo I;

II - elaborar, requisitar ou orientar estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário.

Capítulo V

Das Disposições Transitórias

Art. 7º O mandato dos membros da primeira Comissão Paritária, definida no Art. 5º, terá a seguinte duração:

I - Dos membros referidos no Inciso I, item b, 2 terão mandato de três anos e um terá mandato de dois anos;

II - Dos membros referidos no Inciso II, 3 terão mandato de três anos e dois terão mandato de dois anos.

Capítulo VI Das disposições finais Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### ANEXO I

b) da eficiência/eficácia da instituição, mensurada em termos da RAP (relação aluno equivalente/professor equivalente) e da qualidade dos cursos ofertados em cada instituição, mensurada com base nos conceitos constantes nas bases de dados do INEP e

A parcela decimal de participação de cada universidade federal, expressa por PART<sup>j</sup>, no total ursos da Matriz OCC – IFES, a ser distribuído pelo MEC ao conjunto das IFES, será calculada

 $PART^{j} = h_{1} x (PTAE^{j}) + h_{2} x (EQR^{j})$ 

PTAE<sup>f</sup> é o parâmetro que mede a participação de cada uma das IFES no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES;

 $EQR^{j}$  é o parâmetro que mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa de cada uma das IFES em relação ao conjunto total das IFES; e

 $h_1 > 0$ ,  $h_2 > 0$  e  $h_1 + h_2 = 1$ .

Os valores de h<sub>1</sub> e h<sub>2</sub> serão definidos pela comissão paritária

 $PTAE^{j} = \left(\frac{TAE^{j}}{\sum_{i=1}^{m}TAE^{j}}\right) = Participação da IFES^{j}$  no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

 $TAE^j$  = total de alunos equivalentes da IFES j; e

 $(\sum_{i=1}^{m} TAE^{j})$  = Total de alunos equivalentes do conjunto das IFES

$$EQR^j = \left( \frac{DEQ^j}{\sum_{j=1}^n DEQ^j} \right)$$
 = eficiência e qualidade académico-científica relativa das IFES j

 $DEQ^{j}$  mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica da IFES j e,  $\sum_{i=1}^{m} DEQ^{i}$  mede a dimensão eficiência e qualidade acadêmico-científicas IFES.

O total de alunos equivalentes de uma IFESj, indicado pela expressão  $TAE^j$ , será definido pela soma dos alunos equivalentes por nível de ensino:

$$TAE^{j} = TAEG^{j} + TAERM^{j} + TAEM^{j} + TAED^{j}$$

Onde

 $TAEG^{j}$ = total de alunos equivalentes de graduação presencial da IFES j;

= total de alunos equivalentes das residências médica e multiprofissional da  $TAEM^{j}$ 

= total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da IFES j; e = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da IFES j.

3.1. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da IFES j, representado por TAEG, será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^{j} = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[ \left( NACG_{i} \right) \times \left( 1 + R_{i} \right) + \frac{\left( N_{i} - NACG_{i} \right)}{4} \right] \times PG_{i} \times DG_{i} \times BT_{i} \times BFS_{i} \right\}$$

Sendo para a IFES j.

os concluintes no curso de grad

= Número de alunos ingressantes no curso de graduação i :

= Duração-padrão do curso de graduação i;  $PG_i$ = Peso do grupo do curso de graduação i;

= Retenção-padrão do curso de graduação i;

= Bônus por turno noturno do curso de graduação i:

 $BFS_i$  = Bônus por curso i de graduação fora de sede.

$$TAEG^{j} = \sum_{i=1}^{n} [NMG_{i}] \times PG_{i} \times BT_{i} \times BFS_{i}$$

Onde

 $NMG_i$ 

 $PG_i$ peso do grupo do curso de graduação presencial i;

 $BT_i$ 

us por curso i de graduação presencial fora de sede

Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos, contados a partir da data da coleta dos dados. O bómis por tumo (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diumo e 1,15 se o curso for ministrado no período notumo. O bômis fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da IFES e 1,10 se o curso for ministrado em câmpus fora da sede.

3.1. c) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação que não apresentarem ingressantes (N<sub>i</sub> = 0) e cursos de graduação que apresentarem número de ingressantes menor que o número de diplomados ( N<sub>i</sub> < N<sub>ACGi</sub>) da IFES j, será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, por

$$\mathit{TAEG}^{j} = \sum_{i=1}^{n} \{ [(\mathit{NACG}_{i}) \times (1+R_{i})] \times \mathit{PG}_{i} \times \mathit{DG}_{i} \times \mathit{BT}_{i} \times \mathit{BFS}_{i} \}$$

$$TAERM^{j} = \sum_{i=1}^{n} (NAMRM_{i})PRM_{i}$$

Onde

NAMRM:

$$TAEM^{j} = \sum_{i=1}^{n} (NACM_{i}) x (DM_{i}) x (PM_{i})$$

Onde

NACM:

ites dos <u>cursos novos de mestrado</u> de uma IFES j (*TAEM*<sup>j</sup>)

$$TAEM^{j} = \sum_{i=1}^{n} (NAMM_{i}) \times (PM_{i})$$

NAMM: pletou o prazo de consolidação do curs

PM. = peso do grupo do curso de mestrado i.

a) O total de alunos equivalentes dos <u>cursos de doutorado consolidados</u> de uma IFES j  $(TAED^{j})$ será calculado pela expressão:

$$TAEQ^{j} = \sum_{i=1}^{n} (NACD_{i}) x (DD_{i}) x (PD_{i})$$

Onde, para a IFES j, tem-se

= duração-padrão do curso de doutorado i;  $DD_i$  $PD_i$ = peso do grupo do curso de doutorado i.

será calculado pela expressão:

$$TAED^{j} = \sum_{i=1}^{n} (NAMD_{i}) \times (PD_{i})$$

NAMD

peso do grupo do curso de doutorado i.

Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de 8 anos, contados a partir da data da

Os indicadores de eficiência e qualidade acadêmico-científica das IFES.

A dimensão da eficiência e qualidade da IFES j (DEO<sup>j</sup>) será dada pela expressão:

$$DEQ^{j} = (DEAE^{j}) + (DQG^{j}) + (DQM^{j}) + (DQD^{j})$$

4.1 A dimensão eficiência das atividades de ensino da IFES j (DEAE) será dada pela expressão:

$$FRAP^{j} = \frac{RAP^{j}}{RAP^{*}} = \frac{\text{Aluno equivalente}^{j}}{\text{Professor Equivalente}^{j}}$$

$$DQG^{j} = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FCG_{i}^{j})}{NCG^{j}}$$

 $NCG^{j}$ = numero de cursos de graduação presencial da IFES j;

FCG<sub>i</sub> = Fator qualidade do curso de graduação i da IFES j;

$$FCG_i^j = \left(\frac{CSG_i^j}{CSG_i^*}\right)$$

CSG<sub>i</sub> = conceito SINAES do curso de graduação / da IFES /;

CSG\* = conceito SINAES médio do curso de graduação / no conjunto das IFES

A dimensão qualidade dos cursos de mestrado de uma IFES j (DQM) será dada pela

$$DQM^{j} = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQM_{i}^{j})}{NCM^{j}}$$

$$FQM_i^j = \left(\frac{CCM_i^j}{CCM_i^*}\right)$$

 $CCM_i^j$  = conceito CAPES do curso de mestrado i da IFES j

CCM\* = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de

4.4. A DIMENSÃO QUALIDADE DOS CURSOS DE DOUTORADO DE UMA IFES j  $(DQD^j)$  SERÁ DADA PELA EXPRESSÃO:

$$DQD^{j} = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQD_{i}^{j})}{NCD_{i}}$$

FOD! qualidade acadêmico-científica do curso doutorado / da IFES /:

$$FQD_i^j = \left(\frac{CCD_i^j}{CCD_i^*}\right)$$

CCD<sup>j</sup> = conceito CAPES do curso de doutorado / da IFES /:

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 2.588, DE 23 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMA-ZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 011, de 05/04/2013, publicado no DOU de 08/04/2013, retificado no DOU de 10/04/2013, 15/04/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Departamento	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
ICSEZ/ PARIN- TINS	Coordenação Acadê- mica	Administração	Professor Auxiliar, MS-A, Nível I.	Dedicação Ex- clusiva	Natália Sanchez Molina	1°
					Francisco Alcicley Vas- concelos Andrade	2°
					Selomi Bermeguy Porto	3°
					Claudia de Oliveira Costa	4°

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

#### PORTARIA Nº 2.613, DE 25 DE JULHO DE 2013

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições

I - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do o Edital nº 019, de 02/4/2012, publicado no DOU de 04/04/2012, retificado no DOU de 26/04/2012, na área de conhecimento, conforme abaixo:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	DOU Portaria de Homologação	Data de Prorrogação
EEM	Enfermagem	1.989, de 10/8/12	14/08/2012	14/08/2013
FM	Pediatria			

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

#### PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2013

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO -CAMPUS VENÉCIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 03/2013 Campus Nova Venécia, conforme relação anexa.

**ANEXO** 

Área de Estudo/Disciplina: Administração - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
004	ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA	52,00	1°
001	KÉSIA ZOTELI DE OLIVEIRA DELEVEDOVE	43,19	2°
005	MARCO ANTONIO DANTAS LIMA	15,79	Não Habilitado
002	CARLOS AUGUSTO PANDOLFI	00,00	Não Habilitado
	LUCIANA DE OLIVEIRA		
003		00,00	Não Habilitada

GIZELE LOUZADA



#### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 331, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201107917, 201107921, 201107922, 201107923 e 201107924, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Universidade da Região da Campanha - URCAMP, no campus fora de sede do município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Áttila Taborda, conforme planilha anexa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or-	Código da Avaliaçã INEP/Período da	О	Código/Curso	Ato At	utorizativo Ad	itado		]	Endereço Atual			Novo Endereço de Oferta
dem	Avaliação in loco											
01	88631, de 22/05/201 25/05/2011.	1 a	(6831) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Reconheciment 75.588, de 11/04/1975.	,							BR 290, Km 420, s/n°, Corredor da Reúna, Bairro Universitário, São Gabriel/RS.
	88631, de 22/05/2011 25/05/2011.	1 a	(6850) Direito, Bacharelado.	Reconheciment 75.052, de 09/12/1974.								BR 290, Km 420, s/n°, Corredor da Reúna, Bairro Universitário, São Gabriel/RS.
03	88631, de 22/05/201 25/05/2011.	1 a	(6820) Administração, Bacharelado.	Reconheciment 75.588, de 11/04/1975.	o: Decreto 10/04/1975,							BR 290, Km 420, s/n°, Corredor da Reúna, Bairro Universitário, São Gabriel/RS.
04	88631, de 22/05/201 25/05/2011.		(103814) Administração, Bacha- relado.	11/04/1975.	10/04/1975,							BR 290, Km 420, s/n°, Corredor da Reúna, Bairro Universitário, São Gabriel/RS.
05	88631, de 22/05/201 25/05/2011.	1 a	(119770) Sistemas de Informação, Bacharelado.	Renovação: Po 04/03/2009, D.	ortaria SESU O.U. de 06/03	n° 282, 8/2009.	de I	Rua Barão do Gabriel/RS.	Cambay, nº 55	0, Centro,	São	BR 290, Km 420, s/nº, Corredor da Reúna, Bairro Universitário, São Gabriel/RS.

#### PORTARIA Nº 332, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Tecnologia de Ensino Superior - FATEC - CENTES, com sede no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Turano LTDA., conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or- dem	Processo e- MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201107495	(1076503) Eventos, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 230, do 06/12/2010, D.O.U. de 09/12/2010.	e Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
02	201107496	(1073242) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 85, de 09/02/2011 D.O.U. de 10/02/2011.	, Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
03	201107497	(1000104) Logística, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 125, do 29/04/2009, D.O.U. de 04/05/2009.	Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
04	201107498	(1075638) Secretariado, Tecnológi- co.	Autorização: Portaria SETEC nº 229, do 06/12/2010, D.O.U. de 09/12/2010.	Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
05	201107499	(1072577) Redes de Computadores, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 203, do 29/11/2010, D.O.U. de 30/11/2010.	Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
06	201107500	(1076502) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 88, de 09/02/2011 D.O.U. de 10/02/2011.	, Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
07	201107501	(1106328) Gestão de Segurança Privada, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 57, de 04/02/2011 D.O.U. de 07/02/2011.	, Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.
08	201107504	(1000102) Gestão Financeira, Tec- nológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 124, de 29/04/2009, D.O.U. de 04/05/2009.	Rua Monte Pascoal, nº 284, Ibituruna, Montes Claros, MG.	Avenida José Correia Machado, nº 1.079, Ibituruna, Montes Claros/MG.

#### PORTARIA Nº 333, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Nordeste - FANOR, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Devry Educacional do Brasil S/A, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or- dem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201101297	(1058500) Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 220, de 01/11/2012, D.O.U. de 06/11/2012.	Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Dunas Fortaleza/CE.	, Avenida Bezerra de Menezes, n° 2450, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE.
02		(1058502) Processos Gerenciais, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 217 de 31/10/2012, D.O.U. de 06/11/2012.	Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Dunas Fortaleza/CE.	, Avenida Bezerra de Menezes, n° 2450, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE.

#### PORTARIA Nº 334, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Ruy Barbosa - FRBA, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela ABEP - Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

pelo código 00012013072600011

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



12

#### ANEXO

N° de Or- dem	Processo e- MEC			Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201101149	(107966) Gastronomia, Tecnológi- co.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 215, 06/11/2012, D.O.U. de 07/11/2012.	de Rua Vieira Lopes, nº 02, Rio Vermelho, Salvador/BA.	Rua Theodomiro Batista, Morro das Vivendas, nº 422, Rio Vermelho, Salvador/BA.
02	201101302	(107964) Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 02, de 10/01/20 D.O.U. de 14/01/2013.	013, Avenida Luis Viana Filho, n° 3.172 Paralela, Imbuí, Salvador/BA	Rua Theodomiro Batista, Morro das Vivendas, nº 422, Rio Vermelho, Salvador/BA.

#### PORTARIA Nº 335, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Belo Horizonte - PIT-FATEC, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela ORME Serviços Educacionais LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or- dem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201100245	(113843) Gestão Comercial, Tecnológi- co.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 270, de 13/12/2012, D.O.U. de 17/12/2012.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
02	201100246	(84439) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 472, de 09/10/2008, D.O.U. de 01/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
03	201100248	(113847) Gestão Hospitalar, Tecnológi- co.	Autorização: Portaria SETEC nº 375, de 15/08/2008, D.O.U. de 19/08/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
04	201100250	(115402) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 480, de 13/10/2008, D.O.U. de 14/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
05	201100251	(115400) Secretariado, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 480, de 13/10/2008, D.O.U. de 14/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
06	201100252	(83646) Redes de Computadores, Tec- nológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 475, de 09/10/2008, D.O.U. de 10/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Avenida Raja Gabaglia, nº 1306, Gutierrez, Belo Horizonte, MG.
07	201100253	(83649) Sistemas para Internet, Tecno- lógico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 237, de 28/08/2009, D.O.U. de 31/08/2009.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Avenida Raja Gabaglia, nº 1306, Gutierrez, Belo Horizonte, MG.
08	201100254	(83608) Banco de Dados, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 236, de 28/08/2009, D.O.U. de 31/08/2009.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Avenida Raja Gabaglia, nº 1306, Gutierrez, Belo Horizonte, MG.
09	201107722	(107772) Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 474, de 09/10/2008, D.O.U. de 10/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
10	201111147	(84444) Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 474, de 09/10/2008, D.O.U. de 10/10/2008.	Avenida Afonso Pena, nº 271, Centro, Belo Horizonte/MG.	Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

### PORTARIA Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201206452 e 201207987, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Martha Falcão - FMF, com sede no

município de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or-	Código da Avaliação INEP/Pe-	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereco de Oferta
dem	ríodo da	Courso Curso	THO THUOTELLITO THURSDO	Ziideleşo i ildir	Tioro Endereço de Oferia
dem	A 1 1000 ua				
	Avaliação in loco				
01	90368. de 20/06/2012 a	(48017) Design, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº	383. de Rua Natal, nº 300. Adrianópol	is, Ma- Rua Salvador, nº 456, Adrianópolis,
01	23/06/2012.	(10017) Besign, Bacharetado.	19/07/2006, D.O.U. de 20/07/2006.	naus/AM.	Manaus/AM.
02	90368, de 20/06/2012 a	(114195) Gestão da Tecnologia d	a Autorização: Portaria SETEC nº 372, de 15	5/08/2008, Rua Natal, nº 300, Adrianópol	is, Ma-Rua Salvador, nº 456, Adrianópolis,
	23/06/2012.	Înformação, Tecnológico.	D.O.U. de 20/08/2008.	naus/AM.	Manaus/AM.

#### PORTARIA Nº 342, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo - FAATESP, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo CETTAA - Centro de Educação Técnica e Tecnológica Álvares de Azevedo LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IORGE RODRIGO ARALÍJO MESSIAS

#### **ANEXO**

Nº de Or- dem	Processo e- MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201116750	(52083) Gestão da Qualidade, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 161, de 2 D.O.U. de 24/01/2002.	23/01/2002, Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 674, Cidade Dutra, São Paulo/SP.	Rua Gil de Oliveira, nº 91, Vila Matilde, São Paulo/SP.
02	201116808	(95619) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria 195, de 1 D.O.U. de 14/05/2013.	10/05/2013, Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 674, Cidade Dutra, São Paulo/SP.	Rua Gil de Oliveira, nº 91, Vila Matilde, São Paulo/SP.
03	201116810	(95615) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 2 D.O.U. de 22/06/2006.	20/06/2006, Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 674, Cidade Dutra, São Paulo/SP.	Rua Gil de Oliveira, nº 91, Vila Matilde, São Paulo/SP.
04	201116812	(95613) Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC r 23/02/2011, D.O.U. de 25/02/2011.	n°185, de Avenida Senador Teotônio Vilela, n° 674, Cidade Dutra, São Paulo/SP.	Rua Gil de Oliveira, nº 91, Vila Matilde, São Paulo/SP.

#### PORTARIA Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, repúblicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201115182, 201115183 e 201115631, do Ministério da Educação, resolve:



Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade São Tomaz de Aquino - FSTA, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela SESTAS - Sociedade de Estudos São Tomaz de Aquino, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

J ORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### **ANEXO**

Nº de Or-	Código da Avaliação INEP/Perío-	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem	do da				
	Avaliação in loco				
01	94369, de 24/02/2013 a	(79972) Enfermagem, Bacharela-	Autorização: Portaria MEC nº 4.175, d 15/12/2004, D.O.U. de 16/12/2004	<ul> <li>Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio</li> </ul>	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha,
				Vermelho, Salvador/BA.	Salvador/BA.
02	94369, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(80728) Administração, Bachare-	Autorização: Portaria MEC nº 62 de 11/01/2005	<ol> <li>Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio</li> </ol>	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha,
			D.O.U. de 12/01/2005.	Vermelho, Salvador/BA.	Salvador/BA.
03	94369, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79967) Pedagogia, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 4.173, d 15/12/2004, D.O.U. de 16/12/2004	e Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha,
	27/02/2013.		15/12/2004, D.O.U. de 16/12/2004	Vermelho, Salvador/BA.	Salvador/BA.

#### PORTARIA Nº 344, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201208429, 201208431, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade São Salvador - FSS, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela SEEB - Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### **ANEXO**

N° de Or-	Código da Avaliação	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereco Atual	Novo Endereco de Oferta
dem	INÉP/Período da	23290 2323			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Avaliação in loco				
01	88335, de 05/06/2011	a (104494) Fisioterapia, Bacharela-			Comércio, Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2,
	08/06/2011.	do.	de 04/06/2007.	Salvador/BA.	Brotas, Salvador/BA.
02	88335, de 05/06/2011	a (115172) Nutrição, Bacharelado.	Portaria SESU nº 582, de 21/08/2008, D.O.U.	Rua dos Algibebes, nº 6/12.	Comércio, Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2,
	08/06/2011.	` ' '	de 22/08/2008.	Salvador/BA.	Brotas, Salvador/BA.
03	88335, de 05/06/2011 08/06/2011.	a (122819) Serviço Social, Bachare-	Portaria SESU nº 1.125, de 28/07/2009, D.O.U.	Rua dos Algibebes, nº 6/12,	Comércio, Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2,
	08/06/2011.	lado.	29/07/2009.	Salvador/BA.	Brotas, Salvador/BA.

#### PORTARIA Nº 345, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Estácio Montessori de Ibiúna - FMI, com sede no municipio de Ibiúna, Estado de São Paulo, mantida pela IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201205461	(83890) Pedagogia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 485, de 19/12/2011, D.O.U. de 23/12/2011.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.
02	201205463		04/08/2009, D.O.U. de 05/08/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Ibiúna/SP.
03	201205467	ciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Ibiúna/SP.	Ibiúna/SP.
04	201205468	cenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Ibiúna/SP.	Ibiúna/SP.
05	201205469	(88959) Letras - Português e Inglês, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.

#### PORTARIA Nº 346, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201102426 e 201102734 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho - ICF, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Sociedade Piauiense de Ensino Superior LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or-	Código da Avaliação INEP/Pe	<ul> <li>Código/Curso</li> </ul>	Ato Autorizativo Aditado	Endereco Atual	Novo Endereco de Oferta
dem	ríodo da	8			
dein	Avaliação in loco				
01	88.799. de 11/05/2011	a (22069) Administração, Bachare-	Reconhecimento: Portaria MEC nº 4.119, de 30/11/2005, D.O.U. de 01/12/2005.	Rua Napoleão Lima, nº 1.175, Jóquei	Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei
	14/05/2011.	lado.	30/11/2005, D.O.U. de 01/12/2005.	Clube. Teresina/PI.	Clube, Teresina/PI.
02	88.799, de 11/05/2011	a (59780) Serviço Social, Bachare-	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES	Rua Napoleão Lima, nº 1.175, Jóquei	Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei
	14/05/2011	lado.	n° 1 de 06/01/2012 D O U de 09/01/2012	Clube Teresina/PL	Clube Teresina/PL

#### PORTARIA $N^2$ 347, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Aracaju - FACAR, com sede no município de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



#### ANEXO

N° de Or- dem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201113208	(88884) Comunicação Social, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 3.892, de 14/11/2005, D.O.U de 16/11/2005.	Rua Professor Francisco Portugal, nº 150, Salgado Filho, Aracaiu/SE.	Rua Oscar Valois Galvão, nº 355, Grageru, Aracaiu/SE.
02	201113210	(88882) Turismo, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 3.891, de 14/11/2005,	Rua Professor Francisco Portugal, nº 150, Salgado	

#### PORTARIA Nº 348, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Seregy - FASERGY, com sede no município de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela União Brasileira de Educação LTDA - ME, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or- dem	Processo e- MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201112232	(120735) Administração, Brelado.	acha- Autorização: Portaria SESU nº 614, de 24/04/2009, D.O.U. de 28/04/2009.	Rua Joventina Alves, nº 387, Salgado Filho, Aracaju/SE.	Rua Tenente Wendell Quaranta Santos, nº 1.386, Suíssa, Aracaju/SE.
02	201112234	(122240) Pedagogia, Licenc	ciatu- Autorização: Portaria SESU nº 798, de 10/06/2009, D.O.U. de 15/06/2009.	Rua Joventina Alves, nº 387, Salgado Filho, Aracaju/SE.	Rua Tenente Wendell Quaranta Santos, nº 1.386, Suíssa, Aracaju/SE.
03	201112690	(120680) Gastronomia, Tec gico.	noló-Reconhecimento: Portaria SERES nº 248, DE 31/05/2013, D.O.U. de 03/06/2013.	Rua Joventina Alves, nº 387, Salgado Filho, Aracaju/SE.	Rua Tenente Wendell Quaranta Santos, nº 1.386, Suíssa, Aracaju/SE.

#### PORTARIA Nº 349, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Max Planck - FMP, com sede no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or-	Processo e-	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem	MEC			,	, and the second
01	201111146	(1078938) Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 829, 01/07/2010, D.O.U. de 02/07/2010.		Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP.
02	201112716	(5000301) Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.	01/07/2010, D.O.U. de 02/07/2010.		Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP.
03		(5000320) Medicina Veterinária, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.687, 24/11/2009, D.O.U. de 25/11/2009.		Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP.
04	201207388	(5000321) Nutrição, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.687, 24/11/2009, D.O.U. de 25/11/2009.	de Rua Rêmulo Zoppi, nº 434, Vila Georgina, Indaiatuba/SP.	Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP.
05	201207389	(1135212) Farmácia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 300, 02/08/2011, D.O.U. de 03/08/2011.	de Rua Rêmulo Zoppi, n° 434, Vila Georgina, Indaiatuba/SP.	Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP.

#### PORTARIA Nº 350, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Régulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201109779, 201109780 e 201109781, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Ciência e Educação do Caparaó -FACEC, com sede no município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade Educacional Superior LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avali ríodo	iação INEP/Pe	- Código/Curso	Ato Autor	rizativo Aditado	)		Endereço Atual			Novo Endereço	de Oferta	
	Avaliação	in loco											
01	98819, de 20/04/2013.	17/04/2013	a (46359) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Po 27/07/2005, D.O.U	ortaria MEC nº de 28/07/2005.	2.648, 0	le Avenid Centro,	a José Alexandre, Guaçuí/ES.	n° 71	3, Avenida Tancredo	José Moraes M Neves, Guaçuí/l	Moulim, s/n°, B ES.	airro
02	98819, de 20/04/2013.	17/04/2013	a (109531) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Autorização: Portar 18/02/2008, D.O.U o	ria SESU nº de 19/02/2008.	126,	le Avenid Centro,	a José Alexandre, Guaçuí/ES.	n° 71	3, Avenida Tancredo	José Moraes M Neves, Guaçuí/l	Moulim, s/n°, B ES.	airro
03	98819, de 20/04/2013.	17/04/2013	a (109529) Sistemas de Informação, Bacharelado.	Autorização: Portar 18/02/2008, D.O.U.	ria SESU nº de 19/02/2008.	126,		a José Alexandre, Guacuí/ES.	n° 71	3, Avenida Tancredo	José Moraes M Neves, Guacuí/l	foulim, s/n°, B	airro

#### PORTARIA Nº 351, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Brasil Norte - FABRAN, com sede no município de Macapá, Estado do Amapá, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or- dem	Processo e- MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem 01	201108670	(91037) Publicidade e Propaganda, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 406, de 02/0. D.O.U. de 03/02/2006.	02/2006, Avenida General Osório, nº 1.341, Jesus de Nazaré, Macapá/ AP.	Avenida Nações Unidas, nº 1.202, Lagui- nho, Macapa/AP.
02				02/2006, Avenida General Osório, nº 1.341, Jesus de	



#### PORTARIA Nº 352, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP, com sede no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, mantida pela UNIC Educacional LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or-	Processo e-	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem	MEC			· ·	,
01	201108606	(68944) Administração, Bachare-	Reconhecimento: Portaria SESU nº 1.087, de	Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo 758A térreo, 1º, 2º	
		lado.	14/12/2006, D.O.U. de 19/12/2006.	e 3º piso (parte superior), Centro - Rondonópolis/MT	Rondonópolis/MT.
02	201108607	(68947) Ciências Contábeis, Ba-	Reconhecimento: Portaria SESU nº 1.087, de	Rua Fernando Correa Costa, nº 615, Centro, Rondo-	Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro,
		charelado.	14/12/2006, D.O.U. de 19/12/2006.	nópolis/MT.	Rondonópolis/MT.
03	201108608	(92155) Direito, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 817, de 28/03/2006,	Rua Fernando Correa Costa, nº 615, Centro, Rondo-	Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro,
		, ,	D.O.U. de 29/03/2006.	nópolis/MT.	Rondonópolis/MT.

#### PORTARIA Nº 353, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201113258, 201113262, 201113263, 201113264, 201113265 e 201113266 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Ensino de Minas Gerais - FACEMG, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Or-	Código da Avaliação INE	EP/Pe-	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem	ríodo da		•			
	Avaliação in loco					
01	93932, de 03/06/201	12 a	(88887) Ciências Contábeis, Bacha-	Autorização: Portaria MEC nº 3.894, de 14/11/2005	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Bo	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
	06/06/2012.		relado.	D.O.U. de 16/11/2005.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG
02	93932, de 03/06/201	12 a	(150344) Comércio Exterior, Tec-	Autorização: Portaria SETEC nº 404, de 31/05/2007	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Bo	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
	06/06/2012.		nológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 404, de 31/05/2007 D.O.U. de 01/06/2007.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG.
03	93932, de 03/06/201	12 a	(150346) Gestão Comercial, Tecno-	Autorização: Portaria SETEC nº 404, de 31/05/2007	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Bo	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
	06/06/2012.		lógico.	Autorização: Portaria SETEC nº 404, de 31/05/2007 D.O.U. de 01/06/2007.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG.
04	93932, de 03/06/201					
-	06/06/2012.		manos, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 404, de 31/05/2007 D.O.U. de 01/06/2007.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG.
05	93932. de 03/06/201	12 a	(150343) Gestão de Turismo, Tec-	Autorização: Portaria SETEC nº 429, de 21/06/2007	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Be	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
	06/06/2012.		nológico.	D.O.U. de 25/06/2007.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG.
06	93932, de 03/06/201	12 a	(104336) Gestão Hospitalar, Tecno-	Autorização: Portaria SETEC nº 429, de 21/06/2007	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Be	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
	06/06/2012.	- "	lógico.	D.O.U. de 25/06/2007.	Horizonte/MG.	lo Horizonte/MG.
07	93932, de 03/06/201	12 a			Rua Ubá, nº 396, Floresta, Be	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Be-
0,	06/06/2012.	- "	(10112), managering, rechological	27/12/2012, D.O.U. de 31/12/2012.	Horizonte/MG.	elo Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Belo Horizonte/MG.

#### PORTARIA Nº 354, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Ensino de Minas Gerais - FACEMG, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Ordem		Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
	MEC			-	
01	201113257	(92993) Administração, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 968, de 28/04/2006,	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Belo Ho-	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 8.100, Pam-
		3,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1	D.O.U. de 02/05/2006.	rizonte/MG.	pulha, Belo Horizonte/MG.
02	201113260	(100012) Direito, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 33, de 08/01/2007,	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Belo Ho-	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 8.100, Pam-
			D.O.U. de 09/01/2007.	rizonte/MG.	pulha, Belo Horizonte/MG.
03	201113261	(1069954) Enfermagem, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 2.254, de 08/12/2010,	Rua Albita, nº 131, Cruzeiro, Belo	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 8.100, Pam-
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	D.O.U. de 10/12/2010.	Horizonte/MG.	pulha, Belo Horizonte/MG.
04	201113267	(88888) Publicidade e Propaganda,	Autorização: Portaria MEC nº 3.895, de 14/11/2005,	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Belo Ho-	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 8.100, Pam-
			Autorização: Portaria MEC nº 3.895, de 14/11/2005, D.O.U. de 16/11/2005.		
05	201113268	(88890) Turismo, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 3.896, de 14/11/2005,	Rua Ubá, nº 396, Floresta, Belo Ho-	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 8.100, Pam-
		()	D.O.U. de 16/11/2005.	rizonte/MG.	pulha, Belo Horizonte/MG.

#### PORTARIA Nº 355, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Universidade Estácio de Sá - UNESA, no município de Petrópolis (campus fora de sede), Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de Or-	Processos e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem		ě .		,	,
01	201200274	(111150) Ciências Biológicas, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 2, de	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
			10/01/2013, D.O.U. de 14/01/2013.	Petropolis/RJ.	polis/RJ.
02	201200275	(111508) Ciências Biológicas, Licenciatura.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012,	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
		,		Petrópolis/RJ.	polis/RJ.
03	201200276	(55133) Comunicação Social - Publicidade e	Renovação: Portaria SERES nº 25, de 12/03/2012,	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
		Propaganda, Bacharelado.	D.O.U. de 16/03/2012.	Petrópolis/RJ.	polis/RJ.
04	201200277	(55132) Jornalismo, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 476, de 22/11/2011,	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
			D.O.U. de 24/11/2011.	Petrópolis/RJ.	polis/RJ.
05	201200278	(101649) Educação Física, Licenciatura.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012,	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
		( · · · ) · · · · · · · · · · · · · · ·	D.O.U. de 27/12/2012.	Petrópolis/RJ.	polis/RJ.
06	201200279	(1142086) Educação Física, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria 194 de 10/05/2013, D.O.U.	Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro,	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-
, ,		,	Reconhecimento: Portaria 194 de 10/05/2013, D.O.U. de 14/05/2013.	Petrópolis/RJ.	polis/RJ.

07	201200281	(55134) Fisioterapia, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 1, de 06/01/2012, Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro, Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-D.O.U. de 09/01/2012.
08	201200282	(80468) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC n° 105, de Av. Barão do Rio Branco, n° 2.894, Centro, Rua Bingen, n° 50, Bingen, Petró-Petrópolis/RJ.
09	201200285	(103160) Radiologia, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 216, de Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro, Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-Petrópolis/RJ.
10	201200286	(50210) Administração, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 475, de 22/11/2011, Av. Barão do Rio Branco, nº 2.894, Centro, Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petró-Petrópolis/RJ.

Diário Oficial da União - Seção 1

#### PORTARIA Nº 356, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Pan Amazônia - FAPAN, com sede no município de Belém, Estado do Pará, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

N° de	Or- Processos e-ME	C Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
dem					
01	201111535	(107940) Gestão de Recursos Huma-	Autorização: Portaria SETEC nº 575, de 29/11/2007,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
		nos, Tecnológico.	D.O.U. de 30/11/2007.	Belém/PA.	zaré, Belém/PA.
02	201111536	(107943) Gestão Comercial, Tecnoló-	Reconhecimento: Portaria SERES nº 41, de 14/02/2013,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
			D.O.U. de 15/02/2013.	Belém/PA.	zaré, Belém/PA.
03	201111537	(107945) Gestão da Tecnologia da In-	Autorização: Portaria SETEC nº 575, de 29/11/2007,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
		formação, Tecnológico	D.O.U. de 30/11/2007.	Belém/PA.	zaré, Belém/PA.
04	201111538	(105636) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 492, de 30/08/2007,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
		3,	D.O.U. de 31/08/2007.		zaré, Belém/PA.
05	201111539	(109817) Comércio Exterior, Tecno-	Autorização: Portaria SETEC nº 72, de 28/02/2008,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
		lógico.	D.O.U. de 29/02/2008.	Belém/PA.	zaré, Belém/PA.
06	201111541	(118612) Processos Gerenciais, Tec-	Autorização: Portaria SETEC nº 18, de 26/01/2009,	Rua dos Mundurucus, nº 4.010, Cremação,	Avenida Alcindo Cacela, nº 1.858, Na-
		nológico.	D.O.U. de 27/01/2009.	Belém/PA.	zaré, Belém/PA.

#### PORTARIA Nº 357, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201205147, 201205148, 201205159, 201205150, 201205151, 201205151, 201205152, 201205153, 201205154, 201205156, 201207014, 201207015, 201207016, 201207017, 201207018, 201207019, 201207020, 201207021, 201207022, 201207023, 201207024, 201207025 e 201207026, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelo Instituto Baiano de Ensino Superior - IBES, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avaliação INEP/Período da Avaliação in loco	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(114682) Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 425, de 08/09/2008, D.O.U. de 09/09/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
02	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(68786) Comércio Exterior, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 411, de 04/09/2008, D.O.U. de 05/09/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
03	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79521) Eventos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 538, de 17/12/2008, D.O.U. de 19/12/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
04	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(71534) Gestão de Empreendimentos Esportivos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 935, de 01/04/2004, D.O.U. de 05/04/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
05	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(68779) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 413, de 04/09/2008, D.O.U. de 05/09/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
06	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79523) Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 412, de 04/09/2008, D.O.U. de 05/09/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
07	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(114636) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 423, de 08/09/2008, D.O.U. de 09/09/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
08	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(115234) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 459, de 29/09/2008, D.O.U. de 01/10/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
09	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(115236) Processos Gerenciais, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 460, de 29/09/2008, D.O.U. de 01/10/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
10	93431, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79516) Turismo Receptivo, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 541, de 17/12/2008, D.O.U. de 19/12/2008.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Joana Angélica, nº 1.380, Nazaré, Salvador/BA.
11	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(53296) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 577, de 23/02/2006, D.O.U. de 01/03/2006.	Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
12	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(53896) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 314, de 02/08/2011, D.O.U. de 04/08/2011.	Rua Wanderley Pinho, nº 527, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
13	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(58804) Ciência da Computação, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 856, de 01/11/2006, D.O.U. de 06/11/2006.	Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
14	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(53295) Comunicação Social, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 29, de 26/03/2012, D.O.U. de 28/03/2012.	Rua Wanderley Pinho, nº 527, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
15	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(59486) Direito, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 29, de 26/03/2012, D.O.U. de 28/03/2012.	Rua Wanderley Pinho, nº 527, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
16	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(59126) Fisioterapia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 856, de 01/11/2006, D.O.U. de 06/11/2006.	Rua Wanderley Pinho, nº 527, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
17	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(53291) Turismo, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 577, de 23/02/2006, D.O.U. de 01/03/2006.	Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
18	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(71549) Gerenciamento de Redes de Computadores, Tecno- lógico.	Autorização: Portaria MEC nº 939, de 01/04/2004, D.O.U. de 05/04/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
19	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(71530) Produção Gráfica Digital, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 933, de 01/04/2004, D.O.U. de 05/04/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
20	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79518) Comunicação Empresarial, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.702, de 16/11/2004, D.O.U. de 17/11/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
21	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79510) Comunicação para WEB, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.700, de 16/11/2004, D.O.U. de 17/11/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
22	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(80172) Multimídia, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 4.233, de 21/12/2004, D.O.U. de 22/12/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.
23	94354, de 24/02/2013 a 27/02/2013.	(79508) Comunicação e Ilustração Digital, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.699, de 16/11/2004, D.O.U. de 17/11/2004.	Rua Silveira Martins, nº 208-D, Cabula, Salvador/BA.	Avenida Jorge Amado, nº 780, Boca do Rio, Salvador/BA.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

#### PORTARIA Nº 614, DE 25 DE JULHO DE 2013

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 03/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔN-CAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, N° 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Medida Provisória Nº 614, de 14/05/2013, DOU de 15/05/2013, bem como o Edital nº 03/2013, de 18/03/2013, publicado o extrato no DOU de 19/03/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Artes, Humanidades e Letras, conforme Edital nº 03/2013, de 18/03/2013, publicado o extrato no DOU de 19/03/2013 e completo no sítio www.ufrb.edu.br/concursos

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Matéria: História Contemporânea

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE Processo: 23007.010455/2013-00

1º lugar: Vinicius Donizete de Rezende

2º lugar: Henrique Sena dos Santos

Matéria: Sonorização

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE Processo: 23007.010571/2013-11

1º lugar: Marina Mupurunga de Miranda Ferreira
 2º lugar: Armando Alexandre Costa de Castro

Matéria: Teoria da História/Estágio

Vaga: 01 Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE Processo: 23007.010570/2013-76 1º lugar: Eliazar João da Silva

2º lugar: Gabriel da Costa Ávila

- 3º lugar: Martha Rosa Figueira Queiroz

  1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

  3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar aten-
- dimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele con-corrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2013, de 18/03/2013, publicado o extrato no DOU de 19/03/2013.
- 4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
- 5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

#### PORTARIA Nº 633, DE 25 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔN-CAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - Campus de Cruz das Almas (BA), regulado pelo Edital N°17/2013, publicado no D.O.U. n° 125, Seção 3, página 98, de 02 de julho de 2013. Área de Conhecimento: Ciências Naturais

Area de Conhecimento: Ciências Naturais
Disciplinas: Botânica Sistemática
1º Lugar: PATRICIA LUZ RIBEIRO
Disciplinas: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
1º Lugar: VANESSA DE ALMEIDA MOURA
2º Lugar: POLIANA DA SILVA LIMA
Área de Conhecimento: Ciências do Solo e da Água
Disciplinas: Física do Solo/ Gênese e Metodologia do Solo/

Metodologia da Pesquisa

Lugar: RODRIGO BRITO SALDANHA

2º Lugar: ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA 3º Lugar: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ao Meio

Disciplinas: Administração Estratégica e Planejamento em Cooperativismo/ Administração da Produção de Materiais e Logís1º Lugar: SILVANY CARDIM MOURA

2º Lugar: SAULO ROBLEDO CARDOSO 3º Lugar: EMILIANA VIEIRA DA SILVA

4º Lugar: VERENA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ 5º Lugar: PAULO CESAR DA SILVA CARDOSO 6º Lugar: ZENILDA MELO SALTOS

Disciplinas: Teoria Cooperativista II

1º lugar: VALDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS

2º Lugar: ANGELA PATRICIA DEIRÓ DAMASCENO

3º Lugar: ROSILENE OLIVEIRA ROCHA

Disciplinas: Metodologias para o Desenvolvimento Comu-

1º Lugar: SARA JULLIANE RIBEIRO ASSUNCÃO

Disciplinas: Fundamentos de Filosofia/ Filosofia da Edu-

1° Lugar: MAINARA MIZZI ROCHA FROTA 2° Lugar: DHANYANE ALVES CASTRO

3° Lugar: RONY HENRIQUE SOUZA

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 1.476, DE 19 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CON-SIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 008/2012, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Publico de Pessoal Técnico Administrativo, de que trata o Edital nº 008/2012, publicado no D.O.U. nº 56 de 21/03/2012, homologado através da Resolução nº 28/2012-CONSAD, publicado no D.O.U nº 145 de 27/07/2012, seção 1, página 11-14.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 1.071, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.049620/2012-41, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 25 de junho de 2013. A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Área/Subárea de Conhecimento: Nutrição Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada

para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Paula Lazzarin Uggioni	9,24
2°	Greyce Luci Bernardo	8,84
3°	Ana Carolina Fernandes	8,53
4°	Bethania Hering	8,00
5°	Suellen Cecchi Martinelli	7,91

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

BERNADETE OUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.072, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061563/2012-79, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pela Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 25 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia - Saúde Coletiva Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 01 (uma) Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Karina Mary de Paiva	8,67
2°	Aline Megumi Arakawa	8,21
3°	Melissa Watzko Eskelsen	7,83
4°	Claudia Cossentino Bruck Marçal	7,61
5°	Sheelen Larissa Ruwer	7.07

#### PORTARIA Nº 1.073, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.059361/2012-67, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Clínica Médica, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 25 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/ Radiologia Médica

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas

Vagas: 01 (uma) Classe: Auxiliar A Lista geral:

Média Final Classificação Candidato
Gustavo Lemos Pelandré

#### BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.074, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016158/2012-04, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Pediatria, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 25 de

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Pediatria Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Fi- nal
1°	Inah Westphal Batista da Silva Daniel	8,76
2°	Renata Acelina Jayme Pires Perlin	7,59

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.075, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.054544/2012-96, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 20 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia de Transportes/ Planejamento de Transportes ou Operação de Transportes

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE Vagas: 01 (uma)

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Alexandre Hering Coelho	8,76
2°	Camila Belleza Maciel	8,26
30	Thais dos Santos Ventura	8 10

#### BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.076, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.048175/2012-01, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, do Centro Tecno-lógico, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Ofi-cial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 12 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia de Produção/Pesquisa Operacional

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE Vagas: 01 (uma)

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Ricardo Villarroel Davalos	8,76
2°	Eduardo Ferreira da Silva	8,33
3°	Carolina Luisa dos Santos Vieira	7,12

#### PORTARIA Nº 1.077, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060608/2012-98, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Curitibanos, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 17 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina Veterinária/Medicina Veterinária Preventiva - Doenças Infecciosas de Animais

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 01 (uma) Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Juliana Felipetto Cargnelutti	8,73
2°	Sandra Arenhart	8,28

#### BERNADETE OUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.078, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060622/2012-91, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Curitibanos, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 25 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Recursos Florestais e Engenharia Florestal/ Manejo Florestal - Economia Florestal

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A

Lista geral: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

Lista de pessoas com deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

#### BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.021400/2012-53, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Química/Química Inorgânica Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 01 (uma) Classe: Auxiliar A

Lista geral: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.080, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061767/2012-18, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Química/Química Orgânica Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 02 (duas) sendo 01 (uma), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Bruno Silveira de Souza	8,50

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.081, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.000097/2011-74, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Artes e Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 19 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Linguística Aplicada/Estudada

dos da Tradução e Interpretação de Libras Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 01 (uma) Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Neiva de Aquivo Albres	8,91
2°	Janine Soares de Oliveira	8,21

#### BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.082, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060810/2012-10, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, do Centro de Comunicação e Expressão, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 19 de junho de 2013. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística

a Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE Vagas: 04 (quatro) sendo 01 (uma), preferencialmente, re-para pessoas com deficiência. Classe: Auxiliar A

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Rodrigo Acosta Pereira	9,08
2°	Sandro Braga	8,68

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.083, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061665/2012-94, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Araranguá, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 05 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Matemática/Matemática

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Priscila Cardoso Calegari	8,01

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.084, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060484/2012-41, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Comunicação e Expressão, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 19 de junho de 2013. Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

I/Desenho de Produto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.

Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Ivan Luiz de Medeiros	8,34

Lista de pessoas com deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### PORTARIA Nº 1.085, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.011850/2012-38, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Artes e Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 19 de junho de 2013.

Area/Subárea de Conhecimento: Linguística Aplicada/Ensino - Aprendizagem de Libras.

- Aprendizagem de Libras Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Vagas: 03 (três) Classe: Auxiliar A Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1°	Deonisio Schmitt	8,60
2°	Germano Carlos Dutra Junior	7,69
3°	Carolina Ferreira Pego	7,68
4°	Fernanda de Araújo Machado	7,59
5°	Victor Hugo Sepulveda da Costa	7,50
6°	Débora Campos Wanderley	7,47
7°	João Paulo Ámpessan	7,41
8°	Juliana Tasca Lohn	7,26
9°	Alexandre Bet da Rosa Cardoso	7.19

BERNADETE QUADRO DUARTE

#### Ministério da Fazenda

#### BANCO DO BRASIL S/A

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A)

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013

Em vinte e cinco de abril de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), na Sede Social da Empresa, na Praça XV de novembro, nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, centro, no Rio de Janeiro (RJ), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A., seu único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Walter Malieni Junior, o representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Walter Malieni Junior, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Massaru Takahashi, Diretor Presidente da BB-DTVM, que, ao instalar a Assembleia, registrou a presença do Sr. Leandro Puccini Secunho, membro do Conselho Fiscal, e convidou o Sr. Aurislon José Ferreira para atuar como Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente informou que os assuntos constantes da ordem do dia eram as matérias previstas nos artigos 132 e 162 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976. O acionista decidiu: Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício de 2012, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e da manifestação do Conselho de Administração, todos publicados no dia 28.02.2013 no Jornal o Dia - Rio de Janeiro (RJ) e no Diário Oficial da União; b) aprovar a proposta de destinação do Lucro Líquido, referente ao exercício de 2012, da seguinte forma:

	R\$ mil
Lucro Líquido	617.480
Reservas de Reavaliação transferidas para Lucros Ac	u
mulados	
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	(154.371)
Dividendo adicional	(463.109)
Total destinado ao acionista	617.480

c) eleger os seguintes membros do Conselho Fiscal para cumc) eleger os seguintes membros do Conselho Fiscal para cumprirem o mandato 2013/2014, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: LEANDRO PUCCINI SECUNHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 859.276.271-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.242, expedida em 08.03.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, Ed. Anexo A, sala 113 - Brasília (DF); Suplente: OTAVIO LADEIRA Ed. Anexo A, sala 113 - Brasília (DF); Suplente: OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 065.675.548-27, portador da Carteira de Identidade nº 1.473.608, expedida em 17.11.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, Ed. Anexo A, sala 109 - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: LUIZ FERNANDO JUCÁ FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob DO JUCÁ FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 478.918.230-49, portador da Carteira de Identidade nº 1019858628, expedida em 03.10.1988 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, 8º andar, sala 814 - Brasília (DF); Suplente: RONALDO AFFONSO NUNES LOPES BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 035.269.957-45, portador da Carteira de Identidade nº 1337781, expedida em 24.07.1989 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAS, Quadra 1 Lote 1/3, Bloco G, Edifício PGFN, 8º andar, sala 802 - Brasília (DF); Demais Membros Titular: ARNALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, economista inscrito no CPF sob nº 702 512 311-00 portador da sado, economista, inscrito no CPF sob nº 702.512.311-00, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.762, expedida em 16.03.2004 pela Se-



cretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 317 - Brasília (DF); Suplente: JULIÉTA ALIDA GARCIA VERLEUN, brasileira, casada, bacharela em relações internacionais, inscrita no CPF sob o nº 473.105.616-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1629.552, expedida em 14.09.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, 4º andar sala 421 - Brasília (DF). d) eleger os seguintes membros do Conselho de Administração para cumprirem o mandato 2013/2014, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que foram apresentadas, en cumprimento ao que dispõe a Instrução CVM n.º 367, de 29.05.2002, eclarações de desimpedimento e currículos: FERNANDO EURIas declarações de desimpedimento e currictios. FERNANDO EURI-CO DE PAIVA GARRIDO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 003.462.127-07, portador da Carteira de Identidade nº 075698035, expedida em 20.08.1985 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ). Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, Ed. Anexo A, sala 113 -Brasília (DF); MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, brasileira, solteira, graduada em História, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.870.124, expedida em 17.08.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco K, 4º andar, Brasília (DF). PAULO ROBERTO LOPES RICCI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 079.020.578.51, portador da Carteira de Identidade nº 18.221.391-2, expedida em 19.03.2004 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24° andar, Asa Sul - Brasília (DF). PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 03.02.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: SBS, Quadra 1, Bloco G, 24º andar, Brasília (DF); WALTER MALIENI JUNIOR, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob on 117.718.468-01, portador da Carteira de Identidade nº 19.146.033-3, expedida em 22.03.2007 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, 24º andar, Brasília (DF). e) fixar o montante global para a remuneração dos administradores, no período de abril/2013 a março/2014, em até R\$ 3.877.209,66 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), compreendendo: honorários mensais; gratificação natalina, remuneração variável; CASSI-cota patronal; PREVI - cota patronal; seguro de vida em grupo; avaliação de saúde; quarentena, auxílio moradia e vantagens de remoção; f) delegar ao Conselho de Administração a competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; g) fixar os honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo do que em média perceberem os membros da Diretoria, excluídos os benefícios que não sejam honorários mensais; h) não remunerar os membros do Conselho de Administração pertencentes à Diretoria Executiva do Banco do Brasil, tendo em vista que a remuneração paga a eles pelo Banco do Brasil abrange as funções que exercerão na empresa, i) condicionar o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR dos diretores de 2013 à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo Dest para a BB DTVM. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da qual eu, ass) Aurislon José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Carlos Massaru Takahashi, Diretor-Presidente da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Presidente da Assembléia, e Walter Malieni Junior, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO DE Nº 08 PÁGINAS 48 A 51. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier - Analista. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 10.07.2013, e o registro sob o número 00002493731. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral. COMUNICADO AOS ACIONISTAS: doravante as publicações da companhia previstas na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, serão feitas no Diário Oficial da União e no Valor Econômico (RJ).

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### RESOLUÇÃO Nº 4.256, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera o limite de crédito por tomador nas operações ao amparo do Programa de Capitalização de Cooperativas de Crédito (Procancred).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25 de julho de 2013, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, resolveu:

Art. 1º O inciso II do art. 9º da Resolução nº 3.346, de 8 de

fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - limite por tomador: até R\$30.000,00 (trinta mil reais),

"II - limite por tomador: até R\$30.000,00 (trinta mil reais), renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de contratação de cada operação, independentemente de créditos obtidos em outros programas oficiais;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI Presidente do Banco

#### RESOLUÇÃO Nº 4.257, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera a Resolução nº 4.172, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o fornecimento, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, das infornações de adimplemento de pessoas naturais e de pessoas jurídicas aos bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para formação de histórico de crédito

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25 de julho de 2013,

com base nos arts.  $4^{\circ}$ , incisos VI e VIII, da referida Lei, 12,  $\S$  3°, da Lei n° 12.414, de 9 de junho de 2011, e  $4^{\circ}$  do Decreto n° 7.829, de 17 de outubro de 2012, resolveu:

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 4.172, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°

Parágrafo único. As administradoras de consórcio poderão realizar os ajustes operacionais de que trata o caput até 1° de junho de 2014." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI Presidente do Banco

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2013

Ratifica os Convênios ICMS 50/13, 51/13 e 5213

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5°, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara:

Ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 202ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 8 de julho de 2013, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2013:

Convênio ICMS 50/13 - Altera o Convênio ICMS 149/2012, para autorizar o Distrito Federal a reabrir o prazo para pagamento de créditos tributários constituídos nos termos do inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei Complementar Distrital nº 4/94 e a reduzir multas, juros e acréscimos legais e a conceder parcelamento de créditos tributários constituídos;

Convênio ICMS 51/13 - Altera o Convênio ICMS 54/12, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro;

Convênio ICMS 52/13 - Altera o Convênio ICMS 11/09 que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 25 de julho de 2013

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 150 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

### 1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Microsffer Soluções Tecnológica Ltda	05.070.591/0001-97	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2582013, nome: Sigposto, versão: 6.0.7.0, código: MD-5: 827F57271E7A323ED9D675CDA4FA1DBA *VENDA
Microsffer Soluções Tecnológica Ltda	05.070.591/0001-97	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2592013, nome: Sigposto, versão: 6.0.7.1, código: MD-5: 6B61ABE44714F6FCFFCC19C462D6D449 *VENDA
Plenosoft Informática Ltda - Epp	08.219.637/0001-85	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2502013, nome: Pleno Caixa, versão: 2013-2014, código: MD-5:

#### 2. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Bematech S.A	82.373.077/0001-71	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: INA0212013, nome: SmartECF OFF, versão: 2104SP56, código: MD-5: AAD346B31E64A2BAD0C6B988EF4B5778
CMnet Soluções em Informática e Agência de Viagens e Turismo S/A	08.097.717/0001-05	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: INA0182013, nome: Visual Hotal Special - PDV, versão: 09.05.00, código: MD-5: B529B1BB30F52823E2E29CBD2C7F7BA1

#### 3. Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Softer Comércio e Serviços Ltda	71.348.031/0001-86	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FPF0082013, nome: SGI-ECF, versão: 2.0, código: MD-5:
		7feb5238b0ec08b45fd59de7a57be7fd

#### 4. Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
ADM Informática Ltda	72.195.316/0001-97	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: UNO1242013, nome: ADMECF, versão: 3.0, código: MD-5:
		4d73ef367e8863d7b07c21aff62a1f3b

#### 5. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Kares Informatica Ltda	05.817.685/0001-87	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0052013, nome: EAZY PAF, versão: 2.0, código: MD-5:
		82326fbf66b1ff8ee5e298eb16aab2ef

04.027.102/0001-51 /ila Gale Brasil - Atividades Hoteleiras Ltda Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0292013, nome: GalePOS, versão: 4.0.3, código: MD-5: 9ec6cf1154ea21863f2226ee6a10eb1 6. Fundação São Paulo - PSP EMPRESA DESENVOLVEDORA Visual Mix Ltda ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PSP0162013, nome: Visual Store, versão: 100.17.19, código MD-5: f1e0baa33a876c0086d22eea3a7e013a CNPJ 01.548.637/0001-80

Diário Oficial da União - Seção 1

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 151 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SIG Informática Ltda	01.526.558/0001-78	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL1742013, nome: SIG FRENTE, versão: 3.1, código: MD-5:
		81352F045B12698CB006592319FD42B2 *sigfrente
Cezar de Categero Pereira EPP	04.778.038/0001-40	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL1492013, nome: Boca De Caixa, versão: 3.2, código: MD-5:
		f4d49d3f17ab5943b96b885ba38e916e *BOCA
Pé de Guri Comércio e Representações Ltda	01.550.802/0001-38	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2292013, nome: CaixaRec, versão: 3.0, código: MD-5:
		69C304926D2624D2187A6445A8DC3FE4 * CAIXAREC
Cadia Consulting do Brasil Ltda	04.639.201/0001-94	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL2472013, nome: LS Retail Brasil, versão: 6.4.1, código: MD-5:
		C27A2BAAE89212D196823920239F0958 *FINSQL

2. Instituto Filadélfia de Londrina - IFL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Delsoft Sistemas Ltda	73.593.857/0001-36	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0252013, nome: Delsoft Web, versão: 2013, código: MD-5:
		e9693eea11c5e20c5b0709cf3d6e0d6b
Virtual Age Soluções em Tecnologia Ltda	14.934.661/0001-07	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0262013, nome: STORE AGE, versão: 3.4, código: MD-5:
		303C267C318201179CR54A23FR924CAC

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

 $N^{\circ}$  152 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5° do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 03 de abril de 2009, torna público que estão habilitadas a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes estabelecimentos:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDERECO
ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA	05.827.094/0008-67	Av. Pierre Simon de Laplace, 901 Modulo 6
		Bairro: Techno Park
		Campinas - SP
		CEP: 13.069-320
VICCENSON GIACOMO SERAFIM DE OLIVEIRA 08619915673	13.873.053/0001-69	AV. Laranjeiras nº 25 Loja
		Bairro: Laranjeiras
		Betim-MG
		CEP: 32.676-352

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

#### RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/MVA nº 7, de 24 de julho de 2013, publicado no DOU de 25 de julho de 2013, Seção 1, páginas 16 e 17:

#### "TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF		asolina tomotiva		Oleo Diesel		G L P	Coı	Óleo nbustível	Gás Na	tural Veicular	Dei	orificante rivado de etróleo		Não	orificante derivado Petróleo	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
PI*c	57,28%	109,71%	15,32%	38,94%	89,07%	127,80%	-	-	30%		61,31%	94,35%	61,31%	-	71,03%	86,58%

leia-se:

#### "TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Óleo Automotiva Diesel		Óleo Diesel		GLP	Cor	Óleo nbustível	Gás Na	ural Veicular	Der	orificante rivado de	<b>\</b> .	Lubrificante Não derivado		
									Petróleo			de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestad	
												-		Alíquota   Alíquota	Originado de
														7% 12%	Importação
															4%
PI*	c   57,28%	109,71%	15,32%	38,94%	89,07%	127,80%	-	-	30%	-	61,31%	94,35%	61,31%	<b>80,75</b> 71,03%	86,58%

#### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, **DE 18 DE JUNHO DE 2013** 

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, tendo em vista o disposto na nota complementar NC (87-3) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e na Instrução Normativa RFB nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta dos processos nos 10168.720127/2013-12 e 10168.720128/2013-67, declara:

Art. 1º Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no Ex 02 do código 8702.10.00, da TIPI.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: VW 15.190 EOD ESC. POWER (ESCOLAR POWER Carroceria Comil) Versão: Escolar Capacidade de transporte: 57 (cinquenta e sete) pessoas sentadas, incluindo e motorista

Tipo de ignição: por compressão (diesel ou semi diesel) Cilindradas: 4.600 cm<sup>3</sup> Marca: VW

Fabricante: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍ-

Fabricante: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEI-CULOS LTDA. Ano/modelo: 2013/2013 Nome do veículo: VW 15.190 EOD E. HD ORE - (ESCOLAR HD - Car-roceria Marcopolo - Senior Midi) Versão: Escolar Capacidade de transporte: 49 (quarenta e nove) pessoas sentadas, incluindo o motorista

Tipo de ignição: por compressão (diesel ou semi diesel) Cilindradas: 4.600 cm³ Marca: VW

Marca: VW Fabricante: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍ-CULOS LTDA. Ano/modelo: 2013/2013

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 8 DE JULHO DE 2013

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI.

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, tendo em vista o disposto na nota complementar NC (87-3) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e na Instrução Normativa RFB nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta dos processos nos 10168.720361/2012-69 e 10168.720362/2012-11, declara:

Art. 1º Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no Ex 01 do código 8702.90.90, da TIPI.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO

## ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: Kombi Versão: Lotação Capacidade de transporte: 12 (doze) pessoas sentadas, incluindo o motorista Tipo de ignição: por centelha (total flex - gasolina/álcool) Cilindradas: 1.390cm³ Marca: VW

Natical VW Fabricante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Ano/modelo: 2013/2013 Nome do veículo: Kombi Versão: Escolar

Capacidade de transporte: 15 (quinze) pessoas sentadas, incluindo o motorista

Tipo de ignição: por centelha (total flex - gasolina/álcool) Cilindradas: 1.390cm³ Marca: VW

Fabricante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Ano/modelo: 2013/2013



#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, **DE 25 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre o encerramento do Processo Aduaneiro de Investigação de Origem instaurado por meio do ADE Coana no

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129, inciso IV, da Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 27 e 32, Anexo, do Qua-

tendo em vista o disposto nos artigos 27 e 32, Anexo, do Quadragésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, internalizado por meio do Decreto nº 5.455, de 02 de junho de 2005, e nos artigos 19 e 20, da Instrução Normativa SRF nº 149, de 27 de março de 2002, declara:

Art. 1º Concluído, com base no Relatório Fiscal Coana/Cotad/Divom no 2013/1, de 21 de abril de 2013, o Processo Aduaneiro de Investigação de Origem das mercadorias "Polímeros de etileno em formas primárias" e "chapas e filmes de polímeros de etileno" (NCM 3901.10.92, 3901.20.19, 3920.10.10 e 3920.10.99), produzidas e exportadas pela empresa paraguaia "Polimix Sociedad Anonima", aberto por meio do ADE nº 34, de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Desqualificados os Certificados de Origem a seguir

por meio do ADE nº 34, de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Desqualificados os Certificados de Origem a seguir relacionados, por conterem erro material na indicação do requisito de origem das mercadorias por eles amparadas, com consequente denegação do tratamento tributário preferencial.

1. C-0000064296, de 17/02/2011;
2. C-0000070733, de 12/07/2011;
3. C-0000070940, de 15/07/2011.

Art. 3º Desqualificados os Certificados de Origem a seguir.

- Art. 3º Desqualificados os Certificados de Origem a seguir relacionados, por não ter sido apresentada documentação comprobatória da veracidade de suas informações e do cumprimento dos
- batória da veracidade de suas informações e do cumprimento dos requisitos de origem das mercadorias por eles amparadas, com consequente denegação do tratamento tributário preferencial.

  1. C-0000073538, de 08/09/2011;

  2. C-0000074427, de 04/10/2011;

  3. C-0000075496, de 10/11/2011;

  4. C-0000075993, de 28/11/2011;

  5. C-0000076768, de 22/12/2011;

  6. C-0000076892, de 27/12/2011;

  7. C-0000077475, de 18/01/2012;

  8. C-0000078723, de 28/02/2012;

  9. C-0000078723, de 28/02/2012; 6. C-0000078723, de 28/02/2012; 10. C-0000079424, de 21/03/2012; 11. C-0000079425, de 21/03/2012; 12. C-000080088, de 11/04/2012; 13. C-000080180, de 13/04/2012; 14. C-0000084839, de 30/07/2012; 15. C-0000084842, de 30/07/2012; e 16. C-0000087883, de 28/09/2012.

Art. 4º Desqualificados os Certificados de Origem a seguir relacionados, por conterem erro material na indicação do requisito de origem e por não ter sido apresentada documentação comprobatória da veracidade de suas informações e do cumprimento dos requisitos de origem das mercadorias por eles amparadas, com consequente denegação do tratamento tributário preferencial.

a. C-0000071114, de 19/07/2011; 2. C-0000072327, de 16/08/2011; 3. C-0000072365, de 17/08/2011; e 4. C-0000073084, de 30/08/2011.

Art. 5° Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

#### PETER TOFTE

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 203, DE 16 DE JULHO DE 2013

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721425/2013-85 e com fundamento no art. 131 com-

cesso nº 10111.721425/2013-85 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade o veículo marca Cadillac, modelo DTS Limousine, ano 2006, cor preta, chassi 1GEEH96976U550619, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 07/0286212-0, de 06.03.2007, pela Alfândega do Porto de Santos, de propriedade da Embaixada dos Estados Unidos da América, CNPJ 03.874.311/0001-78.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

#### ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS

#### ATO DECLATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2013

Autoriza o órgão que especifica a utilizar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.361, de 22 de maio de 2013.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA/CE, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 10168.720230/2013-62, nos termos das atribuições definidas pela Portaria ALF/APM nº 49, de 04 de julho de 2013 e no uso da competência que lhe confere o artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.361, de 22 de maio de 2013, declara:

Art. 1º - Fica autorizada a ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO SORRISO DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.691.563/0001-85, a utilizar os procedimentos estabelecidos no Capítulo III, Seção I da Instrução Normativa nº 1.361, de 22 de maio de 2013, na importação temporária de bens, sem cobertura cambial, para a prestação gratuita de serviços médicos de caráter humanitário, a realizar-se no período de 22 de agosto a 07 de dezembro de 2013, nas cidades de Maceió/AL, Rio de Janeiro/RJ e Santarém/PA.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação e revoga o ADE nº 04, de 22 de julho de 2013, publicado no DOU nº 140, Seção 1, fls. 24, de 23/07/2013.

HELINE NOBRE BARBOSA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 24 DE JULHO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, com base no artigo nº 37, inciso II, e no artigo nº 39, inciso I e II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, declara:

Inaptidão da empresa abaixo relacionada, em razão de a pessoa jurídica não ter sido localizada:

CNPJ RAZÃO SOCIAL		PROCESSO
06.948.355/0001-93 MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		10580.725.735/2013-42

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO № 3, DE 25 DE JULHO DE 2013

Transferência de Permissão de Porto Seco para o regime de exploração de Centro Lo-gístico e Industrial Aduaneiro.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o art. 13 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, a Portaria RFB nº 711, de 06 de junho de 2013, e ao disposto na Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013, e considerando ainda o que consta dos autos do processo administrativo nº 10611.720480/2013-17, declara:

Art. 1º - Autorizada a transferência da permissão, outorgada através do Contrato de Permissão, celebrado em 05 de dezembro de 1994, entre a União e a empresa Tora Transportes Industriais Logística s.a, CNPJ 20.468.310/0073-17, de instalação e administração de Porto Seco em seu estabelecimento localizado a BR 381, km 433, Jardim das Alterosas, Betim, Minas Gerais, para o regime de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, CLIA, instituído pela Medida Provisória nº 612, de 02 de abril de 2013, sem prejuízo do alfandegamento autorizado através do ADE/SRRF06 nº 07, de 02 de março de 1995.

Art. 2º - Nos termos do artigo 15, da Medida Provisória 612, de 02 de abril de 2013, revoga-se o Contrato de Permissão acima qualificado, mediante Termo de Rescisão, conforme Parecer PFN-MG/DIJUD n° 283 MEPBA/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara e Comunica o cancelamento de inscrição no cadastro CPF nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010.

O Delegado Substituto da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e considerando o disposto nos artigos 30 e 31, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, de-

Art. 1º Cancelado de ofício, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, a inscrição nº 724,687.776-20 em nome do contribuinte GLO-RISMAR MARIA DE SÁ, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 10680.721493/2013-90.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO OTÁVIO ASSUNÇÃO BARACHO

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS SECÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38, DE 24 DE JULHO DE 2013

Enquadra inscrição no CNPJ na situação de inapta.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELE-GACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPO-LIS/MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do Artigo 1º e artigo 6º da Portaria DRF/DIV nº 043, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOU de 19.11.2012, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e considerando o que consta no e-processo nº 10665.722.280/2013-73, resolve:

Art. 1º Declarar inapta a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ número 08.238.283/0001-16, em nome de STREET PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA, tendo em vista esta pessoa jurídica não ter sido localizada, enquadrando-se, portanto, na situação prevista no inciso II, do artigo 37, c/c inciso II, do artigo 39 da Instrução Normativa acima mencionada.

Art. 2º Declarar inidôneos os documentos emitidos por esta

pessoa jurídica, a partir da publicação, no Diário Oficial da União, deste Ato Declaratório Executivo, nos termos do artigo 43 da mesma Instrução Normativa.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AMARILDO SOARES

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41, DE 20 DE MAIO DE 2013

Concede, à pessoa jurídica que menciona, co-habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais de-



finidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 12448.728918/2012-99, resolve:

ISSN 1677-7042

Art. 1º - Em cumprimento à deliberação adotada no Despacho Decisório nº 60-SRRF07/Disit, de 08.04.2013, co-habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, considerando para tal ter sido a mesma contratada por TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 14.820.905/0001-12) para prestar serviços relacionados à execução do projeto aprovado pela Portaria nº 189, de 30 de março de 2012, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 02 de abril de 2012 a qual, mencione-se, está habilitada operar no REIDI por intermédio do ADE nº 163, de 19 de junho de 2012, publicado no D.O.U. de 27 de junho de 2012, emitido pela DRFB/CURITIBA-PR.

EMPRESA: CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVI-ÇOS LTDA

CNPJ nº 04.980.542/0001-29

CEI nº 51.215.73105/74

PROJETO: Conforme descrito no Anexo Único da Portaria nº 189, de 30 de março de 2012, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 02 de abril de 2012

TIPO: Transmissão de Energia Elétrica

ATO AUTORIZATIVO: Aviso de Homologação e Adjudi-Leilão nº 6/2011-ANEEL, publicado no D.O.U. de 26/01/2012.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 18 meses (05/2012 a 10/2013).

Art.2º - Os benefícios do REIDI poderão ser usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º c/c art. 4º, § único do Decreto nº 6.144/2007).

Art. 3º - A presente co-habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MÔNICA PAES BARRETO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 68, DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 12448.720940/2013-71, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 180, de 19 de dezembro de 2012, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2012.

EMPRESA: ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENER-GIA S.A

CNPJ nº 07.081.467/0001-52

CEI nº Não é a responsável pela execução da obra (art. 26, inciso I da IN RFB nº 971/2009).

NOME DO PROJETO: Conforme o descrito na Portaria nº 180/2012

ATO AUTORIZATIVO: Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.588, de 10 de julho de 2012

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 27 meses, com iní-

cio previsto para julho/2013 e término para dezembro/2014.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5°).

Art. 3° - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a

concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MÔNICA PAES BARRETO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 69, DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 12448-720633/2013-91, resolve:

Art. 1° - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 104, de 14 de setembro de 2012, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 17 de setembro de 2012.

EMPRESA: GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENER-GIA (TP SUL) S.A CNPJ nº 15.286.437/0001-00

CEI nº 51.2[6.876/75/76 NOME DO PROJETO: Conforme o descrito na Portaria nº

ATO AUTORIZATIVO: Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 02/2012-ANEEL publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 013/2012, de 10 de maio de 2012

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 32 meses, com início previsto para maio/2012 e término para janeiro/2015.

Art. 2° - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas

aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5°).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a

concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MÔNICA PAES BARRETO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 70, DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 12448-720.634/2013-35, resolve:

no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria MME nº 429, de 17 de julho de 2012, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 19 de iulho de 2012.

EMPRESA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENER-

GIA (TP NORTE) S.A.

CNPJ nº 15.286.382/0001-39

CEI nº 51.216.87629/72

NOME DO PROJETO: Conforme o descrito na Portaria nº 429/2012.

ATO AUTORIZATIVO: Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 02/2012-ANEEL publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 012/2012, de 10 de majo de 2012

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUCÃO: 32 meses, com iní-

cio previsto para maio/2012 e término para janeiro/2015.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos,

aquistoes e importações realizadas no período de 03 (cinico) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5°).

Art. 3° - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MÔNICA PAES BARRETO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2013

Declara nulo o ato de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ -da empresa que menciona

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III e IX do Art. 302 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria Ministério da Fazenda (MF) n° 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa RFB n° 1.183 de 19 de agosto de 2011, declara:

Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011, declara:
Art. 1º Tendo em vista o processo administrativo fiscal nº 13857.720070/2013-81, fica declarada NULA a inscrição nº 54.166.830/0001-12, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ- da empresa CONDOMINIO CHACARA LEILA Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/1986, data de abertura do CNPJ.

#### ANTONIO ROBERTO MARTINS

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EM FRANCA**

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Declara Cancelada a Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) devido à multiplicidade de inscrição.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF n. ° 203, de 14 de Maio de 2012 e da competência que lhe confere o Art. 31 da IN RFB 1042, de 10 de junho de 2010 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.° 13855.722160/2012-46, declara:

Art. 1º Fica(m) cancelada(s) a(s) inscrição(ões) da pessoa física a seguir identificada, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com efeitos a partir da data de publicação desse ADE, conforme incisos I e III, do artigo 30 da IN RFB nº 1042/2010, devido à multiplicidade de inscrição para um mesmo contribuinte. Nome: ANTONIO CARLOS LIMA

CPF: 086.354.936-59 Nome: ANTONIO CARLOS LIMA

Motivo: Multiplicidade de Inscrição/Decisão Administrativa.

#### RICARDO ALEXANDRE GRANDIZOLI

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2013

NULA Declara inscrição 05.192.416/0001-72 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 303 combinado com o inciso III do artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada o Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta no processo 15922.720116/2013-67, resolve:

Art 1°. Declarar, com fundamento no inciso I do art 33 da IN RFB 1183/2011 de 22/08/2011, a NULIDADE da inscrição no cadastro CNPJ sob o nº 05.192.416/0001-72, em nome da Pessoa Jurídica DROGARIA POPULAR DE ATIBAIA LTDA - ME, por de-

cisão judicial.

Art 2º .O presente ADE entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir 26/07/2002

#### FÁBIO GARCIA VANDERLINDE

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2013

Declara o cancelamento de inscrições no

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO-SP, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no D.O.U. de 17/05/2012, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento nos dispositivos do Arts. 30, I e 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, resolve: Art.1º: Declarar o cancelamento das inscrições do Cadastro

da Pessoa Física, abaixo relacionadas, por atribuição de mais de um número de inscrição para a mesma pessoa física, de conformidade com os dados apurados constantes dos respectivos processos ad-

CPF N°	CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
275.551.098-67	Moacir Rodrigues da Silva	10840.720624/2012-51
002.750.998-22	Moacir Rodrigues da Silva	10840.720624/2012-51

Art. 2º: Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ CÉSAR AGOSTINHO COSTA

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOGI DAS CRUZES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2013

Declara INAPTO número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM MOGI DAS CRUZES, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC Nº 75, de 12/05/2011, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1005/2010, e considerando o constante no processo administrativo nº 13893.001901/2008-19, declara:

Art. 1º. Fica declarada INAPTA, de ofício, a inscrição CNPJ nº 09.581.124/0001-82, referente a O FERVO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, da inscrição perante o Cadastro Nacional da Passona Jurídica. Pessoa Jurídica.
Art. 2°

O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIO ODIL DA COSTA PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 138, DE 25 DE JULHO DE 2013

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPA-NHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FE-DERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, nos arts. 6º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007 e no artigo 243, inciso II, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 2006, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica ENTEC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 81.875.882/0001-30, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de dois meses consecutivos ou alternados sem recolhimento das parcelas do Paex ou com recolhimento parcial.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser

obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização

da Senha Paex.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, na Rua Claudino Bento da Silva, 11 - Centro - Florianópolis - SC.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paex será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

#### SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10<sup>a</sup> REGIÃO FISCAL INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 23 DE JULHO DE 2013

O INSPETOR-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 124 e 126, § 1°, inciso II, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e ainda atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 10521.720485/2013-59, declara que se acha li-Administrativo nº 10521./20485/2015-59, deciara que se acha niberado para fins de transferência de propriedade, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo Honda CR-V 4WD L4EX-L AT, chassi 3CZRE2870BG500601, pertencente ao St. Raffaele Sanna, CPF nº 849.507.650-00, funcionário administrativo no Consulado-Geral da Itália em Porto Alegre, desembaraçado através da Declaração de Importação n? 10/2294282-6.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o

Departamento de Trânsito quando acompanhado da cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### ANTONIO CARLOS GISCHKOW VALDEZ

#### SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 422, DE 24 DE JULHO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRE-TARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538,

de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1° Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de compra de Notas do Tesouro Nacional, série F, NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - participantes da oferta pública de compra: restrita às instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010;

II - data do acolhimento das propostas e do leilão: 25.07.2013:

III - horário para acolhimento das propostas: de 11h às 11h30; IV - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a

partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil; V - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VI - data da liquidação financeira: 26.07.2013;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo OFDEALERS, nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas);

IX - quantidade para o público: até 150.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos

#### X - características da compra:

Título	Cod. Selic	Venc.	Juros (a.a.)	Prazo (dias)	Qtde	VN (R\$)
NTN-F	950199	01.01.2021	10,0%	2.716	Até 150.000	1.000,000000
NTN-F	950199	01.01.2023	10,0%	3.446	Até 150.000	1.000,000000

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PAULO FONTOURA VALLE

#### PORTARIA Nº 423, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRE-TARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional, LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 25.07.2013; II - horário para acolhimento das propostas: de 11h às

11h30;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 26.07.2013; V - data da liquidação financeira: 26.07.2013;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional:

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dea-

#### IX - características da emissão:

Título	Cod. Selic	Venc.	Prazo (dias)	Qtde	VN (R\$)	Adquirente
LTN	100000	01.04.2014	249	1.000.000	1.000,000000	Público
LTN	100000	01.07.2015	705	750.000	1.000,000000	Público
LTN	100000	01.01.2017	1.255	2.500.000	1.000,000000	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisao Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de LTN com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio de venda apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 25.07.2013;
II - horário para acolhimento das propostas: de 12h30 às

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil; IV - data da liquidação financeira: 26.07.2013;

V - características da emissão:

Título	Cod. Selic	Venc.	Prazo (dias)	Qtde	VN (R\$)	
LTN	100000	01.04.2014	249	200.000	1.000,000000	
LTN	100000	01.07.2015	705	150.000	1.000,000000	
LTN	100000	01 01 2017	1 255	500,000	1 000 000000	

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial

se pelo menos 50% do volume ofertado ao público for vendido.

Art. 4º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quan-

tidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição ob-servará os critérios estabelecidos no art. 8°, § 1°, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do módulo OF-DEALERS do SELIC.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### PAULO FONTOURA VALLE

#### PORTARIA Nº 424, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRE-TARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série F, NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- data do acolhimento das propostas e do leilão: 25.07.2013:

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h às 11h30;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 26.07.2013; V - data da liquidação financeira: 26.07.2013;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional:

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

ISSN 1677-7042

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

IX - características da emissão:

Título	Cod. Selic	Venc.	Juros	Prazo	Qtde	VN (R\$)	Adquiren-
			(a.a.)	(dias)			te
NTN-F	950199	01.01.2019	10,0%	1.985	300.000	1.000,000000	Público
NTN-F	950199	01.01.2023	10,0%	3.446	750.000	1.000,000000	Público
NTN-F	950199	01.01.2023	10,0%	3.446	Até	1.000,000000	Bacen
					3.000.000		

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-F com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio de venda apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 25.07.2013;
II - horário para acolhimento das propostas: de 12h30 às

17h;
 III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
 IV - data da liquidação financeira: 26.07.2013;
 V - características da emissão:

Título	Cod. Selic	Venc.	Juros (a.a.)	Prazo (dias)	Qtde	VN (R\$)
NTN-F	950199	01.01.2019	10,0%	1.985	60.000	1.000,000000
NTN-F	950199	01.01.2023	10,0%	3.446	150.000	1.000,000000

§ 1°. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.
§ 2°. Somente será realizada a operação especial se pelo menos 50% do volume ofertado ao público for vendido.

Art. 4° A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8° do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

posto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 8º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do módulo OF-DEALERS do SELIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

PAULO FONTOURA VALLE

### Ministério da Integração Nacional

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 307, DE 24 DE JULHO DE 2013

Regulamenta os critérios de doação de bens móveis à pessoa física beneficiária dos Programas "Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária" e "Segurança Alimentar e Nutricional", e dá providências correlatas.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIO-NAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 17, inciso II, alínea "a",

Art. 1º Regulamentar os critérios para a alienação, por doação de bens móveis adquiridos no âmbito dos Programas de "Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária' "Segurança Alimentar e Nutricional", às pessoas físicas beneficiárias do Plano Brasil Sem Miséria.

Art. 2º A doação de bens móveis a pessoa física só poderá ser feita para atendimento ao interesse social, com o objetivo de:

I - estimular a geração de emprego e renda com sustentabilidade; ou

II - promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários.

Art. 3º A doação de bens móveis, uma vez presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelo Ministério da Integração Nacional e suas entidades vinculadas em favor da pessoa física beneficiária do Plano Brasil sem Miséria, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, quanto à escolha de outra forma de alienação, desde que:

I - os bens sejam decorrentes das ações executadas no Proama Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária ou no Programa Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A efetivação da doação será por meio do Termo de Recebimento e Doação, emitido e atestado pela entidade e pelo beneficiário, contendo a qualificação da entidade doadora, localização geográfica, identificação do beneficiário, descrição dos bens doados e o valor de avaliação, conforme modelo contido no Anexo I.

Árt. 5º A entidade doadora divulgará semestralmente, por meio eletrônico, relação atualizada contendo nome, unidade federativa, número de cadastro, e os bens doados que trata o art. 3º. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

#### ANEXO

TERMO DE RECEDIMENTO E DOAÇÃO DA(O) LAÇÃO SO HLOCO ÓDÇÃO EVECUTORI

CIAL1	TERMO DE RECEBIMENTO E DOAÇÃO DA(O) [AÇÃO SO- LOGO ORGA	AO EXECUTOR]
CIALI	[TECNOLOGIA]	
	[TECNOLOGIA] Descrição: [Descrição]	
	[TIPO DE KIT]	
	D ' ~ ID ' ~ I	
	Descrição: [Descrição] 1. Orgão: [Orgão Executor do Projeto]   2. Benefício N	V°.: [Código do Benefício]
	1. Orgao: Torgao Executor do Projetoj 2. Beneficio N 3. Execução:	[Codigo do Belleficio]
	3.1. Entrega: / / .	
	3.2. Município/UF:	
	3.3. Comunidade:	
	3.4. Coordenadas Geográficas: Longitude Latitude	
	4. Identificação do(a) Beneficiário(a) CPF:	
	Nome do(a) Beneficiário(a):	0 1
		ama Social: adastro:
	Declaração:	idastro.
	- Comprometo-me a permitir o acesso às ações e bens entregues pelos órgãos respo	nsáveis pela
	fiscalização e monitoramento.	
	<ul> <li>Assumo a responsabilidade pela guarda e manutenção dos itens recebidos.</li> </ul>	
	<ul> <li>Autorizo a utilização de imagens coletadas durante a implantação do programa, pa</li> </ul>	ara fins de
	nublicidada, som nonhum tina da ânus nor norfodo indeterminado da tempo	
	publicidade, sem nenhum tipo de ônus por período indeterminado de tempo.	
	- Declaro que recebi os bens listados neste Termo de Recebimento e Doação com to	odos os seus
	Detail of the record of cond named of record to record to the condition of	0000 00 0000
	componentes e em perfeito estado de funcionamento, e por tratar-se de um bem púl	olico,
	comprometo-me a não ceder ou transferir a terceiros e que serão utilizados para uso	próprio e
	para os fins a que se destinam.	
rio/Resp	Assinatura do Beneficiá	- Data:/
110/ICSP	Unidayei	Data: / /
3-1	Assinatura do Representante do Órgão Executor	Dum
		_

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 68, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aprova a Proposição (Autorizativa) nº 066/2013, referente a pedido do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de apoio político, para injunções junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, no sentido de viabilizar a adoção de Normativo Interno para cobranças de dívidas de valor inferior a R\$ 30.000,00 em operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, bem como, o estabelecido pela alínea "c", do inciso XII do art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, e considerando ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposição (Autorizativa) nº 066/2013, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 144ª reunião, de 28 de junho de 2013, para que possa o Banco do Nordeste do Brasil S.A., respaldado por Moção de apoto dos Senhores Conselheiros ao procedimento abaixo proposto, encaminhar providências junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, no sentido de:

a) viabilizar a adoção do seu Normativo Interno, abstendo-se de cobrar judicialmente operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, cujo valor seja inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) desistir dos feitos atualmente em andamento que atinjam o citado valor, por meio de acordo/renegociação ou outro meio considerado adequado, a partir da análise de cada caso concreto.

Art. 2º A Proposição de que trata o art. 1º e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no site da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

#### SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2013

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme dados constantes na tabela abaixo:

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo	
BA	Santana	Estiagem - 1.4.1.1.0	175	09/07/13	59050.000850/2013-98	
MG	Coronel Murta	Seca - 1.4.1.2.0	830/2013	10/07/13	59050.000851/2013-32	
PR	Tapira	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	783/2013	02/07/13	59050.000852/2013-87	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO VIANA

#### Ministério da Iustica

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA **ECONÔMICA**

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 25 de julho de 2013

Nº 721 - Processo Administrativo nº 08012.000841/2011-51Representante: Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos - Pró Genéricos.(Adv.: Arystóbulo de Oliveira Freitas, Fabio Andresa Bastos e outros). Representados: Janssen Cilag Farmacêutica Ltda. (Adv.José Alexandre Buaiz Neto, Vicente Coelho Araújo e outros). Acolho a Nota Técnica nº 260 da lavra do Coordenador Geral de Análise Antitruste 1, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, concluo que os Representados devam ser absolvidos das denúncias que lhes foram imputadas. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, remetamse os autos ao Tribunal Administrativo do Cade para julgamento, com recomendação de absolvição dos Representados.

Nº 724 - Processo Administrativo nº 08012.008554/2008-93 Representante: Cervejaria Kaiser Brasil S.A. - KAISER (Adv.José Del Chiaro Ferreira da Rosa: Vivian Anne Fraga: Luciano Rolo Duarte: e outros) Representada: Companhia de Bebidas das Américas - AM-BEV (Adv. Gabriel Nogueira Dias; Francisco Niclós Negrão; Patrícia Pitaluga Peret; e outros) Acolho a Nota Técnica nº 261 da lavra do Coordenador Geral de Análise Antitruste 1, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, concluo que o processo deva ser arquivado, por não restar configurada infração à ordem econômica. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1°, do Regimento Interno do Cade, remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo do Cade para julgamento, com recomendação de arquivamento do presente pro-

Nº 725 - Inquérito Administrativo nº 08012.007423/2006-27 Representante: Della Vita Grande Rio Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (José Del Chiaro Ferreira da Rosa OAB/SP 57.341, OAB/DF 1794/A; Tamarad Hoff OAB/DF 18.526); Representados: Nestlé Brasil Ltda. (Carlos Francisco de Magalhães OAB/SP 17.345; Gabriel Nogueira Dias OAB/SP 221.632; Yi Shin Tang OAB/SP 254.477; Thaís de Sousa Guerra OAB/DF 22.582; Patrícia Pitaluga Peret OAB/DF 23.766) e Unilever Brasil Ltda (José Inácio Gonzaga Fransceschini OAB/SP 28.711; Camila Castanho Girardi OAB/SP 175.500; José Alberto Gonçalves da Motta OAB/DF 114). Entendo que o prazo para a conclusão do presente Inquérito Administrativo deva ser dilatado em mais 60 dias, nos termos do art.66, § 90 da Lei 12.529/2011. Neste período adicional, as partes representadas devem ser intimadas para apresentar os dados solicitados no ofício 582/2013/CGAA1/SG e 584/2013/CGAA1/SG em relação a todas as cidades do Brasil. Também, as representadas devem esclarecer os fatos que foram relatados pelo senhor Cláudio Lavacca e Ronaldo Lovisi Seco às folhas 1102 a 1377 dos presentes autos.

> DIOGO THOMSON DE ANDRADE Substituto

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 7

#### DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 25 de julho de 2013

 $N^{\circ}$  728 - Processo Administrativo n° 08012.004430/2002-43. Representante: Ministério Público do Estado do Paraná. Representadas: Porto de Areia Cristo Rei Ltda; Mineração Nova Londrina Ltda; Vilmar Pasquali e Cia. Ltda; Daniel de Oliveira e Cia. Ltda; JM Lada e Cia Ltda.; Indústria Extrativa de Areia e Pedra Vera Cruz Ltda.; Comercial de Areia Unidos Ltda.; Baleal Indústria e Comércio de Areia Ltda; Manoel Cruz Malassise Neto; Associação das Indústrias Extrativas de Areia do Noroeste do Paraná; Extrativa de Areia e Pedra Dom Camilo Ltda; MGA - Mineração e Geologia Aplicada Ltda; Geraldo José Bacchi da Silva; André Costa Naschenveng e Kebler da Silva Mendes. Advogados: Adriano Catanoce Gandur, Tamara Dumoncel Hoff, Eduardo Saldanha, Fábio Luís Franco, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Fabiano Dourado Mathias, Antônio Darienso Martins, José Augusto Barbosa Urbaneja, Claudiana Aparecida Coradini Franco, Flávia Luiza Colognesi de Souza, Albertino Bernardo de Lima Junior, Miguel Salih El Kadri Teixeira, Fábio Amaral Figueira, Junior Alexandre Moreira Pinto e outros. Intimo a Associação das Indústrias Extrativas de Areia do Noroeste do Paraná a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, as Atas de Assembleia Geral da referida Associação, tanto ordinárias quanto extraordinárias, do período de 2003 a 2013.

MARCELA CAMPOS GOMES FERNANDES

#### DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

#### PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITEN-CIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 51, inciso XIV, do Regimento interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial nº 674, de 20 de março de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 143 e no parágrafo único do artigo 145, ambos da Lei 8.112/90, que permite a prorrogação do prazo para conclusão da sindicância por 30 (trinta) dias, a critério da autoridade superior, considerando a prorrogação do prazo já determinada e considerando o teor do Memorando nº 011/2013-Sindicância nº 016/2013, datado de 17 de julho de 2013, resolve:

17 de julho de 2013, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a comissão formada pelos servidores
ALEX BATISTA DE SOUSA, matrícula n° 1.772.546, JULIANA
SOUZA LEÃO SURUAGY NASCIMENTO, matrícula n° 1.524.862
e ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1.330.393, todos
lotados na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, para, sob a
presidência do primeiro, dar continuidade à Sindicância n° 016/2013CGSPF/DISPF/DEPEN/MI, instaurada pela Portaria-GAB/DEPEN n°
141/2013, publicada no Diário Oficial da União n° 93, Seção 2,
página 42, de 16/05/2013.

Art. 2°. Deliberar que os membros da Comisaão tarão de

Art. 2°. Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar diretamente aos demais ór-gãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução

Art. 3°. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

#### PORTARIA Nº 218, DE 24 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITEN-CIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº. 8.112/90 e a teor das justificativas apresentadas no Ofício nº. 011/2013- Sindicância nº. 018/2013-CGSPF/DISPF/DEPEN/MJ, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância nº. 018/2013-CGSPF/DISPF/DEPEN/MJ, instaurada por meio da Portaria nº. 180, de 21.06.2013, publicada no diário Oficial da União nº. 119, Seção 2, página 47, de 24.06.2013.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia

subsequente ao fim do prazo anterior.

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE

DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.546, DE 2 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/3092 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SP MARKET CENTER, CNPJ nº 01.086.381/0001-36 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.603, DE 5 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no

Processo nº 2013/3913 - DPF/SOD/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa T.I.G.E.R.S. FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº

08.882.997/0001-62, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS

2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos

energizados VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA-TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.671, DE 10 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/1602 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.785.308/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Escolta Armada, Segurança Pessoal e Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1051/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.707, DE 12 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2614 - DPF/GVS/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa A SENTINELA ES-COLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.216.131/0001-50, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1672 (uma mil e seiscentas e setenta e duas) Munições ca-

libre 38 1410 (uma mil e quatrocentas e dez) Munições calibre .380

156 (cento e cinquenta e seis) Munições calibre 12 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA-TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2,734, DE 16 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2087 - DPF/NIG/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.380.412/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1254/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.744, DE 17 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2416 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.Ú., con-cedida à empresa EDSONSERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA., CNPJ nº 07.872.373/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1029/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.767, DE 18 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n° 2013/3519 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GP - GUARDA PATRIMONIAL DA BAHIA LT-DA, CNPJ nº 04.419.921/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1226/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.781, DE 19 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2825 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:



DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRUPO ÚNICO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.219.748/0001-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Segurança Pessoal e Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1170/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 2.785, DE 22 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/704 - DPF/MII/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERMOV VIGILANCIA E SEGURANÇA PA-TRIMONIAL, CNPJ nº 06.014.469/0001-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1113/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

#### LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

#### ALVARÁ Nº 2.798, DE 22 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/3852 - DPF/SSB/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa CONDOMINIO COS-TA VERDE TABATINGA, CNPJ nº 50.322.296/0001-35, sediada

em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

60 (sessenta) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA-TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

#### LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

#### ALVARÁ Nº 2.804, DE 22 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4338 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMA-DE VIGILANTES DEFENDI LTDA-ME, CNPJ nº 01.997.012/0002-86, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 23594 (vinte e três mil e quinhentas e noventa e quatro) Espoletas calibre 38

23594 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e quatro) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA-TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

#### LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

#### ALVARÁ Nº 2.806, DE 24 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no

Processo nº 2013/1970 - DPF/CAS/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CMJ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.478.512/0001-11, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1039/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

#### LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

### ALVARÁ Nº 31.891, DE 11 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08335.015690/2013-54 - SR/DPF/MS, re-

Autorizar a empresa DIGITAL SEGURANÇA E VIGILÂN-CIA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0001-98, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser DIGITAL SEGURANÇA LTDA - ME.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 31.893, DE 17 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08295.013324/2013-84 - SR/DPF/GO, re-

Autorizar a empresa GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 04.032.981/0001-00, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser GEN-TLEMAN SEGURANÇA EIRELI.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

#### DESPACHOS DA DIRETORA ADJUNTA

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente ao nacional americano CLAY MI-CHAEL BUTLER no Território Nacional. Processo Nº 46880.000017/2013-22.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente à nacional americana ALYSSA AN-NE VANARNAM no 46212.001349/2013-05. Território Nacional. Processo

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente ao nacional português MARCO ALBERTO ALVES ROQUE no Território Nacional. Processo Nº 46212.002047/2013-46.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente à nacional polonesa KATARZYNA KRUPA no Território Nacional. Processo Nº 46880.000001/2013-

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente ao nacional irlandês DAVID ALAN MANUS Território Nacional. 46094.047549/2012-17.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente ao nacional francês MIGUEL AN-Território Nacional. GARCIA no Processo 46094.032425/2012-29.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. 58, concedo a residência permanente à nacional italiana ANDREA POR-TACOLONE Território Nacional. Processo no 46094.004187/2013-42.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77/2008-CNIg, em Ato publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, Seção I, pág. concedo a residência permanente à nacional norueguesa MARTHA KRISTINE AANDSTAD no Território Nacional. Processo Nº 46094.005234/2013-75.

#### IZAURA MARIA SOARES

#### DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

#### DESPACHO DA CHEFE

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º. da Portaria nº 02, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2012, resolve:

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do nacional sul-coreano SEOUNG KOO MOON, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome constante do seu registro, passando de SEOUNG KOO MOON para SEOUNG KOO MUN.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do nacional norte-americano MARK PAUL CULIK, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome dos genitores constante do seu registro, passando de RU-DOLF W CULIK para RUDOLF WENCESLAUS CULIK e ELEA-NOR R CULIK para ELEANOR ROSE CLAUSS CULIK.

#### DENISE BARROS PEREIRA

#### DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relaciona-

Processo Nº 08000.013322/2012-72 - DEMOSTHENES JR MONTALBAN MANLUNAS, até 07/07/2014 Processo Nº 08000.018257/2012-71 - JACOB ASHELY TI-

NER, até 14/10/2013

Processo Nº 08000.027565/2012-98 - ANA CATARINA VA-RELA EMILIANO DOS REIS, até 23/04/2014

Processo Nº 08000.000673/2013-02 - RODION SERDIOU-KOV, até 14/11/2014

Processo Nº 08000.004698/2013-77 - TERRY BELLAMY, até 10/06/2014

Processo Nº 08000.005184/2012-58 - CYRIL GARNICA MARITO, até 27/07/2014 Processo Nº 08000.005194/2012-93 - PRZEMYSLAW DO-

LACINSKI, até 21/08/2014

Processo N° 08000.008971/2012-51 - ROQUEL AMPOON FIGURACION, até 11/12/2014

Processo N° 08000.012677/2012-44 - GORAN SLETTEN, até 22/10/2014

Processo Nº 08000.015411/2012-53 - MATEO SUSA, até

Processo N° 08000.021726/2012-30 - ARNULV JARL ROYRVIK, até 30/11/2014

Processo Nº 08000.022057/2012-13 - ROBERT WAYNE DAVIS, até 09/01/2014 Processo Nº 08000.024349/2012-91 - ARIEL ABRENICA

ODQUIN, até 10/12/2013 Processo N° 08000.027113/2012-14 - DIEGO AVILA BRU-

CKNER, até 01/11/2013 Processo Nº 08000.027200/2012-63 - LUIS DANIEL PE-

REIRA LINO DIAS PATRICIO, até 10/04/2014 Processo Nº 08000.027883/2012-59 - FELICISIMO MASI-

LUNGAN VICEDO, até 30/09/2013. Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o pre-sente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO os Pe-

didos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados. Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81:

Processo N° 08000.015225/2012-14 - JESUS RODOLFO MENDEZ, até 20/08/2013

Processo N° 08000.015264/2012-11 - SIXTO FACUNDO MARTINEZ, até 08/09/2013 Processo N° 08000.023854/2012-18 - LUCA ASTEGIANO,

até 12/11/2013. Determino o ARQUIVAMENTO dos processos de prorro-

gação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.008132/2012-33 - PEDRO MANUEL

GOMEZ LOZANO

Processo Nº 08000.028169/2012-88 - CONGHUA LI. Determino o ARQUIVAMENTO do processo de permanência, diante da solicitação da parte interessada. Processo Nº 08240.004579/2011-20 - JUAN CARLOS PALOMINO ROMERO.

#### FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem:

Processo Nº 08097.001704/2011-41 - ANTONIO FRANCIS-CO CAEIRO BATISTA

Processo Nº 08102.001260/2012-16 - MASSIMO GENO-

Processo Nº 08102.001409/2012-59 - CIRO COSTA

Processo N° 08295.021393/2012-81 - RUI ROLANDO DO CARMO VEIGA RODRIGUES

Processo Nº 08270.002128/2011-09 - DAVIDE LUIGI SA-

Processo Nº 08270.007030/2012-11 - AGOSTONO ZIZIO-

LI Processo Nº 08270.009386/2011-16 - NAYRA RUIZ ME-

SA Processo Nº 08270.007844/2012-55 - CARLOS JOSE MAR-

Processo Nº 08270.020552/2011-27 - LORENZO MIGLIO-

Processo Nº 08270.024156/2011-79 - TANITO ELIO MAN-TOVAN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Nº 08270.024064/2011-99 - FERNANDO AUGUS-TO FERNANDES MAROUES

Processo Nº 08270.024221/2011-66 - NUNO GABRIEL AL-VES SIMOES FERRERA

Processo N° 08295.017442/2012-81 - PAULO ALEXAN-DRE NUNES OLIVEIRA

Processo Nº 08295.025699/2012-14 - EMILIO DOMINGO ALAMO

Processo Nº 08295.025708/2012-69 - MIGUEL ORTEGA ROBLES

Processo Nº 08295.029413/2012-61 - ISMAIL ES

Processo N° 08295.029414/2012-14 - ABEL FRANCISCO SIMOES HENRIQUE

Processo Nº 08793.005494/2012-93 - JOAQUIM JOSE MARTINS VALVERDE.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem:
Processo Nº 08093.001947/2012-08 - JOSE LUIS CARRIL-

LO SALAZAR

Processo N° 08102.003499/2012-12 - DOMINIOUE PAS-CAL BENOIT PAQUEREAU

Processo Nº 08102.004346/2012-92 - VINCENZO COR-Processo Nº 08337.003005/2012-46 - AMALIO ORTIZ TA-

**BOADA** Processo Nº 08437.004425/2013-01 - FELIPA MARTICO-

RENA MORENO Processo N° 08437.004426/2013-47 - ANDRES SABAS-

TIAN OLAZABAL GARCIA Processo Nº 08444.005757/2012-24 - LEA OLIVE VASHTI

ELAINE UNDAP Processo N° 08457.000834/2012-19 - IVAN PAULO MA-NHICA

Processo Nº 08460.015591/2011-75 - OLANDA ANTONIO ALBERTO, ANGELO RAFAEL ALBERTO DA SILVA MANUEL e ENZO DA SILVA MANUEL

Processo N° 08505.092386/2012-41 - MANXIU LI Processo N° 08793.004837/2012-01 - ADDIEL RODRI-GUEZ CARDENAS.

DEFIRO os pedidos de transformação da Residência Provisória em permanente, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente

Processo Nº 08435.005487/2012-61 - JOSE LUIS OLIVE-

Processo Nº 08444.000765/2013-65 - MARCELO ERNES-TO CACERES ALBORNOZ

Processo Nº 08492.000175/2013-67 - SALVADOR BENI-Processo Nº 08505.015834/2013-73 - JOSE LUIS NINA

Processo Nº 08505.030182/2013-05 - JUAN QUENALLATA

SANTOS Processo Nº 08505.035026/2013-22 - MARIA CRISTINA

NUÑEZ SEIWALD Processo N° 08505.035028/2013-11 - RICHARD MAMANI LIMACHI, JUAN MAMANI CHOQUE e WILMA NELLY CHO-

QUE MAYTA Processo Nº 08505.035030/2013-91 - ANTONIA FLORES

Processo Nº 08505.035041/2013-71 - SALOME CORDOVA

JUAN Processo Nº 08505.035043/2013-60 - MAX CONDORI YU-

**JRA** Processo Nº 08505.035044/2013-12 - IVAN CRISTIAN CO-

PETICONA PACHAJAYA Processo № 08505.035047/2013-48 - OSCAR CALLE Processo Nº 08505.035054/2013-40 - ELENA LLANOS PE-

Processo Nº 08505.035061/2013-41 - WILLY KANTUTA

osco Processo Nº 08505.035062/2013-96 - ALEX SALAZAR

Processo Nº 08505.035163/2013-67 - MARIO TITIRICO MAMANI

Processo Nº 08505.035258/2013-81 - JHON JORGE CALLE MONTANO

Processo Nº 08505.035291/2013-19 - SONIA BLANCO GUAQUI

Processo Nº 08505.035324/2013-12 - MIGUEL VARGAS MUNOZ

Processo Nº 08505.035350/2013-41 - IRIS MAGALY SAN-

Processo Nº 08505.035374/2013-08 - OMAR APAZA MAY-TA, CELIA APAZA SIRPA, ELIAS OMAR APAZA SIRPA e WILL-

Processo Nº 08505.035385/2013-80 - YESICA SUZANO COLOUE

Processo Nº 08505.035417/2013-47 - FRANKLIN SILVES-TRE MAMANI Processo Nº 08505.035448/2013-06 - YOLANDA MORA-

LES YUJRA Processo Nº 08505.035455/2013-08 - SABINA MAGDA

LAURA CHOQUE Processo Nº 08505.035480/2013-83 - EDGAR APAZA

QUISPE sso N° 08505.035605/2013-75 - REYNALDO CHAM-

PANI ZEGARRA

Processo Nº 08505.035623/2013-57 - ALEJANDRA CABA MANCILLA

Processo Nº 08505.035723/2013-83 - WALTER LUIS CRO-CE GIMENEZ

Processo Nº 08505.035724/2013-28 - RAUL YAHUASI MAMANI

Processo Nº 08505.035744/2013-07 - DANIEL ISAIAS RA-MIREZ CHOOUE Processo Nº 08505.035747/2013-32 - REYNA HUANCA

QUISPE Processo Nº 08505.035785/2013-95 - FANNY ALICIA

SENSO MAMANI Processo Nº 08505.035799/2013-17 - KAROLINA CUEL-

LAR MARAS Processo Nº 08505.035822/2013-65 - SUSANA TOLA AL-

VAREZ Processo Nº 08505.035828/2013-32 - MARIA GOMEZ LAURA

Processo Nº 08505.036032/2013-05 - MARIA NOELIA VA-RELA

Processo Nº 08702.001071/2013-57 - ELIASID LOZANO MORALES

Processo Nº 08709.002899/2013-62 - ROLDAN GUZMAN VACA, ARACELY GUZMAN RIBERA, JOSELITO GUZMAN RI-BERA e MARIA ARACELY RIBERA TABOADA

Processo Nº 08212.007973/2012-38 - PRISCILA QUISPE

Processo Nº 08505.035857/2013-02 - ANA MARIA VEGA OUISPE

Processo Nº 08505.035867/2013-30 - EVA VARGAS MO-RALES

Processo Nº 08505 035869/2013-29 - JORGE LUIS VELA-ZOUEZ BRITEZ

Processo Nº 08505.035870/2013-53 - BENICIO RAMON VELAZQUEZ BRITEZ

Processo Nº 08505.035886/2013-66 - JUAN CARLOS FLO-RES ZUNA Processo Nº 08505.035895/2013-57 - IRMA RAMONA

FRETES Processo Nº 08505.035897/2013-46 - MANUEL IGNACIO

RIVERO ORTIZ Processo Nº 08505.035908/2013-98 - NIDIA OFELIA FLO-

RES CORONEL Processo Nº 08505.035934/2013-16 - MARTHA MAMANI CONDORI

Processo Nº 08505.035935/2013-61 - EFRAIN MAMANI YUJRA

Processo Nº 08505.035936/2013-13 - LUCILA RITA QUIS-PE OUISPE Processo Nº 08505.035953/2013-42 - GERMAN QUISPE

CALLATA Processo Nº 08505 035979/2013-91 - AURORA HUANCA MAMANI

Processo Nº 08505.036045/2013-76 - RAMONA OLMEDO

Processo Nº 08505.036063/2013-58 - LOURDES PUCHU LIMACHI

Processo Nº 08505.036137/2013-56 - STEVEN JAVIER CALSINA Processo Nº 08505.036148/2013-36 - ROMER QUISPE

CHACA Processo Nº 08505.036165/2013-73 - GUSTAVO GUTIER-

REZ TICONA Processo Nº 08505.036175/2013-17 - JULIAN FLORES LI-

NO, DAYSI FLORES COLQUE, GUILLERMINA COLQUE DE FLORES e SHANEL FLORES COLOUE Processo Nº 08505.051188/2013-16 - SILBERIA TORREZ

Processo Nº 08514.007648/2012-71 - ALEX BRYAN CHAMBI REAS

Processo Nº 08221.000986/2013-58 - GLORIA ESCALAN-TE ARZADUM

Processo Nº 08457.003800/2013-59 - GABRIELA MIRIAM ROMERO

Processo Nº 08505.035829/2013-87 - WILLY COPETICO-ALLISAYA

Processo Nº 08505.035853/2013-16 - ANDRES CABAL-LERO

Processo Nº 08505.035877/2013-75 - RUDDY FLORES MAMANI

Processo Nº 08505.035858/2013-49 - SILVIA GERTRUDIS OUISPE OUISBERT Processo Nº 08505.035905/2013-54 - BETTY QUISPE QUI-

e LUZ CLARA ALCON OUISPE Processo Nº 08505.036034/2013-96 - MARGARITA GAR-

CIA OUELCA Processo Nº 08505.036044/2013-21 - ALEJANDRO CA-BRERA VARGAS

Processo Nº 08505.036211/2013-34 - JAVIER OROZCO ARANCIBIA

Processo Nº 08505.036217/2013-10 - REBECA CHURA PEREZ

Processo Nº 08505.035866/2013-95 - VICTOR GERMAN LLANQUE SANCHEZ

Processo Nº 08505.035958/2013-75 - MARIZA YUJRA

Processo Nº 08505.035906/2013-07 - CHRISTIAN GON-ZALO PALMA HERNANDEZ.

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 08260.001741/2013-81 - JORGE ALBERTO PUGLIESE

Processo Nº 08280.008069/2013-17 - ANA INES MO-

**GLIA** Processo Nº 08280.010978/2013-15 - CARLOS ALBERTO DIAZ

Processo Nº 08436.000315/2013-71 - PEDRO ANIBAL PA-SO

Processo Nº 08436.000630/2013-07 - DELIA RAQUEL

Processo Nº 08491.002823/2013-20 - ROGELIA DORNEL-LES Processo Nº 08492.000210/2013-48 - LUIS DARIO RAI-

NONE Processo Nº 08492.001227/2013-12 - DIEGO ORLANDO

ROLIN

Processo Nº 08492.001237/2013-58 - DANIEL ALBERTO PEROTTI

Processo Nº 08492.002778/2013-01 - JULIO CESAR FLA-

VIO DURANTE Processo N° 08495.001758/2013-85 - LEILA JULIETA SANTAMARINA

Processo N° 08495.001910/2013-20 - CRISTIAN FABIAN BARRETO

Processo Nº 08495.001924/2013-43 - THELMA GABRIE-LA RIVERO

Processo Nº 08495.001928/2013-21 - RAUL ALEJANDRO PLATERO Processo Nº 08495.001945/2013-69 - NATALIA NOEL NA-

Processo Nº 08495.001955/2013-02 - SOFIA CELMAN Processo Nº 08495.001962/2013-04 - LARA FLORENCIA

MATUSEVICH Processo Nº 08495.001964/2013-95 - VICTOR EDUARDO OSIS

Processo Nº 08495.001982/2013-77 - LUIS FRANCISCO **GRIECO** 

Processo Nº 08495.002013/2013-33 - GUIDO NICOLAS PARADELA

Processo Nº 08495.002017/2013-11 - GUILLAUME TEYS-SEDOU Processo Nº 08711.000072/2013-75 - VICTOR HUGO

NUEVO Processo Nº 08711.000088/2013-88 - DANIEL OJUALDO

SANTINI. DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência tem-

porária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para implementação entre si do Acordo sobre Residência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08438.000643/2013-58 - YADER JONYS FEI-JO RECUERO

Processo Nº 08438.000645/2013-47 - FLORA NOEL TA-BEIRA MEDEIROS

Processo N° 08444.002360/2013-61 - CELICA ALICIA FLORES AMILIVIA Processo Nº 08495.002016/2013-77 - MONICA ANDREA

GIAMBIAGGI MACHADO Processo Nº 08792.000577/2013-87 - PABLO JAVIER AL VEZ MOREIRA, MICAELA ALVEZ DENIZ, MIRIAM RAQUEL

DENIZ LEITES e PABLO MISAEL ALVEZ DENIZ. REVOGO o ato INDEFERITÓRIO publicado no Diário Oficial da União de 01 / 10 / 2012, Seção 1 pág. 36, para conceder a permanência com base no art. 75, II, "b", da Lei 6.815/80. Processo Nº 08505.115273/2011-40 - YOUYI LIN e HAIXIA HE.

REVOGO o ato INDEFERITÓRIO publicado no Diário Oficial VIII (1980) (10 / 2012 Serão I processo de concedera de concedera

cial da União de 01 / 10 / 2012, Seção 1 pág. 36, para conceder a permanência com base no art. 75,II, "a", da Lei 6.815/80. Processo Nº 08280.009659/2012-86 - FRANCIA ELISBETH MARTINEZ GAR-CIA.

REVOGO o ato INDEFERITÓRIO publicado no Diário Oficial da União de 23 / 08 / 2012, Seção 1 pág. 27, para conceder a permanência com base no art. 75,II, "b", da Lei 6.815/80. Processo Nº 08505.000727/2012-60 - WENMING YE e HUIYING LIN

REVOGO o ato INDEFERITÓRIO publicado no Diário Oficial da União de 22 / 08 / 2012, Seção 1 pág. 33, para conceder a permanência com base no art. 75,II,"b", da Lei 6.815/80. Processo Nº 08389.004047/2012-99 - MOHAMAD TOUFIC FAKIH e ROSA MARIA RODRIGUEZ DE FAKIH.

REVOGO o ato INDEFERITÓRIO publicado no Diário Oficial da União de 12 / 03 / 2013, Seção 1 pág. 30, para conceder a permanência com base na Resolução Normativa 36/99 art. 2°, inc. II. Processo № 08460.030155/2011-26 - CHEN WENXUE.

> FERNANDO LOPES DA FONSECA p/Delegação de Competência



DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionado(s): Processo  $N^{\circ}$  08000.002927/2013-19 - CLIFFORD JOHN

NELSON, até 06/03/2014

Processo Nº 08000.025424/2012-31 - DAVID MICHAEL GREEN, até 28/12/2013

Processo Nº 08260.006739/2012-18 - ODETTE HACIMA-NA, até 15/12/2013

Processo Nº 08270.000314/2013-67 - IVALTANO SPINOLA MENDES, até 05/02/2014

Processo N° 08270.002937/2013-74 - MOISES BERNARDO

SALSINHA, até 22/03/2014 Processo N° 08270.005042/2013-91 - NELSON MARIO BANGA, até 01/03/2014

Processo N° 08270.005163/2013-33 - FEBRIANA COR-REIA XIMENES DE CARVALHO, até 22/03/2014

Processo Nº 08270.007459/2013-99 - SANDRO DA GRA-

CA CONSTANTINO, até 17/05/2014

Processo N° 08310.014388/2012-86 - EUCLIDES MENDES DE CARVALHO, até 08/02/2014

Processo N° 08352.000352/2013-18 - MATOSO FRANCIS-

CO AVIJALA, até 19/02/2014 Processo N° 08354.001205/2013-37 - HAMDIA ANKO-MAA KASSIM, até 02/03/2014

Processo Nº 08354.001422/2013-27 - WILLIAM TSHISUA-KA MBOLELA, até 01/03/2014 Processo Nº 08354.003484/2012-92 - MARSELINA FRE-

DERIKA BULE OWA, até 14/09/2013

Processo N° 08386.017618/2012-85 - GERALDO VERNIJO
DEIXA, até 27/02/2014

Processo N° 08420.032906/2012-04 - JERICIA DO ROSA-RIO OLIVEIRA FORTES, até 21/02/2014 Processo N° 08444.001412/2013-82 - ELMER AGOSTI-NHO CARLOS DE MATOS, até 12/03/2014

Processo Nº 08460.028568/2012-21 - HERSILVIO NESTOR

MEDINA DA SILVA CORREIA, até 21/02/2014 Processo Nº 08505.011265/2013-97 - GIOVANNI OTALO-RA PATINO, até 03/03/2014

Processo N° 08505.092863/2012-78 - ARIANNA ZOILA OLIVERA SALMON, até 02/12/2013
Processo N° 08505.093136/2012-28 - ORLANDO YESID

ESPARZA ALBARRACIN, até 05/03/2014

Processo Nº 08707.011170/2012-16 - DIEGO TAMATIA CORONEL BEJARANO, até 06/02/2014

Processo N° 08707.011220/2012-65 - IVONE LEILA LIMA

DELGADO, até 15/02/2014 Processo Nº 08709.010818/2012-17 - LEIDY LANDY GI-SELLE PIRES MEDINA, até 08/02/2014

Processo Nº 08796.000057/2013-34 - ESLEYRA GUERRE-RO MALDONADO, até 28/02/2014.

DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada no País, temporário item VII. Processo Nº 08000.019252/2012-66 -BRADEN SCOTT THURSTON, até 20/10/2013.

DEFIRO o (s) presente (s) pedido (s) de prorrogação do prazo de estada. Até 10/11/2013. Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81. Processo N° 08000.021581/2012-77 - MITCHELL LEE CHILDS.

Determino o ARQUIVAMENTO dos processos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08280.003693/2012-47 - EMMANUEL YU-

Processo Nº 08707.003713/2012-21 - JAIME ALBERTO MOSQUERA SANCHEZ

Processo Nº 08460.013417/2012-79 - MILENIA GERTRU-DES AUGUSTO.

Determino o ARQUIVAMENTO do processo, diante do término do curso. Processo Nº 08354.006996/2012-19 - ILIANA PAO-LA GONZALEZ CHAVEZ.

> FÁBIO GONSALVES FERREIRA p/Delegação de Competência

#### Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE **EM RECIFE** 

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

#### DESPACHO DO GERENTE EXECUTIVO

PROCESSO Nº 35172.000131/2009-46. INTERESSADA: Gerência Executiva do INSS em João Pessoa/PB. ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do INSS situado a Av. Getúlio Vargas, 47, centro João Pessoa/PB. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93.

DECISÃO: 1. Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 14, de 12 de junho de 2013, as fls. 261, em que o Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística autoriza a alienação do imóvel de propriedade do INSS desnecessário e não vinculados às suas atividades operacionais, e com fulcro no

artigo 167, inciso X, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e na PT/INSS/PRES/Nº 364, de 15/04/2010, publicada no DOU nº 72, de 16/04/2010, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, da alienação do imóvel em epigrafe em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVI-DÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, representada pelo Superintendência do Patrimônio da União. CNPJ/MF Nº 42.422.253/0001-01, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais). 2. Publique-se. 3. Ao Serviço/Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia, para prosseguimento.

Diário Oficial da União - Seção 1

ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA

#### DESPACHOS DO GERENTE EXECUTIVO Em 22 de julho de 2013

Dispensa de Licitação Nº 8/13 - INTERESSADA: Gerência Executiva do INSS em Volta Redonda-RJ ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do INSS situado RUA JOAO AFONSO BOR-GES ESQUINA COM RUA MANOEL PEREIRA DE JESUS-LOTE 74-casas 680 e 32 - VILA INDEPENDÊNCIA- BARRA MANSA-RJ-3-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93

DECISÃO: 1. Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 13, de 23 de maio de 2013, as fls 137/138 em que o Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística autoriza a alienação do imóvel de propriedade do INSS desnecessários e não vinculados às suas atividades operacionais, e na forma da competência delegada no inciso XIV do artigo 167 da PT/INSS/PRES/N° 296 de 09 de novembro de 2009, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do processo no 37.328.000740-2006-67 e o imóvel em epígrafe em favor de SARAH ANGELICA REZENDE E JOSE ROBERTO DE SOUZA, neste ato representados pelo CPF/MF N° 569.038.557-34 e 232.289.037-53, respectivamente e pelo valor de R\$ 35.500,00 ( TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS ) em 120 meses- COMPRA EM CONDOMINIO.

#### Em 23 de julho de 2013

Dispensa de Licitação nº 16/13 - INTERESSADA: Gerência Executiva do INSS em Volta Redonda-RJ ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do INSS situado RUA JOSE HENRIQUE GOUVEA-LOTES 150/151 - VILA INDEPENDÊNCIA- BARRA MANSA-RJ-3-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93-

Decisão: 1. Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 13, de 23 de maio de 2013, as fls 124/124 em que o Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística autoriza a alienação do imóvel de propriedade do INSS desnecessários e não vinculados às suas atividades operacionais, e na forma da competência delegada no inciso XIV do artigo 167 da PT/INSS/PRES/N° 296 de 09 de novembro de 2009, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do processo n' 37.328.000707-2006-37 e o imóvel em epígrafe em favor de MAU-RINALVA BISPO DE ALCANTARA neste ato representada pelo CPF/MF N° 696.692.287-00 pelo valor de R\$ 53.000,00 ( CIN-QUENTA E TRÊS QUINHENTOS REAIS ) à vista.

> MAURO SÉRGIO DE SOUZA MAIA Substituto

#### Ministério da Saúde

#### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de julho de 2013

Nº 32 - Ref. Processo nº 25000.076555/2013-86. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista RIA (INFRAERO) - CNPJ n° 00.352.294/0001-10. Decisao: a vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER n° 659/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 9485/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 9486/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9487/2013/IKI/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9487/2013/IKI/CONJUR-MS/CGU/AGU 9487/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 33 - Ref. Processo nº 25000.059260/2013-45. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 531/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8618/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8619/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPA-CHO Nº 8620/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 34 - Ref. Processo nº 25000.076379/2013-82. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 651/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9461/2013/EHSN /CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9462/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9463/2013/IKIU/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9463/2013/IKIUR Nº 9463/2013/IKIU/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9463/2013/IKIUR CHO Nº 9463/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

 $N^{\circ}$ 35 - Ref. Processo n° 25000.071854/2013-24. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ n° 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 588/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9115/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9116/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9115/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9115/2013/FB/COMBUR MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9115/2013/FB/CGU/AGU e dO DESPACHO Nº 9115/2013/F CHO Nº 9117/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

 $N^\circ$ 36 - Ref. Processo  $n^\circ$ 25000.063631/2013-93. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do direito apieseitados peia Consultoria Juridica, na conformidade do PARECER nº 536/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8633/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8634/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8635/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

 $N^{\circ}$ 37 - Ref. Processo  $n^{\circ}$ 25000.081206/2013-86. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ  $n^{\circ}$ 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 627/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9841/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9842/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9843/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como rações de decidir procursos. razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 38 - Ref. Processo nº 25000.081405/2013-94. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUA RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 707/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10261/2013/ EHSN/CODELGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10262/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10263/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 39 - Ref. Processo nº 25000.063627/2013-25. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 537/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8636/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8637/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8638/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 40 - Ref. Processo nº 25000.059121/2013-11. Interessada: EM-N- 40 - Ret. Processo nº 25000.059121/2015-11. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 499/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 8411/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGE-JUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 8412/ 2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 8413/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 41 - Ref. Processo nº 25000.077436/2013-41. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUA-RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 692/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9981/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGE-JUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9982//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPA-CHO Nº 9983/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

- Nº 42 Ref. Processo nº 25000.085589/2013-61. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 739/2013/EHSN/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10952/2013/FB/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10953/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 43 Ref. Processo nº 25000.085172/2013-07. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 737/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJURMS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10948//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10949/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 44 Ref. Processo nº 25000.063258/2013-71. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 542/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8651/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8652/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8653/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 45 Ref. Processo nº 25000.066953/2013-94. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 508/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8438/2013/EHSN /CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8439/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8440/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 46 Ref. Processo nº 25000.071863/2013-15. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 596/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9159/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9160/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9161/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 47 Ref. Processo nº 25000.073668/2013-20. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 619/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9234/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9235/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9236/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 48 Ref. Processo nº 25000.073816/2013-14. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 621/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9240/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9241/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9242/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 49 Ref. Processo nº 25000.077504/2013-71. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 691/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO № 9978/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO № 9979/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO № 9980/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir. não conheco do recurso.
- $N^\circ$  50 Ref. Processo  $n^o$  2500.076564/2013-77. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ  $n^\circ$  00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER  $n^o$  663/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU,

- do DESPACHO N° 9497/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 9498//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9499/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- N° 51 Ref. Processo n° 25000.076557/2013-75. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ N° 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER n° 660/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 9488/2013/EHSN/CODELEGIS /COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 9489//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9490/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 52 Ref. Processo nº 25000.076393/2013-86. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 657/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9479/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9480//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9481/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 53 Ref. Processo nº 25000.059129/2013-88. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 500/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8414/2013/EHSN/CODELEGIS/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8415/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 54 Ref. Processo nº 25000.059151/2013-28. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 502/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8420/2013/EHSN /CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8421/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 8422/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 55 Ref. Processo nº 25000.059636/2013-11. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 541/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8648/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8649/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8650/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 56 Ref. Processo nº 25000.082113/2013-79. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 701/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10243/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10244//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10245/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 57 Ref. Processo nº 25000.076410/2013-85. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER no 652/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9464/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9465//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9466/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 58 Ref. Processo nº 25000.076552/2013-42. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 653/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9467/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9468/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 9469/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

- Nº 59 Ref. Processo nº 25000.081412/2013-96. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 705/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10255/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10256//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10257/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir. não conheco do recurso.
- Nº 60 Ref. Processo nº 25000.076395/2013-75. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 655/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9473/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9474/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9475/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 61 Ref. Processo 25000.076424/2013-07. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 654/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9470/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9471/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9472/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 62 Ref. Processo nº 25000.076561/2013-33. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 664/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9500/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9501/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9502/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 63 Ref. Processo nº 25000.059239/2013-40. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 528/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8609/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8610/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8611/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 64 Ref. Processo nº 25000.063668/2013-11. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 540/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8645/2013/EHSN/CODELEGIS /COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8646//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8647/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 65 Ref. Processo nº 25000.066903/2013-15. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 510/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8444/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8445/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8446/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 66 Ref. Processo nº 25000.073840/2013-45. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 631/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9310/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9311/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9312/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.
- Nº 67 Ref. Processo nº 25000.085276/2013-11. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-RIA (INFRAERO) CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de



direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER N° 734/2013/EHSN/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 10942/2013/FB/ COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 10943/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

ISSN 1677-7042

Nº 68 - Ref. Processo nº 25000.082102/2013-99. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 706/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10258/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10259/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10260/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 69 - Ref. Processo nº 25000.073825/2013-05. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 622/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9243/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9244//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9245/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 70 - Ref. Processo nº 25000.064680/2013-43. Interessada: EM-PRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁ-RIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista

do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 498/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8408/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8409/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8410/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 71 - Ref. Processo nº 25000.064674/2013-96. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 532/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8621/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8622//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8623/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 72 - Ref. Processo 25000.059175/2013-87. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER nº 501/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8417/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8418//2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8419/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 73 - Ref. Processo nº 25000.059207/2013-44. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 526/2013/MSC/COGEJUR/ CONJURMS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8603/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8604/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8605/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 74 - Ref. Processo nº 25000.059213/2013-00. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 527/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8606/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8607/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8608/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

N° 75 - Ref. Processo 25000.059594/2013-19. Interessada: EMPRE-SA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA (INFRAERO) - CNPJ n° 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARE-CER n° 505/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8429/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO N° 8430/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO N° 8431/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO EM MINAS GERAIS

#### DECISÃO DE 23 DE JULHO DE 2013

O(A) Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/011/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25772.001242/2009-57	Caixa de Assistência dos Em- pregados do Baneb	315583	15.215.452/0001-68	Deixar de informar à ANS, os reajustes de 15,16% - abril/2006, 31,05% - abril/2007, 17,74% - abril/2008 e 11,75% - abril/2005, Plano Pasmedh sem participação. (art.20, caput, da Lei 9656/98).	80.000,00 (oitenta mil reais)
25772.001057/2010-04	Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho Médico	327689	12.442.737/0001-43	Negar cobertura integral para os materiais importados nacionalizados, para realização de procedimento cirúrgico previsto em lei, em 15.10.2009.(art.12, II.e, da Lei 9656/98).	*
25772.003731/2009-43	Amed Administradora de Servi- ços Médicos Ltda	364916	00.637.500/0001-39	Deixar de garantir ao consumidor cobertura, nos casos de urgência e emergência, de acordo c/ resposta ao ofício nº1114/DIFIS/2009 do Hospital Jaar Andrade que confirma o não atendimento ao menor I.S.V, benef.da AMED, em 25/05/09. (art.35-C, da Lei 9656/98)	
25772.003325/2009-81	Caixa de Assistência dos Fun- cionários do Banco do Brasil	346659	33.719.485/0001-27	Aplicar em junho/2006 e junho/2007, variação da contraprestação pecuniária, maior do que previsto no contrato; em abril/2009, variação de faixa etária 66 anos, sem haver no contrato as faixas e percentuais de reajuste, benef.IA.A.(art.25, da Lei 9656/98 e art.4°, XVII, da Lei 9961/00)	Arquivamento - anulação do auto de infra- ção nº32756.
25772.007050/2009-54	Bradesco Saúde S/A	005711	92.693.118/0001-60	Extinguir, em 15.07.09, o contrato de planos de saúde da dependente M.A.C, após o período de remissão. (art.25, da Lei 9656/68 c/c Súmula 13 de novembro/2010)	60.000,00 (sessenta mil reais)

EUNICE MOURA DALLE

#### DECISÃO DE 24 DE JULHO DE 2013

O(A) Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/011/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25772.000880/2011-75	Qualicorp Administra dora de Benefícios S/A	- 417173 07.658.098/0001-18	Estabelecer em contrato, disposição que viola legislação em vigor ao determinar o pagamento de 10% (dez por cento) de multa por atraso na mensalidade do beneficiário B.M.S.B.S. contratado em 09.07.09. (art.35-G da Lei 9656/98 c/c art.52, §1º da Lei 8.078/90).	mil reais) 30.000,00 (Trinta

EUNICE MOURA DALLE

#### DECISÃO DE 25 DE JULHO DE 2013

O(A) Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/011/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

1	ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Regis- tro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
		25779.028741/2012-27	Serviço Social das Es- tradas de Ferro - SESEF	312304	33.909.540/0001-41	Deixar de garantir cobert. prevista em lei, ao não autorizar consulta na especialidade ginecologia, em favor da beneficiária R.S.T. participante do produto registrado sob o nº701559/99-3, em outubro de 2012. (art.12, I, a, da Lei 9656/98)	cinco mil e duzentos reais)

EUNICE MOURA DALLE



#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.584, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no Art. 13-D e no inciso VIII do Art. 15 da Portaria n. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e alterada pela Portaria n. 422, de 16 de março de 2012, e considerando o disposto no Art. 6°, Art. 8° e Art. 19 da Resolução RDC n. 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações,

Art.1º Deferir as petições de Registro e de Renovação de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais, conforme relação anexa. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

#### ABC TOBACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS LTDA.

CNPJ: 08.574.305/0001-19

Marca	Processo	Expediente	Assunto
BECK (Fumo desfiado) - embalagem com 40 g.	25351.063404/2013-92	0090070/13-2	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.

#### AMERICAN BLEND IMP., EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA & COM. DE TABACOS LTDA.

CNPJ: 08.751.352/0002-71

Marca	Processo	Expediente	Assunto
MIXX PREMIUM (Cigarro com filtro ) - embalagem maço	25351.165755/2013-11	0235582/13-5	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.
MIXX PLATINUM (Cigarro com filtro ) - embalagem maco	25351.165771/2013-49	0235588/13-4	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.

#### PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

THE TREMTON (CIGATO COM MICO) CHICARAGON MAÇO		0200002,10 0	0001 Registro de l'Iodato Lamigeno Bados Cadastraisi
MIXX PLATINUM (Cigarro com filtro ) - embalagem maço	25351.165771/2013-49	0235588/13-4	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.
PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 04.041.933/0001-88			HACI
Marca	Processo	Expediente	Assunto
MARLBORO GOLD (Cigarro com filtro) - embalagem maço.	25351.338868/2007-13	0276895/13-0	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
MARLBORO GOLD KS (Cigarro com filtro) - embalagem box.	25351.139653/2007-11	0410498/13-6	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
MARLBORO (RED) KS (Cigarro com filtro) - embalagem maço	25351.338915/2007-11	0340259/13-2	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

#### REAL TABACOS LTDA. CNPJ: 04.923.986/0001-22

MARLBORO (RED) KS (Cigarro com filtro) - embalagem maço	25351.338915/2007-11	0340259/13-2	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
REAL TABACOS LTDA. CNPJ: 04.923.986/0001-22			
Marca	Processo	Expediente	Assunto
GOLF SILVER (Cigarro com filtro) - embalagem maço.	25351.109323/2013-29	0155576/13-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.

#### REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Marca	Processo	Expediente	Assunto
HAV-A-TAMPA JEWELS ORIGINAL (Charuto - 124mm x 36mm) - embalagem com 5 unidades.	25351.219288/2010-49	0366121/12-1	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.
HAV-A-TAMPA JEWELS CHOCOLATE (Charuto - 124mm x 36mm) - embalagem com 5 unidades.	25351.219215/2010-39	0366144/13-0	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.
HAV-A-TAMPA JEWELS RED (Charuto - 124mm x 36mm) - embalagem com 5 unidades.	2531.219235/2010-72	0490551/13-2	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais.

### SOUZA CRUZ S.A.

CNPJ: 33.009.911/0001-39

Marca	Processo	Expediente	Assunto
FREE BLUE ITASTE KS (cigarro com filtro) - embalagemb e maço.	25351.111600/2012-65	0340169/13-3	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
FREE RED ITASTE KS (cigarro com filtro) - embalagem Box e maço.	25351.111647/2012-26	0340185/13-5	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
FREE SILVER ITASTE KS (cigarro com filtro) - embalagem box.	25351.111783/2012-08	0340203/13-7	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.585, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e alterada pela Portaria n.º 422, de 16 de março de 2012, e em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 23 da Resolução nº RDC 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Indeferir a petição de Registro de Produto Fumígeno, conforme relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

#### ABC TOBACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS LTDA.

CNPJ: 08.574.305/0001-19

Marca	Processo	Expediente	Assunto	Motivação
BRESSAN BRIGHT (fumo desfiado).	25351.066642/2013-22	094540/13-4	6001 - Registro	Inciso II do art. 23 da RDC nº 90/2007 pelo não cumprimento de Exigência Técnica.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.586, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no D.O.U. de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no Art. 13-D e no inciso VIII do Art. 15 da Portaria n. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, e alterada pela Portaria n. 422, de 16 de março de 2012, e considerando o disposto no Art. 6°, Art. 8° e Art. 19 da Resolução RDC n. 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no D.O.U. de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais, de Renovação e de Aditamento, conforme relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

ISSN 1677-7042

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOUZA CRUZ S.A. CNPJ: 33.009.911/0001-39

Marca	Processo	Expediente	Assunto
CAPRI KS (cigarro) - embalagem maço.	25351.090897/2013-42	0129102/13-5	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
DERBY MEGA (cigarro) - embalagem maço.	25351.161034/2013-98	0228503/13-7	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
DERBY PRATA KS (cigarro) - embalagem maço.	25351.012740/2012-61	0228533/13-9	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
DERBY PRATA KS (cigarro) - embalagem box.	25351.012740/2012-61	0203190/13-6	6031 - Aditamento
DERBY AZUL KS(cigarro) - embalagem maço.	25351.012798/2012-73	0228539/13-8	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
DERBY AZUL KS (cigarro) - embalagem box.	25351.012798/2012-73	0203263/13-5	6031 - Aditamento
HILTON AUTHENTIC KS (cigarro) - embalagem maço e box.	25351.020467/2009-47	0237656/13-3	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
HILTON AUTHENTIC SLIMS (cigarro) - embalagem maço e Box.	25351.020475/2009-17	0237673/13-3	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
HOLLYWOOD BLUE OPEN FILTER (cigarro) - embalagem maço.	25351.191608/2013-41	0272428/13-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
LUCKY STRIKE CLICK & ROLL KS (cigarro) - embalagem box.	25351.003540/2010-23	0228547/13-9	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
MINISTER KS (cigarro) - embalagem maço.	25351.117854/2011-15	0334550/13-5	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de julho de 2013

Nº 105 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, NÃO CONHECE DO RECURSO a seguir especificado, por intempestividade, determinando a extinção do recurso, sem julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

Empresa: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA

CNPJ: 57.442.774/0001-90 Produto: Goji Berry Extrato 40% Processo nº: 25759.194938/2012-61 Expediente do recurso nº: 0445734/12-0

Assunto: Fiscalização para anuência em importação de até 10 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais

#### DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 26 de dezembro de 2003, Seção 1, página 33,

Onde se lê:

3.5.1. Será admitida uma tolerância de + 20% com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo.

Leia-se:

3.5.1. Será admitida uma tolerância de mais ou menos 20% com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo.

#### DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Secão II Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.

Secão III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saú-

V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde:

VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde; X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável,

do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao de-senvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do servico de saúde.

#### CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de

- § 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
- § 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais:

II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde

Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e di-

I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso ologias da saúde;

II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde. Art.7º Compete ao NSP:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos

propondo ações preventivas e corretivas; IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Servicos de Saúde:

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saude:

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

Secão II

Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saude;

IV - identificação do paciente;V - higiene das mãos;

VI - segurança cirúrgica;

VII - segurança na prescrição, uso e administração de me-

VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes:

IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;

X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;

XI - prevenção de quedas dos pacientes;

XII - prevenção de úlceras por pressão;

XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral:

XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada. XVII - promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III

DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NO-TIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

Art. 9° O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;

II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde; III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, es-

tadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa a paral cabinais ministrativa e penal cabíveis.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ARESTO Nº 111, DE 25 DE JULHO DE 2013

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 04 de julho de 2013, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV ni. 9,784, de 29 de jaiero de 1999, anado ao disposió no iniciso 1v e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso a seguir especificado, conforme relação anexa.

> DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO Diretor-Presidente

#### ANEXO

Empresa: REALITY CIGARS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EX-PORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Marca: AFZAL MIXED FRUIT (Fumo para narguilé)

Processo: 25351.387349/2012-50 Expediente do Recurso: 0142471/13-8

#### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 829, DE 25 DE JULHO DE 2013

Subdelega competência aos Diretores dos Departamentos da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) para procederem à assinatura do Contrato de Cessão de Direitos

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13 e 53 do Decreto nº 7.797, de 30 de agosto de 2012, e

Considerando o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o qual prevê, em seu art. 6º que o ato de delegar pressupõe a autoridade para subdelegar; e

Considerando a Portaria nº 612/GM/MS, de 26 de março de 2009, que, por meio de seu art. 2º delega competência aos Secretários 2007, que, por incro de sed art. 2 delega competencia dos Secretarios do Ministério da Saúde para procederem à assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autorais, com pessoas físicas e/ou jurídicas, para edição, impressão e reimpressão de publicações de interesse deste Ministério, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada a competência aos Diretores dos Departamentos da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) para procederem à assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autorais, com pessoas físicas e/ou jurídicas, para edição, impressão e reimpressão de publicações de interesse desta Secretaria.

§1º Para fins do exercício da competência subdelegada, nos termos do disposto no "caput" deste artigo, os Diretores somente poderão assinar os Contratos correspondentes às publicações afetas ao respectivo Departamento.

§2º A subdelegação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser exercida em observância à Portaria nº 612/GM/MS, de 26 de março de 2009, que estabelece padrão de Contrato de Cessão de Direitos Autorais a ser utilizado no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 830, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve: Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e

transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 DISTRITO FEDERAL

N° do SNT: 2 11 13 DF 02

III - denominação: Instituto de Cardiologia do Distrito Federal; III - CGC: 92.898.550/0006-00; IV - CNES: 3276678;

V- endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, S/N°, Bairro: Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-700.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir

FÍGADO - 24.09 PARAÍBA

I - Nº do SNT: 2 02 04 PB 01 II - denominação: Hospital UNIMED/ João Pessoa; III - CGC: 08.680.639/0003-39; IV - CNES: 3056724;

V- endereço: Avenida Ministro José Américo de Almeida, Nº: 1450, Bairro: Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-300.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados: CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

DISTRITO FEDERAL

- Nº do SNT: 2 11 03 DF 01

III - denominação: Clínica Oftalmológica Teixeira Pinto; III - CGC: 00.601.179/0001-32; IV - CNES: 2643154;

V- endereço: SDS Edifício Eldorado 3° andar, N° 306/312, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.392-901.

I - Nº do SNT: 2 11 05 DF 02
II - denominação: Hospital de Base do Distrito Federal;
III - CGC: 00.054.015/0002-13;

IV - CNES: 0010456;

V- endereço: SMHS Quadra 101 Área Especial, S/N, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.310-500.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 DISTRITO FEDERAL

- N° do SNT 1 11 13 DF 02

II - responsável técnico: Renata Leal Barbosa Bettarello, oftalmologista, CRM 13906.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO: 24.09 PARANÁ

- N° do SNT 1 02 09 PR 04

II - Nº do SNT 1 02 09 PR 04
III - responsável técnico: Marcial Carlos Ribeiro, cirurgião geral e hepatológista, CRM 1771;
III - membro: Julio Cesar Wiederkehr, cirurgião geral e cirurgião do aparelho digestivo, CRM 8843;
IV - membro: Nertan Luiz Tefilli, cirurgião geral e cirurgião do aparelho digestivo, CRM 20297;
V - membro: Leandro Billo, cirurgião geral, CRM 22265;
VI - membro: Diogo Swain Kfouri, cirurgião geral, CRM 23306;
VII - membro: Marcelo Augusto Scheidemantel Nogara, gastroenterologista, CRM 12144;
VIIII - membro: Mauro Rafael Igreja, cirurgião geral, CRM 15888;
IX - membro: Paulo Henrique Cançado Motta e Camanducaia, anestesiologista, CRM 15660;
X - membro: Marco Antonio Paviani, anestesiologista, CRM 11305;

(I - membro: Marco Aurelio Kalckmann Loyola, anestesiologista, RM 7462; /462; membro: Eduardo Bassoi Duarte; anestesiologista, CRM

21077; XIII - membro: Tiago Rosset, anestesiologista, CRM 22894. XIV - membro: Ricardo Wagner, anestesiologista, CRM 201112; XV - membro: Rodrigo Caires de Souza, anestesiologista, CRM 22023.

#### PARAÍBA

- N° do SNT 1 02 04 PB 01

II - responsável técnico: Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira, cirurgião gastroenterologista, CRM 3870; III - membro: Ruy Cesar de Freitas Evangelista, anestesiologista, CRM 3556;

IV - membro: Heraldo Arcela de Carvalho Rocha, gastroenterologista e hepatologista, CRM 3304; V - membro: José Eymard Moraes de Medeiros Filho, hepatologista, CRM 4375;

VII - membro: Marcelo Gonçalves de Sousa, cirurgião gastroenterologista, CRM 5438; VII - membro: Harisson José de Oliveira, anestesiologista, CRM 55322

5533; VIII - membro: Rafael Fábio Maciel, cirurgião geral, CRM 7230; IX - membro: Ayreme Wanderley Ducas e Silva, hepatologista, CRM 6673; X - membro: Sandra Paula Rodrigues de Souza, pediatra, CRM 5940;

XI - membro: Péricles José Carvalho Oliveira, cirurgião geral, CRM 4113.

Art. 6° Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT 1 11 00 DF 03
 II - responsável técnico: Anderson Gustavo Teixeira Pinto, oftalmologista, CRM 12049.

Art. 7° Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08 ESPÍRITO SANTO

- N° do SNT 1 01 01 ES 02 I - responsável técnico: José Nilton do Amaral Torres, nefrologista, CRM 1681; (M 1681; - membro: Hiram Ferreira de Abreu, nefrologista, CRM 5395; - membro: Celestino Junior Bussinguer Ferreira, nefrologista,

CRM 2561; V - membro: Ana Catarina Tavares Loureiro, nefrologista, CRM

4470; membro: Alexander Hatsumura Casini, urologista, CRM

VI -7583; VII -5962; membro: Rodrigo Coutinho Sarmento, urologista, CRM

VIII - membro: Sergio Riguete Zacchi, urologista, CRM 7860; IX- membro: Marcos Antônio Comper de Souza, urologista, CRM 8190;

8190, X- membro: José Nivaldo Fim, urologista, CRM 6322; XI- membro: Giuliano Leite Avanza, urologista, CRM 6396

Art. 8° As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o



estabelecido nos §§ 5°, 6°, 7° e 8° do art. 8° do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/2009

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ISSN 1677-7042

#### PORTARIA Nº 831, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 635/SAS/MS, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 13 de junho de 2013, Seção 1, página 67, o membro a seguir conforme nº do SNT 1 01 02 AM

> RIM: 24.08 AMAZONAS

N° do SNT 1 01 02 AM 05

IX - membro: Bethania Moraes da Silva de Oliveira, nefrologista, CRM 8054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 832, DE 25 DE JULHO DE 2013

Remaneja recurso do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia para o Município de Ilhéus.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuicões.

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.416/GM/MS, de 6 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.172/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Ofício COPE nº 016, de 30 de janeiro de 2013, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º Ficam remanejados recursos no montante anual de R\$ 1.252.572,68 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), do Teto financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual da Bahia para a Gestão Municipal de Ilhéus.

Parágrafo único. Os recursos são relativos ao reajuste do Incentivo à Contratualização (IAC) publicado por meio da Portaria nº 1.416/GM/MS, de 6 de julho de 2012, e da Portaria nº 3.172/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, em parcelas mensais, dos recursos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, ao Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0007 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2013.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

PT	CNES	Estabelecimento	Valor Anual
1.416/2012	2802112	Irmandade Santa Casa Mi- sericórdia de Ilhéus	491.730,91
3.172/2012	2802112	Irmandade Santa Casa Mi- sericórdia de Ilhéus	760.841,77
Total			1.252.572,68

#### PORTARIA Nº 833, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aplica o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, com sede em São Paulo/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades be-neficentes de assistência social; Considerando os art. 2°, 51 e § 2° do art. 52 da Portaria nº

1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e Considerando a Nota Técnica nº 671/2013-CGCER/DCE-

BAS/SAS/MS, que versa sobre o Recurso Administrativo SIPAR/MS n° 25000.105629/2013-07, resolve:

Art. 1º Fica aplicado o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 50.320.605/0001-38, contra a de cisão do indeferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, Processo nº 25000.044731/2010-78/MS (CNAS nº 71000.065382/2009-10), publicada por meio da Portaria nº 569/SAS/MS, de 21 de maio de 2013, no Diário Oficial da União nº 97, de 22 de maio de 2013, fundamentado no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 7.237/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 834, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aplica o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Casa de Nossa Senhora Aparecida, com sede em São Mateus/ES.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7,237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando os art. 2°, 51 e § 2° do art. 52 da Portaria nº

1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 673/2013-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, que versa sobre o Recurso Administrativo SIPAR/MS nº 25000.108893/2013-94, resolve:

Art. 1º Fica aplicado o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Casa Nossa Senhora Aparecida, com sede em São Mateus/ES, inscrita no CNPJ nº 27.993.427/0001-94, contra a decisão do indeferimento da Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, Processo nº 25000.044528/2010-00/MS (CNAS nº 71000.102502/2009-69), publicada por meio da Portaria nº 580/SAS/MS, de 28 de maio de 2013, no Diário Oficial da União nº 102, de 29 de maio de 2013, fundamentado no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 7.237/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 835, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aplica o efeito suspensivo ao recurso interposto pelo Hospital São Vicente de Paulo de Brasília de Minas, com sede em Brasília de Minas/MG.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando os art. 2°, 51 e § 2° do art. 52 da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de

Assistência Social na área de Saúde; e Considerando a Nota Técnica nº 672/2013-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, que versa sobre o Recurso Administrativo SIPAR/MS nº 25000.103630/2013-99, resolve:

Art. 1º Fica aplicado o efeito suspensivo ao recurso interposto pelo Hospital São Vicente de Paulo de Brasília de Minas, com sede em Brasília de Minas/MG, inscrito no CNPJ nº 21.368.303/0001-31, contra a decisão do indeferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, Processo nº 25000.014940/2010-97/MS (CNAS nº 71010.002411/2003-10), publicada por meio da Portaria nº 568/SAS/MS, de 21 de maio de 2013, no Diário Oficial da União nº 97, de 22 de maio de 2013, fundamentado no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 7.237/2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 836, DE 25 DE JULHO DE 2013

Aplica o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, com sede em São José dos Campos/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando os artigos 2°, 51 e § 2° do art. 52 da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 670/2013-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, que versa sobre o Recurso Administrativo SIPAR/MS n° 25000.102148/2013-31, resolve:

Art. 1º Fica aplicado o efeito suspensivo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, com sede em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ nº 45.186.053/0001-87, contra a decisão do indeferimento da Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, Processo nº 25000.023480/2010-98/MS (CNAS nº 71010.002017/2009-77), publicada por meio da Portaria nº 570/SAS/MS, de 21 de maio de 2013, no Diário Oficial da União nº 97, de 22 de maio de 2013, fundamentado no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 7.237/2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JULHO DE 2013

Homologa o resultado do processo de chamamento público para adesão do Distrito Federal e de Municípios para o projeto Mais Médicos para o Brasil., nos termos do Edital/SGTES nº 38, de 8 de julho de 2013 e do Edital/SGTES nº 40, de 18 de julho de 2013 2013 e respectiva retificação em 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA O SECRETARIO DE GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Anexo I do Decreto nº 7.797, de 30 de agosto de 2012, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão do Distrito Federal e Municípios que atenderam aos requisitos do Edital/SGTES nº 38, de 8 de julho de 2013 e do Edital/SGTES nº 40, de 18 de julho de 2013 e respectiva retificação em 24 de julho de 2013 .

Art. 2º Divulgar a relação dos Municípios a que se refere o art. 1º desta Portaria através do site http://maismedicos.saude.gov.br. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6/SGTES/MS, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 19 de julho de 2013, Seção 1, página 41:

ONDE SE LÊ: Coordenação Estadual.

LEIA-SE: Comissão de Coordenação Estadual

ONDE SE LÊ:

Art. 2° III - O gestor municipal;

LEIA-SE:

III - O gestor estadual e/ou municipal;

#### Ministério das Cidades

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera o item 1.1 do Anexo da Portaria DENATRAN nº 17, de 22 de março de 2000.

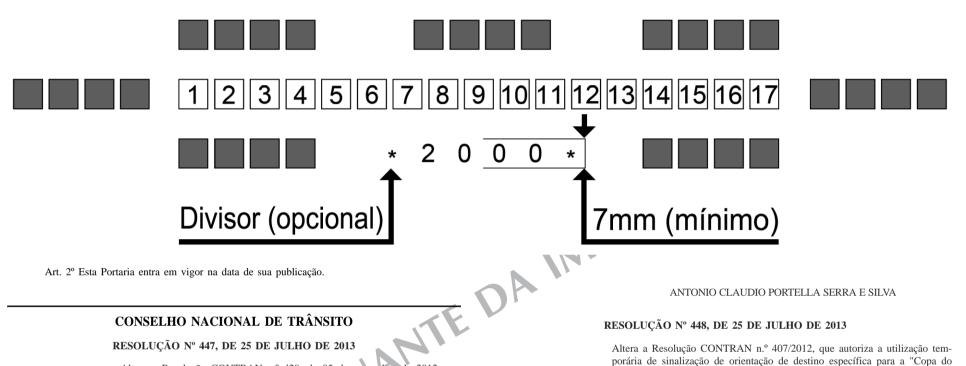
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 78/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 80000.048821/2012-16, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1.1 do Anexo da Portaria DENATRAN nº 17, de 22 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1- A gravação deverá ter os quatro algarismos do ano de fabricação e estar localizada nas imediações do número de identificação do veículo (VIN), em uma das oito posições, conforme figura abaixo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### RESOLUÇÃO Nº 447, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera a Resolução CONTRAN n.º 429, de 05 de novembro de 2012, que estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza ou executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação).

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere os incisos I do art. 12, da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerado o disposto na Resolução CONTRAN n.º 429, de 05 de novembro de 2012, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN n.º 434, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando as manifestações recebidas de entidades representativas do setor agrícola;

Considerando o que consta do Processo nº 80000.017052/2010-34, resolve:

Art. 1º Inserir art. 12-A no texto da Resolução CONTRAN n.º 429/2012, com a seguinte

redação:

"Art. 12-A Os dispositivos desta Resolução aplicam-se aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 31 de dezembro de 2014." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Presidente do Conselho

> > JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES p/Ministério Da Justiça

DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA p/Ministério da Defesa

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA p/Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA p/Ministério da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

> PAULO CÉSAR DE MACEDO p/Ministério do Meio Ambiente

LUIZA GOMIDE DE FARIA VIANNA p/Ministério das Cidades

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

#### RESOLUÇÃO Nº 448, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera a Resolução CONTRAN n.º 407/2012, que autoriza a utilização temporária de sinalização de orientação de destino específica para a "Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014" e para a "Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013", de acordo com os padrões estabelecidos nesta Resolução.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando das competências que lhe conferem os incisos I e XI do art. 12 da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando o que consta do processo nº 80000.010027/2012-91, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto no parágrafo § 2º do art. 1º da Resolução n.º 407/2012 do CON-TRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A sinalização específica para a "Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014" e "Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013" poderá ser implantada e permanecer em vias públicas no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 31 de julho de 2014 e, em qualquer caso, não poderá conflitar com o restante da sinalização viária implantada no mesmo local ou trecho de via.

Art. 2º Revogar o § 3º do art. 1º da Resolução n.º 407/2012 do CONTRAN Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

> ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Presidente do Conselho

> > JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES p/Ministério Da Justiça

DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA p/Ministério da Defesa

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA p/Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA p/Ministério da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

> PAULO CÉSAR DE MACEDO p/Ministério do Meio Ambiente

LUIZA GOMIDE DE FARIA VIANNA p/Ministério das Cidades



#### Ministério das Comunicações

ISSN 1677-7042

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 180, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Limoeiro, estado de Pernambuco, por meio do canal 42 (quarenta e dois).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.082024/2006, resolve:

Art. 1o Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão

dos seus próprios sinais. Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, 32 e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 30 A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

		PAULO BERNARDO SILVA	A
	Al	NEXO I	
LOCALIZA	ÇAO DA ESTAÇ	AO TRANSMISSORA PRINCIPAL	
Logradouro: MORRO DO URUBU, S/N		Bairro: S/B	
CEP: 55700-000	Localidade: LIMOEIRO	UF: Coordenadas Geográficas: 07°52' 09"S; 35°27' 02"W	
		×402	

	TRANSMISSOR PRINCIPA	L
Fabricante: SUPERIOR	TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA	3-1
Modelo: TTU 120	Potência de Operação: 0,05 kW	Certificação: 0430-06-2337

	SISTE	MA IRRADIANTE	PRINCIPAL	7
Fabricante:	E GOMÉDICO	DE AMERICA	Modelo:	
IDEAL INDÚSTRIA				10 1
Cota Base da Tor- Al			enta- Beam-tilt:	Ganho max.:
	étrico:	ção: 100° NV	0°	7,35 dBd
	) m		EDD	
Tipo: Diretivo	PO	larização:	ERP n 0.214 1	
DIICHYO	11		0,217	N 11

	LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
Fabricante: ANDREW-HELIAX COA	AXIAL CABLES	Modelo: LDF5-50A			
Comprimento: 30 m	Eficiência: 79 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 3,31 dB/100m		

POTÊNC	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES				
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)			
90	182,0	0,169			
100	190.6	0.214			
110	184.0	0.205			
120	178.4	0,150			
130	167.0	0.064			
140	164,3	0,045			
150	166,6	0,053			
160	160,3	0,047			
170	148.8	0,120			
180	150.0	0.189			
190	94,0	0,214			
200	119,5	0,181			
VALORES MÉDIOS:	158,8	0, 137			

#### PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Itambé, estado de Pernambuco, por meio do canal 46- (quarenta e seis decalado para menos).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.045520/2005, resolve:

Art. 1o Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por meio do canal 46- (quarenta e seis decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, 32 e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL				
Logradouro: RUA 15 DE NO	OVEMBRO, N.° 48	2	Bairro: CENTRO	
CEP: 55920-000	Localidade: ITAMBÉ	UF: PE	Coordenadas Geográficas: 07°24' 16"S; 35°07' 13"W	

TRANSMISSOR PRINCIPAL				
Fabricante: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A				
Modelo:         Potência de Operação:         Certificação:           LD4120         0,12 kW         0815-02-0352				

	SIS	TEMA IRRAI	DIANTE PRIN	NCIPAL	
Fabricante: TRANS-TEL CON	TI & CIA LTD.	A	Modelo: TTSL4U0	D-46	
Cota Base da Torre: 173 m	Altura Centro métrico: 21,60 m	Geo- Azimut ção: 90° NV	te de Orienta-	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,63 dBd
Tipo: Omnidirecional		Polarização: H		ERP max: 0,541 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
Fabricante: ANDREW CORPORAT	ION	Modelo: LDF5-50		
Comprimento: 32 m	Eficiência: 77,84 %	Impedância Característi- ca: 50 Ohms	Atenuação. 3,4 dB/100m	

POTÊNCIA	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES					
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)				
0	54,20	0,53098				
30	73.38	0.36428				
60	122,31	0,50974				
90	89,33	0,42913				
120	102.94	0.50974				
150	71,00	0,36428				
180	95,30	0,53098				
210	127,04	0,39142				
240	103,20	0,36428				
270	21,82	0,43883				
300	76,34	0,36428				
330	80,06	0,39142				
VALORES MÉDIOS:	84,74	0,43245				

<sup>\*</sup> Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORTARIA Nº 182, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Carpina, estado de Pernambuco, por meio do canal 32 (trinta e dois).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.045519/2005, resolve:

Art. 10 Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Carpina, Estado de Pernambuco, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, 32 e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA



#### ANEXO I

	LOCALIZAÇÃO DA	ESTAÇÃO TRANS	MISSORA PRINCIPAL
Logradouro: RUA INDENPE	ENDÊNCIA, N.º 203	,	Bairro: SAO JOSÉ
CEP: 55815-020	Localidade: CARPINA	UF: PE	Coordenadas Geográficas: 07°50' 49"S; 35°14' 20"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL					
Fabricante: LINEAR EQUIPAMENTOS	S ELETRÔNICOS S/A				
Modelo: LD4120	Potência de Operação: 0,12 kW	Certificação: 0815-02-0352			

	SI	STEMA	A IRRADI	IANTE PRI	NCIPA	<b>AL</b>	
Fabricante:						Modelo:	
TRANS-TEL CON	<u>ITI &amp; CIA LTI</u>	)A			1	ΓTSL4UO-32	
Cota Base da	Altura Centro	Geo-		de Orienta-	Beam	ı-tilt:	Ganho max.:
Torre:	métrico:		ção:		$0^{\circ}$		7,63 dBd
184 m	26,75 m		5° NV				
Tipo:		Polari	zação:			ERP max:	
Omnidirectional		H	,			0,532 kW	

		~~	
	LINHA DE TRANSMISS	SAO PRINCIPAL	
Fabricante: ANDREW IND. E COM.	DE ANTENAS LTDA	Modelo: LDF5-50A	
Comprimento: 37 m	Eficiência: 76,46 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 3,15 dB/100m

POTÊNC	IA EFETIVA IRRADIADA POR A	AZIMUTES
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
5	113,02	0,42154
30	108,35	0,50073
60	69,65	0,36684
95	60,03	0,52159
120	106,27	0,42154
150	90.24	0.34916
180	94,47	0,42178
210	81.94	0.37551
240	98,28	0,35784
270	63,92	0,53218
300	81,41	0,36684
330	91,47	0,49046
VALORES MÉDIOS:	88,25	0, 42717

<sup>\*</sup> Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORTARIA Nº 190, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Ribeirão, estado de Pernambuco, por meio do canal 32 (trinta e dois).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.041497/2012, resolve:

Art. 10 Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos

Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	LOCALIZAÇÃO DA	<b>ESTAÇÃ</b>	O TRANSMISSORA PRINCIPAL
Logradouro: ALTO DO MORE	RO, S/N		Bairro: S/B
CEP: 5552-000	Localidade: RIBEIRÃO	UF: PE	Coordenadas Geográficas: 08°30' 41"S; 35°22' 51"W

	TRANSMISSOR PRINCIP	AL	
Fabricante: SUPERIOR TECNOLO	OGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA		
Modelo: TTU120	Potência de Operação: 0,10 kW	Certificação: 0430-06-2337	

	SIS	STEMA	A IRRADIANTE PRI	NCIPAL	
Fabricante: IDEAL INDÚSTE	RIA E COMÉRO	CIO DE	E ANTENAS LTDA	Modelo: IS43236NL	
Cota Base da Torre: 171 m	Altura Centro métrico: 21,6 m	Geo-	Azimute de Orienta- ção: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,6 dBd
Tipo: Omnidirecional		Polariz H	zação:	ERP max: 0,4154 kW	

	LINHA D	E TRANSI	MISSÃO PRINCIPAL	
Fabricante: ANDREW IND. E CC	MÉRCIO LTDA		Modelo: LDF5-50A	
Comprimento: 30 m	Eficiência: 72,24 %	CA	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 3,041 dB/100m

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	50 Ohms	5,011 dB/100m
	ENS	
	ÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR	
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	57,60	0,4157
30	54,60	0,3911
60	42.60	0.3367
90	47.60	0.3146
120	74.60	0.3146
150	74.60	0.3074
175	91.60	0.3219
180	89.60	0.3219
210	61.60	0.3074
240	65.60	0.3146
270	-4.40	0.3146
300	-36.40	0.3367
330	18.60	0.3911
355	60.60	0.4157
VALORES MÉDIOS:		0.3432

<sup>\*</sup> Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

## PORTARIA Nº 191, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Moreno, estado de Pernambuco, por meio do canal 16- (dezesseis decalado

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.039299/2012, resolve:

Art. 10 Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Moreno, Estado de Pernambuco, por meio do canal 16- (dezesseis decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, 32 e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### ANEXO I

ISSN 1677-7042

]	LOCALIZAÇÃO DA	ESTAÇÃ	O TRANSMISSORA PRINCIPAL
Logradouro:			Bairro:
ALTO DO CEMITÉRIO. S/N			S/B
CEP:	Localidade:	UF:	Coordenadas Geográficas:
54800-000	MORENO	PE	08°06' 51"S; 35°06' 07"W

	TRANSMISSOR PRINCIP	PAL
Fabricante: HITACHI KOKUSAI- EQU	JIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	A
Modelo: LD430P	Potência de Operação: 0,03 kW	Certificação: 0815-02-0352

	SISTE	MA IRRADIAN'	ΓE PRINCIPAL	
Fabricante:			Modelo:	
IDEAL IND. E	E COM. DE ANTENAS	S LTDA	IS41622S	ST
Cota Base da	Altura Centro Geo	<ul> <li>Azimute de C</li> </ul>	Orienta- Beam-tilt:	Ganho max.:
Torre:	métrico:	ção:	0°	8,6 dBd
135 m	11,6 m	160° NV		
Tipo:	Pol	arização:	ERP m	nax:
Diretiva	H	,	0,1763	kW

	LINHA DE TRANSMISS	SÃO PRINCIPAL	
Fabricante: ANDREW IND.		Modelo: LDF5-50A	
Comprimento: 22 m	81.17 %	Impedância Caracte- rística: 50 Ohms	Atenuação. 2,754 dB/100m

DOTÉNO	IA EEEEWA IDD ADLADA DOD A	ZIMITEC
	IA EFETIVA IRRADIADA POR A	
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	39,60	0,0018
10	41.60	0.0018
25	50,60	0.0176
40	56.60	0.0558
55	65.60	0.1015
70	76,60	0.1338
85	78.60	0.1665
90	91.60	0.1724
100	83,60	0.1764
115	73.60	0.1646
130	49.60	0.1537
145	36.60	0.1685
160	31.60	0.1764
175	28.60	0.1685
190	38,60	0.1537
205	33.60	0.1646
220	19.60	0.1764
235	-52.40	0.1665
250	-25.40	0.1338
265	-59.40	0.1015
280	-3.40	0.0558
295	2,60	0.0176
310	15.60	0.0018
325	21.60	0.0028
340	32.60	0.0088
355	51.60	0.0028
VALORES MÉDIOS:	33,83	0,1018

<sup>\*</sup> Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute

#### PORTARIA Nº 192, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Glória do Goitá, estado de Pernambuco, por meio do canal 42 (quarenta e

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.038302/2012, resolve:

## PORTARIA Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060821/2010, Concorrência nº 029/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Irará, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 214, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002269/2010, Concorrência nº 006/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1o Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 20 Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, 32 e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

	LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇ	AO TRANS	SMISSORA PRINCIPAL
Logradouro:			Bairro:
			JATOBÁ
CEP:	Localidade:	UF:	Coordenadas Geográficas:
55620-000	GLÒRIA DO GOITÀ	PE	08°00' 00"S; 35°17' 16"W

	TRANSMISSOR PRINCIP	AL	
Fabricante: SUPERIOR TECNOLO	OGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA		
Modelo: TTU120	Potência de Operação: 0,05 kW	Certificação: 0430-06-2337	

	SISTE	MA IRRADIANTE PRI	NCIPAL	
Fabricante:	IA E COMÉRCIO	DE ANTENAS LTDA	Modelo: LUFC42	
Cota Base da Tor-	Altura Centro Geo	- Azimute de Orienta-		Ganho max.:
re: 152 m	métrico: 25 m	ção: 200° NV	0°	7,35 dBd
Tipo: Diretivo	Pol	arização:	ERP max: 0.1939 kW	

	LINHA DE TRA	ANSMISSÃO PRINCIPAL	
Fabricante: ANDREW IND. E C	OM ITDA	Modelo: LDF5-50A	
Comprimento:	Eficiência:	Impedância Caracte- Atenuação.	
30 m	71,40 %	rística: 3,21 dB/100m	

POTÊNCIA	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES				
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)			
0	39	0.0005			
5	49	0.0002			
20	57	0.0003			
35	58	0.0010			
50	31	0.0012			
65	63	0.0007			
80	65	0.0001			
95	47	0.0002			
110	48	0.0003			
125	30	0.0007			
140 155	22 4	0.0003			
		0,0070			
170	-5.	0.0466			
185	-34	0.1210			
200	-76	0,1939			
215	-76	0,1642			
230	-67	0,0587			
245	-9	0,0485			
260	-4	0,0428			
275	12	0,1401			
290	15	0,1939			
300	25	0,1642			
305	27	0,1434			
320	41	0,0587			
335	36	0,0121			
350	40	0,0010			
VALORES MÉDIOS:	16,85	0,0539			

<sup>\*</sup> Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado

Art. 1º Outorgar permissão à TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia,

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 215, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo nº 53000.041314/2010, Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIO-DIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas. Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-

liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 216, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo nº 53000.043932/2010. Concorrência nº 056/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OBA FM SOCIEDADE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regula-

mentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo no 53000.003848/2010, Concorrência no 021/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 10 Outorgar permissão à MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 20 Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 30, da Constituição.

Årt. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

### PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 218, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004706/2010, Concorrência nº 026/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LT-DA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000837/2001, Concorrência nº

068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FM MURCIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regula-

mentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 220, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000837/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM MURCIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da

Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 221, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1,720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006756/2010, Concorrência nº 035/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Tamarana, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regula-

mentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera a Portaria no 87, de 10 de abril de 2013, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União No 69, de 11 de abril de 2013, que estabelece os requisitos técnicos mínimos dos telefones portáteis do tipo smartphone, beneficiados pela desoneração fiscal instituída pela Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e no Decreto no 5.602, de 6 de dezembro de 2005,

Art. 1º A Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art.2°...

VIII - pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil, previamente embarcados ou disponibilizados por meio de aplicação dedicada ou guias de instalação.

§ 4º Para fins de divulgação na página do Ministério das Comunicações na internet, os fabricantes deverão encaminhar ao endereço eletrônico "smartphone@mc.gov.br" relação dos modelos de smartphones comercializados que atendem as características técnicas exigidas neste artigo.

- § 5º As informações de que trata o § 4º deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na relação dos aparelhos contemplados com a desoneração fiscal.
- § 6º Será instaurado procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando for constatada qualquer irregularidade relacionada às exigências previstas nesta Portaria.

"Art. 3º Após o prazo de que trata o § 3º do art. 2º, somente serão beneficiados pela desoneração fiscal prevista nesta Portaria os smartphones que disponibilizarem o pacote referido no inciso VIII do art. 2°, de acordo com proposta previamente aprovada pelo Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia - DEICT - da Secretaria de Telecomunicações.

Parágrafo único. A elaboração, análise e aprovação das propostas de que trata o caput serão efetuadas de acordo com os critérios e os procedimentos definidos em ato específico do Secretário de Telecomunicações." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

#### PAULO BERNARDO SILVA

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 618, DE 24 DE JULHO DE 2013

Altera o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia

ra Compartilhamento de Infraestrutura entre os seiores de Linegas. Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999;

tilhamento de Infraestrutura entre Prestadoras de Serviço de Tele-comunicações, aprovado pela Resolução nº 274, de 5 de setembro de

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 22, de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.004769/2013; CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº

705, de 18 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 1º do Anexo III do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO DE 3 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53569.002505/2007

Processo n° 53569.002505/2007
N° 131 - Conselheiro Relator: Marcus Vinícius Paolucci.
Fórum Deliberativo: Reunião n° 702, de 27 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará (CNPJ/MF n° 33.000.118/0009-26)
EMENTA: PADO. SUN. RECURSO ADMINISTRATIVO, "MEMORIAL PARA DECISÃO", E "ALEGAÇÕES" SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMATIO IN PEJUS, CUMULADA

COM PEDIDO DE SIGILO DOS AUTOS. DESCUMPRIMENTO DA META PREVISTA NOS ARTIGOS, 4º, INCISO I E 11, DO PGMU/2003, AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVI-MENTO DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO DO "MEMO-RIAL PARA DECISÃO". OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES. CONHECIMEN-TO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDI-DOS. PEDIDO DE SIGILO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS QUE VERSAM SOBRE DIREITOS DOS USUÁRIOS. AGRAVA-MENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE AN-TECEDENTES. 1. A Recorrente sustenta a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Improcedência dos estudos consignados no Informe nº 121/2008-PBCPA/PBCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão do Con-selho Diretor. Precedentes. 2. O PGMU vincula as concessionárias o dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 3. As afirmações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 4. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 5. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 105/2013-GCMP, de 21 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela



TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará em face de decisão da Superintendência de Universalização, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer das petições intituladas "Memorial para Decisão" e "Alegações Adicionais", protocolizadas pela interessada, sob os n. 53500.000359/2012, em 5 de janeiro de 2012, e 53508.007567/2012, em 13 de junho de 2012, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará em face do Ofício nº 98/2012/UNACO-Anatel, de 19 de janeiro de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 841/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 11 de fevereiro de 2010, no sentido de agravar a sanção de multa de 5.772.500,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 6.061.125,00 (seis milhões, sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), aplicada à TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará.

ISSN 1677-7042

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinícius Paolucci.

#### ACÓRDÃOS DE 9 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53504.007352/2009

Processo nº 53504.007352/2009
Nº 156 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza
Hobaika. Fórum Defiberativo: Reunião nº 703, de 4 de julho de 2013.
Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
(NET) (CNPI/MF nº 00.108.786/0001-65)
EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DE METAS DE QUALIDADE PARA OS SERVIÇOS DE
TELEVISÃO POR ASSINATURA. OCORRÊNCIA. MULTA APLICADA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A instrução do
presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no
Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19
de julho de 2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos
princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa, de julho de 2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 2. Descumprimento aos itens do Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, enseja a aplicação da sanção de multa. 3. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 343/2013-GCMB, de 28 de junho de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo para, no mérito, negar-lhe

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins. Ausente o Conselheiro Jarbas José Valente, nos termos do art. 97, III, b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo nº 53520.004743/2008 Nº 157 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 703, de 4 de julho de 2013.

Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 703, de 4 de julho de 2013. Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (NET) (CNPI/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DE METAS DE QUALIDADE PARA OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA. OCORRÊNCIA. MULTA APLICADA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A instrução do presente Processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel aprovado pela Resolução nº 270 de 19 Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo o Processo Administrativo (LFA), assim como o inciso ir do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 2. Descumprimento a itens do Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, enseja a aplicação da sanção de multa. 3. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes au-

tos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por una-nimidade, nos termos da Análise nº 344/2013-GCMB, de 28 de junho de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo para, no mérito, negar-lhe

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins. Ausente o Conselheiro Jarbas José Valente, nos termos do art. 97, III, b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### ACÓRDÃO DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016081/2013

Nº 204 - Conselheiro Relator: Roberto Pinto Martins. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.031, de 22 de julho de 2013. Recorrente/Interessado: CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO. SUPERINTEN-DÊNCIA DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM INS-

TÂNCIAS ANTERIORES. CONHECIMENTO E NÃO PROVI-MENTO. 1. As informações requeridas já foram fornecidas ao interessado em instâncias anteriores. 2. Os Pedidos de Informação formulados sob o abrigo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, servem tão somente para obtenção da informação detida pelos órgãos públicos, e não para a resolução de eventuais pendências de particulares com a Administração ou mesmo com prestadores de servicos regulados. 3. A atuação da área técnica superou a exigência do art. 11, § 6°, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pois, além da orientação quanto à obtenção da informação requerida por meio dos canais adequados, foi ela também fornecida diretamente ao interessado. 4. Conhecimento e não provimento dos Recursos Adminis-

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 226/2013-GCRM, de 22 de julho de 2013, integrante deste acórdão, conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pelo cidadão CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-Sic n. 53850.002932/2013/75, de 16 de junho de 2013, e 53850.003027/2013/32, de 1° de julho de 2013, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins. Ausente o Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, por motivo de férias.

> JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 4.585, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53000.019890/2008 - TV OMEGA LTDA - RTV Campina Grande/PB - Canal 11+ - Autoriza novas características

> RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI Gerente Substituto

#### ATO Nº 4.586, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53000.042768/2007 - RÁDIO CULTURA DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA - OM - Garanhuns/PE- Freq. 550 kHz - Homologa a inclusão de estúdio auxiliar.

> RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI Gerente Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Ato de nº 4.488, realizada no DOU no dia 23/07/2013, Seção 1, página 44, referente à Homologação de transferência de estúdio da RÁDIO FM AG LTDA - FM - UNIÃO DOS PALMARES/AL - Canal 260. Onde se lê GERÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, leia-se GE-RÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALA-

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

## ATO Nº 4.427, DE 18 DE JULHO DE 2013

Processo n.º 53500.028417/2005 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 23 de abril de 2013, a autorização outorgada à OFM SISTEMAS LTDA, CNPJ n° 04.465.211/0001-50, por intermédio do Ato nº 59.499, de 10 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.536, DE 24 DE JULHO DE 2013

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MINIS-TERIO DA DEFESA, CNPJ nº 03.277.610/0001-25 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.541, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24/07/2013 a 30/07/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.543, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ nº 11.743.564/0001-30 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Fortaleza/CE, no período de 25/07/2013 a 30/07/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.544, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.377.588/0001-13 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belo Horizonte/MG, no período de 24/07/2013 a 25/07/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.545, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Porto Alegre/RS, , no período de 27/07/2013 a 28/07/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO N° 4.547, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar BROADCASTING TELEVISAO LTDA., CNPJ nº 97.387.765/0001-68 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 23/07/2013 a 26/07/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.548, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autorizar CONSTRUTORA J VICENTE LTDA, CNPJ nº 15.122.187/0001-73 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Itaberaba/BA, , no período de 27/07/2013 a 10/09/2013.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.551, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.000488/13, ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM - Pilar/AL -Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.552, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016840/12. ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DE SÃO JOÃO - RADCOM - Ipupiara/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.553, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016488/12. ASSOCIAÇÃO ASSISTEN-CIAL DOIS DE JULHO - RADCOM - Mata de São João/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.554, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016476/12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA PORTAL DO BENFICA - RADCOM - Fortaleza/CE - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente



#### ATO Nº 4.555, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.005051/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA COM AÇÕES PARTICIPANTES - RADCOM - Jucás/CE -Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.556, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.003976/13. SOCIEDADE LUIZA TÁ-VORA - RADCOM - Potengi/CE - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.557, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.026341/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA GERALDO DE OLIVEIRA DE JAUPACI - GOIÁS - RAD-COM - Jaupaci/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.558, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016545/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JECEABA - RADCOM - Jeceaba/MG - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.559, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.021791/12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN - RADCOM -Piên/PR - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.560, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.003221/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA UNIDOS POR FAXINAL - RADCOM - Faxinal dos Guedes/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.561, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.030503/10. ASSOCIAÇÃO GRÃOPA-RAENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AGRADES - RAD-COM - Grão Pará/SC - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofre-qüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.562, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.020158/12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA E CULTURAL DE SANTA TEREZINHA - RADCOM - Santa Terezinha/SC - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.563, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.004242/13. ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNTIÁRIA LIFE FM - RADCOM - Adamantina/SP - Canal 300. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.564, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.003222/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CRUZ DAS POSSES - RADCOM - Sertão-zinho (Cruz das Posses)/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.565, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.017642/12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL SOCORRENSE - RAD-COM - Socorro/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofreqüência

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.566, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016361/12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO DA CONCEIÇÃO - RADCOM - Rio da Conceição/TO - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.567, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016544/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA DOS MORADORES DO LOURENCO - RADCOM - Calçoene (Lourenço)/AP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.568, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016543/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUACU E QUEBRA FACAO SENHOR DO BONFIM - RADCOM - Senhor do Bonfim (Tijuaçu)/BA - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.569, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016542/13. ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA EDUCATIVA DO BAIRRO AVISO - RADCOM - Linhares (Linhares)/ES - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.570, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016541/13. ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDA NOVA - RADCOM -Fazenda Nova/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO $N^2$ 4.571, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016540/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA - RADCOM - Divinópolis (Santo Antônio dos Campos)/MG - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.572, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016539/13. ASSOCIÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS - RADCOM - Esmeraldas/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.573, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016538/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DE RUBIM - RADCOM - Rubim/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.574, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016537/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO - ACCRADI - RADCOM - Sete Lagoas/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

> MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.575, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016536/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS AMIGOS DO KM-20 - RADCOM - Francisco Beltrão (São Pio X)/PR - Canal 292. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.576, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016535/13. ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE - RADCOM - Rio de Janeiro/RJ - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.577, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016534/13. UNIAO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS - RADCOM -Rio de Janeiro/RJ - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofreqüên-

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

# ATO Nº 4.578, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016533/13. ASSOCIAÇÃO SALDA-NHENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - RADCOM - Saldanha Marinho/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radio-freqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.579, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016532/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-RIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SÃO DOMINGOS -RADCOM - São Domingos/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.580, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016531/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GRANDE VISÃO PARQUE DOS PINHEIROS - ALVARES MACHADO - RADCOM - Álvares Machado/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.581, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016530/13. ASSOCIAÇÃO MAOS UNI-DAS - RADCOM - Auriflama/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.582, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016445/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL EMBAUBA - RADCOM - Embaúba/SP - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

## ATO Nº 4.583, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016446/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO DE GUARIZINHO - RADCOM - Itapeva (Guarizinho)/SP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

#### ATO Nº 4.584, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016447/13. O.C.I. - ORGANIZACAO,CI-DADANIA E INTEGRACAO. - RADCOM - Jaú (Potunduva)/SP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente



#### ATO Nº 4.587, DE 25 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.028592/10. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA DO BAIRRO PEDREI-RA - RADCOM - São Paulo/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA Superintendente

# SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 25 de julho de 2013

Conheço o recurso administrativo interposto pela FUNDA-ÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PICUÍ - FUNDEPI, nos autos do Processo de Apuração de Infração nº 53000.015330/2011, em face da expedição da Portaria nº 173, de 2 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 5 de julho de 2012, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração administrativa disposta no art. 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, e, no mérito, nego provimento, nos termo da Nota Técnica nº 1360/2013/CGAO/DEAA/SCE-MC.

Conheço o recurso administrativo interposto pela TEMPO FM LTDA, nos autos do Processo de Apuração de Infração nº 53000.016930/2011, em face da expedição da Portaria nº 534, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2012, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração administrativa disposta no art. 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, concomitantemente com art. 28, item 12, alínea "f" e art. 122, ambos do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63 e, no mérito, nego provimento, nos termo da Nota Técnica nº 1361/2013/CGAO/DEAA/SCE-MC.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

# Ministério de Minas e Energia

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.231, DE 9 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.000116/2013-67, 48500.000112/2013-89

Processo nº: 48500.000116/2013-67, 48500.000112/2013-89 e 48500.000113/2013-23. Concessionária: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Objeto: (i) alterar a Resolução Autorizativa nº 3.916, de 19 de fevereiro de 2013, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

## ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.560, DE 23 DE JULHO DE 2013

Aprova o Edital do Leilão nº 06/2013-ANEEL e seus Anexos, referente à compra de Energia Elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, a partir de fontes hidrelétrica e termelétrica - a biomassa, a carvão ou a gás natural em ciclo combinado -, destinada ao Sistema Interligado Nacional - SIN, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, e estabelece os conjuntos de TUST e as TUSDg de referência para as centrais geradoras que participarem do aludido certame.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos Decretos nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nº 5.271, de 16 de novembro de 2004, e nº 5.499, de 25 de julho de 2005, o que consta do Processo nº 48500.002921/2013-25, e considerando:

as diretrizes para realização do Leilão aprovadas por meio da Portaria MME nº 137, de 30 de abril de 2013, bem como pelas Portarias MME nº 514, de 2 de setembro de 2011 e nº 213, de 14 de junho de 2013 (sistemática), resolve:

Art. 1º Aprovar o Édital do Leilão nº 06/2013-ANEEL e seus Anexos, referente à compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, a partir de fonte hidrelétrica e termelétrica - a biomassa, a carvão ou a gás natural em ciclo combinado (Leilão A-5/2013) -, com início de suprimento de energia elétrica em 1º de janeiro de 2018.

§ 1º A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE deverá divulgar o detalhamento da sistemática do Leilão nº 06/2013-ANEEL.

Diário Oficial da União - Seção 1

- § 2º A Superintendência de Estudos do Mercado SEM da ANEEL poderá propor alteração no detalhamento da sistemática divulgado pela CCEE.
- Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo I e de acordo com a Resolução Normativa nº 559, de 27 de junho de 2013, o conjunto de Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão TUST, fixadas a preços de 1º de junho de 2013, para as centrais geradoras especificadas e que participarem do Leilão nº 06/2013-ANEEL.
- § 1º A vigência do conjunto de TUST de que trata o caput condiciona-se à habilitação técnica do empreendimento, realizada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, e ao respectivo aporte de garantias de participação.
- § 2º As TUST de que trata o caput aplica-se exclusivamente às centrais geradoras listadas no Anexo I que se sagrarem vencedoras do Leilão nº 06/2013-ANEEL e que não tenham TUST pré-estabelecidas.
- $\S$  3° A TUST de cada central geradora listada no Anexo I terá vigência a partir da publicação desta Resolução até o fim da sua outorga.
- Art. 3º As TUST de que trata o art. 2º serãomonetariamente atualizadas, a cada ciclo tarifário, por meio do Índice de Atualização da Transmissão IAT, composto pelos índices utilizados no reajuste das Receitas Anuais Permitidas das concessionárias de transmissão, na proporção das receitas das instalações em operação a cada ciclo tarifário.

Parágrafo único. As tarifas resultantes da atualização monetária prevista no caput serão publicadas até o início de cada ciclo tarifário, a partir daquele previsto para a entrada em operação comercial do empreendimento.

- Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo II e de acordo com a Resolução Normativa nº 349, de 13 de janeiro de 2009, as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição TUSDg de referência, a preços de 1º de junho de 2013, para as centrais geradoras especificadas e que participarem do Leilão nº 06/2013-ANEEL.
- § 1º A aplicação das TUSDg de que trata o caput condicionam-se à habilitação técnica do empreendimento, realizada pela EPE, e ao respectivo aporte de garantia de participação.
- § 2º As TUSDg de que trata o caput aplicam-se exclusivamente às centrais geradoras que se sagrarem vencedoras do Leilão nº 06/2013-ANEEL.
- nº 00/2013-ANEEL.

  § 3º As TUSDg de referência, atualizadas pelo IGP-M, serão aplicadas por 10 (dez) ciclos tarifários da respectiva distribuidora acessada pela central geradora, considerando como primeiro ciclo aquele que contempla a data prevista de início da operação comercial
- § 4º A alteração do ponto de acesso ao sistema de distribuição em 88 kV ou 138 kV para acesso à Rede Básica, diretamente ou por meio de ICG, implica a manutenção do valor de TUSDg, observando sua aplicação como TUST, de acordo com as regras de contratação do uso dos sistemas de transmissão e observado o disposto nos artigos 2º e 3º.
- Art. 5º Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis no Processo nº 48500.002921/2013-25 e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.
- $\mbox{Art.}$  6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ROMEU DONIZETE RUFINO

## DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de julho de 2013

Nº 2.296 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.005762/2012-30, resolve (i) conhecer do recurso interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. - AES Sul - em face do Auto de Infração n. AI n. 7/2011-GPE-D, e dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o valor da multa de R\$ R\$ 685.944,51 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ R\$ 442.885,72 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos); e (ii) determinar à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE - que proceda à fiscalização dos fatos identificados no Termo de Notificação - TN - n. 174/2010-GPE-D que não foram objeto do Auto de Infração n. AI n. 7/2011-GPE-D.

## Em 23 de julho de 2013

Nº 2.639 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007210/2010-02, resolve: conhecer e negar provimento ao pleito formulado pela Maggi Energia S.A, em face de decisão da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, considerando que já foi exaurida a finalidade do Ofício 464/2012-SFF

Nº 2.645 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000399/2012-66, resolve (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Energética de Alagoas - CEAL em face do Auto de Infração n. 1/2011, de 5 de maio de 2011; e (ii) estabelecer as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.998.298,11 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

Nº 2.646 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001007/2013-67, resolve (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE em face do Auto de Infração n. 001/2010-CEE-ARPE, de 06/07/2012, lavrado pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE; (ii) estabelecer penalidade de advertência referente à Não-Conformidade N.2; e (iii) fixar multa de R\$ 353.731,50 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para as Não-Conformidades N.1, N.4 e N.5, valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

#### Em 25 de julho de 2013

Nº 2.678 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, bem como no que consta nos Processos nºs 48500.003200/2013-32 e 48500.003202/2013-21, resolve: não conhecer do pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo aos requerimentos administrativos formulados por UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA e PORTO DO DECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A - Porto do Pecém, que objetivam a suspensão da sistemática de ressarcimento adotada pela CCEE em face das indisponibilidades dessas usinas, por não se encontrar caracterizada a hipótese de competência prevista no art. 47, § 1º, da Resolução Normativa nº 273/2007.

#### ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória nº 1.565 de 9 de julho de 2013, publicada no D. O de n. 131, Seção 1 página 132 e Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho de 2013, publicada no D.O nº 118, seção 1, página 62, constantes do Processo nº 48500.005893/2012-17, retificar a Tabela 2 no subgrupo B2, modalidade branca e convencional da subclasse COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL e disponibilizá-la no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/biblioteca/.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de julho de 2013

- Nº 2.663 Processo nº 48500.001468/2013-30. Interessado: Renova energia S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Angico, com 8.100 kW de Potência Instalada, localizada no município Igaporã, estado Bahia.
- Nº 2.664 Processo nº 48500.002350/2013-29. Interessado: Curral Velho II Energia S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Curral Velho II, com 28.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Acaraú, estado Ceará.
- Nº 2.665 Processo nº 48500.001062/2013-57. Interessado: Renova energia S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Imburana Macho, com 16.200 kW de Potência Instalada, localizada no município Igaporã, estado Bahia.
- Nº 2.666 Processo nº 48500.003907/2013-49. Interessado: DOBRE-VÊ ENERGIA S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Iraúna IX, com 8.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Jandaíra, estado Rio Grande do Norte.
- Nº 2.667 Processo nº 48500.003886/2013-61. Interessado: DOBRE-VÊ ENERGIA S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Morro dos Ventos XII, com 16.200 kW de Potência Instalada, localizada no município João Câmara, estado Rio Grande do Norte
- $N^{\circ}$  2.668 Processo nº 48500.005474/2011-02. Interessado: Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Paraíso Farol II, com 27.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Touros, estado Rio Grande do Norte.
- Nº 2.669 Processo nº 48500.005494/2011-75. Interessado: Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Paraíso Farol III, com 24.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Touros, estado Rio Grande do Norte.

Nº 2.671 - Processo nº 48500.004052/2013-73. Interessado: Renobrax Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL VERACE 27, com 18.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Santa Vitória do Palmar, estado Rio Grande

Nº 2.672 - Processo nº 48500.000894/2011-94. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Cumarú I, com 25.600 kW de Potência Instalada, localizada no município São Miguel do Gostoso, estado Rio Grande do Norte.

Nº 2.673 - Processo nº 48500.000328/2011-82. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Cumarú II, com 19.200 kW de Potência Instalada, localizada no município São Miguel do Gostoso, estado Rio Grande do Norte.

Nº 2.674 - Processo nº 48500.000345/2011-10. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Cumarú III, com 24.000 kW de Potência Instalada, localizada no município São Miguel do Gostoso, estado Rio Grande do Norte.

Nº 2.675 - Processo nº 48500.000507.2011-10. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Lagoinha I, com 25.600 kW de Potência Instalada, localizada no município São Miguel do Gostoso, estado Rio Grande do Norte.

 $N^{\circ}$  2.676 - Processo nº 48500.000506/2011-76. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Lagoinha II, com 22.400 kW de Potência Instalada, localizada no município São Miguel do Gostoso, estado Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 25 de julho de 2013

Nº 2.677 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AU-TORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, nos termos da documentação encaminhada pelas empresas titulares dos empreendimentos, resolve: (i) alterar a Potência Instalada das centrais geradoras eólicas (EOL) relacionadas no ANEXO a seguir; (ii) - Informar que o referido ANE-XO estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

# DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de julho de 2013

Nº 2.680 - Processos nº 48500.005980/2010-11Interessados: Bioe-N° 2.080 - Processos nº 48500.005980/2010-11Interessados: Bioenergética Vale do Paracatu S.A.- Bevap, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de enquadramento na subcláusula 5.9 do Contrato de Energia de Reserva - CER 19/08, decorrente do 1º Leilão de Energia de Reserva.

A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### FREDERICO RODRIGUES

# RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 598, de 15 de fevereiro de 2011, constante, respectivamente, dos Processos nº 48500.000278/2010-52 e nº 48500.005980/2010-11, publicado no D.O. no dia 16 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 95, onde se lê "11.232,000", leia-se "0 (ze-

## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de julho de 2013

Nº 2.679 - Processo nº 48500.002793/2013-10. Interessados: CEMAR e Wagner Teobaldo Albuquerque. Decisão: Negar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/bi-

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 32/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

858.011/2010-C R ALMEIDA S A ENGENHARIA DE

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 858.037/2012-DANIEL PEDRO CARREIRA DA COSTA ME-OF. N°204/2013

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

858.092/2012-AMAZON GLOBAL CONSULT LTDA- Registro de Licença Nº:09/2012 - Vencimento em 05/12/2015 Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

858.001/2013-ANTÔNIO BENTO DE SOUZA-Registro de Licença N°06/2013 de 17/07/2013-Vencimento em 21/03/2018 858.037/2013-T. P. BRANQUINHO-Registro de Licença

N°07/2013 de 16/07/2013-Vencimento em 31/03/2014 858.056/2013-ALDAIR MADEIRA DA SILVA ME-Registro de Licença N°08/2013 de 16/07/2013-Vencimento em

858.084/2013-ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA-Registro de Licença N°09/2013 de 19/07/2013-Vencimento em 21062014

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere por Interferencia Total(1339) 858.145/2012-HAMILTON TAVORA DA SILVA

ANTONIO DA JUSTA FEIJÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 40/2013

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

880.393/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-

Alvará n°13.899/2011 880.331/2011-WILLIAMS DE LIMA SOBRINHO- Cessio-nário:LUCIANA AGUIAR SOUZA- CPF ou CNPJ 043.427.853.-07- Alvará n°17.887/2011

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

880.371/2010-TERRA & MAR MINERAÇÃO LTDA EPP-MANAUS/AM - Guia nº 001/2013-50.000Toneladas-Areia- Validade:12/07/2014

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)

880.410/2007-JOSÉ ALBERTO SARKIS - AI N°320/2013 880.415/2007-MANUEL LOPES DA SILVA - AI N°323/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

880.043/2012-HERBERT LUCIO CALDEIRA-Registro de Licença N°14/2013 de 01/07/2013-Vencimento em 17/06/2014 880.010/2013-EDMAR DEZAM MARIANI-Registro de Licença Nº12/2013 de 28/06/2013-Vencimento em 12/12/2014

880.085/2013-ROCHA E ROCHA COMERCIO VAREJIS-TA DE MATERIAL DE CONST. EM GERAL E CONST.LTDA-Registro de Licença Nº13/2013 de 28/06/2013-Vencimento em 03/04/2018

880.086/2013-ROCHA E ROCHA COMERCIO VAREJIS-TA DE MATERIAL DE CONST. EM GERAL E CONST.LTDA-Registro de Licença N°11/2013 de 28/06/2013-Vencimento em 03/04/2018

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

880.021/2009-AMAZÔNIA MUCAJAÍ MINERAÇÃO LT-DA- Registro de Licença N°:396/2009 - Vencimento em 03/07/2014 880.087/2010-ÁSSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DO MINICÍPIO DE JAPURÁ- Registro de Licença Nº:019/2011 - Vencimento em 23/11/2013

880.041/2011-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LT-DA- Registro de Licença N°:011/2011 - Vencimento em 02/07/2018 880.312/2011-CERAMICA JOÃO DE BARRO IND. E COM. LTDA ME- Registro de Licença Nº:41/2011 - Vencimento em 06/06/2014

880.493/2011-OSIAS MARQUES DIAS- Registro de Licença Nº:11/2012 - Vencimento em 08/03/2014

FERNANDO LOPES BURGOS

# SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 96/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

800.168/2013-LUZARDO EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA EPP

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

800.234/2013-ITATIBA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO

LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 800.812/2012-CMN CENTRAL MINERAL DO NORDES-TE LTDA-OF, N°1094/2013

800.920/2012-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A-OF. N°1093/2013

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

800.627/2012-LUZARDO EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA EPP

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60

800.676/2007-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS PRODUTORES DA PEDRA CARIRI CEARÁ-OF. Nº1083/2013 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

800.128/2010-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LT-DA.- Cessionário:MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA- CPF ou CNPJ 01.659.904/0001-96- Alvará n°3.908/2010 800.853/2012-GIOVANE HENRIQUES LOUGON- Cessio-

nário:DJ GRANITOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 108286350001-35-Alvará n°5.414/2013 Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

801.179/2011-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EX-

PORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-GRANJA/CE - Guia nº 012/2013-8.000TONELADAS-QUARTZITO- Validade:28/06/2014 Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

800.161/2007-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA -Alvará N°5.673/2007

800.427/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A. -Alvará N°10.563/2011

800.601/2009-ROSEVALDER HERCULANO DA SILVA -Alvará N°2.984/2010

800.263/2011-ELIANE BEZERRA DE ALENCAR PINTO -Alvará N°17.345/2011

800.803/2011-ARENITOS EXTRAÇÃO E BENEFICIA-MENTOS DE AREIAS LTDA -Alvará N°578/2012 801.013/2011-ELIANE BEZERRA DE ALENCAR PINTO

-Alvará N°5.043/2012

800.116/2012-BEZERRA E PRADO LTDA ME -Alvará N°5.729/2012

801.074/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°2.807/2013

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 800.943/2008-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA. 800.944/2008-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA. 800.357/2009-GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA 800.730/2009-LUZARDO ARRUDA ALVES 800.137/2010-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA 800.330/2010-SERRA NORTE GRANITOS LTDA 800.334/2010-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA 801.129/2010-RV FOSFATOS DO BRASIL MINERAÇÃO

LTDA 801.130/2010-RV FOSFATOS DO BRASIL MINERAÇÃO

LTDA

801.203/2010-ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA. 800.143/2011-SANTA INES MISTURINI ME 800.281/2011-MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 800.664/1987-CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU-OF. N°1084/2013

800.090/1990-CAPIVARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF. N°1085/2013

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 800.486/2006-RENATO SOUSA MARTINS ME-OF. N°1081/2013

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-

ça(742) 800.812/2011-ROGER PEREIRA CORDEIRO ME- Registro de Licença N°:1197/2012 - Vencimento em 01/07/2023

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)

800 023/2007-Antenor Moraes de Brito ME- AI N°315/2012

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

800.457/2009-ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA ME-Registro de Licença N°1336/2013 de 15/07/2013-Vencimento em 13/08/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALEX SANDRO FEIL

800.210/2013-EDA ALEXANDRE ALVES - ME-Registro de Licença N°1337/2013 de 15/07/2013-Vencimento em 13/08/2017 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 800.873/2011-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. N°1080/2013

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)

800.817/2011-JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO

#### FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

ISSN 1677-7042

#### RELAÇÃO Nº 102/2013

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62) Coreaú Calcário Ltda - 800001/05 - Not.367/2013 - R\$ 307.13

Votorantim Cimentos n ne s a - 800123/09 - Not.360/2013 -R\$ 2.578,30

#### RICARDO BEZERRA DE SENA Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 214/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 896.518/2012-MINERAÇAO MACHADO LTDA-OF.

896.581/2012-MINERAÇÃO MACHADO LIDA-OF. N°1860/2013 - DNPM/ES 896.681/2012-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-OF. N°1863/2013 - DNPM/ES 896.682/2012-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

OF N°1865/2013 - DNPM/ES

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega provimento ao recurso apresentado(244) 896.515/2005-EXPORGRANITO EXTRAÇÃO E EXPOR TAÇÃO DE GRANITOS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 896.969/1995-GLAUDISTON FAUSTINI ZIMERER-OF.

896.969/1995-GLAUDISTON FAUSTINI ZIMERER-OF.
N°1842/2013 - DNPM/ES
896.447/2001-ARETEC EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI
ME-OF. N°1876/2013 - DNPM/ES
896.303/2006-RICARDO DE PAULA GOMES-OF.

N°1368/2013 - DNPM/ES

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

896.408/2003-MINERAÇÃO GUIDONI LTDA.-OF. N°1843/2013 - DNPM/ES

Não conhece o recurso interposto(1837)
896.177/1998-Interposto porPAULO ROGERIO FERNANDES MACHADO DA SILVA
896.557/1998-Interposto porPIERRE CORTELETTI FOLLI
Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 896.154/2009-MARCEL MINERAÇÃO LTDA-OF.

N°1950/2013 - DNPM/ES
Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 896.547/2011-GENICE ALVES DE SOUZA-Registro de

Licença N°38/2013 de 09/07/2013-Vencimento em 08/04/2031 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 896.547/2011-GENICE ALVES DE SOUZA-OF. N°1765/2013 - DNPM/ES

896.206/2013-W2 EMPREENDIMENTO LTDA ME-OF.

N°1919/2013 - DNPM/ES 896.215/2013-RAPHAEL NASCIMENTO TURRA-OF.

N°1925/2013 - DNPM/ES

## RELAÇÃO Nº 220/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Nega provimento ao recurso apresentado(244) 896.296/2004-JOSUÉ ALVES DA SILVA Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 896.941/2007-OLARIA PERIM LTDA ME-OF.

N°1945/2013 - DNPM/ES

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

dias(252)
896.797/2007-VENGRAM GRANITOS E MARMORES
DO BRASIL LTDA-OF. N°1832/2013 - DNPM/ES
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
896.354/2004-BRITAMAR INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA- Área de 955,61 ha para 37,65 ha-GRANITO
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
896.118/2008-ELIS JOSÉ DE SOUSA-ALVARÁ
N°16443/7008

N°16443/2008 Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pa-

gamento: 30 dias(1691) 896.941/2007-OLARIA PERIM LTDA ME- AI

N°391/2013 - DNPM/ES

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
896.445/2000-CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES
LTDA-OF. N°1566/2013 - DNPM/ES

896.580/2009-DJ GRANITOS LTDA ME-OF. N°1944/2013 - DNPM/ES

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOR/Prazo 30 dias(1737

896.445/2000-CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA-OF. N°1565/2013 - DNPM/ES

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

896.526/1998-TRACOMAL NORTE GRANITOS LTDA-AI N° 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401 e 402/2013 -DNPM/ES

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 001.736/1963-INDUSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LT-DA-OF. N°1913/2013 - DNPM/ES

896.526/1998-TRACOMAL NORTE GRANITOS LTDA-OF. N°2005/2013 - dnpm/es

896.526/1998-TRACOMAL NORTE GRANITOS LTDA-OF. N°2007/2013 - DNPM/ES Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-

DOR/Prazo 30 dias(1738) 001.736/1963-INDUSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LT-DA-OF. N°1912/2013 - DNPM/ES

## RELAÇÃO Nº 222/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 896.835/2009-JL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME-OF.

N°1980/2013- DNPM-ES 896.351/2010-ECOAREIA COMÉRCIO DE AREIA EIRE-

LI EPP-OF. N°1990/2013 - DNPM/ES 896.047/2011-GRANITOS MONTANHA LTDA-OF.

N°1991/2013 - DNPM/ES 896.057/2012-EDMAR DUFRAYER-OF. N°1971/2013 -

896.443/2012-M.B DE SOUZA-OF. N°2044/2013 -DNPM/ES

896.589/2012-EDON PINHEIRO QUADROS-OF. N°2042/2013 - DNPM/ES

Indefere pedido de reconsideração(181) 896.835/2009-JL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de

Pesquisa(640) 896.449/2004-ADEMAR TONN-AI N°0476/2012 Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 896.538/2007-E. A. KIEFER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME-OF. N°1995/2013 - DNPM/ES Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 896.524/2012-JL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME-OF. N°1981/2013 - DNPM/ES

896.664/2012-EDMAR AZILTON XAVIER-OF. N°2001/2013 - DNPM/ES

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)

896.726/2009-MINERAÇÃO CAN CAN LTDA.

Fase de Autorização de Pesquisa Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)

896.936/2009-MINERAÇÃO PINGA FOGO LTDA ME

## RELAÇÃO Nº 227/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 896.332/1998-VANDERLEY VIANA COSTA-OF. N°3024/2012

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285) 896.332/2010-A & L ROCHAS E MINERAIS LTDA ME-BOA ESPERANÇA/ES - Guia nº 032/2013-15.600T/ANO-GRANI-

TO- Validade:VINCULADA A L.O. Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638) 896.455/2006-WESLEY WILSON MARQUES VIEIRA-AI

N°364/2013 -DNPM/ES

Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 896.340/2005-3D GRANITOS LTDA ME-OF.

N°1583/2013 - DNPM/ES 896.051/2010-MINERACAO ANGRA LTDA. ME.-OF.

N°1731/2013 - DNPM/ES

Nega provimento a defesa apresentada(810) 896.035/2000-CB GRANITOS LTDA Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 896.318/2006-3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME-OF. N°1514/2013 - DNPM/ES

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOR/Prazo 30 dias(1739)

896.318/2006-3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME-OF. N°1513/2013 - DNPM/ES

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 234/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3°, IX, da Lei n° 8.876/94, c/c as Leis n° 7.990/89, n° 8.001/90, art. 61 da Lei n° 9.430/96, Lei n° 9.993/00, n° 10.195/01 e

nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Cpf/cnpj :00.037.457/0001-70 - Processo minerário: 860099/04 - Processo de cobrança: 961560/13 Valor: R\$.391,37

cesso de cobrança: 961560/13 Valor: R\$.391,37
Titular: Fornecedora Vaz Dos Reis Cpf/cnpj
:01.626.504/0001-84 - Processo minerário: 860277/04 - Processo de
cobrança: 961561/13 Valor: R\$.992,22, Processo minerário:
860277/04 - Processo de cobrança: 961562/13 Valor: R\$.110,50
Titular: Votorantim Cimentos Brasil s a Cpf/cnpj
:96.824.594/0001-24 - Processo minerário: 3967/67 - Processo de
cobrança: 961567/13 Valor: R\$.2.659.048,22, Processo minerário:
3967/67 - Processo de cobrança: 961569/13 Valor: R\$.25.620.007,44,
Processo minerário: 860107/99 - Processo de cobrança: 961568/13
Valor: R\$.154.425.11 Valor: R\$.154.425,11

Valor: R\$.154.425,11

Titular: Votorantim Cimentos s a Cpf/cnpj :01.637.895/000132 - Processo minerário: 805460/71 - Processo de cobrança: 961573/13 Valor: R\$.18.441,28, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 860845/82 - Processo de cobrança: 961570/13 Valor: R\$.139.679,04, Processo minerário: 961570/13 Valor: Processo minerário: 961570/13 Valor: Processo minerário: 961570/13 Valor: Processo minerário: 961570/13 Valor: Pr nerário: 861039/81 - Processo de cobrança: 961563/13 Valor: R\$.103.658,87, Processo minerário: 800114/72 - Processo de cobrança: 961571/13 Valor: R\$.256.985,91

#### RELAÇÃO Nº 245/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

de direitos(175)
860.367/2009-GOTABRI TRANSPORTE LTDA- Alvará
n°2.513/2012 - Cessionario:861.102.2013-Areia Anicuns Mineração
Ind. e Com. Ltda- CPF ou CNPJ 17.262.233/0001-65
860.140/2010-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA- Alvará
n°4.062/2010 - Cessionario:860.976/2013 e 860.977/2013-Eder Pereira de Rezende- CPF ou CNPJ 005.728.281-10
860.393/2010-QUARTZITI MINERADORA LTDA- Alvará

n°5.550/2010 - Cessionario:861.061/2013 e 861.064/2013-Quartzito Participações Ltda- CPF ou CNPJ 17.296.833/0001-44 Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de au-

torização de pesquisa(194) 860.393/2010-QUARTZITI MINERADORA LTDA- Cessionário:861.062/2013 e 861.063/2013-Quartzito Participações Ltda Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

860.010/2011-LION MINERAÇÃO LTDA.- Cessioná rio:Los Andes Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 08.365.476/0001-38-Alvará n°2.090/2011

860.572/2012-AREAL EXTRAÇÃO FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PREST DE SERVIÇOS LTD-Cessionário:Sal da Terra Sistema Mercantil de Desenvolvimento Agro Industrial Ltda- CPF ou CNPJ 38.058.855/0001-46- Alvará n°4.839/2012

Fase de Licenciamento

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

860.750/2005-AREAL EXTRAÇÃO FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PREST DE SERVIÇOS LTD-Cessionário:Sal da Terra Sistema Mercantil de Desenvolvimento Agro Industrial Ltda- CNPJ 38.058.855/0001-46- Registro de Licença n°1.646/2005- Vencimento da Licença, 19/09/2013

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 90/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
866.942/2012-JOSÉ IVALINO RODRIGUES DE FREITAS-NOVA XAVANTINA/MT - Guia n° 12/2013-30.000t/anoAREIA(agregados)- Validade:25/04/2015
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513) (513)

866.525/2012-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERA-DORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORES-TA - PLG N°82/2013 de 10/07/2013 - Prazo 05 anos

Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa

866.778/2012-E. M. SILVA-Registro de Licença N°045/2013 de 16/07/2013-Vencimento em 31/12/2020

866.281/2013-MARIA DE FÁTIMA FELICIANO-Registro de Licença N°047/2013 de 15/07/2013-Vencimento em 04/02/2023 866.444/2013-MINERAÇÃO AEROPORTO LTDA-Regis-

tro de Licença N°046/2013 de 16/07/2013-Vencimento em 19/04/2023

#### RELAÇÃO Nº 91/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Retificação de despacho(1387) 866.702/2009-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A - Publicado DOU de 16/07/2013, Relação n° 86, Seção 1, pág. 49- Onde se lê:...Cessionário: COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRE-CIOASAS DE ALTA FLORESTA CNPJ 11.219.803/000158 - leiase:...Cessionário: ORESTES DUFFECK CPF. 574.899.809-25

#### JOSE DA SILVA LUZ

#### SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 107/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25) Gustavo Corrêa Bezerra de Araújo - 868081/08

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

#### SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 547/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285) 830.245/2011-ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA & CIA LTDA-FORMIGA/MG - Guia nº 125/2013-30.000TONELA-DAS/ANO-AREIA- Validade:31/03/2017 Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625) 832.101/2006-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.-MARIA-NA/MG - Guia nº 142/2013-10.260TONELADAS/ANO-ESTEATI-TO- Validade:26/03/2017

#### CELSO LUIZ GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 173/2013

Fase de Autorização de Pesquisa Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291) 850.324/1986-VALE S A- Área de 5.000 ha para 731,35

ha-Minério de Cobre 851.245/1991-VALE S A- Área de 4.984,68 ha para 4 162 39 ha-Caulim

851.214/1992-VALE S A- Área de 10.000,03 ha para 375,17 ha-Minério de Cobre 855.530/1996-VALE S A- Área de 4.388,79 ha para

4.163.10 ha-Caulim 850.280/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 5.463,13 ha para 4.507,28 ha-Bauxita 850.289/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 9.415,54 ha para 8.137,93 ha-Bauxita

de 9.415,54 ha para 8.13/,93 ha-Bauxita
850.293/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área
de 5.787,36 ha para 4.263,75 ha-Bauxita
850.295/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área
de 9.853,77 ha para 2.974,74 ha-Bauxita
850.304/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área
de 9.064 01 ha para 2.493 82 ha-Bauxita

de 9.064,01 ha para 2.493,82 ha-Bauxita 850.306/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 7.579,96 ha para 2.374,03 ha-Bauxita

850.307/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 3.363,02 ha para 1.933,96 ha-Bauxita 850.308/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 8.115,28 ha para 3.525,40 ha-Bauxita
850.310/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área
de 10.000,00 ha para 3.321,57 ha-Bauxita 850.311/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 10.000,5 ha para 6.895,57 ha-Bauxita
850,456/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área
de 5.830,70 ha para 1.454,50 ha-Bauxita
850,469/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 10.000,00 ha para 8.455,14-Bauxita 850.471/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 10.000,00 ha para 9.065,10 ha-Bauxita

850.478/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 10.000,03 ha para 8.762,80 ha-Bauxita 850.479/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 9.645,22 ha para 7.540,33 ha-Bauxita 850.058/2004-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área

de 9.999,59 ha para 8.609,72 ha-Bauxita 850.064/2004-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 9.999,96 ha para 5.961,48 ha-Bauxita

850.068/2004-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 9.999,80 ha para 7.859,72 ha-Bauxita

#### RELAÇÃO Nº 179/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere Requerimento de PLG(335) 859.384/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.385/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.387/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.388/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.389/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.390/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.391/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.392/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.393/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.394/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.395/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.396/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.397/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.398/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.399/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.400/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.401/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.402/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.403/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.404/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.405/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.406/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.407/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.408/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.409/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.410/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.411/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.412/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.413/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.414/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.415/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.416/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.417/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.418/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.422/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.423/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.424/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 859.425/1995-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO 751.001/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA

751.001/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.002/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.003/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.006/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.008/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.009/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.010/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.011/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.012/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.014/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.015/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.015/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.014/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA
751.015/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA
751.016/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA
751.017/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA
654.600/1997-FRANCISCO INACIO ARAUJO FILHO
654.603/1997-FRANCISCO INACIO ARAUJO FILHO
654.604/1997-FRANCISCO INACIO ARAUJO FILHO
654.604/1997-FRANCISCO INACIO ARAUJO FILHO 654.604/1997-FRANCISCO INACIO ARAUJO FILHO 850.305/2007-EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE SI-

850.919/2012-LUIS RODRIGUES DA SILVA

**QUEIRA** 

#### RELAÇÃO Nº 180/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere Requerimento de PLG(335) 853.853/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.854/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.855/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.856/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.857/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.858/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.859/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.860/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.861/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.862/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.863/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.863/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.865/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.866/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.866/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.867/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.868/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.869/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.870/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.871/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.872/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.873/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.873/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.875/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.876/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.877/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.877/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.878/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.879/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.880/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.881/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.882/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.883/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.884/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS

853.885/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.886/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.887/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.888/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.889/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.890/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.891/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.892/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.893/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.894/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.895/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.896/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.897/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.898/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.898/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.899/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.900/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.901/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.902/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.903/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.903/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.905/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.906/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.907/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.908/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS 853.908/1994-JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS

## RELAÇÃO Nº 181/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere pedido de reconsideração(367) 750.269/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.270/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.271/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.272/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.273/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.274/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.280/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.281/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.281/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.282/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750 282/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.283/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.284/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.285/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.286/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.287/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.288/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.291/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.292/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.293/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.294/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.295/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.296/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.296/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.297/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.301/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.302/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.302/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.304/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.305/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.306/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.306/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.308/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.310/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.310/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.312/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.312/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.312/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.313/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.315/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.316/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ
750.316/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.316/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.317/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.318/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.320/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.321/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.322/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.323/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.324/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.325/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.325/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.327/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.360/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.361/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.362/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.363/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.364/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.364/1995-ANTONIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.365/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.370/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.371/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.372/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.373/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.374/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ 750.375/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ

#### RELAÇÃO Nº 182/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere pedido de reconsideração(367) 855.142/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI 855.144/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI 855.146/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI 855.147/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI 855.254/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI 855.256/1994-DEOVANDSKI SKIBINSKI



		_
	^ /	
	750.258/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.259/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.260/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.261/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.262/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.263/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.264/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.265/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.266/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.275/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.276/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	750.277/1995-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ	
	852.740/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.741/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.742/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.743/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.744/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.745/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.746/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.747/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.748/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.749/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.750/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI 852.751/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.752/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.753/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.754/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.755/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.756/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.757/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.758/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.759/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.760/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.761/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.762/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.763/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.764/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.765/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.766/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	ı
	852.767/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	852.768/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI	
	850.020/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.021/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.022/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.023/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.024/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.025/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.026/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.027/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.028/2010-ANTONIO ROSILAN TAVARES DA CRUZ	
	850.751/2010-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINE-	
D	O VALE DO TAPAJÓS	
	850.752/2010-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINE-	
_		

ISSN 1677-7042

RAL D

RAL DO VALE DO TAPAJÓS

850.753/2010-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINE-RAL DO VALE DO TAPAJÓS 850.812/2010-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINE-

RAL DO VALE DO TAPAJÓS

# RELAÇÃO Nº 183/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere pedido de reconsideração(367) 852.735/1995-DEOVANDSKI ŠKIBINSKI 852.736/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI 852.737/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI 852.738/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI 852.739/1995-DEOVANDSKI SKIBINSKI 854.625/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.626/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.627/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.628/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.629/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.630/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.631/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.632/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.633/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.634/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.635/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.636/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.637/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.638/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.639/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.640/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.641/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.642/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.643/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.644/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.645/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.646/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.647/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.648/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.649/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.650/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.651/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.652/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.653/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.654/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS 854.655/1995-JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS

#### RELAÇÃO Nº 184/2013

Fase de Disponibilidade

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

850.655/2005-VALE S A

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)

850.441/2007-ELOY LUIZ VACCARO- AI N°653/2013 e 662/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

850.195/2011-JAIR JOSÉ SILVA ARAÚJO

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 850.771/2007-JOSÉ BRAZ SOUSA DE CARVALHO-OF. N°1.031/2013

850.106/2011-E. W. S. MENDES & CIA. LTDA.-OF.

N°1.056/2013

850.830/2011-RICARDO SCHEVZ-OF. N°1.065/2013 851.213/2011-RIO VERDE POTÁSSIO MINERACAO LT-DA-OF. N°1.085/2013

851.549/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.-OF.

N°1.064/2013

851.571/2011-UNIÃO MINERAÇÃO LTDA-OF.

N°1.038/2013

850.249/2012-DENIS SOL PAIVA CALANDRINI-OF. N°1.037/2013 851.266/2012-MINERGEO . MINERAÇÃO , PESQUISAS

GEOLÓGICAS E ENGENHARIA-OF. N°1.084/2013 850.028/2013-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF.

N°1.063/2013

850.232/2013-FULLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. N°1 062/2013

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 850.460/1993-IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A-OF.

853.714/1993-AVB MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°909/2013 850.063/2004-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A-OF.

850.946/2007-AURA RESOURCES BRASIL MINERA-CAO LTDA-OF. N°1.041/2013 850.465/2008-IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A-OF.

N°1.039/2013

N°1.039/2013

850.466/2008-VALE S A-OF. N°1.040/2013

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

851.184/2008-FOSFATAR MINERAÇÃO LTDA-BONITO/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA, SANTA MARIA DO PARÁ/PA

- Guia n° 07/2013-100.000 (cem mil)toneladas-Fosfato- Valida-

Betermina o cancelamento do alvará de pesquisa(296) 851.073/2012-WALDOMIRO CAMPOS CORRÊA- Alvará N°6063/2013- DOU de 03/07/2013

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/defesa ou pagamento 30 dias(638)

850.115/2009-VALE S A-AI N°681/2013 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-

850.218/2003-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ - AI

N°549/2013 850.665/2008-COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO

LTDA - AI N°513/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 850.729/2011-WILLIAM NASSIF-OF. N°1.078/2013

850.732/2011-WILLIAM NASSIF-OF. N°1.077/2013 850.818/2011-COOPERMINERIOS COOPER. MISTA DE EXP. MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOV. PROG-

OF. N°1.092/2013 851.065/2012-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVI-MENTO DO CREPURIZÃO-OF. Nº1.091/2013

Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

850.004/1988-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. N°1.034/2013 850.215/1990-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE

EQUIPAMENTO-OF. N°1.737/2013
850.216/1990-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. N°1.737/2013
850.216/1990-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. N°1.737/2013
EQUIPAMENTO-OF. N°1.737/2013

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-

807.426/1974-SALOBO METAIS SA.- AI N° 624/2013 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 807.426/1974-SALOBO METAIS SA.-OF. N°742/2013 Fase de Licenciamento

Pase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
850.028/1981-JARI CELULOSE S.A.-OF. N°1.089/2013
850.561/2001-JARI CELULOSE S.A.-OF. N°1.087/2013
850.126/2002-JARI CELULOSE S.A.-OF. N°1.057/2013 850.820/2004-JARI CELULOSE S.A.-OF. N°1.066/2013 Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 850.764/2013-CIRO E DILIANE COMERCIAL LTDA.

EPP-Registro de Licença N°041/2013 de 08/07/2013-Vencimento em 03/05/2014

851.133/2013-CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA-Registro de Licença N°042/2013 de 08/07/2013-Vencimento em 08/05/2014

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 851.175/2007-GLOBO VERDE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°1.069/2013

850.434/2010-H. M. Q. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME-OF. N°1.067/2013

850.571/2010-CERÂMICA SÃO FRANCISCO LTDA-OF. Nº1 068/2013

850.572/2010-KAMIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP-OF. N°1.075/2013 850.598/2010-CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI

LTDA-OF. N°1.072/2013

850.607/2010-JARDSON FERREIRA DA SILVA-OF. N°1.074/2013

851.156/2012-ZACARIA FERREIRA MOTA-OF. N°1.088/2013

850.057/2013-JOÃO RIBEIRO DE MELO-OF.

N°1.076/2013

850.170/2013-CERÂMICA MELO & FERNANDES LT-DA-OF. N°1.086/2013

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.

850.305/2003-TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

#### RELAÇÃO Nº 185/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere por Interferencia Total(1339) 855.001/1993-FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 750.960/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 751.004/1996-PAULO MEIRELES DA SILVA 753.092/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS 753.253/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS 650.678/1999-CARIVALDO AIRES DA SILVA 850.337/2008-DIMORVAM PITOL BUFFON 850.338/2008-DIMORVAM PITOL BUFFON 850.332/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.333/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.334/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.335/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.337/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.338/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.339/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.342/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.343/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.344/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.345/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.346/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.347/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.356/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.358/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.361/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.362/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.366/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.367/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.370/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.373/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.374/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.375/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.375/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.379/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.380/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.386/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.387/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.388/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.390/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.415/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.415/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.416/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.417/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.418/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.419/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.420/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.421/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.422/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.423/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.424/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.425/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.426/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.432/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.433/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.434/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.435/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.436/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.437/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.438/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.439/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO 850.440/2013-CLAUDEONOR RIBEIRO

# RELAÇÃO Nº 186/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere por Interferencia Total(1339) 751.029/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.031/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.032/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.033/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.034/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.035/1996-GLEICON JOSE DA COSTA

751.037/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.038/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.039/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.040/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.041/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.042/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.043/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.045/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.046/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.050/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.052/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.054/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.056/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.068/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.080/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.086/1996-GLEICON JOSE DA COSTA

#### RELAÇÃO Nº 187/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567) 751.018/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.019/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.020/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.021/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.022/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.023/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.024/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.026/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.027/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.028/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.030/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.036/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.044/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.047/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.048/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.049/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.051/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.053/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.055/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.057/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.058/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.059/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.060/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.061/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.062/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.064/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.065/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.066/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.067/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.069/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.070/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.071/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.072/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.073/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.074/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.075/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.077/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.078/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.079/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.081/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.082/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.083/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.084/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.087/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.085/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.087/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.088/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.089/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.090/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.091/1996-GLEICON JOSE DA COSTA 751.092/1996-GLEICON JOSE DA COSTA

## RELAÇÃO Nº 188/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(347)

850.919/2012-LUIS RODRIGUES DA SILVA-OF. N°1123/2013

## RELAÇÃO Nº 193/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 850.165/2010-MINERAÇÃO FARWELL LTDA-OF.

N°1.101/2013 851.303/2011-MINERAÇÃO REGENT BRASIL LTDA.-

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

850.281/2002-GOLD FIELDS DO BRASIL MINERAÇÃO

LTDA

850.267/2011-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A 851.031/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A. 851.180/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A. 851.195/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A. 851.236/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A. 851.590/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A. 851.593/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A 851.641/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.

850.290/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A. 850.298/2012-PAN BRAZILIAN MINERAÇÃO LTDA. 850.576/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A. 850.582/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A. Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224) 850.636/2003-WANDERLEY VALENTIN DA SILVA- AI

N°661/2013 850.148/2006-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ-

NIO- AI N°668/2013 850.149/2006-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ-

NIO- AI N°669/2013 850.570/2007-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LT-

DA.- AI N°693/2013 850.653/2008-SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR- AI

N°697/2013 Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(225) 850.923/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-

A -AI N°286/2011 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 850.967/2006-EUGÊNIO LOBATO CARVALHO-OF.

N°887/2013 850.487/2009-MINERAÇÃO BRASIL NORTE LTDA.-OF. N°889/2013

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294) 850.031/2011-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA -Alvará

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638) 851,953/1992-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-RAL LTDA.-AI N°715/2013

850.636/2003-WANDERLEY VALENTIN DA SILVA-AI N°652/2013

851.088/2005-MANOEL COSTA SOUZA-AI N°714/2013 850.786/2006-OSVALDO CARDOSO DA SILVA-AI N°692/2013

850.462/2007-CESAR PENA FERNANDES-AI N°685/2013

850.786/2007-CESAR PENA FERNANDES-AI

N°687/2013 850.020/2008-VALDIR DE LIMA VILAS BOAS-AI

850.457/2009-MIGUEL NABUT-AI N°655/2013 850.545/2009-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERA-ÇÃO LTDA.-AI N°701/2013

850.546/2009-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERA-ÇÃO LTDA.-AI N°702/2013

ÇÃO LTDA.-AI N°702/2013 850.548/2009-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERA-ÇÃO LTDA.-AI N°704/2013 850.549/2009-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERA-ÇÃO LTDA.-AI N°705/2013 850.469/2010-ARMANDO CORRÊA DE SIQUEIRA FI-LHO.AL N°651/2013

LHO-AI Nº651/2013 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)

850.113/2009-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -AI N°594/2013

Pase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 650.079/1997-RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS-OF. N°1.098/2013

Pase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
850.337/2010-HELLTON WAGNER LISARDO-OF. N°925/2013

850.532/2010-PAULO TAVARES DA FONSECA-OF. N°920/2013

850.810/2011-ADRIANA CANDIDA OLIVEIRA-OF. N°953/2013

851.680/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°937/2013 851.682/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°938/2013

851.684/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°939/2013 851.685/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°940/2013 850.607/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS CANDOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°940/2013 850.607/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS

GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. Nº914/2013

850.907/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°915/2013

Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)

850.523/2003-EDELAR MACHADO DOS SANTOS- AI N°690/2013 850.524/2003-EDELAR MACHADO DOS SANTOS- AI

850.528/2003-EDELAR MACHADO DOS SANTOS- AI

N°689/2013 850.337/2010-HELTON WAGNER LISARDO- AI

N°716/2013; 717/2013 e 718/2013 850.532/2010-PAULO TAVARES DA FONSECA- AI

850.810/2011-ADRIANA CANDIDA OLIVEIRA- AI N°734/2013 e 735/2013

N°/34/2013 e 735/2013 851.680/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°725/2013 851.682/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°726/2013

851.684/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°727/2013 851.685/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°728/2013 850.607/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIRO DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°720/2013 850.907/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIRO DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°721/2013

#### RELAÇÃO Nº 195/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

850.435/2006-TAMIN MINERAÇÃO LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa

Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)

850.428/2000-FREEPORT MCMORAN DO BRASIL MI-NERAÇÃO LTDA.

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

850.802/2004-BRASIL MINERAL LTDA.- AI N°571/2013

Aceita defesa apresentada(241) 850.162/2005-MAGELLAN MINERAIS PROSPECÇÃO

GEÓLOGICA LTDA. Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 850.514/2004-ARAGUAIA NÍQUEL MINERAÇÃO LT-

DA.-OF. N°841/2013 850.515/2004-ARAGUAIA NÍQUEL MINERAÇÃO LT-

DA.-OF. N°842/2013

Indefere pedido de reconsideração(263) 850.085/2007-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294) 850,582/2009-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará N°2.029/2011

850.855/2010-MULTICOMMERCE COM. IMP. EXP. LT-DA -Alvará N°3.164/2011

850.023/2011-PMA GEOQUÍMICA PESQUISA MINERAL E AMBIENTAL LTDA -Alvará N°6.273/2011 850.025/2011-PMA GEOQUÍMICA PESQUISA MINE-

RAL E AMBIENTAL LTDA -Alvará N°6.274/2011

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 850.623/2003-MAGELLAN MINERAIS PROSPECÇÃO GEÓLOGICA LTDA.

850.788/2006-MAGELLAN MINERAIS PROSPECÇÃO

GEÓLOGICA LTDA. 850.340/2009-DOURAVE MINERAÇÃO E EXPLORA-ÇÃO MINERAL LTDA.

850.580/2009-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A 850.642/2009-MINERAÇÃO REGENT BRASIL LTDA. 850.775/2010-DOURAVE MINERAÇÃO E EXPLORA-

ÇÃO MINERAL LTDA. 850.069/2011-MINERAÇÃO IRAJA S A.

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326) 850.570/2003-VALE DOURADO MINERAÇÃO LTDA.-

ALVARÁ N°10.682/2009

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638) 850.645/2009-JOSÉ ISAIAS LISBOA MACHADO-AI

N°684/2013

Determina arquivamento Auto de infração(1872) 850.162/2005-MAGELLAN MINERAIS PROSPECÇÃO GEÓLOGICA LTDA.- AI Nº110/2011

Fase de Concessão de Lavra Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-

850.903/2006-KELVIA ÁGUA LTDA- AI N° 675/2013 e 676/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 850.903/2006-KELVIA ÁGUA LTDA-OF. N°838/2013

Fase de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530) 850.910/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS

GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. Nº916/2013 850,989/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. N°917/2013

850.990/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-OF. Nº918/2013

Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576) 850.910/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS

GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°722/2013 850.989/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°723/2013

850.990/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS

GARIMPEIROS DE SÃO FELIX DO XINGU- AI N°724/2013 Fase de Licenciamento Instaura processo administrativo de cancelamento do Regis-

tro de licença/Prazo para defesa 30 dias.(658) 850.833/2011-OLIVAL SILVA DA CRUZ CUNHA- NOT Nº762/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 850.447/2007-EDSON DA CRUZ DA SILVA-OF.

N°929/2013



850.816/2008-CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA-OF. N°930/2013

ISSN 1677-7042

851.687/2011-ALFHA TERRA PROJETOS E CONSTRU-ÇOES LTDA-OF. N°931/2013

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licen-

850.274/2009-A.P.LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUI-PAMENTOS LTDA

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de

850.586/2009-MINERADORA E TRANSPORTADORA CLARA LTDA- Cessionário:MINERADORA E TRANSPORTADO-RA SANTA CLARA LTDA.- CNPJ 15.595.178/0001-08- Registro de Licença n°033/2009- Vencimento da Licença: 21/09/2013

Fase de Requerimento de Licença 21/09/2013
Fase de Requerimento de Licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
850.653/2013-CERÂMICA TROPICAL LTDA

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)

850.606/2012-BENEDITO RUY ASSUNÇÃO DA COSTA

#### RELAÇÃO Nº 196/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 851.149/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1757/2013 851.150/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

851.151/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

851.152/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1757/2013 851.153/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

Nº1757/2013 851.154/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

851.155/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1757/2013 851.156/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1757/2013 851.157/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851.158/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851 159/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF N°1757/2013

851.160/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851.161/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851.162/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851.163/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

851.164/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013 851.195/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.206/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

851.207/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.208/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.209/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.210/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.211/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.212/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.213/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. Nº1756/2013

851.214/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.215/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

851.216/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.217/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.218/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.219/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. 851.220/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.221/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.222/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.223/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. °1756/2013

851.224/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.225/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.226/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.227/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.228/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.229/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.230/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.231/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.232/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013 851.233/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.234/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.235/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.236/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.237/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.238/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.239/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. Nº1756/2013

851.240/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851,241/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851,242/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851,243/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

851.244/1996-GERALDODIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013 851.245/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.246/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013 851.247/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1756/2013

851.248/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1756/2013

## RELAÇÃO Nº 197/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

850.646/1990-LUIZ JOSÉ MENDONCA - FIRMA INDI-VIDUAL-OF. N°1768/2013

850.647/1990-LUIZ JOSÉ MENDONCA - FIRMA INDI-VIDUAL-OF. N°1768/2013 850.648/1990-LUIZ JOSÉ MENDONCA - FIRMA INDI-

VIDUAL-OF. N°1768/2013 850.677/1990-LUIZ JOSÉ MENDONCA-OF. N°1768/2013

850.800/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF. N°1775/2013

850.801/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF. N°1775/2013

850.802/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF. N°1775/2013 850.803/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF.

N°1775/2013 850.804/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF.

N°1775/2013 850.805/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF.

N°1775/2013

850.806/1990-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-OF. N°1775/2013

854.571/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.572/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.573/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.574/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013

854.575/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.576/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.577/1994-HONORATO SOARES-OF, N°1769/2013 854.578/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013

854 579/1994-HONORATO SOARES-OF N°1769/2013 854 580/1994-HONORATO SOARES-OF N°1769/2013 854.582/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 854.583/1994-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013

851.846/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.847/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851 848/1995-HONORATO SOARES-OF N°1769/2013 851 849/1995-HONORATO SOARES-OF N°1769/2013

851.850/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.851/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.852/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013

851.853/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.854/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.855/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851 856/1995-HONORATO SOARES-OF N°1769/2013

851.858/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 851.859/1995-HONORATO SOARES-OF. N°1769/2013 752.793/1996-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ-OF. N°1764/2013

752.794/1996-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ-OF. N°1764/2013

752.795/1996-ANTÔNIO JOSÉ TAVAREZ DA LUZ-OF. N°1764/2013 850,763/1996-CARMOZA BESERRA SANTIAGO-OF.

850.770/1996-CARMOZA BESERRA SANTIAGO-OF.

N°1766/2013 850.775/1996-CARMOZA BESERRA SANTIAGO-OF. N°1766/2013

850.777/1996-CARMOZA BESERRA SANTIAGO-OF. Nº1766/2013 851.165/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF.

N°1757/2013

851.166/1996-GERALDO DIOGO DE V. PEREIRA-OF. N°1757/2013

#### RELAÇÃO Nº 198/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 852.741/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 852.742/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.743/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.744/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 852.745/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

852.746/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF N°1772/2013

852.747/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.748/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 852.749/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 852.750/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.751/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013

852,752/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013 852.753/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

Nº1772/2013 852.754/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 852.755/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013 852.756/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 852.757/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 852.758/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.759/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.760/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

852.761/1994-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.399/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.400/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.401/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

750.402/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013 750.404/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 750.409/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1770/2013 750.410/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.411/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.412/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.413/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013 750.416/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013

750.419/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1770/2013 750.426/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1772/2013

750.427/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.428/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.429/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.434/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 750.435/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.437/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.438/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.439/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 750.440/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 750.441/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.442/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.443/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. Nº1772/2013 857.444/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.445/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.446/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.447/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.448/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.449/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.450/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.451/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.452/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.453/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.458/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.460/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013 857.462/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.464/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1772/2013

RELAÇÃO Nº 199/2013 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 857.454/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.455/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.459/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.461/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.463/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.465/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.466/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.467/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.468/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.469/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.470/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.471/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.495/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.496/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.497/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.498/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.499/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 857.500/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 857.501/1995-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1771/2013

N°1771/2013

850.862/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.863/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.864/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.865/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.866/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.867/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.868/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.869/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.870/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 850.871/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 850.872/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.873/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.874/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.875/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.876/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.877/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.878/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.879/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.880/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 850.881/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 850.882/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.883/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.884/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.885/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. N°1771/2013 850.886/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF. 850.887/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

# RELAÇÃO Nº 200/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

850.890/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

N°1771/2013

N°1771/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
854.569/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.570/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.571/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.573/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.573/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.574/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.576/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.576/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.576/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.577/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.577/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013
854.578/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.576/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.577/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.578/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.599/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.600/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.601/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.602/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.602/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013

OF. N°1765/2013
854.601/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.602/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.603/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.604/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.606/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.606/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.607/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.608/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013
854.608/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIROOF. N°1765/2013

854.610/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013 854.611/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.612/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.613/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

854.614/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. №1765/2013

854.615/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013 854.616/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.617/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.618/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.619/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013 854.620/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.621/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.622/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.623/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.624/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013 854.625/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.626/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.627/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854,628/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.629/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.630/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

OF. N°1765/2013 854.631/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.632/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013

854.633/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013

854.634/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO854.634/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.635/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.638/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

854.640/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N° 1765/2013

854.642/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013 854.643/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.646/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.648/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

OF. N 1703/2013 854.650/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF N°1765/2013

OF. N°1765/2013 854.652/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.653/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

OF. N°1765/2013 854.656/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-

854.656/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO OF. N°1765/2013

854.657/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-OF. N°1765/2013

#### RELAÇÃO Nº 201/2013

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 851.149/1992-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

851.150/1992-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

N 1774/2013 853.348/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

853.349/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

853.350/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.  $\ensuremath{\mathrm{N}}^{\circ}1774/2013$ 

853.351/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

853.352/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013 853.353/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.

N°1774/2013 853.354/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF

 $N^{\circ}1774/2013$  853.355/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.  $N^{\circ}1774/2013$ 

853.356/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013

850.859/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

850.860/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.

850.861/1996-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-OF.



N°1776/2013

N°1776/2013

CELOS-OF. N°1767/2013

853.357/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.
853.557/1995-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013
853.358/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.
N°1774/2013 853.359/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.
853.559/1995-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF. N°1774/2013
853.360/1993-ANTONIO DINIZ ROCHA-OF.
N°1774/2013 854.579/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
854.579/1995-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO- OF. N°1765/2013
854.580/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.581/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO- OF. N°1765/2013
854.582/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.583/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO- OF. N°1765/2013
854.584/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.585/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013 854.586/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.587/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013 854.588/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.589/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013 854.590/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
0F. N°1765/2013
854.591/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.592/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO- OF. N°1765/2013
854.593/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.594/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO- OF. N°1765/2013
854.595/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.596/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013 854.597/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013
854.598/1993-MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-
OF. N°1765/2013 753.702/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS-OF.
N°1776/2013
753.703/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS-OF.
N°1776/2013 753.704/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS-OF.
/35./04/1990-JENCKSIN LUPES CHAGAS-OF.

ISSN 1677-7042

# RELAÇÃO Nº 202/2013

850.566/2013-KYARA MORAES GARCIA DE VASCON-

753.705/1996-JENCKSIN LOPES CHAGAS-OF.

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 854.659/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.660/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.662/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.663/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.664/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.666/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.668/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.670/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.672/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.673/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.674/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.676/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.678/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.680/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.682/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.684/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.686/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.688/1993-NERES SERRA-OF, N°1773/2013 854.690/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.692/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.694/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.696/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.698/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.700/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.701/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.702/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.703/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.704/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.705/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.706/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.708/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.710/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.712/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.714/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.716/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.718/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 854.720/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013

854.722/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.723/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.724/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.725/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.726/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.727/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.728/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.729/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.730/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.731/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.732/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.733/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.734/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.735/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.736/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.737/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.738/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.739/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.740/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.741/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.742/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.743/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013
854.744/1993-NERES	SERRA-OF.	N°1773/2013

RELAÇÃO Nº 203/2013 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 854.746/1993-NERES SERRA-OF. N°1773/2013 851.120/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.121/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. 851.122/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.123/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.124/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.125/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.126/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. 851.127/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.128/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.129/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.130/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.131/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.132/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.133/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.134/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.135/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.136/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.137/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.

N°1763/2013 851.138/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.139/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.140/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.142/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.143/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.144/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.145/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.

N°1763/2013 851.146/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.147/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.

N°1763/2013 851.148/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.

851.149/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.150/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.151/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.

N°1763/2013 851.152/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.153/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.154/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013 851.155/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF.  $N^{\circ}1763/2013$ 

851.156/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.157/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.158/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.159/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.160/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851 161/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF N°1763/2013

851.162/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.163/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.164/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

851.165/1995-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA-OF. N°1763/2013

850.978/2010-ANTONIA SANTOS NUNES-OF.

N°1758/2013 850.552/2013-PEDRO SERRA SOUSA FILHO-OF.

N°1759/2013 850.553/2013-PEDRO SERRA SOUSA FILHO-OF.

N°1759/2013

850 661/2013-LAERTE LISBOA LEITE-OF, N°1761/2013

JOSÉ LUIZ BASTOS RODRIGUES Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 85/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-

tal(121)

826.762/2010-HOBI & CIA.LTDA.

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60

826.414/2012-SSR MINERAÇÃO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-OF. N°156/2013

826.428/2012-FRONTIER MINING DO BRASIL MINE-RAÇÃO LTDA.-OF. N°58/2013 826.468/2012-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA-OF.

N°80/2013 826.469/2012-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA-OF.

826.200/2013-AREAL BOZZA LTDA-OF. N°121/2013

Homologa desistência do requerimento de Autorização de 826.171/2013-LUCIO IRAJÁ FURTADO

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

826.460/2006-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANS-PORTES RODOVIÁRIOS LTDA- Cessionário:G.R. MINERADO-RA DE AREIA LTDA- CPF ou CNPJ 85.190.668/0001-00- Alvará

rio:PAULO FIORESE- CPF ou CNPJ 098.596.839-72- Alvará n°2.506/2011

826.413/2012-LUIZ EDUARADO DA SILVA- Cessionário:CLEUDINEZ APARECIDO CRUZ EPP- CPF ou CNPJ

82.053.448/0001-38- Alvará n°634/2013 826.588/2012-CARLOS JOSÉ BOSA- Cessionário:MADÉ-RITO ANDRIGUETTO- CPF ou CNPJ 996.652.639-00- Alvará n°4.412/2013

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291) 826.185/2006-ARMENSUL MINERAÇÃO LTDA- Área de

HA para 49,83 HA-AREIA E ARGILA Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294) 826.101/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará

N°5.319/18/09/2012 826.102/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°5.320/2012

826.103/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. - Alvará

N°6.291/2012 826.104/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. - Alvará

826.105/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará

N°5.322/2012 826.106/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará

N°4.407/2013 826.107/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°5.323/2012

826.108/2012-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°5.324/2012

826.050/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°2.673/2013

826.051/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. - Alvará N°2.674/2013

826.052/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°2.675/2013

826.053/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°2.676/2013

826.057/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. - Alvará N°2.677/2013

826.094/2013-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. -Alvará N°5.781/2013

Aprova o relatório de Pesquisa(317) 826.963/1996-ANTONIO MARTINS-CALCÁRIO

826.424/2010-ETR COMÉRCIO DE AREIA LTDA-ARGI-

Fase de Disponibilidade Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)

300.636/2009-DÉCIO DE SOUZA CANABRAVA; MÁR-CIO DE SOUZA CANABRAVA; ANDRÉA CATARINA BUENO MACHADO PETERMANN- Substância Aprovada:ARGILA

300.042/2010-LUÍZ BENGHI- Substância Aprovada:TUR-FA; AREIA; ARGILA

300.369/2010-COMPACTA MINERADORA LTDA- Substância Aprovada:CALCÁRIO CALCÍTICO

300.409/2010-TERRA PURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA- Substância Aprovada: AREIA; ARGILA 300.592/2010-ARENORTE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS LTDA ME- Substância Aprovada: TURFA; AREIA;

ARGILA Indefere requerimento de habilitação a área disponibilidade -Edital/Pesquisa(313)

300.636/2009-ADRIANO FERNANDES CANABRAVA Não conhece proposta de habilitação protocolizado fora do

prazo ou em desacordo com a legislação(1116) 826.335/2009-CONGONHAS MINÉRIOS S/A Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

820.642/1987-HOBI & CIA.LTDA.- AI N° 76/2013 826.094/1995-HOBI & CIA.LTDA.- AI N° 75/2013 826.097/1995-HOBI & CIA.LTDA.- AI N° 74/2013 826.318/1998-PEDREIRA GUARAVERA LTDA- AI N° 73/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 826.094/1995-HOBI & CIA.LTDA.-OF. N°1248/2013 826.097/1995-HOBI & CIA.LTDA.-OF. N°1246/2013 826.318/1998-PEDREIRA GUARAVERA LTDA-OF.

N°1223/2013 Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOR/Prazo 30 dias(1738)

826.318/1998-PEDREIRA GUARAVERA LTDA-OF. N°1224/2013

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625) 826.466/2004-AREAL BOZZA LTDA-MANDIRITUBA/PR Guia nº 58/2013-16.500TONELADAS-SAIBRO- Validade:02/06/2014

Fase de Licenciamento

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30

826.513/2007-KLABIN SA-OF. N°1390/2008 Indefere o Licenciamento(740) 826.514/2007-KLABIN SA

826.517/2007-KLABIN SA 826.518/2007-KLABIN SA 826.519/2007-KLABIN SA

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licenca(742)

826.570/2001-KLABIN SA- Registro de Licença

N°:594/2002 - Vencimento em 29/01/2016 826,439/2007-DEONIDE E. NATALLI & CIA. LTDA.-Registro de Licença N°:958/2008 - Vencimento em 15/07/2017 826.113/2008-KLABIN SA- Registro de Licença

Nº:06/2013 - Vencimento em 11/05/2016 Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

826.636/2010-CERÂMICA SILVA LTDA ME-Registro de Licença N°31/2013 de 17/07/2013-Vencimento em 27/08/2020 Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)

826.654/2009-CERAMICA REALEZA LTDA

Fase de Requerimento de Registro de Extração Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação:(923)

826.076/2008-PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SEN-GÉS- Registro de Extração N°10/2013 de 17/07/2013 Fase de Registro de Extração

Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 05 anos(927)

826.306/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-Registro de Extração N°02/2011 de 17/03/2011

826.309/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-Registro de Extração N°04/2011 de 17/03/2011 826.310/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-Re-

gistro de Extração N°05/2011 de 17/03/2011

826.311/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-Registro de Extração N°09/2011 de 17/03/2011

RELAÇÃO Nº 86/2013

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis-

toria)/prazo 10(dez) dias (6.87) Água Mineral Vale Encantado Ltda - 826462/01 -Not.192/2013 - R\$ 309,75

Gondro e Claudino Ltda - 826126/98 - Not.191/2013 - R\$

#### HUDSON CALEFE

#### SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 154/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa Determina arquivamento definitivo do processo(155) 848.117/2013-CAMPINA AGROFLORESTAL LTDA 848.148/2013-CARRARO MATERIAL DE CONSTRU-CAO E MOBILIARIO LTDA EPP

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

848.714/2011-BROM E PINHEIRO MINERAÇÃO, IN-VESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de au-

torização de pesquisa(194) 848.135/2007-MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA- Cessionário:848.148/2013-CARRARO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E

MOBILIARIO LTDA EPP 848.270/2010-CAMPINA AGROFLORESTAL LTDA- Cessionário:848.117/2013-CAMPINA AGROFLORESTAL LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 848.562/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF. N°937/2013

848.563/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF. N°937/2013

848.564/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF. N°937/2013

848.565/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF. N°937/2013 848.566/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF.

848.567/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF.

N°937/2013 848.568/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF.

N°937/2013 848.569/2010-MINERADORA MINERVA LTDA.-OF.

N°937/2013 848.026/2011-SERRINHA INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA-OF. N°914/2013

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

848.227/2009-SANDRA MINERAÇÃO LTDA.-Argila

848.228/2009-SANDRA MINERAÇÃO LTDA.-Argila Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 848.238/2003-R ADDARIO

Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da auto-de pesquisa(324) 848.127/2010-L&L UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS

MINERAIS LTDA-ALVARÁ N°7.895/2010 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-

mento 30 dias(644)

848.559/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EX-PORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - AI N°206/2013 848.561/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EX-

PORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - AI N°207/2013 848.562/2008-VULÇANO EXPORT MINERAÇÃO EX-

PORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - AI N°208/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 848.135/2013-CROMO CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°944/2013

> JORGE LUIZ DA COSTA Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 104/2013

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638) 890.131/2010-AGROPECUARIA ITATIBA DOS FRADES

LTDA-AI N°277/2013 890.232/2010-O.C. CARDOSO FILHO EXTRAÇÃO DE ARGILA-AI N°272/2013

890.236/2010-ALEXANDRE CABRAL MARINS-AI N°269/2013

890.249/2010-M.J. ESTEVES NETO EPP-AI N°273/2013 890.275/2010-JONADAB CARMO DE SOUSA-AI N°271/2013

890.280/2010-ROMILTON GARCIA DE PAULA-ME-AI N°267/2013 890.291/2010-ALEXANDRE FURTADO-AI N°274/2013

890.337/2010-CELINA DE MATOS GOMES-AI N°275/2013

890.388/2010-LOCANTY COM SERVICOS LTDA-AI N°265/2013

890.391/2010-VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINE-RAÇÃO LTDA-AI N°276/2013

890.396/2010-CASTRO DE SÁ PEDRAS DECORATIVAS

DE ITAPERUNA LTDA-AI N°266/2013 890.399/2010-RD CRISTAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA EPP-AI N°279/2013

890.407/2010-IMOBILIARIA CASIMIRO DE ABREU LT-DA-AL Nº280/2013

890.412/2010-GEDEÃO SOUZA DA SILVA-AI N°278/2013

890.419/2010-AMAURI MAURÍCIO CABRAL-AI N°281/2013

890.420/2010-AMAURI MAURÍCIO CABRAL-AI N°282/2013

890.421/2010-AMAURI MAURÍCIO CABRAL-AI N°283/2013

890.422/2010-AMAURI MAURÍCIO CABRAL-AI N°290/2013

890.429/2010-ANTONIO AUGUSTO RAMOS MARTINS-AI N°284/2013

890.431/2010-COSTA VERDE TERRAPLENAGEM LT-DA-AI N°285/2013

890.432/2010-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LT-DA ME-AI N°286/2013

890.437/2010-AMG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.-

AI N°287/2013 890.444/2010-SAO LAZARO MINERAÇÃO LTDA ME-

AI N°291/2013 890.445/2010-SAO LAZARO MINERAÇÃO LTDA ME-

AI N°292/2013 890.451/2010-ELIANE PINTO TORRES DUARTE-AI

N°288/2013 890.462/2010-LUIZ CLÁUDIO SOARES E SILVA-AI

N°289/2013 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-

890.051/2009-PEDRAS DECORATIVAS PIMENTA DE

PÁDUA LTDA - AI Nº191/2013 890.004/2010-MENDELSSOHN ERWIN KIELING CAR-

DONA PEREIRA - AI N°192/2013 890.024/2010-MINERAÇAO TRIUNFO LTDA - AI

N°196/2013 890.030/2010-X STAR BRAZIL EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA ME - AI N°169/2013 890.032/2010-DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL - AI

890.054/2010-ATAFONA PONTAL SERVIÇOS E CONS-

TRUÇÕES LTDA - AI N°195/2013 890.205/2010-VILAR REAL CONSTRUÇÃO E TERRA-PLENAGEM LTDA - AI N°189/2013

890.206/2010-VILAR REAL CONSTRUÇÃO E TERRA-PLENAGEM LTDA - AI N°187/2013 890.207/2010-VILAR REAL CONSTRUÇÃO E TERRA-

PLENAGEM LTDA - AI N°188/2013

890.248/2010-M.J. ESTEVES NETO EPP - AI N°175/2013 890.752/2010-DOIS CORAÇÕES EXTRAÇÃO DE RE-CURSOS MINERAIS LTDA. - AI N°168/2013 890.096/2011-EMPREITEIRA RENAFA LTDA - AI

N°171/2013 890.103/2011-CERÂMICA ARCO ROMANO LTDA. - AI

N°174/2013 890.111/2011-LATERITA MINERAÇÃO LTDA. - AI N°179/2013

890.402/2011-DOMINGOS GATTO NUNES - AI N°183/2013

# RELAÇÃO Nº 107/2013

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440) 004.561/1952-DAMIL EMPRESA DE MINERAÇÃO LT-DA- Fonte Nossa Senhora da Conceição, da marca PASSA TRÊS. para a volumetria 20 L., (sem gás) apresentado pela empresa Damil Empresa de Mineração Ltda- RIO CLARO/RJ 003.058/1953-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E

ALIMENTOS LTDA- Fonte "Levissima", das marcas "Pureza Vital e "Petropolis" e referente à água mineral sem gás, para as volumetrias 510 ml e 1,5 L., apresentados péla empresa Nestlé Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda.- PETRÓPOLIS/RJ

823.795/1971-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- Fonte; Santo Antônio- Marca Nestlé Pureza Vital embalagens de 510 ml e 1,5 L (sem gás) marca Petropolis e 300 ml, 510 ml e 1,5 L (sem gás)- PETROPOLIS/RJ 816,730/1973-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E

ALIMENTOS LTDA- fontes "Levíssima II" e "Santo Antônio II" da marca "Petrópolis" referente à água mineral sem gás, para as volumetrias 510 ml, e 1,5 L., apresentados pela empresa Nestlé

Waters Brasil bebidas e Alimentos Ltda.- PETRÓPOLIS/RJ 890.359/2000-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- fontes " Levíssima III" e "Santo Antônio III" da marca "Petropolis" referente à água mineral sem gás, para as volumetrias 510 ml e 1,5 L., apresentadas pela empresa Nestlé Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda.- PETRÓPOLIS/RJ



890.620/2004-GEPF AGRO INDÚSTRIA LTDA ME- Fon te Santa Fé, das marcas SANTA FÉ e ACQUAZUL., para as volumetrias 20L, 10 L, 1,5 L, 510 ml, 300 ml, e 200 ml 9sem gás) e 1,5L e 510 ml. (com gás), apresentados pela empresa GEPF Agroindústria Ltda.- ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-

to 30 dias(459)

890.520/2001-AREAL GONÇALVES CUNHA LTDA.- AI

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

ISSN 1677-7042

#### SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 65/2013

Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-

tal(121) 886.088/2013-AREAL PORTO SULAMERICA LTDA ME 886.253/2013-MULTICOMMERCE COM. IMP. EXP. LT-

DA Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não

cumprimento de exigência(122) 886.653/2008-IVERSON ALFREDO RICCI 886.012/2009-FIDENS ENGENHARIA S A
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
886.225/2013-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MORAIS-OF. N°589/2013

F. N°589/2013 Fase de Autorização de Pesquisa Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273) 886.084/2010-IMS CONSTRUTORA LTDA-Alvará N°591/2011

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

886.123/2012-MARCELO MARAFON- Cessionário:MA-DESCHAPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LT-DA -ME- CPF ou CNPJ 05.593.415/0001-30- Alvará n°4.541/06/07/2012

886.112/2013-JOSÉ MARIA SIQUEIRA- Cessionário:Ferreira de Queiroz & Siqueira ltda ME- CPF ou CNPJ 10.915.647/0001-05- Alvará n°3.950/2013

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285) 886.048/2008-RONILTON RODRIGUES REIS-PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - Guia nº 052-

201350.000-Areia- Validade: 10/07/2014 886.006/2010-COMERCIAL CANOAS LTDA-JI-PARA-NÁ/RO - Guia n° 035/2013-8.500toneladas-Cascalho- Valida-

WELHO/RO - Guia n° 007/2013-8.500toneladas-laterita- Valida-

886.077/2011-CANDIDO DA ȘILVA FILHO MATERIAIS 886.07//2011-CANDIDO DA SILVA FILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-VALE DO PARAÍSO/RO - Guia nº 054/2013-48.000toneladas-Areia- Validade:16/07/2014 886.364/2012-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA-CACOAL/RO - Guia nº 056 e 058/2013-50.000 e

5.000toneladas/toneladas-Areia e Cascalho- Validade:16/07/2014 e 16/07/2014

886.371/2012-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA-CACOAL/RO - Guia nº 055 e 056/2013-50.000 e 5.000toneladas/toneladas-Areia e Cascalho- Validade:16/07/2014 e 16/07/2014

Aprova o relatório de Pesquisa(317) 886.190/2009-ARCINDO A. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-Areia

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)

ra Licenciamento(1825)
886.168/2012-J.B. CORREA & CIA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
886.350/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE

886.350/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-OF. N°661/2013
886.127/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA-OF. N°641/2013
886.128/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA-OF. N°642/2013
886.166/2013-COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.-OF. N°657/2013

886.166/2013-COOP. MINERADORA DOS GARIMPEI-ROS DE ARIQUEMES LTDA.-OF. N°657/2013 886.177/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-OF. N°660/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa

886.139/2013-NIERO & MATTOS LTDA EPP-Registro de Licença N°029/2013 de 17/07/2013-Vencimento em 19/02/2017 886.184/2013-J.B. CORREA & CIA LTDA-Registro de Licença N°028/2013 de 12/07/2013-Vencimento em 09/04/2016

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)

886.208/2012-LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LT-DA

886.209/2012-LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LT-DA

Fase de Disponibilidade Determina arquivamento definitivo do processo(1678) 886.157/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### PORTARIA Nº 63, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 129, de 19 de março de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.000201/2013-66, resolve:

- Art. 1º Definir os novos montantes de garantia física de energia das Pequenas Centrais Hidrelétricas PCHs e Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGHs constantes no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Portaria MME nº 463/2009.
- § 1º Os novos valores da garantia física de energia constantes do Anexo serão considerados para fins de alocação no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e para verificação do lastro dos respectivos Contratos de Venda de Energia a partir de 1º de janeiro de
  - § 2º Os montantes de garantia física de energia constantes do Anexo são determinados nos Pontos de Conexões das Usinas.
- § 3º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexões até os Centros de Gravidade dos respectivos Submercados deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.
- Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia, relativamente às PCHs e CGHs constantes do Anexo desta Portaria, poderão ser revisados com base na legislação vigente.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

#### ANEXO

Garantias Físicas de Energia - Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs)

Usina	Ato Autorizativo	Data	Agente Responsável	Garantia Física de Energia (MWmed)
Fracinho	Decreto nº 59.453	03/11/1966	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A CELESC	8,80
	Portaria nº 224	29/06/1999		
	Contrato de Concessão nº 55/99	22/07/1999		
çador	Resolução ANEEL nº 449	28/11/2000	Caçador Energética S.A.	12,85
	Resolução ANEEL nº 670	26/12/2001		
choeira da Lixa	Resolução ANEEL nº 697	24/12/2003	Energética Serra da Prata S.A	7,46
	Resolução ANEEL nº 427	23/12/2004		
lino I	Resolução ANEEL nº 703	24/12/2003 23/12/2004	Energética Serra da Prata S.A.	6,97
lino II	Resolução ANEEL nº 425 Resolução ANEEL nº 695	24/12/2003	Energética Serra da Prata S.A.	9,97
	Resolução ANEEL nº 426	23/12/2004		
ronel Araújo	Resolução ANEEL nº 231	05/05/2004	Coronel Araújo Energética S.A.	3,70
ionei Araujo	Resolução ANEEL nº588	30/05/2006	Coroner Araujo Energenca S.A.	3,70
rumbataí	Resolução ANEEL nº 698	24/12/2003	Água Paulista Geração de Energia Ltda.	1,02
	Resolução ANEEL nº 1.284	04/03/2008		
otiporã	Resolução ANEEL nº 452	28/11/2000	Cotiporã Energética S.A.	12,20
	Resolução ANEEL n º 671	26/12/2001		
acal II	Resolução ANEEL nº 44	09/02/2000	Tocantins Energética S.A.	3,70
	Despacho ANEEL nº 2718	28/08/2007		
or do Sertão	Resolução ANEEL nº 759	18/12/2002	Maué S.A Geradora e Fornecedora de Insumos	8,46
	Resolução ANEEL nº 127	04/04/2005		
nil	Resolução ANEEL nº 361	22/12/1999	Funil Energia S.A.	13,12
	Resolução ANEEL nº 191	23/05/2005		
iozinho	Ofício nº 867/2008-SCG/ANEEL	28/08/2008	Hidrelétrica Sens Ltda	0,65
erval	Contrato de Concessão nº 25/2000	05/04/2000	Companhia Estadual de Geração e Trans- missão de Energia Elétrica - CEEE - GT	0,31
desa	Resolução ANEEL nº 705	17/12/2002	Ludesa Energética S.A.	20,54
ambaí II	Resolução ANEEL nº 736	18/12/2002	Rio Corrente S.A.	9,82
osquitão	Resolução ANEEL nº 142	26/03/2002	Concessionária Mosquitão S.A COMO-	19,59
	Resolução ANEEL nº 604	05/11/2002	SA	
lmeiras	Decreto nº 59.453	03/11/1966	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	16,70
	Portaria nº 224	29/06/1999	- CELESC	
	Contrato de Concessão nº 55/99	22/07/1999		
qui			Hidrelétrica Pequi Ltda.	4,24
qui	Resolução ANEEL nº 745	18/12/2002	marcicarea requi Etali.	7,27
	Resolução ANEEL nº 1.393	10/06/2008		0.00
ranhas	Resolução ANEEL nº 345	17/12/1999	Serra Negra Energética S.A.	9,83
	Resolução ANEEL nº 187	15/04/2003		
	Resolução ANEEL nº 499	28/03/2006		
acho Preto	Resolução ANEEL nº 38	03/02/2004	Riacho Preto Energética S.A.	4,75
	Resolução ANEEL nº175	30/04/2004		
Chapéu	Despacho ANEEL nº 1.072	24/05/2006	Central Geradora Hidroelétrica JE Ltda.	0,51
Palmeiras II	Resolução ANEEL nº 466	20/02/2006	Antônio Fornasa Administradora de Bens	0,70
lto	Resolução ANEEL nº 215	13/06/2001	Ltda Salto Jauru Energética S.A.	12,39
o Pedro	Resolução ANEEL nº 382	19/12/2005	Eletricidade São Pedro Ltda	1,77
brado	Resolução ANEEL nº 387	04/10/2000	Tocantins Energética S.A.	2,71
	Despacho ANEEL nº 2718	28/08/2007	Zinongouten Diri	<del>-,, .</del>
aça Brennand	Resolução ANEEL nº 420	23/01/2006	Várzea do Juba Energia Ltda	20,80
	Despacho ANEEL nº 829	06/03/2009	<i>g</i>	

# PORTARIA Nº 64, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOL-VIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENER-GIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 129, de 19 de março de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º, e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de decembro de 2009,

e o que consta no Processo nº 48000.001978/2011-86, resolve:

Art. 1º Definir em 0,89 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Hacker, com potência instalada de 1,632 MW, de propriedade da empresa Hacker Industrial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.430.355/0001-48, localizada no Rio Xanxerê, Municípios de Xaxim e Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da PCH Hacker é determinado no Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do respectivo Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Hacker poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALTINO VENTURA FILHO

#### PORTARIA Nº 65, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 129, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º, e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 258, de 28 de julho de 2008, na Portaria MME nº 137, de 30 de abril de 2013, e o que consta no Processo nº 48000.001317/2013-12, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia dos empreendimentos de geração de energia elétrica, na forma do Anexo, com vistas à participação no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão "A-5",

de que trata a Portaria MME nº 137, de 2013.

Parágrafo único. Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo são determinados nas Barras de Saídas dos Geradores. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno das Usinas e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes. Art. 2º Os montantes de garantia física definidos nesta Portaria terão validade a partir da entrada em operação comercial de cada

Art. 3º As garantias físicas dos empreendimentos constantes do Anexo perderão a validade e a eficácia após o Leilão a que se refere

o art. 1º desta Portaria, caso não sejam objetos dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados - CCEARs. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

#### ANEXO

#### GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA - LEILÃO "A-5", DE 2013

Aproveitamento	Rio	UF	Potência Ins-	Nº de Unida-	Nº de Unida-	Garantia Física	Benefício Indi-	Garantia Física
1			talada	des	des de Base	Local	reto	Total
			(MW)			(MWmed)	(MWmed)	(MWmed)
UHE Sinop	Teles Pires	MT	400	3	2	213,5	26,3	239,8
UHE Salto Apiacás	Aniacás	MT	45	3	2.	22.9	-	22.9

#### GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA NO PERÍODO DE MOTORIZAÇÃO

Aproveitamento	Garantia Física Total	UG*1	UG 2	UG 3
UHE Sinop	239,8	117,1	184,8	239,8**
UHE Salto Apiacás	22.9	10.3	17.4	22.9

\* UG: número de Unidades Geradoras em operação \*\*A garantia física da UHE Sinop, após a completa motorização, é de 239,8 MW médios, sendo que, neste total, estão incluídos 26,3 MW médios relativos ao beneficio indireto, que foi considerado na última unidade.

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

## ANEXO

#### Municípios que receberão Caminhão Caçamba

# GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo art. 27, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de municípios selecionados para o recebimento de máquinas CAMINHÃO CAÇAMBA.

I - municípios da região do Semiárido, inclusive os acima de 50 mil habitantes.

II - municípios da região de abrangência da SUDENE, exceto os da região do Semiárido, que tiveram, reconhecida por Portaria do Poder Executivo Federal, situação de emergência em razão da seca e estiagem, inclusive os acima de 50 mil habitantes, a partir de fevereiro de 2012.

Art. 2º Os municípios relacionados no Art. 1º estão constantes no Anexo 1 desta Portaria.

Parágrafo único. Os municípios relacionados nos Anexos desta Portaria que não tiverem interesse em receber o equipamento deverão enviar ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA, registrando sua posição até 1° de agosto de 2013.

Art. 3º Os municípios serão convocados oportunamente pelo MDA para as atividades de treinamento e de recebimento dos bens.

Parágrafo único: Os municípios classificados que não enviarem servidores para as atividades de treinamento ou não comparecerem aos atos de entrega perderão o direito ao recebimento do

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

pelo código 00012013072600053

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

Região	Estado	Município		
CO	MS	Água Clara		
CO	MS	Alcinópolis		
CO	MS	Amambai		
CO	MS	Anastacio		
CO	MS	Anaurilandia		
CO	MS	Angelica		
CO	MS	Antônio João		
CO	MS	Aparecida do Taboado		
CO	MS	Aquidauana		
CO	MS	Aral Moreira		
CO	MS	Bandeirantes		
CO	MS	Bataguassu		
CO	MS	Batayporã		
CO	MS	Bela Vista		
CO	MS	Bodoquena		
CO	MS	Bonito		
CO	MS	Brasilandia		
CO	MS	Caarapo		
CO	MS	Camapuã		
CO	MS	Caracol		
CO	MS	Cassilândia		
CO	MS	Chapadão do Sul		
CO	MS	Corguinho		
CO	MS	Coronel Sapucaia		
CO	MS	Costa Rica		
CO	MS	Coxim		
CO	MS	Deodapolis		
CO	MS	Dois Irmãos Do Buriti		
CO	MS	Douradina		
CO	MS	Eldorado		
CO	MS	Fatima Do Sul		
CO	MS	Figueirão		
CO	MS	Gloria De Dourados		
CO	MS	Guia Lopes Da Laguna		
CO	MS	Iguatemi		
CO	MS	Inocência		
CO	MS	Itaporã		
CO	MS	Itaquirai		
CO	MS Ivinhema			
CO	MS	Japorã		

CO CO CO	MS	Jaraguari
CO	MS	Jardim
CO	MS	Jatei
CO	MS	Juti
CO	MS	Ladário
CO	MS	Laguna Carapã
CO	MS	Maracaju
CO	MS	Miranda
CO	MS	Mundo Novo
CO	MS	Navirai
CO	MS	Nioaque
CO	MS	Nova Alvorada Do Sul
CO	MS	Nova Andradina
CO	MS	Novo Horizonte Do Sul
CO	MS	Paraíso das Águas
CO	MS	Paranaíba
CO	MS	Paranhos
CO	MS	Pedro Gomes
CO	MS	Porto Murtinho
CO	MS MS	Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante
co	MS	Rio Brimante  Rio Negro
CO	MS	Rio Verde de Mato Grosso
CO	MS	Rochedo
CO	MS	Santa Rita Do Pardo
CO	MS	São Gabriel do Oeste
CO	MS	Sete Quedas
CO	MS	Selvíria
CO	MS	Sidrolandia
CO	MS	Sonora
CO	MS	Tacuru
CO	MS	Taquarussu
CO	MS	Terenos
CO	MS	Vicentina
CO	MT	Acorizal
CO	MT	Agua Boa
CO	MT	Alta Floresta
CO	MT	Alto Araguaia
CO	MT MT	Alto Boa Vista Alto Garças
CO	MT	Alto Garças Alto Paraguai
co	MT	Alto Faraguari
co	MT	Ano Taquan Apiacas
CO	MT	Araguaiana
CO	MT	Araguainha
CO	MT	Araputanga
CO	MT	Arenápolis
CO	MT	Aripuanã
CO	MT	Barão De Melgaço
CO	MT	Barra do Bugres
CO	MT	Bom Jesus Do Araguaia
CO	MT	Brasnorte
CO	MT	Campinapolis
CO	MT	Campo Novo do Parecis
CO	MT	Campo Verde
CO	MT	Campos de Júlio
CO	MT	Canabrava Do Norte
	MT	Canarana
CO	) (T)	
CO CO	MT	Carlinda
CO CO	MT	Castanheira
CO CO CO	MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães
CO CO CO CO	MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia
CO	MT MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho
CO CO CO CO CO	MT MT MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider
CO CO CO CO CO CO CO CO	MT MT MT MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza
CO CO CO CO CO	MT MT MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider
CO	MT MT MT MT MT MT MT MT MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro
CO	MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Claudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Claudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Currelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carmeiro Glória D'Oeste
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Curriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carmeiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Itanhanga Itatiba Itatiba
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jaciara Jangada
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Cameiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itaúba Itaúpa Itaúpa Juara Jangada Jauru Juara Juara Juina
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruna
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itatuba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipirana do Norte Guiratinga Itaúba Itaúba Itaúba Itaúpa Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari Ocste Clándia Denise Cocalina do Norte Guiratinga Indiavaí Ipirana do Norte Itanhanga Itaúba Itaúpa Itaúba Itaúpa Itaúpa Jaciara Jangada Jauru Juara Junena Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste
CO	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte General Carneiro Limanantina Limanaga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde
CO	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marcelandia
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itatúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Matrupa Mirassol d'Oeste
CO C	MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itaúba Itaíba Ita
CO	MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Jura Jura Jura Jura Jura Jura Ju
CO C	MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marcelandia Matupa Mirassol d'Oeste Nortes
CO	MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaticha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Guiratinga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juru Juara Juru Juara Juru Juara Juru Juara Juru Juara Lambari D'Oeste Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marcelandia Matupa Mirassol d'Oeste Nobres Norde Rolivramento Nova Bandeirantes
CO	MT           MT	Castanheira Chapada Dos Guimarães Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jaciara Jaciara Jangada Jauru Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marcelandia Matupa Mirassol d'Oeste Nobres Nova Bandeirantes
CO C	MT           MT	Castanheira Chapada Dos Guimaräes Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marupa Mirassol d'Oeste Nova Bandeirantes
CO C	MT M	Castanheira Chapada Dos Guimaräes Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Itanhanga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juna Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marcelandia Matupa Mirassol d'Oeste Nobres Norte Bandeirantes Nova Bandeirantes
CO C	MT           MT	Castanheira Chapada Dos Guimaräes Cláudia Cocalinho Colider Colniza Comodoro Confresa Conquista D'Oeste Cotriguaçu Curvelandia Denise Diamantino Dom Aquino Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Gaúcha do Norte General Carneiro Glória D'Oeste Guarantã Do Norte Guarantã Do Norte Guiratinga Indiavaí Ipiranga do Norte Itanhanga Itaúba Itiquira Jaciara Jangada Jauru Juara Juara Juina Juruena Juscimeira Lambari D'Oeste Lucas do Rio Verde Luciara Vila Bela da Santíssima Trindade Marupa Mirassol d'Oeste Nova Bandeirantes



СО	MT	Nova Mutum	СО	GO	Common Polon	1 1	CO	GO	Polostino do Coido
	MT	Nova Mutum			Campos Belos	-			Palestina de Goiás
CO	MT	Nova Olímpia	CO	GO	Campos Verdes	4	CO	GO	Palmeiras de Goiás
CO	MT	Nova Ubiratã	CO	GO	Carmo Do Rio Verde	4	CO	GO	Palmelo
CO	MT	Nova Xavantina	CO	GO	Castelândia		CO	GO	Palminópolis
CO	MT	Novo Mundo	CO	GO	Caturaí		CO	GO	Panamá
CO	MT	Novo Horizonte Do Norte	CO	GO	Cavalcante		CO	GO	Paranaiguara
CO	MT	Novo São Joaquim	CO	GO	Ceres		CO	GO	Paraúna
CO	MT	Paranaita	CO	GO	Cezarina		CO	GO	Perolândia
CO	MT	Paranatinga	CO	GO	Chapadão do Céu		CO	GO	Petrolina de Goiás
CO	MT	Novo Santo Antonio	CO	GO	Cocalzinho de Goiás		CO	GO	Pilar de Goiás
CO	MT	Pedra Preta	CO	GO	Colinas Do Sul		CO	GO	Piracanjuba
CO	MT	Peixoto De Azevedo	CO	GO	Córrego do Ouro		CO	GO	Piranhas
CO	MT	Planalto da Serra	CO	GO	Corumbá de Goiás		CO	GO	Pirenópolis
CO	MT	Pocone	CO	GO	Corumbaíba		CO	GO	Pires do Rio
CO	MT	Pontal do Araguaia	CO	GO	Cristalina		CO	GO	Pontalina
CO	MT	Ponte Branca	CO	GO	Cristianópolis	1 [	CO	GO	Porangatu
CO	MT	Pontes e Lacerda	CO	GO	Crixás		CO	GO	Porteirão
CO	MT	Porto Alegre Do Norte	CO	GO	Cromínia		CO	GO	Portelândia
CO	MT	Porto dos Gaúchos	CO	GO	Cumari		CO	GO	Posse
CO	MT	Porto Esperidião	CO	GO	Damianopolis		CO	GO	Professor Jamil
CO	MT	Porto Estrela	CO	GO	Damolândia		CO	GO	Quirinópolis
CO	MT	Poxoreo	CO	GO	Davinópolis		CO	GO	Rialma
CO	MT	Querencia	CO	GO	Diorama		CO	GO	Rianápolis
CO	MT	São José dos Quatro Marcos	CO	GO	Doverlândia		CO	GO	Rio Quente
CO	MT	Reserva do Cabacal	CO	GO	Edealina	1 1	CO	GO	Rubiataba
CO	MT	Ribeirão Cascalheira	CO	GO	Edéia	- 1	CO	GO	Sanclerlandia
CO	MT	Ribeirãozinho	CO	GO	Estrela do Norte	- 1	co	GO	Santa Bárbara de Goiás
CO	MT	Rio Branco	CO	GO	Faina	-	CO	GO	Santa Cruz de Goiás
CO	MT	Santa Carmem	CO	GO	Fazenda Nova	-	CO	GO	Santa Cruz de Goiás Santa Fé de Goiás
CO	MT	Santa Carmem Santo Afonso	CO	GO	Fazenda Nova Firminópolis	1 1	CO	GO	Santa Fe de Goias Santa Helena de Goiás
CO	MT	Santo Afonso São Jose Do Povo	CO	GO	Flores De Goias	+ +	CO	GO	Santa Helena de Goias Santa Isabel
						+ +			
CO	MT	São José do Rio Claro	CO	GO	Formoso	4 }	CO	GO	Santa Rita do Araguaia
CO	MT	São Jose Do Xingu	CO	GO	Gameleira de Goiás	4 }	CO	GO	Santa Rita do Novo Destino
CO	MT	São Pedro da Cipa	CO	GO	Divinopolis De Goias	4 +	CO	GO	Santa Rosa de Goiás
CO	MT	Rondolândia	CO	GO	Goianápolis	4 1	CO	GO	Santa Tereza de Goiás
CO	MT	Rosario Oeste	CO	GO	Goiandira	4 1	CO	GO	Santa Terezinha de Goiás
CO	MT	Santa Cruz Do Xingu	CO	GO	Goianira	4	CO	GO	Santo Antônio da Barra
CO	MT	Salto do Céu	CO	GO	Goias	4	CO	GO	Santo Antônio de Goiás
CO	MT	Santa Rita do Trivelato	CO	GO	Goiatuba	4 I	CO	GO	São Domingos
CO	MT	Santa Terezinha	CO	GO	Gouvelândia		CO	GO	São Francisco de Goiás
CO	MT	Santo Antônio do Leste	CO	GO	Guapó		CO	GO	SÃo JoÃo D'alianÇa
CO	MT	Santo Antonio Do Leverger	CO	GO	Guaraita	_	CO	GO	São João da Paraúna
CO	MT	São Felix Do Araguaia	CO	GO	Guarani De Goias		CO	GO	São Luís de Montes Belos
CO	MT	Sapezal	CO	GO	Guarinos		CO	GO	São Luíz do Norte
CO	MT	Serra Nova Dourada	CO	GO	Heitorai		CO	GO	São Miguel do Araguaia
CO	MT	Tabaporã	CO	GO	Hidrolândia	_	CO	GO	São Miguel do Passa Quatro
CO	MT	Tapurah	CO	GO	Hidrolina	_	CO	GO	São Patrício
CO	MT	Terra Nova do Norte	CO	GO	Iaciara		CO	GO	São Simão
CO	MT	Tesouro	CO	GO	Inaciolândia		CO	GO	Serranópolis
CO	MT	Torixoréu	CO	GO	Indiara		CO	GO	Silvânia
CO	MT	União Do Sul	CO	GO	Inhumas		CO	GO	Simolandia
CO	MT	Vale de São Domingos	CO	GO	Ipameri		CO	GO	Sitio D'abadia
CO	MT	Vera	CO	GO	Ipiranga de Goiás	_	CO	GO	Taquaral De Goias
CO	MT	Vila Rica	CO	GO	Iporá	_	CO	GO	Teresina De Goias
			CO	GO			CO	GO	
CO	MT	Nova Guarita			Israelândia				Terezópolis de Goiás
CO	MT	Nova Marilândia	CO	GO	Itaberai		CO	GO	Três Ranchos
CO CO	MT MT	Nova Marilândia Nova Maringá	CO	GO GO	Itaberai Itaguari		CO CO	GO GO	Três Ranchos Trombas
CO CO	MT MT MT	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde	CO CO	GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru		CO CO	GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia
CO CO CO	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás	CO CO CO	GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itajá		CO CO CO	GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia
CO CO CO CO	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia	CO CO CO CO	GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itajiá Itapáci		CO CO CO	GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru
CO CO CO CO	MT MT MT GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna	CO CO CO CO	GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itajá Itapaci Itapirapuā		CO CO CO CO	GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu
CO CO CO CO CO	MT MT MT GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goíás Abadiânia Acreúna Adelândia	CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itajá Itapaci Itapirapuä Itapuranga		CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvania Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana
CO CO CO CO CO	MT MT GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás	CO	GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itaja Itaja Itapaci Itapirapuä Itapuranga Itarumä		CO CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí
CO CO CO CO CO CO	MT MT GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa	CO CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Ifaguari Itaguaru Itaji Itaji Itaji Itapaei Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itauçu		CO CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão
CO C	MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Eria de Goiás Água Limpa Alexânia	CO	GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itaji Itapaei Itapaei Itapirapuä Itapuranga Itarumä Itaucu Ivolândia		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvania Turvalindia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis
CO C	MT MT MT GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Alexânia	CO CO CO CO CO CO CO CO	GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguaru Itaguaru Itaja Itaja Itapaei Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis
CO C	MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte	CO	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itajúri Itajú Itajúri Itapáci Itaprapuä Itapuranga Itarumä Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa
CO C	MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Paraiso De Goias	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itaji Itaji Itapaei Itapranga Itapuranga Itarumā Itauçu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício
CO C	MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Irajá Itapaei Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha
CO C	MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itapaci Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO MA	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão
CO C	MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itaji Itaji Itapaci Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO MA MA	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicantinópolis Vientinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara
CO C	MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Porizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itaji Itaji Itapaei Itapirapuä Itapuranga Itarumä Itauçu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Via Boa Vila Popício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas
CO C	MT MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvoarda Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itaja Itaja Itaja Itapaci Itapranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão
CO C	MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaji Itaji Itaji Itapaci Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba		CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO MA MA MA	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão
CO C	MT MT MT GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amarilina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itaja Itaja Itaja Itapaci Itapranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Via Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Altas Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Pindaré
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itajia Itajia Itapaci Itapirapua Itapuranga Itaruma Itaucu Ivolandia Jandaia Jaragua Jangaci Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvalândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parnaña
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amarilina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaei Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Via Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Altas Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Pindaré
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu	CO C	GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itajá Itapaci Itaprapuā Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvalnia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Via Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnaíba Anapa Do Maranhão
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragurças	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaji Itaji Itaji Itaji Itapaći Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parñaña Alto Parñaña Almapa Do Maranhão Amaranhão
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alo Horizonte Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguaru Itajá Itajá Itaja Itapaei Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvaînia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Via Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parnaiba Amapa Do Maranhão Alto Parnaiba Almapa Do Maranhão Almapa Do Maranhão Almanate do Maranhão Almanate do Maranhão
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Altorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Araguras Aragoiânia Araguapaz	CO C	GO G	Itaberai Itaguaru Itaguaru Itaguaru Itaja Itaja Itaja Itapaci Itaprapu Itaprapu Itaguaru Itaprapu Itaguaru Itag		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvalnia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parnaíba Amapar Do Maranhão Amapar Do Maranhão Amapar do Maranhão Anajatuba Anajurus
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragurças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parmaiba Amapa Do Maranhão Amarante do Maranhão
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alo Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Araună	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itajaru Itaja Itajari Itaja Itapari Itapirapua Itapuranga Itaruma Itaucu Ivolândia Jandaia Jandaia Jaragua Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairripotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parmaña Almap Do Maranhão Amaranta do Maranhão Anapurus Amaranta do Maranhão Anapurus Anapurus Apicum-açu Araguanã
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Aruană Aruană Aruană Aruană Aruană	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapaci Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Montes Claros de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvaînia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anaparo Do Maranhão Anaparo Anaparo Anaparo
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Arunañ Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapaci Itaprapuā Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvañai Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnaiba Amapar Do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Anajatusa Anapurus Apicum-açu Araguanã Araoses Arame
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anhandua Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás	CO C	GO G	Itaberai Itaguaru Itaguaru Itaguaru Itaja Itaja Itaja Itapaci Itaprapu Itaruma Itaucu Itolândia Jandaia Jaragua Jaupaci Jesupolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minacu Moipora Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Monteividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montevel		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvañaia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré Alto Parmaíba Amapar Do Maranhão Amaparus Anajatuba Anajatuba Anajurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Río Doce Aporé Araçu Araçaras Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itajá Itapaei Itaprapuā Itapranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilāndia Mimoso de Goiás Minagu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Monte Claros de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvaînia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Anaparo Anaparo Amarante do Maranhão Anaparo Anaparo Anaparo Anaparo Anaparo Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anhandua Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás	CO C	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapaci Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrichā Maurilândia Mimoso de Goiás Minagu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvañaia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré Alto Parmaíba Amapar Do Maranhão Amaparus Anajatuba Anajatuba Anajurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Araçu Aragarças Araçoiânia Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jesus de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaei Itapranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montevidiu Montividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Morsamedes Mossamedes Mossamedes		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anaparus Anaparus Anajatuba Anapurus Anjeum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri ururuu Baraio Bacuriuba
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anuniâ Aurilândia Araguapaz Arenópolis Arunnaã Aurilândia Araguapaz Arenópolis Arunnañ Aurilândia Aurilândia Abelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jestus de Goiás Bom Jestus de Goiás Bonfinópolis Bonfinópolis	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapaci Itaprapuā Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Mara Rosa Marziagāo Matrinchā Marilandia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvañaia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anaparus Anapar Do Maranhão Amarante do Maranhão Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Bara do Corda
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloandia Alo Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Araguras Aragoiânia Araguras Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anună Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jesus de Goiás Bonfpolis Bonópolis Brazabrantes	CO	GO G	Itaberai Itaguaru Itaguaru Itaguaru Itajá Itapaci Itapaci Itapaci Itaprapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Monto Agudo De Goias Mossamedes Mossamedes Mossamedes Mossamedes Mossamedes Mossamedes Mossamedes Monto Agudo De Goias Montos Qudo De Goias Mossamedes Mossamedes Mossamedes Mozarlāndia Mundo Novo		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parnaíba Anapar Do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão do Corda Belagua
CO C	MT MT MT GO	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Río Doce Aporé Araçu Araçu Araçaras Araçoiânia Araguapaz Arenópolis Arunañ Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jaesus de Goiás Bom Jaesus de Goiás Bom Jesus de Goiás Bonfinópolis Bonópolis Brazabrantes Britânia	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaei Itapirapuā Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Monte Claros de Goiás Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Morro Agudo De Goias Moszamado Novo Mutunópolis Nazário		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Anap
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anlandia Aurilândia Araguapaz Arenópolis Aruanā Aurilândia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jestu de Goiás Bonfinópolis Bonópolis Bonópolis Bonópolis Brazabrantes Britânia Buriti Alegre	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaci Itaprapu Itaruma Itaucu Itolândia Jandaia Jaragua Jaupaci Jesupolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Monteiridiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mosamedes Mosardiandia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvañaia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaqu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parmaíba Amapar Do Maranhão Amapar Do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Araçoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anuaña Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jestus de Goiás Bom Jestus de Goiás Bonfinópolis Bonópolis Boníti Alegre Buriti De Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapirapuā Itarumā Itaucu Itoolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividu Montividu Montos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Nazário Nerópolis Niquelândia		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Turvânia Turvaînia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnaíba Amapa Do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão
CO C	MT  MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anunã Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jasus de Goiás Bom Jasus de Goiás Bonfinópolis Bonópolis Brazabrantes Britânia Buriti Alegre Buriti De Goias Buritinopolis	CO	GO G	Itaberai Itaguari Jandaia Jaragua Jaupaci Jesupolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchã Maurilândia Mimoso de Goiás Minagu Moiporá Monte Alegre De Goias Monte Alegre De Goias Monte Claros de Goiás Monte Claros de Goiás Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinôpolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnarba Anapa Do Maranhão Anaparos Anaparos Anaparos Anaparos Anapurus Apicum-açu Araguana Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Araguras	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaei Itapranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Monteridiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Montividiu Morsamedes Mozarafandia Mossamedes Mozarafandia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova América		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvañaia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Pindaré Alto Parnafoa Anajatuba Anajatuba Anajatuba Anajatuba Anajatuba Anajatuba Anajatuba Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boo Vista Do Gurupi
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anlandia Aurilândia Aburinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Boliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bonfipolis Bonópolis Bonáguera Buriti Alegre Buriti De Goias	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapiaci Itapiaci Itapiaci Itapiaci Itapuranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Legoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Mara Rosa Marzagāo Matrinchā Marilandia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goi		CO C	GO G	Trés Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvañaia Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anajatuba Amarante do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boo Vista Do Gurupi
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Aruniânia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jesus de Goiás Bonfinópolis Brazabrantes Britânia Buriti Alegre Buriti De Goias Buritinopolis Cabeceiras Cachoeira de Goiás Buritinopolis Brazabrantes Britânia Buriti Alegre Buriti De Goias Buritinopolis Cabeceiras Cachoeira de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaparagua Itaguari Itaguari Itaguari Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Marriandia Mara Rosa Margagão Matriinhā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mosarafândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova América Nova Glória		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vial Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnaiba Amapa Do Maranhão Anaparo Maranhão Anaparo Maranhão Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boo Vista do Maranhão Anaparo Do Maranhão Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuriuba Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boo Vista Do Gurupi Bom Jardim Bom Jestus das Selvas
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragaras Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jaesus de Goiás Bom Jaesus de Goiás Bom Jesus de Goiás Bonfinópolis Brazabrantes Britânia Buriti Alegre Buriti De Goias Buritinopolis Cabeceiras Cachoeira de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itapaei Itapranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marragão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Moro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Gloria Nova Iguaçu de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré Alto Parnaña Anapar Do Maranhão Annapar Do Maranhão Annapar Do Maranhão Annapar Do Maranhão Annaparus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Bernardo Do Mearim Boa Vista Do Gurupi Bom Jesus das Selvas Bom Lugar
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anhandia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jesus de Goiás Bomínópolis Cabceciras Cachoeira Alta Cachoeira Alta Cachoeira de Goiás Cachoeira Dourada Caçu	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapaci Itaprapuā Itaprapuā Itapranga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Maurilândia Mimoso de Goiás Minacu Moiporá Monte Alegre De Goias Monte's Claros de Goiás Monte's Claros de Goiás Monte's Claros de Goiás Montorividiu Montividiu Montividiu do Norte Morro Agudo De Goias Mossamedes Mossamedes Mozarfândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Glória Nova Roma		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvañaia Uruaçu Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Aregre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boo Jesus das Selvas Bom Lugar Brejo
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anună Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapirapuā Itarumā Itaucu Itoolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Mara Rosa Marzagão Matrinchā Complete Goiás Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montrividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerépolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Glória Nova Iguaçu de Goiás Nova Iguaçu de Goiás Nova Iguaçu Nova Roma Nova Roma Nova Roma Nova Roma Nova Roma Nova Roma		CO C	GO G	Trés Ranchos Trombas Turvânia Turvañaia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Parnaíba Amapa Do Maranhão Amarante do Maranhão Amarante do Maranhão Anjautus Apicum-açu Araguanã Arasoes Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Maranhão Bom Jesus das Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Río Doce Aporé Araçu Aragaras Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jaesus Bom Jaesus Bom Jaesus Britânia Buriti Alegre Buriti De Goias Buritinopolis Cabeceiras Cachoeira Alta Cachoeira de Goiás Cachoeira Dourada Caçu Caiapônia Caldazinha	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itapaei Itaprapuā Itapranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Gloria Nova Roma Nova Veneza Novo Brasil		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvaînia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vainopolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anapa Do Maranhão Anapa Do Maranhão Anaparo Maranhão Anaparos Anaparos Anaparos Anaparos Anaparos Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Boa Vista Do Gurupi Bom Jestus das Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jesus de Goiás Cabceira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira Dourada Cacqu Caiapônia Caldazinha Campestre de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguaru Itaguaru Itaguaru Itaja Itaja Itapaci Itaprapuā Itaprapuā Itaprapuā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Legos Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minacu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montrinhos Morrinhos Morrinhos Morrinhos Morrinhos Morrinhos Mororafandia Morsamedes Mossamedes Mozarafindia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Amera Nova Aurora Nova Roma Nova Panalto		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvañaia Uirapuru Utruaçu Utruana Utrutaí Varjão Vianópolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anapar Do Maranhão Anaparus Amapar Do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bernardo Do Mearim Bom Jesus das Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia Buriti Buriti Bravo
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acretina Adelândia Água Fria de Goiás Água Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Anhandia Aurilândia Abrunia Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Araguiânia Araguapaz Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Boliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bonfipolis Bonópolis Bonópolis Bonópolis Bonópolis Bonópolis Bonópolis Bonápolis Bonópolis	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itajá Itapaci Itapianpuā Itapuanga Itarumā Itaucu Ivolândia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Legoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mara Rosa Marzagão Matrinchā Mara Rosa Marzagāo Matrinchā Moliporá Moliporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montrividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Aurora Nova Aurora Nova Crixás Nova Glória Nova Roma Nova Planalto Orizona Novo Planalto Orizona		CO C	GO G	Trés Ranchos Trombas Truvânia Turvânia Turvañia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vanópolis Vianópolis Vientinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Ana parus Anapar Do Maranhão Amarante do Maranhão Anajatuba Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacurituba Barão de Grajaú Bara do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Bernardo Do Mearim Bom Jesus das Selvas Bor Lugar Brejo Brejo de Areia Buriti
CO C	MT  MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Araguapaz Araniânia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jasus de Goiás Bom Jasus de Goiás Bom Jesus de Goiás Cabeceiras Cachoeira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira Cacu Caiapônia Caldazinha Campinorte	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaparagua Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Isaguari Jandaia Jaragua Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchã Maurilândia Mimoso de Goiás Minagu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Glória Nova Iguaçu de Goiás Nova Roma Nova Veneza Novo Brasil Novo Planalto Orizona Ouro Verde de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinôpolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré A hu Parnarba Anapurus Apicum-açu Araguana Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bom Jardim Bom Jesus das Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia Buriti Buriti Bravo Buritinara Brairi Bravo Buritinara Brairi Bravo Buritirana Cachoeira Grande
CO C	MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Araçoiânia Araguapaz Arenópolis Anuniánia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jesus de Goiás Caboeira de Goiás Caboeira Alta Cachoeira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira Dourada Caçu Caiapônia Caldazinha Campestre de Goiás Campinaçu Campinorte Campo Alegre de Goiás	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaja Itaja Itaja Itapaei Itapranga Itarumā Itaucu Ivolāndia Jandaia Jaraguá Jaupaci Jesúpolis Joviānia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchā Maurilândia Mimoso de Goiás Minaçu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Gloria Nova Horos Goiás Nova Roma Nova Veneza Novo Brasil Novo Planalto Orizona Ouro Verde de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinópolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré Alto Parnaña Anapar Do Maranhão Amarante do Maranhão Anapurus Apicum-açu Araguanã Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bem Jesus da Maranhão Bom Jesus da Maranhão Bom Jesus da Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia Buriti Buriti Buriti Bravo Buritisarao Buriti Bravo Buritirana Cachoeira Grande Cajapio
CO C	MT  MT  MT  MT  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  GO  G	Nova Marilândia Nova Maringá Nova Maringá Nova Maringá Nova Monte Verde Abadia de Goiás Abadiânia Acreúna Adelândia Âgua Fria de Goiás Agua Limpa Alexânia Aloândia Alto Horizonte Alto Paraiso De Goias Alvorada Do Norte Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anhanguera Anicuns Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Araguapaz Araniânia Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jardim de Goiás Bom Jasus de Goiás Bom Jasus de Goiás Bom Jesus de Goiás Cabeceiras Cachoeira de Goiás Cachoeira de Goiás Cachoeira Cacu Caiapônia Caldazinha Campinorte	CO	GO G	Itaberai Itaguari Itaparagua Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Itaguari Isaguari Jandaia Jaragua Jaupaci Jesúpolis Joviânia Jussara Lagoa Santa Leopoldo de Bulhões Mairipotaba Mambai Mara Rosa Marzagão Matrinchã Maurilândia Mimoso de Goiás Minagu Moiporá Monte Alegre De Goias Montes Claros de Goiás Montes Claros de Goiás Montividiu Montividiu Montividiu do Norte Morrinhos Morro Agudo De Goias Mossamedes Mozarlândia Mundo Novo Mutunópolis Nazário Nerópolis Nazário Nerópolis Niquelândia Nova América Nova Aurora Nova Crixás Nova Glória Nova Iguaçu de Goiás Nova Roma Nova Veneza Novo Brasil Novo Planalto Orizona Ouro Verde de Goiás		CO C	GO G	Três Ranchos Trombas Trombas Turvânia Turvelândia Uirapuru Uruaçu Uruaçu Uruana Urutaí Varjão Vianôpolis Vicentinôpolis Vila Boa Vila Propício Afonso Cunha Água Doce do Maranhão Alcantara Aldeias Altas Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Maranhão Anto Alegre do Pindaré A hu Parnarba Anapurus Apicum-açu Araguana Araioses Arame Arari Axixa Bacabeira Bacuri Bacuriuba Barão de Grajaú Barra do Corda Belagua Bela Vista do Maranhão Benedito Leite Bequimão Bom Jardim Bom Jesus das Selvas Bom Lugar Brejo Brejo de Areia Buriti Buriti Bravo Buritinara Brairi Bravo Buritinara Brairi Bravo Buritirana Cachoeira Grande



NE NE								
	MA	Campestre do Maranhão	NE	MA	Rosário	NE	PI	Cocal
	MA	Candido Mendes	NE	MA	Sambaíba	NE	PI	Cocal De Telha
NE			NE NE			NE NE	PI	Cocal dos Alves
	MA	Cantanhede		MA	Santa Filomena do Maranhão			
NE	MA	Capinzal Do Norte	NE	MA	Santa Helena	NE	PI	Coivaras
NE	MA	Carolina	NE	MA	Santa Luzia Do Parua	NE	PI	Colônia do Gurguéia
NE	MA	Carutapera	NE	MA	Santa Quitéria Do Maranhão	NE	PI	Colônia Do Piauí
NE	MA	Caxias	NE	MA	Santa Rita	NE	PI	Conceição Do Caninde
NE	MA	Cedral	NE	MA	Santana Do Maranhão	NE	PI	Coronel Jose Dias
NE	MA	Central Do Maranhão	NE	MA	Santo Amaro Do Maranhão	NE NE	PI	
								Corrente
NE	MA	Centro Do Guilherme	NE	MA	Santo Antonio Dos Lopes	NE	PI	Cristalândia do Piauí
NE	MA	Centro Novo Do Maranhão	NE	MA	São Benedito Do Rio Preto	NE	PI	Cristino Castro
NE	MA	Chapadinha	NE	MA	São Bento	NE	PI	Curimatã
NE	MA	Cidelândia	NE	MA	São Bernardo	NE	PI	Currais
NE	MA	Codó	NE	MA	São Domingos do Azeitão	NE	PI	Curralinhos
NE	MA	Coelho Neto			São Domingos do Maranhão	NE NE	PI	Curral Novo Do Piauí
NE	MA	Colinas	NE NE	MA				
			NE	MA	São Félix de Balsas	NE	PI	Demerval Lobão
NE	MA	Conceição do Lago-Açu	NE	MA	São Francisco do Brejão	NE	PI	Dirceu Arcoverde
NE	MA	Cururupu	NE	MA	São Francisco do Maranhão	NE	PI	Dom Expedito Lopes
NE	MA	Davinópolis	NE	MA	São João Batista	NE	PI	Domingos Mourão
NE	MA	Dom Pedro	NE	MA	São João do Carú	NE	PI	Dom Inocêncio
NE	MA	Duque Bacelar	NE	MA	São João do Paraíso	NE	PI	Elesbão Veloso
NE	MA	Esperantinopolis						
			NE	MA	São João Do Soter	NE	PI	Eliseu Martins
NE	MA	Estreito	NE	MA	São João dos Patos	NE	PI	Esperantina
NE	MA	Feira Nova do Maranhão	NE	MA	São José dos Basílios	NE	PI	Fartura Do Piauí
NE	MA	Fernando Falcão	NE	MA	São Luis Gonzaga Do Maranhão	NE	PI	Flores do Piauí
NE	MA	Formosa da Serra Negra	NE	MA	São Mateus do Maranhão	NE	PI	Floresta Do Piauí
NE	MA	Fortaleza dos Nogueiras	NE	MA	São Pedro da Água Branca	NE	PI	Floriano
NE	MA	Fortuna						
NE NE			NE	MA	São Pedro dos Crentes	NE	PI	Francinópolis
NE	MA	Godofredo Viana	NE	MA	São Raimundo das Mangabeiras	NE	PI	Francisco Ayres
NIE	MA	Consolves Dies	NE	MA	São Raimundo Do Doca Bez	NE	PI	Francisco Macedo
NE	MA	Gonçalves Dias	NE	MA	São Roberto	NE	PI	Santo Antônio Lisboa
NE	MA	Governador Archer	NE	MA	São Vicente Ferrer	NE	PI	Fronteiras
NE	MA	Governador Edison Lobão	NE NE	MA	Satubinha	NE NE	PI	Geminiano
NE	MA	Governador Eugênio Barros						
NE	MA	Governador Luiz Rocha	NE	MA	Senador Alexandre Costa	NE	PI	Gilbués
NE	MA	Governador Newton Bello	NE	MA	Senador La Rocque	NE	PI	Guadalupe
NE NE	MA MA		NE	MA	Serrano do Maranhão	NE	PΙ	Guaribas
		Governador Nunes Freire	NE	MA	Sítio Novo	NE	PI	Hugo Napoleão
NE	MA	Graça Aranha	NE	MA	Sucupira do Norte	NE	PI	Ilha Grande
NE	MA	Guimarães	NE	MA	Sucupira do Riachão	NE NE	PI	Inhuma
NE	MA	Humberto De Campos	NE NE	MA MA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NE NE	PI	
NE	MA	Icatu			Tasso Fragoso			Ipiranga do Piauí
NE	MA	Igarapé do Meio	NE	MA	Timbiras	NE	PI	Isaias Coelho
NE	MA	assapé Grande	NE	MA	Trizidela Do Vale	NE	PI	Itainópolis
			NE	MA	Tufilândia	NE	PI	Itaueira
NE	MA	Itaipava do Grajaú	NE	MA	Tuntum	NE	PI	Jacobina Do Piauí
NE	MA	Itinga do Maranhão	NE	MA	Turiaçu	NE NE	PI	Jaicos
NE	MA	Jatobá					PI	
NE	MA	Jenipapo dos Vieiras	NE	MA	Turilândia	NE		Jardim Do Mulato
NE	MA	João Lisboa	NE	MA	Urbano Santos	NE	PI	Jatobá Do Piauí
NE	MA	Joselandia	NE	MA	Vargem Grande	NE	PI	Jerumenha
NE NE	MA		NE	MA	Viana	NE	PI	João Costa
		Junco Do Maranhão	NE	MA	Vila Nova dos Martírios	NE	PI	Joaquim Pires
NE	MA	Lago Da Pedra	NE	MA	assapé Do Mearim	NE	PI	ass Marques
NE	MA	Lago Do Junco	NE	MA	Vitorino Freire	NE NE	PI	José De Freitas
NE	MA	Lago Verde						
NE	MA	Lagoa Do Mato	NE	PI	Acauã	NE	PI	Juazeiro do Piauí
NE	MA	Lago Dos Rodrigues	NE	PI	Agricolandia	NE	PI	Júlio Borges
NE	MA	Lagoa Grande do Maranhão	NE	Pľ	Água Branca	NE	PI	Jurema
NE	MA	Lajeado Novo	NE	PI	Alagoinha Do Piauí	NE	PI	Lagoinha do Piauí
NE	MA	Lima Campos	NE	PI	Alegrete Do Piauí	NE	PI	Lagoa Alegre
			NE .	PI	Alto Longá	NE	PI	Lagoa Do Barro Do Piauí
NE	MA	Loreto	NE	PI		NE	PI	Lagoa De São Francisco
NE	MA	Luis Domingues			Altos			
NE	MA			DI	Altos		DI	Lance de Diant
	1717 1	Magalhães De Almeida	NE	PI	Alvorada do Gurguéia	NE	PI	Lagoa do Piauí
NE		Maganates De Timerat	NE	PI	Alvorada do Gurguéia Amarante	NE NE	PI	Lagoa do Sítio
NE NE	MA	Maracaçume	NE NE	PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí	NE NE NE	PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales
NE	MA MA	Maracacume Marajá do Sena	NE	PI	Alvorada do Gurguéia Amarante	NE NE	PI	Lagoa do Sítio
NE NE	MA MA MA	Maracacume Marajá do Sena Maranhãozinho	NE NE NE	PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu	NE NE NE NE	PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia
NE NE NE	MA MA MA MA	Maracacume Marajá do Sena Maranhãozinho Mata Roma	NE NE NE NE	PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida	NE NE NE NE NE NE	PI PI PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia
NE NE NE NE	MA MA MA MA MA	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha	NE NE NE NE NE	PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes	NE NE NE NE NE NE NE NE	PI PI PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro
NE NE NE NE	MA MA MA MA MA MA	Maracaçume Marajá do Sena Maranhãozinho Mata Roma Matinha Matöes	NE NE NE NE NE NE	PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim	NE	PI PI PI PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio
NE NE NE NE NE NE NE	MA MA MA MA MA MA MA	Maracaçume Marajá do Sena Maranhãozinho Mata Roma Matinha Matos Matos Matos Do Norte	NE	PI PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial	NE	PI PI PI PI PI PI PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia
NE NE NE NE	MA MA MA MA MA MA	Maracaçume Marajá do Sena Maranhãozinho Mata Roma Matinha Matöes	NE	PI PI PI PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí	NE	PI PI PI PI PI PI PI	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente
NE NE NE NE NE NE NE	MA MA MA MA MA MA MA	Maracaçume Marajá do Sena Maranhãozinho Mata Roma Matinha Matos Matos Matos Do Norte	NE N	PI PI PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes	NE	PI	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente assapé Do Piauí
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matios Matōes Do Norte Milagres Do Marahão Mirador	NE N	PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Miranda Do Norte	NE N	PI PI PI PI PI PI PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes	NE	PI	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente assapé Do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matōes Matōes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandar Do Norte Mirinzal	NE N	PI	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Miranda Do Norte Mirinada Do Norte Mirinada Do Norte Mirinada Do Norte	NE N	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras	NE N	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matios Matōes Matōes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos	NE N	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrasa do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matöes Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirinda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matões Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues	NE N	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monsenhor Hipólito
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandor Mirandor Mirandor Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monsenhor Hipólito  Monte Alegre do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matões Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrairas do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monte Alegre do Piauí  Monte Alegre do Piauí  Monte Alegre do Piauí  Morro Cabeça no Tempo
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandor Mirandor Mirandor Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matōes Matōes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandor Mirandor Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrairas do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monte Alegre do Piauí  Monte Alegre do Piauí  Monte Alegre do Piauí  Morro Cabeça no Tempo
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matōes Matōes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Mranhão Olho d'Agua das Cunhãs	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matices Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Miranda Do Norte Milagres Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olind do Maranhão Olinda Nova Do Maranhão	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Bestolínia	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monsenhor Hipólito  Monte Alegre do Piauí  Morro Cabeça no Tempo  Morro do Chapéu do Piauí  Murici dos Portelas  Nazaré do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matōes Matōes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrars do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Beneditinos Beneditinos Betolínia Betania Do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marco Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazaría
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matoes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Bestolínia Bestolínia Bestolínia Bestania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazaría Nossa Senhora De Nazaré
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandar Do Norte Mirandar Do Morte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Parmarama	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu António Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras do Piauí Barro Duro Bara D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Benditinos Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bocaina Bom Jesus	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monsenhor Hipólito  Monte Alegre do Piauí  Morro do Chapéu do Piauí  Murici dos Portelas  Nazaré do Piauí  Nazária  Nossa Senhora De Nazaré  Nossa Senhora De Nazaré  Nossa Senhora Dos Remédios
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matoes Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bom Princípio do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murci dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirandar Do Norte Mirandar Do Morte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Parmarama	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu António Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras do Piauí Barro Duro Bara D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Benditinos Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bocaina Bom Jesus	NE	PI P	Lagoa do Sítio  Landri Sales  Luís Correia  Luzilândia  Madeiro  Manoel Emídio  Marcolândia  Marcolândia  Marcos Parente  assapé Do Piauí  Matias Olímpio  Miguel Alves  Miguel Alves  Miguel Leão  Milton Brandão  Monsenhor Gil  Monsenhor Hipólito  Monte Alegre do Piauí  Morro do Chapéu do Piauí  Murici dos Portelas  Nazaré do Piauí  Nazária  Nossa Senhora De Nazaré  Nossa Senhora De Nazaré  Nossa Senhora Dos Remédios
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bom Princípio do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murci dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matōss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pararama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Booaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonfim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzi landia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piaurí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piaurí Murici dos Portelas Nazaré do Piaurí Nazaría Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Des Remédios Novo Oriente do Piaurí Novo Santo Antônio Oeiras
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Miranda Do Norte Milagres Mirador Miranda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Parmarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barraisa do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Jesus Boa Piracipal de Jesus Boa Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bon Jesus Bom Princípio do Piauí Bonfim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Mortos Nova Colinas Nova Olinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Parmama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrars do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonfim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matoes Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirado Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Bo Hora Bo Hora Bo Hora Bo Hora Bo Hora Bo Hora Bon Jesus Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Boraido Do Piauí Bonfim do Piauí Boqueirão do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Do Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Moncão Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pararama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedro Do Rosario Penalva	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betonia Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Bonjim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzi landia Madeiro Manoel Emídio Marcolandia Marcos Parente assapé Do Piaurí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piaurí Murici dos Portelas Nazaré do Piaurí Nazaré do Piaurí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piaurí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piaurí Padre Marcos Paes Landim Pajer do Piaurí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoes Matoes Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirado Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrais do Piauí Barro Duro Batalha Bele Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Princípio do Piauí Bonpim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Do Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Moncão Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pararama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedro Do Rosario Penalva	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betonia Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Bonjim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzi landia Madeiro Manoel Emídio Marcolandia Marcos Parente assapé Do Piaurí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piaurí Murici dos Portelas Nazaré do Piaurí Nazaré do Piaurí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piaurí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piaurí Padre Marcos Paes Landim Pajer do Piaurí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Monção Montes Altos Morros Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Pinicípio do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Bonjim do Piauí Bonfim do Piauí Bopiai Bon Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bopiai Bon Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Boqueirão do Piauí Boraiseleira Brejo do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajed do Piauí Palmeirais
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Perioro Penalva Periiforo Pindaré-Miriim	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu António Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Beneditinos Bertolínia Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Pincípio do Piauí Boqueirão do Piauí Brasileira Brasileira Brasileira Brasileira Brejo do Piauí Borailo Diauí Bon Desus	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazaré do Piauí Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matios Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhās Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Parmarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barraisa do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Inauí Boa Hora Boa Inauí Boa Hora Boa Inauí Boa Hora Boa Hora Boa Inauí Bon Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boraina Bom Fincípio do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bongueirão do Piauí Boraiera Brejo do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira do Piauí
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova lorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Newes Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Perioro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrars do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Beneditinos Betolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Borim do Piauí Bon Jesus Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonfim do Piauí Borim do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora Do Razaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeirais Palmeirais Palmeirais Palmeirais Parnaguá Parnaguá Passagem Franca do Piauí
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Brasilea Bon Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Cajueiro da Piauí Boriti dos Lopes Buriti dos Lopes Buriti dos Lopes Buriti dos Lopes Buriti dos Lopes Caleciras do Piauí Cajuzeiras do Piauí Cajuzeiras do Piauí Campinas Do Piauí Campinas Do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luxi Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeiras
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova lorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Newes Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Perioro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalba Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonqueirão do Piauí Bonqueirão do Piauí Bongim do Piauí Bongim do Piauí Bon Jesus Bom Princípio do Piauí Bongim do Piauí Borgim do Piauí Borgim do Piauí Borgim do Piauí Brasileira Brejo do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luxi Correia Luxilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Des Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira do Piauí Palmeirais Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Patos Do Piauí
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Marahhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulio Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrairas do Piauí Barro Duro Batalha Bele Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Borim do Piauí Boqueirão do Piauí Borim do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Brasileira Brejo do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Caigareiras do Piauí Caigareiras do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Campo Grande do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luxi Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeiras
NE N	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Mortos Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Paraibano Parasagem Franca Passagem Franca Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Poto Franco	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barreiras do Piauí Barro Duro Batalba Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonqueirão do Piauí Bonqueirão do Piauí Bongim do Piauí Bongim do Piauí Bon Jesus Bom Princípio do Piauí Bongim do Piauí Borgim do Piauí Borgim do Piauí Borgim do Piauí Brasileira Brejo do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luxi Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piaurí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piaurí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piaurí Murici dos Portelas Nazaré do Piaurí Nazária Nossa Senhora Des Remédios Novo Oriente do Piaurí Novo Santo Antônio Ociras Olho D'Água do Piaurí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piaurí Palmeira do Piaurí Palmeira is Paquetá Pannaguá Passagem Franca do Piaurí Patos Do Piaurí Patos Do Piaurí Paraguá Passagem Franca do Piaurí Patos Do Piaurí Patos Do Piaurí Paraguá Paraguá Paraguá
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Morros Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poto Do Maranhão Porto Franco Porto Rico Do Maranhão	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrass do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Boqueirão do Piauí Bouriti dos Lopes Buriti Dos Montes Calpeciras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí Campo Largo do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajed do Piauí Palmeirais Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Paus D'Arco do Piauí Paus D'Arco do Piauí Paus D'Arco do Piauí Paus D'Arco do Piauí Paulsiana Pavussu
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matōes Do Norte Milagres Do Marahhāo Mirador Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Rica Ob Maranhão Porto Rico Do Maranhão	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu António Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras Barras do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonjim do Piauí Campo Montes Cabeceiras do Piauí Caizeiras do Piauí Campo Alagra do Piauí Campo Largo Campo Grande Do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Largo do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luxi Correia Luxilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora Do Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeiras Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Pau D'Arco do Piauí Paulistana Pavussu Pedro II
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matios Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olindas Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Paraibano Paraibano Parasama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Piresidente Dutra Presidente Dutra	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrais do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beleín do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Princípio do Piauí Bonpierio do Piauí Borailerio do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Capo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Largo do Piauí Canaveira Canaveira Canaveira	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Marcolândia Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazará do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Agua do Piauí Padre Marcos Paes Landim Palmeira do Piauí
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Monção Montes Altos Morros Nona Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Dura Presidente Juscelino Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Médici	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrass Barraris do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Frincípio do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Caipaeira do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Alegre Do Fidalgo Campo Maior Canavieira Canto do Buriti Canavieira Canto do Buriti Capitão de Campos	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora Do Razaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Pajeú do Piauí Pajeú do Piauí Pajeú do Piauí Palmeirais Paquetá Palmeirais Paquetá Parnaguá Parasagem Franca do Piauí Patos Do Piauí Pauístana Payussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Porto Fianco Porto Rico Do Maranhão Pinseiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antínio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras Barrais do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Borimio Diauí Boa Hora Boy Jesuí Bon Piauí Bon Jesuí Bon Piauí Bon Jesuí Bon Piauí Bon Piauí Borim do Piauí Burti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajueiro da Praia Caldeirão Grande Do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Largo do Piauí Campo Largo do Piauí Canpo Alegre Do Fidalgo Canpo Largo do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira fo Piauí Palmeira do Piauí Paussu Pavussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita Picos
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoss Matoss Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Monção Montes Altos Morros Nona Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Dura Presidente Juscelino Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Dura Presidente Médici	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrass Barraris do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Frincípio do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Caipaeira do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Alegre Do Fidalgo Campo Maior Canavieira Canto do Buriti Canavieira Canto do Buriti Capitão de Campos	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora Do Razaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Pajeú do Piauí Pajeú do Piauí Pajeú do Piauí Palmeirais Paquetá Palmeirais Paquetá Parnaguá Parasagem Franca do Piauí Patos Do Piauí Pauístana Payussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Iorque Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Porto Fianco Porto Rico Do Maranhão Pinseiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici Presidente Medici	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antínio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barras Barrais do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Boa Hora Boa Hora Boa Hora Borimio Diauí Boa Hora Boy Jesuí Bon Piauí Bon Jesuí Bon Piauí Bon Jesuí Bon Piauí Bon Piauí Borim do Piauí Burti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajueiro da Praia Caldeirão Grande Do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Largo do Piauí Campo Largo do Piauí Canpo Alegre Do Fidalgo Canpo Largo do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira do Piauí Palmeira fo Piauí Palmeira do Piauí Paussu Pavussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita Picos
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matões Matões Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulion Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Médici Presidente Medici Presidente Medici Presidente Juscelino Presidente Medici Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Medici Presidente Sarney Presidente Vargas Primeira Cruz	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrairas do Piauí Barro Duro Batalha Bele Vista do Piauí Belem do Piauí Beneditinos Bertolínia Beneditinos Bertolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Princípio do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonfim do Piauí Bonjim do Piauí Borjim do Piauí Cajaciras do Piauí Brijo do Piauí Borjim do Piauí Borjim do Piauí Cajaciras do Piauí Buriti dos Lopes Buriti Dos Montes Cabeceiras do Piauí Cajaciras do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Alegre Do Fidalgo Campo Largo do Piauí Canavieira Canto do Buriti Canigo Gervásio Oliveira Caracol Caracol Caracolo Ciaracolo Caracolo Ciaracolo Ciaracolo Ciaracolo Ciaracolo Ciaracolo Caracolo Ciaracolo Ciar	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luis Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Morro Cabeça no Tempo Morro do Chapéu do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeirais Panaguá Parnaguá Parnaguá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Paulistana Pavussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita Picos Pimenteiras Pio tx
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Monros Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulo Romos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Médici Presidente Vargas Primeira Cruz Raposa	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Arociarsa do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrass do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beneditinos Bertolínia Betenia Do Piauí Bocaina Bocaina Bom Jesus Bom Frincípio do Piauí Bonjim do Piauí Bonjim do Piauí Bonjim do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí Canavieira Canavieira Canavieira Canavieira Caracol Carardo do Carardo Colvieria Caracol Carardo Gerado Carardo Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Oliveira Caracol Carardo Oliveira Carardo Oliveira Caracol Carardo Oliveira	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajed do Piauí Palmeirais Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Paus D'Arco do Piauí Paus D'Arco do Piauí Palusiana Payussu Pedro II Pedro Laurentino Novo Santa Rita Picos Pinenteiras Picos Pimenteiras Pio Ix Piracuruca
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matios Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirinda Do Norte Mirinda Do Norte Mirinzal Monção Montes Altos Morros Nina Rodrigues Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Agua das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Paraibano Pararama Passagem Franca Pastos Bons Paulino Neves Paulo Ramos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Rosario Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Uscelino Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Ustra Presidente Vargas Primeira Cruz Raposa Riachão	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu António Almeida Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrais do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Belém do Piauí Beneditinos Bertolínia Betolínia Betania Do Piauí Boa Hora Bocaina Bom Jesus Bom Princípio do Piauí Bonqueirão do Piauí Bonjim do Piauí Bonjim do Piauí Borii do Piauí Capizeiras do Piauí Capizeiras do Piauí Capizeira do Piauí Caipzeira do Piauí Campo Alegre Campo Alegre Campo Grande Do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Recreásio Oliveira Caracol Carañasa do Piauí Caridade do Piauí	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nazária Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajeú do Piauí Palmeira do Piauí Pauo D'Arco do Piauí Pau D'Arco do Piauí
NE	MA M	Maracaçume Marajá do Sena Marahãozinho Mata Roma Matinha Matoses Matoses Do Norte Milagres Do Maranhão Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Mirador Monção Montes Altos Monros Nova Colinas Nova Colinas Nova Olinda Do Maranhão Olho d'Água das Cunhãs Olinda Nova Do Maranhão Palmeirandia Paraibano Pamarama Passagem Franca Pastos Bons Paulo Romos Pedreiras Pedro Do Rosario Penalva Peri Mirim Peritoro Pindaré-Mirim Pinheiro Pio XII Pirapemas Poção de Pedras Porto Franco Porto Rico Do Maranhão Presidente Juscelino Presidente Juscelino Presidente Médici Presidente Vargas Primeira Cruz Raposa	NE	PI P	Alvorada do Gurguéia Amarante Angical Do Piauí Anísio de Abreu Antônio Almeida Aroazes Arociarsa do Itaim Araial Assunção Do Piauí Avelino Lopes Baixa Grande do Ribeiro Barra D'Alcântara Barras Barrass do Piauí Barro Duro Batalha Bela Vista do Piauí Beneditinos Bertolínia Betenia Do Piauí Bocaina Bocaina Bom Jesus Bom Frincípio do Piauí Bonjim do Piauí Bonjim do Piauí Bonjim do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Boujeirão do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Cajazeiras do Piauí Campo Largo do Piauí Campo Alegre Do Fidalgo Campo Grande do Piauí Canavieira Canavieira Canavieira Canavieira Caracol Carardo do Carardo Colvieria Caracol Carardo Gerado Carardo Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Gerado Oliveira Caracol Carardo Oliveira Caracol Carardo Oliveira Carardo Oliveira Caracol Carardo Oliveira	NE	PI P	Lagoa do Sítio Landri Sales Luís Correia Luis Correia Luzilândia Madeiro Manoel Emídio Marcolândia Marcos Parente assapé Do Piauí Matias Olímpio Miguel Alves Miguel Leão Milton Brandão Monsenhor Gil Monsenhor Hipólito Monte Alegre do Piauí Murici dos Portelas Nazaré do Piauí Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora De Nazaré Nossa Senhora Dos Remédios Novo Oriente do Piauí Novo Santo Antônio Oeiras Olho D'Água do Piauí Padre Marcos Paes Landim Pajed do Piauí Palmeirais Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Patos Do Piauí Patos Do Piauí Patos Do Piauí Patos Do Piauí Palmeirais Paquetá Parnaguá Passagem Franca do Piauí Paul D'Arco do Piauí Paul Salauí Palusiana Pavussu Pedro II Pedro Laurentino Nova Santa Rita Picos Pinenteiras Picos Pimenteiras Pio Ix Piracuruca



Second Column	NE	PI	Porto Alegre do Piauí	NE	CE	Croatá	1	NE	CE	São Gonçalo do Amarante
No.	NE NE					Cruz				São João do Jaguaribe
No.	NE NE									
No.	NE NE									
No.	NE		Riacho Frio					NF	CF	Sohral
Section   Sect	NE NE							NE	CE	Solonopole
1	NE		Rio Grande do Piauí							
Section   Sect										
Section   Sect	NE	PI	Santa Filomena	NE	CE	Granja				
Section										
	NE NE							NE		Trairi
No.	NE									
10	NE NE							NE	CE	Umari
10	NE		São Braz do Piauí			Horizonte				
March								NE	CE	Uruoca
	NE	PI	São Francisco Do Piauí	NE	CE	Ibicuitinga				
No.     Proceedings   Processes   Proces										
1	NE									
No.   15						-				
No.   Pl								NE	RN	Água Nova
No.	NE	PI	São João do Arraial	NE	CE	Ipu				
No.							-	NE	RN	
No.   Proceedings	NE	PI		NE	CE					
No.   P			São José Do Piauí	NE		Itaiçaba	-			
No.						•		NE	RN	Areia Branca
No.   Proceedings   Process   Proc	NE	PI	São Luis Do Piauí	NE	CE	Itapipoca				
No.							-	NE	RN	Baía Formosa
No.   Proceedings	NE	PI	São Miguel do Tapuio	NE	CE	Itatira				
No.   Pl								NE	RN	Bento Fernandes
No.	NE	PI		NE	CE					
No.   P								NE		Brejinho
Proceedings										
No.   Pl										
No.   P										
Part	NE	PI	Tamboril do Piauí	NE	CE	Lavras da Mangabeira				
No.								NE	RN	Carnaúba dos Dantas
Pi										
NE								NE	RN	Coronel Ezequiel
No.   P	NE NE									
NE										
NE										
NE	NE		Abaiara	NE	CE	Milagres				
NE										
No.   CE	NE	CE	Acopiara	NE	CE	Missão Velha				
NE							14			
NE	NE	CE		NE	CE		7			
NE								NE	RN	Frutuoso Gomes
NE										
NE			-					NE	RN	Governador Dix-Sept Rosado
NE									100	
NE								NE		
NE										
NE	NE	CE	Arneiroz	NE	CE	Pacajus		NE	RN	Itaja
NE										
NE	NE	CE	Baixio	NE	CE	Palhano				
NE							-	NE	RN	Janduís
NE		CE			CE					
NE	NE	CE	Barro	NE	CE	Parambu		NE	RN	Jardim de Angicos
NE							-			
NE	NE	CE	Beberibe	NE	CE	Penaforte	1	NE	RN	João Camara
NE										
NE         CE         Campos Sales         NE         CE         Pires Ferreira         NE         RN         Lagoa d'Anta           NE         CE         Canindé         NE         CE         Porranga         NE         NE         RN         Lagoa d'Anta           NE         CE         Capistrano         NE         CE         Potreiras         NE         NE         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Potreiras         NE         NE         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Potreiras         NE         NE         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Carire         NE         CE         Potreiras         NE         NE         RN         Lagoa Ovoa           NE         CE         Caririac         NE         CE         Quiterana         NE         NE         RN         Lagoa Salgada           NE         CE         Cariús         NE         CE         Quixerá         NE         NE         RN         Lajes Pintadas           NE         CE         Cascavel         NE         CE	NE	CE	Brejo Santo	NE	CE	Pindoretama		NE	RN	Jucurutu
NE         CE         Canindé         NE         CE         Poranga         NE         RN         Lagoa de Pedras           NE         CE         Capistrano         NE         CE         Porteiras         NE         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Potengi         NE         RN         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Potengi         NE         RN         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Potengi         NE         RN         Lagoa de Velhos           NE         CE         Caridade         NE         CE         Quiterianopolis         NE         RN         RN         Lagoa Salgada           NE         CE         Carrias         NE         CE         Quixela         NE         RN         RN         Lajes         NE         NE         NE         RN         NE							$\dashv$			
NE CE Caridade NE CE Caridade NE CE CE Caririe NE CE CE Caririe NE CE CE Caririacu NE CE CE Caririacu NE CE CE Caridis NE CE CE Caridis NE CE CE Caraubal NE CE Quixerianopolis NE RN Lagoa Nova NE RN NE RN Lagoa Nova NE RN Lagoa Nova NE RN NE RN NE RN NE RN NE RN Macaiba NE RN ME RN Macaiba NE RN Macaiba NE RN ME RN Macaiba NE RN Macaiba NE RN Macaiba NE RN ME RN	NE	CE	Canindé	NE	CE	Poranga		NE	RN	Lagoa de Pedras
NE CE Carire  NE CE Quiteriangu  NE CE Quixadá  NE CE Quixadá  NE CE Quixerándi  NE RN Lajes Pintadas  NE RE CE Quixerándi  NE RN Lajes Pintadas  NE RE CE Quixerándi  NE RN Lajes Pintadas  NE RE CE Quixerándi  NE RN Lucrecia  NE RN Lucrecia  NE RN Lucrecia  NE RN Lucrecia  NE RN Macaña  NE							$\dashv$	NE	RN	Lagoa de Velhos
NE CE Caririaçu NE CE Quiterianopolis NE CE Carraubal NE CE Quixadá NE CE Quixadá NE CE Quixadá NE NE RN Lajes Pintadas NE CE Quixaranobim NE CE Quixaranobim NE RN Lurcai NE RN Macafba NE RN M										
NE         CE         Carnaubal         NE         CE         Quixelô         NE         RN         Lucrecia           NE         CE         Cascavel         NE         CE         Quixeramobim         NE         NE         RN         Luís Gomes           NE         CE         Catarina         NE         CE         Quixeré         NE         NE         RN         Macaíba           NE         CE         Catunda         NE         CE         Redenção         NE         NE         RN         Macaíba           NE         CE         Cedro         NE         CE         Revistaba         NE         NE         RN         Marcelino Vieira           NE         CE         Chaval         NE         CE         Saboeiro         NE         RN         Marcelino Vieira           NE         CE         Chorozinho         NE         CE         Salitre         NE         RN         Maxaranguape           NE         CE         Chorozinho         NE         CE         Santana do Acaraú         NE         RN         Messias Targino           NE         CE         Coreau         NE         CE         Santana Do Cariri         NE         RN	NE	CE	Caririaçu	NE	CE	Quiterianopolis	-	NE	RN	Lajes
NE         CE         Cascavel         NE         CE         Quixeramobim         NE         RN         Luís Gomes           NE         CE         Caturina         NE         CE         Quixeré         NE         NE         RN         Macaba           NE         CE         Caturia         NE         CE         Redenção         NE         NE         RN         Macaba           NE         CE         Caucaia         NE         CE         Reriutaba         NE         RN         Marcelino Vieira           NE         CE         Cedro         NE         CE         Russas         NE         RN         Marcelino Vieira           NE         CE         Chora         NE         CE         Saboeiro         NE         RN         Marcelino Vieira           NE         CE         Choro         NE         CE         Salitre         NE         RN         Maxaranguape           NE         CE         Chorozinho         NE         CE         Santana do Acaraú         NE         RN         Messias Targino           NE         CE         Coreau         NE         CE         Santana Do Cariri         NE         RN         Messias Targino <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td>							-			
NE     CE     Catunda     NE     CE     Redenção     NE     RN     Macau       NE     CE     Cedro     NE     CE     Reriutaba     NE     NE     RN     Major Sales       NE     CE     Cedro     NE     CE     Russas     NE     RN     Marcelino Vieira       NE     CE     Chaval     NE     CE     Saboeiro     NE     RN     Marrins       NE     CE     Choro     NE     CE     Salitre     NE     RN     Maxaranguape       NE     CE     Chorozinho     NE     CE     Santana do Acaraú     NE     RN     Messias Targino       NE     CE     Coreau     NE     CE     Santana Do Cariri     NE     RN     Montanhas	NE	CE	Cascavel	NE	CE	Quixeramobim		NE	RN	Luís Gomes
NE     CE     Caucaia     NE     CE     Reriutaba     NE     RN     Major Sales       NE     CE     Cedro     NE     CE     Russas     NE     NE     RN     Marcelino Vieira       NE     CE     Chaval     NE     CE     Saboeiro     NE     RN     Marcelino Vieira       NE     CE     Choro     NE     CE     Salitre     NE     RN     Maxaranguape       NE     CE     Chorozinho     NE     CE     Santana do Acaraú     NE     RN     Messias Targino       NE     CE     Coreau     NE     CE     Santana Do Cariri     NE     RN     Montanhas							-			
NE     CE     Cedro     NE     CE     Russas     NE     RN     Marcelino Vieira       NE     CE     Chaval     NE     CE     Saboeiro     NE     RN     Martins       NE     CE     Choro     NE     CE     Salitre     NE     RN     Maxaranguape       NE     CE     Chorozinho     NE     CE     Santana do Acaraú     NE     RN     Messias Targino       NE     CE     Coreau     NE     CE     Santana Do Cariri     NE     RN     Montanhas	NE	CE		NE	CE					
NE     CE     Choro     NE     CE     Salitre     NE     RN     Maxaranguape       NE     CE     Ce     Santana do Acaraú     NE     RN     Messias Targino       NE     CE     Coreau     NE     CE     Santana Do Cariri     NE     RN     Montanhas	NE		Cedro	NE	CE	Russas	-	NE	RN	Marcelino Vieira
NE     CE     Chorozinho     NE     CE     Santana do Acaraú     NE     RN     Messias Targino       NE     CE     Coreau     NE     CE     Santana Do Cariri     NE     RN     Montanhas	NE NE									
	NE	CE	Chorozinho	NE	CE	Santana do Acaraú		NE	RN	Messias Targino
NO LOUGHS INC. LC Nonro Linuxono							-			



NE	DM		1 1	NE	200	D 1	NE	1 -	nn n
NE	RN RN	Mossoró Nísia Floresta	1 1	NE NE	PB PB	Bom Jesus Bom Sucesso	NE NE		PB Picuí PB Pilar
NE NE	RN	Nova Cruz	† F	NE NE	PB	Bonito de Santa Fé	NE NE		PB Pilões
NE NE	RN	Olho-d'agua Do Borges	1 1	NE	PB	Boqueirão	NE		PB Pilõezinhos
NE NE	RN	Ouro Branco	† F	NE NE	PB	Igaracy	NE NE		PB Piroezinios PB Pirpirituba
NE NE	RN	Paraná	1 1	NE NE	PB	Borborema	NE		PB Pitimbu
NE NE	RN		1 1	NE NE	PB		NE NE		PB Pocinhos
NE NE	RN	Paraú Parazinho	1 1	NE NE	PB	Brejo do Cruz Brejo dos Santos	NE NE		PB Poco Dantas
NE NE	RN	Parelhas	1 1	NE NE	PB	Caaporã	NE		PB Poço de José de Moura
NE NE	RN	Rio do Fogo	1 1	NE NE	PB	Cabaceiras	NE NE		PB Poço de Jose de Moura PB Pombal
NE NE	RN		1 1		PB	Cachoeira dos Índios			
		Passa e Fica	+ +	NE			NE		PB Prata
NE NE	RN	Passagem		NE	PB	Cacimba de Areia	NE		PB Princesa Isabel
NE	RN	Patu	- H	NE	PB	Cacimba De Dentro	NE NE		PB Puxinanã
NE	RN	Santa Maria	+ +	NE	PB	Cacimbas	NE		PB Queimadas
NE	RN	Pau dos Ferros	+ +	NE	PB	Caiçara	NE		PB Quixabá
NE	RN	Pedra Grande	4 F	NE	PB	Cajazeiras	NE		PB Remigio
NE	RN	Pedra Preta	4 F	NE	PB	Cajazeirinhas	NE		PB Pedro Regis
NE	RN	Pedro Avelino	-	NE	PB	Caldas Brandão	NE		PB Riachão
NE	RN	Pedro Velho	4 - 1	NE	PB	Camalaú	NE		PB Riachão do Bacamarte
NE	RN	Pendencias		NE	PB	Campina Grande	NE		PB Riachão Do Poço
NE	RN	Pilões		NE	PB	Capim	NE		PB Riacho de Santo Antônio
NE	RN	Poço Branco		NE	PB	Caraúbas	NE		PB Riacho dos Cavalos
NE	RN	Portalegre		NE	PB	Carrapateira	NE		PB Rio Tinto
NE	RN	Porto do Mangue		NE	PB	Casserengue	NE	P	PB Salgadinho
NE	RN	Presidente Juscelino	4 4	NE	PB	Catingueira	NE		PB Salgado de São Félix
NE	RN	Pureza		NE	PB	Catolé do Rocha	NE		PB Santa Cecília
NE	RN	Rafael Fernandes	1 1	NE	PB	Caturité	NE		PB Santa Cruz
NE	RN	Rafael Godeiro	1 [	NE	PB	Conceição	NE		PB Santa Helena
NE	RN	Riacho da Cruz	1 [	NE	PB	Condado	NE	P	PB Santa Inês
NE	RN	Riacho de Santana		NE	PB	Conde	NE	P	PB Santa Luzia
NE	RN	Riachuelo	] [	NE	PB	Congo	NE		PB Santana de Mangueira
NE	RN	Rodolfo Fernandes		NE	PB	Coremas	NE	P	PB Santana dos Garrotes
NE	RN	Tibau	] [	NE	PB	Coxixola	NE		PB Joca Claudino
NE	RN	Ruy Barbosa	] [	NE	PB	Cruz do Espírito Santo	NE		PB Santa Teresinha
NE	RN	Santa Cruz		NE	PB	Cubati	NE		PB Santo André
NE	RN	Santana Do Matos	]	NE	PB	Cuite	NE		São Bento
NE	RN	Santana do Seridó	1	NE	PB	Cuitegi	NE	P	
NE	RN	Santo Antônio	1	NE	PB	Cuité de Mamanguape	NE		PB São Domingos do Cariri
NE NE	RN	São Bento Do Norte	1	NE	PB	Curral de Cima	NE I		PB São Domingos
NE NE	RN	São Bento do Trairí	1	NE	PB	Curral Velho	NE NE		PB São Francisco
NE NE	RN	São Fernando	1	NE NE	PB	Damião	NE		PB São João do Cariri
NE	RN	São Francisco Do Oeste	1 1	NE	PB	Desterro	NE		PB São João do Tigre
NE	RN	São João do Sabugi	1 1	NE	PB	Vista Serrana	NE		PB São José da Lagoa Tapada
NE	RN	São José de Mipibu	1 1	NE	PB	Diamante	NE		PB São José de Caiana
NE NE	RN	São José do Campestre	1 1	NE	PB	Dona Inês	NE		PB São José de Espinharas
NE NE	RN	São José do Campestre São José do Seridó	1 1	NE NE	PB	Duas Estradas	NE NE		PB São Jose Dos Ramos
NE NE	RN	São Miguel	1 1	NE NE	PB	Emas Emas	NE NE		PB São José de Piranhas
NE NE	RN	São Miguel Do Gostoso	1 1	NE NE	PB	Esperança	NE NE		PB São José de Princesa
			+ +						
NE	RN	São Paulo do Potengi	- H	NE	PB	Fagundes	NE		PB São José do Bonfim
NE NE	RN	São Pedro	+ +	NE	PB	Frei Martinho	NE		PB São José do Brejo do Cruz
NE	RN	São Rafael	- H	NE	PB	Gado Bravo	NE		PB São José do Sabugi
NE NE	RN	São Tomé	- H	NE	PB PB	Guarabira	NE NE		PB São Jose Dos Cordeiros
NE NE	RN RN	São Vicente	- H	NE	PB PB	Gurinhém	NE NE		PB São Mamede
NE		Senador Elói de Souza	- H	NE		Gurjão			PB São Miguel De Taipu
NE NE	RN	Senador Georgino Avelino	+ +	NE	PB	Ibiara	NE		PB São Sebastião De Lagoa
NE	RN	Serra de São Bento	+ +	NE	PB	Imaculada	NE		PB São Sebastião do Umbuzeiro
NE	RN	Serra Do Mel	+ +	NE	PB	Ingá	NE		PB Seridó
NE	RN	Serra Negra do Norte	4 F	NE	PB	Itabaiana	NE		PB Serra Branca
						_			
NE	RN	Serrinha	4 F	NE	PB	Itaporanga	NE		PB Serra da Raiz
NE	RN	Serrinha dos Pintos	1	NE	PB	Itapororoca	NE	P	PB Serra Grande
NE NE	RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo		NE NE	PB PB	Itapororoca Itatuba	NE NE	P	B Serra Grande B Serra Redonda
NE NE NE	RN RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo	٥	NE NE NE	PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau	NE NE NE	P P	PB Serra Grande PB Serra Redonda PB Serraria
NE NE NE NE	RN RN RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande	4	NE NE NE NE	PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó	NE NE NE NE	P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertariozinho
NE NE NE NE NE	RN RN RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu	5	NE NE NE NE	PB PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora	NE NE NE NE	P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Sertariozinho           PB         Sobrado
NE NE NE NE NE NE	RN RN RN RN RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará	5	NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho	NE NE NE NE NE NE NE	P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertãozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea
NE	RN RN RN RN RN RN RN RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas	S	NE NE NE NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó	NE NE NE NE NE NE NE NE	P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertãozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade
NE	RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz	S	NE	PB PB PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga	NE	P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertariozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo
NE	RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangara Tenente Ananas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul	S	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru	NE	P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertaria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sossêgo           PB         Sossêgo
NE N	RN	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas	5	NE N	PB	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa	NE N	P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertăozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Sousa
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertaria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima           PB         Taperoá
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertaria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima           PB         Taperoá           PB         Tavares
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertazinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Tacima           PB         Taperoá           PB         Tavares           PB         Teixeira
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertaria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sousâgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima           PB         Taperoá           PB         Tavares           PB         Teixeira           PB         Teixeira           PB         Tenório
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangara Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbauba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertaria           PB         Sertaria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Soledade           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima           PB         Tayares           PB         Teixeira           PB         Tenório           PB         Triunfo
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Solânea           PB         Sossêgo           PB         Sousa           PB         Sume           PB         Tacima           PB         Taperoá           PB         Tavares           PB         Teixeira           PB         Triunfo           PB         Triunfo           PB         Uiraúna
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua	NE N	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE N	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sátio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangara Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbauba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Manta Mamanguape Manafra	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande B Serra Redonda B Serra Redonda B Serraria B Serraria B Sertaria B Sertaria B Sertaria B Sobrado B Sobrado B Solânea B Soledade B Sossêgo B Sousa B Sousa B Sume B Tacima B Taperoá B Tavares B Teixeira B Tenório B Triunfo B Uiraúna B Uiraúna B Umbuzeiro B Várzea B Vieirópolis
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manafra Marcação	NE N	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande	S	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari	NE N	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande Serra Redonda Serra Grande Serva Redonda Serva Se
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaŭba dos Baŭstas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mari Mari Mari	NE N	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manafra Marcação Mari Mariópolis Massaranduba	NE N	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúla dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil	5	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Massaranduba Massaranduba Massaranduba Massaranduba Massaranduba Massaranduba Mataraca	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangara Tenente Ananñas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra	Ç	NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mareação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matureco	NE N	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alagoa de Jandaíra Alagoa de Jandaíra	<b>S</b>	NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Matanaa Matanaa Matanaa Matanaa Matanaa Matanaa	NE	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandafra Alhandra São João do Rio do Peixe		NE N	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Arguar Sirapu Sira	5	NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matohas Mato Grosso Maturicía Mogeiro	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandafra Alhandra São João do Rio do Peixe		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Mato Grosso Maturéia Mogeiro Mogeiro	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo  Aparecida Araçagi		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manafra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananñas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Mato Grosso Maturéia Mogeiro Mogeiro	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo  Aparecida Araçagi		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manafra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Sobrado           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Solânea           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Tacima           PB         Tacima           PB         Tavares           PB         Teixeira           PB         Triunfo           PB         Uiraúna           PB         Uiraúna           PB         Várzea           PB         Várzea </td
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúka dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçagi Arara		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Masaranduba Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananías Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçagi Arara Araruna		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mareação Mari Mariaraca Matinhas Mato Grosso Maturía Mogeiro Monteiro Moluzeiró Moluzeiró Monteiro Mulare Moroso Monteiro Moluzeiró Mulare Monteiro Moluzeiró Mulare Monteiro Mulungu	NE	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Araia		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mareação Mari Maricopolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Muturéia Mogeiro Monte Horebe Monteiro Mulungu Juazeirinho Jericóp	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande Serra Redonda Bestera Redonda Bes
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbadha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Areia Areia Areia Estapu Tangura Tangura Tangura Alagoa Rova Alagoinha Alcantil Alagodão de Jandaíra Alagoa Araraa Araruna Areia		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Maricação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananias Tenente Ananias Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçaj Arara Araruna Areia Areia de Baraúnas Areial		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Navarezinho Nova Floresta	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananñas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçagi Arara Araruna Areia Areia Areia Areia Brande Siaulos Nova Alagoinha Alcantil Alagodão de Jandaíra Alhandra		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mareação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matunhas Mato Grosso Matureia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Nazarezinho Nova Floresta Nova	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Serraria           PB         Sobrado           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Solânea           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Tacima           PB         Tacima           PB         Tacima           PB         Tavares           PB         Teixeira           PB         Teixeira           PB         Uiraúna           PB         Uiraúna           PB         Uiraúna           PB         Várzea
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Areia Areia Basancaa Areia Areia Areia Areia Areia Areia Areias		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Maricação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Mutureía Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Nazuba Nova Palmeira	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PB         Serra Grande           PB         Serra Redonda           PB         Serraria           PB         Sertatozinho           PB         Sortatozinho           PB         Sobrado           PB         Solânea           PB         Solânea           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Sousa           PB         Tacima           PB         Taperoá           PB         Taperoá           PB         Tavares           PB         Tenório           PB         Triunfo           PB         Uiraúna           PB         Várzea           PB         Várzea           PB         Várzea           PB         Várzea           PB         Várzea           PB         Zabele           PE         Afogados da Ingazeira           PE         Afranio           PE         Aguas Belas           PE         Aguas Belas           PE         Alagoinha           PE         Alagoinha           PE         Angelim           PE </td
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúka dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Areia Areia Areia Areial Aroeiras Assunção Baia Da Traição		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Palmeira Iuzeió Juripiranga Juru Lagoa Mari Marizópolis Massaranduba Marizópolis Massaranduba Matureía Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçagi Arara Araruna Areia Areia Areia Areial Aroeiras Assunção Bananeiras Barauna		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manafra Maricópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Agua Olivedos Ouro Velho	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Ananras Tourios Trimbaúba dos Batistas Tourios Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Areia Areia Bara de Baraúnas Assunção Baia Da Traição Bananeiras Barauna Barra de Santana		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Maricação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçaj Arara Araruna Areia Areia de Baraúnas Areial Aroeiras Bara de Santana Barra de Santana		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nava rezinho Nova Palmeira Olivedos Ouro Velho Parari Passagem	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande Serra Redonda Bestera Redonda Bes
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaña dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçagi Arara Araruna Areia Areia Areia Areia de Baraúnas Areia Aroeiras Baia Da Traição Bananeiras Barra de Santana		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Mareação Mari Maricopolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Ploredos Ouro Velho Pararri Passagem Patos	NE	P	Serra Grande Serra Redonda Serva Redonda Ser
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbatha dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandafra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araraa Araruna Areia Areia Bara de Baraúnas Areial Aroeiras Assunção Baia Da Traição Bananeiras Barra de Santa Rosa		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Maricação Mari Maricópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Tosso Mutureía Mogeiro Montaidas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Ploresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Agua Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Pauos	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananras Tenente Ananras Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Arara Araruna Areia Areia Areia Areia Aroeiras Baranda Barra de Santanoa Barra de Santa Rosa Barra de Seleím Beleím Beleím Beleím		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juzeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Marizópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Naua Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçai Arara Araruna Areia Areia de Baraúnas Areial Aroeiras Bara de Santa Rosa Barra de Santa Rosa		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃ e D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Mariopolis Massaranduba Mataraca Matunhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Palmeira Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Branca Pedra Branca	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande Serra Redonda Serva Redonda Ser
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananías Tenente Ananías Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaiba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Arara Araruna Areia Areia Bara de Santana Barra de Santana		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃe D'agua Malta Mamanguape Manaíra Maricágo Mari Maricópolis Massaranduba Mataraca Matinhas Mato Grosso Muturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Lavrada Pedra Lavrada Pedra Lavrada Pedra Lavrada Juripirando Juripira	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande
NE	RN R	Serrinha dos Pintos Severiano Melo Sítio Novo Taboleiro Grande Taipu Tangará Tenente Ananfas Tenente Ananfas Tenente Laurentino Cruz Tibau do Sul Timbaúba dos Batistas Touros Triunfo Potiguar Umarizal Upanema Várzea Venha-Ver Vera Cruz Viçosa Vila Flor Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra São João do Rio do Peixe Amparo Aparecida Araçai Arara Araruna Areia Areia de Baraúnas Areial Aroeiras Bara de Santa Rosa Barra de Santa Rosa		NE	PB P	Itapororoca Itatuba Jacarau Jericó Juarez Távora Juazeirinho Junco do Seridó Juripiranga Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Lucena MÃ e D'agua Malta Mamanguape Manaíra Marcação Mari Mariopolis Massaranduba Mataraca Matunhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Palmeira Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Branca Pedra Branca	NE	F P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	Serra Grande Serra Redonda Serva Redonda Ser



NE									
	PE	Buíque	NE	PE	São Caitano	1 1	NE	AL	Porto Calvo
NE	PE	Cabrobo	NE	PE	São João	1	NE NE	AL	Porto de Pedras
NE NE	PE	Cachoeirinha	NE NE	PE	São Joaquim do Monte	-	NE NE	AL	Porto Real do Colégio
NE NE	PE	Caetés	NE NE	PE	São José da Coroa Grande		NE NE	AL	Quebrangulo
NE NE	PE	Caetes	NE NE	PE	São Jose Do Belmonte	+	NE NE	AL	Roteiro
NE	PE	Calçado	NE NE	PE	São Jose Do Egito	-	NE NE	AL	Santa Luzia do Norte
NE	PE	Camocim de São Félix	NE NE	PE	São Vicente Ferrer	-	NE NE	AL	Santa Luzia do Norte  Santana Do Ipanema
NE	PE	Camutanga	NE NE	PE	Sao vicente l'errei	-	NE NE	AL	Santana Do Ipanema Santana Do Mundau
NE	PE	Canhotinho	NE NE	PE	Serrita Serrita	-	NE NE	AL	São Brás
NE	PE	Capoeiras	NE NE	PE	Sertania	-	NE NE	AL	São Jose Da Laje
NE	PE	Carnaiba	NE NE	PE	Sirinhaém	-	NE NE	AL	São José da Tapera
NE	PE	Carnaubeira da Penha	NE NE	PE	Moreilandia	-	NE NE	AL	São Luis Do Quitunde
NE	PE	Carpina	NE NE	PE	Solidão	-	NE NE	AL	São Miguel dos Milagres
NE	PE	Caruaru	NE	PE	Surubim	1	NE NE	AL	São Sebastião
NE	PE	Casinhas	NE NE	PE	Tabira	1	NE NE	AL	Satuba
NE	PE	Catende	NE NE	PE	Tacaimbó	1	NE NE	AL	Senador Rui Palmeira
NE	PE	Cedro	NE	PE	Tacaratu		NE NE	AL	Tanque d'Arca
NE	PE	Chã de Alegria	NE NE	PE	Tamandare	1	NE NE	AL	Tanque d'Area Taquarana
NE	PE	Chã Grande	NE NE	PE	Taquaritinga do Norte	1	NE NE	AL	Teotônio Vilela
NE	PE	Condado	NE NE	PE	Terezinha	-	NE NE	AL	Traipu
NE	PE	Correntes	NE NE	PE	Terra Nova		NE NE	AL	Viçosa
NE	PE	Cortês	NE NE	PE	Timbaúba	-	NE NE	SE	Amparo de São Francisco
NE	PE	Cumaru	NE NE	PE	Toritama	-	NE NE	SE	Amparo de São Prancisco Aquidabã
NE	PE	Cupira	NE	PE	Tracunhaém	1	NE NE	SE	Arauá
NE	PE	Custódia	NE NE	PE	Trindade	-	NE NE	SE	Araua Areia Branca
NE	PE	Dormentes	NE NE	PE	Triunfo		NE NE	SE	Barra dos Coqueiros
NE	PE	Exu	NE NE	PE	Tupanatinga		NE NE	SE	Boquim
NE	PE	Feira Nova	NE NE	PE	Tupanaunga Tuparetama	-	NE NE	SE SE	Brejo Grande
NE	PE	Fernando de Noronha	NE NE	PE	Venturosa	-	NE NE	SE	Campo do Brito
NE	PE	Ferreiros	NE NE	PE	Verdejante	-	NE NE	SE	Canhoba
NE	PE	Flores	NE NE	PE	Vertente do Lério	-	NE NE	SE	Canindé de São Francisco
NE	PE	Floresta	NE NE	PE PE	Vertente do Lerio  Vertentes	1	NE NE	SE SE	Caninde de Sao Francisco  Capela
NE	PE	Frei Miguelinho	NE NE	PE PE	Vertentes Vicência	1	NE NE	SE SE	Capeia
NE	PE	Gameleira	NE NE	PE	Xexéu	1	NE NE	SE SE	Carmópolis
NE	PE	Garanhuns	NE NE	AL	Agua Branca	1	NE NE	SE SE	Carmopons Cedro de São João
NE	PE	Glória do Goitá	NE NE	AL	Agua Branca Anadia	1	NE NE	SE SE	Cristinápolis
NE	PE	Granito	NE NE	AL	Anadia Arapiraca	1	NE NE	SE SE	Cumbe
NE	PE	Gravatá	NE NE	AL AL	Arapiraca Atalaia	1	NE NE	SE SE	Divina Pastora
NE	PE	Iati	NE NE	AL	Barra de Santo Antônio	1	NE NE	SE SE	Feira Nova
NE	PE	Ibimirim	NE NE	AL AL	Barra de Santo Antonio  Barra de São Miguel	1	NE NE	SE SE	Feira Nova Frei Paulo
NE	PE	Ibirajuba	NE NE	AL	Bata de São Miguei  Batalha	-	NE NE	SE SE	Gararu
NE	PE	Iguaraci	NE NE	AL	Belém	-	NE NE	SE SE	General Maynard
NE	PE	Inaja	NE NE	AL AL	Belo Monte	-	NE NE	SE SE	General Maynard Gracho Cardoso
NE	PE	Ingazeira				-			
NE	PE	Ipubi	NE NE	AL	Boca da Mata	-	NE NE	SE	Ilha das Flores
NE	PE	Itacuruba	NE NE	AL	Branquinha	-	NE NE	SE	Indiaroba
NE	PE	Itaiba	NE NE	AL	Cacimbinhas	-	NE NE	SE	Itabaianinha
NE	PE	Ilha de Itamaracá	NE NE	AL	Cajueiro	-	NE NE	SE	Itabi
NE	PE	Itambé	NE	AL	Campestre	_	NE	SE	Itaporanga D'ajuda
NE	PE	Itapetim	NE	AL	Campo Grande	_	NE	SE	Japaratuba
NE	PE	Itapissuma	NE	AL	Canapi	_	NE	SE	Japoatã
NE	PE	Itapissuna	NE	AL	Capela	_	NE	SE	Lagarto
NE	PE	Jaqueira	NE	AL	Carneiros	4	NE	SE	Laranjeiras
NE	PE	Jataúba	NE	AL	Chã Preta	_	NE	SE	Macambira
	PE		NE	AL	Coite Do Noia	_	NE	SE	Malhada dos Bois
NF		latoba							
NE NE		Jatoba João Alfredo	NE	AL	Colônia Leopoldina	4	NE	SE	Malhador
NE	PE	João Alfredo	NE	AL	Coqueiro Seco		NE	SE	Maruim
NE NE	PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco	NE NE	AL AL	Coqueiro Seco Craibas		NE NE	SE SE	Maruim Moita Bonita
NE NE NE	PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati	NE NE NE	AL AL AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia		NE NE NE	SE SE SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe
NE NE NE NE	PE PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi	NE NE NE	AL AL AL AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos		NE NE NE NE	SE SE SE SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca
NE NE NE NE NE	PE PE PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema	NE NE NE NE NE	AL AL AL AL AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas		NE NE NE NE NE	SE SE SE SE SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis
NE NE NE NE NE NE NE	PE PE PE PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro	NE NE NE NE NE NE NE	AL AL AL AL AL AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande		NE NE NE NE NE NE NE	SE SE SE SE SE SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida
NE NE NE NE NE NE NE NE NE	PE PE PE PE PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga	NE NE NE NE NE NE NE NE NE	AL AL AL AL AL AL AL AL AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto		NE NE NE NE NE NE NE NE NE	SE SE SE SE SE SE SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria
NE	PE PE PE PE PE PE PE PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Guro Lagoa do Ouro	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores
NE	PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garoa Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano		NE	SE     SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes
NE N	PE	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa Grande	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara		NE N	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajoa	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajoa	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial	NE N	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacurpe Japaratinga Jaramataia		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora da Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacutípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riaghão Do Dantas
NE N	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachão Do Dantas
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora da Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Calete
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequía da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro		NE N	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa do Gatos Lagoa do Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranamirim Passira	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Parnamirim Passira Paudalho	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacutípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Parnamirim Passira Passira Paudalho Pedra Pesqueira	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marchal Deodoro Maribondo		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa do Gatos Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Passira Paudalho Pedra Pesqueira	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Calete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Paranatima Paranatima Parsira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacutípe Japaratinga Jaramataia Jequirá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Plugi	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marchal Deodoro Maribondo Mat Grande Mata Grande Matriz de Camaragibe		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandi Poñão Poñão Pombos	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias		NE N	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Omingos São Francisco São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Ouro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandi Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiú da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marcehal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Mones Minador do Negrão Monteiropolis		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mat Grande Mator Grande Mator Grande Mator Grande Mator Grande Maror Legoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Mator Ge Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Omingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tobias Barreto Tomar Do Geru
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandi Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Paramarim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandi Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacutipe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa de Itaenga Lagoa do Ouro Lagoa do Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marchal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiro Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água do Casado		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matir de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água dos Flores Olho d'Água dos Grande		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare Acajutiba
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água das Flores Olho d'Agua Grande Olivença		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Calete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abaira Abaira Adustina
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água da Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Adustina Agua Fria
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água da Grande Olivença Ouro Branco Palestina		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare Acajutiba Adustina Água Fria Érico Cardoso
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa do Garos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão Rol Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro Saloga	NE	AL A	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Agua do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Adustina Agua Fria Érico Cardosoo Aiquara
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Paramarimi Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas  Ribeirão Rio Formoso Salgadinho Salgueiro Salgadinho	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiú da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marcehal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pão De Açucar		NE	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Água Fria Érico Cardoso Aiquara Alcobaça
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Goro Lagoa do Goro Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolina Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas  Ribeirão Rio Formoso Sairé Salagadinho Salgueiro Saloá Sanharó	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiro Novo Lino Olho d'Água do Casado Olho d'Água do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Palo Aquaco Pariconha		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare Acajutiba Adustina Água Fria Érico Cardoso Alquara Alcobaça Almadina
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parmamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Salgueiro Saloá Sanharó Santa Cruz	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Agua dos Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pão De Açucar Pariconha Paripueira		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Água Fria Érico Cardoso Aiquara Alcobaça Almadina Amargosa
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas  Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro Saloá Sanharó Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz da Baixa Verde Santa Cruz Santa Cruz do Capibaribe	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matiz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água das Flores Olho d'Agua do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pão De Açucar Pariconha Paripueira Passo de Camaragibe		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Calete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Agua Fria Érico Cardoso Aliquara Alcobaça Almadina Amargosa Améila Rodrigues
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas  Ribeirão Rio Formoso Salgaeiro Salgaeiro Salgaeiro Saloá Sanharó Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz da Baixa Verde Santa Cruz da Baixa Verde Santa Filomena	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água dos Flores Olho d'Água do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pariconha Paripueira Passo de Camaragibe Paulo Jacinto		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare Acajutiba Adustina Agua Fria Érico Cardoso Aiquara Alcobaça Almadina Amargosa Amelia Rodrigues
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Carro Lagoa do Gatos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Paramarim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolandia Petrolandia Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro Saloá Sanharó Santa Cruz Santa Flumena Santa Horos Santa Flumena Santa Flumena Ribeirão Rio Formoso Saloá Sanharó Santa Cruz Santa Fludena Santa Flumena	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pão De Açucar Pariconha Paripueira Passo de Camaragibe Paulo Jacinto Piaçabuçu		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riaehão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Abaira Abare Acajutiba Adustina Água Fria Érico Cardoso Aiquara Alcobaça Almadina Amargosa America Dourdas Anagé
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolandia Petrolandia Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro Salota Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria do Cambucá	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Agua do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pao De Açucar Pariconha Parispueira Passo de Camaragibe Paulo Jacinto Piaçabuçu Pilar		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora da Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Agua Fria Érico Cardoso Alquara Alcobaça Almadina Amargosa Amelia Rodrigues America Dourada Anargé Andarai
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa do Garo Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolina Petrolina Petrolina Poção Pombos Primavera Quipapá Quixaba Riacho das Almas  Ribeirão Rio Formoso Salgueiro Salgadinho Salgueiro Saloa Sanharó Santa Cruz Santa Cruz do Capibaribe Santa Filomena Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria Da Boa Vista Santa True Zanta Cambucá Santa Treezinha	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Messias Minador do Negrão Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Água do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Áquaro Pariconha Paripueira Passo de Camaragibe Paulo Jacinto Piaçabuçu Pilar Pindoba		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora das Dores Nossa Senhora de Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riachuelo Ribeiropolis Rosário do Carete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Simão Dias Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Adustina Adustina Adustina Aduara Alcobaça Almadina Almargosa Amelia Rodrigues America Dourada Anagé Andarai Andorinha
NE	PE P	João Alfredo Joaquim Nabuco Jucati Jupi Jurema Lagoa do Carro Lagoa do Garro Lagoa do Garos Lagoa dos Gatos Lagoa Grande Lajedo Limoeiro Macaparana Machados Manari Maraial Mirandiba Nazaré da Mata Orobó Oroco Ouricuri Palmeirina Panelas Paranatama Parnamirim Passira Paudalho Pedra Pesqueira Petrolandia Petrolandia Petrolandia Petrolandia Riacho das Almas Ribeirão Rio Formoso Sairé Salgadinho Salgueiro Salota Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz Santa Cruz Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria Da Boa Vista Santa Maria do Cambucá	NE	AL	Coqueiro Seco Craibas Delmiro Gouveia Dois Riachos Estrela de Alagoas Feira Grande Feliz Deserto Flexeiras Girau Do Ponciano Ibateguara Igaci Igreja Nova Inhapi Jacaré dos Homens Jacuípe Japaratinga Jaramataia Jequiá da Praia Joaquim Gomes Jundiá Junqueiro Lagoa Da Canoa Limoeiro De Anadia Major Isidoro Maragogi Maravilha Marechal Deodoro Maribondo Mar Vermelho Mata Grande Matriz de Camaragibe Monteiropolis Murici Novo Lino Olho d'Água das Flores Olho d'Agua do Casado Olho D'agua Grande Olivença Ouro Branco Palestina Palmeira dos Índios Pao De Açucar Pariconha Parispueira Passo de Camaragibe Paulo Jacinto Piaçabuçu Pilar		NE	SE	Maruim Moita Bonita Monte Alegre De Sergipe Muribeca Neópolis Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora Da Gloria Nossa Senhora da Lourdes Pacatuba Pedra Mole Pedrinhas Pinhão Pirambu Poço Redondo Poço Verde Porto Da Folha Propriá Riachão Do Dantas Riáchuelo Ribeiropolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia Do Itanhy Santana Do São Francisco Santa Rosa de Lima Santo Amaro das Brotas São Domingos São Francisco São Miguel Do Aleixo Siriri Telha Tobias Barreto Tomar Do Geru Umbaúba Adustina Agua Fria Érico Cardoso Alquara Alcobaça Almadina Amargosa Amelia Rodrigues America Dourada Anargé Andarai



II.									
NE	BA	Antas	NE	BA	Floresta Azul	1 1	NE	BA	Mansidão
NE	BA	Antônio Cardoso	NE	BA	Formosa do Rio Preto	1			
NE NE	BA	Antônio Cardoso  Antônio Gonçalves	NE	BA	Gandu	1 }	NE	BA	Maracás
NE NE	BA	Antonio Gonçaives Aporá	NE	BA	Gavião	1	NE	BA	Maragogipe
NE NE	BA	Apora	NE NE	BA	Gaviao Gentio Do Ouro	1 1	NE	BA	Maraú
NE NE	BA	Aracatu	NE NE	BA	Gloria	1 [	NE	BA	Marcionilio Souza
NE NE			NE NE			l t	NE NE		
NE NE	BA	Araças	NE NE	BA	Gongogi Governador Mangabeira	<del> </del>		BA	Mascote
NE NE	BA	Araci		BA	0	ł	NE	BA	Mata de São João
	BA	Aramari	NE	BA	Guajeru	-	NE	BA	Matina
NE	BA	Arataca	NE	BA	Guanambi	1 [	NE	BA	Medeiros Neto
NE	BA	Aratuipe	NE	BA	Guaratinga	4 F			
NE	BA	Aurelino Leal	NE	BA	Heliopolis	<b>∤</b> ⊦	NE	BA	Miguel Calmon
NE	BA	Baianópolis	NE	BA	Iaçu	4 L	NE	BA	Milagres
NE	BA	Baixa Grande	NE	BA	Ibiassucê	1	NE	BA	Mirangaba
NE	BA	Banzae	NE	BA	Ibicaraí	1 [	NE	BA	Mirante
NE	BA	Barra	NE	BA	Ibicoara	l t	NE NE	BA	Monte Santo
NE	BA	Barra Da Estiva	NE	BA	Ibicuí	↓ ⊦			
NE	BA	Barra do Choça	NE	BA	Ibipeba	4 L	NE	BA	Morpara
NE	BA	Barra Do Mendes	NE	BA	Ibipitanga	ļ L	NE	BA	Morro Do Chapeu
NE	BA	Barra do Rocha	NE	BA	Ibiquera		NE	BA	Mortugaba
NE	BA	Barro Alto	NE	BA	Ibirapitanga	]   F	NE NE	BA	<u>.</u>
NE	BA	Barrocas	NE	BA	Ibirapuã	<b>.</b> ⊢			Mucuge
NE	BA	Barro Preto	NE	BA	Ibirataia	. L	NE	BA	Mucuri
NE	BA	Belmonte	NE	BA	Ibitiara		NE	BA	Mulungu do Morro
NE	BA	Belo Campo	NE	BA	Ibititá		NE	BA	Mundo Novo
NE	BA	Biritinga	NE	BA	Ibotirama	]			
NE	BA	Boa Nova	NE	BA	Ichu	1 -	NE	BA	Muniz Ferreira
NE	BA	Boa Vista do Tupim	NE	BA	Igaporã	1	NE	BA	Muquem De São Francisco
NE	BA	Bom Jesus da Lapa	NE	BA	Igrapiuna		NE	BA	Muritiba
NE	BA	Bom Jesus da Serra	NE	BA	Iguaí		NE	BA	Mutuípe
NE	BA	Boninal	NE	BA	Inhambupe	i t			Nazaré
NE	BA	Bonito	NE	BA	Ipecaetá	1 H	NE	BA	
NE	BA	Boquira	NE	BA	Ipiaú	i l	NE	BA	Nilo Peçanha
NE NE	BA	Botuporã	NE	BA	Ipirá	1	NE	BA	Nordestina
NE NE	BA	Brejões	NE	BA	Ipupiara	1 [	NE	BA	Nova Canaã
NE NE	BA	Brejolândia	NE NE	BA	Irajuba	1		BA	
NE NE	BA	Brotas De Macaubas	NE NE	BA	Iramaia	1 +	NE		Nova Fátima
NE NE	BA	Brotas De Macaubas  Brumado	NE NE	BA	Iramaia Iraquara	1	NE	BA	Nova Ibiá
NE NE	BA	Buerarema	NE NE	BA	iraquara Irará	1	NE	BA	Nova Itarana
NE NE	BA	Buerarema Buritirama	NE NE	BA	Irara Irecê	† ľ	NE	BA	Nova Redenção
NE NE	BA	Caatiba	NE NE	BA	Itabela	1	NE	BA	Nova Soure
NE NE			NE NE	BA	Itaberaba	1 1			
NE NE	BA BA	Cabaceiras do Paraguaçu	NE NE	BA	Itaberaba Itacare		NE	BA	Nova Viçosa
		Cachoeira					NE	BA	Novo Horizonte
NE	BA	Caculé	NE	BA	Itaete		NE	BA	Novo Triunfo
NE	BA	Caém	NE	BA	Itagi		NE NE	BA	
NE	BA	Caetanos	NE	BA	Itagibá	-			Olindina
NE	BA	Caetité	NE	BA	Itagimirim	<b>∤</b>	NE	BA	Oliveira Dos Brejinhos
NE	BA	Cafarnaum	NE	BA	Itaguaçu Da Bahia	<u> </u>	NE	BA	Ouriçangas
NE	BA	Cairu	NE	BA	Itaju do Colônia	[	NE	BA	Ourolândia
NE	BA	Caldeirão Grande	NE	BA	Itajuípe	4 h	NE	BA	
NE	BA	Camacan	NE	BA	Itamari	↓ ⊦			Palmas de Monte Alto
NE	BA	Camamu	NE	BA	Itambé	↓ ↓	NE	BA	Palmeiras
NE	BA	Campo Alegre de Lourdes	NE	BA	Itanagra	<u> </u>	NE	BA	Paramirim
NE	BA	Campo Formoso	NE	BA	Itanhém		NE	BA	Paratinga
NE	BA	Canápolis	NE	BA	Itaparica	]   F	NE	BA	Paripiranga
NE	BA	Canarana	NE	BA	Itapé	<u> </u>			•
NE	BA	Canavieiras	NE	BA	Itapebi		NE	BA	Pau Brasil
NE	BA	Condesi.	NE	BA			NE	BA	Paulo Afonso
		Candeal		DA	Itapetinga	l L	IL	DIL	
NE	BA	Candeal	NE NE	BA	Itapetinga Itapicuru	<u> </u>			
NE NE							NE	BA	Pé de Serra
	BA	Candiba	NE	BA	Itapicuru Itapitanga		NE NE	BA BA	Pé de Serra Pedrão
NE	BA BA	Candiba Cândido Sales	NE NE	BA BA	Itapicuru		NE	BA	Pé de Serra
NE NE	BA BA BA	Candiba Cândido Sales Cansanção	NE NE NE	BA BA BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara		NE NE	BA BA	Pé de Serra Pedrão
NE NE NE	BA BA BA BA	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre	NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim	-	NE NE NE NE	BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã
NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso	NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu		NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado
NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA BA BA	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas	NE	BA BA BA BA BA BA BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba	-	NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí
NE NE NE NE NE NE NE NE	BA	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas	NE NB NE	BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó	-	NE	BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado
NE	BA BA BA BA BA BA BA BA BA	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas	NE N	BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu		NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Carafbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha	NE N	BA	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá		NE	BA BA BA BA BA BA BA BA BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Câsa Nova	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Ifiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituberá		NE N	BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindads Pindads Pindads
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Casto Álves	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú		NE N	BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Pirpá
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itirucu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindoí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Castro Álves Catolândia Caturama	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina		NE N	BA	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Pirpá
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Cardeal da Silva Carinbanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindoí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindosqu Pintadas Piraf do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Carafbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Álves Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itirucu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarara Jaguarari Jaguaripe		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindosçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguaripe Jandaíra		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindodas Pintaí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Carafbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Álves Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas	NE N	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itirucu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarara Jaguarari Jaguaripe		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caravelas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Álves Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jermoabo		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindodas Pintaí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinanha Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Cocos Conceição da Feira	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiń Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarar Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaina		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado
NE N	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caratbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Coité	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara Jaguari Jaguarie Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaína João Dourado		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Cararbas Caravelas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitána João Dourado Juazeiro		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindoa Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Cariban Caribanhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitana João Dourado Juazeiro Jucuruçu		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituif Iuif Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandafra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucurucu Jussara		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindoa Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Caravelas Caribanhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Inuaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara Jaguaquara Jaguari Jaguarie Jaguarie Jaguarie Jacuié Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucsara Jussara Jussara		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltio Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Janio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Jacuípe Conde Contendas do Sincorá Coração de Maria	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitana João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussari Jussara Jussari		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Tânico Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conecição do Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Bincorá Coração de Maria Cordeiros	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarar Jaguarari Jaguarie Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiguiricá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussari Jussari Jussari Jussiape Lafaiete Coutinho		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilao Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Janio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijangue Quixabeira
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição do Almeida Conceição do Almeida Conceição do Almeida Conceição do Sacuípe Conde Conde Conde Condedaa Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Cordeiros Cordeiros Cordeiros Cordeiros Cordeiros	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituif Ituif Ituif Ituif Ituif Ituorai Ituerá Ituif Ituif Ituif Ituerai Ituerai Ituif Ituerai Itu		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Janio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Cararbas Caravelas Caravelas Caribas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Condes Contedas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Coroil João Sa	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jasaraci Jaçuié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juzzeiro Jucuruçu Jussara		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindosqu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltio Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Caribanhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conceição do Salocorá Conceição do Maria Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Coronel João Salocorentina	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jíquiriçá Jitaúna João Dourado Juzeiro Juseara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussiape Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Caribas Caribas Caribanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição do Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Corose Coroiel João Sa Correntina Corectina Corecipa do Sa Correntina Corecipa Sa Correntina Corecipa Sa Correntina Corecipa Sa Correntina Cotegipe	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituifu Ituberá Ituifu Ituberá Iuifu Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarie Jaguarie Jaguarie Jandafra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jusari Jussari Jussara Lajedão Lajedão Lajedão		NE N	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Cararbas Caravelas Caravelas Caribas Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Coraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Condeíba Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarire Jaguarire Jaguarire Jandaíra Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussari Jussara Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedão do Tabocal		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão dos Jacuípe
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Concação de Maria Correa João Sa Correntina Correntina Correntina Correntina Correntina Correntina Correntina Correntina Cotegipe Cravolândia Cotracio Correntina Cotegipe Cravolândia Cotraciona Cotegipe Cravolândia Crisópolis	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jussara Jussara Jussara Jussara Jussiape Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajed do Tabocal Lairuru		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaís Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão do Jacuípe Riacho De Santana
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conecição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conecição do Sincorá Coredo Conecição do Sincorá Coredo Coredo Conecição do Sincorá Coração de Maria Conterios Coribe Cordeiros Coribe Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Cravolândia Corecipae Correntina Cotegipe Cravolândia Cravolândia Corecipae Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarar Jaguarar Jaguarar Jaguarar Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussari		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves Riachão De Santana Ribeira Do Amparo
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde do Almeida Contendas do Sincorá Cordeiros Cordeiros Cordeiros Cordeiros Cordeiros Coribe Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotespipe Cravolândia Cirisópolis Cristópolis Cristópolis Curaça	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Itui Itui Jaborandi Jacaraci Jacobina Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara Jaguaquira Jaguaripe Jandafra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitatina João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Jussara Lajeadao Lajedão Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Jutra Presidente Jânio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Janio Quad
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conceição do Almeida Contrada Conceição do Mamida Conceição do Jacuípe Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Lafaiet Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lamarão Lapão Lanejós Lanejós Litána Lapao		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaís Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Vancas Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Pombal Ribeira Do Pombal Ribeirão do Largo
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Cariban Caribanhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição da Feira Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Mineida Contendas Conceição do Servica Corose Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Servica Corose Conceição do Servica Corose Conceição do Jacuípe Conde Condeúba Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis Crisópolis Curaça Dário Meira Dom Basílio	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jíquiriçá Jitaúna João Dourado Juzeziro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Jussari Jussiape Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençõis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves Riachão De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeirão do Largo Rio Pelata
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Corde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarie Jaguarie Jaguarie Jaguarie Jaguarie Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussari		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Janio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Janio Roudros Presidente Janio Roudros Presidente Janio Quadros Presidente Janio Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão dos Neves Riachão dos Neves Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira do Antônio
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Cararbas Caravelas Caravelas Caribas Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Coracição da Feira Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Co	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedão Lamarão Lapão Lençóis Licrinio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macarani		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaís Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Vaira Queira de Alexandro Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeira Do Pombal Ribeirão do Largo Rio De Contas Rio do Antônio Rio do Pires
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Cardeal da Silva Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Coraci Cocos Coraci Cocos Conceição do Sales Correntina Corte Dantas Corte Conde Con	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jussara Jussara Jussara Jussara Lajea Cafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lançis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaís Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros Pre
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Carinhanha Câsa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conecição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Cordeiros Coribe Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Cortes Corocição do Saleira Conceição do Coité Conceição do Coité Conceição do Coité Conceição do Sacuípe Conde Conde Condeúba Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis Cristópolis Cristópolis Curaça Dário Meira Dom Basílio Dom Macedo Costa Elísio Medrado Encruzilhada Entre Rios	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarar Jaguaria Jaguaria Jaguaria Jaguaria Jaguarie Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussari Laje Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macarani Macadubas Macurure		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilao Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Janio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão das Neves Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeirão do Largo Rio de Antônio Rio do Pires Rio Real Rodelas
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Cararbas Caravelas Cararbas Caravelas Carinanha Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Co	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarantim Itarim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarari Jaguarire Jaguarire Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussari Jussar		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaós Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Vanica Series de Alexandra Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeira do Largo Rio De Contas Rio de Antônio Rio Real Rodelas Ruy Barbosa
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Coocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Almeida Conceição do Sales Condeúba Condeúba Contendas do Sincorá Coração de Maria Cordeiros Coribe Corol João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Cotrespe Cravolândia Cortespe Cordeiros Coribe Corol João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis Curaça Dário Meira Dom Basílio Dom Macedo Costa Elisíso Medrado Encruzilhada Entre Rios Esplanada Encides da Cunha	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Jussara Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macarurue Madre de Deus Mactinga		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaís Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jánio Quadros Pre
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Caribanhaha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Maria Contendas do Sincorá Coração de Maria Correntina Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis Crisópolis Crisópolis Curaça Dário Meira Dom Basílio Dom Macedo Costa Elísio Medrado Entruzilhada Entre Rios Esplanada Eliclides da Cunha Fatima	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jíquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussari Jussiape Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macurure Madre de Deus Mactinga Maiquinique		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaós Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Vanica Series de Alexandra Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeira do Largo Rio De Contas Rio de Antônio Rio Real Rodelas Ruy Barbosa
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Corde Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarianga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguaripe Jandaíra Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juzeiro Jucuruçu Jussara Jussari Ju		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Janio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Janio Quadros Presidente Ja
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraïbas Caravelas Caravelas Caribanhaha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Jacuípe Conde Conceição do Maria Contendas do Sincorá Coração de Maria Correntina Cordeiros Coribe Coronel João Sa Correntina Cotegipe Cravolândia Crisópolis Crisópolis Crisópolis Curaça Dário Meira Dom Basílio Dom Macedo Costa Elísio Medrado Entruzilhada Entre Rios Esplanada Eliclides da Cunha Fatima	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguarari Jaguarari Jaguarari Jaguaripe Jandaíra Jequié Jeremoabo Jíquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussari Jussiape Lafaiete Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macurure Madre de Deus Mactinga Maiquinique		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeirão do Largo Rio de Alesa Rio do Antônio Rio de Pires Rio Real Rodelas Ruy Barbosa Salinas da Margarida Santa Bárbara
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Carinhanha Casa Nova Castro Alves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Conde Conde Conde Conde Conde Conde Corde Conde	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itarianga Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Iuiú Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguarari Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguarira Jaguaripe Jandaíra Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juzeiro Jucuruçu Jussara Jussari Ju		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pintadas Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Janio Quadros Presidente Jânio Quadros Presidente Janio Quadros Presidente Ja
NE	BA B	Candiba Cândido Sales Cansanção Canudos Capela do Alto Alegre Capim Grosso Caraíbas Caravelas Caravelas Cariban Caraínhanha Casa Nova Castro Álves Catolândia Caturama Central Chorrocho Cicero Dantas Cipo Coaraci Cocos Conceição da Feira Conceição do Almeida Conceição do Jacuípe Conde Con	NE	BA B	Itapicuru Itapitanga Itaquara Itaquara Itaquara Itarantim Itatim Itiruçu Itiuba Itororó Ituaçu Ituberá Ituid Jaborandi Jacaraci Jacobina Jaguaquara Jaguaquara Jaguarip Jaguarip Jandaíra Jequié Jeremoabo Jiquiriçá Jitaúna João Dourado Juazeiro Jucuruçu Jussara Jussara Jussara Lafaiet Coutinho Lagoa Real Laje Lajedão Lajedinho Lajeda do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macarani Macaúbas Macurure Madre de Deus Maetinga Mairi Malhada		NE	BA B	Pé de Serra Pedrão Pedro Alexandre Piatã Pilão Arcado Pindaí Pindobaçu Pindaás Piraí do Norte Piripá Piritiba Planaltino Planaltino Planalto Poções Pojuca Ponto Novo Potiraguá Prado Presidente Dutra Presidente Jânio Quadros Presidente Tancredo Neves Queimadas Quijingue Quixabeira Rafael Jambeiro Remanso Retirolandia Riachão do Jacuípe Riacho De Santana Ribeira Do Amparo Ribeira Do Pombal Ribeira Do Antônio Rio do Pires Rio Real Rodelas Ruy Barbosa Salinas da Margarida Santa Brigida Santa Brigida Santa Brigida Santa Brigida Santa Brigida Santa Brigida



NE NE NE	1							
NE NE	D 4	8		no.	GZ F.F. DIO .		T.	D 1:
NE	BA	Santaluz	N	RO	São Felipe D'Oeste	N	PA	Belterra
	BA	Santa Luzia	N	RO	São Francisco do Guaporé	N	PA	Bom Jesus do Tocantins
	BA	Santa Maria da Vitória	N	RO	Seringueiras	N	PA	Bonito
NE	BA	Santana	N	RO	Teixeirópolis	N	PA	Brasil Novo
NE	BA	Santanópolis	N	RO	Theobroma	N	PA	Brejo Grande do Araguaia
NE	BA	Santa Rita de Cássia	N	RO	Urupá	N	PA	Bujaru
NE NE	BA	Santa Teresinha	N	RO	Vale Do Anari	N	PA	Cachoeira Do Piria
NE NE	BA		N N	RO	Vale Do Paraiso	N	PA PA	
		Santo Estêvão						Cachoeira Do Arari
NE	BA	São Desidério	N	AC	Acrelândia	N	PA	Canaã dos Carajás
NE	BA	São Domingos	N	AC	Assis Brasil	N	PA	Chaves
NE	BA	São Félix	N	AC	Brasileia	N	PA	Colares
NE	BA	São Félix do Coribe	N	AC	Bujari	N	PA	Conceição Do Araguaia
NE	BA	São Felipe	N	AC	Capixaba	N	PA	Concordia Do Para
NE	BA	São Francisco do Conde	N	AC	Epitaciolândia	N	PA	Cumaru Do Norte
NE	BA	São Gabriel	N	AC	Feijó	N	PA	Curionópolis
NE	BA	São Gonçalo dos Campos	N	AC	Jordão	N	PA	Curralinho
NE	BA	São José da Vitória	N	AC	Mancio Lima	N	PA	Curua
NE	BA	São José do Jacuípe	N	AC	Manoel Urbano	N	PA	Curuçá
NE	BA	São Miguel das Matas	N	AC	Marechal Thaumaturgo	N	PA	Eldorado Dos Carajas
NE	BA	São Sebastião do Passé	N	AC	Plácido de Castro	N	PA	Faro
NE NE	BA		N	AC	Porto Walter	N	PA	Floresta Do Araguaia
		Sapeaçu						
NE	BA	Sátiro Dias	N	AC	Rodrigues Alves	N	PA	Garrafão Do Norte
NE	BA	Saubara	N	AC	Santa Rosa do Purus	N	PA	Goianésia do Pará
NE	BA	Saúde	N	AC	Senador Guiomard	N	PA	Gurupa
NE	BA	Seabra	N	AC	Sena Madureira	N	PA	Igarapé-Açu
NE	BA	Sebastião Laranjeiras	N	AC	Tarauacá	N	PA	Inhangapi
NE	BA	Senhor do Bonfim	N	AC	Xapuri	N	PA	Irituia
NE	BA	Serra Do Ramalho	N	AC	Porto Acre	N	PA	Jacareacanga
NE NE	BA	Sento Se	N	AM	Alvarães	N	PA PA	Juruti
NE	BA	Serra Dourada	N	AM	Amatura	N	PA	Limoeiro Do Ajuru
NE	BA	Serra Preta	N	AM	Anamã	N	PA	Mãe do Rio
NE	BA	Serrinha	N	AM	Anori	N	PA	Magalhães Barata
NE	BA	Serrolândia	N	AM	Apui	N	PA	Maracanã
NE	BA	Sitio Do Mato	N	AM	Atalaia Do Norte	N	PA	Marapanim
NE	BA	Sitio Do Quinto	N	AM	Autazes	N	PA	Medicilandia
NE NE	BA	Sobradinho	N	AM	Barcelos	N	PA PA	Melgaço
NE NE	BA	Souto Soares	N	AM	Barreirinha	N	PA	Mocajuba
NE	BA	Tabocas do Brejo Velho	N	AM	Benjamin Constant	N	PA	Mojuí dos Campos
NE	BA	Tanhaçu	N	AM	Beruri	N	PA	Muana
NE	BA	Tanque Novo	N	AM	Boa Vista Do Ramos	N	PA	Nova Esperança Do Piria
NE	BA	Tanquinho	N	AM	Boca do Acre	N	PA	Nova Ipixuna
NE	BA	Taperoa	N	AM	Borba	N	PA	Nova Timboteua
NE NE	BA	Tapiramutá	N N	AM	Caapiranga	N	PA PA	Novo Progresso
	BA		N		Canutama	N	PA	Obidos
NE		Teodoro Sampaio		AM				
NE	BA	Teofilandia	N	AM	Carauari	N	PA	Oeiras Do Para
NE	BA	Teolandia	N	AM	Careiro	N	PA	Ourém
NE	BA	Terra Nova	N	AM	Careiro Da Varzea	N	PA	Ourilandia Do Norte
NE	BA	Tremedal	N	AM	Codajás	N	PA	Pacaja
NE	BA	Tucano	N	AM	Eirunepé	N	PA	Palestina do Pará
NE	BA	Uaua	N	AM	Envira	N	PA	Pau D'Arco
NE NE	BA	Ubaíra	N	AM	Fonte Boa	N	PA PA	Peixe-Boi
NE	BA	Ubaitaba	N	AM	Guajara	N	PA	Piçarra
NE	BA	Ubatã	N	AM	Humaitá	N	PA	Placas
NE	BA	Uibai	N	AM	Ipixuna	N	PA	Ponta De Pedras
NE	BA	Umburanas	N	AM	Iranduba	N	PA	Porto De Moz
NE	BA	Una	N	AM	Itamarati	N	PA	Prainha
NE	BA	Urandi	N	AM	Itapiranga	N	PA	Primavera
NE	BA	Uruçuca	N	AM	Japurá	N	PA	Quatipuru
NE NE			N					
	BA	Utinga		AM	Juruá	N	PA	Rio Maria
NE	BA	Valente	N	AM	Jutai	N	PA	Rondon do Pará
NE	BA	Várzea da Roça		AM				
NE	D.A		N		Lábrea	N	PA	Ruropolis
112	BA	Várzea do Poço	N N	AM		N N	PA PA	Ruropolis Salinópolis
NE NE	BA				Lábrea			
NE	BA	Várzea do Poço Várzea Nova	N N	AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore	N N	PA PA	Salinópolis Salvaterra
NE NE	BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo	N N N	AM AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã	N N N	PA PA PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará
NE NE NE	BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz	N N N N	AM AM AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda	N N N	PA PA PA PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari
NE NE NE NE	BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda	N N N N	AM AM AM AM AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte	N N N N	PA PA PA PA PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará
NE NE NE NE NE	BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista	N N N N N	AM AM AM AM AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão	N N N N N	PA PA PA PA PA PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras
NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM AM AM AM AM AM AM AM AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraā Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã	N N N N N N	PA PA PA PA PA PA PA PA PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará
NE	BA BA BA BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley	N N N N N N N	AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Ariño Novo Aripuanã Pauini	N N N N N N N	PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santarém Novo
NE	BA BA BA BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães	N N N N N N N	AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airjuanã Pauini Presidente Figueiredo	N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará
NE	BA BA BA BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley	N N N N N N N	AM	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Ariño Novo Aripuanã Pauini	N N N N N N N	PA	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães	N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airjuanã Pauini Presidente Figueiredo	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Mario do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique	N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva	N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Movo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste	N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraā  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanā  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Comingos do Araguaia
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi	N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Ariño  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içá	N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Movo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim
NE	BA RO RO	Várzea do Poço Várzea Nova Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xíque Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içã  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia
NE	BA BA BA BA BA BA BA BA BA RO RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Anfoño do Içã  São Gabriel Da Cachoeira	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Anfonio do Içá  São Gabriel Da Cachoeira  São Sebastião Do Uatumã  Silves	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pirabas
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA BA RO RO RO RO RO RO RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içá  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença  São Sebastião Do Uatumã  Silves  Tapauá	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Granicos do Pará São Granicos do Pará São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João do Pirabas São João do Araguaia
NE N	BA RO RO RO RO RO RO RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içã  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença  São Sebastião Do Uatumã  Silves  Tapauá  Tonantins	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João da Ponta São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Araguaia
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanā Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista São Sebastião da Boa Vista
NE	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadniho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içá  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença  São Sebastião Do Uatumã  Silves  Tapauá  Tonantins  Uarini  Urucara	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos do Araguaia São Geraldo Do Araguaia São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio
NE N	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Conumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içá  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença  São Sebastião Do Uatumã  Silves  Tapauá  Tonantins  Uarini  Urucara  Urucurituba	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pírabas São João de Pírabas São João do Araguaia São São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nowa Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Ouro Preto do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraā Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanā Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucuriuba Amajari	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta
NE N	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Conumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea  Manaquiri  Manicore  Maraã  Nhamunda  Nova Olinda Do Norte  Novo Airão  Novo Airão  Novo Aripuanã  Pauini  Presidente Figueiredo  Rio Preto da Eva  Santa Isabel do Rio Negro  Santo Antônio do Içá  São Gabriel Da Cachoeira  São Paulo De Olivença  São Sebastião Do Uatumã  Silves  Tapauá  Tonantins  Uarini  Urucara  Urucurituba	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pírabas São João de Pírabas São João do Araguaia São São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nowa Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Ouro Preto do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraā Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanā Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucuriuba Amajari	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airiao Novo Aripuană Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumă Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João da Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa
NE	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Ocatano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraā Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanā Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã
NE	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Dimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuană Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Siives Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Carocebe	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Cactano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis
NE	BA RO	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Francisco do Pará São João da Ponta São João de Pírabas São João do Pírabas São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Pírabas Tacuate Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nowa Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trarião Tucumã Ulianopolis Urtuara Vigia
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Paraiso	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santamária do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wägner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Médici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São João de Prabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Prirabas S
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Geraldo Do Araguaia São Jomingos Do Capim São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São Sobastião da Boa Wista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wägner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Médici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Francisco do Pará São João da Ponta São João de Pírabas São João do Pírabas São João do Araguaia São João do Pírabas Tacuate Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Geraldo Do Araguaia São Jomingos Do Capim São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São Sobastião da Boa Wista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wägner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xíque Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Siives Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Da Baliza São Da Baliza São Da Baliza Santa Isabel Maraño Antone Mova Amajari Alto Alegre Bonfim	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Geraldo-Do Araguaia São João da Ponta São João da Ponta São João de Pirabas São João do Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içã São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São João Da Baliza São Luiz Uiramută	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São João de Prabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Pirabas São João do Araguaia São João do Pirabas São João do Araguaia São João do Pirabas São João do Pirabas São João do Araguaia São João do Pirabas São João do Pirabas São João do Araguaia São João do Pirabas São João do Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Joana São João J
NE N	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jenarii Castanheiras	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucuriuba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caracearaí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Da Baliza São Da Baliza São Luiz Uiramută	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimariaes Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Campo Novo De Rondonia Cantheiras Chupinguaia	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João do Pará São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airjuană Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João da Ponta São João de Pírabas São João de Pírabas São João do Araguaia São João do Pírabas São João do Pírab
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nowa Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Da Baliza São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte Almeirim	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Obomingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São João da Porta São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João de Pirabas São João do Porta São João do Pirabas São João do Araguaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimariaes Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Paraiso Buritis Nova Horizonte do Oeste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jores Teixeira Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã Do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Anajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Alua Agua Azul Do Norte Almeirim Anajas	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São Sebastão da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nowa Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Da Baliza São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte Almeirim	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Obmingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Fancisco do Pará São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Araguaia São Sobastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimariaes Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Paraiso Buritis Nova Horizonte do Oeste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jores Teixeira Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã Do Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Anajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Alua Agua Azul Do Norte Almeirim Anajas	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Geraldo Do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Ponta São Sebastão da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã Do Oeste Ministro Andreazza Mirante Da Serra	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São João Da Baliza São João Da Baliza São Luiz Uiramută Adua Agua Azul Do Norte Almeirim Anajas Anagu Anagua Augusto Corrêa	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Obmingos Do Capim São Obmingos Do Capim São João da Ponta São João da Ponta São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Prata São João do Araguaia São João de Pirabas São João do Prata São João do Araguaia São João de Pirabas São João do Araguaia São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia Sano João do Araguaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão Oiapoque Porto Grande
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Goverada Doeste Ministro Andreazza Mirante Da Serra Monte Negro	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Aripuană Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Anfonio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumă Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caracearaí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São João Da Baliza São Luiz Uliramută Algus Almejirim Anajas Anajas Anajas Anajas Anajas Anapu Anajas Anajas Anajas Anapu Anajas Anajas Anapu Anajas Anajas Anapu Anajas Anapu Anajas Anapu Anagus O Orrêa Alugos O O Para	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos Do Capim São Geranoisco do Pará São João do Araguaia São João de Pirabas São João de Pirabas São João de Pirabas São João do Araguaia São João do Araguaia São Sobastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trarião Tucumã Ulianopolis Ulruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão Oiapoque Porto Grande Pracuúba
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wägner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xíque Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Marasilandia Deste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã Do Oeste Ministro Andreazza Mirante Da Serra Monte Negro Nova União	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte Almajiri Alayusto Corrêa Anagus Aneiro	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Genaldo-Do Araguaia São João da Ponta São João da Pinabas São João do Pinabas São João do Pinabas São João do Pinabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão Oiapoque Porto Grande Pracuúba Taratrugalzinho
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Varzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wagner Wanderley Wenceslau Guimarães Xique-xique Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Mamore Alvorada Doeste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Joreste Minstro Oeste	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airjuană Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramutā Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte Almeirim Anajas Anapu Augusto Corrêa Aurora Do Para Aveiro Bagre	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santa Maria do Pará Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Francisco do Pará São Francisco do Pará São João da Ponta São João da Ponta São João de Pírabas São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Araguaia São João do Pírabas São João do Pírabas São João do Araguaia São João do Pírabas Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Mazagão Oiapoque Porto Grande Pracuúba Tartarugalzinho Vitoria Do Jari
NE	BA B	Várzea do Poço Várzea Nova Várzedo Vera Cruz Vereda Vitória da Conquista Wägner Wanderley Wenceslau Guimarães Xíque-xíque Alta Floresta D'Oeste Cabixi Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão D'Oeste Guajará-Mirim Machadinho Doeste Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Medici Rio Crespo Santa Luzia D'Oeste São Miguel do Guaporé Nova Marasilandia Deste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Alto Paraiso Buritis Novo Horizonte do Oeste Cacaulandia Campo Novo De Rondonia Candeias Do Jamari Castanheiras Chupinguaia Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã Do Oeste Ministro Andreazza Mirante Da Serra Monte Negro Nova União	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	AM A	Lábrea Manaquiri Manicore Maraã Nhamunda Nova Olinda Do Norte Novo Airão Novo Airão Novo Aripuanã Pauini Presidente Figueiredo Rio Preto da Eva Santa Isabel do Rio Negro Santa Isabel do Rio Negro Santo Antônio do Içá São Gabriel Da Cachoeira São Paulo De Olivença São Sebastião Do Uatumã Silves Tapauá Tonantins Uarini Urucara Urucurituba Amajari Alto Alegre Bonfim Cantá Caracaraí Caroebe Iracema Mucajaí Normandia Pacaraima Rorainopolis São Luiz Uiramută Abel Figueiredo Afua Agua Azul Do Norte Almajiri Alayusto Corrêa Anagus Aneiro	N	PA P	Salinópolis Salvaterra Salvaterra Santa Bárbara do Pará Santa Cruz do Arari Santa Luzia do Pará Santa Maria Das Barreiras Santa Maria Das Barreiras Santa Maria do Pará São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos Do Capim São Genaldo-Do Araguaia São João da Ponta São João da Pirabas São João do Pirabas São João do Pirabas São João do Araguaia São Sebastião da Boa Vista Sapucaia Senador Jose Porfirio Soure Terra Alta Terra Santa Tracuateua Trairão Tucumã Ulianopolis Uruara Vigia Vitoria Do Xingu Xinguara Serra Do Navio Amapá Pedra Branca Do Amapari Calçoene Cutias Ferreira Gomes Itaubal Laranjal do Jari Maragão Oiapoque Porto Grande Pracuúba Tartarugalzinho



N	TO	Aliança do Tocantins	I	N	ТО	Sampaio	1	SE	MG	Borda da Mata
N	TO	Almas	-	N	TO		1	SE	MG	
N	TO	Alvorada		N	TO			SE	MG	
N	TO	Ananás		N	TO				MG	
N N	TO			N	TO			SE		
		Angico		N N	TO			SE	MG	
N	TO	Aparecida do Rio Negro		N N	TO			SE	MG	
N	TO	Aragominas		N N			1	SE	MG	
N	TO	Araguacema			TO			SE	MG	
N	TO	Araguaçu		N	TO			SE	MG	
N	TO	Araguanã	4	N	TO		4	SE	MG	
N	TO	Araguatins	4	N	TO		4	SE	MG	
N	TO	Arapoema		N	TO			SE	MG	
N	TO	Arraias	4	N	TO		4	SE	MG	
N	TO	Augustinópolis		N	TO		4	SE	MG	Buritizeiro
N	TO	Aurora do Tocantins		N	TO			SE	MG	Cabeceira Grande
N	TO	Axixá do Tocantins		N	TO	Sítio Novo do Tocantins		SE	MG	Cabo Verde
N	TO	Babaçulândia		N	TO	Sucupira		SE	MG	
N	TO	Bandeirantes do Tocantins		N	TO			SE	MG	
N	TO	Barra do Ouro		N	TO			SE	MG	
N	TO	Barrolândia		N	TO			SE	MG	
N	TO	Bernardo Sayão	-	N	TO		1	SE	MG	
			-	N	TO		1			
N	TO	Bom Jesus do Tocantins		N	TO		+	SE	MG	
N	TO	Brasilândia do Tocantins					+	SE	MG	
N	TO	Brejinho de Nazaré	4	N	TO		-	SE	MG	
N	TO	Buriti do Tocantins		N	TO		4	SE	MG	
N	TO	Cachoeirinha		N	TO		4	SE	MG	Camanducaia
N	TO	Campos Lindos		SE	MG		4	SE	MG	Cambuí
N	TO	Cariri do Tocantins		SE	MG			SE	MG	Cambuquira
N	TO	Carmolândia		SE	MG	Abre Campo		SE	MG	
N	TO	Carrasco Bonito		SE	MG	Acaiaca		SE	MG	
N	TO	Caseara		SE	MG	Açucena		SE	MG	
N	TO	Caseara	1	SE	MG			SE	MG	
N	TO	Chapada de Areia	†	SE	MG			SE	MG	
			+	SE	MG		1			
N	TO	Chapada Da Natividade	+	SE	MG		Ī	SE	MG	
N	TO	Colinas do Tocantins	4	SE	MG		Ī	SE	MG	
N	TO	Combinado	-	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Conceição do Tocantins	4	SE SE			1	SE	MG	
N	TO	Couto Magalhães	1		MG		1	SE	MG	
N	TO	Cristalândia	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Crixás do Tocantins		SE	MG		4	SE	MG	Cana Verde
N	TO	Darcinopolis		SE	MG			SE	MG	Candeias
N	TO	Dianópolis		SE	MG	Alfredo Vasconcelos		SE	MG	
N	TO	Divinópolis do Tocantins		SE	MG	Almenara		SE	MG	
N	TO	Dois Irmãos do Tocantins		SE	MG	Alpercata		SE	MG	
N	TO	Dueré		SE	MG	Alpinópolis		SE	MG	
N	TO		-	SE	MG		<b>_</b>	SE	MG	
		Esperantina	-	SE	MG					
N	TO	Fátima		SE	MG			SE	MG	
N	TO	Figueirópolis		SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Filadélfia		SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Formoso do Araguaia					1	SE	MG	
N	TO	Fortaleza do Tabocão		SE	MG		-	SE	MG	Capitólio
N	TO	Goianorte		SE	MG		4	SE	MG	Caputira
N	TO	Goiatins		SE	MG		4	SE	MG	
N	TO	Guaraí		SE	MG		4	SE	MG	Caranaíba
N	TO	Ipueiras		SE	MG		4	SE	MG	
N	TO	Itacajá		SE	MG			SE	MG	
N	TO	Itaguatins		SE	MG	Antônio Carlos		SE	MG	
N	TO	Itaguatiis Itapiratins		SE	MG	Antônio Dias		SE	MG	
N	TO	Itapora do Tocantins		SE	MG	Antônio Prado de Minas		SE	MG	
		•	-	SE	MG	Araçaí				
N	TO	Jaú do Tocantins	-	SE	MG			SE	MG	Curriesia
N	TO	Juarina		SE	MG			SE	MG	
N	TO	Lagoa da Confusão		SE	MG			SE	MG	
N	TO	Lagoa Do Tocantins		SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Lajeado	h 6	JL JL	MO	AKAI ONGA	1	SE	MG	
N	TO	Lavandeira	7	SE	MG	Araporã	1	SE	MG	Carmo do Paranaíba
N	TO	Lizarda		SE	MG		1	SE	MG	CARMO DO RIO CLARO
N	TO	Luzinópolis		SE	MG		1	SE	MG	Carmópolis de Minas
N	TO	Marianópolis do Tocantins					+	SE	MG	
N	TO	Mateiros	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Maurilândia do Tocantins	1	SE	MG		-	SE	MG	
N	TO	Miracema do Tocantins	1	SE	MG		-	SE	MG	
N	TO	Miranorte	†	SE	MG		1	SE	MG	
N N	TO	Monte do Carmo	+	SE	MG		4			
			+	SE	MG		4	SE	MG	
N	TO	Monte Santo do Tocantins	+	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Palmeiras do Tocantins	4	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Muricilândia	4	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Natividade	-	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Nazare	-	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Nova Olinda	4	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Nova Rosalândia	4	SE	MG	Bandeira	]	SE	MG	
N	TO	Novo Acordo	1	SE	MG		]	SE	MG	
N	TO	Novo Alegre	1	SE	MG			SE	MG	Central de Minas
N	TO	Novo Jardim		SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Oliveira de Fátima	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Palmeirante	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Palmeirópolis	1				1	SE	MG	
N N	TO	Paraíso do Tocantins	1	SE	MG		1	SE	MG	
			1	SE	MG		1			
N	TO	Paranã Pou D'Arro	+	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Pau D'Arco	+	SE	MG		-	SE	MG	•
N	TO	Pedro Afonso	4	SE	MG		4	SE	MG	
N	TO	Peixe	4	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Pequizeiro	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Colméia	1	SE	MG		]	SE	MG	
N	TO	Pindorama do Tocantins	1	SE	MG			SE	MG	Coluna
N	TO	Piraquê	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Pium	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Ponte Alta do Tocantins	1				1	SE	MG	
N N	TO		1	SE	MG MG		1			
		Porto Alegre do Tocantins	+	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Porto Nacional	+	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Praia Norte	-	SE	MG		4	SE	MG	
N	TO	Presidente Kennedy	4	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Pugmil	1	SE	MG		1	SE	MG	
N	TO	Recursolândia	1	SE	MG		]	SE	MG	Conceição dos Ouros
N	TO	Riachinho	1	SE	MG			SE	MG	
N	TO	Rio da Conceição	1	SE	MG		1	SE	MG	
		un concerção	1	SE	MG		1	SE	MG	
		Pio dos Rois								
N	TO	Rio dos Bois	-				1			
		Rio dos Bois Rio Sono	1	SE	MG			SE	MG	



7800			Dia	0 0 11010	ii da Omao seção .			1, 1,	5, sexta tena, 20 de junio de 2015
gr.	MC	Consender de Norte	QF.	MC	Consists	ĺ	g <sub>E</sub>	МС	Laurina
SE SE	MG MG	Congonhas do Norte Conquista	SE SE	MG MG	Grupiara Guanhães	1	SE SE	MG MG	Lamim LARANJAL
SE	MG	Conselheiro Pena	SE	MG	GUAPE		SE	MG	Lassance
SE	MG	Consolação	SE	MG	Guaraciaba	1	SE	MG	Leandro Ferreira
SE	MG	Coqueiral	SE	MG	Guaraciama	1	SE	MG	Leme Do Prado
SE SE	MG MG	Coração De Jesus Cordisburgo	SE SE	MG MG	Guaranésia Guarani	1	SE SE	MG MG	Liberdade Lima Duarte
SE SE	MG	Cordisburgo	SE	MG	Guarari	1	SE	MG	Lima Duarte  Limeira do Oeste
SE	MG	Corinto	SE	MG	Guarda-Mor		SE	MG	Lontra
SE	MG	Coroaci	SE	MG	Guaxupé		SE	MG	Luisburgo
SE	MG	Coromandel	SE	MG	Guidoval	1	SE	MG	Luislândia
SE	MG MG	Coronel Murta Coronel Pacheco	SE	MG MG	Guimarânia Guiricema	-	SE	MG MG	Luminárias Luz
SE SE	MG	Coronel Xavier Chaves	SE SE	MG	Gurinhatã	1	SE SE	MG	Machacalis
SE	MG	Córrego Danta	SE	MG	Heliodora	1	SE	MG	Machado
SE	MG	Córrego do Bom Jesus	SE	MG	Iapu		SE	MG	Madre de Deus de Minas
SE	MG	Córrego Fundo	SE	MG	Ibertioga	1	SE	MG	Malacacheta
SE SE	MG MG	Córrego Novo Couto De Magalhães De Minas	SE SE	MG MG	Ibiá Ibiaí	1	SE SE	MG MG	Mamonas Manga
SE	MG	CRISOLITA	SE	MG	Ibiracatu	1	SE	MG	Manhumirim
SE	MG	CRISTAIS	SE	MG	Ibiraci		SE	MG	Mantena
SE	MG	Cristalia	SE	MG	Ibitiúra de Minas		SE	MG	Maravilhas
SE	MG	Cristiano Otoni	SE	MG	Ibituruna		SE	MG	Mar de Espanha
SE SE	MG MG	Cristina Crucilândia	SE SE	MG MG	Icaraí de Minas	-	SE SE	MG MG	Maria da Fé Marilac
SE SE	MG	Cruzeiro da Fortaleza	SE	MG	Igarapé Igaratinga	1	SE	MG	Mário Campos
SE	MG	Cruzília	SE	MG	Iguatama	1	SE	MG	Maripá de Minas
SE	MG	Cuparaque	SE	MG	Ijaci		SE	MG	Marliéria
SE	MG	Curral de Dentro	SE	MG	Ilicínea	1	SE	MG	Marmelópolis
SE	MG	Datas Datas	SE	MG	Imbé de Minas	1	SE	MG	Martinho Campos
SE SE	MG MG	Delfim Moreira Delfinópolis	SE SE	MG MG	Inconfidentes Indaiabira	1	SE SE	MG MG	Martins Soares Mata Verde
SE	MG	Delta	SE	MG	Indianópolis	1	SE	MG	Materlândia
SE	MG	Descoberto	SE	MG	Ingaí		SE	MG	Mateus Leme
SE	MG	Desterro de Entre Rios	SE	MG	Inhapim		SE	MG	Matias Barbosa
SE	MG	Desterro do Melo	SE	MG MC	Inhaúma Leimataka	1	SE	MG MC	Matias Cardoso
SE SE	MG MG	Diamantina Diogo de Vasconcelos	SE SE	MG MG	Inimutaba Ipaba	1	SE SE	MG MG	Matipó Mato Verde
SE SE	MG	Diogó de vasconceios  Dionísio	SE SE	MG	Ipana Ipanema	1	SE SE	MG	Mato verde Matozinhos
SE	MG	Divinésia	SE	MG	Ipiaçu	]	SE	MG	Matutina
SE	MG	Divino	SE	MG	Ipuiúna		SE	MG	MEDEIROS
SE	MG	Divino das Laranjeiras	SE	MG	Iraí de Minas		SE	MG	Medina
SE SE	MG MG	Divinolândia de Minas Divisa Alegre	SE SE	MG MG	Itabirinha Itabirito	-	SE SE	MG MG	Mendes Pimentel Mercês
SE SE	MG	Divisa Alegie Divisa Nova	SE	MG	Itacambira	1	SE	MG	Mesquita
SE	MG	Divisópolis	SE	MG	Itacarambi	j	SE	MG	Minas Novas
SE	MG	Dom Bosco	SE	MG	Itaguara		SE	MG	Minduri
SE	MG	Dom Cavati	SE	MG	ITAIPE	1	SE	MG	Mirabela
SE	MG	Dom Joaquim	SE	MG	Itamarandiba	1	SE	MG	Miradouro
SE SE	MG MG	Dom Silvério Dom Viçoso	SE SE	MG MG	Itamarati de Minas ITAMBACURI	1	SE SE	MG MG	Miraí Miravânia
SE	MG	Dona Eusébia	SE	MG	Itambé do Mato Dentro		SE	MG	Moeda
SE	MG	Dores de Campos	SE	MG	Itamogi		SE	MG	Moema
SE	MG	Dores de Guanhães	SE	MG	Itamonte	1	SE	MG	Monjolos
SE	MG	Dores do Indaiá	SE	MG	Itanhandu	1	SE	MG	Monsenhor Paulo
SE SE	MG MG	Dores do Turvo Doresópolis	SE SE	MG MG	Itanhomi Itaobim	1	SE SE	MG MG	Montalvânia Monte Alegre de Minas
SE	MG	Douradoquara	SE	MG	Itapagipe	1	SE	MG	Monte Azul
SE	MG	DURANDE	SE	MG	Itapecerica		SE	MG	Monte Belo
SE	MG	Elói Mendes	SE	MG	Itapeva	1	SE	MG	Monte Carmelo
SE SE	MG MG	Engenheiro Caldas Engenheiro Navarro	SE SE	MG MG	Itatiaiuçu Itaú de Minas		SE SE	MG MG	Monte Formoso  Monte Santo de Minas
SE	MG	Entre Folhas	SE	MG	Itau de Minas Itaverava		SE	MG	Montes Claros
SE	MG	Entre Rios de Minas	SE	MG	Itinga		SE	MG	Monte Sião
SE	MG	Ervália	SE	MG	Itueta		SE	MG	Montezuma
SE	MG	Espera Feliz	SE	MG	Itumirim	1	SE	MG	Morada Nova de Minas
SE SE	MG MG	Espinosa Espírito Santo do Dourado	SE SE	MG MG	Iturama Itutinga	1	SE/ SE	MG MG	Morro Da Garça Morro do Pilar
SE	MG	Espirio Santo do Dourado Estiva	SE	MG	Jaboticatubas	1	SE	MG	MUNHOZ
SE	MG	Estrela Dalva	SE	MG	Jacinto		SE	MG	MUTUM
SE	MG	Estrela do Indaiá	SE	MG	JACUI	-	SE	MG	Muzambinho
SE	MG	Estrela do Sul	SE	MG	Jacutinga Jacutinga	-	SE	MG	Nacip Raydan
SE SE	MG MG	Eugenópolis Ewbank da Câmara	SE SE	MG MG	Jaguaraçu Jaiba	1	SE SE	MG MG	NANUQUE Naque
SE SE	MG	Extrema	SE	MG	Jampruca	1	SE	MG	Natalândia Natalândia
SE	MG	Fama	SE	MG	Janaúba		SE	MG	Natércia
SE	MG	Faria Lemos	SE	MG	Januária	-	SE	MG	Nazareno
SE SE	MG MG	Felício Dos Santos	SE SE	MG MG	Japaraíba Japonyar	1	SE SE	MG MG	Nepomuceno Niphoire
SE SE	MG MG	São Gonçalo do Rio Preto Felisburgo	SE SE	MG MG	Japonvar Jeceaba	1	SE SE	MG MG	Ninheira Nova Belém
SE	MG	Felixlândia	SE	MG	Jenipapo de Minas		SE	MG	Nova Era
SE	MG	Fernandes Tourinho	SE	MG	Jequeri	1	SE	MG	Nova Módica
SE	MG	Ferros	SE	MG	Jequitaí	-	SE	MG	Nova Ponte
SE SE	MG MG	Fervedouro Florestal	SE	MG MG	Jequitibá Jeguitiphopho	1	SE	MG MG	Nova Porteirinha Nova Resende
SE SE	MG MG	Florestal Formoso	SE SE	MG MG	Jequitinhonha Jesuânia	1	SE SE	MG MG	Nova Resende Novo Cruzeiro
SE	MG	Fortaleza de Minas	SE	MG	Josúma	]	SE	MG	NOVO CRIZERO NOVO ORIENTE DE MINAS
SE	MG	Fortuna de Minas	SE	MG	Joanésia		SE	MG	Novorizonte
SE	MG	Francisco Badaró	SE	MG	João Pinheiro	4	SE	MG	Olaria
SE	MG MG	Francisco Dumont	SE	MG MG	Joaquim Felício	1	SE	MG MG	Olhos-d'agua
SE SE	MG MG	Francisco Sá FRANCISCOPOLIS	SE SE	MG MG	Jordânia José Gonçalves de Minas	1	SE SE	MG MG	Olímpio Noronha Oliveira
SE SE	MG	FRANCISCOPOLIS FREI GASPAR	SE SE	MG	José Raydan	1	SE SE	MG	Oliveira Fortes
SE	MG	Frei Inocêncio	SE	MG	Josenópolis	1	SE	MG	Onça de Pitangui
SE	MG	Frei Lagonegro	SE	MG	Nova União		SE	MG	Oratórios
SE	MG	Fronteira	SE	MG	Juatuba	-	SE	MG	Orizânia
SE SE	MG MG	FRONTEIRA Fruta De Leite	SE SE	MG MG	Juramento Juruaia	1	SE SE	MG MG	Ouro Branco Ouro Fino
SE SE	MG	Fruta De Lette Funilândia	SE SE	MG	Juvenília	1	SE SE	MG	OURO VERDE DE MINAS
SE	MG	Galiléia	SE	MG	Ladainha	]	SE	MG	Padre Carvalho
SE	MG	Gameleiras	SE	MG	Lagamar	-	SE	MG	Padre Paraíso
SE	MG	Glaucilândia	SE	MG	Lagoa da Prata	-	SE	MG	Paineiras
SE	MG MG	Goiabeira Goiapá	SE	MG MG	Lagoa dos Patos	1	SE	MG MG	Pains Pai Padro
SE SE	MG MG	Goianá Gonçalves	SE SE	MG MG	Lagoa Dourada Lagoa Formosa	1	SE SE	MG MG	Pai Pedro Paiva
SE	MG	Gonzaga	SE	MG	Lagoa Grande	1	SE	MG	Palma
SE	MG	Gouveia	SE	MG	Lajinha		SE	MG	Palmópolis
SE	MG	Grão Mogol	SE	MG	Lambari	]	SE	MG	Papagaios

63

CT.	140	P	or.	140	0 . 0 . 1 0 !!	d and		0.11
SE	MG	Paraguaçu	SE	MG	Santa Cruz de Salinas	SE	MG	Sericita
SE	MG	Paraisópolis	SE	MG	Santa Cruz do Escalvado	SE	MG	Seritinga
SE	MG	Paraopeba	SE	MG	Santa Efigênia de Minas	SE	MG	Serra Azul de Minas
SE	MG	Passabém	SE	MG	Santa Fe De Minas	SE	MG	Serra da Saudade
SE	MG	Passa Quatro	SE	MG	SANTA HELENA DE MINAS	SE	MG	Serra dos Aimorés
SE	MG	Passa Tempo	SE	MG		SE	MG	Serra do Salitre
SE	MG	Passa-Vinte	SE	MG		SE	MG	Serrania Serrania
SE	MG	Patis	SE	MG		SE	MG	Serranopolis De Minas
SE	MG	Patrocínio do Muriaé						
			SE	MG		SE	MG	Serranos
SE	MG	Paula Cândido	SE	MG	Santa Maria do Suaçuí	SE	MG	Serro
SE	MG	Paulistas	SE	MG	Santana da Vargem	SE	MG	Silveirânia
SE	MG	PAVAO	SE	MG	Santana de Cataguases	SE	MG	Silvianópolis
SE	MG	Peçanha	SE	MG	Santana De Pirapama	SE	MG	Simão Pereira
SE	MG	Pedra Azul	SE	MG	Santana do Deserto	SE	MG	Simonésia
SE	MG	PEDRA BONITA	SE	MG	Santana do Beserto	SE	MG	Sobrália
SE	MG	Pedra do Anta						
			SE	MG		SE	MG	Soledade de Minas
SE	MG	Pedra do Indaiá	SE	MG	SANTANA DO MANHUACU	SE	MG	Tabuleiro
SE	MG	Pedra Dourada	SE	MG	Santana do Paraíso	SE	MG	Taiobeiras
SE	MG	Pedralva	SE	MG	Santana do Riacho	SE	MG	Taparuba
SE	MG	Pedras De Maria Da Cruz	SE	MG	Santana dos Montes	SE	MG	Tapira
SE	MG	Pedrinópolis	SE	MG	Santa Rita de Caldas	SE	MG	Tapiraí
SE	MG	Pedro Teixeira	SE	MG		SE	MG	Taquaraçu de Minas
SE	MG	Pequeri	SE	MG		SE	MG	Tarumirim
SE	MG	Pequi	SE	MG		SE	MG	
SE	MG	Perdigão						Teixeiras
			SE	MG		SE	MG	Tiradentes
SE	MG	Perdizes	SE	MG	Santa Rita do Sapucaí	SE	MG	Tiros
SE	MG	Perdões	SE	MG	Santa Rosa da Serra	SE	MG	Tocantins
SE	MG	Periquito	SE	MG	Santa Vitória	SE	MG	Tocos do Moji
SE	MG	PESCADOR	SE	MG	Santo Antônio do Amparo	SE	MG	Toledo
SE	MG	Piau	SE	MG		SE	MG	Tombos
SE	MG	Piedade de Caratinga	SE	MG	Santo Antônio do Grama	SE	MG	Tres Marias
SE	MG	Piedade de Ponte Nova	SE	MG		SE	MG	Tumiritinga
SE	MG	Piedade do Rio Grande						
SE	MG	PIEDADE DOS GERAIS	SE	MG	Santo Antônio Do Jacinto	SE	MG	Tupaciguara
			SE	MG		SE	MG	Turmalina
SE	MG	Pimenta	SE	MG		SE	MG	TURVOLANDIA
SE	MG	Pingo-d'Água	SE	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	SE	MG	Ubaí
SE	MG	Pintopolis	SE	MG	Santo Hipolito	SE	MG	Ubaporanga
SE	MG	Piracema	SE	MG		SE	MG	UMBURATIBA
SE	MG	Pirajuba	SE	MG		SE	MG	União De Minas
SE	MG	Piranga	SE	MG	São Brás do Suacuí	SE	MG	Uruana De Minas
SE	MG	Piranguçu	SE SE					
SE	MG	Piranguinho		MG	São Domingos das Dores	SE	MG	Urucânia
SE	MG		SE	MG		SE	MG	Urucuia
SE	MG	Pirapetinga	SE	MG		SE	MG	Vargem Alegre
SE	MG	Pirapora	SE	MG	São Francisco	SE	MG	Vargem Bonita
			SE	MG	São Francisco de Paula	SE	MG	Vargem Grande Do Rio Pardo
SE	MG	Piraúba	SE	MG		SE	MG	Varjão de Minas
SE	MG	Pitangui	SE	MG		SE	MG	Várzea da Palma
SE	MG	Piumhi	SE	MG		SE	MG	Varzelândia
SE	MG	Planura						
SE	MG	POÇO FUNDO	SE	MG	São Geraldo da Piedade	SE	MG	Vazante
SE	MG	Pocrane	SE	MG	São Geraldo do Baixio	SE	MG	Verdelandia
SE	MG	Pompéu	SE	MG		SE	MG	Veredinha
SE	MG	Ponto Chique	SE	MG		SE	MG	Veríssimo
SE	MG	Ponto dos Volantes	SE	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	SE	MG	Vermelho Novo
SE	MG	Porteirinha	SE	MG	São Gonçalo do Sapucaí	SE	MG	Vieiras
			SE	MG	São Gotardo	SE	MG	Mathias Lobato
SE	MG	Porto Firme	SE	MG		SE	MG	Virgem Da Lapa
SE	MG	Pote					1110	
			CE	MG		CE	MG	Virgínio
SE	MG	Pouso Alto	SE	MG	São João da Lagoa	SE	MG	Virgínia
SE SE	MG MG	Pouso Alto Prados	SE	MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA	SE	MG	Virginópolis
			SE SE	MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte	SE SE	MG MG	Virginópolis Virgolândia
SE SE	MG MG	Prados Prata	SE SE SE	MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões	SE SE SE	MG MG MG	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco
SE SE SE	MG MG MG	Prados Prata Pratápolis	SE SE SE SE	MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões	SE SE	MG MG	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande
SE SE SE SE	MG MG MG MG	Prados Prata Pratápolis PRATINHA	SE SE SE	MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu	SE SE SE	MG MG MG	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco
SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG	Prados Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes	SE SE SE SE SE	MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manheninha	SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz
SE SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG MG	Prados Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Oriente	SE SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio
SE SE SE SE SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG MG	Prados Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Kubitschek	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí	SE SE SE SE SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca
SE	MG	Prados Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte
SE SE SE SE SE SE SE SE SE	MG MG MG MG MG MG	Prados Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Kubitschek	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Paraíso São João Do Paraíso São João Do Paraíso	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre
SE SE SE SE SE SE SE SE	MG	Prados Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Cvangelista São João Nepomuceno	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG ES ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Cvangelista São João Nepomuceno	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre
SE     SE	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Ohantel Geral	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG MG MG MG MG	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Pacuí São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Joaquim de Bicas	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG MG MG MG MG ES ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves
SE S	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Oaquim de Bicas São José da Barra	SE	MG MG MG MG MG ES ES ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo
SE S	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Clegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Wangelista São João Evangelista São João Despangelista São João Bos Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa	SE	MG MG MG MG MG ES ES ES ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratárpolis PRATINHA PRESIDENTE SUSCEPIO PRESIDENTE SUSCEPIO Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São Joao Hagan São João da Barra São José da Barra São José da Safira	SE	MG MG MG MG MG MG ES ES ES ES ES ES ES ES ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua
SE S	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitíbá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Rapõsos Raul Soares Recreio	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João da Barra São José da Barra São José da Safira São José da Varginha	SE	MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu
SE S	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Uuscelino Presidente Olegário Alto Jequiribá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Magarra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolándia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco
SE S	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratárpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre	SE	MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Nepomuceno São Joao Reagulata São João Reagulata São José da Barra São José da Safira São José da Safira São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Goiabal	SE	MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Uscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Mepomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Safira São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Goiabal São José do Joseuri	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratápolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Evangelista São João Evangelista São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virgolándia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Uscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynemuceno São Joao Reynemuceno São Joao Reynemuceno São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Divino São José do Goiabal São José do Mantimento São José do Mantimento	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequiribá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joao Repomuceno São Joao Ragor Mara São José da Barra São José da Safira São José da Safira São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Miguel do Anta	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evaprelista São João Evaprelista São João Evaprelista São João Pacuí São João Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Opivino São José do Opivino São José do Giabal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Anta São Pedro da União	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Usscelino Presidente Kubitschek Presidente Ubegario Alto Jequitiba Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Riberiao Vermelho Rio Acima	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evaprelista São João Evaprelista São João Evaprelista São João Pacuí São João Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Opivino São José do Opivino São José do Giabal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Anta São Pedro da União	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro dos Ferros	SE	MG MG MG MG MG MG MG MG ES MG	Virginópolis Virginópolis Virgolandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis  PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualvario Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressander Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joao Repomuceno São Joaé da Barra São José da Barra São José da Safira São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Branco
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Kubitschek Presidente Kubitschek Presidente Gerai Alto Jequitiba Prudente de Morais Qualtzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riach odos Machados Ribeirāo Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São Joa Evangelista São João Apermiceno São José da Barra São José da Safira São José da Safira São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Pedro da União São Pedro do Seros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí	SE	MG MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio de Prado Rio Espera	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São Joáo da Rarra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Oiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Poque DE MINAS	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virgolandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão
SE S	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Respendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Reynemuceno São Joaçe da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Sao Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista	SE	MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Obartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Ressapelndor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Bespera Rio Manso Rio Manso Rio Novo	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joaçe Hagas São José da Barra São José da Barra São José da Safira São José da Safira São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Goiabal São José do Giabal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Pelare Nelgre	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Respendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Alegre São José do Alegre São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Pedro HINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Pargem Alegre São Sebastião do Anta	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guacui Ibatiba
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Obartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Ressapelndor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Manso	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São João Materia de Bicas São João Sevangelista São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Arragem Alegre São Sebastião do Maranhão	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Novo Rio Pardo Rio Pardo Rio Pardo Rio Paranaiba Rio Pardo Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São João Materia de Bicas São João Sevangelista São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Arragem Alegre São Sebastião do Maranhão	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guacui Ibatiba
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis  PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressaduinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Doce Rio Doce Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paracaba	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynomuceno São Joac Wangelista São José da Barra São José da Barra São José da Safira São José da Varginha São José da Varginha São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Sieros São Pedro do Sieros São Pedro do Sieros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Arta	SE	MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resende Costa Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Parancicaba Rio Parancicaba Rio Parancicaba Rio Pomba	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João De Paraiso São João De Paraiso São João De Paraiso São João Evapeglista São João Evapeglista São João Evapeglista São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Nepomuceno São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Alegre São José do Joacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Huñão São Pedro do Perros São Pedro do União São Pedro do Perros São Pedro do Seros São Pedro do Bela Vista São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Maramhão São Sebastião do Maramhão São Sebastião do Maramhão São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Novo Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Prado Rio Pomba Rio Pomba Rio Preto	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Olegre São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro De MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Pargem Alegre São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Verde	SE	MG M	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiaca Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio Manso Rio Novo Rio Paranaiba Rio Parado Rio Paracicaba Rio Piracicaba Rio Pireto Rio Vermelho	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynemuceno São Joac Evangelista São João Materia de Bicas São João Materia São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Jacuri São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Aragem Alegre São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto	SE	MG MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibitraru Irupi Itaguaçu
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressande Costa Ressplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Prado Rio Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Riú Pormelho Rio Perto Riú Pormelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Riú Pormelho Riú Pormelho Riú Pomba	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Reynegelista São José da Barra São José da Safira São José da Safira São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ilaguaçu Itaguaçu Itaguaçu Itaguaririm
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Prado Rio Espera Rio Manso Rio Novo Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Preto Rio Pochase Rochedo de Minas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Alegre São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Pedro do Buaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Anta São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Verde São Tomás de Aquino São Tomás de Aquino	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ilrupi Itaguaçu Itapemirim Itarana
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressande Costa Ressplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Prado Rio Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Riú Pormelho Rio Perto Riú Pormelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Perto Riú Pormelho Riú Pormelho Riú Pomba	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São Joáo Evangelista São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Divino São José do Divino São José do José do José São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Aragem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Oeste São Sebastião do Rio Preto São Schorente de Minas	SE	MG MG MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibitrama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Prado Rio Espera Rio Manso Rio Novo Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Preto Rio Pochase Rochedo de Minas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São Joáo Evangelista São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Divino São José do Divino São José do José do José São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Aragem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Oeste São Sebastião do Rio Preto São Schorente de Minas	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ilrupi Itaguaçu Itapemirim Itarana
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressaduinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Doce Rio Manso Rio Prado Rio Paranaiba Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Vermelho Rio Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Parto De Minas Rio Preto Rio Vermelho Rio Kió Vermelho Rio Pomba Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Ritápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Pacuí São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Reynegelista São João Reynegelista São João Reynegelista São João Reynegelista São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro da União São Sóbastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Rio Preto São Thomás de Aquino São Thomás de Aquino São Thomás de Aquino São Thomás de Aquino São Vicente de Minas Sapucai-Mirim	SE	MG MG MG MG MG MG MG MG MG ES	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibitrama Iconha Irupi Itaguaçu Itagemirim Itarana Iuna
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Sepera Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paracicaba Rio Pomba Rio Pereo Rio Vermelho Rio Pomba Rio Preto Rio Pomba Rio Pereo Rio Pomba Rio Pereo Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Pereo Rio Manso Rio Pereo Rio Pereo Rio Pereo Rio Pereo Rio Memaria Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rocheiro Romaria Rosaírio da Limeira	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João De Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Evangelista São João Evangelista São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Alegre São José do Joacuri São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro dos Ferros São Pedro do União São Pedro do Siaçuí São Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucaí-Miriim Sardoá	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibriaçu Itaguaçu
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Prado Rio Preto Rio Preto Rio Vermelho Riiápolis Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São João Ga Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oiepla São José do Oiepla São José do Alegre São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Pagre São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Verde São Tiago São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucaf-Mirim Sardoá Sarzedo	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Virgolandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiaca Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Doce Rio Manso Rio Pardo Rio Preto Rio Vermelho Rio Piracicaba Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Kiápolis Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rochedo de Minas Rochedo de Limeira Rubelita Rubeitia	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynemuceno São João Hepomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do José do José do José do Alegre São José do Divino São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Preto São Shormán São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucaí-Mirim Sardoá Sarzedo SETUBINHA	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição Da Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibitraçu Ibitrama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfba Prudente de Morais Qualvito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressade Costa Ressplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Prado Rio Pomba Rio Prado Rio Preto Rio Pomba Rio Preto Riúpolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João da Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Mantuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João De Paraiso São João De Paraiso São João Evangelista São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Nepomuceno São José da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Alegre São José do Joànal São José do Joànal São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Pedro do Perros São Pedro do Perros São Pedro do Perros São Pedro do Bela Vista São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Margem Alegre São Sebastião do Margem Alegre São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginófindia Virgolamdia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Quartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Spera Rio Manso Rio Praroalo Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pracoba Rio Preto Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Prado Rio Paranaiba Rio Prado De Minas Rio Preto Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Preto Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Preto Rio Preto Rio Preto Rio Pereto Rochedo de Minas Rocheiro Romaria Rocácio da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Pacuí São João Repomuceno São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Olegre São José do Olegre São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Rela Vista São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Tingo São Tomás de Aquino São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginópolis Virginófindia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiaca Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Marataízes
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Parado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Pereto Rio Vermelho Rio Prado Rio Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paredo De Minas Rio Piracicaba Rio Pomba Rio Vermelho Riiápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Repomuceno São Joao Evangelista São João Hagomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Oriente São José do Oriente São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Oeste São Sebastião do Oeste São Sebastião do Rio Preto São Tomás de Aquino São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucaí-Mirim Sardoá Sarzedo SETUBINHA Sem-Peixe Senador Amaral Senador Cortes	SE	MG M	Virginópolis Virgolàndia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Marataízes Marechal Floriano
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratapolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Ressaduinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Doce Rio Manso Rio Prado Rio Preto Rio Vermelho Rio Prado Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Ritápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas Salto Da Divisa	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynemiceno São Joaçe da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro do Serros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Serros São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Virgolandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Juna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Maratafizes Marechal Floriano Marilandia
SE	MG M	Prados Prata Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Parado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Preto Rio Vermelho Rio Preto Rio Pereto Rio Vermelho Rio Prado Rio Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paredo De Minas Rio Piracicaba Rio Pomba Rio Vermelho Riiápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Reynemiceno São Joaçe da Barra São José da Barra São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Divino São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro do Serros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Serros São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Anta São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virgolàndia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Marataízes Marechal Floriano
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Onartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paraciaba Rio Paraciaba Rio Pracicaba Rio Preto Rió Vermelho Rió Preto Rió Preto Rió Prado Rio Perdo Rio Perdo Rio Paranaiba Rio Preto Rió Preto Rió Vermelho Riápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rodário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas Salto Da Divisa Santa Bárbara	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Pacuí São João Repomuceno São João Repomuceno São João Evaguim de Bicas São Joše da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Oiabal São José do Jacuri São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São José do Mantimento São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Rela Vista São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Virgolandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibaitba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itagemirim Itarana Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Maredala Mimoso do Sul
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitbá Prudente de Morais Qualuzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Perto Rio Vermelho Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Perto Rio Vermelho Rio Acima Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Parado De Minas Rio Paranaiba Rio Parado Limeira Rio Vermelho Riápolis Rochedo de Minas	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Evangelista São João Evangelista São João Hapomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oiepla São José do Oiepla São José do Joino São José do Goiabal São José do Goiabal São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Bela Vista São Sebastião do Anta São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Nata São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Preto São Sebastião do Rio Verde São Tiago São Tiomás de Aquino São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucar-Mirim Sardoá Sarzedo SETUBINHA Sem-Peixe Senador Amaral Senador José Bento Senador Formino Senador José Bento Senador Modestino Gonçalves	SE	MG M	Virginópolis Virgolàndia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaqui Ibatiba Ibitrama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantenópolis Maratafzes Marechal Floriano Marilándia Mimoso do Sul Montanha
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Preto Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Prado De Minas Rio Prace Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Paranaiba Rio Prado Letineira Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Preto Rio Vermelho Ritápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas Salto Da Divisa Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara do Monte Verde	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João da Missões São João do Manhuaçu São João do Manhuaçu São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Evangelista São João Evangelista São João Repomuceno São Joaquim de Bicas São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José do Alegre São José do Oriente São José do Pivino São José do Divino São José do Jacuri São José do Jacuri São José do Mantimento São Lourenço São Miguel do Anta São Pedro da União São Pedro do Serros São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Pedro do Suaçuí São Romão SÃO ROQUE DE MINAS São Sebastião da Bela Vista São Sebastião da Vargem Alegre São Sebastião do Anta São Sebastião do Rio Preto São Thomé das Letras São Thomé das Letras São Vicente de Minas Sapucaí-Mirim Sardoá Sarzedo SETUBINHA Sem-Peixe Senador Amaral Senador Cortes Senador Firmino Senador José Bento Senador José Bento Senador Gonçalves Senhora de Oliveira	SE	MG M	Virginópolis Virgolândia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Altre Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição Da Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guacui Ibatiba Ibitraçu Ibitrama Iconha Irupi Itagauçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimos Martins Marechal Floriano Martiândia Mimoso do Sul Montanha Mucurici
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitibá Prudente de Morais Guartel Geral Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Espera Rio Manso Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Perto Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rio Novo Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Perto Rio Vermelho Rii Sporta Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Rii Sporta Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Pardo De Minas Rio Pardo De Minas Rio Pomba Rio Perto Rio Vermelho Riitápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara do Monte Verde Santa Bárbara do Tugúrio	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Pacuí São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Repomuceno São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Joacuri São José do Joacuri São José do Mantimento São Pedro dos Ferros São Pedro do Siaçuri São Pedro do União São Pedro do União São Pedro do Horião São Pedro do Horião São Pedro do Mantimento São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Sebastião	SE	MG M	Virginópolis Virginófandia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiaca Artilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição do Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ibitirama Iconha Irupi Itaguaçu Itapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimos Monteiro João Neiva Laranja da Terra Mantesodo Sul Montanha Mimoso do Sul Montanha Mimoso do Sul Montanha Mimoso do Sul Montanha Mucurici Muniz Freire
SE	MG M	Prados Prata Prata Pratafpolis PRATINHA Presidente Bernardes Presidente Juscelino Presidente Kubitschek Presidente Olegário Alto Jequitfbá Prudente de Morais Queluzito Raposos Raul Soares Recreio Reduto Resende Costa Resplendor Ressaquinha Riachinho Riacho dos Machados Ribeirão Vermelho Rio Acima Rio Casca Rio Doce Rio do Prado Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Paranaiba Rio Preto Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Prado De Minas Rio Prace Rio Pomba Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Preto Rio Vermelho Rio Acima Rio Paranaiba Rio Prado Letineira Rio Paranaiba Rio Pardo De Minas Rio Preto Rio Vermelho Ritápolis Rochedo de Minas Rodeiro Romaria Rosário da Limeira Rubelita Rubim Sabinópolis Sacramento Salinas Salto Da Divisa Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara Santa Bárbara do Monte Verde	SE	MG M	São João da Lagoa SÃO JOÃO DA MATA São João Da Ponte São João das Missões São João do Manhuaçu São João do Manteninha São João do Oriente São João do Oriente São João do Pacuí São João do Pacuí São João Do Paraiso São João Do Paraiso São João Pacuí São João Nepomuceno São João Nepomuceno São João Repomuceno São José da Barra São José da Lapa São José da Lapa São José da Varginha São José da Varginha São José do Alegre São José do Alegre São José do Joacuri São José do Joacuri São José do Mantimento São Pedro dos Ferros São Pedro do Siaçuri São Pedro do União São Pedro do União São Pedro do Horião São Pedro do Horião São Pedro do Mantimento São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Maranhão São Sebastião do Rio Preto São Sebastião	SE	MG M	Virginópolis Virgolàmdia Visconde do Rio Branco Volta Grande Wenceslau Braz Afonso Cláudio Aguia Branca Água Doce do Norte Alegre Alfredo Chaves Alto Rio Novo Anchieta Apiacá Atilio Vivacqua Baixo Guandu Barra De São Francisco Boa Esperança Bom Jesus do Norte Brejetuba Castelo Conceição Da Barra Conceição Da Barra Conceição Da Castelo Divino De São Lourenço Domingos Martins Dores do Rio Preto Ecoporanga Fundão Governador Lindenberg Guaçui Ibatiba Ibiraçu Ilapemirim Itarana Iuna Jaguare Jeronimos Martira Mantenópolis Marataízes Marechal Floriano Marilândia Mimoso do Sul Montanha Mucurici



SE SE				to the second se			
	ES Nova Venecia ES Pancas	SE	SP SP	Arco-Íris	SE SE	SP SP	Estrela d'Oeste Estrela Do Norte
SE SE	ES Pancas ES Pedro Canario	SE SE	SP	Arealva Areias	SE	SP	Euclides Da Cunha Paulista
SE	ES Pinheiros	SE	SP	Areiópolis	SE	SP	Fartura
SE	ES Piúma	SE	SP	Ariranha	SE	SP	Fernando Prestes
SE	ES Ponto Belo	SE	SP	Artur Nogueira	SE SE	SP SP	Fernão
SE SE	ES Presidente Kennedy ES Rio Bananal	SE SE	SP SP	Aspásia Auriflama	SE	SP	Flora Rica Floreal
SE	ES Rio Novo do Sul	SE SE	SP	Avaí	SE	SP	Flórida Paulista
SE	ES Santa Leopoldina	SE	SP	Avanhandava	SE	SP	Florínia
SE	ES Santa Maria De Jetiba	SE	SP	Bady Bassitt	SE SE	SP SP	Gabriel Monteiro Gália
SE	ES Santa Teresa	SE	SP	Balbinos	SE SE	SP	Gana Garça
SE SE	ES São Domingos do Norte ES São Gabriel Da Palha	SE SE	SP SP	Bálsamo Bananal	SE	SP	Gastão Vidigal
SE	ES São Gabrier Da Pama ES São Jose Do Calçado	SE SE	SP	Barão De Antonina	SE	SP	Gavião Peixoto
SE	ES São Roque do Canaã	SE	SP	Barbosa	SE SE	SP SP	General Salgado
SE	ES Sooretama	SE	SP	Bariri	SE SE	SP	Getulina Glicério
SE	ES Vargem Alta	SE	SP	Barra Bonita	SE	SP	Guaiçara
SE SE	ES Venda Nova do Imigrante ES Vila Pavão	SE SE	SP SP	Barra Do Chapeu  Barra Do Turvo	SE	SP	Guaimbê
SE	ES Vila Valerio	SE	SP	Barrinha	SE SE	SP SP	Guaíra Guapiaçu
SE	RJ Aperibe	SE	SP	Bastos	SE	SP	Guapiaçu Guapiara
SE	RJ Āreal	SE	SP	Bento de Abreu	SE	SP	Guará
SE	RJ Armação dos Búzios	SE	SP	Bernardino de Campos	gr.	CD	Communication of the Communica
SE SE	RJ Arraial do Cabo RJ Bom Jardim	SE SE	SP SP	Bertioga Bilac	SE SE	SP SP	Guaraçaí Guaraci
SE	RJ Bom Jesus Do Itabapoana	SE	SP	Biritiba-Mirim	SE	SP	Guarani d'Oeste
SE	RJ Cambuci	SE	SP	Boa Esperança do Sul	SE	SP	Guarantã
SE	RJ Carapebus	SE	SP	Bocaina	SE	SP	Guararapes
SE	RJ Comendador Levy Gasparian	SE	SP	Bofete	SE SE	SP	Guararema
SE SE	RJ Cantagalo  RJ Cardoso Moreira	SE SE	SP SP	Bom Jesus dos Perdões	SE SE	SP SP	Guareí Guariba
SE SE	RJ Carno	SE SE	SP	Bom Sucesso De Itarare	SE	SP	Guatapará
SE	RJ Casimiro de Abreu	SE	SP	Borá	SE	SP	Guzolândia
SE	RJ Conceição De Macabu	SE	SP	Boracéia	SE	SP	Herculândia
SE	RJ Cordeiro	SE	SP	Borborema	SE	SP	Holambra
SE SE	RJ Duas Barras  RJ Engenheiro Paulo de Frontin	SE SE	SP SP	Borebi Braúna	SE SE	SP SP	Iacanga Iacri
SE SE	RJ Engenheiro Paulo de Frontin  RJ Iguaba Grande	SE SE	SP SP	Brauna Brejo Alegre	SE SE	SP SP	Iaras
SE	RJ Italya	SE	SP	Brodowski	SE	SP	Ibaté
SE	RJ Itaocara	SE	SP	Brotas	SE	SP	Ibirá
SE	RJ Itatiaia	SE	SP	Buri	SE	SP	Ibirarema
SE	RJ Laje Do Muriae	SE	SP	Buritama	SE SE	SP SP	Icém
SE SE	RJ Macuco RJ Mangaratiba	SE SE	SP SP	Buritizal Cabrália Paulista	SE SE	SP	Iepe Igaraçu do Tietê
SE	RJ Mendes	SE	SP	Cabrana 1 aunsta	SE	SP	Igarapava
SE	RJ Miguel Pereira	SE	SP	Cachoeira Paulista	SE	SP	Igaratá
SE	RJ Miracema	SE	SP	Caconde	SE	SP	Iguape
SE	RJ Natividade	SE	SP	Cafelândia	SE	SP SP	Ilhabela
SE SE	RJ Paracambi RJ Paraíba do Sul	SE SE	SP SP	Caiabu Caiua	SE SE	SP	Ilha Comprida Ilha Solteira
SE	RJ Paraty	SE	SP	Cajati	SE	SP	Indiana
SE	RJ Paty do Alferes	SE	SP	Cajobi	SE	SP	Indiaporã
SE	RJ Pinheiral	SE	SP	Cajuru	SE	SP	Inúbia Paulista
SE	RJ Piraí	SE	SP	Campina do Monte Alegre	SE	SP	Ipaussu
SE SE	RJ Porciuncula RJ Porto Real	SE SE	SP SP	Campos do Jordão Campos Novos Paulista	SE SE	SP SP	Iperó Ipeúna
SE	RJ Quatis	SE	SP	Cananeia	SE	SP	Ipiguá
SE	RJ Quissamã	SE	SP	Canas	SE	SP	Iporanga
SE	RJ Rio Claro	SE	SP	Cândido Mota	SE	SP	Ipuã
SE	RJ Rio das Flores	SE	SP	Cândido Rodrigues	SE	SP	Iracemápolis
SE SE	RJ Santa Maria Madalena RJ Santo Antonio De Padua	SE SE	SP SP	Canitar Capão Bonito	SE SE	SP SP	Irapuã Irapuru
SE	RJ São Francisco De Itabapoana	SE	SP	Capad Bollito  Capela do Alto	SE	SP	Itabera
SE	RJ São Fidelis	SE	SP	Capivari	SE	SP	Itaí
SE	RJ São João Da Barra	SE	SP	Cardoso	SE	SP	Itajobi
SE	RJ São Jose De Uba	SE	SP	Casa Branca	SE/ SE	SP	Itaju
SE SE	RJ São José do Vale do Rio Preto RJ São Sebastião do Alto	SE					¥.
SE		CE	SP	Cássia dos Coqueiros		SP CP	Itaoca
	RJ Sanucaia	SE SE	SP	Castilho	SE	SP	Itapirapuã Paulista
SE	RJ Sapucaia RJ Silva Jardim	SE SE SE				SP SP SP	
SE SE	RJ Silva Jardim RJ Sumidouro	SE SE SE	SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerqueira César	SE SE SE SE	SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapuí
SE SE SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá	SE SE SE SE	SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerquira César Cerquilho	SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura
SE SE SE SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes	SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange	SE SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapuí Itapura Itararé
SE SE SE SE SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai	SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada	SE SE SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuă Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri
SE SE SE SE SE SE SE SE SE	RJ         Silva Jardim           RI         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina	SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuia
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal	SE     SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuă Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itare Itariri Itatinga Itirapina Itirapina Itarapuă Itobi
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchas	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itupeva
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal	SE     SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Itapirapuă Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itare Itariri Itatinga Itirapina Itirapina Itarapuă Itobi
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapua Iturapuā Iturapuā Iturapuā Iturapuā Iturapuā Itupeva Itures
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RI         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos	SE     SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchas Cordeirópolis Cordeirópolis Coroados Corden Macedo Corumbataí	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jaci Jacupis
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Iturapuā Iturapuā Iturapuā Iturapuā Iturapuā Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariūna
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alfredo Marcondes	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cosmorama Cravinhos	SE S	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RI         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alfredo Marcondes           SP         Altair	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coromel Macedo Commana Cravinhos Cravinhos Cravinhos Cristais Paulista	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alfredo Marcondes	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cosmorama Cravinhos	SE S	SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Iturapuā Iturapuā Iturbi Iturapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alfredo Marcondes           SP         Altair           SP         Altinópolis           SP         Alto Alegre           SP         Alumínio	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itarir Itarir Itarina Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itubri Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RI         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alfado Marcondes           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alto Alegre           SP         Alumínio           SP         Álvares Florence	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itarare Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanopolis
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Aguas de São Pedro           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Altair	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchal Conchal Conchal Coroados Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itariri Atatinga Itirapina Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis João Ramalho
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaf           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altainópolis           SP         Alto Alegre           SP         Alvares Florence           SP         Álvares Florence           SP         Álvare de Carvalho	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada	SE S	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapua Itirapua Itirapua Itureva Itupeva Itupeva Itupeva Itupeva Ituperau Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joan Ramalho José Bonifácio
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Aguas de São Pedro           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Altair	SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchal Conchal Conchal Coroados Cordeirópolis Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia	SE S	SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itariri Atatinga Itirapina Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis João Ramalho
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alumbari           SP         Altareo Marcondes           SP         Altari           SP         Altari           SP         Alto Alegre           SP         Alumínio           SP         Alvares Florence           SP         Álvares Florence           SP         Álvares Machado           SP         Álvaro de Carvalho           SP         Américo de Campos	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Cornel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos	SE S	SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Idaci Jacci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joáo Ramalho José Bonifácio Juliepolis José Bonifácio
SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altredo Marcondes           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alumínio           SP         Alvares Florence           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvarico Brasiliense           SP         Américo	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Direc Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis	SE S	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itare Itare Itare Itarir Itatinga Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joan Ramalho José Bonifácio Júlio Mesquita Junqueirópolis Junqueirópolis Junqueirópolis
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Aguaí           SP         Águas da Prata           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altare           Altare         SP           Altarin         SP           Altarin         SP           Altarin         SP           Altarin         SP           Altarin         SP           Alvares Florence         SP           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvarinantia	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coromel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis Corado	SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis João Ramalho Joše Bonifácio Jūmirim Junqueirópolis Junuirim Junqueirópolis Junuirim Junqueirópolis Junuirim Junqueirópolis Juquia Juquiiba
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adamantina           SP         Adulfo           SP         Aguaf           SP         Aguas de Prata           SP         Aguas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Aguas de São Pedro           SP         Alguas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Altarir           SP         Altarir           SP         Altarir           SP         Altarir           SP         Alumínio           SP         Alvares Florence           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvarindíndia           SP	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchal Coroados Coroados Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis Dourado Doracena Duartina Dumont	SE S	SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itariri Atatinga Itirapina Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joše Bonifácio Júlio Mesquita Jumirim Junqueirópolis Juquita Juquita Lagoinha
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altredo Marcondes           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alto Alegre           SP         Alumínio           SP         Alvares Florence           SP         Alvares Machado	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cerqueira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Coromel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis Corado	SE S	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itarir Itatinga Itirapina Iturapuā Itobi Itupeva Itupeva Itupeva Itupeva Itupera Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis José Bonifácio Júlio Mesquita Jumirim Junqueirópolis Juquia Juquia Juquia Juquia Lagoinha Lagoinha
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adamantina           SP         Aduantina           SP         Aguaf           SP         Aguaf           SP         Aguas de Prata           SP         Aguas de Santa Bárbara           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Aguas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altare           Altar         SP           Alvares Florence           SP         Alvares Machado           SP	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis	SE	SP S	Itapirapuā Paulista Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Itirapura Ituvera Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariūna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Jos Bonifácio Jūlio Mesquita Jumirim Junqueirópolis Juquia Juquiiba Lagoinha Laranjal Paulista Lavrinhas
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Águas de Prata           SP         Águas de Lindóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Agudos           SP         Alumbari           SP         Alambari           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alumínio           SP         Alvares Florence           SP         Alvares Machado	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dobrada Dos Córegos Dolcinópolis Dourado Ciracea Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dos Córegos Dolcinópolis Dourado Dracena Duartina Dumont Echaporă Eldorado Elias Fausto Elisíário	SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itápolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Iturapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis José Bonifácio Júlio Mesquita Jumirim Junquia Juquita Lagoinha Larajal Paulista Lavrinhas Lavrinhas Itapura I
SE	RJ         Silva Jardim           RI         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adolfo           SP         Aguaí           SP         Aguaí           SP         Águas de Jandóia           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Álambari           SP         Altaria           SP         Altaria           SP         Altaria           SP         Altaria           SP         Altarinópolis           SP         Alvares Mach	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchal Conchas Cordeirópolis Coroados Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Direc Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis Corado	SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapur Itapura Itapura Itararé Itarir Itatinga Itirapuā Itirapuā Ituverava Ituverava Idacupiranga Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joan Ramalho José Bonifácio Júlio Mesquita Junurirm Junqueirópolis Juquia Juquitiba Lagoinha Laranjal Paulista Lavrinhas Lavrinhas Lavrinhas Lindóia Lourdes
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adamantina           SP         Adunantina           SP         Adunantina           SP         Aguaí           SP         Aguas de Parta           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alumínio           SP         Alvares Horence           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvarinândia	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Cordeirópolis Coroados Coromel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dobrada Dobrada Dourado Dracena Duartina Dumont Echaporă Eldorado Elias Fausto Elisiário Embaúba Emilianópolis	SE	SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariūna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joše Bonifácio Jūlio Mesquita Jumirim Junqueirópolis Juquia Juquia Lagoinha Laranjal Paulista Lavrinhas Lindóia Lourdes Louveira
SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adamantina           SP         Aduantina           SP         Aguaf           SP         Aguas de Prata           SP         Aguas de Santa Bárbara           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Alguas de Santa Bárbara           SP         Alguas de Santa Bárbara           SP         Allaír           SP         Allaír           SP         Allaír           SP         Allaír           SP         Allaír           SP         Allumínio           SP         Álvares Floren	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquilho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colómbia Conchal Conchal Coroados Coroados Coroados Coronel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dois Córregos Dolcinópolis Dourado Dracena Duartina Dumont Echaporă Eldorado Elias Fausto Elisário Embaúba Emilanópolis Engenbeiro Coelho	SE	SP S	Itapirapuā Paulista Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapina Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariúna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Još Bonifácio Julio Mesquita Junurirm Junqueirópolis Juquitiba Lagoinha Laranjal Paulista Lavrinhas Lavrinhas Lindóia Louveira
SE	RJ         Silva Jardim           RJ         Sumidouro           RJ         Tanguá           RJ         Trajano de Moraes           RJ         Varre-sai           RJ         Vassouras           SP         Adamantina           SP         Adamantina           SP         Adunantina           SP         Adunantina           SP         Aguaí           SP         Aguas de Parta           SP         Águas de Santa Bárbara           SP         Águas de São Pedro           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Alambari           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Altair           SP         Alumínio           SP         Alvares Horence           SP         Alvares Machado           SP         Alvares Machado           SP         Alvarinândia	SE	SP S	Castilho Catiguá Cedral Cedral Cequeira César Cerquiho Cesário Lange Charqueada Clementina Colina Colômbia Conchal Conchal Cordeirópolis Coroados Coromel Macedo Corumbataí Cosmorama Cravinhos Cristais Paulista Cruzália Cunha Descalvado Dirce Reis Divinolândia Dobrada Dobrada Dobrada Dourado Dracena Duartina Dumont Echaporă Eldorado Elias Fausto Elisiário Embaúba Emilianópolis	SE	SP S	Itapirapuā Paulista Itapolis Itaporanga Itapura Itapura Itapura Itararé Itariri Itatinga Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itirapuā Itobi Itupeva Ituverava Jaborandi Jaci Jacupiranga Jaguariūna Jales Jambeiro Jardinópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Jarinu Jeriquara Joanópolis Joše Bonifácio Jūlio Mesquita Jumirim Junqueirópolis Juquia Juquia Lagoinha Laranjal Paulista Lavrinhas Lindóia Lourdes Louveira



·								
SE	SP	Luiziânia	SE	SP	Piratininga	SE	SP	Serra Azul
SE	SP	Lupércio	SE	SP	Pitangueiras	SE	SP	Serrana
SE	SP	Lutécia	SE	SP	Planalto	SE	SP	Serra Negra
SE	SP	Macatuba	SE	SP	Platina	SE	SP	Sete Barras
SE	SP	Macaubal	SE	SP	Poloni	SE	SP	Severínia
SE	SP	Macedônia	SE	SP		SE	SP	Silveiras
					Pompéia			
SE	SP SP	Magda	SE	SP	Pongaí	SE	SP	Socorro
SE	SP	Mairinque	SE	SP SP	Pontal	SE	SP	Sud Mennucci
SE		Manduri	SE		Pontalinda	SE	SP	Suzanápolis
SE	SP	Marabá Paulista	SE	SP	Pontes Gestal	SE	SP	Tabapuã
SE	SP	Maracaí	SE	SP	Populina	SE	SP	Tabatinga
SE	SP	Marapoama	SE	SP	Porangaba	SE	SP	Taciba
SE	SP	Mariápolis	SE	SP	Porto Feliz	SE	SP	Taguaí
SE	SP	Marinópolis	SE	SP	Potim	SE	SP	Taiaçu
SE	SP	Martinopolis	SE	SP	Potirendaba	SE	SP	Taiúva
SE	SP	Mendonça	SE	SP	Pracinha	SE	SP	Tambaú
SE	SP	Meridiano	SE	SP	Pradópolis	SE	SP	Tanabi
SE	SP	Mesópolis	SE	SP	Pratânia	SE	SP	Tapirai
SE	SP	Miguelópolis	SE	SP	Presidente Alves	SE	SP	Tapiratiba
SE	SP	Mineiros do Tietê	SE	SP	Presidente Bernardes	SE	SP	Taquaral
SE	SP	Miracatu	SE	SP	Presidente Epitacio	SE	SP	Taquarituba
SE	SP	Mira Estrela	SE	SP	Presidente Venceslau	SE	SP	Taquarivai
SE	SP	Mirandópolis	SE	SP	Promissão	SE	SP	Tarabai
SE	SP	Mirante Do Paranapanema	SE	SP	Quadra	SE	SP	Tarumã
SE	SP	Mirassolândia	SE	SP	Quatá	SE	SP	Tejupá
SE	SP	Mombuca	SE	SP	Queiroz	SE	SP	Teodoro Sampaio
SE	SP	Monções	SE	SP	Queluz	SE	SP	Terra Roxa
SE	SP	Mongaguá	SE	SP	Quintana	SE	SP	Tietê
SE	SP	Monte Alegre do Sul	SE	SP	Rafard	SE	SP	Timburi
SE	SP	Monte Alto	SE	SP	Rancharia	SE	SP	Torre de Pedra
SE	SP	Monte Aprazível	SE	SP	Redenção da Serra	SE	SP	Torrinha
SE	SP	Monte Azul Paulista	SE	SP	Regente Feijo	SE	SP	Trabiju
SE	SP	Monte Castelo	SE	SP	Reginópolis	SE	SP	Tremembé
SE	SP	Monteiro Lobato	SE	SP	Restinga	SE	SP	Três Fronteiras
SE	SP	Monte Mor	SE	SP	Ribeira	SE	SP SP	Tuiuti
SE SE	SP	Morro Agudo	SE SE	SP	Ribeirão Bonito	SE SE	SP	Tuitu Tupi Paulista
SE SE	SP	Morungaba	SE	SP	Ribeirão Bointo Ribeirão Branco	SE SE	SP	Tupi Faunsta  Turiúba
SE SE	SP	Motuca	SE SE	SP	Ribeirão Branco Ribeirão Corrente	SE SE	SP	Turnuba Turmalina
SE SE	SP	Murutinga do Sul	SE SE	SP	Ribeirão Corrente  Ribeirão do Sul	SE SE	SP	Ubarana
SE SE	SP	Murutinga do Sul Nantes	SE SE	SP	Ribeirão do Sul Ribeirão Dos Indios	SE SE	SP	Ubarana Ubirajara
SE SE	SP	Nantes Narandiba	SE SE	SP	Ribeirão Dos Indios Ribeirão Grande	SE SE	SP SP	Ubirajara Uchoa
SE SE	SP	Narandiba Natividade da Serra		SP SP		SE SE	SP	Uchoa União Paulista
SE SE	SP	Natividade da Serra Nazaré Paulista	SE SE	SP	Riversul Rifaina	SE SE	SP SP	Uniao Paulista Urânia
SE	SP	Neves Paulista	SE	SP	Rincão	SE	SP	Uru
SE	SP	Nhandeara	SE	SP	Rinópolis	SE	SP	Urupês
SE	SP	Nipoã	SE	SP	Rio das Pedras	SE	SP	Valentim Gentil
SE	SP	Nova Aliança	SE	SP	Rio Grande da Serra	SE	SP	Valparaíso
SE	SP	Nova Campina	SE	SP	Riolândia	SE	SP	Vargem
SE	SP	Nova Canaã Paulista	SE	SP	Rosana	SE	SP	Vargem Grande do Sul
SE	SP	Nova Castilho	SE	SP	Roseira	SE	SP	Vargem Grande Paulista
SE	SP	Nova Europa	SE	SP	Rubiácea	SE	SP	Vera Cruz
SE	SP	Nova Granada	SE	SP	Rubinéia	SE	SP	Viradouro
SE	SP	Nova Guataporanga	SE	SP	Sabino	SE	SP	Vista Alegre do Alto
SE	SP	Nova Independência	SE	SP	Sagres	SE	SP	Vitória Brasil
SE	SP	Novais	SE	SP	Sales	SE	SP	Zacarias
SE	SP	Nova Luzitânia	SE	SP	Sales Oliveira	SE	SP	Chavantes
SE	SP	Novo Horizonte	SE	SP	Salesópolis	SE	SP	Estiva Gerbi
SE	SP	Nuporanga	SE	SP	Salmourão	S	PR	Abatia
SE	SP	Ocauçu	SE	SP	Saltinho	S	PR	Adrianópolis
SE	SP	Óleo	SE	SP	Salto de Pirapora	S	PR	Agudos do Sul
SE	SP	Onda Verde	SE	SP	Salto Grande	S	PR	Altamira Do Parana
SE	SP	Oriente	SE	SP	Sandovalina	S	PR	Altônia
SE	SP	Orindiúva	SE	SP	Santa Adélia	S	PR	Alto Paraná
SE	SP	Orlândia	SE	SP	Santa Albertina	S	PR	Alto Piquiri
SE	SP	Oscar Bressane	SE	SP	Santa Branca	S	PR	Alvorada do Sul
SE	SP	Osvaldo Cruz	SE	SP	Santa Clara d'Oeste	S	PR	Amaporã
SE	SP	Ouroeste	SE	SP	Santa Cruz da Conceição	S	PR	Ampére
SE	SP	Ouro Verde	SE	SP	Santa Cruz da Esperança	S	PR	Anahy
SE	SP	Pacaembu	SE	SP	Santa Cruz da Esperança  Santa Cruz das Palmeiras	S	PR	Andirá
SE	SP	Palestina	SE	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	S	PR	Ângulo
SE	SP	Palmares Paulista	SE	SP	Santa Cruz do Rio Fardo Santa Ernestina	S	PR	Antonina
SE	SP	Palmeira d'Oeste	SE	SP	Santa Effectua Santa Fé do Sul	S	PR	Antônio Olinto
SE	SP SP	Palmital	SE	SP	Santa Te do Sur Santa Gertrudes	S	PR	Arapoti
SE	SP	Panorama	SE	SP	Santa Lúcia	S	PR	Arapuã
SE	SP	Paraguaçu Paulista	SE	SP	Santa Maria da Serra	S	PR	Araruna
SE	SP	Paraibuna	SE	SP	Santa Mercedes	S	PR	Ariranha do Ivaí
SE	SP	Paraíso	SE	SP	Santana da Ponte Pensa	S	PR	Assaí
SE	SP	Paranapanema	SE	SP	Santa Rita d'Oeste	S	PR	Assis Chateaubriand
SE	SP	Paranapuã	SE	SP	Santa Rita do Passa Quatro	S	PR	Astorga
SE	SP	Parapuã	SE	SP	Santa Rosa de Viterbo	S	PR	Atalaia
SE	SP	Pardinho	SE	SP	Santa Salete	S	PR	Balsa Nova
SE	SP	Pariquera-açu	SE	SP	Santo Anastacio	S	PR	Bandeirantes
SE	SP	Parisi	SE	SP	Santo Antônio da Alegria	S	PR	Barbosa Ferraz
SE	SP	Patrocínio Paulista	SE	SP	Santo Antônio de Posse	S	PR	Barração
SE	SP	Paulicéia	SE	SP	Santo Antônio do Aracanguá	S	PR	Barra do Jacaré
	SP	Paulistânia	SE	SP	Santo Antônio do Jardim	S	PR	Bela Vista da Caroba
SE		Paulo de Faria	SE	SP	Santo Antônio do Pinhal	S	PR	Bela Vista do Paraíso
	SP	raulo de Falla		SP	Santo Expedito	S	PR	Bituruna
SE	SP SP						r rx	
SE SE	SP	Pederneiras	SE		Santópolis do Aguaneí	S		Boa Esperanca
SE SE SE	SP SP	Pederneiras Pedra Bela	SE SE	SP	Santópolis do Aguapeí São Bento do Sanucaí	S	PR	Boa Esperança  Boa Esperança do Iguaçu
SE SE SE SE	SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis	SE SE SE	SP SP	São Bento do Sapucaí	S S	PR PR	Boa Esperança do Iguaçu
SE SE SE SE SE	SP SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho	SE SE SE SE	SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco	S S S	PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque
SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira	SE SE SE SE SE	SP SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes	S S S	PR PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida
SE SE SE SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista	SE SE SE SE SE SE	SP SP SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema	S S S S	PR PR PR PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo	SE	SP SP SP SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho	S S S S S S	PR PR PR PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR PR PR PR PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR PR PR PR PR PR PR PR PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP SP SP SP SP SP SP SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Bornazópolis
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul	SE     SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Perciras Piacatu Pilar do Sul Pindorama	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga São Manuel	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso Borsucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia
SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedrejulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João do Pau d'Alho São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro São Pedro do Turvo	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaitíva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia Cafezal do Sul Califórnia
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedrejulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia Piraju	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Paucema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Lourenço da Serra São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro São Pedro São Pedro São Sebastião da Grama	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia Cafezal do Sul Califórnia Cambará
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia Piraju	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Loufs do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro São Pedro São Sebastião da Grama São Sebastião da Grama	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia Cafezal do Sul Califórnia Cambará Cambira
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia Piraju Piraju Piraju Pirangi	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Paucema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Lourenço da Serra São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro São Pedro São Pedro São Sebastião da Grama	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia Cafezal do Sul Califórnia Cambará
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia Piraju	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Loufs do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro São Pedro São Sebastião da Grama São Sebastião da Grama	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaitíva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Catelândia Cafezal do Sul Califórnia Cambará Cambira
SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	Pederneiras Pedra Bela Pedranópolis Pedregulho Pedreira Pedrinhas Paulista Pedro De Toledo Pereira Barreto Pereiras Piacatu Pilar do Sul Pindorama Pinhalzinho Piquerobi Piquete Piracaia Piraju Piraju Piraju Pirangi	SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE   SE	SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP   SP	São Bento do Sapucaí São Francisco São João das Duas Pontes São João de Iracema São João do Pau d'Alho São Joaquim da Barra São José da Bela Vista São José do Barreiro São Lourenço da Serra São Lourenço da Serra São Luís do Paraitinga São Manuel São Miguel Arcanjo São Pedro do Turvo São Sebastião da Grama São Simão Sarapuí	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	PR P	Boa Esperança do Iguaçu Boa Ventura De São Roque Boa Vista da Aparecida Bocaiúva do Sul Bom Jesus do Sul Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso Borsucesso do Sul Borrazópolis Braganey Brasilândia do Sul Cafeara Cafelândia Cafezal do Sul Califórnia Cambará Cambira Campina da Lagoa

ISSN 1677-7042



7808		1551V 1077-7042		Diai	io Officia	ii da Oillao - Seção			11 14.	o, sexta-terra, 20 de junio de 2015
	1					1	1		1	
S	PR	Campo Bonito		S	PR	Jesuítas		S	PR	Planaltina do Paraná
S	PR	Campo do Tenente		S	PR	Joaquim Tavora		S	PR	Planalto
S	PR	Campo Magro	_	S	PR	Jundiai Do Sul	_	S	PR	Pontal do Paraná
S S	PR	Candido De Abreu	-	S	PR	Juranda		S	PR	Porecatu
S	PR PR	Candoi Cantagalo	_	S S	PR PR	Jussara Kaloré	_	S	PR	Porto Amazonas
S	PR	Capanema		. s	TK	Kaiore		S	PR	Porto Barreiro
S	PR	Capitão Leônidas Marques		S	PR	Lapa				
S	PR	Carambeí			PR	Lapa Laranjal		S	PR	Porto Rico
S	PR	Carlopolis	_	S		•	_	S	PR	Porto Vitória
S	PR	Catanduvas	-	S	PR	Laranjeiras Do Sul		S	PR	Prado Ferreira
S	PR	Centenário do Sul	-	S	PR	Leópolis	_	S	PR	Pranchita
S	PR	Cerro Azul		S	PR	Lidianópolis		S	PR	Presidente Castelo Branco
S	PR	Céu Azul		S	PR	Lindoeste		S	PR	Primeiro de Maio
S	PR	Chopinzinho		S	PR	Loanda		S	PR	Prudentópolis
S	PR	Cidade Gaúcha		S	PR	Lobato		S	PR	Quarto Centenário
S S	PR PR	Clevelândia Colorado		S	PR	Luiziana				
S	PR PR	Congonhinhas		S	PR			S	PR	Quatiguá
S	PR	Conselheiro Mairinck	_			Lunardelli	_	S	PR	Quatro Barras
S	PR	Contenda	-	S	PR	Lupionópolis		S	PR	Quatro Pontes
S	PR	Corbélia	-	S	PR	Mallet	_	S	PR	Quedas Do Iguaçu
S	PR	Cornélio Procópio		S	PR	Mamborê		S	PR	Querência do Norte
S	PR	Coronel Domingos Soares		S	PR	Mandaguaçu		S	PR	Quinta do Sol
S	PR	Coronel Vivida		S	PR	Mandaguari		S	PR	Quitandinha
S	PR	Corumbataí do Sul		S	PR	Mandirituba		S	PR	Ramilândia
S	PR	Cruzeiro do Iguaçu		S	PR					
S	PR	Cruzeiro do Oeste				Manfrinópolis		S	PR	Rancho Alegre
S	PR	Cruzeiro do Sul	_	S	PR	Mangueirinha		S	PR	Rancho Alegre D'Oeste
S	PR	Cruz Machado	-	S	PR	Manoel Ribas	_	S	PR	Realeza
S	PR	Cruzmaltina		S	PR	Marechal Cândido Rondon	_	S	PR	Rebouças
S	PR	Curiúva		S	PR	Maria Helena		S	PR	Renascença
S	PR	Diamante do Norte		S	PR	Marialva		S	PR	Reserva
S	PR	Diamante Do Sul		S	PR	Marilândia do Sul				
S S	PR PR	Diamante D'Oeste Dois Vizinhos	$\vdash$				-	S	PR	Reserva Do Iguaçu
S	PR PR	Dois Vizinhos  Douradina	<u> </u>	S	PR	Marilena	-	S	PR	Ribeirão Claro
S	PR PR	Douradina Doutor Camargo		S	PR	Mariluz	-	S	PR	Ribeirão Do Pinhal
S	PR PR	Enéas Marques	L	S	PR	Mariópolis		S	PR	Rio Azul
S	PR	Engenheiro Beltrão		S	PR	Maripá		S	PR	Rio Bom
S	PR	Esperança Nova		S	PR	Marmeleiro		S	PR	Rio Bonito Do Iguaçu
S	PR	Entre Rios do Oeste		S	PR					
S	PR	Espigão Alto Do Iguaçu				Marquinho		S	PR	Rio Branco Do Ivai
S	PR	Farol		S	PR	Marumbi		S	PR	Rio Branco do Sul
S	PR	Faxinal		S	PR	Matelândia		S	PR	Rio Negro
S	PR	Fênix		S	PR	Matinhos		S	PR	Roncador
S	PR	Fernandes Pinheiro	3-	S	PR	Mato Rico		S	PR	Rondon
S	PR	Figueira		S	PR	Mauá da Serra		S	PR	
S	PR	Floraí		1						Rosario Do Ivai
S	PR	Flor da Serra do Sul	-	S	PR	Medianeira		S	PR	Sabáudia
S	PR	Floresta		S	PR	Mercedes		S	PR	Salgado Filho
S	PR	Florestópolis		S	PR	Mirador		S	PR	Salto Do Itarare
S	PR	Flórida		S	PR	Miraselva		S	PR	Salto do Lontra
S	PR	Formosa do Oeste		S	PR	Missal		S	PR	Santa Amelia
S	PR	Francisco Alves		S	PR	Moreira Sales		S	PR	Santa Cecilia Do Pavão
S	PR	Foz Do Jordão				Morretes .				
S	PR	General Carneiro	_	S	PR		_	S	PR	Santa Cruz de Monte Castelo
S	PR	Godoy Moreira		S	PR	Munhoz de Melo		S	PR	Santa Fé
S	PR	Goioerê		S	PR	Nossa Senhora das Graças		S	PR	Santa Helena
S	PR	Goioxim Grandes Rios		S	PR	Nova Aliança do Ivaí		S	PR	Santa Inês
S S	PR PR	Grandes Rios Guaíra		S	PR	Nova América da Colina		S	PR	Santa Isabel do Ivaí
S	PR	Guaira Guairaçá		S	PR	Nova Aurora		S	PR	Santa Izabel do Oeste
S	PR	Guamiranga		S	PR			)		
S	PR	Guapirama				Nova Cantu	7	S	PR	Santa Lúcia
S	PR	Guaporema	_	S	PR	Nova Esperança		S	PR	Santa Maria Do Oeste
S	PR	Guaraci		S	PR	Nova Esperança do Sudoeste		S	PR	Santa Mariana
S	PR	Guaraniaçu		S	PR	Nova Fatima		S	PR	Santa Mônica
S	PR	Guaraqueçaba		S	PR	Nova Laranjeiras		S	PR	Santana Do Itarare
S	PR	Guaratuba		S	PR	Nova Londrina		S	PR	Santa Tereza do Oeste
S	PR	Honório Serpa		S	PR	Nova Olímpia		S	PR	Santa Tereza do Geste  Santa Terezinha de Itaipu
S	PR	Ibaiti	$\vdash$			=	1			
S	PR	Ibema	-	S	PR	Nova Santa Barbara	-	S	PR	Santo Antonio Da Platina
S	PR	Ibiporã	<u> </u>	S	PR	Nova Santa Rosa	-	S	PR	Santo Antônio do Caiuá
S	PR	Icaraíma		S	PR	Nova Prata do Iguaçu	-	S	PR	Santo Antonio Do Paraiso
S S	PR PR	Iguaraçu	<u> </u>	S	PR	Nova Tebas	4	S	PR	Santo Antônio do Sudoeste
S	PR PR	Iguatu Imbaú		S	PR	Novo Itacolomi		S	PR	Santo Inácio
S	PR PR	Imbau Imbituva		S	PR	Ortigueira		S	PR	São Carlos do Ivaí
S	PR	Inácio Martins		S	PR	Ourizona		S	PR	São Jeronimo Da Serra
S	PR	Inajá		S	PR	Ouro Verde do Oeste		S	PR	
S	PR	Indianópolis	$\vdash$				-			São João
S	PR	Ipiranga	-	S	PR	Paiçandu	-	S	PR	São João do Caiuá
S	PR	Iporã	_	S	PR	Palmas	_	S	PR	São João do Ivaí
S	PR	Iracema do Oeste		S	PR	Palmeira		S	PR	São João Do Triunfo
S	PR	Iretama		S	PR	Palmital		S	PR	São Jorge d'Oeste
S	PR	Itaguajé		S	PR	Palotina		S	PR	São Jorge do Ivaí
S	PR	Itaipulândia		S	PR	Paraíso do Norte		S	PR	São Jorge do Patrocínio
S	PR	Itambaracá	$\vdash$				1			-
S	PR	Itambé	-	S	PR	Paranacity	+	S	PR	São Jose Da Boa Vista
S	PR	Itapejara d'Oeste	<u> </u>	S	PR	Paranapoema	-	S	PR	São José das Palmeiras
S	PR	Itaperuçu		S	PR	Pato Bragado	_	S	PR	São Manoel do Paraná
S	PR	Itaúna do Sul		S	PR	Paula Freitas		S	PR	São Mateus do Sul
S	PR	Ivaí		S	PR	Paulo Frontin		S	PR	São Miguel do Iguaçu
S	PR	Ivaiporã		S	PR	Peabiru	7	S	PR	São Pedro do Iguaçu
S	PR	Ivaté	$\vdash$				-			
S	PR DD	Ivatuba Inhoti	<u> </u>	S	PR	Perobal	-	S	PR	São Pedro do Ivaí
S	PR	Jaboti Jacopazinko		S	PR	Pérola	-	S	PR	São Pedro do Paraná
S	PR DD	Jacarezinho	L	S	PR	Pérola d'Oeste		S	PR	São Sebastião da Amoreira
S S	PR PR	Jaguapitã Jaguariaíva		S	PR	Piên		S	PR	São Tomé
S	PR PR	Jaguariaiva  Jandaia do Sul		S	PR	Pinhalão		S	PR	Sapopema
S	PR PR	Jandaia do Sul Janiópolis					1			
S	PR PR	Janiopons Japira	$\vdash$	S	PR	Pinhal de São Bento	+	S	PR	Saudade do Iguaçu
		Japira Japurá	_	S	PR	Pinhão	-	S	PR	Sengés
	PR		- 1		PR	Piraí do Sul	1	S	DD	Commende de la Torra
S	PR PR		<u> </u>	S	- FK	Thai do Sui		3	PR	Serranópolis do Iguaçu
S S	PR	Jardim Alegre		S	PR	Pitanga		S	PR PR	Serranopolis do Iguaçu Sertaneja
S										



10 1 10			D:4	-i- Of:-i-	l da União do de				
N° 143, sexta	a-feira, 26 de j	ulho de 2013 Siqueira Campos	Dia   s	rio Oficia	l da União - Seção 1	1	S S	SN 1677-7	Nova Erechim
S	PR PR	Siqueira Campos Sulina	S	SC	Coronel Freitas		S	SC	Nova Erecnim  Nova Itaberaba
S	PR	Tamarana	S	SC	Coronel Martins		S	SC	Nova Trento
S	PR	Tamboara	S	SC	Corupá		S	SC	Nova Veneza
S	PR	Tapejara	S	SC	Correia Pinto		S	SC	Novo Horizonte
S S	PR PR	Tapira Teixeira Soares	S S	SC SC	Cunha Porã  Cunhataí		S S	SC SC	Orleans Otacílio Costa
S	PR	Terra Boa	S	SC	Curitibanos		S	SC	Ouro
S	PR	Тегга Rica	S	SC	Descanso		S	SC	Ouro Verde
S	PR	Terra Roxa	S	SC	Dionísio Cerqueira		S	SC	Paial
S	PR	Tibagi	S	SC	Dona Emma		S	SC	Painel
S S	PR PR	Tijucas do Sul Tomazina	S	SC SC	Doutor Pedrinho  Entre Rios	-	S S	SC SC	Palma Sola Palmeira
S	PR	Tres Barras Do Parana	S	SC	Ermo		S	SC	Palmitos
S	PR	Tunas do Paraná	S	SC	Erval Velho		S	SC	Papanduva
S	PR	Tuneiras do Oeste	S	SC	Faxinal Dos Guedes		S	SC	Paraíso
S	PR	Tupãssi	S	SC	Flor do Sertão		S	SC	Passo de Torres
S S	PR PR	Turvo Ubiratã	S S	SC SC	Formosa do Sul Forquilhinha	-	S S	SC SC	Passos Maia Paulo Lopes
S	PR	Uniflor	S	SC	Fraiburgo		S	SC	Pedras Grandes
S	PR	Uraí	S	SC	Frei Rogério		S	SC	Penha
S	PR	Wenceslau Braz	S	SC	Galvão		S	SC	Peritiba
S	PR	Ventania	S	SC	Garopaba		S	SC	Pescaria Brava
S	PR	Vera Cruz do Oeste	S	SC	Garuva	-	S	SC	Petrolandia
S S	PR PR	Verê Alto Paraíso	S S	SC SC	Governador Celso Ramos Grão Pará	1	S S	SC SC	Balneário Piçarras Pinhalzinho
S S	PR PR	Alto Paraiso  Doutor Ulysses	S	SC	Grão Pará Gravatal	1	S	SC SC	Pinhalzinho Pinheiro Preto
S	PR	Virmond	S	SC	Guabiruba	1	S	SC	Piratuba
S	PR	Vitorino	S	SC	Guaraciaba		S	SC	Planalto Alegre
S	PR	Xambrê	S	SC	Guaramirim		S	SC	Pomerode
S	SC	Abdon Batista	S	SC	Guarujá do Sul		S	SC	Ponte Alta
S S	SC	Abelardo Luz	S	SC	Guatambú		S	SC	Ponte Alta do Norte
S	SC SC	Agrolândia Agronômica	S S	SC SC	Herval D'oeste Ibiam		<i>S S</i>	SC SC	Ponte Serrada Porto Belo
S	SC	Agua Doce	S	SC	Ibicare	-	S	SC	Porto União
S	SC	Águas de Chapecó	S	SC	Ibirama		S	SC	Pouso Redondo
S	SC	Águas Frias	S	SC	Ilhota		S	SC	Praia Grande
S	SC	Águas Mornas	S	SC	Imarui		S	SC	Presidente Castello Branco
S	SC	Alfredo Wagner	S	SC	Imbituba Imbuja		S	SC	Presidente Getúlio
S S	SC SC	Alto Bela Vista  Anchieta	S S	SC SC	Imbuia Iomerê		S S	SC SC	Presidente Nereu Princesa
S	SC	Angelina	S	SC	Ipira		S	SC	Quilombo
S	SC	Anita Garibaldi	S	SC	Iporã do Oeste		S	SC	Rancho Queimado
S	SC	Anitápolis	S	SC	Ipuaçu		S	SC	Rio das Antas
S	SC	Antônio Carlos	S	SC	Ipumirim		S	SC	Rio do Campo
S S	SC SC	Apiúna Arabutã	S	SC SC	Iraceminha Irani		S S	SC SC	Rio do Oeste Rio dos Cedros
S	SC	Arabuta Araquari	S	SC	Irati		S	SC	Rio dos Cedros  Rio Fortuna
S	SC	Armazém	Ś	SC	Irineopolis		S	SC	Rio Negrinho
S	SC	Arroio Trinta	S	SC	Itá		S	SC	Rio Rufino
S	SC	Arvoredo	S	SC	Itaiopolis		S	SC	Riqueza
S	SC	Ascurra	S	SC	Itapema		S	SC	Rodeio
S S	SC SC	Atalanta Aurora	S	SC SC	Itapiranga Itapoá		S S	SC SC	Romelândia Salete
S	SC	Balneário Arroio do Silva	S	SC	Ituporanga		S	SC	Saltinho
S	SC	Balneário Barra do Sul	S	SC	Jaborá		S	SC	Salto Veloso
S	SC	Balneário Gaivota	S	SC	Jacinto Machado		S	SC	Sangão
S	SC	Bandeirante	S	SC	Jaguaruna		S	SC	Santa Cecília
S	SC SC	Barra Bonita	S	SC	Jardinópolis Jacoba		S	SC	Santa Helena
S S	SC SC	Barra Velha Bela Vista Do Toldo	S S	SC SC	Joaçaba José Boiteux	1	S S	SC SC	Santa Rosa de Lima Santa Rosa do Sul
S	SC	Belmonte	S	SC	Jupia	1	S	SC	Santa Rosa do Sui
S	SC	Benedito Novo	S	SC	Lacerdopolis		S	SC	Santa Terezinha do Progresso
S	SC	Bocaina do Sul	S	SC	Laguna		S	SC	Santiago do Sul
S	SC	Bombinhas	S	SC	Lajeado Grande		S	SC	Santo Amaro da Imperatriz
S	SC	Bom Jardim da Serra	S	SC	Laurentino		S	SC	São Bernardino
S	SC SC	Bom Jesus Bom Jesus do Oeste	S S	SC SC	Lauro Muller Lebon Régis	1	S S	SC SC	São Bonifácio São Carlos
S	SC	Bom Retiro	S	SC	Leoberto Leal	1	S	SC	São Cristovão do Sul
S	SC	Botuverá	S	SC	Lindóia do Sul		S	SC	São Domingos
S	SC	Braço do Norte	S	SC	Lontras		S	SC	São Francisco do Sul
S	SC	Braço do Trombudo	S	SC	Luiz Alves	-	S	SC	São João do Oeste
S	SC	Brunópolis	S	SC	Luzerna	1	S	SC	São João Batista
S S	SC SC	Caibi Calmon	S S	SC SC	Macieira Major Gercino	1	S S	SC SC	São João do Itaperiú São João do Sul
S	SC	Capão Alto	S	SC	Major Vieira	1	S	SC	São Joaquim
S	SC	Campo Alegre	S	SC	Maracajá		S	SC	São José do Cedro
S	SC	Campo Belo do Sul	S	SC	Maravilha	1	S	SC	São José do Cerrito
S	SC	Campo Erê	S	SC	Marema		S	SC	São Lourenço do Oeste
S	SC	Campos Novos	S	SC	Massaranduba		S	SC	São Ludgero
S	SC	Canelinha	S	SC	Matos Costa	1	S	SC	São Martinho
S S	SC SC	Capinzal Capivari de Baixo	S S	SC SC	Meleiro Mirim Doce	1	S S	SC SC	São Miguel da Boa Vista São Miguel do Oeste
S	SC	Capivari de Baixo  Catanduvas	S	SC	Mirim Doce Modelo	1	S	SC SC	São Miguel do Oeste São Pedro de Alcântara
S	SC	Caxambu do Sul	S	SC	Mondaí	1	S	SC	Saudades
S	SC	Celso Ramos	S	SC	Monte Carlo		S	SC	Schroeder
S	SC	Cerro Negro	S	SC	Monte Castelo	1	S	SC	Seara
						1	_		Serra Alta
S S	SC SC	Chapadão Do Lageado  Cocal do Sul	S S	SC SC	Morro da Fumaça  Morro Grande	-	S S	SC SC	Siderópolis



S	SC	Sombrio	<b>↓</b>	S		RS	Camargo	4	
S	SC	Sul Brasil	↓ <u> </u>	S S		RS	Cambará do Sul	-	
S	SC	Taió		S		RS RS	Campestre da Serra Campina das Missões	-	
S	SC	Tangará		S		RS	Campinas do Sul		
S	SC	Tigrinhos	<b>↓</b> □	S		RS	Campo Novo	1	
S	SC	Tijucas	<b>↓</b> ⊢	S		RS	Campos Borges	-	
S	SC	Timbé do Sul	-	S S		RS RS	Candelaria Cândido Godói	-	
S	SC	Timbó		S		RS	Candiota	-	
S	SC	Timbó Grande		S		RS	Canela		
S	SC	Tres Barras	l L	S		RS	Canudos do Vale	_	
S	SC	Treviso	<b>↓</b>  —	S S		RS	Capão Bonito do Sul	-	
S	SC	Treze de Maio	-	S		RS RS	Capão da Canoa Capão Do Cipo	-	
S	SC	Treze Tilias		S		RS	Capão do Leão	1	
S	SC	Trombudo Central		S		RS	Capivari do Sul	Ī	
S	SC	Tunápolis	<b>↓</b>	S		RS	Capela de Santana	_	
S	SC	Turvo	↓ ⊢	S		RS	Capitão	-	
S	SC	União do Oeste		S S		RS RS	Caraá Carlos Barbosa	-	-
S	SC	Urubici	-	S		RS	Carlos Gomes	-	
S	SC	Urupema		S		RS	Casca	Ī	
S	SC	Urussanga		S		RS	Caseiros	_	
S	SC	Vargeão	<u> </u>	S		RS	Catuípe	_	
S	SC	Vargem	. ⊢	S S	-	RS RS	Centenário Cerrito	+	
S	SC	Vargem Bonita	1 F	S		RS RS	Cerrito Cerro Branco	1	
S	SC	Vidal Ramos	<u> </u>	S		RS	Cerro Grande	1	
S	SC	Videira		S		RS	Cerro Grande do Sul		
s	SC	Vitor Meireles	j L	S		RS	Cerro Largo	4	
S	SC	Witmarsum	]  -	S		RS	Chapada Charayandas	4	-
S	SC	Xanxere	J	S S		RS RS	Charqueadas Charrua	4	
S	SC	Xavantina	1	S		RS	Chiapetta	-	
S	SC	Xaxim		S		RS	Chuí	1	
S	SC	Zortéa	1 L	S		RS	Chuvisca	_	
S	SC	Balneário Rincão	1  -	S	_	RS	Cidreira	-	
S	RS	Acegua	1  -	S S		RS RS	Ciriaco Colinas	1	
S	RS	Água Santa	1	S		RS	Colorado	-	
S	RS	Agudo		S		RS	Condor		
S	RS	Ajuricaba		S		RS	Constantina		
S	RS	Alecrim		S		RS	Coqueiro Baixo	4	
S	RS	Alegria	1 (	S		RS	Coqueiros do Sul	-	
S	RS	Almirante Tamandaré do Sul	1	S		RS RS	Coronel Barros Coronel Bicaco	-	
S	RS	Alpestre	3	S		RS	Coronel Pilar	-	
S	RS	Alto Alegre		S		RŞ	Cotiporã		
S	RS	Alto Feliz	1	S		RS	Coxilha	4	
S	RS	Amaral Ferrador	1  -	S		RS DC	Crissiumal	-	
S	RS	Ametista Do Sul	1 -	S S		RS RS	Cristal Cristal Do Sul	-	
S	RS	André da Rocha	1	S		RS	Cruzaltense	-	
S	RS	Anta Gorda		S		RS	Cruzeiro do Sul		
S	RS	Anta Gorda Antônio Prado	† <u> </u>	S		RS	David Canabarro	4	
S	RS	Arambaré	l  -	S		RS RS	Derrubadas Dezesseis de Novembro	-	
S	RS	Aranica	1 -	S		RS	Dilermando De Aguiar	-	
S	RS	Aratiba	1 [	S		RS	Dois Irmãos	_	
S	RS	Arroio do Meio	1 L	S		RS	Dois Irmãos Das Missões		
S	RS	Arroio do Sal	1 —	S		RS	Dois Lajeados		
S	RS	Arroio Do Padre	1 —	S S		RS RS	Dom Feliciano Dom Pedro de Alcântara	44	
S			1	S		RS	Dom Pedrito	=	7
	RS	Arroio dos Ratos	1	S		RS	Dona Francisca	1	
S	RS	Arroio do Tigre		S		RS	Doutor Maurício Cardoso		
S	RS	Arroio Grande	1 L	S		RS	Doutor Ricardo	_	
S	RS	Arvorezinha	┨	S		RS	Eldorado do Sul	4	
S	RS	Augusto Pestana	┨	S S		RS RS	Encantado Encruzilhada do Sul	1	
S	RS	Áurea	<b>∤</b>	S		RS	Engenho Velho	1	
S	RS	Balneário Pinhal	1 🗀	S		RS	Entre-Ijuís	1	
S	RS	Barão	1  -	S		RS	Entre Rios do Sul	4	
S	RS	Barão de Cotegipe	1  -	S S	-	RS	Erebango Ernestina	4	
S	RS	Barão do Triunfo	1  -	S		RS RS	Ernestina Herval	1	
S	RS	Barração	+   <del>-</del>	S		RS	Erval Grande	1	
S	RS	Barra Do Guarita	1 [	S		RS	Erval Seco	1	
S	RS	Barra do Quaraí	ł [	S		RS	Esmeralda	4	
S	RS	Barra do Ribeiro	<b>∤</b>	S		RS	Esperança Do Sul	4	-
S	RS	Barra do Rio Azul	<b>∤</b> ⊢	S S		RS RS	Espumoso Estação	1	
S	RS	Barra Funda	. ⊢	S		RS	Estação Estância Velha	1	
S	RS	Barros Cassal		S		RS	Estrela	]	
S	RS	Benjamin Constant do Sul	<b>↓</b> □	S		RS	Estrela Velha	-	
S	RS	Boa Vista Das Missões	<b>∤</b>	S		RS	Eugênio de Castro	4	-
S	RS	Boa Vista do Buricá	<b>∤</b> ⊢	S S	-	RS RS	Fagundes Varela Faxinal Do Soturno	+	-
S	RS	Boa Vista Do Cadeado	. ⊢	S		RS	Faxinal Do Soturno Faxinalzinho	1	
S	RS	Boa Vista do Incra	[	S		RS	Fazenda Vilanova	]	
S	RS	Boa Vista do Sul	1 [	S		RS	Feliz	4	
S	RS	Bom Jesus	↓  _	S		RS	Flores da Cunha	4	-
S	RS	Bom Princípio	」 ├─	S		RS	Floriano Peixoto	4	
S	RS	Bom Progresso	, H	S S		RS RS	Fontoura Xavier Formigueiro	+	
S	RS	Bom Retiro do Sul	1  -	S		RS	Forquetinha	1	
S	RS	Boqueirão do Leão	]	S		RS	Fortaleza dos Valos	]	
S	RS	Bossoroca	] [	S		RS	Frederico Westphalen	_	
S	RS	Bozano	1 [	S	$\bot$	RS	Garibaldi	4	<u> </u>
S	RS	Braga	. ⊢	S	_	RS	Garruchos	-	
S	RS	Brochier	<b>∤</b>	S		RS	Gaurama Ganaral Câmara	4	-
S S	RS RS	Butiá Cacapaya do Sul	1 ⊢	S S	-	RS RS	General Câmara Gentil	+	
	RS	Caçapava do Sul	1 -			RS	Gentil Getúlio Vargas	1	
	RS	Caceoni							
S S	RS RS	Cacequi Cacique Doble	1	S S		RS RS	Getuno Vargas Giruá		

S			
S	C	D.C.	G 1.D. I.
S			
S			
S			
S			
S	S	RS	Guarani das Missões
S			
S			
S			
S			
S			
S			
S RS   Ibirajarias   S RS   Ibirajaria   S RS   Ibirajaria   S RS   Isrejinha   S RS   Isrejinha   S RS   Isrejinha   S RS   Imbé   S RS   Imb		RS	Ibarama
S	S	RS	Ibiaçá
S	S	RS	Ibiraiaras
S			
S			
S			
S			
S			Ilópolis
S	S	RS	Imbé
S	S	RS	Imigrante
S         RS         Inhacora           S         RS         Iprinanga do Sul           S         RS         Irai           S         RS         Irai           S         RS         Inaura           S         RS         Jaboricaba           S         RS         Jacoricaba           S         RS         Jacoricaba           S         RS         Jacoricaba           S         RS         Jacoricaba           S	S	RS	Independência
S			
S			
S         RS         Inaura           S         RS         Incurubi           S         RS         Incurubi           S         RS         Incurubi           S         RS         Incuruci           S         RS         Incuruci           S         RS         Incuruci           S         RS         Incuruci           S         RS         Incurucio			
S         RS         Inapuca           S         RS         Inapuca           S         RS         Itaque           S         RS         Itaque           S         RS         Itaque           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacuizinho			
S			
S			
S         RS         Itati           S         RS         Itatiba do Sul           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga <t< td=""><td>S</td><td>RS</td><td>Itacurubi</td></t<>	S	RS	Itacurubi
S         RS         Itaqui           S         RS         Itatiba do Sul           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacutirana           S         RS         Jacutirana           S         RS         Jaguaria           S         RS         Lagoa Ostaria           S <td></td> <td></td> <td>Itapuca</td>			Itapuca
S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jaguari           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa Doita do Sul           S         RS         Lagoa Doita do Sul	S	RS	Itaqui
S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Ivora           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jacutinaba           S         RS         Jaguari           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa Doita do Sul           S         RS         Lagoa Doita do Sul			
S         RS         Ivori           S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacutirinho           S         RS         Lacodo           S         RS         Lacodo           S         RS			
S         RS         Jaboticaba           S         RS         Jacutinho           S         RS         Jacutinho           S         RS         Jacutinpa           S         RS         Jacutinpa           S         RS         Jaguari           S         RS         Lagoa dos Très Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Lajeado Do Bugre           Lasa         Lajeado Do Bugre			
S         RS         Jacutinpo           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jaguaria           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa dos Très Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           Layras do Sul         Lagoa Vermelha           S         RS         Lagoa Vermelha           Layras do Sul			
S         RS         Jacutizinho           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jacutinga           S         RS         Jujuriana           S         RS         Jujuin De Castilhos           S         RS         Jujio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa Sor Trés Cantos           S         RS         Lagoa Marian           S         RS         Linhando			
S         RS         Jaguaráo           S         RS         Jaguará           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           Layras do Sul         Lahan           S         RS			
S         RS         Jaguario           S         RS         Jaquirana           S         RS         Jaquirana           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoão           S         RS         Lagoão Do Bugre           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Marian M			
S         RS         Jaguaria           S         RS         Jaquirana           S         RS         Jari           S         RS         Jari           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonta do Sul           S         RS         Lagoa Orman           Lagoa Orman <t< td=""><td></td><td>RS</td><td>Jacutinga</td></t<>		RS	Jacutinga
S         RS         Jaquari           S         RS         Jari           S         RS         Join           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Lapras do Sul           S         RS         Lahanda           S         RS         Lahanda           S         RS         Lahanda			
S         RS         Jaquirana           S         RS         Joia           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Donita do Sul           S         RS         Lagoa Orres Cantos           S         RS         Lagoa Orres Cantos           S         RS         Lagoa Orrecha           S         RS         Lagoa Orrecha           S         RS         Lagoa Orrecha           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Lajeado Orrecha           S         RS         Lajeado           Lajeado         Lajeado			
S         RS         Joia           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoadou Free Cantos           S         RS         Lagoadou Permelha           S         RS         Manchalma           S         RS         Manadadolfoula			
S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa Sor Fés Cantos           S         RS         Lagoa More           S         RS         Magambar           S         RS         Magambar           S         RS         Magambar			
S         RS         Julio De Castilhos           S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Madadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Manchadinho           S         RS         Manchadinho           S         RS         Manpuine           S         RS         Manpuine           S         RS         Marquine           S         RS         Marquine			
S         RS         Lagoa Bonita do Sul           S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Machanha           S         RS         Machanha           S         RS         Machanha           S         RS         Machanha           S         RS         Maraia           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariana Pimentel			
S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Licharado Salzano           S         RS         Libharado Salzano           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Macquind           S         RS         Maquine           S         RS         Marquine           S         RS         Maraina           Maria			
S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Layras do Sul           S         RS         Lavras do Sul           S         RS         Linbal Nova           S         RS         Linhal Nova           S         RS         Linhal Nova           S         RS         Manchadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Maraia           S         RS         Maraia           S         RS         Maraia           S         RS         <	S	RS	Lagoa Bonita do Sul
S         RS         Lagoa dos Três Cantos           S         RS         Lagoa Vermelha           S         RS         Layras do Sul           S         RS         Lavras do Sul           S         RS         Linbal Nova           S         RS         Linhal Nova           S         RS         Linhal Nova           S         RS         Manchadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Macquinhe           S         RS         Maraia           S         RS         Maraia           S         RS         Maraia           S         RS         <			
S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Lajeado Do Bugre           S         RS         Lavarsa do Sul           S         RS         Liberato Salzano           S         RS         Linda Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Mampituba           S         RS         Mampituba           S         RS         Manpituba           S         RS         Manpituba           S         RS         Marquiné           S         RS         Marquiné           S         RS         Marquiné           S         RS         Marquiné           S         RS			
S         RS         Laivras do Sul           S         RS         Liberato Salzano           S         RS         Lindolfo Collor           S         RS         Lindolfo Collor           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Macambará           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS </td <td></td> <td></td> <td></td>			
S         RS         Laberato Salzano           S         RS         Liberato Salzano           S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Manoel Viana           S         RS         Maquiné           S         RS         Marau           S         RS         Marau           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marques de Souza           Mata         Marano         Marano           S			
S         RS         Lindolfo Collor           S         RS         Lindolfo Collor           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Maraman           S         RS         Mampituba           S         RS         Marata           Marata         Marata           S			
S         RS         Linha Nova           S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Machadinho           S         RS         Mampituba           S         RS         Mampituba           S         RS         Manoel Viana           S         RS         Marquiré           S         RS         Marquiré           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Marata           S         RS         Marana Pimentel           S         RS         Mato           Mato         Castelhano         Marana Pimentel           S         RS         Mato           Mato		RS	
S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Macambará           S         RS         Manpituba           S         RS         Manoel Viana           S         RS         Maquiné           S         RS         Maquiné           S         RS         Maquiné           S         RS         Marata           S         RS         Marau           S         RS         Marau           S         RS         Marana Pimentel           S         RS         Marana Marana           S         RS         Marana Marana           S         RS         Marana Marana           S         RS         Mata           S         RS <td>S</td> <td>RS</td> <td>Liberato Salzano</td>	S	RS	Liberato Salzano
S         RS         Linha Nova           S         RS         Machadinho           S         RS         Macambará           S         RS         Manpituba           S         RS         Manoel Viana           S         RS         Maquiné           S         RS         Maquiné           S         RS         Maquiné           S         RS         Marata           S         RS         Marau           S         RS         Marau           S         RS         Marana Pimentel           S         RS         Marana Marana           S         RS         Marana Marana           S         RS         Marana Marana           S         RS         Mata           S         RS <td></td> <td></td> <td></td>			
S         RS         Macambará           S         RS         Maraprituba           S         RS         Manupituba           S         RS         Marquise           S         RS         Marau           S         RS         Marauan           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Matuan           S         RS         Minato Catelhano <td< td=""><td></td><td></td><td></td></td<>			
S         RS         Marpituba           S         RS         Mannoel Viana           S         RS         Maquiné           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Maratá           S         RS         Marata           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Mariano Mariano           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Castelhano           S			
S         RS         Manoel Viana           S         RS         Manoel Viana           S         RS         Maquiné           S         RS         Maratá           S         RS         Marau           S         RS         Marau           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Maraun Pimentel           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mata           S         RS         Mata           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Miato Castelhano           S         RS         Miato Mariania           S         RS         Minato Castelhano           S         RS         Minato Castelhano           S			
S         RS         Maquiné           S         RS         Maquiné           S         RS         Maratá           S         RS         Marata           S         RS         Marata           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Monta Mariana           S         RS         Monta Campos           Miraguai         Mariano Mariana			
S         RS         Maquiné           S         RS         Marau           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Montauri           S         RS         Montauri           S         RS         Montauri           S         RS         Montauri           S <td></td> <td></td> <td></td>			
S         RS         Marau           S         RS         Maraun           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mata           S         RS         Mata           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           Miraguai         Matorianos do Sul           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S </td <td>S</td> <td>RS</td> <td>Manoel Viana</td>	S	RS	Manoel Viana
S         RS         Marau           S         RS         Maraun           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mata           S         RS         Mata           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           Miraguai         Matorianos do Sul           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S </td <td></td> <td></td> <td></td>			
S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Marciano Pimentel           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Matu Guitalo           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Mato Leitão           S         RS         Mato Maximiliano de Almeida           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           Minas do Leão         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           Minas do Leão			
S         RS         Marcelino Ramos           S         RS         Mariana Pimentel           S         RS         Mariano Moro           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Miraguai           S         RS         Miraguai           S         RS         Monte Alegre dos Campos           Monte Alegre dos Campos         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Mormaço			Marata
S         RS         Mariano Moro           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Cueimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           Minas do Leão         Minas do Leão           S         RS         Monte Alegre dos Campos           Monte Alegre dos Campos         Monte Alegre dos Campos           Monte Alegre dos Campos <td>S</td> <td></td> <td></td>	S		
S         RS         Marques de Souza           S         RS         Matques de Souza           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maina Gu Leña           S         RS         Minas do Leão           Minas do Leão         Minas do Leão           S         RS         Monta de Almeida           S         RS         Monta de Almeida           S         RS         Monta de Minas do Minas do Minas do Minas do Sul           S         RS         Multima do Sul           S         RS	S S	RS	Marau
S         RS         Marques de Souza           S         RS         Mata           S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maminiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Montauri           S         RS         Montauri           S         RS         Mortauri           S         RS         Mortauri           S         RS         Mortauc           <	S S S	RS RS	Marau Marcelino Ramos
S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Leitão           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Miraguai           S         RS         Montea Montauri           S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morra Redondo           S         RS         Morra Redondo           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S <t< td=""><td>S S S</td><td>RS RS</td><td>Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel</td></t<>	S S S	RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel
S         RS         Mato Castelhano           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minaguai           S         RS         Montauri           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum           S	S S S	RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel
S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Montando           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Belo do Sul           S         RS         Mormaço           S         RS         Moritando           S	S S S S	RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro
S         RS         Mato Queimado           S         RS         Mato Queimado           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Montando           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Alegre dos Campos           S         RS         Monta Belo do Sul           S         RS         Mormaço           S         RS         Moritando           S	S S S S S	RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza
S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Montauri           S         RS         Montauri           S         RS         Monte Alegre dos Campos           Monte Belo do Sul         Morro Redondo           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Multurm           S         RS         Multurm	S S S S S	RS RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata
S         RS         Maximiliano de Almeida           S         RS         Minas do Leão           S         RS         Miraguai           S         RS         Montauri           S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum	S S S S S S S	RS RS RS RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano
S         RS         Minaguai           S         RS         Miraguai           S         RS         Montauri           S         RS         Monte Belg do Sul           S         RS         Mormaço           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Multitremo           S         RS         Multitremo           S         RS         Nonai           Mult	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão
S         RS         Miraguai           S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Mormaço           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Morto Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mutum           S         RS         Mutum           S         RS         Mutum           S         RS         Mutum           S         RS         Mututer           S         RS         Mututer           S         RS         Mututer           S         RS         Novae-Toque           S         RS         Novae-Araçá           S         RS         N	S S S S S S S S	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado
S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum           S         RS         Muitos Capões           S         RS         Nicolau Verqueiro           S         RS         Nicolau Verqueiro           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Candel	S S S S S S S S S S	RS	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Mato Queimado
S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S         RS         Mustardas           S         RS         Multicerno           S         RS         Multicerno           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelar	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão
S         RS         Monte Alegre dos Campos           S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum           S         RS         Mucum           S         RS         Multion Capões           S         RS         Nonai           S         RS         Nonai           S         RS         Nonai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão
S         RS         Monte Belo do Sul           S         RS         Mormaço           S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Motardas           S         RS         Mutum           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muliterno           S         RS         Muliterno           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Novada Vergueiro           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Bréscia <t< td=""><td>S S S S S S S S S S S S S S S S S S S</td><td>RS RS R</td><td>Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai</td></t<>	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai
S         RS         Mormaço           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Motardas           S         RS         Multum           S         RS         Multum           S         RS         Multierno           S         RS         Muliterno           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Bassano           S	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri
S         RS         Morrinhos do Sul           S         RS         Morro Redondo           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mucum           S         RS         Muitos Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Noa-Me-Toque           S         RS         Nonoai           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Hartz	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos
S         RS         Morro Reuter           S         RS         Morro Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Muitor Capões           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonacia           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Eapraça           S         RS         Nova Hartz <td< td=""><td>S S S S S S S S S S S S S S S S S S S</td><td>RS RS R</td><td>Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul</td></td<>	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul
S         RS         Morto Reuter           S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S         RS         Muliterno           S         RS         Muliterno           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bos Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pathua           S         RS         Nova Pathua           S         RS         Nova Pathua           S         RS         Nova Pathua           S	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Mormaço
S         RS         Mostardas           S         RS         Mucum           S         RS         Mulitos Capões           S         RS         Mulitoro           S         RS         Mulitoro           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Padua           S         RS         Nova Patrua           S         RS         Nova Patrua           S         RS         Nova Patrua           S	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morinhos do Sul
S         RS         Muçum           S         RS         Mulitor Capões           S         RS         Mulitorno           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pretrópolis           S         RS         Nova Pretrópolis           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S<	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morranos do Sul Morro Redondo
S         RS         Muiterno           S         RS         Muiterno           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Patua           S         RS         Nova Patua           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Candelaria	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morraço Morrinhos do Sul Moro Redondo Moro Redondo Moro Redondo Moro Redondo
S         RS         Muliterno           S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Machado <tr< td=""><td>S S S S S S S S S S S S S S S S S S S</td><td>RS RS R</td><td>Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morraço Morrinhos do Sul Morro Redondo Moro Reuter Mostardas</td></tr<>	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morraço Morrinhos do Sul Morro Redondo Moro Reuter Mostardas
S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Eduda           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Machado	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum
S         RS         Não-Me-Toque           S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Eduda           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Machado	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muro Redondo Morro Reuter Mostardas Mugum Muitos Capões
S         RS         Nicolau Vergueiro           S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Padrat           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Romada           S         RS         Nova Romada           S         RS         Nova Romada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Barreiro	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muro Redondo Morro Reuter Mostardas Mugum Muitos Capões
S         RS         Nonoai           S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Patrtz           S         RS         Nova Padua           S         RS         Nova Patha           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palmeria das Missões     <	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Mitico Capões Muliterno
S         RS         Nova Alvorada           S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Patma           S         RS         Nova Patma           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Mingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmeira das Missões     <	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujuru Morto Redondo Morro Reuter Mostardas Mujuru Mujuro Moro Capões Muliterno Não-Me-Toque
S         RS         Nova Araçá           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Mareiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmeres do Sul	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Mormaço Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro
S         RS         Nova Bassano           S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmeira das Missões	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morte Belo do Sul Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai
S         RS         Nova Boa Vista           S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrá           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Mingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmera das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morte Belo do Sul Morraço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muitos Capões Mulitor Capões Mulitoro Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada
S         RS         Nova Bréscia           S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Margue           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmeres do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmeira das Missões	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Mormaço Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Alvorada
S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Padruz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muitas Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano
S         RS         Nova Candelaria           S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Padruz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano
S         RS         Nova Esperança Do Sul           S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Padua           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmera dos Sul           S         RS         Palmera das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano
S         RS         Nova Hartz           S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujura Morto Reuter Mostardas Mujura Morto Reuter Mostardas Mujura Nao-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano
S         RS         Nova Pádua           S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Palmi Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria
S         RS         Nova Palma           S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Leitão Mato Uceimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Bos Vista Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul
S         RS         Nova Petrópolis           S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Mingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Palm Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morro Redondo Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Multerno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassaia Nova Bréscia Nova Esperança Do Sul Nova Bréscia Nova Esperança Nova Esperança Nova Esperança Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul Nova Bassano
S         RS         Nova Prata           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alavada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Pádua
S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Novo Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muites Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bescaia Nova Esperança Do Sul Nova Palma
S         RS         Nova Ramada           S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Novo Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muites Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bescaia Nova Esperança Do Sul Nova Palma
S         RS         Nova Roma do Sul           S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morta Belo do Sul Mormaço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Boa Vista Nova Boa Vista Nova Bassano Nova Bastala Nova Palma Nova Pelma Nova Palma
S         RS         Nova Santa Rita           S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujeum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bos Vista Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Esperança Nova Pafua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pafata Nova Prata
S         RS         Novo Cabrais           S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morraço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muçum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvarada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Padua Nova Padua Nova Padua Nova Padua Nova Padua Nova Padra Nova Padra Nova Padra Nova Parata
S         RS         Novo Machado           S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Singu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Leitão Mato Ueimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muteum Mutios Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonaai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Bassano Nova Beseria Nova Beseria Nova Beseria Nova Beseria Nova Candelaria Nova Patha
S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Mariana Omoro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Mato Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morro Redondo Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Bráscia Nova Palma Nova Palma Nova Palma Nova Parta Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Parta Nova Parta Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Parta Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Pana do Sul Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramado
S         RS         Novo Tiradentes           S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morrinos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muiterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alavada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Pafua Nova Pafua Nova Pafua Nova Pafua Nova Parta Nova Ramada
S         RS         Novo Xingu           S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morrinos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muiterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alavada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Pafua Nova Pafua Nova Pafua Nova Pafua Nova Parta Nova Ramada
S         RS         Novo Barreiro           S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Multierno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Palma Nova Padua Nova Padua Nova Padua Nova Padua Nova Pataa Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada
S         RS         Osório           S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morro Redondo Morro Redondo Morro Redondo Multierno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Basano Nova Basano Nova Basano Nova Bréscia Nova Patra Nova Pádua Nova Patra Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramado Nova Roma do Sul Nova Santa Rita Novo Cabrais Novo Machado Novo Tiradentes
S         RS         Paim Filho           S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morninos do Sul Morro Redondo Morro Redere Mostardas Muçum Muitos Capões Multerno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Patua Nova Ramada
S         RS         Palmares do Sul           S         RS         Palmeira das Missões           S         RS         Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reduer Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mucum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Pádua Nova Patra Nova Patra Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Pana Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Ramada Nova Machado Novo Tiradentes Novo Mingu Novo Barreiro
S RS Palmeira das Missões S RS Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Bos Sista Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul Nova Palma Nova Palma Nova Pata Nova Pata Nova Pata Nova Pata Nova Pata Nova Pata Nova Pana Nova Pana Nova Pana Nova Pana Nova Pana Nova Ramada Nova Candelaris Nova Ramada Nova Roma do Sul Nova Ramada Nova Roma do Sul Nova Santa Rita Novo Cabrais Novo Machado Novo Tiradentes Novo Barreiro Osório
S RS Palmeira das Missões S RS Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monta Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Araçá Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul Nova Patua Nova Patua Nova Patua Nova Patua Nova Pataa Nova Pataa Nova Pataa Nova Pataa Nova Ramada Novo Cabrais Novo Machado Novo Tardentes Novo Mareiro Osório Paim Filho
S RS Palmitinho	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monta Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morrinhos do Sul Morro Redondo Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Araçá Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul Nova Patua Nova Patua Nova Patua Nova Patua Nova Pataa Nova Pataa Nova Pataa Nova Pataa Nova Ramada Novo Cabrais Novo Machado Novo Tardentes Novo Mareiro Osório Paim Filho
	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Morinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Muitos Capões Muliterno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Araçá Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Brécia Nova Pádua Nova Patra Nova Pama Nova Ramada Nova Ramado Novo Tiradentes Novo Mingu Novo Barreiro Osório Paim Filho
s no ranamoi	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Monte Alegre dos Campos Monte Belo do Sul Morraço Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Multierno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nonoai Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Beseraça Do Sul Nova Palma Nova Palma Nova Palma Nova Patda Nova Palma Nova Panda Nova Panda Nova Panda Nova Remado Nova Panda Nova Roma do Sul Nova Panda Nova Palma Nova Panda Nova Roma do Sul Nova Roma do Sul Nova Roma do Sul Nova Candelaria Nova Roma do Sul Nova Roma do Sul Nova Roma do Sul Nova Roma do Sul Nova Cantelaria Nova Roma do Sul Nova Cardelaria Nova Roma do Sul Nova Cardelaria Nova Roma do Sul Nova Santa Rita Nova Roma do Sul Novo Tiradentes Novo Machado Novo Tiradentes Novo Mareiro Osório Palmares do Sul Palmeira das Missões
	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	Marau Marcelino Ramos Mariana Pimentel Mariano Moro Marques de Souza Mata Mato Castelhano Mato Leitão Mato Queimado Maximiliano de Almeida Minas do Leão Miraguai Montauri Montauri Monte Alegre dos Campos Morrinhos do Sul Morro Redondo Morro Reuter Mostardas Mujum Multios Capões Multierno Não-Me-Toque Nicolau Vergueiro Nova Alvorada Nova Bassano Nova Bassano Nova Bassano Nova Bréscia Nova Candelaria Nova Esperança Do Sul Nova Patua Nova



S	RS	Pantano Grande
S	RS	Paraí
S S	RS RS	Paraiso Do Sul Pareci Novo
S	RS	Passa Sete
S	RS	Passo do Sobrado
S S	RS	Paulo Bento
S	RS RS	Paverama Pedras Altas
S	RS	Pedro Osório
S	RS	Pejuçara
S S	RS RS	Picada Café Pinhal
S	RS	Pinhal da Serra
S	RS	Pinhal Grande
S	RS	Pinheirinho Do Vale
S S	RS RS	Pinheiro Machado Pinto Bandeira
S	RS	Pirapó
S	RS	Piratini
S	RS	Planalto
S S	RS RS	Poço das Antas Pontão
S	RS	Ponte Preta
S	RS	Portão
S	RS	Porto Lucena
S S	RS RS	Porto Mauá
S	RS	Porto Vera Cruz Porto Xavier
S	RS	Pouso Novo
S	RS	Presidente Lucena
S	RS	Progresso Protégio Alves
S S	RS RS	Protásio Alves Putinga
S	RS	Quaraí
S	RS	Quatro Irmãos
S	RS	Quevedos
S S	RS RS	Quinze de Novembro Redentora
S	RS	Relvado
S	RS	Restinga Seca
S	RS	Rio Dos Indios
S S	RS RS	Rio Pardo Riozinho
S	RS	Roca Sales
S	RS	Rodeio Bonito
S	RS	Rolador
S S	RS RS	Rolante Ronda Alta
S	RS	Rondinha
S	RS	Roque Gonzales
S	RS	Rosário do Sul
S S	RS RS	Sagrada Familia Saldanha Marinho
S	RS	Salto do Jacuí
S	RS	Salvador das Missões
S	RS	Salvador do Sul
S	RS RS	Sananduva Santa Bárbara do Sul
S	RS	Santa Cecília do Sul
S	RS	Santa Clara do Sul
S	RS	Santa Maria do Herval
S S	RS RS	Santa Margarida do Sul Santana Da Boa Vista
S	RS	Santa Tereza
S	RS	Santa Vitoria Do Palmar
S	RS	Santiago
S S	RS RS	Santo Antônio do Palma Santo Antônio da Patrulha
S	RS	Santo Antônio da Patruma Santo Antônio das Missões
S	RS	Santo Antônio do Planalto
S	RS	Santo Augusto
S S	RS RS	Santo Cristo Santo Expedito do Sul
S	RS	São Domingos do Sul
S	RS	São Francisco De Assis
S	RS	São Francisco de Paula
S	RS RS	São Jerônimo São João da Urtiga
S	RS	São João Do Polesine
S	RS	São Jorge
S	RS	São Jose Das Missões
S S	RS RS	São José do Herval São José do Hortêncio
S	RS	São José do Inhacorá
S	RS	São Jose Do Norte
S	RS	São José do Ouro
S	RS RS	São José do Sul
S S	RS	São José dos Ausentes São Lourenço Do Sul
S	RS	São Luiz Gonzaga
S	RS	São Marcos
S	RS	São Martinho
S	RS	São Martinho Da Serra
S S	RS RS	São Miguel das Missões São Nicolau
S	RS	São Paulo das Missões
S	RS	São Pedro da Serra
S	RS	São Pedro Das Missões
S	RS	São Pedro do Butiá
S	RS RS	São Pedro Do Sul São Sebastião do Caí
S		
S S	RS	São Sepe

S	RS	Sarandi
S	RS	Seberi
S	RS	Sede Nova
S S	RS RS	Segredo Selbach
S	RS	Senador Salgado Filho
S	RS	Sentinela do Sul
S	RS	Serafina Corrêa
S	RS	Sério
S	RS	Sertão
S	RS	Sertão Santana
S S	RS RS	Sete De Setembro Severiano de Almeida
S	RS	Silveira Martins
S	RS	Sinimbu
S	RS	Sobradinho
S	RS	Soledade
S	RS	Tabaí
S	RS	Tapejara
S S	RS RS	Tapera Tapes
S	RS	Tapes Taquari
S	RS	Taquarı Taquaruçu Do Sul
S	RS	Tavares
S	RS	Tenente Portela
S	RS	Terra de Areia
S	RS	Teutônia
S S	RS RS	Tio Hugo Tiradentes Do Sul
S	RS	Toropi
S	RS	Torres
S	RS	Tramandaí
S	RS	Travesseiro
S	RS	Três Arroios
S	RS	Três Cachoeiras
S S	RS RS	Três Coroas Três de Maio
S	RS	Três Forquilhas
S	RS	Tres Palmeiras
S	RS	Tres Passos
S	RS	Trindade Do Sul
S	RS	Triunfo
S	RS	Tucunduva
S S	RS RS	Tunas Tupanci do Sul
S	RS	Tupanciretã
S	RS	Tupandi
S	RS	Tuparendi
S	RS	Turuçu
S	RS	Ubiretama
S	RS	União da Serra
S S	RS RS	Unistalda Vale Verde
S	RS	Vale Vorde  Vale Do Sol
S	RS	Vale Real
S	RS	Vanini
S	RS	Vera Cruz
S	RS	Veranópolis Veranópolis
S S	RS RS	Vespasiano Correa
S	RS	Viadutos Vicente Dutra
S	RS	Victor Graeff
S	RS	Vila Flores
S	RS	Vila Lângaro
S	RS	Vila Maria
S	RS	Vila Nova Do Sul
S S	RS RS	Vista Alegre
S	RS RS	Vista Alegre do Prata Vista Gaucha
S	RS	Vista Gaucha Vitoria Das Missões
S	RS	Westfalia
S	RS	Xangri-lá

## PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo art. 27, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de municípios selecionados para o recebimento de máquinas PÁS CARREGADEIRAS e CAMINHÃO

I - municípios da região do Semiárido, inclusive os acima de 50 mil habitantes.

II - municípios da região de abrangência da SUDENE, exceto os da região do Semiárido, que tiveram, reconhecida por Portaria do Poder Executivo Federal, situação de emergência em razão da seca e estiagem, inclusive os acima de 50 mil habitantes, a partir de

Art. 2º Os municípios relacionados no Art. 1º estão constantes no Anexo 1 desta Portaria.

Parágrafo único. Os municípios relacionados nos Anexos desta Portaria que não tiverem interesse em receber o equipamento deverão enviar ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA, registrando sua posição até  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.

Art. 3º Os municípios serão convocados oportunamente pelo MDA para as atividades de treinamento e de recebimento dos bens. Parágrafo único: Os municípios classificados que não enviarem servidores para as atividades de treinamento ou não com-

parecerem aos atos de entrega perderão o direito ao recebimento do bem. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

#### ANEXO

Municípios que receberão Caminhão Pipa e Pá Carregadeira

Wumeip	ios que receberao Cami	illiao Tipa e Ta Cairegadella
Região	Estado	Município
NE NE	AL AL	Arapiraca Belém
NE NE	AL	Belo Monte
NE	AL	Canapi
NE NE	AL	Carneiros
NE NE	AL AL	Chã Preta Coité do Nóia
NE	AL	Delmiro Gouveia
NE	AL	Dois Riachos
NE NE	AL AL	Jacaré dos Homens Jaramataia
NE	AL	Maravilha
NE	AL	Mar Vermelho
NE NE	AL AL	Minador do Negrão Monteirópolis
NE NE	AL	Olho d'Água do Casado
NE	AL	Olivença
NE NE	AL	Ouro Branco
NE NE	AL AL	Palestina Palmeira dos Índios
NE	AL	Pariconha
NE NE	AL	Paulo Jacinto
NE NE	AL AL	Piranhas Quebrangulo
NE	AL	São José da Tapera
NE	AL AL	Traipu
NE NE	AL AL	Água Branca Batalha
NE	AL	Cacimbinhas
NE	AL	Craíbas
NE NE	AL AL	Estrela de Alagoas Girau do Ponciano
NE NE	AL	Igaci
NE NE	AL	Inhapi
NE NE	AL AL	Lagoa da Canoa Major Isidoro
NE NE	AL	Mata Grande
NE	AL	Murici
NE NE	AL AL	Olho d'Água das Flores Pão de Açúcar
NE	AL	Poço das Trincheiras
NE	AL	Santana do Ipanema
NE NE	AL AL	Senador Rui Palmeira Viçosa
NE	BA	Abaíra
NE	BA	Abaré
NE NE	BA BA	Adustina Água Fria
NE NE	BA	Érico Cardoso
NE	BA	Amargosa
NE NE	BA BA	América Dourada
NE NE	BA	Anagé Andaraí
NE	BA	Andorinha
NE NE	BA BA	Anguera Antas
NE NE	BA	Antas Antônio Cardoso
NE	BA	Antônio Gonçalves
NE NE	BA	Aporá Aracatu
NE NE	BA BA	Araci
NE	BA	Aramari
NE NE	BA BA	Baixa Grande Banzaê
NE NE	BA	Barra
NE	BA	Barra da Estiva
NE NE	BA BA	Barra do Mendes Barro Alto
NE NE	BA	Barrocas
NE	BA	Belo Campo
NE NE	BA BA	Biritinga Boa Nova
NE NE	BA	Boa Vista do Tupim
NE NE	BA	Bom Jesus da Lapa
NE NE	BA BA	Bom Jesus da Serra Boninal
NE	BA	Bonito
NE	BA	Boquira
NE NE	BA BA	Botuporã Brejões
NE	BA	Brotas de Macaúbas
NE	BA	Brumado
NE NE	BA BA	Buritirama Cabaceiras do Paraguaçu
NE	BA	Caculé
NE NE	BA	Caém
NE NE	BA BA	Caetanos Caetité
NE	BA	Cafarnaum
NE	BA	Caldeirão Grande
NE NE	BA BA	Campo Alegre de Lourdes  Campo Formoso
NE NE	BA BA	Campo Formoso Canápolis
NE	BA	Canarana
NE NE	BA BA	Candeal Candiba
NE NE	BA BA	Cândido Sales
NE	BA	Cansanção
NE NE	BA BA	Canada do Alto Alegra
NE NE	BA BA	Capela do Alto Alegre Capim Grosso
NE	BA	Caraíbas
NE	BA	Carinhanha

São Vicente Do Sul



								-
	i							
NE	BA	Casa Nova	NE	BA	Nordestina	NE	BA	Iguaí
NE	BA	Castro Alves	NE	BA	Nova Canaã	NE	BA	Itagi
NE	BA	Caturama	NE	BA	Nova Fátima	NE	BA	Itambé
NE	BA	Central	NE	BA	Nova Itarana	NE	BA	Itapetinga
NE	BA	Chorrochó	NE	BA	Nova Redenção	NE	BA	Itaquara
NE	BA	Cícero Dantas	NE	BA	Nova Soure	NE	BA	Itarantim
NE	BA	Cipó	NE	BA	Novo Horizonte	NE	BA	Itororó
NE	BA	Conceição do Coité	NE	BA	Novo Triunfo	NE	BA	Jaborandi
NE	BA	Conde	NE	BA	Oliveira dos Brejinhos	NE	BA	Jaguaquara
NE	BA	Condeúba	NE	BA	Ouriçangas	NE	BA	Macarani
NE	BA	Contendas do Sincorá	NE	BA	Ourolândia	NE	BA	Maiquinique
NE	BA	Coração de Maria	NE	BA	Palmas de Monte Alto	NE	BA	Olindina
NE	BA	Cordeiros	NE	BA	Palmeiras	NE	BA	Potiraguá
NE	BA	Coribe	NE	BA	Paramirim	NE	BA	Santa Maria da Vitória
NE	BA	Coronel João Sá	NE	BA	Paratinga	NE NE	BA	Santana
NE NE	BA	Cravolândia	NE NE	BA	Paripiranga	NE NE	BA	Serra Dourada
NE NE	BA	Crisópolis	NE NE	BA	Paulo Afonso	NE NE	BA	Tabocas do Brejo Velho
NE NE	BA	Curaçá	NE NE	BA	Pé de Serra	NE NE	BA	Ubaíra
NE NE	BA	Dom Basílio	NE NE	BA	Pedrão	NE NE	CE	
								Aiuaba
NE NE	BA BA	Elísio Medrado	NE NE	BA	Pedro Alexandre Piatã	NE NE	CE CE	Assaré
NE NE		Encruzilhada		BA			CE	Aurora
	BA	Entre Rios	NE NE	BA	Pilão Arcado	NE NE	CE	Barreira
NE NE	BA	Esplanada		BA	Pindaí	NE NE		Barro
NE	BA	Euclides da Cunha	NE	BA	Pindobaçu	NE	CE	Abaiara
NE	BA	Fátima	NE	BA	Pintadas	NE	CE	Acarape
NE	BA	Feira da Mata	NE	BA	Piripá	NE	CE	Acaraú
NE	BA	Feira de Santana	NE	BA	Piritiba	NE	CE	Acopiara
NE	BA	Filadélfia	NE	BA	Planaltino	NE	CE	Alcântaras
NE	BA	Gavião	NE	BA	Planalto	NE	CE	Brejo Santo
NE	BA	Gentio do Ouro	NE	BA	Poções	NE	CE	Altaneira
NE	BA	Glória	NE	BA	Ponto Novo	NE	CE	Campos Sales
NE	BA	Governador Mangabeira	NE	BA	Presidente Dutra	NE	CE	Alto Santo
NE	BA	Guajeru	NE	BA	Presidente Jânio Quadros	NE	CE	Amontada
NE	BA	Guanambi	NE	BA	Queimadas	NE	CE	Caridade
NE	BA	Heliópolis	NE	BA	Quijingue	NE	CE	Antonina do Norte
NE	BA	Iaçu	NE	BA	Quixabeira	NE	CE	Apuiarés
NE	BA	Ibiassucê	NE	BA	Rafael Jambeiro	NE	CE	Aracati
NE	BA	Ibicoara	NE	BA	Remanso	NE	CE	Aracoiaba
NE	BA	Ibipeba	NE	BA	Retirolândia	NE	CE	Ararendá
NE	BA	Ibipitanga	NE	BA	Riachão do Jacuípe	NE	CE	Catarina
NE	BA	Ibiquera	NE	BA	Riacho de Santana	NE	CE	Araripe
NE	BA	Ibitiara	NE	BA	Ribeira do Amparo	NE	CE	Aratuba
NE	BA	Ibititá	NE	BA	Ribeira do Pombal	NE	CE	Arneiroz
NE	BA	Ibotirama	NE	BA	Ribeirão do Largo	NE	CE	Baixio
NE	BA	Ichu	NE	BA	Rio de Contas	NE	CE	Banabuiú
NE	BA	Igaporã	NE	BA	Rio do Antônio	NE	CE	Barbalha
NE	BA	Inhambupe	NE	BA	Rio do Pires	NE	CE	Barroquinha
NE	BA	Ipecaetá	NE	BA	Rio Real	NE	CE	Baturité
NE	BA	Ipirá	NE	BA	Rodelas	NE	CE	Beberibe
NE	BA	Ipupiara	NE	BA	Ruy Barbosa	NE	CE	Bela Cruz
NE	BA	Irajuba	NE	BA	Santa Bárbara	NE	CE	Boa Viagem
NE	BA	Iramaia	NE	BA	Santa Brígida	NE	CE	Camocim
NE	BA	Iraquara	NE	BA	Santa Inês	NE	CE	Canindé
NE	BA	Irará	NE	BA	Santaluz	NE	CE	Farias Brito
NE	BA	Irecê	NE	BA	Santa Luzia	NE	CE	Forquilha
NE	BA	Itaberaba	NE	BA	Santanópolis	NE	CE	Capistrano
NE	BA	Itaeté	NE	BA	Santa Rita de Cássia	NE	CE	Cariré
NE	BA	Itaguaçu da Bahia	NE	BA	Santa Teresinha	NE	CE	Caririaçu
NE	BA	Itapicuru	NE	BA	Santo Estêvão	NE	CE	Cariús
NE	BA	Itatim	NE	BA	São Domingos	NE	CE	Carnaubal
NE	BA	Itiruçu	NE	BA	São Félix do Coribe	NE	CE	Cascavel
NE	BA	Itiúba	NE	BA	São Gabriel	NE VE	CE	Catunda
NE	BA	Ituaçu	NE	BA	São José do Jacuípe	NE NE	CE	Caucaia
NE	BA	Iuiú	NE	BA	Sapeaçu	NE VIII	CE	Cedro
NE NE	BA	Jacaraci	NE NE	BA	Sátiro Dias	NE NE	CE	Chaval
NE NE	BA	Jacobina		BA	Saúde	NE NE	CE	Choró
NE NE	BA	Jaguarari	NE NE	BA	Seabra	NE	CE	Chorozinho
NE	BA	Jandaíra	NE	BA	Sebastião Laranjeiras	NE	CE	Coreaú
NE NE	BA	Jequié Laramacha	NE NE	BA	Senhor do Bonfim	NE NE	CE CE	Crateús
	BA	Jeremoabo		BA	Serra do Ramalho	NE NE		Crato
NE NE	BA DA	João Dourado	NE NE	BA	Sento Sé	NE NE	CE	Croatá
NE NE	BA BA	Juazeiro Jussara	NE NE	BA BA	Serra Preta Serrinha	NE NE	CE	Cruz  Deputado Irapuan Pinheiro
NE NE	BA BA	Jussara Jussiape	NE NE	BA	Serrinna Serrolândia	NE NE	CE	Independência
NE NE	BA	Lafaiete Coutinho	NE NE	BA BA	Serrolandia Sítio do Mato	NE NE	CE	Ererê
NE NE	BA	Lagoa Real	NE NE	BA	Sítio do Mato Sítio do Quinto	NE NE	CE	Fortim
NE NE	BA					1417	CE	Frecheirinha
NE NE		Laiedinho		RΔ		NE		- recircitinid
	BA	Lajedinho Lajedo do Tabocal	NE NE	BA BA	Sobradinho	NE NE		General Sampaio
	BA BA	Lajedo do Tabocal	NE	BA	Sobradinho Souto Soares	NE	CE	General Sampaio Graca
NE	BA	Lajedo do Tabocal Lamarão	NE NE	BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu	NE NE	CE CE	Graça
NE NE	BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão	NE NE NE	BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo	NE NE NE	CE CE CE	Graça Irauçuba
NE NE NE	BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis	NE NE NE NE	BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho	NE NE NE NE	CE CE CE	Graça Irauçuba Granja
NE NE NE NE	BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida	NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá	NE NE NE NE NE NE	CE CE CE CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé
NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora	NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia	NE NE NE NE NE NE NE NE	CE CE CE CE CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro
NE NE NE NE NE NE NE	BA BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba	NE	BA BA BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova	NE	CE CE CE CE CE CE CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras
NE	BA BA BA BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaíbas	NE	BA BA BA BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal	NE	CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba
NE	BA BA BA BA BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaúbas Macururé	NE	BA BA BA BA BA BA BA BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano	NE	CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groairas Guaiúba Guaraciaba do Norte
NE N	BA BA BA BA BA BA BA BA	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaúbas Macururé Maetinga	NE N	BA	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapjiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá	NE	CE	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia
NE N	BA	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaúbas Macururé Maetinga Mairi Malhada	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina
NE N	BA	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilàndia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groairas Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macruré  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malnada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuf
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaibas Macururé Maetinga Mairi Malhada Malhada de Pedras Manoel Vitorino Mansidão Marcás	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaibas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malhada  Malhada  Mansidão  Maracás  Maragogipe	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapjiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groairas Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maragogipe  Marcionfilo Souza	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nosas Senhora  Macajuba  Macajuba  Macajuba  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malhada  Malhada  Malhada  Manoel Vitorino  Mansidão  Maraçós  Maraçós  Maragogipe  Marcionfilo Souza  Matina	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaporanga Ipaporanga Ipapumirim
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaibas Macururé Maetinga Mairi Malhada Malhada de Pedras Manoel Vitorino Mansidão Maracás Maragogipe Marcionfilo Souza Matina Miguel Calmon	NE N	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu
NE N	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maracás  Maracogipe  Marcionílio Souza  Matina  Miguel Calmon  Milagres	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibaí Uimburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groairas Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipu Ipueiras
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Marsagogipe  Marcionílio Souza  Matina  Miguel Calmon  Milagres  Miago	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Kique Angical	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Irapagé Granja Itapagé Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema
NE	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaibas Macururé Maetinga Mairi Malhada Malhada Melhada Malhada Malhada Malhada Geres Mareorino Mansidão Maraçás Maraçóipe Marcionfilo Souza Matina Miguel Calmon Milagres Mirangaba Mirante	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilàndia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibbaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuf Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lapão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maracós  Mirangaba  Mirante  Monte Santo	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapjiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapipoca
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lapão Lençóis  Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maracogipe  Marcionfilo Souza  Matina  Miguel Calmon  Milagres  Mirangaba  Mirangaba  Mirante  Monte Santo  Morpará	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibaí Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Bajanópolis Barra do Choça Brejolândia	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapipoca Itapipoca
NE	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaúbas Macruré Maetinga Mairi Malhada Malhada Malhada de Pedras Manoel Vitorino Mansidão Maracás Maragogipe Marcionílio Souza Matina Milagres Mirangaba Mirante Monte Santo Morpará Morro do Chapéu	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça Brejolândia Caatiba	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjai Itapagé Granjeiro Groafras Guariúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itaiçaba Itapipoca Itapiúna Massapé
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lapão Lençóis  Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaibas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maraçós  Maraçós  Maraçós  Maragogipe  Marcionílio Souza  Matina  Milagres  Mirangaba  Mirante  Monte Santo  Morpará  Morro do Chapéu  Mortugaba	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça Brejolândia Caatiba Cocos	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granjeiro Granjeiro Granjeiro Groafras Guariúba Guarciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapipoca Itapipoca Itapiuna Massapê Mauriti
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lamarão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maracogipe  Marcionfilo Souza  Matina  Miguel Calmon  Milagres  Mirangaba  Mirante  Monto Santo  Morpará  Morro do Chapéu  Mortugaba  Moruges	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça Brejolândia Caatiba Ccocos Correntina	NE	CE C	Graça Iraucuba Granja Itapagé Granjeiro Groafras Guaridaba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapiúna Massapê Mauriti Itarema
NE	BA B	Lajedo do Tabocal Lamarão Lamarão Lapão Lençóis Licínio de Almeida Livramento de Nossa Senhora Macajuba Macaúbas Macrure Maetinga Mairi Malhada Malhada Malhada de Pedras Manoel Vitorino Marsião Maracás Maragogipe Marcionílio Souza Matina Miguel Calmon Milagres Mirangaba Mirante Monte Santo Morro do Chapéu Mortugaba Mungue Mungu do Morro	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibaí Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça Brejolândia Caatiba Cocos Correntina Cotegipe	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Irangage Granja Itapage Granjeiro Groaíras Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapipoca Itapiúna Massapê Mauriti Itarema Itatira
NE	BA B	Lajedo do Tabocal  Lamarão  Lamarão  Lamarão  Lençóis  Licínio de Almeida  Livramento de Nossa Senhora  Macajuba  Macaúbas  Macururé  Maetinga  Mairi  Malhada  Malhada de Pedras  Manoel Vitorino  Mansidão  Maracás  Maracogipe  Marcionfilo Souza  Matina  Miguel Calmon  Milagres  Mirangaba  Mirante  Monto Santo  Morpará  Morro do Chapéu  Mortugaba  Moruges	NE	BA B	Sobradinho Souto Soares Tanhaçu Tanque Novo Tanquinho Tapiramutá Teofilândia Terra Nova Tremedal Tucano Uauá Uibaí Uibaí Umburanas Urandi Utinga Valente Várzea da Roça Várzea do Poço Várzea Nova Vitória da Conquista Wagner Xique-Xique Angical Baianópolis Barra do Choça Brejolândia Caatiba Ccocos Correntina	NE	CE C	Graça Irauçuba Granja Itapagé Granja Itapagé Granjeiro Groairas Guaiúba Guaraciaba do Norte Hidrolândia Ibaretama Ibiapina Jaguaruana Ibicuitinga Icapuí Icó Iguatu Ipaporanga Ipaumirim Ipu Ipu Ipueiras Iracema Itaiçaba Itapipoca Itapiúna Massapé Mauriti Itarema



NE	CE	Missão Velha	NE	MA	Coelho Neto	SE	MG	Cânas Madala
NE NE	CE	Jaguaribe	NE NE	MA	Colinas	SE	MG	Cônego Marinho Coronel Murta
NE NE	CE	Jaguaribe	NE NE	MA		SE SE	MG	
					Duque Bacelar	SE SE	MG	Divisópolis
NE NE	CE CE	Jati	NE NE	MA MA	Fortuna			Espinosa Francisco Badaró
		Jijoca de Jericoacoara			Gonçalves Dias	SE SE	MG MG	
NE NE	CE	Jucás	NE NE	MA	Governador Archer			Francisco Sá
NE NE	CE	Lavras da Mangabeira	NE NE	MA	Guimarães	SE	MG	Fruta de Leite
NE NE	CE	Limoeiro do Norte	NE	MA	Jatobá	SE	MG	Grão Mogol
NE NE	CE	Madalena	NE	MA	Jenipapo dos Vieiras	SE	MG	Jaíba
NE NE	CE	Maracanaú	NE	MA	Lago da Pedra	SE	MG	Japonvar
NE	CE	Novo Oriente	NE	MA	Lagoa do Mato	SE	MG	Jenipapo de Minas
NE	CE	Ocara	NE	MA	Lago dos Rodrigues	SE	MG	Lontra
NE	CE	Maranguape	NE	MA	Lagoa Grande do Maranhão	SE	MG	Manga
NE	CE	Marco	NE	MA	Lima Campos	SE	MG	Matias Cardoso
NE	CE	Martinópole	NE	MA	Magalhães de Almeida	SE	MG	Mato Verde
NE	CE	Meruoca	NE	MA	Marajá do Sena	SE	MG	Montalvânia
NE	CE	Milagres	NE	MA	Mata Roma	SE	MG	Monte Azul
NE	CE	Milhã	NE	MA	Matões	SE	MG	Montezuma
NE	CE	Miraíma	NE	MA	Matões do Norte	SE	MG	Ninheira
NE	CE	Mombaça	NE	MA	Milagres do Maranhão	SE	MG	Nova Porteirinha
NE	CE	Monsenhor Tabosa	NE	MA	Mirador	SE	MG	Ponto dos Volantes
NE	CE	Morada Nova	NE	MA	Nina Rodrigues	SE	MG	Porteirinha
NE	CE	Moraújo	NE	MA	Nova Iorque	SE	MG	Riacho dos Machados
NE	CE	Morrinhos	NE	MA	Olinda Nova do Maranhão	SE	MG	Rio Pardo de Minas
NE	CE	Pentecoste	NE	MA	Palmeirândia	SE	MG	Rubelita
NE	CE	Mucambo	NE	MA	Paraibano	SE	MG	Rubim
NE	CE	Mulungu	NE	MA	Parnarama	SE	MG	Salinas
NE	CE	Piquet Carneiro	NE	MA	Passagem Franca	SE	MG	São João da Ponte
NE	CE	Nova Olinda	NE	MA	Pastos Bons	SE	MG	São João do Paraíso
NE NE	CE	Poranga	NE	MA	Paulino Neves	SE	MG	Taiobeiras
NE	CE	Nova Russas	NE	MA	Paulo Ramos	SE	MG	Verdelândia
NE	CE	Orós	NE	MA	Pedro do Rosário	SE	MG	Águas Vermelhas
NE NE	CE	Pacajus	NE NE	MA	Pinheiro	SE	MG	Almenara
NE NE	CE	Quiterianópolis	NE NE	MA	Printerio Presidente Dutra	SE	MG	Cachoeira de Pajeú
NE NE	CE	Pacoti	NE NE	MA MA	Santa Filomena do Maranhão	SE	MG	Aracuaí
NE NE	CE		NE NE	MA MA	Santa Filomena do Maranhão Santa Helena	SE	MG	Caraí
		Pacujá Polhono				SE	MG	Chapada do Norte
NE NE	CE CE	Palhano Palmásia	NE NE	MA MA	Santa Quitéria do Maranhão	SE	MG	Curral de Dentro
NE NE		Palmácia	NE	MA	Santa Rita	SE 🔊	MG	Felisburgo
NE NE	CE	Paracuru	NE NE	MA	São Benedito do Rio Preto	SE SE	MG	Arinos
NE NE	CE	Paraipaba	NE	MA	São Bernardo	SE	MG	Bandeira
NE	CE	Parambu	NE	MA	São Domingos do Maranhão	SE	MG	Botumirim
NE NE	CE	Paramoti	NE	MA	São Francisco do Maranhão	SE	MG	Buritizeiro
NE	CE	Pedra Branca	NE	MA	São João Batista	SE	MG	Carbonita
NE	CE	Penaforte	NE	MA	São João do Soter	SE SE	MG	
NE	CE	Pereiro	NE	MA	São João dos Patos	SE SE	MG	Cristália Diamantina
NE	CE	Santa Quitéria	NE	MA	São José dos Basílios	SE		
NE	CE	Pindoretama	NE	MA	São Roberto	SE	MG	Dom Bosco
NE	CE	Pires Ferreira	NE	MA	Serrano do Maranhão	SE	MG	Francisco Dumont
NE	CE	Porteiras	NE	MA	Sucupira do Norte	SE	MG	Franciscó Bulliont Franciscópolis
NE	CE	Potengi	NE	MA	Sucupira do Riachão	SE	MG	Ibiracatu
NE	CE	Senador Pompeu	NE	MA	Tuntum	SE	MG	Itacambira
NE	CE	Potiretama	NE	MA	Vargem Grande	SE	MG	Itaobim
NE	CE	Quixadá	NE	MA	Viana	SE	MG	Itinga
NE	CE	Solonópole	SE	MG	Angelândia	SE	MG	Jacinto
NE	CE	Tabuleiro do Norte	SE	MG	Bocaiúva	SE	MG	
NE	CE	Quixelô	SE	MG	Brasília de Minas	SE SE		Itambacuri
NE	CE	Quixeramobim	SE	MG	Campo Azul		MG	Januária
NE	CE	Quixeré	SE	MG	Catuti	SE	MG	José Gonçalves de Minas
NE	CE	Redenção	SE	MG	Chapada Gaúcha	SE	MG	Jequitinhonha
NE NE	CE	Reriutaba	SE	MG	Claro dos Poções	SE	MG	Joaíma
NE	CE	Russas	SE	MG	Coração de Jesus	SE	MG	Jordânia -
NE NE	CE	Saboeiro	SE	MG	Crisólita	SE	MG	Lassance
NE NE	CE	Salitre	SE	MG	Divisa Alegre	SE	MG	Leme do Prado
NE NE	CE	Santana do Acaraú	SE	MG	Engenheiro Navarro	SE	MG	Mata Verde
NE NE	CE	Santana do Acarau Santana do Cariri	SE SE	MG	Gameleiras	SE	MG	Monte Formoso
NE NE	CE	Uruburetama	SE SE	MG	Glaucilândia	SE	MG	Natalândia
						SE	MG	Rio Doce
NE NE	CE	São Benedito	SE	MG	Goiabeira	SE	MG	Salto da Divisa
NE NE	CE	Varjota	SE	MG	Guaraciama	SE	MG	Santa Cruz de Salinas
NE	CE	São Gonçalo do Amarante	SE	MG	Ibiaí	SE	MG	Santa Maria do Salto
NE NE	CE	São João do Jaguaribe	SE	MG	Icaraí de Minas	SE	MG	Santo Antônio do Retiro
NE NE	CE	São Luís do Curu	SE	MG	Indaiabira	SE	MG	Medina
NE NE	CE	Senador Sá	SE	MG	Itacarambi	SE	MG	Ubaí
NE NE	CE	Sobral	SE	MG	Itamarandiba	SE	MG	Novo Cruzeiro
NE	CE	Tamboril	SE	MG	Janaúba	SE	MG	Padre Paraíso
NE NE	CE	Tarrafas	SE	MG	Jequitaí	SE	MG	Pedra Azul
NE NE	CE	Tauá	SE	MG	Josenópolis	SE	MG	Pedras de Maria da Cruz
NE NE	CE	Tejuçuoca	SE	MG	Juramento	SE	MG	São João das Missões
NE NE	CE	Tianguá	SE	MG	Juvenília	SE	MG	Varzelândia
NE.	CE	Trairi	SE	MG	Lagoa dos Patos	SE	MG	Virgem da Lapa
NE NE	CE	Tururu	SE	MG	Luislândia	NE	PB	Água Branca
NE NE	CE	Ubajara	SE	MG	Mamonas	NE	PB	Aguiar
NE NE	CE	Umari	SE	MG	Minas Novas	NE	PB	Alagoa Grande
NE	CE	Umirim	SE	MG	Mirabela	NE	PB	Alagoinha
NE	CE	Uruoca	SE	MG	Miravânia	NE	PB	Alcantil
NE	CE	Várzea Alegre	SE	MG	Montes Claros	NE	PB	Algodão de Jandaíra
NE	CE	Viçosa do Ceará	SE	MG	Novorizonte	NE	PB	São João do Rio do Peixe
NE	CE	Guaramiranga	SE	MG	Olhos-d'Água	NE	PB	Amparo
NE	CE	Horizonte	SE	MG	Padre Carvalho	NE	PB	Aparecida
NE	CE	Juazeiro do Norte	SE	MG	Pai Pedro	NE	PB	Araçagi
SE	ES	Montanha	SE	MG	Patis	NE	PB	Arara
NE	MA	Codó	SE	MG	Pintópolis	NE	PB	Araruna
NE	MA	Afonso Cunha	SE	MG	Pirapora	NE	PB	Areia
NE	MA	Água Doce do Maranhão	SE	MG	Ponto Chique	NE	PB	Areia de Baraúnas
NE	MA	Aldeias Altas	SE	MG	Santa Fé de Minas	NE	PB	Areial
NE	MA	Amarante do Maranhão	SE	MG	São Francisco	NE	PB	Aroeiras
NE	MA	Anapurus	SE	MG	São João da Lagoa	NE	PB	Assunção
NE	MA	Arari	SE	MG	São João do Pacuí	NE	PB	Bananeiras
NE	MA	Barão de Grajaú	SE	MG	São Romão	NE NE	PB	Baraúna
NE NE	MA	Barra do Corda	SE	MG	Serranópolis de Minas	NE	PB	Barra de Santana
NE NE	MA	Belágua	SE	MG	Turmalina	NE	PB	Barra de Santa Rosa
NE NE	MA	Bela Vista do Maranhão	SE	MG	Urucuia	NE NE	PB	Barra de São Miguel
NE NE	MA	Brejo	SE	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	NE NE	PB	Belém
NE NE	MA	Buriti	SE SE	MG	Várzea da Palma	NE NE	PB	Belém do Brejo do Cruz
NE NE	MA	Buriti Bravo	SE SE	MG	Berilo	NE NE	PB	Bernardino Batista
NE NE	MA MA	Cajari	SE SE	MG	Berio	NE NE	PB PB	Bernardino Batista Boa Ventura
NE NE	MA MA	Cajari Cantanhede	SE SE	MG	Bonito de Minas	NE NE	PB	Boa Ventura Boa Vista
NE NE	MA MA		SE SE	MG		NE NE	PB PB	
		Caxias			Capitão Enéas			Bom Jesus
		CI	222					
NE NE	MA	Chapadinha	SE	MG	Comercinho	NE	PB	Bom Sucesso



NE	PB	Bonito de Santa Fé	NE	PB	Remígio	NE	PE	Garanhuns
NE	PB	Boqueirão	NE	PB	Pedro Régis	NE	PE	Granito
NE	PB	Igaracy	NE	PB	Riachão	NE	PE	Gravatá
NE	PB	Brejo do Cruz	NE	PB	Riachão do Bacamarte	NE	PE	Iati
NE	PB	Brejo dos Santos	NE	PB	Riacho de Santo Antônio	NE	PE	Ibimirim
NE	PB	Cabaceiras	NE	PB	Riacho dos Cavalos	NE	PE	Ibirajuba
NE	PB	Cachoeira dos Índios	NE	PB	Rio Tinto	NE	PE	Iguaraci
NE	PB	Cacimba de Areia	NE	PB	Salgadinho	NE	PE	Inajá
NE	PB	Cacimba de Dentro	NE	PB	Salgado de São Félix	NE	PE	Ingazeira
NE	PB	Cacimbas	NE	PB	Santa Cecília	NE	PE	Ipubi
NE	PB	Caiçara	NE	PB	Santa Cruz	NE	PE	Itacuruba
NE	PB	Cajazeiras	NE	PB	Santa Helena	NE NE	PE	Itaíba
NE NE	PB	Cajazeirinhas	NE NE	PB	Santa Tielena Santa Inês	NE NE	PE	Itapetim
NE NE			NE NE	PB			PE	
	PB	Caldas Brandão			Santa Luzia	NE		Jataúba
NE	PB	Camalaú	NE	PB	Santana de Mangueira	NE	PE	Jatobá
NE	PB	Campina Grande	NE	PB	Santana dos Garrotes	NE	PE	João Alfredo
NE	PB	Capim	NE	PB	Joca Claudino	NE	PE	Jucati
NE	PB	Caraúbas	NE	PB	Santa Teresinha	NE	PE	Jupi
NE	PB	Carrapateira	NE	PB	Santo André	NE	PE	Jurema
NE	PB	Casserengue	NE	PB	São Bento	NE	PE	Lagoa do Ouro
NE	PB	Catingueira	NE	PB	São Bentinho	NE	PE	Lagoa Grande
NE	PB	Catolé do Rocha	NE	PB	São Domingos do Cariri	NE	PE	Lajedo
NE	PB	Caturité	NE	PB	São Domingos	NE	PE	Limoeiro
NE	PB	Conceição	NE	PB	São Francisco	NE	PE	Manari
NE	PB	Condado	NE	PB	São João do Cariri	NE NE	PE	Mirandiba
NE NE	PB	Congo	NE NE	PB	São João do Carin	NE NE	PE	Orobó
NE NE	PB	Coremas	NE NE	PB	São José da Lagoa Tapada	NE NE	PE	Orocó
NE NE	PB	Coxixola	NE	PB	São José de Caiana	NE NE	PE	Ouricuri
NE Vin	PB	Cubati	NE	PB	São José de Espinharas	NE	PE	Palmeirina
NE	PB	Cuité	NE	PB	São José dos Ramos	NE	PE	Panelas
NE	PB	Cuitegi	NE	PB	São José de Piranhas	NE	PE	Paranatama
NE	PB	Cuité de Mamanguape	NE	PB	São José de Princesa	NE	PE	Parnamirim
NE	PB	Curral Velho	NE	PB	São José do Bonfim	NE	PE	Passira
NE	PB	Damião	NE	PB	São José do Brejo do Cruz	NE	PE	Pedra
NE	PB	Desterro	NE	PB	São José do Sabugi	NE	PE	Pesqueira
NE NE	PB	Vista Serrana	NE	PB	São José dos Cordeiros	NE NE	PE	Petrolândia
NE NE	PB	Diamante	NE NE	PB	São Mamede	NE NE	PE	Petrolina
NE NE	PB	Dona Inês	NE NE	PB	São Miguel de Taipu	NE NE	PE	Poção
NE NE	PB	Duas Estradas	NE NE	PB PB		NE NE	PE	
					São Sebastião de Lagoa de Roça			Pombos
NE NE	PB	Emas	NE NE	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	NE NE	PE	Quixaba
NE	PB	Esperança	NE	PB	Seridó	NE	PE	Riacho das Almas
NE	PB	Fagundes	NE	PB	Serra Branca	NE	PE	Sairé
NE	PB	Frei Martinho	NE	PB	Serra da Raiz	NE	PE	Salgadinho
NE	PB	Gado Bravo	NE	PB	Serra Grande	NE	PE	Salgueiro
NE	PB	Guarabira	NE	PB	Serra Redonda	NE	PE	Saloá
NE	PB	Gurinhém	NE	PB	Sertãozinho	NE	PE	Sanharó
NE	PB	Gurjão	NE	PB	Sobrado	NE	PE	Santa Cruz
NE	PB	Ibiara	NE	PB	Solânea	NE	PE	Santa Cruz da Baixa Verde
NE	PB	Imaculada	NE	PB	Soledade	NE	PE	Santa Cruz do Capibaribe
NE	PB	Ingá	NE	PB	Sossêgo	NE NE	PE	Santa Filomena
NE NE	PB	Itabaiana	NE NE	PB	Sousa	NE NE	PE	Santa Friolicia Santa Maria da Boa Vista
NE NE	PB		NE NE	PB			PE	
		Itaporanga			Sumé	NE NE		Santa Maria do Cambucá
NE	PB	Itapororoca	NE	PB	Tacima	NE	PE	Santa Terezinha
NE	PB	Itatuba	NE	PB	Taperoá	NE	PE	São Bento do Una
NE	PB	Jacaraú	NE	PB	Tavares	NE	PE	São Caitano
NE	PB	Jericó	NE	PB	Teixeira	NE	PE	São João
NE	PB	Juarez Távora	NE	PB	Tenório	NE	PE	São Joaquim do Monte
NE	PB	Juazeirinho	NE	PB	Triunfo	NE	PE	São José do Belmonte
NE	PB	Innes de Conidé	NIC	nn.		NE	PE	São José do Egito
NE		Junco do Seridó	NE	PB	Uiraúna			
	PB				Uiraúna Umbuzeiro			
	PB PB	Juru	NE NE NE	PB PB	Umbuzeiro	NE	PE PE	Serra Talhada
NE	PB	Juru Lagoa	NE NE	PB PB	Umbuzeiro Várzea	NE NE	PE PE	Serra Talhada Serrita
NE NE	PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro	NE NE NE	PB PB PB	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis	NE NE NE	PE PE PE	Serra Talhada Serrita Sertânia
NE NE NE	PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca	NE NE NE NE	PB PB PB PB	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê	NE NE NE NE	PE PE PE PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia
NE NE NE NE	PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro	NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova	NE NE NE NE NE	PE PE PE PE PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão
NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento	NE NE NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira	NE NE NE NE NE NE NE	PE PE PE PE PE PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim
NE NE NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro	NE NE NE NE NE NE NE NE NE	PB PB PB PB PB PPE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio	NE	PE PE PE PE PE PE PE PE PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira
NE	PB PB PB PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água	NE	PB PB PB PB PB PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina	NE	PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó
NE	PB PB PB PB PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta	NE	PB PB PB PB PB PP PE PE PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas	NE	PE	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacarimbó Tacaratu
NE N	PB PB PB PB PB PB PB PB PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Måe d'Água Malta Mamanguape	NE	PB PB PB PB PB PE PE PE PE PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte
NE N	PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra	NE	PB PB PB PB PP PP PE PE PE PE PE PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha
NE N	PB	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manára Marizópolis	NE	PB PB PB PB PB PE PE PE PE PE PE PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Tera Nova
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba	NE N	PB PB PB PB PB PP PE PE PE PE PE PE PE PE PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terez Nova Trindade
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinbas	NE	PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindfo
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco	NE N	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Cosso Maturéia	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tupanatinga Tupanatana
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Merdejante
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros	NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE   NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Merdejante
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe	NE	PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Venturosa Verdejante Vertente do Lério
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro	NE	PB PB PB PB PB PB PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes
NE N	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulagoa de Dentro	NE	PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māc d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vicirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Benjão	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta	NE	PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Verteptes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejio da Madre de Deus	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai  Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Trindade Truparatinga Auparetama Venturosa Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertejante Vertente do Lério Verteptes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Livramento Logradouro Māc d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Lastro Lagoa	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toriama Vicência
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos	NE	PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertente do Lério Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauă
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Maturéia Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai  Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejāo Brejinho Brejāo Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toriama Vicência Acauâ Agricolândia Água Branca
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olivedos Ouro Velho Parari Passagem	NE	PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vicirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Breja da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Maturéia Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Araroverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejao Cahoririnha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Camocim de São Félix	NE	PE P	Serra Talhada Serrina Serrina Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timaba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Breja da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Maturéia Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Araroverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejao Cahoririnha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Camocim de São Félix	NE	PE P	Serra Talhada Serrina Serrina Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timaba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejao Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnafba	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertente do Lério Vertente do Lério Vertente do Lério Timbaúba Toritama Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Cactés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnafba Carnafba Carnafba	NE	PE P	Serra Talhada Serritai  Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauf Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Ploresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhobinho Capoeiras Carnaíba	NE	PE P	Serra Talhada Serrina Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertejante Vertente do Lério Verteptes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toriama Vicência Acauā Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejad Arcoverde Belém do São Francisco Cachoeirinha Catetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Caroras Carnaíba Cararau Casinhas	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serfânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Alsisio de Abreu
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Monteiro Monteiro Monteiro Monteiro Mollungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar Pilões	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelé Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejada Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnarba Caruaru Casinhas Caruaru Casinhas Cedro	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilarcó Piloes Piloes Pipirituba	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejāo Brejinho Brejāo Brejinho Brejac da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnaíba Carraulu Casinhas Caruaru Casinhas Cetero Chă Grande	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaraduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejado Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnarba Carrauru Casinhas Cedro Chã Grande Correntes	NE	PE	Serra Talhada Serrita Serrita Serfânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertente do Lério Timbaúba Toritama Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alegrete do Piauí Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Popo Dantas	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejão Carbobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Caroau Caruaru Casinhas Cedro Chã Grande Correntes Cumaru	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Venturosa Verdejante Vertente do Lério Acauã Agua Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montedas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilare Pilões Pipirituba Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejaco Brejorinha Cateés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnarba Caruaru Casinhas Cedro Chã Grande Correntes Cumaru Cupira	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarzinho Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Poco Dantas Poco de José de Moura Pombal	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Cateés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnafba Carrauru Casinhas Carcer Caroretes Cumaru Cupira Cupira Custódia	NE	PE	Serra Talhada Serrita Serrita Serfania Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Altos Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Areinas do Itaim Arraial Assunção do Piauí Astraial Assunção do Piauí Arraial Asunção do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura Pombal Pocinhos Poço Dantas Poço de Jasé de Moura Pombal Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura Pombal Porati	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vicirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejáo Carboérinha Cateés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Cararuu Casinhas Cedro Cha Grande Correntes Cumaru Cupira Custódia Dormentes	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serrita Sertânia Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Altos Altos Altos Alvos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção do Piauí Avelino Lopes Barra D'Alcântara Barras
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarzinho Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Poco Dantas Poco de José de Moura Pombal	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Cateés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnafba Carrauru Casinhas Carcer Caroretes Cumaru Cupira Cupira Custódia	NE	PE	Serra Talhada Serrita Serrita Serfania Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Altos Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Areinas do Itaim Arraial Assunção do Piauí Astraial Assunção do Piauí Arraial Asunção do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Mãe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Oliho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura Pombal Pocinhos Poço Dantas Poço de Jasé de Moura Pombal Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura Pombal Porati	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vicirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Brejáo Carboérinha Cateés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Cararuu Casinhas Cedro Cha Grande Correntes Cumaru Cupira Custódia Dormentes	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaiín Araial Assunção do Piauí Avelino Lopes Barra D'Alcântara Barras
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manafra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Lavrada Piancó Picuí Pilar Pilões Pirpirituba Poco Dantas Poço Dantas Pogo Base Portinana Pombal Prata Princesa Isabel Puxinana	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejo da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnafba Carnafba Carnaueira da Penha Caruaru Casinhas Cedro Chã Grande Correntes Cumaru Cupira Custódia Dormentes Exu Flores	NE	PE P	Serra Talhada Serrita Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Araial Assunção do Piauí Avelino Lopes Barra D'Alcântara Barras Batalha Bela Vista do Piauí
NE	PB P	Juru Lagoa Lagoa Lagoa de Dentro Lagoa Seca Lastro Livramento Logradouro Māe d'Água Malta Mamanguape Manaíra Marizópolis Massaranduba Matinhas Mato Grosso Maturéia Mogeiro Montadas Monte Horebe Monteiro Mulungu Natuba Nazarezinho Nova Floresta Nova Olinda Nova Palmeira Olho d'Água Olivedos Ouro Velho Parari Passagem Patos Paulista Pedra Branca Pedra Lavrada Pilar Piloes Pipirituba Pocinhos Poço Dantas Poço de José de Moura Pombal Prata Princesa Isabel	NE	PB PB PB PB PB PB PB PB PB PP PE	Umbuzeiro Várzea Vieirópolis Zabelê Alagoa Nova Afogados da Ingazeira Afrânio Agrestina Águas Belas Alagoinha Altinho Angelim Araripina Arcoverde Belém do São Francisco Belo Jardim Betânia Bezerros Bodocó Bom Conselho Bom Jardim Bonito Brejão Brejinho Brejão Brejinho Breja da Madre de Deus Buíque Cabrobó Cachoeirinha Caetés Calçado Calumbi Camocim de São Félix Canhotinho Capoeiras Carnarba Caruaru Casinhas Cedro Chã Grande Correntes Cumaru Cupira Custódia Dormentes Exu	NE	PE P	Serra Talhada Serritai Serritai Moreilândia Solidão Surubim Tabira Tacaimbó Tacaratu Taquaritinga do Norte Terezinha Terra Nova Trindade Triunfo Tupanatinga Tuparetama Venturosa Verdejante Vertente do Lério Vertentes Carpina Lagoa dos Gatos Nazaré da Mata Paudalho Timbaúba Toritama Vicência Acauã Agricolândia Água Branca Alagoinha do Piauí Alto Longá Altos Alvorada do Gurguéia Amarante Angical do Piauí Anísio de Abreu Aroazes Aroeiras do Itaim Arraial Assunção do Piauí Avelino Lopes Barra D'Alcântara Barras Batalha

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013



	, J							
1	***	1			1	1		
NE	PI	Betânia do Piauí	NE	PI	Pedro Laurentino	NE	RN	Frutuoso Gomes
NE	PI	Bocaina	NE	PI	Nova Santa Rita	NE	RN	Galinhos
NE	PI	Bom Jesus	NE	PI	Picos	NE	RN	Governador Dix-Sept Rosado
NE	PI	Bom Princípio do Piauí	NE	PI	Pimenteiras	NE	RN	Grossos
NE	PI	Bonfim do Piauí	NE	PI	Pio IX	NE	RN	Guamaré
NE	PI	Boqueirão do Piauí	NE	PI	Piracuruca	NE	RN	Ielmo Marinho
NE	PI	Brejo do Piauí	NE	PI	Piripiri	NE	RN	Ipanguaçu
NE	PI	Buriti dos Lopes	NE	PI	Queimada Nova	NE	RN	Ipueira
NE	PI	Buriti dos Montes	NE	PI	Redenção do Gurguéia	NE NE	RN	Itajá
	PI			PI				
NE		Cabeceiras do Piauí	NE		Regeneração	NE	RN	Itaú
NE	PI	Cajazeiras do Piauí	NE	PI	Riacho Frio	NE	RN	Jaçanã
NE	PI	Cajueiro da Praia	NE	PI	Ribeira do Piauí	NE	RN	Jandaíra
NE	PI	Caldeirão Grande do Piauí	NE	PI	Rio Grande do Piauí	NE	RN	Janduís
NE	PI	Campinas do Piauí	NE	PI	Santa Cruz do Piauí	NE	RN	Januário Cicco
NE	PI	Campo Alegre do Fidalgo	NE	PI	Santa Cruz dos Milagres	NE	RN	Japi
NE	PI	Campo Grande do Piauí	NE	PI	Santa Filomena	NE	RN	Jardim de Angicos
NE	PI	Campo Largo do Piauí	NE	PI	Santa Luz	NE NE	RN	Jardim de Piranhas
NE	PI	Campo Maior	NE NE	PI	Santana do Piauí	NE NE	RN	Jardin de Frantias Jardin do Seridó
	PI			PI				
NE		Canavieira	NE		Santa Rosa do Piauí	NE	RN	João Câmara
NE	PI	Canto do Buriti	NE	PI	Santo Antônio de Lisboa	NE	RN	João Dias
NE	PI	Capitão de Campos	NE	PI	Santo Inácio do Piauí	NE	RN	José da Penha
NE	PI	Capitão Gervásio Oliveira	NE	PI	São Braz do Piauí	NE	RN	Jucurutu
NE	PI	Caracol	NE	PI	São Félix do Piauí	NE	RN	Jundiá
NE	PI	Caraúbas do Piauí	NE	PI	São Francisco de Assis do Piauí	NE	RN	Lagoa d'Anta
NE	PI	Caridade do Piauí	NE	PI	São Francisco do Piauí	NE	RN	Lagoa de Pedras
NE	PI	Castelo do Piauí	NE	PI	São Gonçalo do Piauí	NE	RN	Lagoa de Velhos
NE	PI	Caxingó	NE	PI	São João da Canabrava	NE NE	RN	Lagoa Nova
NE	PI	Cocal	NE	PI	São João da Fronteira	NE NE	RN	
								Lagoa Salgada
NE	PI	Cocal de Telha	NE	PI	São João da Serra	NE	RN	Lajes
NE	PI	Cocal dos Alves	NE	PI	São João da Varjota	NE	RN	Lajes Pintadas
NE	PI	Coivaras	NE	PI	São João do Arraial	NE	RN	Lucrécia
NE	PI	Colônia do Gurguéia	NE	PI	São João do Piauí	NE	RN	Luís Gomes
NE	PI	Colônia do Piauí	NE	PI	São José do Divino	NE	RN	Macaíba
NE	PI	Conceição do Canindé	NE	PI	São José do Peixe	NE	RN	Major Sales
NE	PI	Coronel José Dias	NE	PI	São José do Piauí	NE NE	RN	Marcelino Vieira
NE NE	PI	Corrente	NE NE	PI	São Julião	NE NE	RN	Martins
NE NE	PI	Cristalândia do Piauí	NE NE	PI		NE NE	RN	Messias Targino
					São Lourenço do Piauí			
NE NE	PI	Curimatá	NE	PI	São Luis do Piauí	NE NE	RN	Montanhas
NE	PI	Currais	NE	PI	São Miguel da Baixa Grande	NE	RN	Monte Alegre
NE	PI	Curralinhos	NE	PI	São Miguel do Fidalgo	NE	RN	Monte das Gameleiras
NE	PI	Curral Novo do Piauí	NE	PI	São Miguel do Tapuio	NE	RN	Mossoró
NE	PI	Dirceu Arcoverde	NE	PI	São Pedro do Piauí	NE	RN	Nova Cruz
NE	PI	Dom Expedito Lopes	NE	PI	São Raimundo Nonato	NE	RN	Olho d'Água do Borges
NE	PI	Domingos Mourão	NE	PI	Sebastião Barros	NE	RN	Ouro Branco
NE	PI	Dom Inocêncio	NE	PI	Sigefredo Pacheco	NE	RN	Paraná
NE	PI	Elesbão Veloso	NE	PI	Simões	NE NE	RN	Paraú
NE NE	PI		NE	PI	Simplício Mendes	NE NE	RN	
		Eliseu Martins						Parazinho
NE	PI	Esperantina	NE	PI	Socorro do Piauí	NE	RN	Parelhas
NE	PI	Fartura do Piauí	NE	PI	Sussuapara	NE	RN	Passa e Fica
NE	PI	Flores do Piauí	NE	PI	Tamboril do Piauí	NE	RN	Passagem
NE	PI	Floresta do Piauí	NE	PI	Tanque do Piauí	NE	RN	Patu
NE	PI	Floriano	NE	PI 🕳	União	NE	RN	Santa Maria
NE	PI	Francisco Ayres	NE	PI .	Valença do Piauí	NE	RN	Pau dos Ferros
NE	PI	Francisco Macedo	NE	PI	Várzea Branca	NE	RN	Pedra Grande
NE	PI	Francisco Santos	NE	PI	Várzea Grande	NE	RN	Pedra Preta
NE	PI	Fronteiras	NE	PI	Vera Mendes	NE NE	RN	Pedro Avelino
NE NE	PI		NE NE	PI	Vila Nova do Piauí	NE NE	RN	
	PI	Geminiano						Pendências Pilz
NE		Guaribas	NE	PI	Wall Ferraz	NE	RN	Pilões
NE	PI	Hugo Napoleão	NE	PI	Barro Duro	NE	RN	Poço Branco
NE	PI	Inhuma	NE	PI	Bertolínia	NE	RN	Portalegre
NE	PI	Ipiranga do Piauí	NE	PI	Cristino Castro	NE	RN	Porto do Mangue
NE	PI	Isaías Coelho	NE	PI	Francinópolis	NE	RN	Presidente Juscelino
NE	PI	Itainópolis	NE	PI	Lagoa de São Francisco	NE	RN	Rafael Fernandes
NE	PI	Itaueira	NE	PI	Madeiro	NE	RN	Rafael Godeiro
NE	PI	Jacobina do Piauí	NE	PI	Miguel Leão	NE	RN	Riacho da Cruz
NE	PI	Jaicós Jaicós	NE	PI	Murici dos Portelas	NE NE	RN	Riacho de Santana
NE NE	PI		NE		Nossa Senhora dos Remédios	NE NE	RN	
		Jardim do Mulato		PI				Riachuelo
NE NE	PI	Jerumenha L.Z. Co.	NE NE	PI	Pau D'Arco do Piauí	NE NE	RN	Rodolfo Fernandes
NE NE	PI	João Costa	NE NE	PI	Porto	NE NE	RN	Tibau
NE	PI	Joaquim Pires	NE	PI	Prata do Piauí	NE	RN	Ruy Barbosa
NE	PI	Joca Marques	NE	PI	Sebastião Leal	NE	RN	Santa Cruz
NE	PI	José de Freitas	NE	RN	Acari	NE	RN	Santana do Matos
NE	PI	Juazeiro do Piauí	NE	RN	Açu	NE	RN	Santana do Seridó
NE	PI	Júlio Borges	NE	RN	Afonso Bezerra	NE	RN	Santo Antônio
NE	PI	Jurema	NE	RN	Água Nova	NE	RN	São Bento do Norte
NE	PI	Lagoa do Barro do Piauí	NE	RN	Alexandria	NE	RN	São Bento do Trairí
NE NE	PI	Lagoa do Sítio	NE	RN	Almino Afonso	NE NE	RN	São Fernando
NE NE	PI	Luís Correia	NE	RN	Alto do Rodrigues	NE NE	RN	São Francisco do Oeste
NE NE	PI	Luzilândia	NE NE	RN	And do Roungues Angicos	NE NE	RN	São João do Sabugi
NE NE	PI	Manoel Emídio	NE NE		Angicos Antônio Martins			
				RN		NE NE	RN	São José do Campestre
NE NE	PI	Marcolândia	NE NE	RN	Apodi	NE NE	RN	São José do Seridó
NE	PI	Marcos Parente	NE NE	RN	Areia Branca	NE NE	RN	São Miguel
NE	PI	Massapê do Piauí	NE	RN	Campo Grande	NE	RN	São Miguel do Gostoso
NE	PI	Miguel Alves	NE	RN	Baraúna	NE	RN	São Paulo do Potengi
NE	PI	Milton Brandão	NE	RN	Barcelona	NE	RN	São Pedro
NE	PI	Monsenhor Gil	NE	RN	Bento Fernandes	NE	RN	São Rafael
NE	PI	Monsenhor Hipólito	NE	RN	Bodó	NE	RN	São Tomé
NE	PI	Monte Alegre do Piauí	NE	RN	Bom Jesus	NE	RN	São Vicente
NE	PI	Morro Cabeça no Tempo	NE	RN	Brejinho	NE	RN	Senador Elói de Souza
NE NE	PI	Morro do Chapéu do Piauí	NE NE	RN	Caiçara do Norte	NE NE	RN	Serra de São Bento
NE NE	PI PI			RN				
		Nazaré do Piauí	NE NE		Caiçara do Rio do Vento	NE NE	RN	Serra do Mel
NE NE	PI	Nossa Senhora de Nazaré	NE NE	RN	Caicó	NE NE	RN	Serra Negra do Norte
NE	PI	Novo Oriente do Piauí	NE	RN	Campo Redondo	NE	RN	Serrinha
NE	PI	Novo Santo Antônio	NE	RN	Caraúbas	NE	RN	Serrinha dos Pintos
NE	PI	Oeiras	NE	RN	Carnaúba dos Dantas	NE	RN	Severiano Melo
NE	PI	Olho D'Água do Piauí	NE	RN	Carnaubais	NE	RN	Sítio Novo
NE	PI	Padre Marcos	NE	RN	Cerro Corá	NE	RN	Taboleiro Grande
NE	PI	Paes Landim	NE	RN	Coronel Ezequiel	NE	RN	Taipu
NE	PI	Pajeú do Piauí	NE	RN	Coronel João Pessoa	NE	RN	Tangará
NE	PI	Palmeira do Piauí	NE	RN	Cruzeta	NE	RN	Tenente Ananias
NE NE	PI	Palmeira do Flatii	NE NE	RN	Currais Novos	NE NE	RN	Tenente Laurentino Cruz
NE NE	PI		NE NE	RN		NE NE	RN	Timbaúba dos Batistas
		Paquetá			Doutor Severiano			
NE NE	PI	Parnaguá	NE	RN	Encanto	NE NE	RN	Touros
NE	PI	Passagem Franca do Piauí	NE	RN	Equador	NE NE	RN	Triunfo Potiguar
NE	PI	Patos do Piauí	NE	RN	Felipe Guerra	NE	RN	Umarizal
NE	PI	Paulistana	NE	RN	Fernando Pedroza	NE	RN	Upanema
NE	PI	Pavussu	NE	RN	Florânia	NE	RN	Várzea
NE	PI	Pedro II	NE	RN	Francisco Dantas	NE	RN	Venha-Ver



NE	RN	Vera Cruz
NE	RN	Viçosa
NE	RN	Macau
NE	RN	Pureza
NE	SE	Arauá
NE	SE	Canindé de São Francisco
NE	SE	Capela
NE	SE	Carira
NE	SE	Feira Nova
NE	SE	Frei Paulo
NE	SE	Gararu
NE	SE	Gracho Cardoso
NE	SE	Itabaianinha
NE	SE	Itabi
NE	SE	Lagarto
NE	SE	Laranjeiras
NE	SE	Macambira
NE	SE	Monte Alegre de Sergipe
NE	SE	Nossa Senhora Aparecida
NE	SE	Nossa Senhora da Glória
NE	SE	Nossa Senhora das Dores
NE	SE	Nossa Senhora de Lourdes
NE	SE	Pedra Mole
NE	SE	Pinhão
NE	SE	Poço Redondo
NE	SE	Poço Verde
NE	SE	Porto da Folha
NE	SE	Riachão do Dantas
NE	SE	Ribeirópolis
NE	SE	São Domingos
NE	SE	São Miguel do Aleixo
NE	SE	Simão Dias
NE	SE	Tobias Barreto
NE	▲ SE	Tomar do Geru
NE	SE	Amparo de São Francisco
NE	SE	Aquidabã
NE	SE	Canhoba
NE	SE	Cedro de São João
NE	SE	Cumbe
NE	SE	Propriá
NIC	CT:	Talka

ISSN 1677-7042

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria taria INCRA/SR-04 Nº 147 de 28 de novembro de 2008, que criou o Projeto de Assentamento LUIZ ÓRIO no município de ITABERAÍ/GO, publicada no D.O. 229 de 30.11.2006, Seção 1, pág 194, onde se lê " .... "prevê a criação de 20 (vinte) unidades agrícolas...." leia-se "... prevê a criação de 21 (vinte e uma) unidades agrícolas...", e onde se lê ...com área de 501,0005 ha (quinhentos e um hectares e cinco centiares)..." leia-se ..."com área 548,3355 ha (quinhentos e quarenta e oito hectares, trinta e três ares e cinquenta e cinco centiares)".

### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, **OUALIDADE E TECNOLOGIA** DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindolhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 31/1997; e

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º52600.012590/2013, resolve:

Alterar o item 2 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 186, de 10 de outubro de 2012, e n.º 187, de 10 de outubro de 2012, de aprovação, respectivamente, dos modelos GALLUS C G4 e GALLUS C G2,5, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca ITRON, de acordo com a íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

#### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### CIRCULAR Nº 40, DE 25 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, decide:

1. Tornar sem efeito a Circular SECEX nº 35, de 5 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 2013, publicada

Seção 1, páginas 95 e 96

TATIANA LACERDA PRAZERES

#### Ministério do Meio Ambiente

#### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 299, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 173, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 22 de maio de 2013, Seção 1, página 56 e 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

IV - pela Sociedade Civil:

k) Confederação Nacional da Indústria-CNI." (NR)
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

#### PORTARIA Nº 301, DE 25 DE JULHO DE 2013

Divulga o resultado das metas globais de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, no período de 1º de junho 2012 a 31 de maio 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente ao período de 1º de junho 2012 a 31 de maio 2013, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) calculado é de 100 %.

Art. 2º Para fins de atribuição da parcela institucional referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental (GDAEM), o percentual a ser atribuído aos servidores é de 80 (oitenta) pontos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

#### ANEXO

INDICADOR	META	RESULTADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
	% -	Unidade		
Percentual de RDS, RESEX e FLO- NA que possuem populações tradicio- nais com cadastro de famílias	50%	47,37%	(N° de RDS, RESEX e FLONA que possuem po- pulações tradicionais com cadastro de famfi- lias)*100/(N° de RDS, RESEX e FLONA que pos- suem populações tradicionais)	
2. Percentual de UCs Federais com conselhos formados	78%	80,12%	(N° de UCs Federais com conselho formado)*100/(N° total de UCs Federais)	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT
<ol> <li>Número de UCs Federais demarcadas</li> </ol>	70	75	(Somatório de UCs Federais com limites demarca- dos)	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT
<ol> <li>Número de espécies ameaçadas com Planos de Ação Nacional - PAN</li> </ol>	300	301	(Somatório de espécies ameaçadas com Planos de Ação Nacional - PAN)	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
<ol><li>Número de espécies da fauna com estado de conservação avaliado</li></ol>	5.000	5.965	(Somatório de espécies da fauna com estado de con- servação avaliado)	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
6. Percentual de solicitações de pes- quisa analisadas no prazo	85%	98,83%	(Nº de solicitações de autorização para pesquisa ana- lisadas antes do término do prazo)*100/(Nº total de solicitações de autorização para pesquisa recebidas)	
7. Percentual de UCs Federais com Plano de Manejo	42%	40,06%	(N° de UCs Federais com Plano de Manejo)*100/ (N° de UCs Federais)	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Con- servação - DIMAN
8. Número de visitantes registrado nas UCs Federais	5.000.000	5.589.248	(Somatório de visitantes nas UCs Federais)	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN
<ol> <li>Percentual de servidores efetivos que passaram por, pelo menos, uma ca- pacitação prevista no Plano anual de Capacitação do Instituto</li> </ol>	60%	64,19%	$(N^{\circ}$ de servidores efetivos que passaram por, pelo menos, uma capacitação prevista no Plano Anual de Capacitação) * $100 / (N^{\circ}$ de servidores efetivos do Instituto)	Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN

Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) = 100%

#### PORTARIA Nº 304, DE 25 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, IN-TERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Definir o Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF de 2014, conforme cópia anexa ao Processo nº 02209.001298/2013-97 do Serviço Florestal Brasileiro/MMA, e disponível no endereço eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro - SFB, na Rede Mundial de

Computadores - Internet < www.florestal.gov.br>
 Parágrafo único. O Serviço Florestal Brasileiro publicará no Diário Oficial da União o resumo executivo do PAOF de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

FRANCISCO GAETANI

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

#### RESOLUÇÕES DE 22 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 496ª Reunião Ordinária, realizada em 22/07/2013, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, no art. 2º do Decreto nº 4.024, de 21/11/2001, e na Resolução nº 194, de 16/09/2002, resolveu:

Nº 897 - Art.1º Emitir, em favor do Governo do Estado de Pernambuco, através de sua Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE, CNPJ/CPF nº 08.662.837/0001-08, este Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH referente à barragem Brejão, localizada no riacho Seco, município de Brejão, no Estado de Pernambuco, com a finalidade de regularização de vazões para abastecimento público dos municípios de Brejão e

Nº 898 - Art.1º Emitir, em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, CNPJ/CPF nº 09.769.035/0001-64, este Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CER-TOH referente à barragem Engenho Pereira, localizada no rio Jaboatão, município de Moreno, no Estado de Pernambuco, com a finalidade de contenção de cheias e regularização de vazões.

Nº 899 - Art.1º Emitir, em favor do Governo do Estado do Piauí, através de sua Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, CNPJ/CPF nº 12.176.046/0001-45, este Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH referente ao Sistema Adutor Bocaina/Piaus II, localizado nos municípios de Bocaina e São Julião, no Estado do Piauí, com a finalidade de abastecimento público.

O inteiro teor das Resoluções e seus certificados encontramse disponíveis no site www.ana.gov.br

VICENTE ANDREU



#### RESOLUÇÃO Nº 900, DE 22 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567. de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA CO-LEGIADA em sua 496ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2013, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Art. 1º Declarar reservada, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do rio Maranhão situada às coordenadas geográficas: 14°40'50" de Latitude Sul e 48°49'13" de Longitude Oeste, a disponibilidade hídrica caracterizada pelas vazões naturais afluentes, constantes do Anexo I, subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante conforme Anexo II.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Laguna, Municípios de Barro Alto-GO e Niquelândia-

O inteiro teor desta Resolução e seus Anexos I e II, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

#### VICENTE ANDREU

#### RESOLUÇÃO Nº 902, DE 22 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que a DIRETORIA COLE-GIADA em sua 496º Reunião Ordinária, realizada em 22/07/2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu outorgar à:

Cachoeirinha Energia S.A, rio da Cachoeirinha, Município de Bueno Brandão/Minas Gerais, aproveitamento hidrelétrico (CGH Cachoeirinha).

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 901, DE 22 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊN-CIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 84, de 12/12/2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 496ª Reunião Ordinária, realizada em 22/07/2013, com fundamento no art. 12. V. da Lei nº 9.984. de 17/07/2000, resolveu outorgar à:

Araporã Bioenergia S.A, rio Paranaíba, Município de Araporã/Minas Gerais, indústria.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Outras Alterações Orcamentárias

#### Ministério do Planejamento, Orcamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 85, DE 25 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, de 19 de 1

Considerando a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, relativo a Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e a Recursos Próprios Financeiros, no âmbito do Fundo da Marinha Mercante, e a possibilidade de maximização da aplicação desses recursos em favor do referido Fundo, com a consequente liberação de recursos livres do Tesouro Nacional para aplicação em outras despesas, resolve:

∠013,- ne Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne a Operações Oficiais de Crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

#### ANEXOS

DC IO.	74000	0	Oficiais	4.	Cuádita	
)R(iA():	74000 -	Operações	Officials	de	Crédito	

UNIDADE: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transporte

PROGRAMA DE	ΓRABALHO ( ACRÉSCIMO )							Recurso de	e Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	I	F	VALOR
			S	Ň	P	O O	U	T	
-	2055	Desenvolvimento Produtivo	Г	ע		D		E	556.990.122
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	2055 0118	Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval							556.990.122
26 661	2055 0118 0001	Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional							556.990.122
			F	5	0	90	0	335	191.410.000
			F	5	0	90	0	380	365.580.122
TOTAL - FISCAL									556.990.122
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									556.990.122
		·							
ÓRGÃO: 74000 -	Operações Oficiais de Crédito								
UNIDADE: 74904	- Recursos sob Supervisão do	Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes							

ÓRGÃO: 74000 - O	perações Oficiais de Crédito								
UNIDADE: 74904 -	Recursos sob Supervisão do Fun	ndo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes							
ANEXO II		*						Ou	tras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TI	RABALHO ( REDUÇÃO )							Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Ē	G	R	M O	I	F	VALOR
			S	N	P	l B	U	T E	
	2055	Desenvolvimento Produtivo			Į.	ь	1	ь	556.990.122
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	2055 0118	Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval							556.990.122
26 661	2055 0118 0001	Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional							556.990.122
			F	5	0	90	0	100	556.990.122
TOTAL - FISCAL									556.990.122
TOTAL - SEGURIDADE						0_			
TOTAL - GERAL	·			·	·	·			556.990.122

#### PORTARIA Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização contida no art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de Operação de Crédito Externa - em Moeda, a ser firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento do Programa de Apoio à Modernização da Advocacia-Geral da União - PRÓ-AGU, voltado à modernização da gestão, à melhoria da qualidade do gasto e ao aumento da eficiência dos serviços prestados, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne à Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA



#### ANEXOS

ÓRGÃO: 63000 - A UNIDADE: 63101 -	Advocacia-Geral da União Advocacia-Geral da União								
ANEXO I	RABALHO ( ACRÉSCIMO )							Out	ras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	ras Alterações Orçamentárias de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2038	Democracia e Aperfeicoamento da Gestão Pública	F	D		D		E	578.369
<del></del>	2036	ATIVIDADES		1	1	1	ı	1	376.309
03 092 03 092	2038 2674 2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União Representação Judicial e Extrajudicial da União - Nacional	F	3	2	90	0	148	578.369 578.369 578.369
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIE									578.369
TOTAL - SEGURIE	DADE								0
TOTAL - GERAL									578.369
ÓRGÃO: 63000 - A	Advocacia-Geral da União								
ANEXO II	Advocacia-Geral da União RABALHO ( REDUÇÃO )							Out	ras Alterações Orcamentárias
PROGRAMA DE T	RABALHO ( REDUCÃO )							Recurso	ras Alterações Orçamentárias de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<del></del>	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	1 -		1				578.369
03 092 03 092	2038 2674 2038 2674 0001	ATIVIDADES  Representação Judicial e Extrajudicial da União  Representação Judicial e Extrajudicial da União - Nacional	F	3	2	90	0	100	578.369 578.369 578.369
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURII	NA DE								578.369
TOTAL - SEGURIL									578.369
TOTAL - UEKAL									310.309

### PORTARIA Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 87 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, resolve:

de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar, para fins de observância da vedação constante do caput do art. 87 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, que o valor per capita do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar praticado na União no mês de março de 2012. apurado de acordo com o parágrafo único do referido artigo, é de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) e R\$ 163,00 (cento e

sessenta e três reais), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ISSN 1677-7042

#### Ministério do Trabalho e Emprego

#### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 25 de julho de 2013

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0439/2013 de 19/07/2013, 0443/2013 de 22/07/2013, 0444/2013 de 23/07/2013 e 0445/2013 de 24/07/2013, respectivamente.

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094022927201322 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: António Manuel Gouveia de Oliveira Passaporte: J840805, Processo: 46094020253201321 Empresa: UNIVERSIDADE FEDE-RAL DO PARA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS FRANCISCO HEREDERO BAUTE Passaporte: XDA094165.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa,

Processo: 46094023964201358 Empresa: CLUB ATHLETI-CO PAULISTANO Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: KENNY MON-TRELL DAWKINS Passaporte: 452965604.

Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:

Processo: 46094014074201355 Empresa: STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN DEITERT Passaporte: C7P0MM7J8.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa,

Processo: 46094025255201315 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AURELIE YVETTE LETELLIER BERAK Passaporte: 10CA81823.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 46215033507201277 Empresa: INGLES E REA-LIDADE CONSULTORIA LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Andre Henrique Serodio Rosa Passaporte: L454904, Processo: 46094015161201320 Empresa: ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YAN LU Passaporte: G51316975, Processo: 46094009165201379 Empresa: ANDRADE GUTIERREZ S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: António Pedro Meleiro da Silva Soares Pote Passaporte: J541003, Processo: 46094008319201313 Empresa: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Erika Godinho Simões Barra Passaporte: L858796, Pro-

cesso: 46094022854201379 Empresa: ITAGUAI CONSTRUCOES NAVAIS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHANE JEZEQUEL Passaporte: 09PV62191, Processo: 46094022853201324 Empresa: TAGUAI CONSTRUCOES NAVAIS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE OLIVEIRA Passaporte: 12DE10056, Processo: 46094022851201335 Empresa: ITAGUAI CONSTRUCOES NAVAIS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REMY JEAN PIERRE FRANÇOIS FRIGOUT Passaporte: 10CI55735, Processo: 46094022852201380 Empresa: ITAGUAI CONSTRUCOES NAVAIS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONAN LE MENN Passaporte: 11CV95286, Processo: 46094012882201388 Empresa: PROJENOR DO BRASIL LTDA Pra-AGO94012882201388 Empresa: PROJENOR DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO PAULO PINTO DA FONSECA Passaporte: M308862, Processo: 46094013405201330 Empresa: ARETE EDITORIAL S/A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURA MARTINEZ ORBEGOZO Passaporte: AAB886024, Processo: 46094014325201300 Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA IBEROAMERICANA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Raul Rivas Muñoz Passaporte: A7731476400, Processo: 46094012716201381 Empresa: ANDREIA RODRIGUES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Fatima Emesto Machava Passaporte: AA152661, Processo: 46094022769201319 Empresa: COGNIZANT SERVICOS DE TECNOLOGIA E SOFTWARE DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAJESH KUMAR Passaporte: 12009586, Processo: 46094021122201361 Empresa: ACOMONTA BRASIL - SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO MANUEL DE SOUSA SANTOS SERRÃO Passaporte: H004294, Processo: 46215011877201334 Empresa: BERNARDES ARQUITETURA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: José Miguel Gomes de Almeida de Sousa Ferreira Passaporte: L158162, Processo: 4609401180952 Empresa: SAMSUNG SDS LATIN Processo: 46094018979201302 Empresa: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOUNSIL KWAK Passaporte: M07488932, Processo: Estrangeiro: YOUNSIL KWAK Passaporte: M07488932, Processo: 46094018410201339 Empresa: ALMAVIVA DO BRASIL TELE-MARKETING E INFORMATICA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE ALOIA Passaporte: AA3245510, Processo: 46094016335201371 Empresa: NORONHA ADVOGADOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARTA SOFIA TEIXEIRA CARVALHO LEITE Passaporte: J942527, Processo: 46094018274201387 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID MILLENAAR Passaporte: NUF60K859, Processo: 46094019300201394 Empresa: ASSOCIACAO PRO-DANCA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI DI PALMA Passaporte: Y00714684 Processo: 46094017016201383 Empresa: AMAZONIA 2 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI DI PALMA Passaporte: YA0714684, Processo: 46094017016201383 Empresa: AMAZONIA CONSTRUCOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS SUESCUN LUCEA Passaporte: AAG505783, Processo: 46094019271201361 Empresa: XL FORMACAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: VIVIEN ELIZABETH REID Passaporte: 455360618, Processo: 46094018558201373 Empresa: INSTITUTO EVOLUCAO DO ESPORTE (IEE) Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Geert Andries Lenting Passaporte: NR600FFR9, Processo: 46094018758201326 Empresa: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLALIA PINEIRO FERNANDEZ Pasagoria: Ano(s) Estrangeiro: OLALIA PIN zo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLALLA PINEIRO FERNANDEZ Passaporte: A7273952500, Processo: 46094020973201397 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZVI SELTZER Passaporte: 11045073, Processo: 46215014590201366 Empresa: SOMARSIL - CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Michael e Silva Nunes Passaporte: M296432, Processo: 46094018297201391 Empresa: SERTTEL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIANO PEREZ MIÑANO Passaporte: BE255302, Processo: 46094022476201323 Empresa: MILPLAN EIMISA MONTA-CENIS INDUISTRIAIS S A Prago: 3 Ano(s) Estrangeiro: OSWALDS GENS INDUSTRIAIS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OSWALDO ALBERTO BERNAL CANO Passaporte: 052925593, Processo: 46094022477201378 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ENRIQUE MAYER BAEZ Passaporte: 05410001852, Processo: 46094019068201394 Empresa: MAX PART-NER CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FABIA-NO SBARATTA Passaporte: G040645, Processo: NO SBARATTA Passaporte: G040645, Processo: 46094019069201339 Empresa: MUNDO DAS FERRAMENTAS DO

BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SERGEY TKACHEV

Passaporte: 63N°7132462, Processo: 46094020788201301 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NATALIA ANDREA VERGARA Passaporte: 028150541, Processo: 46094021358201306 Empresa: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PER JONAS RICKBERG Passaporte: 85818685, Processo: 46094019790201329 Empresa: ESCOLA DAS NACOES CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Julianne Motta Gershman Passaporte: 498821283, Processo: 46215013422201353 Empresa: BERNARDES ARQUITETURA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Diogo gomes da Conceição Sequeira Esteves Passaporte: L972820, Processo: 46094019584201319 Empresa: CHIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIU SHIXIANG Passaporte: G37406645, Processo: 46094020759201331 Empresa: PONTO DAS SOLDAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIQUEL ALBERT MAJORAL Passaporte: 0014175, Pro-Passaporte: 63N°7132462, Processo: 46094020788201301 Empresa: INIENTOS DE SEGURANCA LIDA - EFF FIZZO. 2 AIIO(S) Estrangeiro: MIQUEL ALBERT MAJORAL PASSAporte: 0014175, Processo: 46094020402201352 Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-YVES ALBERT BLAISE DI BARTOLOMEO Passaporte: 10AZ29614, Pro-ALBERT BLAISE DI BARTOLOMEO Passaporte: 10AZ29614, Processo: 46094019998201348 Empresa: LHR SERVICOS E EQUIPA-MENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Douglas Alvin Burke Passaporte: 488858104, Processo: 46094021052201341 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOUNG UN LIM Passaporte: M3 0.844.996, Processo: 46094022505201357 Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TIAGO ANDRÉ LIMA MIMOSO CARAMELO Passaporte: 1634890, Processo: 46094021051201305 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYUNGSIK YOUN Passaporte: M6 1.884.968, Processo: 46094021031201305 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAEYEOL KIM Passaporte: M5 6.371.982, Processo: 46094020914201319 Empresa: DONGYANG CONSTRUTON DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYUNG SOO OH Passaporte: M2 0.627.926, Processo: 46094021484201352 Empresa: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HONG-KYU JUNG Passaporte: CS0534790, Processo: 46094022729201369 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HONG-KYU JUNG Passaporte: CS0534790, Processo: 46094022729201369 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEAN DAMEN LEINÉ POLLUER RESPONDENCE (MES) 270 cesso: 46094019998201348 Empresa: LHR SERVICOS E EQUIPA-MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-DAMIEN RENÉ ROLLIER Passaporte: 04EE81870, Processo: 46094020808201335 Empresa: VALE DO PARANA S/A ALCOOL E ACUCAR Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jessica Paola Landeras Meneses Passaporte: 5885885, Processo: Landeras Landeras Meneses Passaporte: 3883883, Processo: 46094020152201351 Empresa: JOHN DEERE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERIC JOHN SCHELIN Passaporte: 405232395, Processo: 46094022956201394 Empresa: INBOBE EM-400240227383, Processo: 40094022930201394 Elliptesa: INBOBE EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTURO AVELLO ALVAREZ Passaporte: AAH276260, Processo: 46094022728201314 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCOIS JAMES KAISER Passaporte: 4 52279740, Progeiro: FRANCOIS JAMES KAISER Passaporte: 4 52279740, Processo: 46094020385201353 Empresa: VALE DO PARANA S/A ALCOOL E ACUCAR Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alberto José Otoya Dussán Passaporte: 16258277, Processo: 46094021504201395 Empresa: FRANK'S INTERNATIONAL BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARK EWART SMILEY Passaporte: BA454155, Processo: 46094021158201345 Empresa: IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FLAVIO ZINI Passaporte: YA1226696, Processo: 46094021231201389 Empresa: PROCTER & GAMBIE INDUSTRIAL E COMERCIAL Empresa: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAIME HUMBERTO MAN-TILLA Passaporte: 452020291, Processo: 46094021230201334 Em-TILLA Passaporte: 45.2020/291, PTOCESSO: 400940/21/250201354 Empresa: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GERMAN ALBERTO SCAVONE Passaporte: 27725116N, Processo: 460940/21/227201311 Empresa: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JU-



DITH KARCHELLA SCIMONE Passaporte: 493840423, Processo: 46094022779201346 Empresa: HENKEL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOF SEBASTIAN JUNG Passaporte: 350833021, Processo: 46094021357201353 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRA-SIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL GOUVEIA MARTA Passaporte: M554214, Processo: 46094021482201363 Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AU TOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS MANUEL MONTEIRO VENÂNCIO Passaporte: H006973, 46094022733201327 Empresa: NISSAN DO BRASIL VEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ATSUSHI IMOTO Passaporte: TK0435036, Processo: 46094022912201364 Empresa: BAN-CO CITIBANK S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TETSU NAKA-MURA Passaporte: TZ0820909, Processo: 46094021481201319 Em-MURA Passaporte: 120820909, Processo: 46094021481201319 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: UWE BERND SCHRÖDER Passaporte: C1XC9P48H, Processo: 46094022420201379 Empresa: SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VINCENT DO-MINIQUE CHRISTIAN MAHE Passaporte: 13AL66661, Processo: 46094021372201300 Empresa: VIA CELERE CONSTRUCOES DA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ALMUDENA MORAN RUIZ Passaporte: AAC231619, Processo: 46094021371201357 Empresa: VIA CELERE CONSTRUCOES LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: BORJA NICOLAS GARCIA Passaporte: AAB750277, Processo: 46094022424201357 Empresa: LODESTONE MANAGEcesso: 46094022424201357 Empresa: LODESTONE MANAGE-MENT CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JU-LIEN MICHEL GALLOT Passaporte: 04FB44370, Processo: 46094021146201311 Empresa: SMC PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUKI OKADA Passaporte: TH9691955, Processo: 4609402079201351 Empresa: FRISA FRI-GORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DORON BELAMS Passaporte: 11248965, Processo: 46094020920201376 Empresa: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTOINE CIMOLAI Passaporte: 11AK78503, Processo: 46094022653201371 Empresa: LIBERTY SEGUROS S/A Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: IVAN FERNANDEZ CECOS Pas BF238521, Processo: 46094022736201361 Empresa: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANDRES JULIO DEDE Passaporte: 044083566, Processo: 46094021232201323 Empresa: PROCTER & GAMBLE DO BRA-SIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROCIO SOLEDAD TAZ-SIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROCIO SOLEDAD IAZ-ZIOLI Passaporte: 28058470N, Processo: 46094022856201368 Empresa: ATLANTIA BERTIN CONCESSOES S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIACOMO BARONI Passaporte: AA5884496, Processo: 46094022734201371 Empresa: ELECNOR DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Victor Jose Orrantia Ajenjo Passaporte: AAF692376, Processo: 46094020901201340 Empresa: MERCK S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE SANTIAGO MOLINA JA-BAMIL O Becentes 18024000560. RAMILLO Passaporte: 1802490050, Processo: 46094021262201330 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARC JOSEPH CREMOUX Passaporte: 12AR17362, Processo: 46094022739201302 Empresa: WART-SILA BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEENESH EDAYATH Passaporte: Z2406305, Processo: 46094021235201367 Empresa: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRI BENOIT MARIE CHISLAIN Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRI BENOIT MARIE CHISLAIN RYSMAN DE LOCKERENTE Passaporte: EI479122, Processo: 46094022700201387 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA SUICO-BRASILEIRA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FLURINA DERUNGS Passaporte: F1173050, Processo: 46094021226201376 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WILSON DEESEAN JAHMAL Passaporte: 006706103 Processo: 4609402145201384 Empresa: AMACHISTON Processo: 4609402145201384 Empresa: 4609402145201384 Empre 096706192, Processo: 46094021425201384 Empresa: SA MACHA-DO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nuno Pedro Gomes Amorim Passaporte: M414696, Processo: 46094021257201327 Empresa: SOCIETE AIR FRANCE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN JEAN ALAIN BORDET Passaporte: 13AP05312, Processo: 46094022688201319 Empresa: INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ALEJANDRO NIETO PEREZ Passaporte AD833615, Processo: 46094022748201395 Empresa: GLAXOSMI-THKLINE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CESAR DEL VALLE MARVAL CARRILLO Passaporte: 038290817, Pro-cesso: 46094022333201311 Empresa: DIVERSERVICE GESTAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOFIA ISABEL MORENO MAIA Passaporte: M198539, Processo: 46094021256201382 Empresa: AD-SAPOTATION OF THE STATE OF THE GAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SIMÃO PULULO JOSÉ Passaporte: N1139539, Processo: 46094021639201351 Empresa: STRUNOR CONSTRUCOES DE FACHADAS E ESTRUTURAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEMETRIO MONTERO GOMEZ Passaporte: AAD168384, Processo: 46094023228201308 Empresa: SAFRAN SERVICOS DE SUPORTE DE PROGRAMAS AERONAUTICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANNE MARIE ELISE DESSOMMES Passaporte: 09AH54169, Processo: 46094021694201341 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Stefano Cantarelli Passaporte: D319734, Processo: 46094022735201316 Empresa: ELECNOR DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARÍA ESPERANZA MORATILLA MO-RATILLA Passaporte: BE659700, Processo: 46094021644201363 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GYO BYEONG KIM Passaporte: MI3531665, Processo: 46094022968201319 Empresa: TELVENT BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JULIAN GOMEZ BER-

ROCAL Passaporte: AAF579521, Processo: 46094022746201304 Empresa: SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RYO GODA Passaporte: TH4998631, Processo: 46094022849201366 Empresa: DISTRICAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIJAY KUMAR LAXMIDAS Passaporte: L864453, Processo: 46094022494201313 Empresa: BLOOMBERG DO BRASIL CO-MERCIO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LIZA PAOLA PARLATORE LOPEZ Passaporte: CC 1032356490, Processo: 46094022574201361 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTA-CAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YAO GUO Passaporte: E11236038, Processo: 46094022392201390 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTA-CAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HUAN YANG Passaporte: G59402834, Processo: 46094022576201350 Empresa: CHERY BRASIL IMPOR-TACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LT-DA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XUBING SHI Passaporte: G39996839, Processo: 46094022577201302 Empresa: CHERY BRA-SIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEI-CULOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XUEXIANG WU Passaporte: E10301909, Processo: 46094022399201310 Empresa: A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO VARGAS VAZ GARCIA. Passaporte: M607072, Processo: 46094022593201397 Empresa: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA Prázo: 2 Ano(s) Estrangeiro: James Andrew Sweetland Passaporte: 452015847, Processo: 46094022607201372 Empresa: DRM CONTEUDO AO VIVO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRÉ VARELA MAYORAL ROBLES Passaporte: M436135, Processo: 46094022573201316 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MANUEL GÓMEZ LOZANO Passaporte: BA663519, Processo: 46094022899201343 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: UTE ANDREA DR RIEPE Passaporte: 406315577, Processo: 46094022952201314 Empresa: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SATOSHI UTAGAWA Passaporte: TK2082129. Ano(s) Estrangeiro: SATOSHI UTAGAWA Passaporte: TK2082129, Processo: 46094022951201361 Empresa: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MASAKAZU KIRIHARA Passaporte: TK8593084, Processo: 46094022863201360 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Emmanuel Paul Robert Salin Passaporte: 13AT75453, Processo: 46094022950201317 Empresa: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YASUHIRO MARUTA Passaporte: TZ0558296, Processo: 46094022540201376 Empresa: SCHLUMBERGER SER-VICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DENIS LOUIS PIERRE LAJOUMARD DE BELLABRE Passaporte: 11AZ89916, Processo: 46094022878201328 Empresa: AGENCIA WEB VC LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kevin Gary CHEVALIER Passaporte: 09PD08843, Processo: 46094022953201351 Empresa: AJINOMOTO DO BRASIL INDUS-CHL VALIER 446094022953201351 Empresa: AJINOMOTO DO BRASIL INDUS-TRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TAKASHI TAKAHARA Passaporte: TZ0651589, Processo: 46094022768201366 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID HENRI RAOUL HOLDER-porte: M144940, Processo: 46094022749201330 Empresa: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NAYANDATT DEENU MANJREKAR Pas-2 Anio(s) Estataligidio. NATANATAT DELINO MARKIERAR Tassaporte: Z2473535, Processo: 46094022719201323 Empresa: TI CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDIO ANGELO PETTIGIANI Passaporte: AA4529362, Processo: 46094022747201341 Empresa: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LT-DA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BERNHARD BERGER Passaporte P5175419, Processo: 46094022718201389 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL GONZALEZ FRAN-CO Passaporte: AB721585, Processo: 46094022720201358 Empresa: DENHAM CAPITAL LATIN AMERICA LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT EARL GAVIN Passaporte: WR155555, Ano(s) Estrangeiro: ROBERT EARL GAVIN Passaporte: WR155555, Processo: 46094022661201318 Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAUL SINHENG CHEONG Passaporte: 431674878, Processo: 46094022778201300 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ RAMÓN CARBALLO GARCIA Passaporte: XDA541707, Processo: 46094022850201391 Empresa: ITAGUAI CONSTRUCOES NAVAIS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE SERGE DENIS ESTERLINGOT Passaporte: 12CT44200 Processo: 46212007668201316 Empresa: CFBE ACA-12CT44200, Processo: 46212007668201316 Empresa: CEBF ACA-DEMIA DE CINEMA, MUSICA E FOTOGRAFIA LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Luis Pedro Ferreira Estanislau Passaporte: Mês(es) Estrangeiro: Luis Pedro Ferreira Estanislau Passaporte: M408474, Processo: 46094022848201311 Empresa: TCA TECNO-LOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE TOMASINI Passaporte: AA018594, Processo: 46094023168201315 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LT-DA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHIGEHIRO YAMAGATA Passaporte: TH1581158, Processo: 46094023169201360 Empresa: BAN-CO WESTLB DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HI-ROMI KANEDA Passaporte: TK8003508, Processo: 46094022879201372 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA CAMOZZO Passaporte: YA0151737, Processo: 46094022880201305 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KIRSTEN KRA- MER Passaporte: NRK8108R8, Processo: 46094023170201394 Empresa: BANCO WESTLB DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIO RYOJI Passaporte: TG5732711, Processo: 46094022900201330 Empresa: CONVISTA DO BRASIL CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN IVAN MONTES KOOIMAN Passaporte: AAE598613, Processo: 46094022862201315 Empresa: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOM JAN BERT HEREMANS Passaporte: EH149107, Processo: 46094023048201318 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FEI ZHONG Passaporte: G553151515, Processo: 46094023051201331 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHUN WANG Passaporte: G36951618, Processo: 4609402305201386 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUN LI Passaporte: G48785371, Processo: 46094023050201397 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CONGLIANG HUANG Passaporte: G57387676, Processo: 46094023001201354 Empresa: ALSTOM GRID ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR FRANCISCO ITURRIAGA JIMENEZ Passaporte: G01429742, Processo: 4609402300201318 Empresa: NUTRE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE DE AZEVEDO NEVES Passaporte: J635877, Processo: 46094023229201344 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIYONG LIU Passaporte: G48842385.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094020604201302 Empresa: SWIFT TECHNI-CAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENDRIK SALLIDOR HENRICO BARNARD Passaporte: 468604288, Processo: 46094014240201313 Empresa: SMART MODULAR TECHNOLOGIES INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. Prazo: até 12/01/2014 Estrangeiro: MYEONG JIN SHIN Passaporte: 475833665, Processo: 46094022681201399 Empresa: ALFA LAVAL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATTHEUS VAN MULLEM Passaporte: BL5CKC9R5, Processo: 46094015680201398 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Diego Zurolo Passaporte: YA3499216, Processo: 46094015463201306 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AMIT DUBEY Passaporte: F5278298, Processo: 46094015679201363 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Edoardo Melis Passaporte: AA0368123, Processo: 46094020106201351 Empresa: SCANA DO BRASIL INDUSTRIAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN ARVE REKKEDAL Passaporte: 25114482, Processo: Hangello: JAIN ARVE KERKEDAL Fassapolite. 2314482, Flocesso. 46094017645201311 Empresa: RAYTHEON BRASIL SISTEMAS DE INTEGRACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEWART ALLEN AUSTIN Passaporte: QA444244, Processo: 46094017644201369 Empresa: RAYTHEON BRASIL SISTEMAS DE INTEGRACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHON DI FASANCE Passaporte: WS003205 Processo: JOHN PLEASANCE Passaporte: WS993205, Processo: 46094017677201317 Empresa: RAYTHEON BRASIL SISTEMAS DE INTEGRACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN DARREN KINLEY Passaporte: QA844111, Processo: 46094019520201318 Empresa: OPMAR SERVICOS MARITIMOS 46094019520201318 Empresa: OPMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SAUL ROCHA PEÑA Passaporte: G02352782, Processo: 46094019518201349 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN CHAUVIN Passaporte: 439040333, Processo: 46094020470201311 Empresa: I M S DO BRASIL SUPORTE E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS AXMANN Passaporte: C6Z1V7C2Z, Processo: 46094019845201309 Empresa: GV DO BRASIL NDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JACOBO DAVID PADILLA ARELLANO Passaporte: G07881051, Processo: 46094022596201321 Empresa: CNH LATIN AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LOGANATHAN GANESAN Passaporte: F6872539, Processo: 46094019940201302 Empresa: OPMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RANDY JOE CARGILL Passaporte: 501081183, Processo: 46094021957201311 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMO-VEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOSHIHIKO IZUMI Passaporte: TG8577012, Processo: 46094021022201335 Empresa: NIS-SAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOYOAKI MIYOKAWA Passaporte: TH9872773, Processo: 46094021026201313 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMO-VEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIKATSU NAGASE Passaporte: MS6671929, Processo: 46094021048201383 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Es-NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AKIO KANEKO Passaporte: TK0290084, Processo: 46094021023201380 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASATOSHI OCHI Passaporte: TH5869578, Processo: 46094021024201324 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KAZUHIRO TAKAGI Passaporte: TK0283769, Processo: 46094021400201381 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYUICHI SAKAMOTO VEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYUICHI SAKAMOTO Passaporte: TK8844680, Processo: 46094021405201311 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HIROYUKI TABITA Passaporte: TK8844654, Processo: 46094020813201348 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COSTEL SAVIN Passaporte: 14855118, Processo: 46094021049201328 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COSTEL SAVIN Passaporte: 14855118, Processo: 46094021049201328 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUTAKA ESASHI TOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUTAKA ESASHI Passaporte: TH4563881, Processo: 46094020156201339 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HIROAKI SEKINE Passaporte: TK8844904, Processo:

ISSN 1677-7042

46094021403201314 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMO-VEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKESHI SHISHIDO Passaporte: TK6354773, Processo: 46094020625201310 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT WESLEY CHAPMAN Passaporte: BA453334, Processo: 46094020626201364 Empresa: HAR-RIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADRIAN MOSCALU Passaporte: 050454799, Processo: 46094022458201341 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HO-RÁCIO ROJAS OLMOS Passaporte: CC80825415, Processo: 46094022459201396 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIER-REZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES BERNARD QUIROS Passaporte: 111390850, Estialgello JANIES BERNAND QUIROS L'ASSIGNIE. IN 199030, Processo: 46094022463201354 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE FABRICI Passaporte: AA0397202, Processo: 46094022456201352 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIUMAN JAVIER VACA ABRIL Passaporte: CC80108902, Processo: 46094022742201318 Empresa: ENGINEE-RING DO BRASIL S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO DI FRANCESCO Passaporte: YA4384080, Processo: 46094021682201316 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E 46094021682201316 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL IGLESIAS DURAN Passaporte: AAE516972, Processo: 46094021683201361 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO ALVAREZ LORA Passaporte: AAG197017, Processo: 46094021681201371 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO ALVAREZ LORA Passaporte: AG197017, Processo: 46094021681201371 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E 46094021681201371 Empresa: INDUTECH - INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO ALVAREZ RAMOS Passaporte: AAG410867, Processo: 46094019865201371 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LARS POULSEN Passaporte: 200255935, Processo: 46094019864201327 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JACOB HANSEN Passaporte: 102512592, Processo: 46094019863201382 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JACK RICHARD OWENS Passaporte: 48063817, Processo: 46094020243201396 Empresa: TATA CONSULTANCY SEResso: 46094020243201396 Empresa: TATA CONSULTANCY SER-VICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NIDHI SARIN Passaporte: G3079492, Processo: 46094022738201350 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Marko Petteri Lehtonen Passaporte: PG7535261, Processo: 46094020403201305 Empresa: TRIALL COMERCIO EXTERIOR SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUCA MORANDO Passaporte: Y410683, Processo: 46094020822201339 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Brandon Phillips Passaporte: 468279210, Processo: 46094023062201311 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPE RATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHANN BUSSE Passaporte: C3TP355CP, Processo: 46094022359201360 Empresa: LONG YONGFENG Passaporte: G54782410, Processo: 46094021670201391 Empresa: I M S DO BRASIL SUPORTE E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PHILIPP GEORGIOS KON-DAKIS Passaporte: C6XT64WH5, Processo: 46094022608201317 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Andrew Armond Glunt Passaporte: 466014548, Processo: 46094023067201344 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS FRANK KROEGER Passaporte: COJ100JJN, Processo: AROBERAS FRANK ROBERT FASSABILE COLORS FRANK ROBERT FASSABILE GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRED LEHMKUHL Passaporte: 031404615, Processo: 46094023066201308 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ENECEL FRANCE LEGAL PRAZO: 1 Ano(s) Estrangeiro: COLORECTO ENECEL FRANCE LEGAL PROCESSES ENECEL PROCESSES ENE ENRICO ENGEL Passaporte: COLXRFKT8, Processos 46094023065201355 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIO OEHLKE Passaporte: COG14GTC3, Processo: 46094021958201366 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMO-VEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOSHIAKI IIDA Passaporte: TK4331777, Processo: 46094023064201319 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRI-ZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS KONRAD FAHL Passaporte: COH2KRT6W, Processo: 46094023068201399 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPE-RATRIZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RALF HOEFT Passaporte: COLF5XN54, Processo: 46094023061201377 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERA ZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARSTEN ZENK Passaporte: CONX44M2X, Processo: 46094023063201366 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRI-ZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN RATTFANN Passaporte: COG1W3TL4, Processo: 46094023069201333 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRI-ZES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAIK ZOELLICK Pas-saporte: COFM60LLR, Processo: 46094022609201361 Empresa: PA-RAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Esrangeiro: Natascha Gitta Schwarz Passaporte: C1W8NPNH5, Processo: 46094022178201333 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTA-CAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YONG ZHANG Passaporte: E12991553, Processo: 46094022236201329 Empresa: CHERY BRA-SIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEI-CULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHENG CHEN Passaporte: G44173628, Processo: 46094021693201304 Empresa: GE-

NERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: John Climson Passaporte: 460590011, Processo: 46094021731201311 Emresa: NORSKAN OFFSHORE LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KJELL-OLA LOEKKEN Passaporte: 27347402, Processo: 46094022228201382 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RENDE LEI Passaporte: E13456677, Processo: A6094021689201338 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGIA DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LT-DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LI-DA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tomasz Maciej Mamczak Passa-porte: AM 8314077, Processo: 46094021664201334 Empresa: HE-LICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GRE-GORY JOSEPH BARANOWSKI Passaporte: 13AV11663, Processo: AGO94022864201312 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CATHERINE MARIE ANNE CHANTAL POIRIER Passaporte: 09AC62788, Processo: 46094022164201310 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XIAOLONG LI Passaporte: E12997718 Processo: 46094022185201335 Empresa: CHERY BRASIL IMPOR-TACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LT-DA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GAOLU PEI Passaporte: E11969336, Processo: 46094022006201360 Empresa: AQUALOGY BRASIL TECNOLOGIAS E SERVICOS EM SANEAMENTO LT-DA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAIME LA IGLESIA GANDA-RILLAS Passaporte: AF090811, Processo: 46094022819201350 Empresa: AQUALOGY BRASIL GANDA-RILLAS Passaporte: AF090811, Processo: 46094022819201350 Empresa: AQUALOGY BRASIL GANDA-RILLAS PASSAPORTES ASSAPCE PASSAPORTES PASSAPOR presa: I M S DO BRASIL SUPORTE E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTDA. Prazo: 12 Mês(es) EMI EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LIDA. Prazo: 12 Mes(es) Estrangeiro: MICHAEL ALLEN STORER Passaporte: 501319889, Processo: 46094022959201328 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Patricia Mary Sigurdson Passaporte: 490945518, Processo: 46094022461201365 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUITERREZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HECTOR JIMENEZ RODRIGUEZ Passaporte: CC 3249883, Processo: 46094022334201366 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAJESH SAN-KARAN Passaporte: G5885048, Processo: 46094022958201383 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Michael Kevin Facey Passaporte: 097037734, Processo: 46094022785201301 Empresa: COMPANHIA SIDERUR-GICA NACIONAL Prazo: até 11/01/2014 Estrangeiro: Leilei Zhu GICA NACIONAL Prazo: até 11/01/2014 Estrangeiro: Leilei Zhu Passaporte: E05110761, Processo: 46094022957201339 Empresa: INTERCEMENT BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Daniel Alejandro Gallardo Passaporte: AAA518037, Processo: 46094023309201308 Empresa: DTGR.BR - FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA Prazo: até 27/05/2014 Estrangeiro: EVARISTO CORREIA Passaporte: L024670, Processo: 46094022286201314 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NUNO FILIPE PIRES Passaporte: 12CV07072, Processo: 46094022287201351 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROMAIN SYL. presa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROMAIN SYL-VAIN FRANÇOIS SEUX Passaporte: 13AK07451, Processo: 46094022444201328 Empresa: PLACO DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: VERNON CAMPBELL DORR Passaporte: QC145428, Processo: 46094022500201324 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SER-VICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ang(s) Estrangeiro: Dureste Description de la companya de la company VICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Duncan George Campbell Passaporte: 402605881, Processo: 46094022496201302 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LT-DA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Stephen Michael Manning Passaporte: 511208689, Processo: 46094022497201349 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDE CALLONNEC Passaporte: 09PR20633, Processo: 46094022508201391 Empresa: ESTALEIROS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALLIERETH BULADACO RAMOS Passaporte: EB0945499, Processo: 46094022727201370 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PUSHPRAJ RAMJI YADAV Passaporte: K 0834283, Processo: 46094022973201321 Empresa: SWIFT TECH-NICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: l Ano(s) Estrangeiro: PHILIPPE LUC ANDRE PERRIN Passaporte: 10CY51711, Processo: 46094022377201341 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 14/11/2013 Estrangeiro: TAMMO TRISTAN BERGENHENEGOUWEN Passaporte: NR49R0F05, Processo: 46094022536201316 Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo: 1 Åno(s) Estrangeiro: WILLIAM GILMOUR Passaporte: 505304413, Processo 46094022669201384 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES ME TALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mario Cabrita Marques Passaporte: L855445, Processo: 46094022870201361 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ricardo José Fernandes de Carvalho Passaporte: M545677, Processo: 46094022408201364 Empresa: HOLCIM (BRA SIL) S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMANUEL CYRIL MICHEL Passaporte: 06AT43853, Processo: 46094022872201351 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Paulo Roberto Ferreira Fernandes Passaporte: M352260, Processo: 46094022869201337 Empresa: MARTIFER -CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GONÇALO DE ALMEIDA FERREIRA Passaporte: M385861, Processo: 46094022871201314 Empresa: MARTIFER - CONSTRU-COES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Pedro Borges Gonçalves Passaporte: M297342, Processo: 46094022903201373 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KATSUTOSHI HASHIGUCHI Passa-

porte: TZ0782405, Processo: 46094023076201335 Empresa: COATS CORRENTE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIA GO-THARD Passaporte: 051021147, Processo: 46094022659201349 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LIMITADA Prazo: até 13/04/2014 Estrangeiro: MATTHEW MAURICE DAVIS Passa-porte: 491039984, Processo: 46094023078201324 Empresa: PEU-GEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICOLAS ÉRIC AUTRET Passaporte: 13AK71875, Processo: 46094022657201350 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LIMITADA Prazo: até 13/04/2014 Estrangeiro: JOSHUA LEE HARVEY Passaporte: 424182589, Processo: 46094022658201302 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LIMITADA Prazo: até 13/04/2014 Estrangeiro: Joshua DE RISCO LIMITADA Prazo: ate 15/04/2014 Estiangeiio. Joshua Steven Cuellar Passaporte: 135709818, Processo: 46094022660201373 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LIMITADA Prazo: até 13/04/2014 Estrangeiro: CHRISTO-PHER JAMES GRAY Passaporte: 420098805, Processo: 46094022805201336 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUNG KWAN KIM Passaporte: M 56064117, Processo: 46094022890201332 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYTIS URBONAVICIUS Passaporte: 22968934, Processo: 46094022889201316 Empresa: HALLIBUR-TON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOMASZ JÓ-ZEF LISZKA Passaporte: EE4131058, Processo: ZEF LISZKA Passaporte: EE4131058, Processo: 46094022892201321 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: I Ano(s) Estrangeiro: JAMES MARK SCHULZ Passaporte: 424188704, Processo: 46094022841201308 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATHIAS HABICHT Passaporte: CFYJ0GWJL, Processo: 46094022893201376 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KESTUTIS GASPERAVICIUS Passaporte: 22270944, Processo: 46094022777201357 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CATHERINE ELIZABETH MORGAN Passaporte: 509646418, Processo: 46094022840201355 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HEL-MUT LUDWIG SCHILLER Passaporte: 869714123, Processo: 46094022775201368 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUCAS MIGUEL ALVAREZ Passaporte: 29336718N, Processo: 46094022774201313 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FABIO EDUARDO SANDOVAL PINIL-LA Passaporte: CC79861767, Processo: 46094022772201324 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: Ano(s) Estrangeiro: JORGE ALEXANDER ROMERO CARRILLO Passaporte: CC80049423, Processo: 46094022773201379 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RODOLFO VARGAS RINCON Passaporte: CC7364246, Processo: 46094022895201365 Empresa: HALLIBUR-TON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GRZEGORZ ALEKSANDER BROZYNIAK Passaporte: AL1163312, Processo: 46094022891201387 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK WILLIAM AARON Passaporte: 420630529, Processo: 46094022896201318 Empresa: CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMA-TICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIANGEN GAO Passaporte: G46243243, Processo: 46094022881201341 Empresa: TASAMERICAS - TECNOLOGIA AVANCADA DE SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASSIMILIANO QUATTROCCHI Passaporte: AA3652648, Processo: 46094023407201337 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE ROLAND FOUBERT Passapor-Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE ROLAND FOUBERT Passaporte: 13BB17415, Processo: 46094023406201392 Empresa: PEU-GEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAURENT ANDRÉ RAGOT Passaporte: 08DA91413, Processo: 46094022998201325 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCO LIMITADA Prazo: até 13/04/2014 Estrangeiro: JOHN EVERETTE VAUGHN Passaporte: 474629032, Processo: 46094023405201348 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASII AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IEAN-BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-PEREZ ADA Passaporte: 07BC91274, Processo: PEREZ ADA Passaporte: 07BC91274, Processo: 46094022991201311 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HERVE JEAN FRANCOIS JAMMAY-RAC Passaporte: 11CV81165, Processo: 46094023335201328 Empresa: MAQUINAS SANMARTIN LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GYDO CORNÉ ILMER Passaporte: NS63C1B93, Processo: 46094023370201347 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LARS ANDERS MIKAEL LIL-JESTRAND Passaporte: 82868710, Processo: 46094023201201315 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAGI GHATAS GHOBRIAL Passaporte: BA630320, Processo: 46094023321201312 Empresa: HELICOPTE-ROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW DIRK MICHLER Passaporte: 441483491, Processo: 46094023320201360 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GERDA KAMSTRA Passaporte: NW18CCK28, Processo: 46094023288201312 Empresa: ESTALEI-RO BRASA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CIELITO RO-DELIO MACATANGAY Passaporte: EB2139157, Processo: 46094023312201313 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YANN GASTON ROUX Passaporte: 07CR96967, Processo: 46094023197201387 Empresa: AURORA GOLD MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS BARTEL Passaporte: CCHKFKYYF, Processo: 46094023196201332 Empresa: AURORA GOLD MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER SHIRYAEV Passaporte: 718102144, Processo: 46094023204201341 Empresa: ISBAN BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALESSANDRO GRECO Passaporte: C999824.



Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa,

de 08/12/2004 (Artigo 6°):
Processo: 46094014000201319 Empresa: AGC VIDROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Alessandro Milone Passaporte: YA3693038.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 46094025176201304 Empresa: B. G. PROMO-COES CULTURAIS LTDA. - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: PINCHAS ZUKERMAN Passaporte: 454789964, Processo: 46094025177201341 Empresa: B. G. PROMOCOES CULTURAIS LTDA. - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AMANDA PENELOPE FORSYTH ZUKERMAN Passaporte: BA355419, Processo: 46094025178201395 Empresa: B. G. PROMOCOES CULTURAIS LTDA. - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANGELA MAI-LIN CHENG Passaporte: WR814598, Processo: 46094025029201326 Empresa: MAX AUGUSTO MENDES Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RESHEF HARARI Passaporte: 20507967, Processo: 46094025313201301 Empresa: CONCERTATO REPRESENTACAO DE ARTISTAS LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STE-FANIA GAMBA Passaporte: YA0646650, Processo: Processo: 46094025176201304 Empresa: B. G. PROMO-FANIA GAMBA Passaporte: YA0646650, Processo: 46094025030201351 Empresa: THIAGO CORREIA DE OLIVEIRA FIGLIOULO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BORYS WILLEM FRE-DERIK DE BRAAL Passaporte: BT8B9HRK2 Estrangeiro: JEF-FREY XANDER SUTORIUS Passaporte: BKLJP5DF7, Processo: 46094025182201353 Empresa: MOZARTEUM BRASILEIRO AS-SOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANDREAS GRÜNKORN Passaporte: 283517878 Estrangeiro: Achim Manfred GRÜNKÜRN Passaporte: 28551/878 Estrangeiro: Achim Manirda Horst Dobschall Passaporte: C1V5ZRKX5 Estrangeiro: Alexandra Psareva Passaporte: 51N°4954158 Estrangeiro: Angelika Folkerts Passaporte: 130122102 Estrangeiro: Anna Buschuew Passaporte: 259908511 Estrangeiro: Anna Helene Felicitas Mathe-Mix Passaporte: 25908511 Estrangeiro: Anna Helene Felicitas Mathe-Mix Passaporte: C1W66C0K4 Estrangeiro: Annabelle Oriane Armelle Zoé Dugast Passaporte: 10AI1475 Estrangeiro: Anne Thormann Passaporte: C1VG5GPYMH Estrangeiro: Attila Balogh Passaporte: ZH673455 Estrangeiro: Beate Sabine Aanderud Passaporte: 164911553 Estrangeiro: Benedikt Peter Burkard Passaporte: A2148938 Estrangeiro: Bernhard Läubin Passaporte: 130430019 Estrangeiro: Björn Eberhard Ludwig Groth Passaporte: C1P7GH1W4 Estrangeiro: Björn Vestre Passaporte: 112506430 Estrangeiro: Blanca Josefina Gorgojo Gonzalez Passaporte: AAE235454 Estrangeiro: Boris Bachmann Passaporte: C1V5MVFF66 Estrangeiro: CHRISTINE MARIA MIESEN Passaporte: C3HZV8CNP Estrangeiro: Christoph Martin Rocholl Passaporte: 112713569 Estrangeiro: Christopher Franzius Passaporte: 639464941 Estrangeiro: Claudia Maria Strenkert Passaporte: 132118803 Estrangeiro: Constantin Klaus Axel Rennig Ribbentrop Passaporte: C1CNKCJ856 Estrangeiro: Dan-Florin Paul Passaporte: 132117133 Estrangeiro: Daniel Tomann Passaporte: P7183645 Estrangeiro: Dave Peter, Gertrudis Claessen Passaporte: NXB8L9CD2 trangeiro: Dave Peter, Gertrudis Claessen Passaporte: NABBL9CD2 Estrangeiro: Eckhardt Alfons Hemkemeier Passaporte: C1WCC28HZ Estrangeiro: Emmanuel Goldstein Passaporte: C1TPPH21L Estrangeiro: Ernst-Ulrich Kammradt Passaporte: C1V5VZFMT Estrangeiro: Fabian Diederichs Passaporte: C1W8208K18 Estrangeiro: Franziska Petzold Passaporte: C3K7HYWXF Estrangeiro: Gaspare Vittorio Buonomano Passaporte: E297858 Estrangeiro: Gerhard Karl-Heinz C3L72V4CFE Estrangeiro: Glab Westerbeite Gaspare Calla Vasco Gaspare Calla Sibbing Passaporte: C1T3Y44GF Estrangeiro: Gleb Konstantinovic Lagutin Passaporte: C2185KXXL Estrangeiro: Guilhaume Santana Passaporte: 08CE93974 Estrangeiro: Guillaume Couloumy Passaporte: 04PI44214 5 Estrangeiro: HANS-CHRISTOPH HERBERT SAUER Passaporte: C1CKH5K9H Estrangeiro: Hans Thomas Hengelbrock Passaporte: C930J49V1 Estrangeiro: Harim Chun Passagelbfock Passaporte: C950047V1 Estrangeiro: Haini Chain Passaporte: M84837278 Estrangeiro: Heinz Dieter Göttl Passaporte: C1T5NX2L5 Estrangeiro: Hyun Jung Lim Passaporte: M69111184 Estrangeiro: Ion-Petre Teodorescu Passaporte: C2741K8J5 Estrangeiro: Jacob Wybe Zeijl Passaporte: 131232474 Estrangeiro: Jan Larsen Passaporte: C1T56M2HP Estrangeiro: Jens Bomhardt Passaporte: C1V5VH6WT0 Estrangeiro: Jens Plücker Passaporte: C26ZW9643 Estrangeiro: Jesús Porta Varela Passaporte: XDA648193 Estrangeiro: Joachim Preu Passaporte: C1TY3YOPF Estrangeiro: Johannes Laubin Passaporte: C1THWV4TG Estrangeiro: Johannes Stephan Graf Passaporte: C1T5359MY Estrangeiro: Josephine Maria Nobach Passa-C5YR6KY5V Estrangeiro: Julia Nastasja Brommann Passaporte: F1627978 Estrangeiro: Juliane Laakmann Passaporte: C1P5V61PH Estrangeiro: Jörg Schade Passaporte: 534823287 Estrangeiro: Jürgen Werner Alois Franz Passaporte: 132818114 Estrangeiro: Kalev Kuljus Passaporte: K4047051 Estrangeiro: Katharina Kühl Passaporte: C1T51TKVG Estrangeiro: Katrin Scheitzbach Passaporte: C1T51TKVG Estrangeiro: C1T51TKVG Estra saporte: C1T7LX2JJ Estrangeiro: Liubov Sivtseva Passaporte: 514481103 Estrangeiro: Malte Friedrich Heutling Passaporte: 164912524 Estrangeiro: Malte Lammers Passaporte: C1T3M3M4H Estrangeiro: Maria Monika Ingeborg Kratz-Peschke Passaporte: 149732484 Estrangeiro: Markus Hötzel Passaporte: C7937MZK8 Estrangeiro: Markus Paul Research (C515N) Del Passaporte: Matthia Paul Research (C515N) Del Passaporte: C7947MZK8 Estrangeiro: C7947MZK8 Estrangeiro: C7947MZK8 trangeiro: Matthias Perl Passaporte: C5H5N10NJ Estrangeiro: Michael Stürzinger Passaporte: C7G9346RT Estrangeiro: Michael, Stephan Rieber Passaporte: 500471039 Estrangeiro: Motomi Ishikawa Passaporte: TZ0791916 Estrangeiro: Nothart Walther Müller Passa-porte: C3FHY7W5X Estrangeiro: Patricia Friederike Hevicke Passaporte: C1CKHLTTO Estrangeiro: Paulus Jacobus Merwe Passaporte: 447115620 Estrangeiro: Peter Dreßel Passaporte: 879304557 Estrangeiro: Peter Schmidt Passaporte: C1TCM1KTH Estrangeiro: Radboud Martinus Oomens Passaporte: NXF869H81 Estrangeiro: Rainer Lechtenbrink Passaporte: 135446952 Estrangeiro: Razvan Eugen Aligente Passaporte: Razvan Eugen Aligente Passaporte: Razvan Eugen Aligente Passaporte: Razvan Eugen Aligente Razvan Eugen Aligen Eugen Eugen Aligen Eugen man Passaporte: 206861213 Estrangeiro: Renate Martha Rusche-Staudinger Passaporte: 132818242 Estrangeiro: Robert Jan Markus Cürlis Passaporte: 874977030 Estrangeiro: Rodrigo Horst Peter Reichel Pasrassaporte: 132809410 Estrangeiro: Roland Greutter Passaporte: L 0430146 0 Estrangeiro: Roswitha Luise Lechtenbrink Passaporte: C1VC49CT2 Estrangeiro: Ruxandra Klein Passaporte: C1V5J6PNL Estrangeiro: SONJA BIESELT Passaporte: C27258H4V Estrangeiro:

Sabine , Barbara Kus Passaporte: C1V3CXRY7 Estrangeiro: Sebastian Gaede Passaporte: 124708419 Estrangeiro: Simone Candotto Passaporte: YA0148098 Estrangeiro: Sono Tokuda Passaporte: TZ 0791914 Estrangeiro: Sophie Pantzier Passaporte: C1CKJ8GNG Estrangeiro: Stefan Albert Geiger Passaporte: C1TL1HLPK Estrangeiro: Stefan Franziskus Balle Passaporte: 609737635 Estrangeiro: Stefan Pintev Passaporte: C1V5JTJH6 Estrangeiro: Stefan Wagner Passaporte: C1VMN8P7X Estrangeiro: Stephan Simon Rudolph Cürlis Passaporte: C3JP9JRRN Estrangeiro: Teruko Habu Passaporte: TZ0408598 Estrangeiro: Thomas Klaus Starke Passaporte: C1W52MLZ6 Estrangeiro: Thomas Klaus Starke Passaporte: 853801726 Estrangeiro: Thomas Koch Passaporte: C1NX2W5KC Estrangeiro: Thomas Oepen Passaporte: C1T5CN2FK Estrangeiro: Thomas Schwarz Passaporte: C1V5T0N4X Estrangeiro: Tino Andreas Christian Steffen Passaporte: C1TY7R0XW Estrangeiro: Tobias Heimann Passaporte: C1J7708HK Estrangeiro: Torsten Hartmut Detlef Frank Passaporte: 130122049 Estrangeiro: Ulf Ekkehard Beringer Passaporte: C3FT26L60 Estrangeiro: Uwe Leonbacher Passaporte: C1V5NC953 Estrangeiro: Valentin Christoh Richard Priebus Passaporte: C3JJ8NLP5 Estrangeiro: Veronika Passin Passaporte: C1TL1CRFZ Estrangeiro: Volker Donandt Passaporte: 115305755 Estrangeiro: Volker Uwe Schmitz Passaporte: C1CK5604G Estrangeiro: Vytautas Sondeckis Passaporte: 22603458 Estrangeiro: WALTER JOACHIM HERMANN Passaporte: C1VC7F37J Estrangeiro: Wenbo Xu Passaporte: C1C9K32GT Estrangeiro: Wolfgang Berthold Ritter Passaporte: C1V9LZ6VT Estrangeiro: Wolfgang Preiß Passaporte: 112817100 Estrangeiro: Yihua Jin Passaporte: G51092886 Estrangeiro: Yuri Charlotte Christiansen Passaporte: L00376740, Processo: 46094024663201341 Empresa: REC-BEAT DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: HANS-JOACHIM ROEDELIUS Passaporte: 353347701 Estrangeiro: HERBERT ARNOLD DEUTSCH Passaporte: 481107327, Processo: 46094025112201303 Empresa: ASSOCIACAO SOCIEDADE DE 761207743, Processo: 46094024914201398 Empresa: LU ARAUU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Stephan, Cornelius MICUS Passaporte: 821324834, Processo: 46094025028201381 Empresa: G-IND ENTRETERIMENTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: STUART JAMES TYSON Passaporte: 706647059, Processo: 46094025179201330 Empresa: ENTOURAGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP Prapresa: ENTOURAGE PRODUCOES E EVENTOS LIDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Christoph Liebing Passaporte:
C5HT218GV, Processo: 46094024585201385 Empresa: INNER ENTERPRISES PRODUCOES & EVENTOS LITDA. Prazo: 90 Dia(s)
Estrangeiro: ALI GABUT YOUNGBLOOD Passaporte: 450571454
Estrangeiro: DAWN ELISE WATLEY Passaporte: 474993259 Estrangeiro: KEVIN PAUL SNOW Passaporte: 047534386 Estrangeiro: OWEN JEFFREY HOLMES Passaporte: 507233398 Estrangeiro: REGINALD CONSTANTINO YOUNGBLOOD Passaporte: 426273879, Processo: 46094025089201349 Empresa: MICHAEL 426273879, Processo: 46094025089201349 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Sirko Wotanowski Passaporte: 043705295 Estrangeiro: Stephan Wotanowski Passaporte: C0L5KJ32P, Processo: 46094025090201373 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER DARIUS ABOLFATH DORKIAN Passaporte: 129740083, Processo: 46094025088201302 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KOBY TOLEDANO Passaporte: 12606987, Processo: 46094025017201300 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOACHIM RALF DIETZE Passaporte: C3J345N28, Processo: 46094025101201315 Empresa: SCUBIDU PRODUCOES CIUTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL STEUER ZAGO Passaporte: C4CWP6FON Estrangeiro: FRANCISCO JOSÉ MELA Passaporte: 467474175 Estrangeiro: GARY LEE BARTS Passaporte: 097347646 Estrangeiro: GERALD LEON CANNON Passaporte: 442063662 Estrangeiro: MC COY TYNER Passaporte: 488673368 Estrangeiro: NURUDEEN SAUD TYNER Passaporte: 488680226 Estrangeiro: ROBERT EUGENE NYLIN Passaporte: 488204070, Processo: 46094024784201393 Empresa: CENA PROMOCOES CULTURAIS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Bomi Kim Passaporte: M13050350 Estrangeiro: Dongkyoung Kim Passaporte: M88850246 Estrangeiro: Eun Youg Sim Passaporte: M89294515 Estrangeiro: Hyunggun Kim Passaporte: M91613785 Estrangeiro: Ilwoo Lee Passaporte: M250201 Estrangeiro: Myunghan Passaporte: Myunghan Myunghan Passaporte: Myunghan JR3503001 Estrangeiro: Mounghoon Ryu Passaporte: saporte: JR3503001 Estrangeiro: Mounghoon Ryu Passaporte: NW1443908 Estrangeiro: Sanghyun Cho Passaporte: M19935727, Processo: 46094025024201301 Empresa: ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ABIGAIL LOUISE FRANKLIN Passaporte: 471190980 Estrangeiro: ALBERT VICTOR LAWRENCE Passaporte: 801473533 Estrangeiro: ALLISON MARIE HARVEY Passaporte: 097395950 Estrangeiro: ANDREW SCOTT HILL Passaporte: 212185162 Estrangeiro: ANDREW TODD WELKER Passaporte: 2121404862 Estrangeiro: ANTHONY JOHN PIEDMONTE Passaporte 421940862 Estrangeiro: ANTHONY JOHN PIEDMONTE Passaporte: 467470478 Estrangeiro: CARLOS JAMES OLDIGS Passaporte: 483746396 Estrangeiro: CARSON EUGENE AUSTIN Passaporte: 483813603 Estrangeiro: CHRISTOPHER TODD KEMP Passaporte: 444739955 Estrangeiro: CHRISTOPHER WADE SHAFFER Passaporte: 439715240 Estrangeiro: CORY JUSTIN O'DONNELL Passaporte: 483534538 Estrangeiro: CYNTHIA CHAPMAN Passaporte: 431195265 Estrangeiro: DALE EVERETT BRYANT II Passaporte: 447622269 Estrangeiro: DANIS DE JESUS MACHADO Passaporte: 402820412 Estrangeiro: DAVID BRYAN Passaporte: 488833636 Estrangeiro: DAVID FRANK HERNANDEZ Passaporte: 303740548 Estrangeiro: DAVID MITCHELL BERGMAN Passaporte: 488598113 Estrangeiro: DAVID SEAN RULE Passaporte: 097337773

Estrangeiro: DAWN M JERONOWITZ Passaporte: 432678251 Estrangeiro: DEAN C GRILLO Passaporte: 039464189 Estrangeiro: DUSTIN MICHAEL PONSCHECK Passaporte: 488689946 Estrangeiro: geiro: FRANCIS ROBERT PRINCIPATO Passaporte: 488876814 Estrangeiro: GEORGE MARTIN ELIZONDO Passaporte: 422102951 Estrangeiro: GLEN NELIS COLLETT Passaporte: 471190985 Es-Estrangeiro: GLEIN NELIS COLLETT Passaporte: 4/1190985 Estrangeiro: GORDON HYNFORD Passaporte: BA378349 Estrangeiro: GREGORY NEIL GISH Passaporte: 455141064 Estrangeiro: HECTOR SAMUEL TORRES Passaporte: 488833355 Estrangeiro: HOWARD RUSSELL GIDDENS III Passaporte: 404230307 Estrangeiro: geiro: HUGH JOHN MC DONALD Passaporte: 431659071 Estrangeiro: JAMES EDWARD LAWSON Passaporte: 402747228 Estrangeiro: JAMES WINNFIELD JONES III Passaporte: 444750024 Estrangeiro: JASON AARON LEE Passaporte: 438054468 Estrangeiro: JASON EDWARD LIPTON Passaporte: 058653730 Estrangeiro: JESSE SANDLER Passaporte: 212366412 Estrangeiro: JOHN EDWARD DEITERING Passaporte: 211733030 Estrangeiro: JOHN FRANCIS BONGIOVI Passaporte: 488833354 Estrangeiro: JOSEPH DOROSZ Passaporte: 213412003 Estrangeiro: JOSHUA ALEX PHE-BUS Passaporte: 481396092 Estrangeiro: JOSHUA DIRKSEN MAR-RANO Passaporte: 306115684 Estrangeiro: KEITH ADAM BISIG Passaporte: 450311757 Estrangeiro: KENNETH BRANDON MC DOWELL Passaporte: 405273995 Estrangeiro: KINK JAMES MIL-LER Passaporte: 487440391 Estrangeiro: KNUTE OWEN BRYE LER Passaporte: 487440391 Estrangeiro: KNUTE OWEN BRYE Passaporte: 305869440 Estrangeiro: LAWRENCE DAVID RICHTER Passaporte: 452038390 Estrangeiro: LEE MILLER ROSENBLATT Passaporte: 421718630 Estrangeiro: LOUIS JOSEPH MORREALE IV Passaporte: 498132224 Estrangeiro: MARK ALLEN WOODY Passaporte: 404696541 Estrangeiro: MATHEW STEWART HAMILTON Passaporte: 502223263 Estrangeiro: MATTHEW BERNARD OSGOOD Passaporte: 467023143 Estrangeiro: MATTHEW LOUIS BONGIOVI Passaporte: 219724996 Estrangeiro: MEGUMI KUSANO Passaporte: 488166958 Estrangeiro: MICHAEL ANDREW SAVAS Passaporte: 488166958 Estrangeiro: MICHAEL DOUGLAS REW Passaporte: 475463497 Estrangeiro: MICHAEL FARESE III Passaporte: 429283882 Estrangeiro: MICHAEL RICHARD DEVLIN Passaporte: 429283882 Estrangeiro: MICHAEL FARESE III Passaporte: 135042733 Estrangeiro: PAUL WILLIAM KORZILIUS Passaporte: 113325383 Estrangeiro: PHIL XENIDIS Passaporte: 01065886 Estrangeiro: RICHARD EVAN WILMOT JR Passaporte: 04065886 Estrangeiro: RICHARD EVAN WILMOT JR Passaporte: 04065886 Estrangeiro: RICHARD EVAN WILMOT JR Passaporte: 04068123 Estrangeiro: 04068 464987133 Estrangeiro: RICHARD JON INTERLANDE Passaporte: 483724357 Estrangeiro: RICHARD STEVEN SAMBORA Passaporte: 424394205 Estrangeiro: ROBERT ALLEN BANDIERA Passaporte: 488598196 Estrangeiro: SCOTT GREGORY CASEY Passaporte: 488598196 Estrangeiro: 488598196 Es porte: 113291058 Estrangeiro: SIMON LEWIS SCHOFIELD Passaporte: 800294839 Estrangeiro: SOONER RAE ROUTHIER Passaporte: 488163838 Estrangeiro: STEVEN CHRISTOPHER BRYAN Passaporte: 219862403 Estrangeiro: STEVEN EDWARD TOMA-NEK Passaporte: 448452910 Estrangeiro: TAKUMI SUETSUGU Passaporte: TZ0400415 Estrangeiro: VICTORIA KOPEC Passaporte: 488616815 Estrangeiro: WILLIAM A J O BRIEN Passaporte: 213467773 Estrangeiro: WILLIAM ROGER ST AMOUR Passaporte: BA671698 Estrangeiro: WILLIAM ROSS SHEPPELL JR Passaporte: 483790478 Estrangeiro: YVETTE UHLMANN Passaporte: 483790478 Estrangeiro: YVETTE UHLMANN Passaporte: CCG5H19PF, Processo: 46094024905201305 Empresa: FABIO APA-RECIDO GOMES DA SILVA POTYE Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TOMAS RENE SAGSTAD Passaporte: 27660070, Processo: 46094024913201343 Empresa: LUME ARTE E MARKETING CUL-40094024913201343 Empresa: LUME ARTE E MARKETING CULTURAL LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN KEITH MC CULLOUGH Passaporte: 488690206 Estrangeiro: DAVID ALAN STAUB Passaporte: 210705653 Estrangeiro: Edmund Philip Learned II Passaporte: 488874768 Estrangeiro: HERBERT JEFFREY HANCOCK Passaporte: 483700233 Estrangeiro: JAMES HORACE GENUS Passaporte: 444931241 Estrangeiro: JORGE FERNANDO LAZZARI Passaporte: 474260390 Estrangeiro: Mark John Woollis-LAZZAKI Fassaporte: 474200590 Estiangeiro: VINCENT PETER CO-LAIUTA Passaporte: 493010192 Estrangeiro: ZAKIR HUSSAIN AL-LARAKHA QURESHI Passaporte: J2028118, Processo: 46094025115201339 Empresa: GURIA ARTE & CULTURA LTDA -EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Alioune Wade Passaporte: A00669383 Estrangeiro: Wolfgang Muthspiel Passaporte: P1634093. Processo: 46094024902201363 Empresa: SUICIDE LEMON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HITSCLEEF DAVID-EDMOND JAMET Passaporte: 13BE36949, Processo: 46094024820201319 Empresa: ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER JAMES RILEY LEGASPI Passaporte: 502206036 Estrangeiro: EDWARD ALTAMIRANO MENDOZA Passaporte: 506616785 Estrangeiro: EMMA WHITWORTH LUDBROOK Passaporte: E4011157 Estrangeiro: FRANÇOIS PARÉ Passaporte: BA807477 Estrangeiro: FREDERICK CARY CARLTON Passaporte: 309991622 Estrangeiro: JAMIE RE-ED SCHEFMAN Passaporte: 476131974 Estrangeiro: JARED JO-SEPH LETO Passaporte: 452127244 Estrangeiro: JASON CHRIS-TOPHER RIGBY Passaporte: 488723705 Estrangeiro: JEREMY PAUL BOLTON Passaporte: 135578900 Estrangeiro: JUSTYN ROBERT MORO Passaporte: 437049109 Estrangeiro: MATTHEW LU-BERT MORO Passaporte: 437049109 Estrangeiro: MATTHEW LU-KE DAVY Passaporte: 099125079 Estrangeiro: PETER WILLIAM HILL Passaporte: 800190081 Estrangeiro: PHILIPPE MARCEL HELLIN Passaporte: EJ255610 Estrangeiro: RENATE CHRISTINA CASTRO BAITENMANN Passaporte: G08418056 Estrangeiro: RI-CARDO DUARTE RIBEIRO Passaporte: M116925 Estrangeiro: SHANNON CARL LETO Passaporte: 481671185 Estrangeiro: SHAYLA MARIA MC GHEE Passaporte: 499693032 Estrangeiro: STEPHEN MATTHEW AIELLO Passaporte: 440308916 Estrangeiro: STEVEN RAF JULIUS LEMAHIEU Passaporte: E1740367 Estrangeiro: TAYLOR WRIGHT TUMBLESON Passaporte: 471188162 Es-trangeiro: TERRY SAKA STALEY Passaporte: 480409250 Estrangerro: IAYLOR WRIGHT TUMBLESON Passaporte: 471188162 Estrangeiro: TERRY SAKA STALEY Passaporte: 480409250 Estrangeiro: TOMISLAV MILICEVIC Passaporte: 422045022 Estrangeiro: ZACHARY ETHAN MATUSOW Passaporte: 488164739, Processo: 46094025309201334 Empresa: ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro:

ISSN 1677-7042

GÜNTER NEUHOLD Passaporte: P1416003, Processo: 46094025310201369 Empresa: ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: EM-MUSICA DO RIO DE JÁNEIRO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: EM-MA SCHMIDT Passaporte: P6163690, Processo: 46094025102201360 Empresa: SCUBIDU PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL BOIVIN Passaporte: BA653963 Estrangeiro: LUIS ERNESTO QUINTERO VEGAS Passaporte: 067944444 Estrangeiro: MICHAEL RUZITSCHKA Passaporte: L05195676 Estrangeiro: Michael Jesus Rodriguez Passaporte: 482085011 Estrangeiro: OSMAY PAREDES GONZALEZ Passaporte: 472559967 Estrangeiro: ROBERT STANLEY QUINTERO CORREA Passaporte: 062554266 Estrangeiro: Richard BONA Passaporte: 483787903, Processo: 46094025193201333 Empresa: BLUES TIME DO BRASIL LTDA - ME Prazo: 25 Dia(s) Estrangeiro: PETER MC CORD RUTH Pas-ME Prazo: 25 Dia(s) Estrangeiro: PETER MC CORD RUTH Passaporte: 219969117, Processo: 46094025180201364 Empresa: MO-NIQUE DE OLIVEIRA DARDENNE TAVARES DE SOUZA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARC ROMBOY Passaporte: C6YRCLMJL, Processo: 46094025016201357 Empresa: ESCOLA E PRODUCAO DE DANCAS ANA GUERRERO & TALITA SANCHEZ LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARIA INMACULADA ORTE-GA CORRALES Passaporte: AAE236031, Processo: 46094025022201312 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW BLAKE MINARD Passaporte: 20: 60 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW BLAKE MINARD Passaporte: 495405104 Estrangeiro: CALVIN DRIVER ALEXANDER JR Passaporte: 475765809 Estrangeiro: CALVIN DRIVER ALEXANDER JR Passaporte: 476566961 Estrangeiro: CAMERON MATTHEW CLIFFORD Passaporte: 456121539 Estrangeiro: CARLY ALEXANDRA TAMER Passaporte: 46121539 Estrangeiro: JACOB LAWRENCE KITCHIN Passaporte: 460231800 Estrangeiro: JHAILYN PAIGE FRACON Passaporte: 478319756 Estrangeiro: KAITLYN NICOLE MUELLER Passaporte: 478319756 Estrangeiro: MADISON MARIE BARNES Passaporte: 4496320133 Estrangeiro: MITCHELL ISAAC TOBIN Passaporte: 4496320133 Estrangeiro: NOAH IVIN PARETS Passaporte: 481324203 Estrangeiro: REBECCA PAIGE MARLOWE Passaporte: 470751515 Estrangeiro: SAMANTHA BLAIRE CUTLER Passaporte: 47068281 Estrangeiro: SHERI LYNN FORHAN Passaporte: QH077330 Estrangeiro: TY FLINT FORHAN Passaporte: 498959253 Estrangeiro: TY FLINT FORHAN Passaporte: 493794248, Processo: 46094024941201361 Empresa: FUNDACAO 493794248, Processo: 46094024941201361 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUN-ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS JASPER SCAWEN BLUNT Passaporte: 107090906, Processo: 46094025023201359 Empresa: IMX ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN MICHAEL STANN Passaporte: 506397844 Estrangeiro: JOHN CARLTON WO-DD Passaporte: 485547926, Processo: 46094025113201340 Empresa: 10 Dic(s) Estrangeiro: ADAM TAYLOM MATANIA MAT ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADAM TAYLOR Passaporte: 099204832 Estrangeiro: ANDREW BERNARD CORRIGAN Passaporte: 514103290 Estrangeiro: DAVID PAUL COX Passaporte: 500637252 Estrangeiro: DESMOND BROADBERY Passaporte: LB0039079 Estrangeiro: EDMOND HENRY O'BRIEN Passaporte: EDMOND HENRY O'BRIEN PASSAPORTE EDMOND HENRY D'A'BRIEN PASSAPORTE EDMOND HENRY saporte: L045856 Estrangeiro: GAVIN DAVID ELLIS Passaporte: 099084174 Estrangeiro: JASON CHRISTOPHER BASKIN Passaporte: 457823637 Estrangeiro: JONATHAN HUGH SELLERS Passaporte: 505293871 Estrangeiro: KAREN LINDA NICHOLSON Passaporte: 504687871 Estrangeiro: LIAM CHARLES TUCKER Passaporte: 720107873 Estrangeiro: MARC GEORGE CAROLAN Passaporte: 720107873 Estrangeiro: MARC GEORGE CAROLAN Passaporte: 720107874 Estrangeiro: MARC GEORGE CAROLAN PASSAPORTE ESTRANGEIRO: 720107874 ESTRANGE saporte: LB0101749 Estrangeiro: MARK CAMERON Passaporte: 511193076 Estrangeiro: MATTHEW JOHN VASSALLO Passaporte: 507950939 Estrangeiro: OLIVER EDWARD METCALFE Passaporte: 508036955 Estrangeiro: PAUL ANTHONY ENGLISH Passaporte: 099007802 Estrangeiro: PETER LEONARD BAILEY Passaporte: 099176115 Estrangeiro: ROSS EDMUND MARSHALL Passaporte: 511319077 Estrangeiro: SHANE DAVID GOODWIN Passaporte: E4012104 Estrangeiro: STEPHEN LAURENCE IREDALE Passaporte: PC3174721 Estrangeiro: VINCENT CHARBEL MARIE LAU-RENT PERREUX Passaporte: 12CT13632, Processo: 46094025311201311 Empresa: LIBERATION MUSIC COMPANY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN PAUL BRUCE Passaporte: 504453995 Estrangeiro: AMERICA LA LIDETE Passaporte: 504453995 Estrangeiro: AMERICA LA LIDETE PASSAPORTE. geiro: CAMERON JAMES LIDDELL Passaporte: 504133961 Estrangeiro: DANNY ROBERT WORSNOP Passaporte: 510614108 Estrangeiro: JAMES ARTHUR CASSELLS Passaporte: 504406261 Estrangeiro: JAMES MICHAEL MURRAY Passaporte: 403783773 Estrangeiro: JASON MICHAEL COSTA Passaporte: 104727693 Estrangeiro: JEANNE MARIE SAGAN Passaporte: 104600807 Estrangeiro: JEWEL FREDERICK KING Passaporte: 465082757 Estrangeiro: MICHAEL F. MARTIN Passaporte: 488966092 Estrangeiro: NATHAN DAVID RICHMAN Passaporte: 462469565 Estrangeiro: OLIVER SCOTT HERBERT Passaporte: 488771409 Estrangeiro: PHILIP STEVEN LABONTE Passaporte: 104685025 Estrangeiro: SAMUEL JAMES BETTLEY Passaporte: 503813254 Estrangeiro: SHAWN MICHAEL ANDERSON Passaporte: 078439981, Processo: 46094025312201358 Empresa: ARTE RUMO PRODUCOES ARTIS-TICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: IVO PERELMAN Passaporte: YA227216 Estrangeiro: MATTHEW MARCELLUS SHIPP JR Passaporte: 431207005 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH BISIO Passaporte: 473050349 Estrangeiro: STEPHEN WHITNEY DICKEY JR Passaporte: 475342740, Processo: 46094025239201314 Empresa: PARTY PEOPLE ENTRETENIMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BRUCE COOPER Passaporte: 438569965 Estrangeiro: BRYANT LOHSE Passaporte: 218605832 Estrangeiro: DEANDRE CORTEZ WAY Passaporte: 438526605 Estrangeiro: JUSTIN BENJAMIN ALEX RUCKER Passaporte: 448250796 Estrangeiro: MICHEAL JEARON SYKES Passaporte: 445186219 Estrangeiro: MONROE ROMAN WALKER Passaporte: 488163564, Processo: 46094025243201382 Empresa: JOSIMAR MOREIRA Prazo: 30

Dia(s) Estrangeiro: CHER LLOYD Passaporte: 111958622 Estrangeiro: CHRISTIANE VALLIE SYMES Passaporte: 711315149 Estrangeiro: CRAIG WILLIAM LOGAN Passaporte: 462609872 Estrangeiro: CRAIG WILLIAM MONK Passaporte: 720041423 Estrangeiro: ERICK LEONARDO MOREIRA Passaporte: 442097790 Estrangeiro: ETHAN MAC COLL Passaporte: 481676219 Estrangeiro: JAMES EMLYN LAWRENSON Passaporte: 099267286 Estrangeiro: KEELY MYERS Passaporte: 720142438 Estrangeiro: RACHEL MARY DAVIS Passaporte: 505674846, Processo: 46094025253201318 Empresa: ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN FREDERICK SMITH Passaporte: 800693168 Estrangeiro: ANDREW MATTHEWS Passaporte: 099216195 Estrangeiro: ANTI ILMARI SAARI Passaporte: PY5948267 Estrangeiro: ASHLEY JOHN GROOM Passaporte: 801560415 Estrangeiro: COLIN DAVID PRICE Passaporte: 099228330 Estrangeiro: CRISTOPHER LEPURAGE Passaporte: 475917847 Estrangeiro: DAVID MICHAEL MURRAY Passaporte: 513576610 Estrangeiro: DEBORAH ANNE MINTO Passaporte: 099224317 Estrangeiro: EOIN HUGH MC BRIEN Passaporte: PT7564475 Estrangeiro: ERIC SCOTT MUCCIO Passaporte: 488411146 Estrangeiro: ERIC WILLIAM BENBOW Passaporte: 801119165 Estrangeiro: GARY STEWART BISHOP Passaporte: BA279824 Estrangeiro: GAVIN RUSSELL CHARLESWORTH Passaporte: 099207764 Estrangeiro: IAN EVANS Passaporte: 800773811 Estrangeiro: IAN NIGEL WALSH Passaporte: 511229799 Estrangeiro: IAN PAUL DAY Passaporte: 099226194 Estrangeiro: JANICK ROBERT GERS Passaporte: 511476419 Estrangeiro: JEFFREY WEIR Passaporte: 099173586 Estrangeiro: JOHN geiro: JEFFREY WEIR Passaporte: 0991/3586 Estrangeiro: JOHN RICHARD COLLINS Passaporte: 761086799 Estrangeiro: JULIAN AFLALO Passaporte: 801067511 Estrangeiro: JUSTIN GARRICK Passaporte: 099222530 Estrangeiro: KERRY HARRIS Passaporte: 801565418 Estrangeiro: MARK ANDREW MCCAFFREY Passaporte: 462602015 Estrangeiro: MARK ROBERT CRANHAM Passaporte: 466133094 Estrangeiro: MARK YOUNG Passaporte: 502382854 Estrangeiro: MARTIN RICHARD WALKER Passaporte: 093190469 Estrangeiro: MICHAEL DEAN KENNEY Passaporte: 488410898 Estrangeiro: MICHAEL HENRY MCBRAIN Passaporte: 099255420 Estrangeiro: MICHAEL PETER MULE Passaporte: 507480825 Estrangeiro: MICHAEL ROBERT HACKMAN Passaporte: 761335214 Estrangeiro: NATASHA MARIE SUZANNE DE SAMPAYO Passaporte: 511415546 Estrangeiro: NICHOLAS JAMES BIRTWISTLE Passaporte: 501394987 Estrangeiro: OMAR JOSE FRANCHI Passaporte: YA 2983926 Estrangeiro: PATRICK JOHN WILLIAM LEDWITH Passaporte: 099222012 Estrangeiro: PAUL BRUCE DI-CKINSON Passaporte: 093180389 Estrangeiro: PETER THOMAS LOKRANTZ Passaporte: 80827098 Estrangeiro: PHILIP ANDREW LOKRANTZ Passaporte: 80827098 Estrangeiro: PHILIP ANDREW STEWART Passaporte: 514218199 Estrangeiro: PHILIP JOHN JOHNSTON Passaporte: 761277770 Estrangeiro: ROBERT COLEMAN Passaporte: 510884815 Estrangeiro: RODERICK CHARLES SWALLWOOD Passaporte: 801578810 Estrangeiro: SARIA OFOGBA Passaporte: 513465947 Estrangeiro: SEAN THOMAS BRADY Passaporte: 099217210 Estrangeiro: STEPHEN PERCY HARRIS Passaporte: 099255423 Estrangeiro: STEVEN JOHN SMITH Passaporte: 093242505, Processo: 46094025240201349 Empresa: LUCIANO HENRIQUIE DE SOUZA ALVES Prazo 30 Dia(s) Estrangeiro: Percentago 20 Dia(s) Estrangeiro: PHILIP ANDREW STERNAL PASSAPORTE P CIANO HENRIQUE DE SOUZA ALVES Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY MARK SAENZ Passaporte: 500344412 Estrangeiro: ANTOINETTE HALL Passaporte: 456029729 Estrangeiro: BENJAMIN THOMAS HAMLIN Passaporte: 039313231 Estrangeiro: CEDRIC PILSON POLIAN Passaporte: 465647903 Estrangeiro: DAVID ENRIQUE GOMEZ Passaporte: 475978886 Estrangeiro: PA-TRICK DURRANT MURRAY Passaporte: 458902554 Estrangeiro: SHAUNTE PALMER Passaporte: 471053561.
Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa,

de 05/09/2006:

Processo: 46094025314201347 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ACE SERRANO GUTIERREZ Passaporte: XX4921178 Estrangeiro: ALBERTO ENRIQUE VANEGAS BUELVAS Passaporte: CC 78692585 Estrangeiro: ALVIN PUBLICO DUQUE Passaporte: EB4804096 Estrangeiro: ANDI BASO KAMIL Passaporte: U 543964 Estrangeiro: BRENDA PAMELA PAREDES SALINAS Pa 5997287 Estrangeiro: BUENAVENTURA JR. GONORA LISING Passaporte: EB4040001 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO GONZA-LEZ Passaporte: 12548627N Estrangeiro: DANIEL JOSEPH RICH-MOND Passaporte: LN333686 Estrangeiro: DATTSURAJ SADA-NAND NAIK Passaporte: H3868193 Estrangeiro: DESIDÉRIO JOSÉ SANCHO CAVACO Passaporte: H138754 Estrangeiro: DIANALLY RODRIGUEZ MORALES Passaporte: B868230 Estrangeiro: DIO-NESIO LIMCIACO BIGLAIN Passaporte: EB1081236 Estrangeiro: EDIN RENE ANDURAY SALGUERO Passaporte: 000441053 Estrangeiro: EDUARDO REYES PINEDA Passaporte: 254172822 Estrangeiro: EDWIN LLANILLO BUGAYONG Passaporte XX4563756 Estrangeiro: ELDON DALMIN HENRIQUEZ GIL-BERT Passaporte: C01395173 Estrangeiro: ELOISA RAFAEL BAR-TOLOME Passaporte: XX5177017 Estrangeiro: FAISAL Passaporte: W 036680 Estrangeiro: FERIAWAN Passaporte: U 541807 Estrangeiro: GEMARLYN BANAAG MACATANGAY Passaporte: XX3558907 Estrangeiro: GRACE MEDEL BOLITO Passaporte: XX4674130 Estrangeiro: GUSTI BAGUS SUDI SUSANTO Passaporte: W 384791 Estrangeiro: I KADE YASA Passaporte: A 4500686 Estrangeiro: I KETUT ADISAPUTRA Passaporte: A 0154391 Es-trangeiro: I NYOMAN DIPTA Passaporte: A 1921684 Estrangeiro: I trangeiro: I NYOMAN DIPTA Passaporte: A 1921684 Estrangeiro: I NYOMAN GEDE DARMAYASA Passaporte: W 883870 Estrangeiro: I NYOMAN RAUH Passaporte: A 0154216 Estrangeiro: I WAYAN DIANA Passaporte: W 767620 Estrangeiro: I WAYAN HADI SUJENDRA Passaporte: A 2304286 Estrangeiro: I WAYAN NURATA Passaporte: A 5054185 Estrangeiro: I WAYAN SANTIKA Passaporte: W 113243 Estrangeiro: JOCELYN AGERO PAJARES Passaporte: EB6470605 Estrangeiro: JOEY SUYAT CORSAME Passaporte: W 113243 Estrangeiro: JOEY SUYAT CORSAME Passaporte: W 113243 Estrangeiro: JOEY SUYAT CORSAME Passaporte: W 113243 Estrangeiro: JOEY SUYAT CORSAME Passaporte: W 11840 Estrangeiro: J saporte: XX5405280 Estrangeiro: JOHN GILBERT BOCO AQUINO Passaporte: XX3694503 Estrangeiro: JOLMER TANTAY PANDEO

Passaporte: EB0105460 Estrangeiro: JONATHAN ANDAMON BA-NAC Passaporte: EB0113604 Estrangeiro: JOSE ALEJANDRO FLO-REZ FLOREZ Passaporte: PE081471 Estrangeiro: JOSE ULISES CANTILLO ZAPATA Passaporte: AO164156 Estrangeiro: JOSEPH ROQUE DEL FIN Passaporte: XX5179881 Estrangeiro: JUAN SAN-TIAGO MEJIA CALEL Passaporte: 000545620 Estrangeiro: LEO-NARD PENAFLOR RICAMARA Passaporte: EB0867031 Estrangeiro: LESLIE CARIÑO TIO Passaporte: EB0230692 Estrangeiro: LUIS ANTONIO MELO DA CRUZ LEITE Passaporte: L894228 Estrangeiro: MANUEL VICENTE PAVON PUPO Passaporte: BF185844 Estrangeiro: MARCELO PIQUERO ASOY Passaporte: XX3872515 Estrangeiro: MARLON DAVID PORRAS JACINTO AX38/2515 Estrangeiro: MARLON DAVID PORRAS JACINTO Passaporte: 181813454 Estrangeiro: MATIAS LEONARDO BER-BER Passaporte: 26303433N Estrangeiro: MOHAMMAD YUSUF Passaporte: A 0387550 Estrangeiro: NEELA KESHAV NAIK Passaporte: E8765903 Estrangeiro: NYOMAN AYU RATNA MALINI Passaporte: T 408925 Estrangeiro: PEDRO TINIGUAR CHITIC Passaporte: 176066431 Estrangeiro: PUSHPARAJ UDAYA KUMAR saporte: 176016431 Estrangeiro: PUSHPARAJ UDAYA KUMAR Passaporte: H2703987 Estrangeiro: PUTU JUNIARTA Passaporte: AS369865 Estrangeiro: RAJKO SISIC Passaporte: 008548773 Estrangeiro: RAVIKUMAR PUTHETI Passaporte: G1101647 Estrangeiro: REMIGIO PUNO PARAS Passaporte: XX3479037 Estrangeiro: RENATO SANTANDER RAMOS Passaporte: EB8068891 Estrangeiro: REYNAN MANALO ORIONDO Passaporte: EB2971067 Estrangeiro: REYNAN MANALO ORIONDO Passaporte: EB2971067 Estrangeiro: ro: ROBERT LOU CHUA MIRALLES Passaporte: EB6454354 Estrangeiro: SALVADOR JR. JAVA SAMILLANO Passaporte: XX2854274 Estrangeiro: SANDRA AYDEE PERCHY Passaporte: XX2854274 Estrangeiro: SANDRA AYDEE PERCHY Passaporte: 482126838 Estrangeiro: SHERRY ANN LEE VILLASTIQUI Passaporte: EB5085388 Estrangeiro: SUDIRMAN SUPU Passaporte: R 009881 Estrangeiro: VICTOR PENTINIO DUEÑAS Passaporte: EB0534483 Estrangeiro: WILMARK DOTIMAS BACERO Passaporte: EB8015211, Processo: 46094025315201391 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: A A KOMPIANG PUTRA ANTARA Passaporte: V843054 Estrangeiro: ABDUL MALIK SYED MUBARAK Passaporte: Z1761999 Estrangeiro: ADELINO JORGE CORREIA DE SOUSA Passaporte: M207693 Estrangeiro: ADNIN ARIFUDDIN PASSAPORTE: V54731 Estrangeiro: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: SAYURA PASSAPORTE SOUSA PASSAPORTE STRANGEIRO: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: SAYURA PASSAPORTE SOUSA PASSAPORTE STRANGEIRO: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: SAYURA PASSAPORTE SOUSA PASSAPORTE STRANGEIRO: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: SAYURA PASSAPORTE SOUSA PASSAPORTE STRANGEIRO: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: SAYURA PASSAPORTE SOUSA PASSAPORTE STRANGEIRO: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO PASSAPORTE SAYURA PASSAPORTE PA U542731 Estrangeiro: AKIRA FERNANDO CAYUPI KAYANO Passaporte: 8.099.730-2 Estrangeiro: ALAN BARQUILLA OÑATE Passaporte: EB3329151 Estrangeiro: ALDRICH ESCUDERO AGADER Passaporte: XX5504085 Estrangeiro: ALWARSAMY THIRUVEN-KITA RAMANUJAM Passaporte: Z2219872 Estrangeiro: ANDI AKRAB Passaporte: W601383 Estrangeiro: ANDRES HUMBERTO GARZON ROBAYO Passaporte: CC80387126 Estrangeiro: ANTHONY DELOS REYES CAPISTRANO Passaporte: XX2876332 Estrangeiro: ANTONIO BINAS ALVAREZ Passaporte: EB6331390 Estrangeiro: ANTONIO DOMINGOS MIRANDA Passaporte: F9878978 Estrangeiro: ARNEL FUELLAS PETRACHE Passaporte: EB5852925 Estrangeiro: ARVIN I VALOIS VILORIA Passaporte: XX2342131 Estrangeiro: BERNARDO ANCHETA LORENZANA Passaporte: EB1127913 Estrangeiro: BRONY FERNANDES Passaporte: G4459892 Estrangeiro: BRYAN GABRIEL FERNANDES Passaporte: G3335384 Estrangeiro: CEDRICK FERNANDES Passaporte: G3365384 Estrangeiro: CEDRICK FERNANDES Passapor te: F3575308 Estrangeiro: DAMIAO DCRUZ Passaporte: F2248508 Estrangeiro: DANIEL DIONISIO PAGUIO Passaporte: XX5460642 Estrangeiro: DANIEL JR ROMACHO CASTRO Passaporte: EB4524987 Estrangeiro: DENNIS FLORENDO FABILA Passaporte: EB2764060 Estrangeiro: EDISON MORANTE LLONOSO Passaporte: XX2487353 Estrangeiro: EDMOND BENOSA BISARES Pasic. AA2467333 Estiangeiro: EDMOND BENOSA BISARES Fassaporte: XX5304885 Estrangeiro: EDMUND DIMACULANGAN REYES Passaporte: EB0065018 Estrangeiro: EDWARD JAYSON MANAOG VITTO Passaporte: EB2959541 Estrangeiro: EMELITO SANTOS ROQUE Passaporte: EB6475375 Estrangeiro: ESSIN AMINARTO Passaporte: W221484 Estrangeiro: EVELYN JANETH MONACTOR PARAGON NARTO Passaporte: W221484 Estrangeiro: EVELYN JANETH MO-RALES Passaporte: 000684533 Estrangeiro: FARUSIK Passaporte: A3014801 Estrangeiro: FREDY LEONEL SALDIVAR PEREZ Passaporte: 00063479K Estrangeiro: GEDE SANTIAWAN Passaporte: T408406 Estrangeiro: GIANNI ALEJANDRO MANRIQUEZ VILLARROEL Passaporte: 13.021.755-9 Estrangeiro: GORAN MILEUS-NIC Passaporte: 058316860 Estrangeiro: GOVINDARAJ BALAMU-RUGAN Passaporte: H6465138 Estrangeiro: HARI MADISHETTI Passaporte: H4364482 Estrangeiro: I GEDE TEDY SUDARSANA Passaporte: A2496177 Estrangeiro: I KADEK SUKA ARMAWAN Passaporte: A0356951 Estrangeiro: I KETUT SUMADI Passaporte: T407871 Estrangeiro: I KOMANG WIN GUNADI Passaporte: T407871 Estrangeiro: I KOMANG WIN GUNADI Passaporte: A4502055 Estrangeiro: I MADE ARIYANA SUASTRA Passaporte: A4502111 Estrangeiro: I MADE MERTA Passaporte: T066718 Estrangeiro: I NENGAH LATRA Passaporte: A3265364 Estrangeiro: I NYOMAN ALIT ARTA GUNA Passaporte: W112349 Estrangeiro: I PT SUMADI PUTRA AGUS SANJAYA Passaporte: A5053369 Estrangeiro: I PUTU ADI SUANTARA Passaporte: A 3433421 Estrangeiro: I PUTU AGUS HENDRA WIRATAMA Passaporte: trangeiro: I PUTU AGUS HENDRA WIRATAMA Passaporte: A2060609 Estrangeiro: I PUTU ONKY ASTINA Passaporte: A3979885 Estrangeiro: I WAYAN SUDIRA Passaporte: W385855 Estrangeiro: I WAYAN WIANA Passaporte: A3431455 Estrangeiro: IVAN DUJMOVIC Passaporte: 131523801 Estrangeiro: JAIME JR. LLAGAS ALFARO Passaporte: EB6694090 Estrangeiro: JAIME MALANG GARCIA Passaporte: XX4161886 Estrangeiro: JAMES BLORIANO DIVINI Proceedits VIA230711. Estrangeiro: JESSE CONTRANTO DIVINI PROCEEDIT STANTON DIVINI PROCEDURE DE LEGISLATOR DIVINI PROCEDURE DE L'ADRIGUE DE L'AD MALANG GARCIA Passaporte: XX4161886 Estrangeiro: JAMES FLORIANO DINIZ Passaporte: K1320711 Estrangeiro: JESSIE MONTARDE RAQUEL Passaporte: EB6202666 Estrangeiro: JOA-QUIM GRACIAS Passaporte: J2752757 Estrangeiro: JOBY SCARIA Passaporte: F 0814926 Estrangeiro: JOEL GAVERO ELIZON Passaporte: EB4192676 Estrangeiro: JOEL VILLANUEVA TABAFUN-DA Passaporte: EB5539665 Estrangeiro: JOELITO TUANTE TU-MENLACO Passaporte: EB6204325 Estrangeiro: JOHN ARIES FERNANDEZ PERIDO Passaporte: WW0515862 Estrangeiro: JOHN OI ITO MENDES Passaporte: 11113372 Estrangeiro: JOHN ROBIN OLITO MENDES Passaporte: J1113372 Estrangeiro: JOHN ROBIN MACABALI QUIOC Passaporte: EB3163211 Estrangeiro: JONATHAN FABRO UBIAS Passaporte: XX2444498 Estrangeiro: JOSE RIVERA ISON Passaporte: EB0715225 Estrangeiro: JOSE SANTOS

FAICHIN JULCAMORO Passaporte: 5502824 Estrangeiro: JOVO KOVAC Passaporte: A0410909 Estrangeiro: JUAN EMILIO SOTO CAMPUSANO Passaporte: SC4114220 Estrangeiro: JUSTINA BEA-TRIZ NARVAEZ GUEVARA Passaporte: 4637821 Estrangeiro: KM GD ARYAWIJAYA Passaporte: A1013225 Estrangeiro: KRISHNA BAHADUR GURUNG Passaporte: G1895274 Estrangeiro: LEO JR BALBIN BENOSA Passaporte: XX3835799 Estrangeiro: LINA MA-RIA CONTRERAS RUBIO Passaporte: PE067219 Estrangeiro: LUÍS ANTÓNIO SOTERO SANTOS Passaporte: G817837 Estrangeiro: MANUEL JAVIER SUAREZ QUINTERO Passaporte: AN571256 Estrangeiro: MARIO ALFREDO ALECIO ROMERO Passaporte: 16457465K Estrangeiro: MARK ANTHONY HIPOLITO CANTA-LEJO Passaporte: XX4109632 Estrangeiro: MARWANTO Passaporte: A4678573 Estrangeiro: MAULANA FATHUDIN Passaporte: A4598675 Estrangeiro: MICHAEL JOHN BAUTISTA ESPLANA Passaporte: EB0028853 Estrangeiro: MICHAEL TRINIDAD PONCE Passaporte: EB0028853 Estrangeiro: MICHAEL TRINIDAD PONCE Passaporte: EB0301750 Estrangeiro: MILTON YUVANY SANCHEZ FLORIAN Passaporte: 5781511 Estrangeiro: NEPOMOSENO PARDITO ARGAMOSA Passaporte: XX2437530 Estrangeiro: NIGEL JOEY FURTADO Passaporte: K4084105 Estrangeiro: NOEL TRABALLO GARCIA Passaporte: XX3738208 Estrangeiro: PETER PAUL MENDONCA Passaporte: G9216723 Estrangeiro: PUTU WIANA JAYA Passaporte: S603244 Estrangeiro: RAMAKRISHNA VEMAVARAPU Passaporte: J4299422 Estrangeiro: REMEDIOS ESTRANGEIRO: PENANTE RI FERNANDES Passaporte: G3663306 Estrangeiro: RENANTE BI-NASBAS RAGANAS Passaporte: EB6420402 Estrangeiro: REUBEN ABULENCIA PALISOC Passaporte: EB0513922 Estrangeiro: RI-ABULENCIA PALISOC Passaporte: EB0513922 Estrangeiro: RI-CKY ASI ABLANEDA Passaporte: EB5736917 Estrangeiro: RIEL HERNANDEZ DELOS REYES Passaporte: EB3263838 Estrangeiro: ROD DELA CRUZ CANTOR Passaporte: EB6692264 Estrangeiro: RODDY JOEL MASIAS ALVAREZ Passaporte: 5217311 Estrangeiro: RODERICK ANTONIO ESQUIBIL Passaporte: XX2715369 Estrangeiro: ROLAND PALACIO PARMA Passaporte: XX5235263 Estrangeiro: ROLLY BARRERA URCIA Passaporte: XX4145370 Estrangeiro: ROMUALDO LUCKY PARILLA RONQUILLO Passaporte: XX2337469 Estrangeiro: ROMUALDO RACELIS BAJAR Passaporte: EB3312606 Estrangeiro: RONALD MENDOZA DELA Passaporte: EB3312606 Estrangeiro: RONALD MENDOZA DELA CRUZ Passaporte: XX5550728 Estrangeiro: SABIR KADDA Passaporte: A5706637 Estrangeiro: SAMSUL ARIFIN Passaporte: A4027612 Estrangeiro: SEGUNDO CRISTOBAL SEBASTIAN CAMPOS Passaporte: 5372049 Estrangeiro: SHAHID RAFIQUESHAH RAJGURU Passaporte: G8103566 Estrangeiro: SHANKAR KUMAR LAMA Passaporte: G7531005 Estrangeiro: SILVESTEE CRISTOSTA SERVICES TRE CRUZ MARTINS Passaporte: E8066820 Estrangeiro: STEVE ALBERTO VENEGAS CHAVARRO Passaporte: CC79808147 Estrangeiro: TEDY HIDAYAT Passaporte: U543208 Estrangeiro: WIL-LIAM JARDELEZA VALIDOR Passaporte: XX1994485 Estrangeiro: YEIMY ANDREA GONZALEZ ROJAS Passaporte: AO351198 Esrangeiro: YUHENDRI RIDONAL SAIDI Passaporte: A1866508, Processo: 46094025316201336 Empresa: PULLMANTUR CRUZEI-ROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ABDUL GANI Passaporte: W 221482 Estrangeiro: ADA ESTHER FALCON HEFNER Passaporte: 1386053 Estrangeiro: ADORA GANDIA BAR-ROGA Passaporte: EB6036713 Estrangeiro: AHYAR Passaporte: A 3343691 Estrangeiro: AKSAN RASYID Passaporte: A 3742650 Estrangeiro: ALBERTO JIMENEZ VENNER Passaporte: CC 72287030 Estrangeiro: ALBERTO RAUL VIVAS VEGA Passaporte: AN624350 Estrangeiro: ALVITO ANTONIO CORREIA Passaporte: J9748425 Estrangeiro: ANJAS ASKARY Passaporte: U 473134 Estrangeiro: ANTONIO FRANCISCO TOLEDO FERNANDEZ Pas-13.650.436-3 Estrangeiro: CHRISTE SUDAYAN LEYSA Passaporte: 13.650.436-3 Estrangeiro: CHRISTE SUDAYAN LEYSA Passaporte: EB4821561 Estrangeiro: CLAUDIA JEANNETTE DEL CARMEN VASQUEZ PALMA Passaporte: 11.565.041-6 Estrangeiro: DANILO VILLASQUEZ CASTILLO Passaporte: EB0368772 Estrangeiro: DENIS ALEJANDRO ORTIZ VERA Passaporte: 10.707.338-8 Estrangeiro: DERICK MENINO RODRIGUES Passaporte: J2137347 Estrangeiro: DIANA YOVANNA QUIJANO CUBILLOS Passaporte: CC 52771218 Estrangeiro: DIDI SUHENDRA Passaporte: A 4463281 Estrangeiro: DONATO PLAMENCO MANALO Passaporte: EB0168374 Estrangeiro: ELIYAS Passaporte: A 4076760 Estrangeiro: EB6168374 Estrangeiro: ELIYAS Passaporte: A 4026760 Estrangeiro: EMMANUEL TIBORDO IGCALINOS Passaporte: EB0085136 ro: EMMANUEL TIBORDO IGCALINOS Passaporte: EB0085136 Estrangeiro: ESTHER DESIREE SILVA CASTILLO Passaporte: 4957206 Estrangeiro: FRANCISCO JOSÉ CALDERÓN TOLEDO Passaporte: 16.521.823-K Estrangeiro: GONZALO ALONSO BARAÑAO TORRES Passaporte: 15.719.899-8 Estrangeiro: GUSTI NGURAH GEDE WIDANTA Passaporte: A 2651107 Estrangeiro: HECTOR JAIME JIMENEZ PINZON Passaporte: CC4055511 Estrangeiro: HENDY IR. CASTRO AUSTRIA Passaporte: EB6045051 trangeiro: HENRY JR. CASTRO AUSTRIA Passaporte: EB6045921 Estrangeiro: I KETUT ARYUDANA Passaporte: V 840874 Estrangeiro: I KETUT SULENDRA Passaporte: A 2304085 Estrangeiro: I NYOMAN HERMAN Passaporte: A 0489368 Estrangeiro: IKHSAN ANDRIE Passaporte: A 2264416 Estrangeiro: IWAN ROSIDIN Pas-ANDRIE Passaporte: A 2204410 Estrangeiro: IWAN ROSIDIN Passaporte: A 1601042 Estrangeiro: JAIME ELIECER FLORIAN LE-MUS Passaporte: A0124714 Estrangeiro: JORGE ENRIQUE MU-NOZ GUERRA Passaporte: CC 19339722 Estrangeiro: JUAN CARLOS RODRIGUEZ RUIZ Passaporte: CC 80895224 Estrangeiro: JULIO ANDRES GAONA VILLAMIL Passaporte: CC 79721086 Estrangeiro: KADEK SUWITRA Passaporte: W 108881 Estrangeiro: KAMARUDDIN Passaporte: A 4165739 Estrangeiro: KAPEN ALE-ANDRA SULVA ARANDA Passaporte: 10 825 160 6 Estrangeiro: JANDRA SILVA ARANDA Passaporte: 10.845.169-6 Estrangeiro: KASMAN SAMBONE Passaporte: A 3653415 Estrangeiro: LEO-NELL DURANTE PEÑALVER Passaporte: XX3211495 Estrangeiro: LESLIE MENDES Passaporte: J3370439 Estrangeiro: LETICIA TE-RESITA MARQUEZ Passaporte: AAA902874 Estrangeiro: LUIS

ALBERTO GAMARRA BARBA Passaporte: 5699680 Estrangeiro: LUISITO RIVERA HERMIAS Passaporte: XX3688671 Estrangeiro: LUSBIA LORENA PARRA CARDONA Passaporte: AN362182 Es-EUSBIA LOKEINA FARKA CARDONA FASSAPOITE. ANSOZIAZ ES-trangeiro: MACARIO JR. BANDECO NAHINE Passaporte: EB0741772 Estrangeiro: MAHMUDDIN SALEH Passaporte: U 643113 Estrangeiro: MARK ANTHONY IDOS CASTILLO Passa-porte: XX5418052 Estrangeiro: MESTER HASIHOLAN Passaporte: U 542632 Estrangeiro: NHORS KERVIN CANLAS VIBAL Passaporte: XX3877190 Estrangeiro: NICHOLAS NUNES Passaporte: K1750718 Estrangeiro: NOLI LAT CALINGASAN Passaporte: EB1413481 Estrangeiro: OMAR JOSE CHAVEZ BARRIENTOS Passaporte: 4867386 Estrangeiro: ORLANDO GONZÁLEZ CALDE-Fassaporte: 8.555.325-9 Estrangeiro: PABLO HERNEY CANTOR DIAZ Passaporte: CC 80522973 Estrangeiro: PALOMA ORTIZ RAMIREZ Passaporte: AAB692954 Estrangeiro: PHILLIPE MADE-RA DE VERA Passaporte: EB3903905 Estrangeiro: RAMDASSWA-MI LAXMAN KUBAL Passaporte: G2539225 Estrangeiro: REY-NALDO BARCE DAPICORTAL Passaporte: EB0066785 Estrangeiro: REYNALDO PAGARA JAMERO Passaporte: XX3144279 Estrangeiro: RICARDO ESTIPONA DANCALAN Passaporte: EB0026619 Estrangeiro: RIFAT HARDIANTO Passaporte: S 888728 Estrangeiro: RODOLFO DE GUZMAN SALVADOR Passaporte: EB5752103 Estrangeiro: ROLANDO CABAÑERO DURIA Passa porte: EB1081224 Estrangeiro: ROLANDO ROJAS GORDILLO Passaporte: AN593486 Estrangeiro: ROMEO JOHN VALLES TONGCO Passaporte: XX3129751 Estrangeiro: ROMINA VALERIA VILCHES CANALES Passaporte: 15.484.263-2 Estrangeiro: RUBEN LUIS RODRIGUEZ PLASENCIA Passaporte: 5520921 Estrangeiro: VILCHES CANÀLES Passaporte: 15.484.263-2 Estrangeiro: RUBEN LUIS RODRIGUEZ PLASENCIA Passaporte: 5520921 Estrangeiro: RUBÉN DARIO ESPINOZA FERNÁNDEZ Passaporte: 13.432.520-8 Estrangeiro: SALVADOR JR. DOOC SANCHEZ Passaporte: EB4998546 Estrangeiro: SAMSULLAH Passaporte: U 020230 Estrangeiro: SATHYAMOORTHY THIRUMANICKAM Passaporte: J2294004 Estrangeiro: SUDESH TOGARU Passaporte: F3939652 Estrangeiro: THOMAS HOWELL AMANTE ALIAZAS Passaporte: EB0890673 Estrangeiro: VILESH BABURAO NAIK Passaporte: G7240361 Estrangeiro: WILSON MARCEL FLOREZ GUARNIZO Passaporte: CC 79533236 Estrangeiro: YASFUL AKBAR Passaporte: A 3308232, Processo: 46094025037201372 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADHITYA CEASAR WAHYUDANTO Passaporte: A1563888 Estrangeiro: AJESH PURUSHOTHAMAN Passaporte: C902575 Estrangeiro: AJESH PURUSHOTHAMAN Passaporte: C902575 Estrangeiro: ANHELLO FRANCHESCO LOAYZAMONTORO Passaporte: 5640167 Estrangeiro: ANIL KRISHNAKANT LALGE Passaporte: H 6878597 Estrangeiro: ANTONIO BRIZZI Passaporte: YA4009543 Estrangeiro: ATRANEE JUGGOO Passaporte: I011824 Estrangeiro: CHIEM KIM NGA Passaporte: B5779437 Estrangeiro: DINH THANH LUAN Passaporte: B7878026 Estrangeiro: ENDANG FITRIANI Passaporte: A 1342339 Estrangeiro: GABRIELLA GISSI Passaporte: A15405324 Estrangeiro: GERARDO MANUEL GUERRA SAYAN Passaporte: 4343274 Estrangeiro: I GUSTI PUTU SUDIANTA Passaporte: A3308336 Estrangeiro: I PUTU PRIMA PERDANA YASA Passaporte: W 109168 Estrangeiro: IGNATIUS FERNANDES Passaporte: H 9409686 Estrangeiro: JOSÉ ANTONIO RAMIREZ DU-3370874 Estrangeiro: JOAO VICENTE BRITO FERNANDES Passaporte: H 9409686 Estrangeiro: JOSÉ ANTONIO RAMIREZ DU-CHE Passaporte: AAH621705 Estrangeiro: KETAN NARESH DAWAL Passaporte: H2350679 Estrangeiro: LALTHANTHUAMI JULIE Passaporte: E9326934 Estrangeiro: LENIN KENNEDY CAR-DOZO Passaporte: E8067761 Estrangeiro: LENNY LUIS MASCA-RENHAS Passaporte: H4341760 Estrangeiro: LEZLE SIMOES Pas-RENHAS Passaporte: H4341760 Estrangeiro: LEZLE SIMOES Passaporte: F3575769 Estrangeiro: MANIKANTA PAVAN KUMAR VARMA PENMATHSA Passaporte: K2280097 Estrangeiro: MANUEL CALAMANI Passaporte: Y40039592 Estrangeiro: MANUEL SEQUEIRA Passaporte: K4586553 Estrangeiro: MARADONA FERNANDES Passaporte: F8418872 Estrangeiro: MARIAN ROCA Passaporte: 11321221 Estrangeiro: MATTEO DI ADDEZIO Passaporte: A4243934 Estrangeiro: MAYKOL FLORES AGURTO Passaporte: Setungeiro: MISS LA-IED KESNGOEN Passaporte: S934475 Estrangeiro: MISS NARUMON LEPHON Passaporte: AA1063887 Estrangeiro: MOHAMMED JAMEEL AHMED SIDDI-QUE Passaporte: F0992195 Estrangeiro: MUHAJIR Passaporte: V 750212 Estrangeiro: MUKESH KUMAR PANDEY Passaporte: E 8612627 Estrangeiro: NGURHMINGLIANI SAILO Passaporte: G1304035 Estrangeiro: NGUYEN THI THANH TUYEN Passaporte: B 2832762 Estrangeiro: PANDE KADEK SATYA PURWANA Pas-B 2632762 Estrangeiro: PAINDE RADER SAI IA PURWANA Passaporte: A 1010793 Estrangeiro: POLONA ROMIH Passaporte: PB0559273 Estrangeiro: RAY PEREIRA Passaporte: G 3198260 Estrangeiro: REAGAN DIAS Passaporte: G8069907 Estrangeiro: ROSHAN RAVINDRA SHINDE Passaporte: J 2182552 Estrangeiro: ROSHAN RAVINDRA SHINDE PASSAPORTE STATEMENT RAVINDRA SHINDRA SHIN gerio: ROSHAN RAVINDRA SHINDE Passaporte: J 218232 Estrangeiro: SANSON FURTADO Passaporte: K0629701 Estrangeiro: SIMONE RUSSO Passaporte: YA3571409 Estrangeiro: STANLEY D COSTA Passaporte: G5252184 Estrangeiro: STEFANIA SCRINZO Passaporte: AA3935127 Estrangeiro: TEJO WALUYO Passaporte: W677572 Estrangeiro: YOGESH TUKARAM BAIKAR Passaporte: F5077505, Processo: 46094024703201355 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ABHISHEK MUKESH BHADRICHA Passapor Dia(s) Estrangeiro: ABHISHEK MUKESH BHADRICHA Passaporte: F9755937 Estrangeiro: ACHMAD FAUSI Passaporte: A 5294658 Estrangeiro: ADHITYA PRATAMA Passaporte: T 998689 Estrangeiro: AGNELO FERNANDES Passaporte: K4579804 Estrangeiro: AGUS SAMSUDIN Passaporte: A 1233808 Estrangeiro: AGUS SETIYONO Passaporte: A 2632037 Estrangeiro: ALESSIO GIORGIANNI Passaporte: Y44194834 Estrangeiro: ALEXSANDER SRI WIDADI Passaporte: A 3471542 Estrangeiro: ALINA BRINZA Passaporte: 051730261 Estrangeiro: AMAR MA'RUF Passaporte: Setrangeiro: ANDREA DORE Passaporte: Y42636748 Estrangeiro: ANDRIAN DWIYANTORO Passaporte: A 3966591 Estrangeiro: ANDRIAN DWIYANTORO trangeiro: ANDRIAN DWIYANTORO Passaporte: A 3966591 Es-

ANDY HERYANA Passaporte: A 0453781 Estrangeiro: ANGEL DANIEL ZALDIVAR ORTEGA Passaporte: B278410 Estrangeiro: ANIL ANANT GAUNKAR Passaporte: H2628683 Estrangeiro: ANITA ERZSEBET LUSTAK Passaporte: BA4227671 Estrangeiro: ANTON SUJARWO Passaporte: A 0455190 Estrangeiro: ANTONIO GERVASI Passaporte: AA4243989 Estrangeiro: ANTONIO PICCOLANTONIO Passaporte: AA3830831 Estrangeiro: ARMAN-DO FLORES AGUILAR Passaporte: C977019 Estrangeiro: ARTEM RUDSKYI Passaporte: EE768912 Estrangeiro: ARTJOM TSEREPA-NOV Passaporte: KB0645332 Estrangeiro: ARUNVENGATESH RA-MASAMY Passaporte: F2081041 Estrangeiro: ASHAR Passaporte: A0068243 Estrangeiro: ASHOK KUMAR KALIMUTHU Passaporte: G6486277 Estrangeiro: BALAZS SCHREINER Passaporte: BB3795735 Estrangeiro: BAZIL JULIO RODRIGUES Passaporte: E9197991 Estrangeiro: BHAVESH GAJANAN PATIL Passaporte: G6842431 Estrangeiro: CARLOS ORELLANA ESPINALES Passaporte: C007825 Estrangeiro: CAROLINA ANDREA OLIVARES DIAZ Passaporte: 16.503.192-K Estrangeiro: CESAR AUGUSTO PI-CHARDO MENA Passaporte: B289539 Estrangeiro: CHANDRA PRAKASH BHADRI Passaporte: G1881975 Estrangeiro: CRISTIAN DANIEL PETCU Passaporte: 050420017 Estrangeiro: DANIA KATHERINE SANCHEZ VEGA Passaporte: 5353620 Estrangeiro: DA-THERINE SANCHEZ VEGA Passaporte: 5353620 Estrangeiro: DANIEL NEDELCHEV DIMITROV Passaporte: 382083465 Estrangeiro: DANIELA-CLAUDIA BOGDAN Passaporte: 051373861 Estrangeiro: DAVID NICOLAS ORTIZ RUANO Passaporte: 002048817 Estrangeiro: DAVIDE GOLISANO Passaporte: YA3735454 Estrangeiro: DEMIS JEROME MACHADO Passaporte: J5717470 Estrangeiro: DENNY KRISTIYANTO Passaporte: A 1981863 Estrangeiro: DEVI GUNASEKARAN Passaporte: Z2605285 Estrangeiro: DHARMENDRA BABANI ADEL Passaporte: K4584212 Estrangeiro: DIAN ARIS WIDARTA Passaporte: V 505236 Estrangeiro: DUONG THANH TUNG Passaporte: B2595399 Estrangeiro: EDITH BAR-BARA CHUA CONDORI Passaporte: 5840033 Estrangeiro: ELTON BAPTISTA Passaporte: G 4458378 Estrangeiro: ENRRIQUE LOPEZ ARGUETA Passaporte: E188541 Estrangeiro: ENRIQUE LOPEZ ARGUETA Passaporte: E188541 Estrangeiro: ERIC JEAN CLAUDE PATRICK HASLEY Passaporte: 10CA78623 Estrangeiro: EUGENIO DIANO Passaporte: E193931 Estrangeiro: EZHILARASAN ANBA-ZHAGAN Passaporte: K2710931 Estrangeiro: EZIO BAROTTI Passaporte: AA1848290 Estrangeiro: FAHRURIZAL Passaporte: W 397718 Estrangeiro: FAUSI AKBAR Passaporte: W 764408 Estrangeiro: FEDERICA MIRENDA Passaporte: YA2925024 Estrangeiro: FRANCIS JOSEPH Passaporte: H9740576 Estrangeiro: GABRIELE BAMBARA Passaporte: YA4131941 Estrangeiro: GAVIN ROSARIO FRANCISCO FERNANDES Passaporte: J7760895 Estrangeiro: GIA-COMO PORCELLI Passaporte: AA5295416 Estrangeiro: GIANLU-CA COSTA Passaporte: C506001 Estrangeiro: GIORGIO PENNAC-CHI Passaporte: YA4797561 Estrangeiro: GIULIA IERI Passaporte: YA1922970 Estrangeiro: GLAVIN SANTUS GOMES Passaporte: H4343778 Estrangeiro: GLEN GOLBET REBELLO Passaporte: J2271447 Estrangeiro: HARDI Passaporte: A 4966095 Estrangeiro: HARI PRASAD Passaporte: G0023933 Estrangeiro: HECTOR JO-SUE CERON ALEGRE Passaporte: A 0270145 Estrangeiro: HENG-KI IRAWAN Passaporte: A 4122171 Estrangeiro: HENRY JOHN ANTAO Passaporte: H9412482 Estrangeiro: HIMANSHU VISHWA-KARMA Passaporte: J3317984 Estrangeiro: HUGH JOHN EMA-NUEL COBURN Passaporte: A2952945 Estrangeiro: I GEDE JE-MIARTA Passaporte: U 509763 Estrangeiro: I NENGAH PURWANA Passaporte: V 316028 Estrangeiro: I WAYAN SUASTAWAN Passaporte: W 384337 Estrangeiro: IKHSAN ALMAZID Passaporte: W 912242 Estrangeiro: IMAM NUR HILMAN Passaporte: A 1845228 Estrangeiro: INDRA KRISNAWAN Passaporte: A 2354773 Estrangeiro: ISABEL GARMENDIA ROSALES Passaporte: C582978 Estrangeiro: JAVID MOHAMED KASIM Passaporte: F3317537 Estrangeiro: JELANI Passaporte: V 250273 Estrangeiro: JESSICA CA-FAGNA Passaporte: YA3355178 Estrangeiro: JITENDRA KANJI PATEL Passaporte: H0237294 Estrangeiro: JOKO DWIATMO Passaporte: V 566914 Estrangeiro: JOPY Passaporte: U 707405 Estrangeiro: JOSE YEFERSON TORRES ZAVALA Passaporte: 5514708 Estrangeiro: JOYNER ALFRED SILVERA Passaporte: G8146368 Estrangeiro: KADEK YOGI WRASTAMAHADI Passaporte: A 1647611 Estrangeiro: KANNAN KAMARAJ Passaporte: H7970421 Estrangeiro: KASUWI Passaporte: A 3310282 Estrangeiro: KRISTINA POROPAT Passaporte: 159779921 Estrangeiro: LAR-SON SABINO RODRIGUES Passaporte: F1453013 Estrangeiro: LEONARD ENRICO PATULUS Passaporte: A 2459905 Estrangeiro: LIZ ALICE SILVA MENDOZA Passaporte: 4946006 Estrangeiro: LOURDES SILVIA ORDOÑEZ VIGORIA Passaporte: 5575227 Estrangeiro: LUH WIDAYANTI Passaporte: T 067369 Estrangeiro: LUIS ALBERTO BERNABE FERNANDEZ Passaporte: 5774051 Estrangeiro: MADE SANDHI GUNADA Passaporte: W 384621 Estrangeiro: MANUEL ALFREDO SANCHEZ CALIDONIO Passaporte: C025967 Estrangeiro: MARCO NASCITA Passaporte: AA5322734 Estrangeiro: MARIA JESUSA CHECCA HUAMAN Passaporte: 5466378 Estrangeiro: MARIAN TUTA Passaporte: 051174950, Processo: 46094025038201317 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANNE KARIN HELLMANN Passaporte: CGFN6VK3V Estrangeiro: ARNE HENRY ECKHARD HORSTMANN Passaporte: C1TG0TFVZ Estrangeiro: CARSTEN WAETGE Passaporte: C1C1N39ZM Estrangeiro: CHRIS-TIAN PODEBRY Passaporte: C7X912C2H Estrangeiro: ETIENNE RUMLER Passaporte: CCK34GYH4 Estrangeiro: INGRID KALMA-NOVA Passaporte: BG4765709 Estrangeiro: JAQUELINE VOM GRAFEN Passaporte: C6ZJ6W4MR Estrangeiro: JAROSLAV JA-NAS Passaporte: 35446882 Estrangeiro: KATHARINA GRAHN Passaporte: CCHY7YV66 Estrangeiro: LUBOS DVORSCAK Passaporte: BA0247544 Estrangeiro: SZILARD SEDMAK Passaporte: BC9453444 Estrangeiro: THOMAS SAUCK Passaporte: CONZVHY69

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa,

de 10/10/2006: Processo: 46094012706201346 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: até 29/11/2013 Estrangeiro: WALTER WILLY MAU-REL Passaporte: 06BA98800, Processo: 46094015889201351 Empresa: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LESLIE GRAINGER Passaporte: 099233198, Processo: 46094017356201312 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 02/02/2015 Estrangeiro: JOVITO JR. HUESCA EDJAN Passaporte: XX4429382 Estrangeiro: JULIUS CEASAR ZARATAN ESPERO Passaporte: EB6860419 Estrangeiro: RODELIO RAMOS MANLAPAZ Passaporte: EB7280565 Estrangeiro: STEPHEN BESAÑES VERA Passaporte: XX3517028, Processo: 46094019829201316 Empresa: HORNBECK OFFSHORE cesso: 46094019829201316 Empresa: HÓRNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: até 31/08/2014 Estrangeiro: WILLIAM IRVING COFFIN Passaporte: 219746190, Processo: 46094020653201337 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONALD CHRISTOPER ARAJA BATUIGAS Passaporte: EB3440957, Processo: 46094020542201321 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: DENYS KRAVETS Passaporte: EK253907, Processo: 46094021564201316 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL QUIME FONTANILLA Passaporte: EB3749861, Processo: 46094021459201379 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Bryan Ghelo Rasdas Demonteverde Passaporte: EB2973668 Estrangeiro: KENN OQUENDO FLORES Passaporte: XX5674463 Estrangeiro: Paul Mark Di-Demonteverde Passaporte: EB2973668 Estrangeiro: KENN OQUENDO FLORES Passaporte: XX5674463 Estrangeiro: Paul Mark Dimaano Bagui Passaporte: EB2410591 Estrangeiro: Raul Jr. Gil Carisma Passaporte: EB5299242 Estrangeiro: Rolando Jr. Chua Fajardo Passaporte: EB1491749, Processo: 46094021473201372 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Warren Lawrence Bendal Bordeos Passaporte: WW0523937, Processo: 46094021474201317 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/10/2014 Estrangeiro: Reynaldo Jr. Tabugo Arangga Passaporte: XX5251048, Processo: 46094021470201339 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/06/2014 Estrangeiro: Marsie Duay Baliola TROBRAS Prazo: até 21/06/2014 Estrangeiro: Margie Duay Baliola Passaporte: XX3330064 Estrangeiro: Samuel Gomez Nakamura Passaporte: G09114663, Processo: 46094021468201360 Empresa: PE-TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Edwin Cadiz Malveda Passaporte: XX4217680, Processo: 46094021467201315 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Edward Baylaran Pabila Passaporte: EB4375752, Processo: 46094021472201328 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bonifacio Hontiveros Sesaldo Passaporte: EB5235600 Estrangeiro: Mikolaj Pytlak Passaporte: AT5342085, Processo: 46094021469201312 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/06/2015 Estrangeiro: Fernando Torejano Campus Passaporte: EB7859213 Estrangeiro: Jane Mana-Ay De Los Santos Passaporte: EB8012810 Estrangeiro: Jerome John Modesto Alocilja Passaporte: EB8072237 Estrangeiro: Patricio Jr Pendon Pa-Alocija Passaporte: EB80/223/ Estrangeiro: Patricio Jr Pendon Padernal Passaporte: XX5619364, Processo: 46094021466201371 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 06/08/2014 Estrangeiro: Andrii Shapkin Passaporte: EC741574 Estrangeiro: HENRY REY SECILLANO Passaporte: EB0810363, Processo: 46094021707201381 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 01/02/2015 Estrangeiro: CHANG OLIAN Passaporte: G26307938 Processo: CHANG QUAN Passaporte: G26307938, Processo: 46094021721201385 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-46094021/21201385 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Christopher Lee Williams Passaporte: 444919463, Processo: 46094022106201396 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 01/02/2015 Estrangeiro: Fei Deng Passaporte: G38243244, Processo: 46094021722201320 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIONYSIOS PYLARINOS Passaporte: AH2049276, Processo: 46094021723201374 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Oleksandr Osachenko Passaporte: ET161771, Processo: 46094022402201397 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL JUAN TUESTA CARDENAS Passaporte: 040708656, Processo: 46094022401201342 Empresa: OPERA-COES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA GALTER Passaporte: AA3406737, Processo: 46094022618201352 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/05/2014 Estrangeiro: Aleksandr Frolov Passaporte: 711766704 Estrangeiro: IGOR MAT-VEEV Passaporte: 704265118 Estrangeiro: Sergejs Sergejevs Pas-saporte: LZ3244372 Estrangeiro: Sergey Rodichev Passaporte: 715451129 Estrangeiro: Viktor Zakrevskii Passaporte: 710986548 Es-trangeiro: Vladislavs Fedorcenko Passaporte: LZ3212631, Processo: 46094022934201324 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: James Robertson Davidson Passaporte: 761270628, Processo: 46094022518201326 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 05/09/2014 Estrangeiro: Panagiotis Katsios Passaporte: AH2181207, Processos. 46094022932201335 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 46094022932201335 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONGHOON SHIN Passaporte: M72042234, Processo: 46094022023201305 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUCA AMATO Passaporte: YA0129909, Processo: 46094022313201341 Empresa: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA Prazo: até 03/11/2014 Estrangeiro: LARS VAD Passaporte: 203774429, Processo: 46094022103201352 Empresa: FAROL APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRAD MICHAEL MARROY Passaporte: 509650436, Processo: 46094022690201380 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WILLIAM JOHN COLIN GOODFELLOW Passaporte: 761224295, Processo: 46094022343201357 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo:

até 03/11/2014 Estrangeiro: David Kent Reed Passaporte: 475930404 Processo: 46094022270201301 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 01/12/2014 Estrangeiro: Mardy Rosqueta Bernardino Passaporte: EB8007297, Processo: 46094022611201331 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Efstathios Profitis Passaporte: AK1082206 Estrangeiro: Ioannis Tsompanis Passaporte: AH0997374, Processo: 46094022631201310 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/09/2014 Estrangeiro: Alberto Jr Bayudan De Guzman Passaporte: EB3047272 Estrangeiro: Reynaldo Jr. Siazon Mulles Passaporte: EB5608140 Estrangeiro: Rohando Jr. Abais Alontaga Passaporte: Eb30031473, Processo: 46094022978201354 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETRO-LEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID FIN-LAYSON Passaporte: 511364457 Estrangeiro: DAVID IAIN AN-DREW MACLEAN Passaporte: 510800161 Estrangeiro: DAVID MI-CHAEL BIRKET Passaporte: 513425051 Estrangeiro: JOHN WES-LEY WILLIAM INGHAM Passaporte: 513933655 Estrangeiro: MARK ANDREW SHANKS Passaporte: 504989895 Estrangeiro: MARK STEVEN WEBSTER Passaporte: 513120915 Estrangeiro:
ROY CREGG Passaporte: 099107380, Processo: ROY CREGG Passaporte: 099107380, Processo: 46094022625201354 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Konstantinos Pappas Passaporte: AI0930413, Processo: 46094022637201389 Empresa: PE-TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eulogio Dagon Samillano Passaporte: EB2034823, Processo: 46094022933201380 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kyoungteak Kim Passaporte: DG1281433, Processo: 46094022627201343 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Frode Olsen Passaporte: 28242524, Processo: 46094022638201323 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Serhiy Sydoruk Passaporte: EA090498, Processo: 46094022626201307 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ole Helge Limann Pas-saporte: 27226217, Processo: 46094022344201300 Empresa: PETRO-LEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/12/2014 Estrangeiro: Michael Oliveros Suyat Passaporte: EB3154528, Processo: 46094022289201340 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/03/2015 Estrangeiro: ROY BACOL CUYAG Passaporte: XX0489270, Processo: 46094022689201355 Empresa: ODFJELL GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL LTDA Pra-ODFIELL GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL LITDA Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: JACOB DEURLOO Passaporte: NTHDK0KJ3, Processo: 46094022345201346 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eduardo Parcon Abelo Passaporte: EB8197560, Processo: 46094022679201310 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: ASHKAN BANAEI KASHANI Passaporte: NS468KH59, Processo: 46094022519201371 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Viktor Zamota Passaporte: EX034694, Processo: 46094022429201380 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 02/08/2014 Estrangeiro: MARCELO ANDRÉS GUTIÉRREZ ARAVENA Passaporte: 134263652, Processo: 46094022678201375 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: PAUL STORR Passaporte: Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: PAUL STORR Passaporte: 505664398, Processo: 46094022646201370 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jure Milic Passaporte: 060294131, Processo: 46094022636201334 Empre sa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roman Tonkikh Bassaporte: 710575988, Processo: 46094022612201385 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROLEO BRASILEIRO BRASILEIRO S A PETROLEO BRASILEIRO TROBRAS Prazo: até 21/06/2014 Estrangeiro: RUFINO JR. AL-AG SUMALINOG Passaporte: EB1734569, Processo: SUMALINOG Passaporte: EB1734569, Processo: 46094022623201365 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kostas Gkiata Passaporte AI3821213, Processo: 46094022517201381 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/05/2015 Estrangeiro: Barshan Ghosh Passaporte: K6853733, Processo: 46094022751201317 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Jaroslaw Zenon Maj Passaporte: C4X9FFJJH, Processo: 46094022615201319 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARVID OEYNEBRAATEN Passaporte 26646177, Processo: 46094022621201376 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Carlos Dela Pena Melegrito Passaporte: EB8218254, Processo: 46094022642201391 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: James Edward Sto. Domingo Perez Passaporte: XX4662715, Processo: 46094022976201365 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: JEFFREY PAYOT BRIGOLA Passaporte: EB8387558 Estrangeiro: JEPHRI CAGUISA ARCILLA Passaporte: EB5434460, Processo: 46094022640201301 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Oleksandr Dosenko Passaporte: AB499845, Processo: 46094022632201356 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: até 29/05/2015 Estrangeiro: GAURAV WALIA Passaporte: H5583249, Processo: 46094022977201318 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HE-EWON LEE Passaporte: M81471585 Estrangeiro: PAUL ANTHONY HARVEY Passaporte: 707198697, Processo: 46094022644201381 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: Georgios Manasis Passaporte: AK2150407, Processo: 46094022641201347 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/06/2014 Estrangeiro: Hartwin Balanay Dionson Passaporte: EB8202339 Estrangeiro: Viktor Boiko Passaporte: EC728294, Processo: 46094023179201303 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2

Ano(s) Estrangeiro: AMIR FABABIER ABRAJANO Passaporte: EB2379654, Processo: 46094022634201345 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/09/2014 Estrangeiro: Andrew Abarquez Montaña Passaporte: EB0810404 Estrangeiro: Noel Galagar Abrea Passaporte: XX3470784, Processo: 46094022680201344 Empresa: ODFJELL GESTAO DE PERFURA-COES DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: RUNE STANGHELLE Passaporte: 28787372, Processo: STANGHELLE Passaporte: 28787372, Processo: 46094022633201309 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Efstathios Magoulopoulos Passaporte: AI0615674, Processo: 46094022635201390 Empresa: PE-TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Danil Martynov Passaporte: 724392070, Processo: 46094022672201306 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFE-RA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN ALBERT ACKREN Passaporte: PF1410167, Processo: 46094023279201321 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Florendo Fernandez Nagayo Passaporte: EB5062093 Estrangeiro: Jeferson Candado Soloren Passaporte: EB3072093 Estrangello. Jetersoli Calidado Sololeli Fassaporte. EB3171631, Processo: 46094022942201371 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Michel East Passaporte: BA391477, Processo: 46094022759201375 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/05/2014 Estrangeiro: Sergey Smirnov Passaporte: 514494209 Estrangeiro: VLADISLAV USKOV Passaporte: 514769947, Processo: 46094022835201342 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 10/01/2015 Estrangeiro: OMAR FELIPE LEVET VALADEZ Passaporte: G09872422, Processo: 46094022986201309 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jovani Sarga Europa Passaporte: EB4694529, Processo: 46094022762201399 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VITALIY STOYANOV Passaporte: ET908584, Processo: 46094022758201321 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2014 Estrangeiro: Fortunato Jr. Austria Lagmay Passaporte: EB2033593 Estrangeiro: Glenn Capulso Biclar Passaporte: EB3334111 Estrangeiro: Gregorio Manigbas Manalo Passaporte: EB2471207 Estrangeiro: Harrey John Selgas Ducena Passaporte: EB7388642 Estrangeiro: Heremes Amora Ayuban Passaporte: XX3745499 Estrangeiro: Jerson Salmorin Jasa Passaporte: EB4388901 Estrangeiro: Joel Montemayor Carullo Passaporte: EB4591988 Estrangeiro: Remegio Ignacio Castromayor Passaporte: EB8273883 Estrangeiro: Zencois Fuentes Bayoneta Passaporte: EB2919335, Processo: 46094023276201398 Empresa: PETRO-LEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arnold Vicencio Mayo Passaporte: EB1007459, Processo. 46094023275201343 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ernie Dacol Judilla Passaporte: XX4124963, Processo: 46094022670201317 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRYAN KEITH MOSIER Passaporte: 136078435, Processo: 46094023351201311 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/06/2015 Estrangeiro: NAFE SINGH Passaporte: G8021602, Processo: 46094022831201364
Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até
15/12/2013 Estrangeiro: JEROEN SCHRAM Passaporte:
NU5D25L21, Processo: 46094022833201353 Empresa: BOSKALIS
DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Pra-DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LIDA. Prazo: até 01/03/2014 Estrangeiro: MEEUWES FOKKEMA Passaporte: NN60DJ127, Processo: 46094022828201341 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 15/06/2015 Estrangeiro: ARCHIE BRILLANTES SANCHEZ Passaporte: XX5537408, Processo: 46094022830201310 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até 15/12/012 Estrangeiro: DETER CONDUIT IS SURPERN Passarent Elliplesa. REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL 3/A FIAZO. ate 15/12/2013 Estrangeiro; PETER CORNELIS SLOBBEN Passaporte: NY39C5HL2, Processo: 46094023352201365 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 18/04/2015 Estrangeiro: GANESH GAUR Passaporte: H3689463, Processo: 46094023269201396 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO Frocesso: 46094023269201396 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Joe-An Magtubo Villanueva Passaporte: EB1563323, Processo: 46094023268201341 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/03/2015 Estrangeiro: Dimosthenis Misetzis Passaporte: AH3293616, Processo: 46094023272201318 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/03/2015 Estrangeiro: Theocharis Mavridis Passaporte: AH3762939, Processo: 46094023277201332 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Muralidharan Valappil Passaporte: Z2356505, Processo: 46094023037201338 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MAREK KRZYSZTOF GOTKOWSKI Passaporte: EE9661121, Processo: 46094023273201354 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jaroslaw Dariusz Wittbrodt Passaporte: EA9132584, Processo: 46094022993201301 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 14/04/2015 Estrangeiro: CAMILO JR. SANACO ALAGDON Passaporte: XX5574243 Estrangeiro: MICHAEL ROSS MORASH Passaporte: BA452539 Estrangeiro: RUEL BATAIN CA-BRAL Passaporte: EB6937132, Processo: 46094023086201371 Empresa: OLYMPIC MARITIMA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: presa: OLTMPIC MARTHMA LIDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GILBERT INDINO HEDUCOS Passaporte: EB6664845, Processo: 46094023039201327 Empresa: GALAXIA MARITIMA LIDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STURLA LAUVRAK Passaporte: 29158840, Processo: 46094023033201350 Empresa: GALAXIA MAJITMA TRABASIA (Processo: 46094023033201350 Empresa: GALAXIA MAJITMA TRABASIA (Processo: 46094023033201350 Empresa: GALAXIA MAJITMA TRABASIA (Processo: 46094023033201350 Empresa: GALAXIA MAJITMA (Processo: 46094023033201350 Empresa: GALAXIA (Processo: 4609402303301350 Empresa: 46094023030 Empresa: 46094023030 Empresa: 460940230 Empresa: 460940230 Empres RITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARSEN MOZHOVYY Passaporte: ET047131, Processo: 46094023264201363 Empresa: NO-BLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tracey Renee Driggs Passaporte: 511760055, Processo: 46094023038201382 Em-GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RIY ALYOSHYN Passaporte: EP361074, Processo: ALYOSHYN Passaporte: ANDRIY



46094023552201318 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVI-COS MARITIMOS LTDA Prazo: até 27/02/2014 Estrangeiro: ALE-XANDER HUNT Passaporte: 28741691, Processo: 46094023042201341 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LT-DA Prazo: até 25/09/2013 Estrangeiro: ALFONSO ARTURO ACE-VEDO MARTINEZ Passaporte: G02100568, Processo: VEDO MARTINEZ Passaporte: G02100568, Processo: 46094023043201395 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LT-DA Prazo: até 25/09/2013 Estrangeiro: IGNACIO SANCHEZ ARIAS Passaporte: G09013066, Processo: 46094023114201350 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CENON ALLAN PANGANIBAN PAGALLAMAN Passaporte: XX1237373 Estrangeiro: DIONISIO SERANO TUPAL Passaporte: EB6565656 Estrangeiro: ROBERTO BAUTISTA BIBON Passaporte: EB5673692 Estrangeiro: SARAH-JANE LOWE Passaporte: 510851279, Processo: 46094023332201394 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HOMER YBIO SAROMINES Passaporte: EB4386329, Processo: 46094023333201339 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 11/07/2015 Estrangeiro: MARIANITO RU-BIO GIMENA Passaporte: XX5233436, Processo: 46094023548201350 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FELIX MABUYO CORALES Passaporte: XX4993811, Processo: 46094023881201369 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PER-FURACAO LTDA. Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: DANIEL RUNGE Passaporte: C1W8N1LC9, Processo: 46094023481201353 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETI-Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 31/12/2014 Estrangeiro: INGE ARILD GROETTING Passaporte: 26411319, Processo: 46094023480201317 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 31/12/2014 Estrangeiro: SONDRE HAGFORS Passaporte: 27502781, Processo: 46094023690201305 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 37/02/014 Estrangeiro: 1000 MARITIMOS LTDA PRAZO: até 31/12/2014 Estrangeiro: 1000 MARITIMOS LTDA PRAZO: até 31/12/2014 Estrangeiro: 1000 MARITIMOS LTDA PRAZO: até 37/02/014 Estrangeiro: 46094023690201303 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVI-COS MARITIMOS LTDA Prazo: até 27/02/2014 Estrangeiro: JO-VEN MUYOT BABATE Passaporte: XX4654410, Processo: 46094023647201331 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBIN JOLYON COOMBS Passaporte: 093174909, Processo: 46094023879201390 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: LEWIE RICHARD CHAMBERS Passaporte: 461783872, Processo: 46094023895201382 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER DE LA TEJERA Passaporte: 048683189, Processo: 46094023894201338 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTHUR HOWARD FISHER Passaporte: 485519627, Processo: 46094023511201321 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: NEIL JOHN LINDSAY REDMONDS Passaporte: 099086460 Estrangeiro: RO-BERT CHARLES PAYNE III Passaporte: 422037315, Processo: 46094023632201373 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: até 26/03/2015 Estrangeiro: RYAN RECTO DE-DASE Passaporte: XX4891115, Processo: 46094023512201376 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/03/2015 Estrangeiro: DAVID JAMES STOCKAN Passaporte: 462515742, Processo: 46094023765201340 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOEL ANQUILLANO LESIGUES Passaporte: EB0764299 Estrangeiro: Rico Capistrano De Los Santos Passaporte: EB2927324 Estrangeiro: Rolan Edward Dela Cruz Dequito Passaporte: XX2894933, Processo: 46094023925201351 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Johanna Maria Vahtera Passaporte: PG6734263, Processo: 46094023921201372 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/05/2015 Estrangeiro: Aldrin Cupa Macalipay Passaporte: EB0986462, Processo: 46094023770201352 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ian Keith Bolderson Passaporte: 208642124, Processo: 46094023927201340 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/06/2015 Estrangeiro: Michael Dave Bulanhagui Santos Passaporte: EB3043462, Processo: 46094023932201352 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Akhil Antil Passaporte: K6499341 Estrangeiro: Bala Gopal Madduri Passaporte: K7117550 Estrangeiro: Gangadhar Boddu Passaporte: H8185137 Estrangeiro: Sajid Kadar Parekh Passaporte: F1444894 Estrangeiro: Sunil Mansing Jagadale Passaporte: H2641410 Estrangeiro: VIKAS SAHADEO PAWAR Passaporte: H2923526, Processo: geiro: VIKAS SAHADEO FAWAK Passaporte: H2923320, Flocesso: 46094023936201331 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: Jay Bayan Candelaria Passaporte: EB1582317, Processo: 46094023928201394 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: John Samonte Racaza Passaporte: EB7500219, Processo: 46094023939201374 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Crisanto Narvaez Monterey Passaporte: EB3911313, Processo: 46094023617201325 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 31/01/2014 Estrangeiro: GLEN R JOHNSON SR Pas-saporte: 477741239 Estrangeiro: HIEN VAN BUI Passaporte: Saporte: 477/41239 Estrangeiro: JAMES DAVID MC MANAMON Passa-porte: 222055803 Estrangeiro: JAMES LEO BRUNTON III Pas-saporte: 462048562 Estrangeiro: JASON JAMES MILLER Passa-porte: 441761920 Estrangeiro: JERRY WAYNE BAILEY Passaporte: 403544241 Estrangeiro: JONATHAN DONTRELL JONES Passaportte: 464019339 Estrangeiro: JOSE GARZA CASTANEDA Passaporte: 440216447 Estrangeiro: JOSEPH J FLEMING III Passaporte: 433067728 Estrangeiro: JULIAN CRUZ SEQUERA Passaporte: HAME CALL SECTION OF THE C Arcillo Surban 46094023614201391 Passaporte: MCDERMOTT SERVICOS Empresa:

OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 31/01/2014 Estrangeiro: GUILLERMO RODRIGUEZ Passaporte: 135918987 Estrangeiro: HERMAN ANDRAS JR Passaporte: 448247297 Estrangeiro: 44824729 Est geiro: JAMES LOUIS GOLJENBOOM Passaporte: 457837032 Estrangeiro: JESSIE LOPES Passaporte: 425078395 Estrangeiro: KEN-NETH JAMES ROBIN Passaporte: 403968274 Estrangeiro: KEN-NETH WAYNE COFFMAN Passaporte: 477747903, Processo: 46094023621201393 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 31/01/2014 Estrangeiro: MINH LAM DANH Passaporte: 441066091 Estrangeiro: MYLES DYLAN PAVAO Passaporte: 439473376 Estrangeiro: PHI-LIP ARMOND GAUDET Passaporte: 403544471 Estrangeiro: RAY DEFELICE Passaporte: 443885810 Estrangeiro: REED JOSEPH FALGOUST Passaporte: 488088246 Estrangeiro: SCOTT MICHAEL DAVIS Passaporte: 426032808 Estrangeiro: SHAWN FISHER Passaporte: 466930382 Estrangeiro: STEVEN MICHAEL CIARLO Passaporte: 466930382 Estrangeiro: 4669300382 Estrangeiro: 4669300382 Estrangeiro: 4669300382 Estrangeiro: 4669300382 Estrangeiro: 466930 saporte: 485501621 Estrangeiro: TRAVIS DERRICK DAYE Passaporte: 434294124, Processo: 46094023926201303 Empresa: PETRO-LEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Karlo John Bernabe Pesimo Passaporte: EB2925564, Processo: 46094023931201316 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Florin Paraschiv Passaporte: 050294620, Processo: 46094023924201314 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eleftheria Marini Passaporte: Al3928502, Processo: 46094023922201317 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Empresa. FETROLEO BRASILERO 3 A FETROBRAS 1420. 2 Ano(s) Estrangeiro: Angat Singh Passaporte: H1890389 Estrangeiro: Praveenkumar Mohankumar Passaporte: F0423546, Processo: 46094023689201372 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 05/09/2013 Estrangeiro: GARY WATT Passaporte: 508561019, Processo: 46094023935201396 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-TROBRAS Prazo: até 16/11/2014 Estrangeiro: Markellos Glykas Passaporte: AK2308906, Processo: 46094023934201341 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rahul Shyamsunder Hemrajani Passaporte: Z2026310, Processo: 46094023937201385 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEXIOS ZANNES Passaporte: AI0310736, Processo: 46094023938201320 Empresa: PE-TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Esrangeiro: Benjie Gantala Lumawag Passaporte: EB3772948, Processo: 46094023933201305 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Elissaios Papadopoulos Passaporte: AI1719857 Estrangeiro: Panagiotis Arfanis Passaporte: AI2394911, Processo: 46094023897201371 Empresa: BRASBUN-JR. VILLAFLOR DICHOSON Passaporte: EB2946554, Processo: 46094023929201339 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-46094023929201339 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alex Dadula Canete Passaporte: EB5620340 Estrangeiro: Jacinto Jr Mapa Bigtas Passaporte: EB4756553, Processo: 46094023883201358 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até 02/07/2014 Estrangeiro: WOUTER LOKKER Passaporte: NNC49KD37, Processo: 46094023823201335 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: DAVID JAMES ANDER-SON Passaporte: 510870775 Estrangeiro: HARLEY MERRILL GRIFFIN Passaporte: BA452370, Processo: 46094023884201301 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até 02/07/2014 Estrangeiro: ALEXANDER HAZELBAG Passaporte: NW93L2DF8, Processo: 46094023900201357 Empresa: GALÂXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCIS CA-PUTOLAN TITO Passaporte: EB5857507, Processo: 46094023899201361 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 11/07/2015 Estrangeiro: MOHAMMAD BISMARUL-LAH Passaporte: U018116, Processo: 46094023868201318 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 31/01/2014 Estrangeiro: ETHAN RICHARD WALL Passaporte: 462547967 Estrangeiro: JAMES VINCENT FIORE Passaporte: 430429438 Estrangeiro: JOEL JEREMY PRESCOD Passaporte: 430429438 Estrangeiro: 43042948 Estrangeiro: 43042948 Estrangeiro: 43042948 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 4304294 Estrangeiro: 430429 Estrangeiro: 43042 461511407 Estrangeiro: JOHNNY RAY COCHRAN Passaporte: 219277018 Estrangeiro: RICHARD JAMES MUNSTER Passaporte: 458637578 Estrangeiro: RYAN CHRISTOPHER VOKEY Passaporte: 449410799, Processo: 46094023871201323 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 31/01/2014 Estrangeiro: TIBOR GROSSMANN Passaporte: 134827668 Temporário - Sem Contrato - RN 79 - Resolução Normativa,

Processo: 46094020988201355 Empresa: PETROLEO BRA-Processo: 40094020988201333 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ENRIQUE VILLALOBOS LEON Passaporte: 051800002, Processo: 46094023233201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OMAR JOSE AROCHA CABRICE Passaporte: 038830510.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 46094016972201348 Empresa: VESUVIUS RE-FRATARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KUNAL ARVIND GOKHALE Passaporte: K6842888, Processo: 46094020336201311 Empresa: ORICA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HER-Empresa: ORICA BRASIL LIDA Prazo: I Ano(s) Estrangeiro: HER-NANDO ELEAZAR ZERTUCHE FAZ Passaporte: G09869480, Pro-cesso: 46094021010201319 Empresa: CMI BRASIL LTDA. Prazo: I Ano(s) Estrangeiro: Maxime Roland Yves Aubert Passaporte: 12DH03739, Processo: 46094022490201327 Empresa: MAHLE ME-TAL LEVE S.A. Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: SARAH SOPHIE KNEER Passaporte: C800F03CJ, Processo: 46094020919201341 Empresa: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ALVAREZ GARCIA-BOBIA Passaporte: AAF842451, Processo: 46094022471201309 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 2 Mês(es) Estrangeiro:

JOSE FRANCISCO REYNA MARTINEZ Passaporte: G05772427, Processo: 46094022469201321 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: CARLOS ALBERTO GUEVARA ROMERO Passaporte: G11108822, Processo: 46094022470201356 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: CESARIO MARTINEZ ROSAS Passaporte: G11105949, Processo: 46094022473201390 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: CONSTANTINO CRUZ ROMERO Passaporte: G11105958, Processo: 46094022468201387 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: ELIEZER AUSENCIO RAMOS CASTILLO Passaporte: G11105962, Processo: 46094022474201334 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: GERARDO ALVAREZ AGUILAR Passaporte: G11248432, Processo: 46094022466201398 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: JESUS ALFREDO CARRANZA ZERTUCHE Passaporte: G11108821, Processo: 46094022464201307 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: JORGE ANTONIO FLORES MURO Passaporte: G11108793, Processo: 46094022467201332 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL AGUIRRE ORTIZ Passaporte: G11263555, Processo: 46094021526201355 Empresa: AQUANIMA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO FRANCISCO TEJONERO MO-RENO Passaporte: AAH121692, Processo: 46094021523201311 Em-RENO Passaporte: AAH121692, Processo: 46094021523201311 Empresa: AQUANIMA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IGNACIO COLIS VIDAL Passaporte: AAH248268, Processo: 46094022491201371 Empresa: UNILEVER BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO MANUEL SOARES DOS SANTOS DE ALBERGARIA E SOUSA Passaporte: M590083, Processo: 46094022139201336 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BERND ULRICH KLEIN Passaporte: C73W18FFR, Processo: 46094022138201391 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER ALVAREZ CALDERON GERBOLINI Passaporte: 3506925, Processo: 46094022140201361 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sarah Ketty Sampson Passaporte: 105586106, Processo: 46094022141201313 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sarah Ketty Sampson Passaporte: 105586106, Processo: 46094022141201313 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MONICA LAUREN FERREIRA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MONICA LAUREN FERREIRA Passaporte: 429669190, Processo: 46094022137201347 Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN MICHAEL CARLIN Passaporte: 438547982, Processo: 46094022104201305 Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA-MENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MUNAF MUMTAZ KACHWALA Passaporte: 441225869, Processo: 46094022791201351 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO ENRIQUE TERRERO GARCIA Passaporte: 070311501, Processo: 46094022789201381 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCO MANGIALAVORI GIUSTINI Passaporte: 34705301N, Processo: 46094022790201314 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID GIOVANNI MADURI Passaporte: WL796181, Processo: 46094022724201336 Empresa: BENESSE WL/96161, Frocesso: 400940227/24201356 Elliptesa: BEINESSE BRASIL EDUCACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TA-KUYA INOUE Passaporte: TH2942751, Processo: 46094022603201394 Empresa: GLINTT BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARLA ISABEL MILA LOPES Passaporte: M491866, Processo: 46094022810201349 Empresa: SOCIEDADE COMERCIAL TOYOTA TSUSHO DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Més(es) Estrangeiro: TAKASHI KOSE Passaporte: TH8638567, Processo: 46094022865201359 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIM HARTWIG Passaporte: CCHL5ZMLF.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa,

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3°, Inciso I):

Processo: 46217002574201319 Empresa: CASA AZUL EM-PREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Nicola Tezza Passaporte: AA2318694, Processo: 46094023654201333 Empresa: BALTEA-INP EQUITY PARTNERS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAPIA CAPOLINA PRIJUGE Passaporte: 82921166. trangeiro: MARIA CAROLINA BRUCE Passaporte: 82883106, Processo: 46094023253201383 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RISHABH GOEL Passaporte: G3000132, Processo: 46094023254201328 Empresa: CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HERR PUNEET SINGH GILL Passaporte: Z2320064, Processo: 46094021672201381 Empresa: AMCEL AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MOTOO FUKASE Passaporte: TH1367709, Processo: 46094022580201318 Empresa: AMCEL - AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MASAYUKI AKIYA-MA Passaporte: TZ0630093, Processo: 46094022425201300 Empresa: CLABO BRASIL COMERCIO DE BALCOES DE REFRIGE-RACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ERCOLE MAR-CELLO LEONE Passaporte: YA0260091, Processo: 46094021332201350 Empresa: DEMO DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: RUDY RODRIGUES Passaporte: 05E164185, Processo: 46094022134201311 Empresa: BANCO JOHN DEERE S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JORGE DAVID SIVINA Passaporte: AAA062011, Processo: 46094022051201314 Empresa: BHP BILLITON METAIS SA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: RICARDO FRAZÃO DA SILVA LEANDRO Passaporte: M191193, Processo: 46094023357201398 Empresa: ES3 - EBSE SHAW SPOOL SOLUTIONS FABRICACAO DE SISTEMAS DE TUBULACAO LT-DA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TOMMY RANDALL DIS-MUKES Passaporte: 476362439, Processo: 46094023347201352 Em-



presa: QUANTAMU CONSULTORIA LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Nobuo Koshiishi Passaporte: TK0516553, Processo: 46094023469201349 Empresa: KINGSIGNAL TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: WELJUN ZHANG Passaporte: E15085111, Processo: 46094023834201315 Empresa: BRASPOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT-DA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Jose Luis Ferreira Amaro Passaporte: M404416, Processo: 46094023468201302 Empresa: FA-GAR DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NOEL FRANCISCO DEVESA MERINO Passaporte: AAD556413, Processo: 46094023467201350 Empresa: FAGAR DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Juan Jose Meseguer Egea Passaporte: AAA841163, Processo: 46094023377201369 Empresa: INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: DAVID WAYNE SCH-MID Passaporte: 447637508, Processo: 46094023725201306 Empresa: SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA Passaporte: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA PASSAPORTE: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA PASSAPORTE: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA PASSAPORTE: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA PASSAPORTE: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: SHINJI MATSUMURA PASSAPORTE: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: TZ0580627, Processo: 46094023431201376 Empresa: NIP DO BRASIL S/A PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: TZ0580627, Processo: ANOTA PRAZO: Indeterminado Estrangeiro: TZ0580627, Processo: ANOTA PRAZO: Indeterminad SIL ESTUDOS E PROJETOS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: DAVID SALVADOR VALLEDEPAZ Passaporte: AAG743407, Processo: 46094023584201313 Empresa: ERICSSON TELECOMUNI-CACOES S A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: HANS ROBERT PAJOS Passaporte: 81977211, Processo: 46094023878201345 Empresa: Passaporte: 81977211, Processo: 46094023878201345 Empresa: MITSUBA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TSUYOSHI HASHIMOTO Passaporte: TH 5.449.807, Processo: 46094023699201316 Empresa: HYUNDAI CAPITAL BRASIL SERVICOS DE ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JUNG WOOK PARK Passaporte: M00428915, Processo: 46094023832201326 Empresa: HYUNDAI CAPITAL BRASIL SERVICOS DE ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: SEUNG JOON LEE Passaporte: M73959931. Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3°, Inciso II): Processo: 46220001211201307 Empresa: SA MACHADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Bento Rodrigo Alves da Silva Passaporte: L849859, Processo: 46094021123201314 Empresa: ACOMONTA BRASIL - SO-LUCOES ESTRUTURAIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARIA CABRAL DA CUNHA FERREIRA Passaporte: M478863, Processo: 46094021118201301 Empresa: REDITECH

GASTAO MARIA CABRAL DA CUNHA FERREIRA Passaporte: M478863, Processo: 46094021118201301 Empresa: REDITECH SERVICES AUTOMACAO LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: DIEDERIK RENÉ BERTHA VERELST Passaporte: EH199748, Processo: 46094022509201335 Empresa: INBOBÉ EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: ANGEL PAVÓN RIVO Passaporte: AE045020, Processo: 46094023303201322 Empresa: 4 I. GREÉN S. A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BALE ARRIO LEVER GREEN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RALF ARNO LEVER-MANN Passaporte: C7ZF61XVK

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa,

de 10/02/2009: Processo: 46094005888201307 Empresa: ORISSIO INVES-TIMENTOS COM E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: AGOSTINO DAREGGI Passaporte: AA5798586, Processo: 46094000235201323 Empresa: ARGANAPOLIS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TEODORO DIAMANTINO DIAPITE ANTILINES Passaporte: G712913 Processo: DUARTE ANTUNES Passaporte: G712913, Processo: 46094008211201312 Empresa: MERCADINHO VENUS LTDA Pra-20: Indeterminado Estrangeiro: Rongxia Zhang Passaporte: G32105890, Processo: 46094018598201315 Empresa: ZEMA IN-G32105890, Processo: 46094018598201315 Empresa: ZEMA INVESTIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARIO JOÃO COMPLETO CORREIA DA SILVA Passaporte: G783057, Processo: 46094017087201386 Empresa: GM - MAISHA RESORT LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIANLUCA DE LUIGI Passaporte: AA5275712, Processo: 46094016058201305 Empresa: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA Processo Empresa: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA Processo Empresa: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA Processo Empresa: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE ALMEDIA PROCESSO EMPRESA: JOANA DE LUIGI PASSAPORTE SILVA NUNES DE LUIGI PASSAPORTE DUARTE SILVA NUNES DE ALMEIDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOANA DUARTE SILVA NUNES DE ALMEIDA Passaporte: M265967, Processo: 46094016059201341 Empresa: LUIS ANTONIO VIDAL DINIZ LOPES Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LUIS ANTONIO VIDAL DINIZ LOPES Passaporte: M243911, Processo: 46094018698201341 Empresa: GIUGGIOLI ADMINISTRA-CAO DE BENS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PETER GYULAVARI Passaporte: BA9220063, Processo: 46094015968201362 Empresa: SANYO COMERCIO IMPORTA-CAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SANYANG LIU Passaporte: G41521100, Processo: 46094015967201318 Empresa: D&S COMERCIO DE PRESENTES LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZHIXIANG SHI Passaporte: G36709339, Processo: 46222004790201311 Empresa: LUCAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GUOXIANG QI Passaporte: E02792993, Processo: 47758000105201301 Empresa: BRASIL PRIMEIRO MINERACAO DE OURO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: XIAO JIE QIN Passaporte: G34561113, Processo: 47758000107201391 Empresa: BRASIL PRIMEIRO MINERACAO DE OURO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIAN XU Passaporte: G25367678, Processo: 47758000108201336 Empresa: BRASIL PRIMEIRO MINERACAO DE OURO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIAN XU Passaporte: G25367678, Processo: 47758000108201336 Empresa: BRASIL PRIMEIRO MINERACAO DE OURO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Xhengqiang Huo Passaporte: G31577693, Processo: 46094020431201314 Empresa: MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 46094020431201314 Empresa: MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 46094020431201314 Empresa: MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 46094020431201314 Empresa: MAYA DO BRASIL CMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 46094020431201314 Empresa: MAYA DO BRASIL CMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 4609402043120 CAO DE BENS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PETER GYULAVARI Passaporte: BA9220063, Processo: determinado Estrangeiro: YONGQIAO YUE Passaporte: G26455828, Processo: 46094021073201367 Empresa: SAMHER EMPREENDI-MENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PEDRO MIGUEL JESUS SAMPAIO OLIVEIRA Passaporte: M185295, Processo: 46205009783201314 Empresa: JA2C DO BRA-SIL INVESTIMENTO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JEROME EDMOND FOUTREL

Passaporte: 12CY27480, Processo: 46205009780201381 Empresa: PATRES PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSULTORIA LT-PATRES PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSULTORIA LI-DA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PASCAL MICHELI Passa-porte: 12CV26711, Processo: 46205010039201362 Empresa: COS-TAMAGNA CONSTRUCOES LTDA Prazo: Indeterminado Estran-geiro: SIMONE COSTAMAGNA Passaporte: YA4300360, Processo: 46094021628201371 Empresa: ECO CONSTRUTORA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CAMILLO RAIMONDI Passaporte. 422357X, Processo: 46094023210201306 Empresa: L&L COMERCIAL DE PRESENTES LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SUZHEN CHEN Passaporte: G52853568. RETIFICAÇÕES

Diário Oficial da União - Seção 1

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº, 127 de 04/07/2013, Seção 1, p. 69, PROCESSO: 46094.016988/2013-51, onde se lê: MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA LAUREANO FRESCO, leia-se: JOAQUIM MANUEL NOGUEIRA LAUREANO FRESCO.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 94 de 17/05/2013, Seção 1, p. 199, PROCESSO: 46094.013882/2013-03, onde se lê: Permanente - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006, leia-se: Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 130 de 09/07/2013, Seção 1, p. 84, PROCESSO: 46094.020593/2013-52 onde se lê: Prazo:

1, p. 84, PROCESSO: 40074.020075.72017 30/03/2014, leia-se: Prazo: 01 Ano(s). No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Subs-

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 139 de 22/07/2013, Seção 1, p. 145, PROCESSO: 46094.022532/2013-20 onde se lê: Prazo: 30/03/2014, leia-se: Prazo: 01 Ano(s).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 139 de 22/07/2013, Seção 1, p. 145, PROCESSO: 46094.022533/2013-74 onde se lê: Prazo: 30/03/2014, leia-se: Prazo: 01 Ano(s).

30/03/2014, leia-se: Prazo: 01 Ano(s).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 139 de 22/07/2013, Seção 1, p. 145, PROCESSO: 46094.022318/2013-73 onde se lê: Prazo: 30/03/2014, leia-se: Prazo: 01 Ano(s).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 133 de 12/07/2013, Seção 1, p. 191, PROCESSO: 46094.021159/2013-90 onde se lê: Prazo: 01 Ano(s), leia-se: Prazo: 02 Ano(s).

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

### SECRETARIA DE INSPECÃO DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 392, DE 18 DE JULHO DE 2013

Aprova o Regulamento Técnico para luvas de segurança utilizadas na atividade de corte manual de cana-de-açúcar.

O SECRETÁRIO DE INSPECÃO DO TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e de acordo com o disposto na alínea "c" do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, com redação dada pela Portaria n.º 25, de 15 de outubro de 2001, resolvem:

Art. 1º Aprovar, conforme disposto no Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de identidade e desempenho aplicável a luvas de segurança utilizadas na atividade de corte manual de cana-de-açúcar.

Art. 2º Depois de decorrido o período de 12 (doze) meses da publicação desta portaria, os empregadores somente poderão dispo-nibilizar aos trabalhadores da atividade de corte manual de cana-deaçúcar luvas com Certificado de Aprovação - CA emitido de acordo

com o Regulamento Técnico anexo a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

#### ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS RE-QUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E DESEMPENHO APLI-CÁVEL A LUVAS DE SEGURANÇA UTILIZADAS NA ATIVI-DADE DE CORTE MANUAL DE CANA-DE-AÇÚCAR. SUMÁRIO INTRODUCÃO

- INTRODUÇÃO 1. OBJETIVO
- DEFINIÇÃO REFERÊNCIAS
- REQUISITOS GERAIS DESENHO DA LUVA
- 4.1 Desenho e construção da luva Geral 4.2 Cuidados com costuras, material sobressalente e uso de
- 4.3 Identificação da luva da mão da cana e da mão do
  - 4.4 Designação de tamanhos5. DESTREZA
- 6. TRANSMISSÃO DO VAPOR DE ÁGUA OU ABSOR-ÇÃO DE VAPOR DE ÁGUA 7. INOCUIDADE

  - 7.1 Generalidades

  - 7.1 Oelerandades 7.2 Determinação do valor do pH 7.3 Determinação do teor de cromo VI 8. LIMPEZA / LAVAGEM / HIGIENIZAÇÃO 9. RESISTÊNCIA À ABRASÃO

- 10. RESISTÊNCIA AO CORTE
- 11. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO
- 12. RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO
- 13. RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO DO FACÃO
- 14. MÉTODOS DE ENSAIO
- 14.1 Amostragem
- 14.2 Pré-tratamento
- 14.3 Condicionamento
- 14.4 Medição e dimensões da mão e da luva
- 14.5 Método de ensaio para determinar o coeficiente de atrito entre a luva e o cabo do fação
  - 15. MARCAÇÃO
  - 15.1 Marcação da luva
  - 15.2 Marcação da embalagem ou folheto explicativo

ANEXO A (Informativo)

A.1 Recomendação prática para melhor definição de tamanho da luva e levantamento dos tamanhos das mãos de uma população para facilitar a aquisição de luvas

A.2 Influência das luvas de proteção na força de preensão da

A.3 Corte por impacto

A.4 A influência do ambiente de trabalho no desempenho das luvas de proteção

#### INTRODUCÃO

Este regulamento foi concebido para estabelecer requisitos e métodos de ensaios para as luvas de proteção utilizadas na atividade de corte manual de cana-de-açúcar, devido ainda não existir normatização específica para esse produto.

Atualmente estão sendo utilizadas para a certificação desses produtos as normas europeias EN 420 (Requisitos gerais para luvas de proteção) e EN 388 (Luvas de proteção contra riscos mecânicos). Tais normas estabelecem níveis de desempenho para alguns requisitos mecânicos, tais como abrasão, corte, rasgamento e perfuração. No entanto, esses níveis são baseados nos resultados alcançados pelos ensaios nas luvas, não se estabelecendo requisitos mínimos para cada um dos parâmetros ensaiados. Além disso, existem características próprias da atividade que exigem outros requisitos que são objeto deste Regulamento Técnico.

Nesta primeira versão não foi possível estabelecer todos os requisitos pertinentes à atividade do corte de cana-de-açúcar em razão da falta de normas ou procedimentos específicos para alguns tipos de ensaios. Existem fatores que ainda demandam estudos para o estabelecimento de requisitos técnicos, tais como a proteção contra um eventual corte por impacto, a influência do ambiente de trabalho, com presença do melaço de cana, poeira, fuligem, e a influência do processo de lavagem da luva após a jornada de trabalho sobre seu desempenho e durabilidade. Estes assuntos são citados no Anexo A (Informativo) que também possui outras recomendações e esclarecimentos aos fabricantes e/ou importadores e usuários.

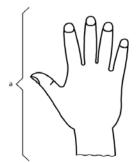
O texto deste Regulamento Técnico poderá ser aproveitado em fóruns de normalização, como a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde participam todos os atores da comunidade envolvida (fabricantes, empregadores, usuários, laboratórios, instituições e outros interessados), visando o desenvolvimento de norma técnica para luva utilizada em corte manual de cana-de-açúcar.

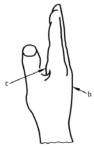
#### 1. OBJETIVO

Fixar os requisitos mínimos de identidade e desempenho para as luvas utilizadas na atividade de corte manual de cana-deaçúcar, identificando os aspectos relevantes para a concepção e construção das luvas de proteção, resistência dos materiais utilizados, inocuidade, marcação e informação a ser fornecida pelo fabricante e/ou importador, com a finalidade de garantir um produto seguro e eficaz quanto à finalidade a que se propõe.

#### 2. DEFINICÃO

Para efeito deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:





a) Mão b) Dorso

c) Palma

Figura 1 - Definição de mão, dorso e palma

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

Parte do corpo desde a ponta do dedo médio até o pulso. LUVA DE PROTEÇÃO

Equipamento de Proteção Individual - EPI com características que buscam conferir proteção à mão do usuário contra riscos existentes durante a atividade que executa e dos que possam advir de acidentes ou minimizar a ação nociva de agentes externos durante o uso. Pode adicionalmente proteger parte do antebraço e braço.

LUVA DE PROTEÇÃO PARA CORTE MANUAL DE CA-

NA-DE-ACÚCAR

Liva com características que visam à proteção contra riscos existentes na atividade específica de corte manual da cana-de-açúcar e que atende a todos os requisitos deste Regulamento Técnico. PALMA DA LUVA

Parte da luva que cobre a palma da mão, isto é, desde o pulso até a base dos dedos DORSO DA LUVA

Parte da luva que cobre o dorso da mão, isto é, desde o pulso até a base dos dedos.

COURO

Couro ou pele curtida contra o apodrecimento.

DESTREZA

Habilidade de manuseio para executar uma tarefa.

RISCO

Probabilidade de uma situação causar algum dano à saúde do corpo humano.

NÍVEL DE DESEMPENHO

Número que designa um valor dentro de uma faixa para determinar o desempenho da luva, que é estabelecido conforme resultado de ensaio técnico. O nível de desempenho é fixado pelo resultado do ensaio correspondente, realizando-se este de acordo com a norma específica. Um valor maior corresponde a um melhor de-sempenho. Os níveis de desempenho são baseados em ensaios realizados em laboratório e podem não refletir necessariamente as condições do local de trabalho.

#### 3. REFERÊNCIAS

- Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para as referências datadas, aplicam-se omente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento, incluindo as emen-
  - 3.1 EN 388:2003, Gloves against mechanical risks
  - 3.2 EN 420, General requirements for gloves.
- 3.3 EN ISO 12947-1, Textiles Determination of the abrasion resistance of fabrics by the Martindale method - Part 1: Martindale abrasion testing apparatus (ISO 12947-1:1998).

  3.4 EN ISO 13997, Protective clothing - Mechanical properties - Determination of resistance to cutting by sharp objects (ISO
- 3.5 ISO 17075, Leather Chemical tests Determination of chromium (VI) content.
  - 3.6 ISO 4045, Leather Determination of pH.
- 3.7 Norma Regulamentadora 6 NR-6. Equipamento de Pro-
  - 4. REQUISITOS GERAIS DESENHO DA LUVA
- 4.1 Desenho e construção da luva Geral 4.1.1 A luva de proteção deve ser projetada e fabricada de modo que, nas condições previsíveis de uso a que se destina, o usuário possa realizar a atividade de maneira normal, enquanto des-
- fruta de apropriado nível de proteção.

  4.1.2 O uso da luva não deve forçar o trabalhador a fazer esforços adicionais para segurar o objeto que ele manipula, a fim de evitar o surgimento de dor, desconforto e até mesmo problemas musulacementáricos. culoesqueléticos.
- ueléticos.
  4.1.3 A luva da mão da cana deve apresentar os níveis de desempenho mínimos estabelecidos nesse regulamento para o material do dorso da luva quanto à resistência ao corte estabelecida no item 10 deste Regulamento Técnico.
  4.2 Cuidados com costuras, material sobressalente e uso de
- materiais duros
- 4.2.1 A luva não deve ter costuras externas ou material sobressalente na palma da mão, de forma a não dificultar o manuseio do facão, da cana ou outros objetos. As luvas que possuírem pigmentos ou materiais injetados na palma da mão, para aumentar a aderência com o material manipulado, não devem exigir do traba-
- lhador esforços adicionais para segurar o material que ele manipula.
  4.2.2 A luva deve ter acabamento de costuras internas de forma que não existam protuberâncias que lesionem as mãos. Quando utilizado o couro, este deve apresentar chanfração zero, ou seja, chanfros que apresentem ângulos que proporcionem espessura zero
- nas bordas.

  4.2.3 Devem-se ter cuidados especiais com a utilização de materiais duros, como os elastoméricos, poliméricos e metais, tais como fios de aço, cabos de aço, arame, ilhoses e outros, que nor a companya en inferior de fação. Os malmente são utilizados para proteger contra o impacto do facão. Os metais utilizados não devem impedir ou dificultar o movimento da mão e dos dedos. Quando a luva em sua construção original possuir estes materiais, no caso de desgaste ou desprendimento destes, a luva deve ser substituída de imediato.
- 4.2.4 Os materiais duros, quando existentes, além de não dificultar o movimento, deverão ser firmemente anexados a luva de tal forma que não se soltem durante o uso. A forma como são presos também não deverá permitir que arestas, pontas ou bordas penetrem ou machuquem a mão do usuário quando a luva for flexionada durante o uso. Quando a luva em sua construção original possuir estes

materiais, no caso de desgaste ou desprendimento destes, a luva deve ser substituída de imediato

- 4.3 Identificação da luva da mão da cana e da mão do
- 4.3.1 Na atividade de corte de cana-de-açúcar as funções das mãos esquerda e direita são diferentes. A tabela 1 apresenta as funções das mãos esquerda e direita para pessoas destras e canhotas.

Tabela 1 - Funções das mãos

	Destro	Canhoto
Mão direita	Segura o facão - Mão do facão	Segura a cana - Mão da cana
Mão esquerda	Segura a cana - Mão da cana	Segura o facão - Mão do facão

- 4.3.2 O desenho e os materiais utilizados para fabricação das luvas podem ser iguais para as duas mãos. Podem também existir luvas ambidestras, ou seja, a face palmar é igual ao dorso e a luva é plana, não anatômica. Nesse modelo as luvas podem ser utilizadas tanto na mão esquerda quanto na mão direita, não havendo a necessidade de identificar qual a luva para a mão do fação e qual a luva para a mão da cana.
- 4.3.3 Podem existir modelos de luvas que levam em consideração as diferentes funções das mãos esquerda e direita. Assim, se a concepção do desenho e/ou materiais utilizados forem diferentes para as mãos esquerda e direita, o fabricante e/ou importador deve disponibilizar duas formas de fornecimento para esses modelos de luvas, devendo identificar cada peça da luva de acordo com a Tabela 2, abaixo. A identificação deverá ser aplicada no dorso ou na etiqueta da luva, de forma indelével e legível, com a utilização, no mínimo, da fonte arial, tamanho 12 (doze). A identificação, preferencialmente, deverá ser colocada junto à numeração da luva, como, por exemplo, uma luva tamanho 9 (nove), mão do facão para canhoto: "9 FC"

Tabela 2 - Formas de disponibilização e de identificação das luvas de diferentes concepções de desenho

Luva pa	ra destro	Luva para canhoto			
Função da mão	Identificação	Função da mão	Identificação		
Luva do facão - mão direta	"F" ou "Facão"	Luva do fação - mão esquerda	"FC" ou "Facão - Canhoto"		
			"CC" ou "Cana - Canhoto"		

#### 4.4 Designação de tamanhos

- 4.4.1 O fabricante e/ou importador da luva de proteção deve considerar que a população usuária das luvas de proteção para corte de cana-de-açúcar é composta de homens e mulheres de diferentes tamanhos de mãos, devendo, portanto, disponibilizar ao menos os tamanhos de luvas identificados na Tabela 3, que são do tamanho 6 (seis) ao 11 (onze). Outros tamanhos, como, por exemplo, a utilização de meio-pontos, também poderão ser disponibilizados.
- 4.4.2 O tamanho da luva é determinado em função do tamanho da mão. O fabricante é quem deverá designar o tamanho da luva e considerar os materiais utilizados para a fabricação. Não existem dimensões pré-determinadas das luvas em função do tamanho, somente o comprimento total mínimo é estabelecido. Se a luva for fabricada, por exemplo, com um material com elasticidade, a dimensão da luva será menor do que outra do mesmo tamanho de um material que não possui elasticidade.
- 4.4.3 Este Regulamento Técnico aborda no Anexo A Informativo - aspectos que podem ser considerados pelas empresas na compra de um lote de luvas de proteção.
- 4.4.4 Para a medição do tamanho das mãos, são consideradas duas medidas principais da mão, conforme estabelecido no item 14.4, quais sejam: a) circunferência da mão e b) comprimento, ou seja, a distância entre o pulso e a ponta do dedo médio. Na Tabela 3 estão definidos 6 (seis) tamanhos de mão, de acordo com estudos antropométricos efetuados em diferentes países. Os meios tamanhos podem ser obtidos por interpolação entre os tamanhos inteiros.

Tabela 3 - Tamanho da mão

Tamanho da mão 1	Circunferência da mão (mm)	Comprimento
6	152	(mm) 160
Ž	178	171
8	203	182
9	229	192
10	254	204

Este código é a especificação convencional do tamanho da mão, correspondendo à circunferência da mão expressa em polegadas. O tamanho exato da mão será:

Se for medida em milímetros: Tamanho = Circuferência da mão ÷ 25,4

- Se for medida em centímetros: Tamanho = Circuferência da mão 2,54

Deve-se aproximar o valor sempre para cima (Ex.: o valor 8,32 deverá ser aproximado para 8,5 (se for usado meio-ponto) ou 9 (se for usado ponto inteiro). Fator de transformação: 1 polegada = 25,4mm = 2,54cm

4.4.5 Os tamanhos das luvas estão definidos de acordo com os tamanhos das mãos que as vão utilizar. Na Tabela 4, abaixo, estão indicados 6 (seis) tamanhos de luvas de proteção. Os meios tamanhos podem ser obtidos por interpolação entre os tamanhos inteiros.

Tabela 4 - Tamanho da luva

Tamanho da luva	Correspondência	Comprimento mí- nimo da luva (de acordo com o
		item 14.4) (mm)
6	Tamanho de mão 6	220
7	Tamanho de mão 7	230
8	Tamanho de mão 8	240
9	Tamanho de mão 9	250
10	Tamanho de mão 10	260
11	Tamanho de mão 11	270

Nota - Os tamanhos reais das luvas serão determinados pelo fabricante tendo em conta o comportamento do material da luva e o objetivo da sua utilização.

- 4.4.6 É possível também a utilização de meios tamanhos, como, por exemplo, 6,5; 7,5;...; 11,5. As dimensões dos meios pontos das Tabelas 3 e 4 são obtidas por interpolação dos valores de pontos inteiros.
- 4.4.7 O fabricante e/ou importador ou o fornecedor deverão disponibilizar para venda pelo menos os tamanhos de 6 (seis) a 11 (onze). A informação da disponibilidade da numeração fabricada deverá ser esclarecida na embalagem da luva, assunto abordado no item 15.2.1, alínea "c".

- 15.2.1, almea °c.

  5. DESTREZA

  5.1 A principal função das luvas de proteção para a atividade de corte de manual de cana-de-açúcar consiste em oferecer proteção ao usuário no manuseio do fação e da cana. Os usuários das luvas de ao usuario na inantseto do faca de de cana. Os usuarios das tovas de proteção para o corte manual de cana-de-açúcar desempenham outras atividades com as mãos, tais como amolar o facão, cortar a cana, organizar a cana cortada em eitos ou leiras, se a cana for queimada, ou limpar as folhas da cana, se a cana for crua ou na palha, atividades estas que exigem um grau de destreza para as mãos, isto é, exigem uma capacidade de segurar os objetos. Ao segurar o facão é importante a pressão tanto da face palmar quanto das superfícies dos dedos sobre o cabo da ferramenta no sentido de segurá-la firmemente. A função de segurar a cana durante o corte ou quando está sendo juntada exige uma destreza um pouco menor.
- 5.2 A destreza está relacionada a vários fatores como, por exemplo, aos materiais utilizados, a espessura do material da luva, a elasticidade e a capacidade de deformabilidade.
- 5.3 As luvas de proteção para o corte manual de cana-de-açúcar, quando ensaiadas de acordo com o item 6.2 da norma EN 420, deverão apresentar resultado de nível de desempenho, quanto ao ensaio de destreza, de no mínimo 2 (dois).
- 5.4 Os desempenhos devem ser avaliados de acordo com a Tabela 5.

Tabela 5 - Níveis de desempenho - ensaio de destreza do

Menor diâmetro dos pinos de acordo com as condições do ensaio (mm) Nível de desempenho

#### 6. TRANSMISŞÃO DO VAPOR DE ÁGUA OU ABSOR-ÇÃO DE VAPOR DE ÁGUA

- 6.1 A atividade de corte de cana-de-açúcar no Brasil, em geral, é realizada sob forte exposição ao calor, sujeitando os usuários à transpiração e ao surgimento de suor nas mãos. Dessa forma, tornase necessário que os materiais utilizados para a confecção da luva
- permitam a transpiração.
  6.2 Quando ensaiadas de acordo com o item 6.3 da norma EN 420, as luvas devem permitir a transmissão de vapor de água de
- no mínimo 5mg/(cm2.h).
  6.3 No caso de uso de materiais que inibam ou excluam a transmissão de vapor de água, o material interno ou o lado interno da luva deverá permitir a absorção do suor e sua posterior dessorção ou secagem quando o trabalhador tirar a luva.
- 6.4 Quando não for atingida a transmissão de vapor de água de 5mg/(cm2.h), deve-se realizar o ensajo, em amostra de luva nova, de absorção de vapor de água, conforme o item 6.4 da norma EN 420, devendo a luva ter uma absorção de vapor de água de, no mínimo, 8mg/cm2 no período de 8 horas.
  7. INOCUIDADE

7.1 Generalidades

7.1.1 As luvas de proteção são concebidas e fabricadas para proteger quando usadas de acordo com as instruções do fabricante, sem qualquer prejuízo do usuário.

7.1.2 Os materiais das luvas, os produtos, as substâncias

incorporadas, as costuras, e, particularmente, as partes da luva que estão em contato com o usuário não devem prejudicar a saúde ou a higiene deste. O fabricante e/ou importador deve especificar todas as substâncias contidas na luva que possam causar reações alérgicas (ver o item 15.2.1, alínea "g"). Uma das consequências de se trabalhar em contato com materiais de luvas altamente ácidos ou altamente alcalinos é o aparecimento de dermatites de contato, irritações e aler-

gias na pele.
7.1.3 Por outro lado, o uso de materiais que contenham substâncias restritivas, tais como o couro, que apresenta cromo VI, substância esta cancerígena, deve ser evitado, pois com o tempo podem prejudicar seriamente a saúde do trabalhador que entra em contato com o material da luva.

7.2 Determinação do valor do pH



- 7.2.1 O valor do pH para todas as luvas deve estar o mais próximo possível de um pH neutro. O valor do pH para todas as luvas deve estar o mais próximo possível de um pH neutro. O valor do pH para todas as luvas deve ser maior que 3,5 e menor que 9,5. A determinação do pH deve ser de acordo com a norma ISO 4045, para luvas em couro, e de acordo com a norma EN 1413, para outros materiais. Deve ser aplicado e convietos
- a) a peça a ensaiar deve ser cortada da área da palma da luva. Se outras partes da luva forem feitas de materiais diferentes, então, cada material deve ser ensaiado separadamente; b) se as luvas forem feitas com mais de uma camada, todas
- as camadas devem ser ensaiadas em conjunto;
  - c) se a amostra contém couro, então deve ser usada a ISO
- 7.3 Determinação do teor de cromo VI7.3.1 O teor de cromo VI em luvas de couro deve ser mais baixo do que o limite de detecção, de acordo com o método de ensaio
- descrito na ISO 17075. Devem ser retiradas, pelo menos, duas amostras de diferentes luvas para cada tipo de couro.

  7.3.2 Se a luva for feita de diversos tipos de couro, que estejam ou não em contacto com a pele, o ensaio deve ser efetuado em cada uma das variedades. O valor mais elevado deve ser considerada como a contra de facil. siderado como o resultado final.
  - 8. LIMPEZA / LAVAGEM / HIGIENIZAÇÃO
- 8.1 A luva de proteção para o corte manual de cana-de-açúcar, em regra, necessita passar por processo de limpeza entre os turnos de trabalho, devido ao acúmulo, durante a atividade, de poeira,
- fuligem e melaço da cana. 8.2 O usuário da luva de proteção, ou seja, o cortador, deverá ser informado sobre as instruções de limpeza e de conservação das luvas. A etiqueta, a embalagem em contato direto com a luva ou o folheto explicativo deverá informar qual o procedimento a ser ado-
- tado para a limpeza das luyas.

  8.3 Das informações fornecidas aos usuários deve constar pelo menos uma das seguintes opções:

  a) que a luva não deve ser lavada;
- b) o processo de limpeza simples, que inclui as ações me-cânicas como limpar com pano seco ou úmido, escovar, e outras ações, excluindo a utilização de água, vapor e materiais de limpeza. Neste caso descrever os processos a serem utilizados e também descrever que a luva não deve ser lavada;
- c) o processo de lavagem ou outra forma de higienização, que inclui o uso de água, produtos de limpeza, vapor, mudança de temperatura, como autoclave em processo de higienização, ou outros
- processos que podem afetar o desempenho das luvas.

  8.4 O processo de limpeza não deverá afetar os requisitos de procionar alteração dimensional e mudança de configuração da luva. inocuidade, conforto e proteção da luva. Também não deverá pro-
- 8.5 Caso constar, na informação a ser repassada ao usuário final, instruções conforme as alíneas "a" ou "b" do item 8.3, os ensaios exigidos neste regulamento técnico devem ser executados em amostras de luvas novas. Contudo, caso o processo de limpeza seja o definido na alínea "c" do item 8.3, as instruções devem ser de-talhadamente especificadas, evitando-se termos genéricos, tais como "lavar a máquina", sem estabelecer maiores detalhes, como os produtos de limpeza a serem utilizados, a rotação da máquina e a temperatura da água. Deve ser estabelecido também o número máximo de ciclos de lavagem/limpeza que a luva pode sofrer durante a sua vida titil. Nesse caso, as luvas devem ser pré-tratadas antes da realização dos ensaios referentes aos requisitos previstos nos itens 9 a 13, obedecendo ao explicitado no item 14.2 e com as instruções constantes no item 15.2.1, alínea "i", todos deste Regulamento Técnico.

  9. RESISTÊNCIA À ABRASÃO

  9.1 Durante a atividade do corte de cana-de-açúcar, o cortado extra estado est
- tador está exposto ao contato com materiais abrasivos, tais como a palha da cana. O ato de pegar, juntar e soltar a cana, manusear e amolar o fação e realizar outras atividades incorre em abrasão da luva contra outros materiais.
- 9.2 A resistência à abrasão na face palmar, incluindo palma e dedos, da luva da cana e da luva do facão deverá apresentar nível de desempenho mínimo de 2 (dois), quando ensaiadas de acordo com o item 6.1 da norma EN 388:2003.
- 9.3 Quando houver mais de uma camada de materiais, estes
- deverão ser testados juntos. 10. RESISTÊNCIA AO CORTE
- 10.1 Os materiais da palma e do dorso da luva da cana devem apresentar proteção mínima contra eventual corte por farpas da cana, arame, pedaços de madeira, e também pelo contato com a palha
- da cana ou o contato com animais peçonhentos.

  10.2 Os materiais da palma da mão deverão apresentar nível de desempenho mínimo de 2 (dois), quando ensaiados de acordo com o item 6.2 da norma EN 388:2003. Se a concepção de desenho da luva da mão da cana for diferente da luva da mão do facão, ambas as luvas devem ser ensaiadas
- 10.3 Os materiais do dorso da luva da cana devem apresentar nível de desempenho mínimo 2 (dois). Quando existir mais de uma camada de materiais, estes deverão ser ensaiados juntos.
- 10.4 O requisito de corte, conforme citado neste Regulamento e baseado na norma EN 388:2003, não deve ser relacionado com o uso do fação, que pode provocar um corte por impacto (ver maiores detalhes no Anexo A). 11. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO
- 11.1 A atividade de corte de cana-de-açúcar exige contato mecânico com a cana, pedaços de pau, pedras, animais peçonhentos e outros materiais que podem provocar um corte inicial na luva de proteção. O material da luva deverá resistir à propagação destes cortes, impedindo o rasgamento da luva.
- 11.2 Os materiais da face palmar da mão da cana e da mão do facão, devem apresentar nível de desempenho mínimo de 3 (três), ensaiados de acordo com o item 6.3 da norma EN

- 12. RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO
- 12.1 A atividade de corte de cana-de-açúcar exige contato mecânico com pontas de cascas de cana, pedaços de pau, pedras pontiagudas, animais peçonhentos e outros materiais que podem provocar perfuração da luva de proteção. O material da luva deverá

Diário Oficial da União - Seção 1

- resistir à penetração de materiais estranhos.

  12.2 Os materiais da face palmar da mão da cana, deverá apresentar nível de desempenho mínimo de 3 (três), quando ensaiados de acordo com o item 6.2 da norma EN 388:2003.

  13. RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO DO FACÃO
  13.1 O corte de cana exige que a ferramenta utilizada, o fosão cina firmemento securado pola mão de teol fosão de tel forme o
- fação, seja firmemente segurada pela mão do fação, de tal forma a permitir que a força do cortador seja totalmente aplicada no corte da cana. A luva de proteção deverá proporcionar firmeza suficiente para que o fação não escorregue ou deslize da mão.
- 13.2 A luva da mão do fação deve apresentar coeficiente de atrito estático com valor mínimo de 0,9 (nove décimos), quando ensaiada de acordo com o item 14.5 deste Regulamento Técnico.

  14. MÉTODOS DE ENSAIO
- 14.1 Amostragem 14.1.1 O número de amostras a serem ensaiadas é definido nos procedimentos de ensaios das normas citadas nos itens específicos dos requisitos, itens 9 ao 13, ou nos procedimentos a seguir.
- Deverão ser utilizadas luvas de todos os tamanhos fabricados.

  14.1.2 Quando for aplicável, as luvas deverão ser pré-tratadas, conforme o item 14.2, antes da retirada dos corpos-de-prova.

  Os corpos-de-prova devem ser retirados de luvas de todos os tamanhos fabricados. As dimensões e a quantidade dos corpos-de-prova são descritas nos procedimentos ou nas normas de ensaios espe-
  - 4.2 Pré-tratamento
- 14.2.1 As luvas que apresentarem instruções de limpeza, conforme a alínea "c" do item 8.3, deverão ser pré-tratadas através da realização de lavagem/limpeza de acordo com as instruções que devem ser disponibilizadas ao usuário, de acordo com o item 15.2.1, alínea "i". Esse pré-tratamento deverá ser realizado nas luvas de onde serão retirados corpos-de-prova para realização dos ensaios que determinam os requisitos citados nos itens 9 ao 13 (abrasão, corte,
- rasgamento, perfuração e resistência ao deslizamento).

  14.2.2 O número máximo de ciclos de lavagem/limpeza que a luva poderá sofrer durante sua vida útil deverá ser determinado nas instruções ao usuário. Quando este número de ciclos for menor que 5 (cinço), durante o pré-tratamento, a luva deve ser lavada/limpa com o número de ciclos estabelecido nas instruções do fabricante.

  14.2.3 Caso o número máximo de ciclos recomendado for
- 14.2.3 Caso o numero maximo de cicios reconiendado no igual ou maior a 5 (cinco) lavagens, durante o pré-tratamento, a luva deve passar por 5 (cinco) ciclos de lavagem/limpeza, conforme determinado nas instruções do fabricante.

  14.3 Condicionamento
  Os corpos de prova deverão ser condicionados por, no mínimo, 48h em ambiente com temperatura de (20±2) 0C e umidade relativa da (50±5) %.
- nimo, 48h em ambiente com temperatura de (20±2) OC e umidade relativa de (50±5) %.

  14.4 Medição e dimensões da mão e da luva
  14.4.1 A circunferência da mão é medida com uma fita, a 20 mm a partir do ponto entre o dedo polegar e o indicador, como indicado na Figura 2. A pessoa deve posicionar a mão aberta, e outra pessoa deve medir a circunferência, enrolando uma fita métrica na mão, medindo a circunferência a uma distância de 20 mm ou 2 cm a partir da forquilha da mão, medido na direção do dedo indicador.
- 14.4.2 O comprimento da mão é medido como indicado na Figura 2. Medir o comprimento desde a ponta do dedo médio até o inicio do punho.

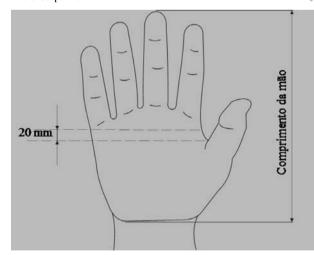


Figura 2 - Medida da circunferência e do comprimento da

- 14.4.3 O comprimento da luva é medido da seguinte forma: medir o comprimento da luva, suspendendo-a livremente com o dedo médio, com uma régua vertical graduada, tendo uma ponta redonda de tal forma que se adapte à ponta do dedo da luva. Remover rugas e dobras sem esticar a luva. Registrar o comprimento mínimo medido, com aproximação ao milímetro,
- NOTA: Para facilitar a medição, a régua pode ser ligeiramente inclinada para trás, de modo que a luva esteja em contato
- com a régua.

  14.4.4 Se as luvas tiverem elasticidade, as dimensões devem ser medidas com a amostra no estado relaxado ou colocando a luva
- na mão de uma pessoa com o tamanho apropriado.

  14.5 Método de ensaio para determinar o coeficiente de atrito estático entre a luva e o cabo do facão

- 14.5.1 O ensajo deverá ser realizado em máquina universal de ensaios com velocidade de 60 (sessenta) mm/min
- 14.5.2 O corpo-de-prova deverá ser retirado da palma da luva da mão do facão, com dimensão de 70 x 50 mm de área útil. A dimensão do corpo-de-prova poderá ser maior para auxiliar em sua fixação ao bloco de aço.
- 14.5.3 O corpo-de-prova deverá ser preso, ou colado a um bloco de aço com seção transversal do mesmo tamanho da área útil do corpo-de-prova, e que tenha uma massa de (5,0±0,1) kg, que proporcione uma força normal (FN) equivalente a cerca de 49N. Poderá ser acoplada outra peça ao bloco de tal forma a ser alcançada
- 14.5.4 No lado menor (largura) do bloco de aço, no meio da largura, e em uma altura de 2 (dois) a 3 (três) cm, o bloco de aço deverá ser preso a um fio que apresente o menor peso possível, recomendando-se uma corda de violão de diâmetro de 1.10 mm. O fio esticado na horizontal deverá passar por uma roldana posicionada de tal forma que o fio possa mudar para a posição vertical e esteja alinhada com a linha de ação da célula de carga. Esta célula de carga deverá estar presa na travessa móvel do equipamento e deslocar-se na posição vertical para cima, proporcionando tração no fio.
- 14.5.5 O bloco de aço com o corpo-de-prova deverá ficar apoiado em uma superfície de madeira de pau marfim, um dos tipos utilizados para fabricação de cabo de facão. Esta superfície de madeira deverá ter, no mínimo, 2 (dois) cm de espessura e deve ser tratada conforme o procedimento para fabricação do facão, devendo ser secada em estufa, aplainada e torneada com tupia. A largura da superfície da madeira deverá ser de, no mínimo, a largura do corpode-prova acrescida de 2 (dois) cm em cada lateral, proporcionando assim largura suficiente para que o bloco de aço deslize pela ma-
- 14.5.6 Deve haver um espaço de pelo menos 20 (vinte) cm para o deslocamento do bloco de aço na madeira. Após isso, iniciar o ensaio com o deslocamento da travessa móvel onde está presa a célula de carga, conforme esquema da Figura 3 abaixo.

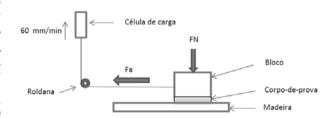


Figura 3 - Esquema para ensaio de determinação de coeficiente de atrito

14.5.7 A célula de carga utilizada deverá ser compatível com o ensaio a ser realizado, devendo ser calibrada na faixa dos resultados alcançados durante o ensaio, recomendando-se célula de 100N. Deverá ser registrada a força axial máxima, que corresponderá à força atuante no bloco de aço para cálculo do atrito estático, de acordo com a fórmula abaixo.

$$\mu = \frac{Fa}{FN}$$

 $\mu$  = coeficiente de atrito.

Fa = Força axial registrada pela célula de carga (Força de atrito).

- FN = Força Normal proporcionada pelo bloco de aço.
- 15. MARCAÇÃO
- Marcação da luva
- 15.1.1 Cada luva de proteção deve ser marcada ou trazer uma etiqueta com as seguintes informações:
- a) o nome, marca registrada ou outro meio de identificação do fabricante e/ou importador;
- b) a designação das luvas (nome comercial ou código que permita o usuário identificar precisamente o produto);
- c) a designação do tamanho e, em seguida, a identificação da mão da cana e mão do facão (conforme o item 4.3).
- 15.1.2 A marcação deve estar de forma visível, legível e indelével durante toda a vida útil prevista para a luva. As marcações ou inscrições que possam ser confundidas com as acima referidas não devem ser fixadas na luva.
- NOTA A marcação na luva não é suficiente por si só para transmitir informação compreensível sobre proteção ao usuário final. Por essa razão, deve ser considerada juntamente com as informações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, descrita em 15.2.1.
  - Marcação da embalagem ou folheto explicativo
- 15.2.1 Em cada embalagem individual em contato direto com as luvas ou em folheto explicativo individual que acompanhe cada par de luvas, devem existir as seguintes informações:
- a) nome e endereço completo do fabricante e/ou impor-

b) designação das luvas (nome comercial ou código que permita ao usuário identificar precisamente o produto);

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

- c) informação sobre os tamanhos disponíveis;
- d) referência que o produto atende a este Regulamento Técnico MTE n. /13:
- e) explicações básicas para facilitar a compreensão dos níveis de desempenho relevantes, por exemplo, qual o maior e qual o menor valor para cada nível de desempenho;
- f) problemas que possam eventualmente surgir, como, por exemplo, problemas se as luvas forem lavadas ou lavadas inadequadamente:
- g) listagem de substâncias contidas na luva que são conhecidas por causar alergias;
- h) instruções de uso, e, quando aplicável, a combinação com outras formas de equipamentos de proteção, tais como acoplamento a mangotes;
- i) instruções de limpeza e/ou lavagem, assim como o número máximo de ciclos de lavagem ou de limpeza a qual a luva pode ser submetida. Caso a luva não possa ser lavada, isso deve ser citado;
- j) instruções de conservação, incluindo: i) instruções de armazenagem e ii) símbolos de conservação de acordo com a NBR NM ISO 3758:2013:
  - k) referência a acessórios e partes suplentes;
  - 1) tipo de embalagem apropriada para transporte;
- m) data de validade e se o níveis de desempenho de proteção da luva podem ser significativamente afetados pelo envelhecimento. ANEXO A (Informativo)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA PROMO-VER MELHORIAS NA QUALIDADE E OTIMIZAR O USO DE LUVAS DE PROTEÇÃO PARA O CORTE DE CANA-DE-AÇÚ-CAR.

Esse é um Anexo Informativo com o objetivo de fornecer informações a fabricantes e usuários de luvas de proteção, para fins de atentarem-se quanto aos fatores que interferem na atividade do corte de cana-de-açúcar, aos aspectos que podem ser considerados para melhoria da qualidade dos produtos e a otimização do uso das

As informações aqui constantes são informativas, portanto, não normativas, mas que podem ser consideradas no projeto e na fabricação de luvas por parte dos fabricantes e também nas especificações de uso por parte das empresas usuárias.

Esse anexo compreende os seguintes dados informativos:

 A1 - Recomendação prática para melhor definição de tamanho da luva e levantamento dos tamanhos das mãos de uma população para facilitar a aquisição das luvas de proteção;

A2 - Influências das luvas de proteção na força de preensão

A3 - Corte por impacto;

A4 - A influência do ambiente de trabalho no desempenho das luvas de proteção.

Recomendação prática para melhor definição de tamanho da luva e levantamento dos tamanhos das mãos de uma população para facilitar a aquisição de luvas

Um dos problemas mais citados por trabalhadores em estudos experimentais realizados em canaviais sobre o uso de luvas de proteção é a questão do tamanho inadequado das luvas.

São citados problemas tais como a dificuldade tanto para pegar a cana, quanto para manusear o facão. Além disso, são também citados, entre outros, o aparecimento de dores e a necessidade de maior esforço para executar a tarefa.

A indisponibilidade de tamanhos adequados de luvas vem de uma cultura onde os fornecedores, às vezes, fabricam somente um tamanho único, designado como "U", ou, às vezes, 3 tamanhos, designados como P, M e G. No entanto, essa forma de numeração de luvas ou formas similares não atendem as necessidades de toda uma população de trabalhadores, que consiste em pessoas de ambos os sexos e de várias características.

Além disso, os empregadores sujeitam-se ao que é ofertado pelo mercado e não raramente desconhecem o sistema de numeração citado neste Regulamento Técnico, não fazendo em seus pedidos de compras as especificações que cubram todos os tamanhos de mão de uma população de trabalhadores.

Dessa forma, como pode ser visto no item 4.4.5, a luva de proteção para o corte de cana-de-açúcar deve ser disponibilizada pelos fabricantes em pelo menos 6 (seis) tamanhos, numeração variando do 6 (seis) ao 11 (onze), podendo também serem fabricadas em meios tamanhos, numeração variando de 6.5 (seis e meio) ao 10.5 (dez e meio). Não deve existir outra forma de numeração, como por exemplo, P, M, G, XG, L, XL, U, entre outras.

O tamanho das luvas deve ser designado de acordo com o tamanho das mãos. Todas as mãos possuem um tamanho, que é determinado conforme demonstrado no item 4.4.4.

Para designar o tamanho da luva, o fabricante deve levar em consideração os materiais, a espessura desses materiais e também as características do mesmo, por exemplo, uma luva feita com material que estica e molda-se ao formato da mão pode ter dimensões menores que a própria mão, já que se a luva tiver dimensões iguais à mão pode correr o risco de ficar folgada, diminuindo a capacidade táctil.

Portanto, convém que o fabricante, ao designar o tamanho da luva, faça observações práticas para definir a numeração de cada tamanho. Isso pode ser realizado na prática por dois métodos, que partem da premissa que o fabricante confecciona luvas de várias dimensões.

O primeiro consiste em experimentar as luvas em manequins de mão com dimensões apropriadas a cada tamanho de mão. Deve-se neste caso ter disponível esses manequins de mão, com tamanhos de mão do número 6 (seis) ao 11 (onze), e, se for o caso, também os meios tamanhos, do número 6,5 (seis e meio) ao 10,5 (dez e meio).

Outro método é identificar pessoas com diferentes tamanhos de mãos e experimentar as luvas nessas pessoas. Nessa opção, podese colher a opinião dessas pessoas enquanto elas experimentam as luvas de diversas dimensões, como, por exemplo, dizer qual a luva que mais se adaptou ao seu tamanho de mão. As pessoas também podem flexionar as mãos para verificar se existem dificuldades nos movimentos e na preensão de objetos. Esse método consiste em:

Encontrar pessoas com diferentes tamanhos de mãos (6, 7, 8, 9, 10, 11), medindo o perímetro da mão em polegadas (1 polegada = 2,54cm = 25,4mm). Para isso, mede-se a mão em milímetros e divide o valor por 25,4. Exemplo: 157mm, corresponde a 157 / 25,4 = 6,18 polegadas, o que resulta em mão 61/2, pois o arredondamento deve ser feito sempre para cima. O ideal é encontrar pessoas com tamanhos de mão próximos do resultado exato, sem arredondamentos.

Orientar as pessoas a colocarem a luva e verificar a qual mão a luva se adequou sem comprometer os níveis de desempenho, por exemplo, uma luva tricotada não pode esticar ao ponto de as linhas ficarem muito distantes, diminuindo a força de perfuração; uma luva de material que estica não pode esticar ao ponto de diminuir a espessura do material drasticamente. Dessa forma, através da descoberta das pessoas para quem serve a luva, será feita a designação dos tamanhos, através do tamanho das mãos.

Outro requisito deste Regulamento Técnico é que as luvas devem ser fabricadas considerando-se as pessoas destras e canhotas. Em levantamentos realizados em algumas usinas, constatou-se que em média o número de canhotos é de 4% da população de trabalhadores, sendo esse um número orientativo, mas houve locais em que este índice alcançou 11%. O ideal é que cada empresa conheça o quantitativo de pessoas canhotas.

Cabe à empresa usuária especificar as quantidades de cada tamanho de luvas a serem compradas e também se a concepção de desenho das luvas é diferente para mão da cana e mão do fação, precisando a quantidade de luvas para pessoas destras e canhotas. O pessoal encarregado de fazer essas especificações pode utilizar os passos discriminados abaixo para estabelecer essas quantidades.

Convém que, em exames médicos admissionais ou em exames de mudança de função, quando do início do exercício da atividade de corte manual de cana-de-açücar, seja realizada a medição do tamanho das mãos dos trabalhadores e verificado se são destros ou canhotos para fins de subsidiar o setor de compras das empresas usuárias. Estas informações serão importantes para realização do pedido de compra de um lote de luvas.

Assim, a empresa poderá designar quantos pares de luvas deverá adquirir ("x" pares no tamanho 6, "y" pares no tamanho 7, "z' pares no tamanho 8, "v" pares no tamanho 9, "w" pares no tamanho 10 e "t" pares no tamanho 11) ou estabelecer percentuais que podem ser multiplicados pelo número de luvas a serem adquiridas ("x%" no tamanho 6, "y%" no tamanho 7, "z%" no tamanho 8, "v%" no tamanho 9, "w%" no tamanho 10 e "t %" no tamanho 11). De forma análoga, pode ser estabelecido o número de pares para destros e para canhotos, se as concepções de desenho das luvas forem diferentes para a mão da cana e para a mão do facão, conforme explicado no item 4.3 deste Regulamento Técnico.

As empresas usuárias podem fornecer luvas distintas e de diferentes fabricantes para a mão da cana-de-açúcar e para a mão do fação. Tal fato ocorre em razão da observação em testes qualitativos conduzidos com trabalhadores de que em muitos casos o trabalhador prefere um tipo de luva para a mão do facão e outro para a mão da cana.

Influência das luvas de proteção na força de preensão da

A.2.1 Força de preensão

A mão pode ser comparada a um mecanismo altamente complexo que permite executar várias atividades, entre as quais segurar uma ferramenta, visando efetuar uma tarefa. No caso da atividade de corte de cana-de-açúcar, a mão do facão deve segurar a ferramenta, enquanto a outra mão segura a cana que será cortada, imputando a estes objetos uma força de preensão, que teoricamente deve ser a menor possível de tal forma a não causar fadiga e problemas musculoesqueléticos a quem executa a atividade.

A preensão é a capacidade da mão em segurar um objeto. Existem dois tipos básicos, quais sejam:

- a) a preensão de força, que ocorre com a ação de flexão dos dedos e polegar de encontro com a palma da mão, com o propósito de transmitir força para um objeto;
- b) a preensão de precisão, que está relacionada à aproximação dos dedos polegar e indicador ou outros para formar pinças funcionais em movimentos de maior precisão e pequenas forças.

A atividade do corte de cana-de-açúcar envolve principalmente a preensão de força, cujas fases compreendem o fechamento dos dedos e polegar para agarrar o objeto e adaptar-se à sua forma e exercer força suficiente para prender o objeto e executar a ativi-

A força exercida pelas mãos sobre os objetos, a força de preensão, depende de vários fatores, entre as quais a forma do objeto, o tipo de superfície do objeto, a presença de materiais lubrificantes, no caso do corte de cana-de-acúcar podem estar presente umidade (chuva), suor e melaço da cana, por exemplo.

A força de preensão pode ser medida de várias formas. Geralmente essas medições são realizadas no âmbito fisioterápico, na recuperação de pacientes que sofrem algum tipo de lesão nos membros superiores. Existem várias formas de se realizar a medição da força de preensão, sendo a mais comum a que utiliza um equipamento simples, disponível comercialmente como dinamômetro tipo Jamar, como o ilustrado na Figura 4 abaixo.



Figura 4 - Dinamômetro Jamar

A.2.2 Influência do uso das luvas na força de preensão

Em estudos realizados por diversos pesquisadores, visando quantificar a influência da força de preensão quando uma pessoa utiliza uma luva, ficou demonstrado que a força de preensão sem o uso de luvas é significativamente menor do que quando se utilizam luvas. A força de preensão pode ser, por exemplo, 10% ou 40% maior quando se usam luvas se comparada com a força da mão nua para executar a mesma atividade. Com relação a este aspecto, quanto menos aumentar a força de preensão com a luva em relação à execução da mesma tarefa com a mão nua, melhor será a luva.

O aumento de força de preensão quando se utilizam luvas consiste em maior esforço do trabalhador para realizar uma tarefa e logicamente maior fadiga e maior risco de acidente, como, por exemplo, deixar escapar a ferramenta de trabalho. No entanto, existem atividades que não podem ser realizadas sem luvas de proteção.

O uso da luva visa proteger o trabalhador de riscos mecânicos (abrasão, corte e perfuração).

Os principais fatores que determinam a força de preensão quando se utilizam luvas, aliados aos já citados anteriormente, são:

- I. Fatores relacionados à luva de proteção:
- a) materiais da luva; b) materiais da superfície palmar, que deve proporcionar a

- c) espessura da luva:
- d) adaptação do formato da luva ao formato da mão, incluindo a disponibilidade e o uso do tamanho correto de luva, sem que esta fique apertada ou folgada;
  - e) sensibilidade táctil com o uso da luva;
  - f) destreza dos dedos (sensibilidade táctil dos dedos);
- g) flexibilidade, não devendo a luva impedir ou dificultar os movimentos da mão;
  - h) posicionamento e tipo de costuras;
- i) tipo de junção de peças, tipo de chanfração de peças, como, por exemplo, em luvas de couros;
  - j) peso da luva.

ISSN 1677-7042

- a) formato e volume do objeto, se for uma ferramenta, como, por exemplo, o fação, o cabo deve se adaptar ao formato do fechamento da mão, devendo ser anatômico;
- b) superfície do objeto, devendo a superfície do cabo proporcionar a "pega";
- c) presença de elementos lubrificantes entre a mão e o objeto manuseado, como a umidade, suor, melaco da cana, entre outros
  - d) tipo e frequência de movimentos e fadiga do trabalha-

Pelos fatores acima expostos, as luvas podem apresentar algumas características para não proporcionar um grande aumento da força de preensão por parte do trabalhador quando as utilizar, comparando-se com a força de preensão se a mão estivesse nua, que de forma exemplificativa são:

a) o formato da luva deve se adaptar o mais fielmente possível à forma das mãos, proporcionando no nível mais elevado possível os seguintes fatores: sensibilidade táctil (capacidade de sentir o objeto quando em contato com o mesmo), destreza dos dedos, flexibilidade e liberdade de movimentos, o que pode ser obtido através da utilização de materiais com a menor espessura possível, respeitando-se a proteção e os níveis de desempenho esperados, e da disponibilização de uma gama de tamanhos suficientes para atender a todos os tamanhos de mão:

b) utilização de materiais que proporcionem conforto térmico

e propriedades tais como a permeação do suor para o ambiente; c) uso de materiais na palma da mão, incluindo face palmar dos dedos, que proporcionem alto coeficiente de atrito com os materiais a serem manuseados (cabo do facão e cana), principalmente em relação à mão do facão;
d) tipo de construção que não traga dificuldades para pegar objetos, que não cause dores e fadiga, tais como costuras inadequadas, materiais sobrepostos ou saliências.

A.3 Corte por impacto
Deve ser esclarecido que o ensaio de corte previsto neste regulamento é um método normatizado e mundialmente conhecido através da norma EN 388 - Luvas de proteção contra riscos mecânicos. A norma EN 388 também fornece como opção a realização do ensaio de corte através de um método que usa o principio de corte por uma navalha de movimento alternativo (movimento de vai-evem), conforme a norma ISO 13999.

Estes métodos servem para comparar materiais e também para estabelecer níveis de desempenho mínimo em alguns tipos de produtos como, por exemplo, luva para uso em operações de combate a incêndio, ensaiada pela norma EN 659 - Luvas para bombeiros, deve ter nível de desempenho 2 (dois) para corte, quando realizado o ensajo através de um dos métodos acima.

Este Regulamento Técnico também referencia o ensaio de corte pela EN 388, um dos métodos descritos acima, e estabelece o nível de desempenho mínimo de 2 (dois) na palma da mão do (fa-cão/cana) e no dorso da mão da cana. Quanto à definição do mesmo desempenho mínimo para a palma da luva da mão da cana e do facão, considerou-se o risco de corte na palma da mão da cana pelo manuseio da cana-de-açúcar, como também na mão do facão, pois existe o manuseio da cana-de-açúcar após o corte, conferindo total coerência ao critério adotado.

No entanto, com relação a um possível corte por impacto do fação no dorso da mão da cana, a utilização deste critério deve-se a falta de um método normatizado ou mesmo experimental para medir um eventual corte provocado pelo impacto do facão contra a mão da cana. Existe um método para medição de corte por impacto descrito na norma ISO 13999, que é utilizado para ensaiar luvas de proteção contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares, fa-bricadas em malha de aço ou outros materiais alternativos. O método, entretanto, simula o impacto da ponta da faca, bastante diferente do que ocorre no corte de cana-de-acúcar, pois se houver algum acidente, este será causado pelo impacto do gume da faca (meio da faca).

Todavia, algumas considerações de construção foram abordadas no decorrer do texto deste Regulamento Técnico, que podem ser observadas no item 4. O estabelecimento de um nível de de sempenho mínimo para a resistência ao corte, conforme ensaio pela norma EN 388, visa a não utilização de materiais que reconhecidamente não protegeriam nem sequer para pequenos impactos e eventuais cortes como, por exemplo, os provocados no desponte das ca-

Assim, cabe esclarecer que uma luva fabricada sob a luz deste Regulamento Técnico pode minimizar, mas não evitar sequelas ao trabalhador caso haja um acidente envolvendo corte por impacto do fação. Deve também ser citado que o impacto pode provocar esmagamento da área atingida.

Através do histórico de algumas empresas, relacionado com a ocorrência de acidentes por corte por impacto, percebe-se que esses acidentes vem diminuindo com o tempo. Alegam as empresas envolvidas que esse tipo de acidente está relacionado, principalmente, à questão de treinamento do trabalhador, já que a mão da cana não deve ficar na trajetória do fação. Existe uma forma de trabalho em que o risco de corte por impacto pode ser evitado, pois o abraço da cana deve fazer com que a mão fique longe do impacto do fação.

Então, recomenda-se às empresas usuárias de luvas de proteção que enfatizem essa questão aos trabalhadores, treinando-os e verificando periodicamente a eficácia desses treinamentos. Deve-se ponderar também que as condições de trabalho podem influenciar na ocorrência desses acidentes, principalmente quando os trabalhadores prestam serviços sob forte fadiga, que pode decorrer das condições climáticas, sistemas de produção, terrenos acidentado ou em desnível, entre outros, devendo essas situações serem consideradas.

Quanto aos fabricantes de luvas, é importante esclarecer que esforços têm sido realizados no sentido de diminuir possíveis sequelas em acidentes provocados pelo impacto do facão. A construção de luvas com mecanismos que visam diminuir esses danos tem surgido com o decorrer dos anos, como, por exemplo, o uso do fio de aço para proteger a região do dorso do polegar e do indicador da mão da

Durante a elaboração deste Regulamento Técnico discutiu-se longamente sobre a necessidade de que a proteção fosse estendida a todo o dorso da mão, incluindo a região do punho e parte do antodo o dorso da mão, incluindo a região do punho e parte do antebraço. No entanto, um maior nível de proteção nesta região envolve a utilização de materiais que podem impedir ou dificultar a movimentação da mão e a flexibilidade dos dedos, o que exigiria a utilização de materiais com níveis de proteção bem maiores com relação à questão de corte por impacto. Então, a exigência de um requisito para proteção contra o risco de corte por impacto poderia atrapalhar a questão da flexibilidade, que é bastante citada em pesquisas envolvendo trabalhadores. Assim, concluiu-se pela não criação de um requisito específico para proteção contra corte por impacto.

No entanto mesmo com a falta de um requisito específico

No entanto, mesmo com a falta de um requisito específico, os fabricantes podem e devem continuar realizando pesquisas no sentido de que novos produtos sejam lançados, visando uma melhor proteção do usuário contra o risco de corte por impacto, e se possível, principalmente, no dorso da mão da cana.

A.4 A influência do ambiente de trabalho no desempenho

das luvas de proteção

A atividade de corte de cana-de-açúcar é realizada em ambiente aberto e sujeito a condições que podem influenciar no desempenho e durabilidade das luvas de proteção.

A atividade realizada no campo inclui a presença de terra,

poeira, fuligem da queima da cana, suor, melaço da cana e, às vezes, a presença de água ou umidade proveniente de chuva ou tempo úmido. Além disso, como as luvas ficam sujas ao final de um dia de trabalho, os trabalhadores tendem a lavar as luvas, mesmo às vezes não sendo isso recomendado, como, por exemplo, em relação a algumas luvas de couro. Assim, ainda acresce-se aos outros agentes, a água para a lavagem e produtos de limpeza.

Esses agentes podem provocar a aceleração do desgaste ou alterações, como o endurecimento ou a degradação dos materiais das

Esse Regulamento Técnico prevê que, se existirem instru-ções de uso para lavagem das luvas, estas devem ser repassadas ao usuário, e neste caso o processo de lavagem ou limpeza deve ser seguido pelo número de ciclos recomendado pelo fabricante (até 5 ciclos ou considerar 5 ciclos se o número recomendado for maior)

para posteriormente as luvas passarem pelos ensaios pertinentes. É interessante que os fabricantes de luvas realizem estudos experimentais e considerem a influência dos fatores acima expostos nos projetos de seus produtos, inclusive buscando melhorar as in-formações fornecidas aos usuários no que diz respeito a instruções de

limpeza ou lavagem, se aplicável.

Como lavagem das luvas é rotina entre os trabalhadores, é Como lavagem das luvas é rotina entre os trabalhadores, é interessante que sejam disponibilizados para uso pelo menos 2 (dois) pares de luvas, de tal forma que, quando um par for lavado, haja tempo suficiente para a secagem do mesmo, ou mesmo que não seja lavado, haja tempo de haver dessorção do suor absorvido durante uma jornada de trabalho. É interessante também que o empregador recomende a alternância do uso dos pares de luva, por exemplo, um dia utilizar um par, no outro dia utilizar o outro par. Nesse sistema, o custo com o fornecimento de luvas será o mesmo gerado pelo fornecimento de apenas um par por vez, visto que as luvas terão uma maior vida útil.

#### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais.com fundamento no art. 5º da Portaria nº 186/08 combianado com art. 27 da Portaria nº 326, publicada em 11 de marco de 2013, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 51 da Portaria nº 326/2013:

Processo	46313.002220/2011-14
Entidade	Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dos Empregados em Estabelecimentos de Servicos de Saúde de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Ni- lópolis, São João de Meriti, Belford Roxo, Mesquita, Queimados, Japeri, Itaguai, Seropédica e Mangara- tiba/RJ.
CNPJ	28.737.278/0001-65
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 1022/2013/CGRS/SRT/MTE

46212 002220/2011 14

Processo	46256.000159/2010-11
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo STR- SP
CNPJ	44.564.821/0001-26
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 1021/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46201.000217/2011-15
	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Minador do Negão/AL
CNPJ	12.406.088/0001-25
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 1020/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria 186/08 combinado com art. 27 da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 51° da Portaria nº 326/2013:

Processo:	46211.007442/2011-63.
Entidade:	SINNATURAL - Sindicato dos Profissionais em Terapias Naturais, Energéticas, Integrativas e Complementares do Estado de Minas Gerais.
CNPJ:	12.397.166/0001-72.
Fundamento:	NOTA TÉCNICA nº 1025/2013/CGRS/SRT/MTE.

Processo	46207.000364/2011-35
Entidade	SINDELPO/ES - Sindicato dos Delegados de policia
	do Espírito Santo
CNPJ	39.795.125/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 1024/2013/CGRS/SRT/MTE.

Processo	46213.015399/2011-90
Entidade	SINDIVIG-CARUARU-PE - Sindicato Intermunici- pal da Cidade de Caruaru e Região
CNPJ	14.210.552/0001-39
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 1023/2013/CGRS/SRT/MTE.

#### Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 25 da Portaria nº 326/2013 publicada no DOU em 11 de março de 2013, e a Nota Técnica - RES Nº 1026/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira Paulista - SP - SISPMCP, CNPJ 04.131.923/0001-33, processo nº 46010.001182/2002-98; para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, com base territorial no município de Cachoeira Paulista no Estado de São Paulo. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais CNES, a exclusão da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta no município de Cachoeira Paulista-SP do Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo - SINDCÂMARA, CNPJ 08.643.515/0001-11 processo 46268.000438/2007-32; a exclusão da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta no mu-nicípio de Cachoeira Paulista-SP do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - SISPESP, CNPJ: 60.260.155/0001-99 Processo: 24440.001601/89-32; a exclusão da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta no município de Cachoeira Paulista-SP do UNSP-SINDICATO NACIO-NAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ: 33.721.911/0001-67 Processo: 24000.004348/89-11, conforme determina o art. 30 da Portaria nº 326/2013.

Cancelamento de Ato Administrativo por Decisão Judicial Meritória Tendo em vista o dispositivo da SENTENÇA prolatada, pelo Exmo. Juiz do Trabalho, Sr. Jonathan Quintão Jacob, nos autos do Processo n.º 0001230-76.2010.5.10.0017, referente ao Mandado de Segurança, tramitado perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; com supedâneo na Portaria Ministerial n.º 326/2013, e na Nota Técnica n.º 221/2013/AIP/SRT/MTE, o Secretário de Relações do Trabalho determina CANCELAMENTO do ato administrativo, publicado no DOU n.º 114, Seção I, p. 79, de 17/06/2010, que ensejara o SOBRESTAMENTO do Pedido de Registro Sindical, objeto do Processo Administrativo n.º 46211.003767/2007-91, protocolizado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Transformação da Cana em Açúcar e Álcool do Município de Delta/MG - STIAAD, CNPJ n.º 08.691.226/0001-98.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL **EM MINAS GERAIS**

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 18 de julho de 2013

Nº 13 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 62/2013/PRE-SI e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa a alteração do Plano de Cargos e Salários da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 17.186.370/0001-68, situada na Rua Timbiras, 1754, 14° e 15° andares, Bairro Lourdes, CEP. 30.140-061, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer outra alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

VALMAR GONCALVES DE SOUSA

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2013

Cria Câmara de Estudos sobre o transporte rodoviário de cargas no âmbito do Ministério dos Transportes

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério dos Transportes, Câmara de Estudos com o objetivo de discutir e oferecer sugestões e medidas, com embasamento técnico, relativas ao transporte rodoviário de cargas.

Art. 2º A Câmara de Estudos será composta por representantes dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I - representantes do Ministério dos Transportes - MT;

II - representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;

III - répresentantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

 IV - representantes da Confederação Nacional dos Transportes - CNT, com a seguinte participação:

a) representantes dos transportadores autônomos de bens da Seção de Transportadores autônomos, de pessoas e de bens.

 b) representantes das Empresas de Transportes de Cargas da Seção de Transporte de cargas.

V - representantes das Federações dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas legalmente registradas no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES do Ministério do Trabalho e Emprego; e

VI - representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB oriundos da Coordenação Nacional do Conselho Consultivo do Ramo Transporte.

§1º Os membros da Câmara de Estudos e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e instituições que representam e serão designados por ato do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, que coordenará as atividades.

§2º A Câmara de Estudos poderá convidar, quando necessário, representantes de outros órgãos, entidades e instituições para prestar informações e colaborar com suas atividades.

Art. 3º O Ministério dos Transportes comunicará aos membros da Câmara de Estudos o dia, o horário e a pauta das reuniões.

Parágrafo único. Fica facultado à Câmara de Estudos dividir as atividades a serem realizadas em subgrupos.

Art. 4º As despesas dos membros participantes da Câmara de Estudos, tais como pessoal, transporte, diária, viagem e comunicação, serão suportadas pelos respectivos órgãos, entidades ou instituições que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 123, DE 24 DE JULHO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50505.104855/2013-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER da Rodovia BR-393/RJ, explorada pela Concessionária Rodovia do Aço S.A., para o ano concessão subseqüente, em função de inexecuções apuradas no 5º ano de concessão, conforme disposto no Parecer Técnico nº 014/2013/GEINV/SUINF, de 28/06/2013.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### VIVIANE ESSE

#### PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50515.030280/2013-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de travessia no km 132+700m, em Caçapava/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividade em Multimídia.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a SAMM deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A SAMM não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A SAMM assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A SAMM deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a SAMM verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A SAMM deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.767,15 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A SAMM abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### VIVIANE ESSE

#### PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50505.103820/2013-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, no km 069+350m, na Pista Sul, em Campos dos Goytacazes/RJ, de interesse da Log Commercial Properties e Participações S/A.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a Log deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fluminense S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Log não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Fluminense S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária

Parágrafo único. Para que o acesso autorizado possa ser utilizado, a Log deverá adequar, ao padrão estabelecido no PER - Programa de Exploração da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Acesso à Ponte Rio-Niterói, as 02 (duas) placas de sinalização vertical indicativas de localização previstas, sendo uma para a Pista Norte e outra para a Pista Sul, de modo que as mesmas indiquem a numeração da saída, apresentem dimensões ajustadas e nelas conste o nome correto da localidade de "Ururaí".

Art. 4º A Autopista Fluminense S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes

Art. 5º A Log assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Log deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Log verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Fluminense S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Fluminense S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A Log deverá apresentar, à URRJ e à Autopista Fluminense S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Log abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pulicação.

#### VIVIANE ESSE

#### PORTARIA Nº 126, DE 25 DE JULHO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50505.103066/2013-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, no km 313+649m, na Pista Norte, em Itatiaia/RJ, de interesse da Graal Comércio, Empreendimentos e Participações Ltda..

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a Graal deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Graal não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Graal assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Graal deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Graal verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A Graal deverá apresentar, à URRJ e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Graal abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### VIVIANE ESSE

#### Conselho Nacional do Ministério Público

#### PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira e estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o CNMP no Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9°, § 1°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2.000, combinado com o art. 49, da Lei n° 12.708, de 17 de agosto de 2012 e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme o Anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenho de Outras Despesas Corrente e de Capital, constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI Nº 146, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Secão 1, de 29 de maio de 2013 e a Portaria CNMP-PRESI Nº 194, de 5 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 129, Seção 1, de 8 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I

59.000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REDUÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHOS

59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROGRAMA DE TRABALHO

03.122.2100.12Q7.5664 - Construção do Edifí - Em Brasília - DF -Sede do Conselho Nacional do Ministério Público

R\$1,00 NATUREZA FTE VALOR 4.4.90.00 100 899,373

TOTAL

ANEXO II

9.000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2013 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL 21.080.085 23.780.085 26.985.842 29.889.241 ATÉ IIII HO ATÉ AGOSTO ATÉ SETEMBRO 26 480 085 32,939,241 ATÉ OUTUBRO 29.180.085 35.989.241 e exercícios anterior... ATÉ NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 32 849 338 39 039 241 35.549.338

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordir le empenho e/ou créditos adicionais. ários, férias, sentenças

# **PLENÁRIO**

#### DECISÕES DE 23 DE JULHO DE 2013

Procedimento de Controle Administrativo 0.00.000.000271/2013-98

REOUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMPEB

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA RELATORA: CLAUDIA CHAGAS

DECISÃO

(...) Pelo exposto, julgo extinto o presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do art. 43, IX, "c", do RICNMP. Intimem-se as partes, nos termos do art. 41, §1°, I, do RICNMP.

Publique-se e, após o trânsito em julgado, arquive-se.

CLAUDIA CHAGAS Relatora

Pedido de Providências nº 0.00.000.00895/2013-13 REQUERENTE: NELSON ARAÚJO DOS SANTOS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RELATORA: CONSELHEIRA CLAUDIA CHAGAS

DECISÃO

(...) Pelo exposto, julgo extinto o presente Pedido de Providências, por ser manifestamente incabível, nos termos do art. 43, IX, "b" e "d", do RICNMP.

Intimem-se o requerente na forma prevista no art. 41, §1°, III, do RICNMP.

Publique-se.

CLAUDIA CHAGAS Relatora

Pedido de Providências 0.00.000.000349/2012-93

REQUERENTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS - FENASEMPE REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: CLAUDIA CHAGAS

DECISÃO

(...) Pelo exposto, não conheço deste Pedido de Providências, determinando o seu arquivamento, com fundamento no art. 46, X, "b",

Determino que o polo passivo deste procedimento seja modificado, fazendo constar o Conselho Nacional do Ministério Público como requerido, uma vez que o objeto destes autos diz respeito a solicitação de encaminhamento de proposição de regulamentação, por este Conselho Nacional, do art. 37, V, da Constituição Federal, com percentual de cargos em comissão a serem atribuídos aos servidores de carreira do Ministério Público.

Intime-se. Publique-se.

CLAUDIA CHAGAS Relatora

#### CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DECISÃO DE 22 DE JULHO DE 2013

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000960/2012-11 RECLAMANTE: BENEDITO TORRES NETO - EX PROCURA-DOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Decisão: (...)

Por último, a fim de se evitar qualquer prejuízo ao deslinde da RD - como o transcurso de prazo para a propositura de Revisão Disciplinar -, sugere-se seu encaminhamento ao Exmo. Corregedor Nacional, para análise e deliberação acerca da medida sugerida.

> Brasília-DF, 13 de maio de 2013. ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho as manifestações de fls. 41/52 e 55/56 para, nos termos dos artigos 18, V, e 77, V, do Regimento Interno do CNMP, propor ao Plenário deste Conselho Nacional a revisão da decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos autos da Ŝindicância nº 201100000547.

Arquive-se o presente feito, eis que nele estão exauridas as hipóteses de atuação desta Corregedoria Nacional.

Protocolize-se o pedido revisional na Secretaria Geral, jun-

tando aos autos cópia da petição.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e à requerida, nos termos regimentais. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

> Brasília-DF, 22 de julho de 2013 JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO Corregedor Nacional do Ministério Público

#### Ministério Público da União

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000993.2012.01.006/6-603, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à jornada de trabalho:

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Inquerito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000993.2012.01.006/6-603, em face de MV SOUZA COMÉRCIO DE MODAS E BAZAR LTDA. - EPP, CNPJ n.º 10.249.396/0001-69, com sede na rua Visconde do Rio Branco, s/n.º, lojas 18 e 19, Centro, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora GABRIELA QUINN LOPES FERRO, Analista Processual.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO

#### PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000049.2013.01.006/0-603, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes ao meio ambiente de trabalho e não pagamento do adicional de periculo-

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000049.2013.01.006/0-603, em face de CAMIL ALIMENTOS S/A., CNPJ n.º 64.904.295/0029-04, com sede na rua São Jorge, n.º 95, bairro Porto Velho, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.426-395. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora GABRIELA QUINN LOPES FERRO, Analista Processual.

> SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO



#### PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2013

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº NF 000286.2013.01.003/0 - 302, instaurado a partir de denúncia formalizada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região -Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, para investigar a prática de irregularidades trabalhistas perpetradas por ITC VERTEBRAL, relativas a fraudes para descaracterizar a relação de emprego;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000286.2013.01.003/0 - 302, em face de ITC VERTEBRAL. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho THAIS BORGES DA SILVA, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JULHO DE 2013

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve. no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº NF 000248.2013.01.003/4 - 303, instaurado a partir de denúncia formalizada no sítio eletrônico desta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, para investigar a prática de irregularidades trabalhistas perpetradas por GGX ENGENHARIA, relativas a existência de trabalhadores laborando sem equipamentos de proteção indivi-

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000248.2013.01.003/4 - 303, em face de GGX ENGENHARIA. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2013

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº NF 000281.2013.01.003/9 - 302, instaurado a partir de denúncia formalizada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região -Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, para investigar a prática de irregularidades trabalhistas perpetradas por CONTECLIN, relativas a fraudes para descaracterizar a relação

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000281.2013.01.003/9 - 302, em face de CONTECLIN. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho THAIS BORGES DA SILVA, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

THAIS BORGES DA SILVA

THAIS BORGES DA SILVA

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO

#### PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatória publicação mensal dos mapas demonstrativos de movimento de processos, nos termos da Resolução nº 27, de 21/05/97, do Conselho Superior do Ministério Público do

Determina a publicação, no Diário Oficial da União, dos Mapas de Produtividade e de Atuação Custos Legis de 1º Grau, anexos, referentes ao mês de junho de 2013.

ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

# ESTATÍSTICA MAPA DE PRODUTIVIDADE

#### MÊS/ANO: JUNHO / 2013 - PRODUTIVIDADE

		SALDO			RESTITU	ÍDOS		SALDO A	ATUAL .				
PROCURADOR	SIT	ANTERIOR	DISTRIB.	TOTAL	NORMAL	COTA	EXERC. ANT.	MESES ANT.	MÊS ATUAL	TOTAL	SESSÕES	AUD. D.C.	PAREC. ORAL
Antonio de Oliveira Lima	10	-	20	20	16	3	-	-	1	1	1	-	-
Carlos Leonardo Holanda Silva	11/14	-	-		-	-	-	-	-	-	2	-	-
Evanna Soares	-	-	65	65	53	11	-	-	1	1	4	-	2
Fernanda Maria Uchoa de Albuquer- oue	-	-	67	67	62	3	-	-	2	2	4	-	-
Francisco Gérson Marques de Lima	-	-	3	3	-	-	-	-	3	3	-	-	-
Francisco José Pa- rente Vasconcelos Júnior	14	·		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Geórgia Maria da Silveira Aragão	-	0.	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
NICODEMOS FABRÍCIO MAIA	14		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		_	155	155	131	17	-	-	7	7	15	-	2

Situação (SIT) 10-Proc-Chefe 11-Proc-Chefe Substituto 14 - Férias II - TRÂNSITO DE PROCESSOS COM O TRIBUNAL

RECEBIDOS	REMETIDOS	DIFERENCA ENTRE
ILLULDID OU	TEMETIE 00	DECEDIDO DEMETIDO
		KECEBIDO/KEMETIDO
155	148	7
133	140	1

#### III - PROCESSOS NA PROCURADORIA

AG. DISTRIB.	AG. EMISSÃO DE PARECER	AG. REMESSA	TOTAL EXIST.
-	7	-	7

IV - OBSERVAÇÕES:

ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA:

Designado, através da Portaria PGT nº 367, de 14/05/2013, para exercer o encargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 10/06/2013 a 30/09/2013, tendo

3 e 4/6 - Encontro Regional (Nordeste) Preparatório da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, em Natal-RN;

3 e 4/6 - Encontro Regional (Nordeste) Preparatório da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, em Natal-RN;
5/6 - Entrevista concedida à Rádio FM Assembleia, sobre Trabalho Infantil Doméstico;
5/6 - Entrevistas concedidas à Rádio O POVO CBN e ao Programa Pensando Bem, da TV Diário, sobre a Campanha Estadual Alusiva ao Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil;
6/6 - Entrevista, concedida à TV Diário, sobre a Campanha Estadual Alusiva ao Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil;
7/6 - Entrevista, concedida à TV Diário, sobre a Campanha Estadual Alusiva ao Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil;
7/6 - Seminário sobre "Trabalho Infantil Doméstico No Ceará: Estratégias do Poder Público e da Sociedade Civil para Prevenção e Erradicação";
10/6 - Entrevistas concedidas à TV Assembleia, à TV Diário e à TV União, sobre Trabalho Infantil Doméstico em Fortaleza;
10/6 - Compôs a Mesa de Abertura e Ministrou Palestra sobre "O Panorama do Trabalho Infantil em Fortaleza", por ocasião do Seminário Trabalho Infantil Doméstico: Estratégias de Enfrentamento;
11/6 - Audiência Pública em Alusão ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, no Auditório Ademar Arruda na Câmara Municipal;
13/6 - XVIII Reunião da CONAP em Manaus/AM:

13/6 - XVIII Reunião da CONAP em Manaus/AM;

19/6 - Atividades de Prevenção às Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes nos Grandes Eventos Esportistas, por ocasião do Jogo Brasil x México, referente à Copa das Confederações, realizado na Arena Castelão, em Fortaleza;

20/6 - V Reunião Preparatória da Conferência Municipal de Educação; 20/6 - Audiência Pública sobre os Efeitos da Seca na Vida das Crianças e Adolescentes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

21/6 - Ministrou palestra sobre a "Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Escravo", por ocasião do Encontro Estadual da Secretaria de Políticas Públicas Sociais - "Em Defesa e Ampliação dos Direitos

92

- 24 e 25/6 Inspeção dos Programas, Projetos e Equipamentos de Políticas Públicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Cruz-CE; 26/6 Reunião da Comissão Organizadora da III Conferência Nacional de Educação (CONAE), Etapa Fortaleza; 28/6 Reunião do Fórum Estadual de Educação do Ceará.

ISSN 1677-7042

CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA:

Designado, através da Portaria PGT nº 368, de 14/05/2013, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região; 29/6 a 1/7 - Férias;

29/6 a 1/7 - Fernas;
3/6 - Compôs a Mesa de abertura do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde do Trabalhador, em Fortaleza-CE;
5/6 - Exposição dialogada sobre "As Bases Legais da Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a) e a Construção da RENAST no SUS";
5 a 7/6 - Seminário de Cooperação Brasil - União Europa - Intercâmbio em Saúde e Seg. no Trabalho, em Brasília;
11/6 - Exposição dialogada sobre "Aspectos da Jurisprudência relacionada aos acidentes e doenças do trabalho";
12/6 - Participou de Mesa Redonda com o tema "Saúde do Trabalhador (Direitos e Riscos)", no V Seminário de Avaliação e Planejamento da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS;
21/6 - Reunião da Câmara Técnica em Saúde do Trabalhador, da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde;
24/6 - Participou de Mesa Redonda, com o tema "Acidentes e Deenças retroudadas ao Trabalho. Aspectos Jurídicos e Previdenciários";

24/6/6 - Curso de Aperfeiçoamento sobre "Estratégias de Investigação das Fraudes nas Relações de Emprego", em Brasília-DF. CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES:

6/6 - I Reunião Ordinária da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará; 17/6 - 2º Encontro Nacional das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, em São Luís-MA; 25/6 - Reunião Nacional da CONAETE em Campinas - SP.

25/6 - Reunião Nacional da CONAETE em Campinas - SP.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE:
7/6 - Ministrou Palestra sobre Trabalho Infantil Doméstico;
20/6 - Seminário "Crack é possível vencer!".

FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA:
6/6 - Reunião para debater sobre as demissões dos trabalhadores aeronautas da Empresa WebJet Linhas Aéreas S/A, Brasília-DF.
FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR:
20/6 a 9/7 - Férias.

GEÓRGÍA MARÍA DA SILVEIRA ARAGÃO: 5/6 - I Seminário de Meio Ambiente e Trabalho Seguro de Maracanaú; 24/6 - Reunião ordinária do GETRIN 7, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

26 a 28/6 - Curso de Aperfeiçoamento de Estratégias de Investigação das Fraudes nas Relações de Emprego, em Brasília-DF. JULIANA SOMBRA PEIXOTO GARCIA:

22/4 a 5/6 - Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família. 20/6 a 19/7 - Licença para Tratamento de Saúde. LORENA BRANDÃO LANDIM CAMAROTTI:

5/6 - Reunião do Fretisul para tratar das Políticas Públicas do Combate ao Trabalho Infantil e do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
10/6 - Audiência Pública em Comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil com as mães da Comunidade do Horto em Juazeiro do Norte;
12/6 - Audiência Pública no Memorial Padre Cícero, em alusão às Comemorações do Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil e Encerramento da Semana Municipal de Combate ao Trabalho

#### Infantil:

#### MARIANA FÉRRER CARVALHO ROLIM:

MARIANA FERRER CARVALITO ROLLIV.

17 a 19/6 - Reunião da Coordenadoria Nacional De Combate Às Fraudes Nas Relações De Emprego - CONAFRET, em Natal-RN.

26 a 28/6 - Curso de Aperfeiçoamento de Estratégias de Investigação das Fraudes nas Relações de Emprego, em Brasília-DF.

NICODEMOS FABRÍCIO MÁIA:

10 a 28/6 - Férias;
7/6 - Entrevista concedida à ASCOM/PGT para compor uma das autoridades escolhidas para formar um DVD sobre o processo de redemocratização do Brasil e o papel do MPT.
RICARDO ARAÚJO COZER:
13/5 a 1/6 - Férias.

Última distribuição ordinária de processos em 21/06/2013.

Publicação obrigatória de acordo com a Resolução nº 27/97 de 21.05.97 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho MAPA DE PRODUTIVIDADE (CUSTOS LEGIS)

Fortaleza, 5 de julho de 2013. LAUREDÍSIA CARVALHO RIBEIRO PASSOS Chefe da Seção Processua

> ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA Procurador-Chefe

#### MÊS/ANO: JUNHO /2013

I - ATUAÇÃO NO 1º GRAU (CUSTOS LEGIS)

		SALDO			RESTIT	UÍDOS		SALDO	) ATUAL				
		SALDO											
PROCURADOR	SIT.	ANT.	DISTRIB.	TOTAL	NORMAL	COTA	EXERC. ANT.	MESES ANT.	MÊS ATUAL	TOTAL	AUD.	INTERV.	DIV.
Antonio de Oliveira Lima	10	-	2	2	1	-	-	-	1	1/	-	1	-
Ana Valéria Targino De Vasconcelos	-	-	1	1	-	1	-	-	-			-	-
Carlos Leonardo Holanda Silva	11/14	1	-	1	1	-	-	-	-		1	1	-
Cláudio Alcântara Meireles	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1		-	-
Francisca Helena Duarte Camelo	-	1	2	3	-	2	-	1	-	1	2	-	-
Francisco Gérson Marques de Lima	-	-	4	4	2	1	-	-	1	1	I	3	-
Francisco José Parente Vasconcelos Júnior	14	4	-	4	-	1	-	3	-	3			-
Geórgia Maria da Silveira Aragão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Juliana Sombra Peixoto Garcia	15/28	-	1	1	-	1	-	-	-	-	1	, 1	
Lorena Brandão Landim Camarotti	-	2	-	2	-	-	-	2	-	2	1	1	1
Mariana Férrer Carvalho Rolim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>O</b> -
Ricardo Araújo Cozer	15	-	2	2	1	1	-	-	-	-	-	1	-
TOTAL	_	8	12	20	- 5	7	_	6	2	8	6	7	_

Situação(SIT): 10-Proc-Chefe 11-Proc-Chefe Substituto 14-Férias 15 - Licença-Médica 28 - Outros (Licença para Tratamento de Pessoa da Família) II - TRÂNSITO DE PROCESSOS COM AS VARAS

RECEBIDOS	REMETIDOS	DIFERENÇA ENTRE RECEBIDO/REMETIDO
12	15	3

#### III - PROCESSOS NA PROCURADORIA

AG.	AG. EMISSÃO	AG. REMESSA	TOTAL
DISTRIB.	DE PARECER		EXIST.
-	8	1	9

IV - OBSERVAÇÕES:

Dos 15 (quinze) processos remetidos neste mês, 12 (doze) referem-se aos recebidos das Varas e 3 (três) do mês anterior que ficaram aguardando remessa.

Publicação obrigatória de acordo com a Resolução nº 27/97 de 04.04.97 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho

Fortaleza, 5 de julho de 2013. LAUREDÍSIA CARVALHO RIBEIRO PASSOS Chefe da Seção Processual

> ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA Procurador-Chefe

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 366, DE 25 DE JULHO DE 2013

Inquérito Civil n.° 000862.2013.20.000/9 representado: mineradora sao cristovao LTDA -ME tema(s): 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 01.02.02. Edificações, 09.04. CTPS e registro de empregados.

O Ministério Público do Trabalho, pelo Procurador do Trabalho que ao final subscreve, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5°, inciso III, alínea "e", 6°, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8° da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho:

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 01.02.02. Edificações, 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, re-

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor SILVANA PEREIRA SANTOS para atuar como secretário;

JOSÉ ADÍLSON PEREIRA DA COSTA

#### Tribunal de Contas da União

#### **PLENÁRIO**

#### DECISÃO NORMATIVA Nº 128, DE 24 DE JULHO DE 2013

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atri-O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, caput, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e os arts. 15, alínea "g", e 291 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 017.060/2013-3, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para aplicação no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

> Em 24 de julho de 2013. AUGUSTO NARDES Presidente

#### ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI (CF, art. 159, Inciso II)

UF	Unidade da Federação	Coeficiente
AC	Acre	0,004886%
AL	Alagoas	0,086733%
AP	Amapá	0,176047%
AM	Amazonas	0,775259%
BA	Bahia	5,636324%
CE	Ceará	0,632356%
DF	Distrito Federal	0,164749%
ES	Espírito Santo	4,973105%
GO	Goiás	2,120163%
MA	Maranhão	0,887113%
MT	Mato Grosso	1,550047%
MS	Mato Grosso do Sul	1,794598%
MG	Minas Gerais	14,541166%
PA	Pará	5,892184%
PB	Paraíba	0,115157%
PR	Paraná	7,886555%
PE	Pernambuco	0,415099%
PI	Piauí	0,020285%
RJ	Rio de Janeiro	16,870820%
RN	Rio Grande do Norte	0,085904%
RS	Rio Grande do Sul	9,591501%

RO	Rondônia	0,285305%
RR	Roraima	0,003615%
SC	Santa Catarina	5,344775%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,046758%
TO	Tocantins	0,099496%
TOTAL		100 000000%

#### 1ª CÂMARA

#### EXTRATO DA PAUTA Nº 26 (ORDINÁRIA)

Sessão em 30 de julho de 2013, às 15h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

#### PROCESSOS RELACIONADOS

#### - Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

TC-005.696/2013-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Belvan Alex Strick e outros Órgão/Entidade: Associação de Transgêneros de Tramandaí - RS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.425/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antonio Bia Bispo Órgão/Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.377/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antonio Newton Borges Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.159/2013-0

Natureza: Pensão Civil Interessado: Maria Aparecida de Carvalho Moreira Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.172/2004-4

Natureza: Aposentadoria Interessados: Francisco Luciano de Paiva e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.221/2013-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Daniel Cobé da Silva e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.105/2013-1

Natureza: Representação Responsáveis: Antonio Carlos Sansevero Martins e outros Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Roraima Órgão/Entidade: Universidade Federal de Roraima - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.263/2012-8

Natureza: Representação Interessado: Antônio de Pádua Pereira Leite, Vereador da Câmara

Municipal de Piancó-PB Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piancó - PB Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.338/2013-6 Natureza: Pensão Civil

Interessados: Daiane Santos Ferreira e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010 024/2012-3

Natureza: Monitoramento

Interessado: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta

no Rio de Janeiro

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB Advogados constituídos nos autos: Rodrigo de Sá Queiroga, OAB/DF

16.625 e outros

TC-011.362/2000-8 Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.069/2005-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Edelza Maria de Souza Freitas Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.872/2005-7

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2004

Responsáveis: Ademir José Conte e outros

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato

Grosso - MEC

Advogados constituídos nos autos: Daniela Frata dos Santos, OAB/MT 13.675; José Luis Blaszak, OAB/MT 10.778-B.

TC-013 852/2013-2

Natureza: Aposentadoria Interessados: Emilio Osorio Neto e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Amaury Ubiratan Borges Hey e outros Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal Paraná

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.028/2012-3

Natureza: Representação

Interessado: Antonio de Pádua Pereira Leite, Vereador do Município

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piancó - PB Advogado constituído nos autos: Rogério Antonio Coser, OAB/DF

TC-014.086/2013-1

Natureza: Atos de Admissão Interessado: Brunna Lima de Almeida

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

da Paraíba

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.088/2013-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Madrid Rocha e outros Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Farroupilha

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.095/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniela de Souza Carraro Marcelino e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Mato Grosso

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.111/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Acacia Tavares Repolho e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.141/2013-2

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Adriano Gonçalves Leite e outros

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará -MEC

Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.146/2013-4

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Alessandro Viana Fontes e outros

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.151/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alessandra Cristina dos Santos e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.155/2013-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre dos Santos Goncalves e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.196/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aurio Lúcio Leocadio da Silva e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.



TC-014.198/2013-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Henriques Dias e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 203/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Danilo Morais da Silva e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC

ISSN 1677-7042

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.228/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Thiago Pereira da Silva Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Goiano

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.232/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Cleyton Batista de Alvarenga

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.240/2013-0

TC-014.240/2013-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jacqueline Maria Cavalcante da Silva
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 243/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Beatriz Valadares Cendon e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.298/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Cleomar Freitas Pereira Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Mato Grosso

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.305/2013-5

Natureza: Aposentadoria Interessado: Maria Bernadete Monteiro Brasil

Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.369/2013-3

Natureza: Aposentadoria Interessado: Clelia Maria Martins Pereira

Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.396/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Alice Teixeira Ferreira

Órgão/Entidade: Universidade Federal de São Paulo - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.402/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Raimundo Barroso e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.407/2013-2

Natureza: Aposentadoria Interessados: Azizedite Guedes Gonçalves e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 410/2013-3

Natureza: Aposentadoria Interessado: Maria do Carmo Guimarães Borges

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.414/2013-9

Natureza: Aposentadoria Interessados: Tânia Maria Cândida de Oliveira e outros Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.470/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ayrton Gomes da Fonseca Filho e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.479/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Amaro Medeiros de Andrade e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Seção 1

TC-014.484/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Luciana Patricia Nascimento e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.586/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Cleide Miguel Vilela Chaveiro Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.632/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Claudia Cariani Bucalem e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal de São Paulo - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.645/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Luzinete Gonçalves Espinola Fonseca

Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 723/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Sigley Diniz Leite e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.732/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wesley Oliveira Santos Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe

- MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.736/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Arlei Batista de Lima e outros Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.742/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Natalia Garcia Santos Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.743/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cinthia Gabriely Zimmer e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.788/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antonio Valdeci de Souza Nascimento

Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.793/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Aloisio Alberto Nardy Pena

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.794/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Carlos Oliveira Amaral

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.821/2013-3

TC-014.823/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Maria Carmeli Correia Sampaio

Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Jose Bezerra de Morais Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.848/2013-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lucio Messias da Silva e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal da Grande Doura-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.856/2013-1

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Fernando de Paula e Silva e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Tocantins

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.858/2013-4

Natureza: Atos de Admissão Interessado: Erinilza Ciciliati

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Mato Grosso do Sul

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.155/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Adolfo Jorge Panossian Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.172/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Luiz Paulo Leal da Gama Malcher

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.204/2013-5 Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Deângeles Freire Rocha Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.208/2013-0

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Abner Márcio Oliveira Teixeira Cicarini e outros

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito

TC-017.219/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Advogado constituído nos autos: não há.

Interessado: Ricardo Nobre dos Santos

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.220/2013-0

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Roseane Santana dos Santos Dias e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.243/2013-0

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Luisa de Castro Alves Villamizar e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Río de Janeiro - UFRJ -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.301/2013-0 Natureza: Pensão Civil

Interessado: Luiza Pereira Alves Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.316/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Natureza: Atos de Admissão Interessado: José Roberto Cavalcante da Silva Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

da Paraíba

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.332/2013-3 Interessado: Maria José Campos Ferreira

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte -

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Alexsandro da Silva Santos e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.446/2013-9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013072600094



TC-017.454/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Carla Ribeiro Lopes Pereira e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Sertão Pernambucano

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.459/2013-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adilson Ramada Campos e outros

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Maranhão

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.463/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Sidimar do Carmo da Paz

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

de Minas Gerais

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.513/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.524/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Atila de Melo Lourenço e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.528/2013-5

Natureza: Atos de Admissão Interessado: Marcelo Monte Karam

Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017 530/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Allen Ferraz Lins e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.532/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adeir Archanjo da Mota e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.533/2013-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Armando da Silva Moura e outros Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.537/2013-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Lopes da Silva e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.604/2013-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antônio Anésio de Aguiar Moura e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.605/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Laudenizia dos Santos Machado de Medeiros e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.613/2013-2 Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Claudia Rodrigues da Silva e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.614/2013-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ademar Alexandre de Morais e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.722/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Beethoven Moreira de Andrade e outros Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas

Gerais - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.770/2013-0

Natureza: Aposentadoria Interessado: Joaquim Alves dos Santos

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.785/2013-8

Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Tiburcio Barbosa e outros

Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.844/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Augusto Macarthy de Azevedo e outros Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Rio Grande do Norte

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.855/2013-6

Natureza: Aposentadoria Interessado: Luiz Bispo da Costa

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.859/2013-1

Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Cesar Motta Vaz e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.921/2013-9

Natureza: Aposentadoria Interessado: Getulio Vargas de Castro

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.925/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessados: Genário Alves Barbosa e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.972/2013-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Adriana Marcia Cardoso e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal de Itajubá - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.976/2013-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Adeane Santos Mota e outros

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.978/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Leomar Maria de Sousa Oliveira

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.980/2013-5 Natureza: Pensão Civil

Interessado: Alice Maria Mibielli Kohler Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.988/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Maria José Canthé Pandolfo e outros Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.990/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Maria Alves da Silva

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.991/2013-7 Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.995/2013-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Eliane de Fátima Dacome Damas e outros Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.011/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Antonia Costa e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.013/2013-9

Natureza: Aposentadoria Interessados: Benedita Ereides Farrapo e outros

Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.048/2013-7

Natureza: Aposentadoria Interessado: Eviviane das Graças Alves Pereira Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.051/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Annadyr Barletto Cavalli

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.052/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessado: Francisco Evangelista Ferreira

Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.067/2013-1

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Dalal Helou Hueb Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.114/2013-0 Natureza: Pensão Civil Interessado: Conceição Felizarda Machado

Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.132/2013-8 Natureza: Pensão Civil

Árdineza. Felisao Civil Interessado: Edite Haetinger Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saú-de de Porto Alegre - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.134/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Joaquim de Sylos Cintra Filho Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos -

Advogado constituído nos autos: não há. TC-018.137/2013-0

Natureza: Pensão Civil Interessado: Neuza Morse Lemos

Órgão/Entidade: Instituto Benjamim Constant-IBC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.143/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Otaviano Matias da Silva Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.145/2013-2

Natureza: Pensão Civil Interessados: Maria Irene Ferreira Lima e outros

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.153/2013-5

Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná -Advogado constituído nos autos: não há.

Interessado: Nilcia Harth Hoeldtke

TC-021.170/2006-1 Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ademar Ribeiro de Barros e outros

Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP

Advogado constituído nos autos: não há

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013072600095

TC-022.619/2012-7

Natureza: Representação Interessado: Antonio de Pádua Pereira Leite, Vereador da Câmara

Municipal de Piancó-PB

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piancó - PB Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.668/2010-5 Natureza: Aposentadoria Interessado: José Cleiber de Andrade Menezes

Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Empre-go/PB Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.477/2012-2

Natureza: Representação Interessado: Antonio de Pádua Pereira Leite, Vereador da Câmara Municipal de Piancó/PB Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piancó - PB

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.112/2012-3

Natureza: Monitoramento

Responsável: Jorge Fontes Hereda Interessado: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta

no Rio de Janeiro Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.564/2012-4

TC-045.564/2012-4 Natureza: Representação Interessado: Câmara de Vereadores de Selbach - RS Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Selbach - RS Advogado constituído nos autos: não há.

#### - Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-000.939/2012-9

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações Interessados: Rogarcino Dantas e outros Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Tomada de Contas Especial Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Planalto - GO Responsáveis: Donizet Alves da Silva e outros

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.799/2012-5

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP

Interessado: Dikran Kuyumjian

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.041/2011-4

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações Interessado: Joaquim Cecílio dos Santos Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.190/2010-1

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil - MF Interessados: Carlos de Jesus Berredo Reis e outros

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.250/2011-2

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG Interessados: Carlos Eduardo de Castro Drumond e outros

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.283/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Orgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT Interessado: Sergio Rodrigues da Costa Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.358/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Meteorologia - Mapa Interessada: Tania Maria da Cunha Hecht

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.391/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento no Mato Grosso do Sul

Interessados: Aparecido Teixeira Doria e Joaquim da Silva Nantes

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.447/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Orgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo

Interessado: Enesmar Ferrari

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.938/2013-8

Natureza: Aposentadoria Órgão: Ministério dos Transportes Interessados: Annibal Teixeira de Novaes e outros

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015 016/2013-7

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimen-

Diário Oficial da União - Seção 1

Interessado: Valdenice Camara Oliveira Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.646/2009-2

Natureza: Prestação de Contas - Exercício de 2008 Órgão/Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Responsável: Solange Paiva Vieira

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015 850/2006-1

Natureza: Tomada de Contas - Exercício de 2005 Órgão/Entidade: Secretaria de Defesa Agropecuária

Responsáveis: Abrahão Buchatsky e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.160/2012-6

Natureza: Tomada de Contas Especial Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Goiás Responsável: Antônio Donizete de Oliveira

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016 299/2013-2

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Corumbaíba/GO Interessado: West Maq - Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.493/2013-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco

Lanagro/PE

Interessado: N&N Peças e Serviços Ltda. EPP Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.624/2013-0
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Câmara dos Deputados
Interessados: Ademar Vilarinho da Costa e outros
Advogado constituído nos autos: não há. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.144/2013-2

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimen-

Interessado: Francisco José de Souza Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.162/2013-0

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Senado Federal

Interessado: Altenir Pereira Coutinho e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.309/2013-1

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina Interessado: Pedro Bambora

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.431/2013-1

Natureza: Atos de Admissão Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Interessada: Gabriela Coelho da Costa Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.767/2013-0

TC-017.777/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Superintendência Regional do DNIT do Mato Gros-

Interessado: Benedito Dias de Campos

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Dnit nos Estados de

Goiás e Distrito Federal

Interessado: Ambrosio da Cruz Viana Advogado constituído nos autos: não há TC-017.838/2013-4

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento no Mato Grosso do Sul Interessados: Celso Luiz Antonailli e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.036/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do

Maranhão

Interessado: Antonio Lima

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais

Interessado: Paulo do Carmo Silva Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.138/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento na Bahia Interessada: Celina da Mota Campos Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.150/2013-6

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão

Interessados: Marcolino Costa e Paulino Sousa Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.151/2013-2

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento na Paraíba Interessado: Manoel Vicente da Silva Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.267/2013-0 Natureza: Pensão Civil

Orgão/Entidade: Câmara dos Deputados Interessados: Pedro Vilas Boas Catalão e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.777/2013-2 Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Senado Federal Interessados: Ana Paula Roncisvalle de Souza e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020 082/2013-4

Natureza: Aposentadoria
Orgão/Entidade: Superintendência Regional do Dnit nos estados de
Goiás e DF
Interessado: Pedro Feliciano Pires
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.819/2012-4 Natureza: Tomada de Contas Especial Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Altamira - PA Responsável: Domingos Juvenil Nunes de Souza Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.741/2011-4

Natureza: Representação Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-033.801/2011-8

Natureza: Representação Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Belém - PA Interessado: Ministério Público Federal Advogado constituído nos autos: não há.

TC-036.262/2012-9

Natureza: Prestação de Contas - Exercício de 2011 Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Santa Ca-

Responsáveis: Adenor Piovesan e outros Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER TC-006.192/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Ricardo Alexandre dos Santos Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.232/2013-6

Natureza: Representação Interessado: Moa Construções Ltda.

Entidade: Município de Lucélia - SP Advogado constituído nos autos: não há

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TC-012.908/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessado: Paulo Rocha Filho

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.918/2005-8

Natureza: Prestação de Contas -

Exercício: 2004

Exercicio: 2004 Responsáveis: Andrea Costa Cenachi; Antonio Mota Filho; Danilo Roger Marçal Queiroz; Eduardo Pereira; Evilásio de Ângelo; Fábio Calmon Mantovanelli; Glênio de Morais Oliveira; Henrique Germano Zimmer; Hugo Sternick; Irineu Barros Filho; José Alex Botelho de Oliva; João José Teixeira Vasconcelos; Luiz Soresini; Marcos An-tônio Bragatto; Maurício Cézar Duque; Nelson Machado Fagundes; Nilo Martins da Cunha Filho; Paulo Herban Maciel Jacob Filho; Raulino Gonçalves Filho; Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun; Rodrigo Sampaio Marques; Santa de Fátima Nespoli; Sergio Hermes Martello Bacci; Washington Lima de Carvalho; Wilson Wolter Fi-

Entidade: Companhia Docas do Espírito Santo Advogado constituído nos autos: Não há.

TC-014 107/2013-9

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Danielle Ache Carvalho Benfica; Diego Silva dos Santos; Eliane Marcia da Silva Huther; Katia Aparecida Demetrio; Luis Fernando Dantas Pires; Marcelo Rocha da Silva; Marcia Andreia Campos; Marcia dos Santos Isolan; Marco Antonio Gentil Zerbinatti; Maura Silveira de Figueiredo; Scheila Bender; Valdirene Laufer Pe-

reira; Vanessa Wolff Silva Órgão/Entidade: Hospital Fêmina S.A. - MS Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.166/2013-5

Natureza: Atos de Admissão Interessado: Bruno Cantanhede Behmoiras Órgão/Entidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.217/2013-9

TC-014.217/2013-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tiago Salis Barreto; Tiago Simon de Oliveira Souza;
Tiago Sousa Alves Corgozinho; Tiago da Silva Bueno; Tiago de
Andrade Foentes; Tiago de Souza; Ubiratan Alves Pinheiro; Uira
Sousa e Silva; Vagner Pereira de Souza; Vagner dos Santos Lopes;
Valdemir Gomes de Sousa; Valdimar Tadeu Gomes; Valdinei Grando;
Valdir Silva Moreira; Valeria Carla Martins; Valkennedy da Silva
Santos; Valmir Batista Pontes; Valnea Dias Cavalcante dos Santos;
Valtair Pereira Machado; Valtemir Lima Alves; Valter Moreira da
Cunha; Vanderlei Marques; Vanderley Rodrigues Pinto; Vanderson
Silva dos Santos; Vanessa Martins Marcelino; Vanessa Shirado; Vanildo Souza dos Santos; Veronica da Silva Campos Bottini; Victor
Cavalcante Granito; Victor Hugo Norte Santos; Victoria Alonso Gomes Guimaraes; Vilmario Siqueira de Oliveira Siqueira; Vinicius
Campos Botelho; Vinicius Fernando de Lima Pereira; Vinicius Nicanor de Oliveira; Vinicius Reis Bazzo; Vitor Mitsuo Estevam Suzuki; Vlademir Castelheoni; Wagner Eduardo da Silva; Wagner Jose cuki; Vlademir Castelheoni; Wagner Eduardo da Silva; Wagner Jose da Costa; Wagner Lima de Sousa; Wagner Marques de Oliveira; Wallace Rodrigues Miosi; Walter Castanha de Oliveira Santos; Walter Roberto de Carvalho; Walter Wagner de Souza; Wander Valadares de Almeida Junior; Wanderlei Aparecido Dutra; Wderlei Antonio Viana da Hora Carvalho; Weliton Manoel da Silva; Wellington Barbosa da Hora Carvalho; Weliton Manoel da Silva; Wellington Barbosa Zaunite; Wellington Max Grams; Wellington Rodrigo Barbosa de Arruda; Wellington Vieira de Melo; Wellington da Silveira Andrade; Wellinton Barreto Bastos; Wellyton Leandro Cazarin Paulo; Wemeson Silva Almeida; Wendel Campos; Wenderson da Silva Bernardes; Werbert da Silva Costa; Wesley Ramos Nogueira; Wesley Santos Xavier; Weverton Duarte Furquim; Whedson Leandro Lopes Barros; William Pires Martins; William Ferreira da Silva; William Macedo Ferreira; William Ribeiro Dias; William Vieira Rosa; William Miguel da Silva; William de Almeida Teixeira; Willian dos Santos Gomes; Wilson Aragao; Wychillyn Baltazar Bernardo Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo - DR/SP Advogado constituído nos autos: não há. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.218/2013-5

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Adriano Mafra da Costa; Agnes Ramos Menezes; Ana

Interessados: Adriano Marra da Costa; Agnes Ramos Menezes; Ana Carolina Brandão; Anderson Mutiz Gobbi; Andre Soares da Silva; Ariel Soares Simoura Vieira; Arthur Lozorio Morello; Bruno de Almeida Izaias; Carlos Magno Silva Moro Capo; Clarice Silva Souza; Claudio Roberto Marques de Lima; Cleidson Zeferino Dias; Clemilton Vieira Lopes; Cleydson Almeida Chagas; Cristiano Lacerda Olejuki; Crystian Macedo Dessaune; Daniel Alves de Abreu; Daniel Sabiso Biobi; Davis Persira de Souza; Diaga Tristias Sculpagas; Dia Sabino Bighi; Davi Pereira de Souza; Diego Teixeira Sgulmero; Diogo Medeiros Simmer; Diorgio Boaventura dos Santos; Eduardo Monteiro de Araujo; Eduardo Ramos Vieira Filho; Eliane Alves Abadio; Elton Bonela dos Santos; Emerson Correa Vieira; Emerson Eberman, Eunizio Ruela de Oliveira; Evandro da Silva Gonçalves; Fabio Narciso; Felipe Lemke; Filipe Figueira Loyola; Frank Rodrigues; Genivaldo Colodete Junior; Geovane Guimarães Barcelos; Geovani Augusto Barbosa; Grace Mary Brioschi; Gustavo Benezoli; Henrique Barreto Lima; Hoelber Gonçalves dos Santos; Ivanildo Coitinho Santana; Jardel Bonela dos Santos; Jean Amaral de Alcantara da Silva; Jhonny Falcao Pascoal; Joao Paulo Soares; Joedi de Araujo França; Jose Carlos Lomar; Jose Laurindo; João Batista Gouvea; Juliano Matias da Conceição; Kelly Christina Piol Gonçalves; Leia Cunha de Oliveira Maciel; Leonardo Amorim de Souza Alves; Leyri Canal; Lilian de Jesus Feu; Manoel Domingues da Silva Neto; Marcellino

José Callegari; Marcelo Cerqueira da Luz; Marcelo Silva Bellumat; Marcelo de Andrade Gomes Lira; Marciano Manoel Bosi; Maria Rita Ferreira da Silva Rodrigues; Mayderson de Vargas Mendes; Odione Timm Andrade; Patrícia de Souza Sunderhus; Paula Freitas Martins; Paulo Gustavo de Mattos Junior; Raphael de Nardi Cardoso; Regiane Rangel Paiva Veronez; Renan Rafael Rudio; Renato Antonio Neves Aragão; Ronaldo Soares de Souza; Rosileia dos Anjos Lima; Samia Cristina Souza de Jesus Martins; Samir Santos Sad; Samuel Dias Ferreira; Sergio Rodrigues Silveira; Soraya Di Adrelle Eller Dias; Thiago Duncan da Silva Soares; Tiago Rainho Silveira; Vagner Verissimo da Silva; Vitor Afonso Miranda Correa; Weslley Soares de

Oliveira; Wilson de Oliveira Figueira Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo -DR/ES

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.255/2013-8

Natureza: Pensão Civil Interessados: Leda Silva de Assis Machado; Leda Silva de Assis

Machado Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.295/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Elisabete Barbosa de Moura; Paulo Henrique da

Órgão/Entidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.322/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Gerson Pinhão Sena; Jorge Mendes Fortuna; Lausito Tiago; Lincoln de Freitas Neves; Manoel Tomaz de Oliveira; Maria José de Jesus; Valdivino Gomes dos Reis; Wilson Basilio; Zulmira

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Goiás Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.493/2013-6

Natureza: Aposentadoria Interessados: Adão da Silva Moreira; Alexandre Bellini Leite; Antônio Matias dos Santos; Aurora Iva Pereira; Benvinda de Assis Silva; Carmén Lucia Dias Batista; Célia Maria Mendes; Celita Pereira Salgado; Cleonice de Oliveira; Deurival Bezerra Vidal; Divina Maria Salgado, Cicolice de Oriveira, Deutivai Dezeria Vidar, Divina Maria Jacinta da Silva; Divino Pereira Queiroz; Francisco Pereira da Cruz; Gercionilda Nunes Silverio; João Bosco Días dos Santos; João Luiz Sobrinho; João Dagues Martins; João Evangelista Mendes de Mo-

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.497/2013-1

Natureza: Aposentadoria Interessados: Ernestina Duarte Guara; João de Deus de Oliveira Rosa Neto; Luis Carlos Vilar; Maria dos Remedios Lima de Melo; Terezinha de Jesus Cruz Araujo Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.545/2013-6

Natureza: Aposentadoria Interessado: Sérgio de Assis Cordeiro dos Santos

Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.595/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Maria de Jesus Jorge da Fonseca Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.612/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Gilson Abadia Fernandes

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Mato Gros-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.619/2013-0 Natureza: Pensão Civil

Interessado: Rita Xavier da Silva

Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.625/2013-0

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Terezinha da Silva Martins

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Ge-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.630/2013-3

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Ruth Forte de Souza Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Pará

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.650/2013-4

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Elza Rosa da Silva; Fernanda da Silva Gonçalves; Fla-

via da Silva Gonçalves Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 655/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alberto Bezerra de Vasconcelos; Amelia Chiminazzo; Anantildes Nunes Osorio; Antonio Silva; Aurea Joanita Pissini Magnani; Bruno Belem dos Santos; Darlei Sant'anna Pereira; Diomar Jose Pereira; Durvalina Ferreira de Jesus; Elyssa Ramona Rodrigues Gonzales; Fabiana Belem dos Santos; Fabio Grimmler Ferreira; Helena Paulina Silva; Hilda Damiani; Hildair Moraes Barroso; Jandyra de Souza Valente; Jose Alonso Gonzales; Jose Ramon Oliveira da Silva; Leonidia Portela da Conceição; Maria Helena Belem; Maria Lea da Silva Brasil; Maria de Lourdes Nunes Cardozo; Norimar de Barros Maciel; Odete Geni Meneghel; Regina Messias Pereira; Selevia Re-

jany Rodrigues Gonzales; Terezinha Faustina de Melo Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 682/2013-3

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Isabel Maria Henriques

Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.747/2013-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leandro Bezerra de Melo
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Pernambuco -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.765/2013-6 Natureza: Aposentadoria Interessado: Joao Tadeu Batista Freitas

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Espírito

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 801/2013-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Cleusa Olinda de Melo Pedrosa; Selma Conceição de Almeida; Sueli Felismino

Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.803/2013-5

Natureza: Aposentadoria Interessadas: Adelaide Santos Vasconcelos; Maria Aparecida Alvarenga; Valuzia Moreira de Castro

Entidade: Hospital dos Servidores do Estado/RJ - MS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.835/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Inamar de Oliveira Dominguez; Vera Helena Juliano Pereira; Wanda Alves dos Santos

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.930/2013-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Sideny Fernandes Moreira

Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 933/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Reginaldo Cubas dos Santos Hayachida; Rosineu Julio

Desplanches Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Paraná - DR/PR Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 968/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Renalto Alves de Oliveira

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 993/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jurandir do Nascimento; Jurandir do Nascimento

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO

Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.087/2013-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aderlindo Machado do Sacramento; Adilson Vasconcelos de Oliveira; Alan Prazeres Sampaio; Alexsandro Brito Oliveira; André de Jesus Santos Almeida; Daniel Silva Barbosa; Tiago Vasconcelos Santana

Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT na Bahia - DR/BA

Advogado constituído nos autos: não há.



TC-017.626/2013-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Lazaro Sena Campos; Edismar Lima de Souza Junior; Francisco Labibio Nogueira de Araujo; Irland Silva Dantas; Jackson William da Silva

Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Amazonas -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.632/2013-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Ataide de Oliveira Diniz; Antonio Carlos de Freitas Gomes; Francisco Erinaldo de Medeiros; Jose Lucio Felicio da Rocha; Kelliany Leite Angelim; Luiz Carlos de Oliveira Souza; Paulo Bento da Silva Junior; Rodolpho Salles da Silva; Sandinayara Fer-

nanda Aureliano Cirino; Tarcio Pereira da Silva Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT na Paraíba - DR/PB Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.635/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Claiton Nardino; Francisco Gerlanio Oliveira Belem; Gustavo Teodorak Damiani; Igor Veiga Rosa; Indiana Barbosa; Jiuliano Eduardo Portella; Rafael Treuk; Silvana Bernadete Pires Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Santa Catarina DR/SC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.641/2013-6

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Adalto Jose Ladeira; Adenilton Aparecido Ribeiro; Adilson Martins de Almeida; Adjane Miranda Braga Soares; Adriana Magalhaes Coelho; Adriana Rodrigues de Souza; Adriano Barbosa Coelho; Adriano Ferreira Morais; Adriano da Costa Rodrigues; Afranio Carlos Alves de Souza; Ailton Flavio Mendes Sampaio; Ainar Nobre Pelegrini; Alan Tadeu Santos Ferraz; Alanio Junio Silva Almeida; Albert Rolf do Nascimento; Alessandro Soares de Almeida; Alex Alves Vinhas; Alex Andre de Almeida; Alex Antonio de Souza Alex Artes Villas, Alex Antonio de Souza Santos; Alex Araujo Correa; Alexander Silva Dias da Rocha; Alexandre Anderson de Almeida; Alexandre Frontzek Barroso; Alice Rosa Nascimento; Aline Ferreira da Silva; Aline Rangel Perdomo Mendonca; Aline Teixeira; Aliny Mayara Oliveira Rodrigues; Almir Jose Teixeira; Altamiro Junio Gomes de Oliveira; Amanda Colares Stach de Campos; Ana Aparecida Silverio; Ana Caroline de Moura Garcia; Ana Laura da Silva Castro; Anderson Chaves Campos; Anderson Soares Pena; Andre Francisco de Campos; Andre Guilherme Pereira; Andre Luis do Nascimento; Andre Ribeiro de Oliveira; Andre Severino Lopes; Andre Silva de Oliveira; Andreia da Penha Klem Ferreira; Arinaldo Jose de Morais Junior; Arthur Ferreira Couto; Atila Jose de Carvalho Sotero; Atila Tavares da Costa Paz; Audileia Silva Ferraz; Availdes Santana Santos; Bethania Oliveira Guimaraes; Bruna Goncalves Viana; Bruna Tatiani dos Santos Vasconcellos; Bruno Del-Goldarves Viana; Bluna Tatlani dos Santos Vasconcenos; Bluno Delgado dos Santos; Bruno Francisco de Castro; Bruno Laercio de Melo; Bruno Levenhagen Bustamante da Silva; Bruno Monteiro Petrin; Carla Souza Fonseca; Carlos Artur Viana de Brito; Carlos Eduardo da Silva; Carlos Jose Flaviano; Carlos Luiz de Oliveira Leite; Celso Eduardo Diniz; Cesar Aparecido Santiago Oliveira; Cezar Mendes Andrade; Charles Franklin Antunes Nunes; Charnildo Silva Santos; Christian Pereira da Silva; Cibele Lana Angelo; Claudia Josepha de Souza; Claudiney Lucio Malta da Silva; Claudirene Oliveira Cunha Celestino; Cleber Marcio Cordeiro; Cleber Miranda de Almeida; Cleiton Pereira Marins; Cleudimar Ferreira da Silva; Cleverson Martins Lourenco; Cordiolino Jose da Silva Neto; Cristiano Gomes Quaresma; Daniel Alves; Daniel Ederson Batista de Aguiar; Daniel Henrique Fernandes Silva; Daniel Miranda Ferreira; Daniel Simoes Reis; Daniel da Silva Pereira; Daniel dos Santos Pais; Danielli Fernandes de Lima da Silva; Danilo Gustavo Dias; Danilo Jeordane Ferreira dos Santos; Danival Goncalves Suriano; Danrem Linton Hendrigo Marins Rodrigues; Davi Oliveira Dias Meira; David Jeferson da Silva; Davidson Onofre Franco; Dayse Marques Costa; Debora Barreto dos Santos; Deivid Fontenele de Oliveira; Demetrio Franklin de Salles; Denes Geraldo de Souza; Diego de Paulo Silva Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais -

DR/MG

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.648/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adenilso Ribeiro Silva; Adriano de Lima Cordovil; Alan de Lima Sales; Cleonice Batista de Almeida; Dina Inacia de Sousa Abreu; Edgar Pinheiro Correa; Elielson Gomes Lopes; Elisvander Dias de Oliveira; Francinei de Souza Ferreira; Gerliane Andrade Pereira; Ivanildo Araujo Lima; Jairo Lima de Sousa; Josineia Nunes dos Prazeres; Juçara Maria Vinhote; Lidia dos Santos Pimentel Cardim; Liliane Santos Silva Araujo; Luciene dos Santos Silva; Mateus Costa Bittencurt; Mayk Silva de Souza; Monica Alves Bahia; Raphael Gamboa Munhoz; Silvia Clícia Corrêa dos Santos; Soily

Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Pará - DR/PA Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.735/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernanda Azevedo Silva; Vhanessa da Silva Pezzini

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS

Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.942/2013-6

Natureza: Aposentadoria

Natureza. Aposentadoria Interessado: Genaldo Volpato Morais Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.967/2013-9

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alzira Catarina Albano Iolanda de Souza Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Santa Ca-

Diário Oficial da União - Seção 1

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.994/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Claudio Luvizari; Helenice Alves de Sales; Marly De-

nise Tassetto Tuma Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.004/2013-0

Natureza: Aposentadoria Interessado: Francisco Rodrigues Coimbra

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Mato Gros-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.019/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Dulcinéa Fernandes de Souza; Mauro Candido de Sou-

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ Advogado constituído nos autos: não há

TC-018 021/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Julieta Massabni Zalc; Orlando Gasparini Junior Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP

Advogado constituído nos autos: não há.

FC-018.152/2013-9

Natureza:Pensão Civil Interessado: Terezinha Cirne

Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações

Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.576/2013-7

TC-019.5/6/2013-/
Natureza: Represenação
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria
Regional do Amazonas - DR/AM
Representante: Ronaldo Evangelista Teixeira, Diretor Regional Ad-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.740/2009-2

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Es-

Recorrente: José Francisco dos Santos Entidade: Município de Capinzal do Norte - MA

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.827/2013-0

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Adalberto Simao Prestes de Paula Junior; Adilson Mül-

ler de Oliveira; Adriana Braune Pereira; Adriana Pereira Amaro; Alcides Nazareth de Azevedo Junior; Alessandra Prestes da Silva; Alessandra da Silva; Ana Paula Alves Paiola; Andreia Aparecida dos Santos; Andressa Tuao Guimaraes; Bruno Henrique da Cruz Gon-calves; Cesar Ricardo dos Santos; Christiano de Paula; Claudio Aparecido dos Santos; Claudivino Jose Braine; Cleide Medina da Silva; Damares Bida Wasilewski; Daniel Gustavo Bamberg Schneider; Daniela Maria de Lima; Daniele Cristina Beckert; Danielly Passaglia Leal Silva; Davi Santos de Oliveira; Debora Schumarc da Sil Sant Anna Marques; Edclei Cezario Vidal; Edimar Mensor Bento; Edson Jose Araujo Silva; Eduardo Dias Augusto; Eduardo Iensem Gui-maraes; Eduardo Lourenco Moia de Oliveira; Eduardo de Oliveira; Geise Mara Barbosa; Gerald Valerio de Andrade; Gilmar Luis Spenassato; Giovana Cassol Ranghetti; Graciele Aparecida da Silva; Henrique Mokezenski; Ingrid Poliane de Abreu Ribeiro; Ivandro Marcos Bueno; Izonil Cristina Pereira de Marins; Jacson Jose Reolon; Jeovane Bernardino; Joao Carlos Amilivia da Silveira Filho; Joao Eliomar Machado da Costa; Joao Luis Vicentin; Jorge Luiz Fernandes; Jurandir Jose Machado; Leonardo Prsybylski Honorato; Li-lian Almeida Rocha Monteiro; Lucas Both Borella; Luciana Mieko Enokida; Luiz Carlos Geremias Junior; Marcio Jasom Pereira; Marcos Henrique de Lara; Marcos Rosa do Prado; Marli Dutka Justino; Mauro Cezar Kusma Moreira Junior; Maxwell Ricardo; Maycow Andreatta; Michael Silvino Martines Batista; Michelangelo de Barros; Michele da Silva Monteiro; Michelli Beduschi; Mickaela Renata Raustino; Nelson da Rocha Lima; Nestor Alexandre Claudio Salgado Rodrigu; Patricia do Nascimento Xavier; Priscila Benicio Soares; Rafael Briones Matheus; Rafaela Gregolin; Renato Chiarini Bonato; Roberto Marcos dos Santos; Roberto Yoshio Inoue; Robson Nunes Vieira; Roger Luis Rabaiolli; Ronaldo Peter Althaus; Rosane Vila Nova Viana; Rosimeire Saturnino dos Santos; Samuel Barbosa de Assis; Sara Angelica da Silva; Simone Leocadia Kuhn; Simone Maria de Avila; Tatiane Pereira de Souza; Thais Ștefanie dos Santos Correa; Thiago Augusto Fernandes; Thiago Carvalho de Jesus; Thiago Costa Aquila dos Santos; Tiago Pinheiro; Vagner Emilio Cintra; Wagner Luiz dos Santos Rosa; Wellington Franca; William Wander Bronner; William de Oliveira Moda Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Paraná

Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.180/2013-6

Natureza:Aposentadoria

Interessado: Antonio Canuto da Silva

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.975/2003-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Alfio Paglia; Antonio Carlos Mendonça; Armando Moura Costa Filho; Edison Teodoro da Silva; João Antônio Soares Campos; Mario Fernandes de Ascenção Filho; Messias Covre; Município de Itaquaquecetuba; Tecnolabor Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.

Entidade: Município de Itaquaquecetuba - SP

Advogado constituído nos autos: Emerson Tadao Asato (OAB/SP 131.602) e outros.

TC-023.485/2006-0

Natureza: Pedido de Reexame - Relatório de Auditoria

Responsáveis: Arionaldo Bomfim Rosendo; Rogério Carvalho Santos;

Rosivaldo Oliveira; Walderly Lopes de Oliveira

Recorrente: Rogério Carvalho Santos

Interessado: Prefeitura Municipal de Aracaju - SE Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aracaju - SE Advogados constituídos nos autos: Paulo Costanza Fraga (OAB/SE 6.457), Clarisse de Aguiar Rocha Ribeiro (OAB/SE 4.324) e ou-

TC-026.989/2010-7

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2009)

Responsáveis: Aldir Araújo Carvalho Filho; Antonio Cordeiro Feitosa; Antonio Jose Silva Oliveira; Antonio Luiz Amaral Pereira; Fernando Carvalho Silva; José Américo da Costa Barroqueiro; Joyce Santos Lages; Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento; Maria Elisa Cantanhede Lago Braga Borges; Natalino Salgado Filho e Vinicius Jose da Silva Nina

Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC e Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Ma-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028 359/2010-0

Natureza: Prestação de Contas (Exercício: 2009)

Responsáveis: Alana Abrantes Nogueira Pontes; Alexandre Jose de Almeida Gama; Ana Maria Henriques; Elias de Queiros Barros; Francisco Estrela Dantas Neto; Jose Edilson de Amorim; José Marcelo de Aguiar Macêdo; José Roberto de Souza; Júlio César Almeida Chagas; Lucelia Melo Maracaja; Luiz Augusto da Costa; Marcelo Gomes de

Azevedo; Thompson Fernandes Mariz Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

# - Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-005.316/2013-8

Natureza: Representação

Representante: Açoforte Segurança e Vigilância Ltda. Unidade: Delegacia Especial de Administração Tributária - Derat/8ª região Fiscal/SRFB/MF

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.699/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Orgio Elias e Associação GMT - Grupo de Modelismo de Tramandaí/RS

Unidade: Associação GMT - Grupo de Modelismo de Traman-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.011/2013-3

Natureza: Representação

Representante: Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCU Unidade: Delegacia da Receita Federal em João Pessoa/PB Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.332/2013-8

Natureza: Representação

Representante: TSW Índústria e Comércio de Móveis Ltda.

Unidade: Banco do Brasil S.A.

Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.495/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amaro Pinto Araujo e outros Unidade: Banco Central do Brasil - MF Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.983/2013-4

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Lucimar da Silva Amorim

Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.898/2013-0

Natureza: Solicitação Solicitante: Antônio Carlos Cavalcante Lopes

(Prefeito)

Unidade: Prefeitura Municipal de Coremas - PB Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.735/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Danilo Fernandes Vilanova e outros Unidade: Caixa Econômica Federal - MF Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.864/2011-1

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2010

Responsáveis: Antônio Carlos Marques Medeiros e outros Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro (SFA/RJ)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.374/2011-8 Natureza: Representação

Representante: Controle Interno do Ministério das Cidades

Unidade: Prefeitura Municipal de Frutal/MG Advogado constituído nos autos: não há

TC-035.330/2012-0

Natureza: Representação

Representante: Procuradoria Regional da República em Juiz de Fora

Unidade: Prefeitura Municipal de Aracitaba - MG Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVAL-

TC-003.224/2011-2

Natureza: Representação Interessados: Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Alegre -

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.676/2011-8

Natureza: Representação Responsáveis: Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo; Jose Mar-

Representante: Departamento de Polícia Federal - Mj Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Barro - CE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.138/2013-9

Natureza: Representação

Interessada: Lenara Aita Bozzeto, Juíza do Trabalho da 26ª Vara do

Trabalho de Porto Alegre/RS. Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

Coren/RS.

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Representação

Interessado: Senac - Administração Regional/SE Órgão/Entidade: Senac - Administração Regional/SE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.533/2010-5

Natureza: Relatório de Auditoria Responsáveis: João Batista Pereira e Wander Carlos de Souza

Interessado: Secretaria de Controle Externo Em Goiás Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.156/2012-8

Natureza: Representação Responsáveis: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí e Sindicato dos Servidores Públicos de Ocara/CE

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará Órgão/Entidade: Governo do Estado do Ceará Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025 433/2010-5

Apenso: TC 018.892/2008-1 (REPRESENTAÇÃO)

Natureza: Monitoramento

Responsáveis: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA,

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fn-

Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-034.370/2012-9

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro -AM

Interessada: Secretaria de Controle Externo no Amazonas (Se-Advogado constituído nos autos: não há.

TC-034.629/2012-2

Natureza: Representação

Responsáveis: Agenor Gomes de Araújo Neto e A. L. Teixeira Pi-

Unidade: Prefeitura Municipal de Iguatu - CE. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-044.576/2012-9 Natureza: Representação

Interessada: Daten Tecnologia Ltda.

Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Artes - Minc - Funarte

Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVAL-

TC-025 736/2006-0

REABERTURA DE DISCUSSÃO ( Pedido de Vista - art. 112 do

R.L.)

Natureza: Auditoria

REVISOR: Ministro BENJAMIN ZYMLER (ATA 18/2013)

Unidade: Município de Tucano/BA

Responsáveis: Arilton Dantas dos Santos, ex Prefeito Municipal, José Rubens de Arruda Santana, Prefeito Municipal, Juarez Cardoso Neves, Engenheiro da prefeitura, José Carlos Teles da Silva, Presidente Comissão Permanente de Licitação, Maria de Lourdes Santos Araújo, Superintendente de Negócios, Aristóteles Alves de Menezes Júnior, Superintendente de Negócios

Advogado constituído nos autos: Sebastião Barza (OAB/BA 15.165)

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

TC-004.229/2012-6

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Caixa Econômica Federal/Caixa - MF. Responsável: Marleide Abrantes do Amaral. Interessado: Caixa Econômica Federal/CEF - MF

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.524/2013-0

Natureza: Aposentadoria.

Órgão: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC.

Interessada: Edir Pina de Barros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.987/2013-0

Natureza: Aposentadoria. Órgão: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC.

Interessado: Saiyid Nayyar Raza.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.377/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas -

MEC

Interessados: Claudio dos Santos; Hilma Rejane Alves de Oliveira Ramos; Ivandete Maria de Oliveira Xavier; José Ronaldo Batista Melo; Junia Ivo Albuquerque; Laura Emília de Araújo Barros; Luziene Costa Moura: Maria Luiza Ferreira Peixoto: Maria Tânia Melo de Medeiros; Neide Moreira Silva

Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.277/2013-7

Natureza: Pensão Civil

Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC

Interessados: Raimunda Oliveira de Souza, pensionista de Antonio Carlos de Andrade Lima; Francisca Rodrigues Azevedo, pensionista de Jose Faustino Ferreira da Rocha; Marinete de Melo Lima e Samara de Melo Lima, pensionistas de Josue Alves de Lima.

Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-027.961/2012-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde - MS

Responsável: Inês Baranda Hortêncio

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.127/2010-6

(OAB/MS 14.819).

Natureza: Recursos de Reconsideração (em Tomada de Contas Es-

Órgão: Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

Responsáveis: Abel Ferreira de Almeida; Associação Beneficente Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS

Advogado constituído nos autos: Axwel Leonardo do Prado Farinelli

TC-029.408/2011-3

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Prefeitura Municipal de Belém - PA.

Responsáveis: Carlos Antônio de Aragão Vinagre; Rejane Olga Oliveira Jatene; Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos; Sérgio de Souza Pimentel

Advogados constituídos nos autos: Almerindo Trindade (OAB/PA 1069); Mailton Marcelo Silva Ferreira (OAB/PA 9206).

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER

TC-004 644/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Orgão: Prefeitura Municipal de Timon/MA Responsáveis: Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira e Ernesto Eudes

Aragão de Sousa

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.766/2013-5

Natureza: Pensão Civil Interessados: Santina Ferreira Gama; Thallison Luiz Gama Lima Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Amazo-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.108/2008-7

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Aldete Silva de Deus

Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Guarulhos/SP - INSS/MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.404/2007-9

Natureza: Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Espe-

Recorrente: Jaime Correia de Souza

Advogados constituídos nos autos: Márcio Alves José de Souza (OAB/PE 5786) e outros.

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-005.644/2009-4

Natureza: Embargos de Declaração (contra Recurso de Reconside-

ração em Tomada de Contas Especial) Embargante: Associação Bahiana dos Artistas Independentes e Edmilson de Jesus Pacheco Unidade: Associação Bahiana dos Artistas Independentes Advogado constituído nos autos: Henrique da Anunciação Valois (OAB/BA 29.615)

TC-008.326/2010-0

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação) Recorrente: Willian César Sampaio (ex-superintendente regional Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso (Incra/MT) Advogada constituída nos autos: Evania Maria de Almeida Oliveira

TC-012.312/2011-8

Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria

Recorrente: Antenor Corio da Luz Filho Unidade: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde

em Santa Catarina Advogado constituído nos autos: Márcio Locks Filho (OAB/SC 11.208)

TC-016.633/2012-1 Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria Recorrentes: Eunice Madruga Sales e Sindicato dos Servidores do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento na Paraíba - Sin-

Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba Advogado constituído nos autos: Marcos dos Anjos Pires Bezerra

(OAB/PB n° 3.994)

TC-016.998/2006-5

Apenso: TC-030.941/2007-0

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação) Recorrentes: Expedito Pereira de Souza, ex-Prefeito; Erenilton Cavalcante da Silva, Francisco de Sales Pereira e João Nunes Neto, ex-Secretários Municipais de Infraestrutura; e José Geraldo Pereira de Lima, engenheiro-fiscal de obra

Unidade: Prefeitura Municipal de Bayeux/PB

Advogados constituídos nos autos: Carlos Pereira de Sousa (OAB/PB 9.436), Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (OAB/DF 34.472) e Arielle Silva Vieira (OAB/DF 34.431)

TC-021.306/2010-9

Natureza: Embargos de Declaração

Embargante: Antônio Gildan Medeiros (ex-prefeito) Unidade: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Advogada constituída nos autos: Rosângela A. Goulart (OAB/MA 2.728)

TC-021.438/2009-5

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: José Ribamar Ferreira Soares (ex-prefeito)

Unidade: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA Advogado constituído nos autos: não há.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013072600099



TC-037.585/2011-8

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Lauro Pires da Silva (ex-prefeito) Unidade: Prefeitura Municipal de Itamonte/MG Advogado constituído nos autos: não há

# - Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVAL-CANTI

TC-022.255/2007-3 Natureza: Relatório de Inspeção - Acompanhamento Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional/SP - Senac/SP Responsáveis: Luiz Francisco de Assis Salgado, Diretor Regional;

Responsáveis: Luiz Francisco de Assis Salgado, Diretor Regional; Amilcar Campana Neto, Engenheiro responsável pelo Serviço de Engenharia e pela Gerência de Materiais e Serviços Advogados constituídos nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885); Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298); Sheila Mildes Lopes (OAB/DF 23.917); Alvaro Luiz Miranda Costa Junior (OAB/DF 29.760); Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669); Tathiana Conde Villeth Cobucci (OAB/DF 30.398); Gabriel de Britto Campos (OAB/DF 15.219); Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF 23.803)

Natureza: Representação Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho do Amazonas (Setrab/AM)

Responsável: Iranildes Gonzaga Caldas, Secretária de Estado do Tra-

balho no Amazonas Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) Advogado constituído nos autos: na há

TC-032.548/2011-7

Natureza: Tomada de Contas Especial Unidade: Rede de Desenvolvimento Urbano - Redeh Responsável: Thais Rodrigues Corral

Advogados constituídos nos autos: Daniel Portugal Fortuna Nogueira, OAB/RJ 151.640; e outros.

TC-035.731/2012-5

Natureza: Representação
Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT
Representante: Advocacia-Geral da União/Consultoria Jurídica em
São José dos Campos/SP.
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 25 de julho de 2013. FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA Subsecretário da 1ª Câmara

#### 2ª CÂMARA

# EXTRATO DA PAUTA Nº 26 (ORDINÁRIA) Sessão em 30 de julho de 2013, às 16h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

#### PROCESSOS RELACIONADOS

#### - Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

TC-003 005/2008-6

Natureza: Atos de Admissão

Responsável: Carlos Augusto Moreira Junior Interessados: Daniel Cesar Antunes Paredes; Edu Hugen Knoll; Eliane Cleonice Alves Precoma; Marcos Cesar Alves; Samya Handar de

Souza Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.412/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Sidrônio Freire da Silva Entidade: Prefeitura Municipal de Tibau - RN Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.609/2012-0

Natureza: Representação Interessado: Francisco Alves dos Santos Júnior, juiz federal.

Órgão: Advocacia Geral da União - PR Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.327/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Aldenise Araujo Jorge Salles

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região/AM Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.352/2013-1 Natureza: Representação

Responsável: Roberto Duarte Galvão Interessada: empresa Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP

Entidade: Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.862/2012-1

Apenso: TC 007.508/2010-7 (REPRESENTAÇÃO)

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsáveis: Alvanter Garcia Morais; Armando de Assis Possa; Aurélio de Medeiros Machado; Evandro Martins Medeiros; Glênio Alberto de Almeida Carvalho; Itanor Neves Carneiro; Joao Lauer Kneip; Jose Braun Chaves; João Carlos da Silva; Kenia Maria Costa de Sena; Maria Aparecida de Souza; Neiva Gomes Moreira; Rosimere Rosa dos Santos Cavallim; Sandra Cristina de Araújo; Schahin Engenharia S.a. (61.226.890/0001-49); Vera Lúcia Costa Guimarães Órgão: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Paraná - DPF/PR Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Seção 1

TC-009.031/2012-0 Apenso: TC 017.740/2011-8 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Alberto Fioravante Sondermann Frega; Altemir Gregolin; Antonio Chrisostomo de Sousa; Antonio de Jesus da Rocha Freitas Junior; Cleberson Carneiro Zavaski; Dirceu Silva Lopes; Intech Boating Comércio de Embarcações; José Claudenor Vermohlen; Karim Bacha; Leandro Balestrin; Manoel Viana de Sousa; Wilson Jose Rodrigues Abreu; Wilson Jose da Silva

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura (vinculador)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.517/2007-6

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Es-

pecial Responsáveis: José Alberto Bezerra de Magalhães; José Francisco Lima Neres; José Francisco Lima Neres; José Francisco dos Santos; Maria Francisca dos Santos; Maria Raimunda dos Santos

Recorrente: José Francisco dos Santos

Entidade: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Caval-

Advogados constituídos nos autos: Wagner Ribeiro Ferreira (OAB/MA 5.703) e Leandro Guimarães Cardoso (OAB/MA 9.338-

TC-012.440/2013-2 Natureza: Representação Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE Interessado: Laércio Leite Amorim Filho

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.888/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Wilma Aparecida Tardem Delefrati Entidade: Gerência Executiva do INSS em Londrina/PR Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.614/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Eduardo de Souza Pinho; Eduardo de Souza Pinho; Heitor dos Santos; Heitor dos Santos; Maria Cecília Cordeiro de

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.833/2013-8

Natureza: Aposentadoria Interessados: Sergio Zanoni; Sergio Zanoni Entidade: Gerência Executiva do INSS em Ijuí/RS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.763/2013-3

Natureza: Aposentadoria Interessado: Jaime Genoves

Entidade: Gerência Executiva do INSS em Criciúma/SC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.775/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Jeronimo Jaime Ribeiro Busaglo Entidade: Gerência Executiva do INSS em Imperatriz/MA

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.815/2013-3

Natureza: Aposentadoria Interessado: Delvio Buffulin

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.844/2013-3

Natureza: Aposentadoria Interessados: Maria Helena Zacchi Souza; Maria Lurdete de Souza Entidade: Superintendência Estadual do INSS em Florianopólis/SC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.899/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ernesto Lippi Neto; Jason Sales Junior Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.913/2013-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Ana Luiza Cerqueira de Melo Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região/RS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.915/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Alessandro Fernandes Iannone

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.944/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: José de Farias Lins Filho; José de Farias Lins Filho Entidade: Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.948/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jarba Antonio Azambuja; Terezinha de Souza Lemes Entidade: Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.979/2013-6

Natureza: Aposentadoria Interessado: João Nicolau Vieira

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região/MG

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015 008/2013-4

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Maria Amelia Magalhaes Rangel

Entidade: Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Sul

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.820/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Jaci da Luz Portela; Maria da Graca dos Santos

Entidade: Superintendência Estadual do INSS em Florianopólis/SC. Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.344/2008-2

Natureza: Relatório de Auditoria

Responsável: Amaro Henrique Pessoa Lins Interessados: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Fundação

de Apoio Ao Desenvolvimento da UFPE; Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.621/2013-5 Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André Coutinho Van Woensel; Daniel Brandão da Cruz Lira; Dilmar Garcia Macedo; João Maria Machado Pereira; Luciana Maria Vassalo de Vasconcellos; Marcelo Heider Barros Feijó; Mi-chael Wegner Knabben

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região/RN Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.753/2013-9

Natureza: Aposentadoria Interessado: Angela Maria Peluzio Lima Entidade: Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Sul

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.790/2013-1 Natureza: Aposentadoria

Interessada: Rita de Cassia Carvalho Coser Entidade: Gerência Executiva do INSS em Vitória/ES

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.793/2013-0

Natureza: Aposentadoria Interessado: Edevaldo Barreto da Cruz

Entidade: Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul/RS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.819/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antonio Joaquim de Oliveira

Entidade: Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Centro/SP Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.918/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alberto Antônio Matos da Silva; Alcir Jose Boff; Ana

Maria Soares Nunes; Anita Lachaitis Dimarzio; Augusto Cunha Mortensen; Izabel Dabus; Kleber da Silva Tavares; Maria Amália Amorim Davis; Maria Izabel Prado Gomes; Neli Barbuy Cunha Monacci; Renata Aparecida Laudelino de Lima; Rita de Cassia da Cunha; Sumaya Seba Achiri Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP

Advogado constituído nos autos: não há.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

TC-018.115/2013-6

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Glacy Almeida de Araújo

Entidade: Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018 116/2013-2

Natureza: Pensão Civil Interessada: Antonia Mendes

Entidade: Gerência Executiva do INSS em Goiânia/GO

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.124/2013-5

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Maria do Carmo Strino Torracca

Entidade: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro - Cen-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018 537/2008-3

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Francisco de Assis Lima

Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.831/2013-3

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Florida Osako Kadowaki

Entidade: Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.773/2013-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alisson Teixeira Campos; Andrea Cristina Stano Durelli; Antônio Jaques de Oliveira; Camilla Machado Couto; Carlos Eduardo Marchiori; Christopher Anderson Chaves; Claudia Amaral Duarte; Danilo Medeiros Borges; Dauro Martins Junior; Elza de Almeida Pereira; Fabiana Maria Rodrigues; Fabio Carvalho Porto; Francisca Paula Pereira; Geovana Paula Braga; Giovanna Peixoto do Carmo; Juliana Baruzzo Vieira Nylo; Kramer Dias D'andrea; Lubia de Sousa Silva; Marcos Gustavo de Oliveira; Marcos Ribeiro Trindade; Marcus Vinicius de Almeida; Maria Beatriz Santos Wanderley; Maria Elisa Lima Barros; Nathalia Senra de Freitas Rodrigues; Niivaldo Nunes da Penha Junior; Nivea Chaves Pires; Osmar Miranda da Silva Junior; Renata de Aguiar Pitanga Miguel; Ricardo Figueiredo de Oliveira; Rodrigo Cerqueira Lima; Rosane Oliveira Ebert; Samuel Miranda Cunha; Shirlene Maria Carlos; Simone Succi e Silva; Taysa Miguel da Silva; Vitor Hugo Oliveira do Nascimento

Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.801/2013-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camila Costa Silveira; Claudia Ramos Albuquerque; Cristiane Martins Gervasio; Fabiana Ayres Guerreiro; Fernanda Buarque Azevedo Pontes; Fernanda Murça Greghi; Francis Mari Pinto da Silva Zanicoski Pinheiro; Isabela Ataíde Rosendo; Ivana Fontinele Correia Viana Teixeira; Janaína Paes Landim Ramos; Jussara Balta Ferreira Raszl; Júlia Fernandes Azevedo Moreno; Luciana Rodrigues Crispim; Lívia Domingos de Lima Ramos; Manuela Ferreira Araújo Ferraz; Marise Aparecida Calixto Costa; Maísa de Araújo Gomes; Monica de Aquino Santiago Oliveira; Murilo de Oliveira e Souza; Mário Silva Siviero; Patrícia Lopes Ferreira; Rafael Farjala Braga Pires; Raissa de Queiroz Rios; Thiago Barbosa Andrade; Veronica Barreira Fazendeiro; Walmir Rodrigues de Araújo; Welson Gonçalves

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região/GO Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.806/2013-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernando Cesar de Souza: Gustavo Henrique Caitano

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.515/2010-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Auzenira das Neves Silva; Leslie de Albuquerque

Entidade: Hospital dos Servidores do Estado/RJ Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.053/2010-5

Natureza: Monitoramento

Responsáveis: Ministério da Saúde; Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli

Entidade: Ministério da Saúde (vinculador) Advogado constituído nos autos: não há.

TC-036.434/2012-4 Natureza: Representação

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Entidade: Administração Regional do Serviço Social do Comércio em

Garanhuns - SESC/PÉ

Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-001.657/2009-4

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Maria de Nazare Almeida da Silva Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-

tecimento no Pará - Mapa

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Altino Fernandes de Macedo e outros Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.556/2003-1

Apensos: TC 019.093/2011-0 (Cobrança 019.092/2011-3 (Cobrança Executiva)
Natureza: Tomada de Contas Especial Executiva); TC

Responsáveis: Carlos Antônio Araújo de Oliveira; Fundação Fran-

cisco Mascarenhas Unidade: Município de Cajazeiras - PB Advogados constituídos nos autos: Rogério Antonio Cóser (OAB/DF 19.628), Paulo Sabino de Santana (OAB/PB 9231), Marcus André

Medeiros Barreto (OAB/PB 11.535) e outros

TC-012.274/2013-5

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Caritas Jerusa Figueiro Gonçalves Carvalho e outros Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Celino Antonio Silva eoutros Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SI

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.571/2013-0

Natureza: Prestação de Contas Extraordinária

Responsáveis: Carlos Eduardo Calvao Brust e outros Unidade: Petrobras Gás Bolívia S.A. (Petrogasbol) - MME. Advogados constituídos nos autos: Nilton Antonio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460), Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF 20.015), e outros

TC-014.164/2013-2

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Daniel Vieira Rodrigues e outros

Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.176/2013-0

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Alan Gonçalves Alves e outros Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014 427/2013-3 Natureza: Aposentadoria

Interessado: Teresa Cristina Leal Barauna Unidade: Ministério Público Militar - MPU Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.486/2013-0 Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Maria Diener e outros Unidade: Ministério Público Federal - MPU Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.811/2013-8

Natureza: Aposentadoria Interessado: Mônica Albuquerque

Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.289/2010-9 Natureza: Pensão Civil

Interessado: Perciliana de Souza Monteiro Unidade Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul - Mapa Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.475/2013-1 Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Eduardo Teles Witt e outros

Unidade: Ministério Público Federal - MPU Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.130/2013-1 Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jose Matheus Filho e outros

Unidade: Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX/SE/MP

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.548/2013-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Meira Mello e outros

Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.574/2013-7

Natureza: Atos de Admissão Interessados: Alexandra Botelho Silva Segundo e outros Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.749/2013-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Celso Lopes Silva e outros

Unidade: Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX/SE/MP

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.870/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Luciana Cristina Vieria de Souza; Raimundo Ciro Me-

Unidade: Ministério Público do Trabalho - MPU Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.896/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Carlos de Souza e outros Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.899/2013-3 Natureza: Aposentadoria Interessados: Joine Carlos Soares e outros Unidade: Tribunal Regional Federal 4ª Região (RS-SC-PR)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.901/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Ridalvo Costa Unidade: Tribunal Regional Federal 5ª Região (PE-AL-CE-PB-RN-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.930/2013-8

Natureza: Aposentadoria Interessados: Ana Lucia Aparecida Bigaram e outros

Unidade: Ministério Público Federal - MPU

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.954/2013-4

Natureza: Pensão Civil Interessados: Carmen Ferreira da Conceição e outros

Unidade: Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX/SE/MP Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.031/2013-7

Natureza: Aposentadoria Interessados: Lucio Santos Pereira e outros

Unidade: Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX/SE/MP Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.484/2013-1

Natureza: Representação

Interessados: vereadores do Município do Rio de Janeiro Eliomar

Coelho, Paulo Pinheiro e Renato Cinco Unidade: Município de Rio de Janeiro - RJ Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.817/2012-6

Natureza: Relatório de Auditoria

Interessado: TCU

Unidade: Município de Santana do Mundaú - AL Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.222/2012-0 Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: empresa Rodycz & Witiuk SC Ltda., outros Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Advogado constituído nos autos: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199)

TC-025.192/2012-4

Natureza: Representação

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Amazonas (Secex-

Advogado constituído nos autos: não há.

Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TC-033.810/2011-7

Natureza: Representação Interessado: Ilan Fonseca de Souza - Auditor-Fiscal do Trabalho Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-043.460/2012-7 Natureza: Reforma

Interessado: Antonio Petraglia Filho

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há.

TC-043 471/2012-9 Natureza: Reforma

Interessado: Dorival Pereira de Castro Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-043.679/2012-9

Natureza: Representação Interessado: João Luis Soares da Cunha - Prefeito Municipal de São

Unidade: Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do

Advogado constituído nos autos: não há.

#### - Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-006.764/2009-7

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsáveis: Armênio Graça Filho e Instituto Brasileiro de Arte, Ação, Educação e Estudos Culturais/RJ. Recorrente: Instituto Brasileiro de Arte, Ação, Educação e Estudos Culturais/RJ

Órgão: Ministério da Cultura (vinculador)

Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - RJ (Secex-RJ).

Advogado constituído nos autos: Douglas Costa (OAB/RJ 143.910).

TC-014.171/2013-9

Natureza: Atos de Admissão Interessado: Antonio Alves de Brito Junior Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.367/2013-0

Natureza: Aposentadoria Interessados: Geraldo Bezerra da Silva e outros. Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.372/2013-4

Natureza: Aposentadoria Interessados: Marcio Antonio Caetano e outros.

Orgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.452/2013-8

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Ana Maria de Albuquerque Potthoff Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.727/2013-7 Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Lays Mary Limeira Ferreira

Orgão/Entidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.873/2013-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Felippe Rafael Dayrell Ladeira Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.023/2013-3

Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maura Conceição da Silva Ramos
Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.417/2013-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Admildo Ferreira e outros.

Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.457/2013-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rivelino do Amaral Araujo, Rogério Moreira Cavalcante e Ruterson Vieira Teixeira de Freitas.

Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP). Advogado constituído nos autos: não há.

Diário Oficial da União - Seção 1

TC-015.504/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Alex dos Santos Moreira, Juliano Dias, Leo-

nardo Fernando Alves e Maycon Campos Pinto.

Órgão/Entidade: Departamento Penitenciário Nacional - SNJ/MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.754/2009-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: José Edvaldo Antunes de Souza, Luciano de Cássio Custódio Jorge, Paulo Dias Moreira, Prefeitura Municipal de Monte Azul - MG e Simael Lopes Leite.

Recorrentes: José Edvaldo Antunes de Souza e Prefeitura Municipal

de Monte Azul - MG

Entidade: Município de Monte Azul - MG Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de

Controle Externo - MG (Secex-MG).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.828/2013-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Adão Sidnei Ferreira e outros.

Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018 126/2013-8

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Leny Borges da Silva

Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.782/2013-6

Natureza: Átos de Admissão Interessados: Jadiel Carlos Rocha Mota, Marcos Vinicius de Morais Viana e Ronyerisson de Brito Sales. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.784/2013-9 Natureza: Atos de Admissão

Araticza. Aros de Admissao Interessados: Bruno Antonio Freire de Araújo e outros. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.787/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriano Maia dos Reis e outros.

Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.147/2013-9

Natureza: Aposentadoria Interessada: Neli Salustiano dos Santos

Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ - JE Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

Advogado constituído nos autos: não há.

Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.346/2011-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Ailton Alves Diniz Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

TC-006.742/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Joaquim Nunes Figueiredo Unidade: município de Presidente Dutra - MA. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.529/2012-0

Natureza: Representação Representante Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná

Responsável: Mario Bonaldo Unidade: município de Pinhais/PR Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.532/2012-1

Natureza: Representação Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná Responsável: José Baka Filho

Unidade: município de Paranaguá/PR Advogado constituído nos autos: não há TC-007.537/2012-3

Natureza: Representação

Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná Responsável: Moacyr Elias Fadel Júnior

Unidade: município de Castro/PR

Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.822/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Ana Maria Nunes Correia de Castro; Francisco Ro-

vélio Nunes Pessoa

Unidade: município de São Mateus do Maranhão - MA. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.654/2012-7

Natureza: Representação

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Unidade: município de Alvorada D'oeste - RO. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.474/2004-1

Natureza: Monitoramento

Responsáveis: Anselmo Calixto; Antônio Lopes Trindade; Conselho Regional de Odontologia-GO; Conselho Regional de Química-GO/12ª

Região (GO,DF,TO).

Interessados: Carmensilva Teixeira; Conselho Regional de Odontologia-GO; Elinalva Rodrigues Silva; Herculano Ferreira dos Santos Filho; Leonardo Dutra Silva; Luis Carlos Teles; Luis Fernando Zucchi Lebed; Maria Fernanda Rodrigues Lopes; Maria Isabel Lopes

Czepack; Raimundo Helder Pereira; Sheila Ferreira Arruda. Unidade: Conselho Regional de Odontologia-GO.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.380/2013-7

Natureza: Aposentadoria Interessados: Carlos Alberto Novaes Schuencker; Carlos Alberto Rodrigues; Carlos Alberto dos Santos Reis; Carlos Cezar Gomes; Carlos Roberto Pinheiro; Claudio Roberto da Silva; Claudio Soares Lira; Cloves Olimpio Cardoso; Cláudio Lima de Oliveira; Delmo Marcello; Delta Barros de Guimarães Macedo; Denise Canazaro Dargam; Edison Cardoso de Souza; Edson Alves Ribeiro; Edson Alves Ribeiro; Elenilda Calixto da Silva Marcelino; Elenilda Margues de Sousa; Elizabeth Torres Lordello; Eracildo Paes; Erotides Carvalho da Cos-

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.382/2013-0

Natureza: Aposentadoria Interessados: Ivo Mendes Barbosa; Ivo Rangel Gonçalves; Jaceni Gusmão Dias; Jacira Santos Bispo; Jacyra Medeiros da Silva; Jailton Miranda; James Oliveira de Souza; Jesus Tomaz de Queiroz; Joao Camargo; Joarez Rodrigues de Araújo; Jonatan Moreira; Jorge Ambrosio de Castro; Jorge Antônio Rocha Silva; Jorge Cardozo de Lima;

Jorge Celso Esteves; Jorge Eli Meira; Jorge Gomes de Almeida; Jorge de Souza; João Batista Peçanha; João Vicente da Silva

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

Unidade: Advocacia-Geral da União

TC-014.524/2013-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alzira Cabral de Medeiros; Antonio Gabriel Sachsida;
Fernando Antonio Monteiro de Barros; Francisco Eldon Alves de
Araújo; Gilberto Lopes de Albuquerque; José Alberto Silva de Avila; Araujo; Gilberto Lopes de Alouquerque, Jose Alberto Silva de Avilla, Maria Antonieta Alves Chiappetta; Marilda Moura Miranda; Ricardo José de Souza e Serpa; Ricardo Marcelo Ramalho da Silva; Rosaly Patu Rebello Pinho; Vera Lucia Franco de Lacerda Abreu Unidade: Advocacia-Geral da União

Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.700/2013-1

TC-014.578/2013-1

Natureza: Aposentadoria Interessados: Jorge Alves Pereira; Manoel Carlos Cardoso de Vilhena;

Marcia Moreira da Silva; Virgínia Ribeiro Lima e Andrade. Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

Natureza: Reforma Interessados: Henrique Edgar Pinho da Silva; Herbert José Silva; Hermirio Volpato Sara; Hiram Araújo Lopes; Hortevan José Nogueira; Humberto Carlos dos Santos; Isaías Bernardo de Oliveira; Ismael Silva da Costa; Israel da Silva Leite; Izak Ferreira dos Santos; João Anísio Ferreira; João Arlia; João Batista Dias; João Batista de

Lima; João Erany Caxito; João Fernandes de Souza; João Manacés Martins da Silva; João Mendes de Lima; João Paulo Mayer Gonçalves; João Vicente Machado Moraes Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

TC-014.976/2013-7

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Digilmar Fernandes Rodrigues Silva Unidade: Tribunal de Contas da União - TCU

Advogado constituído nos autos: não há

Advogado constituído nos autos: não há

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TC-015.056/2013-9 Natureza: Reforma

Interessado: Didimo Vital Ribeiro

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.377/2013-0 Natureza: Reforma

Interessado: Jorge Luiz Ramos da Silva. Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha.

Advogado constituído nos autos: não há.

#### TC-017.833/2013-2

Natureza: Aposentadoria Interessados: Abdias de Moraes Aragão; Abel dos Santos Costa; Afonso Celso Lopes Francisco; Alcimar Marcelino da Silva; Amilson de Abreu; Antônio de Abreu Nogueira; Catarina Lopes de Souza; Claudemiro dos Santos; Cleber Bento dos Santos; Denise Vianna de Oliveira Ramos; Dinorá Léa Ferrari de Souza; Elias da Silva; Elizabeth Rodrigues de Oliveira; Eluizio da Silva; Fatima Conceição Simões; Francisco Vicente Carvalho; Francisco Xavier Costa do Nascimento; Gaudêncio Rodrigues Filho; Gilnado dos Santos Silva; Jamil de Souza Cordeiro

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-017.835/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mozar de Castro Filho; Nivaldo Bezerra Galdino; Oswaldo Pellegrino Junior; Paulo Cesar Martins Barros; Paulo Salustiano de Medeiros; Reginaldo Luiz Vaz; Roberto Nascimento; Rosa Pereira Pimentel; Rosa da Silva Rosa; Rui José Guedes dos Santos; Sandra Correia da Silva; Valeria Raine e Silva; Valéria Regina Miguel Augusto; Vanderlei Lichote da Silveira

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-017.885/2013-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alzira dos Santos Cerqueira; Antônio Carlos de Lima; Conceição de Maria Alves de Carvalho; Denise Zenóbio Banks; Deuzelina Pereira Veiga; Divino Cassimiro da Costa; Edimar Miguel da Costa; Edio Coelho de Lima; Flavia Dinelli Pontes Leite; Francisco Jadir Farias Pereira; Geraldo José de Sousa; Guido Rodrigues Tocchetto; Joana D'arc Mattos de Souza; José Maria da Silva Saldanha; José de Ribamar Carvalho Lemos; Josélia da Silva Pontes; João Alves de Oliveira; João Luiz Ruas Filho; Justa Evangelista Dourado;

Laurita Neponuceno Sipauba Unidade: Tribunal de Contas da União - TCU Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-017.949/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Enia Rose de Brito Pimenta; Fernando de Carvalho Amorim; Geraldo Lourenço Filho; Geraldo Ribeiro dos Santos; Gilberto Gancz; Giuseppina Panza Bruno; Lila Maria Tavora Mendes; Luiz Fernando Osório; Luiz Gonzaga da Cunha; Maria Eurides de Aquino Lemos; Neusa Bastos Santana; Soniamara Teles de Siqueira Cordeiro; Sylvio Rodrigues Correa; Tereza Cristina Bevilacqua; Vagner Jose Santos Cordeiro

Unidade: Advocacia-geral da União - AGU Advogado constituído nos autos: não há

Natureza: Pensão Civil Interessados: Crispina Oliveira do Ó; Danielle Ohana de Mello Borges; Edelzuita Ribeiro e Santana; Eliane de Mello Ferreira Borges; Fernando Ramos Lima; Francisca Vargas Natrodt; Marlene Gonçalves de Oliveira Souza; Nilza Muniz Andre; Sandra Santos Antonio da

Silva Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.008/2013-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Francisco Higenio Crispim dos Santos; Gerson de Freitas; José Natalino Gomes; Luiz Antonio dos Santos Fernandes; Luiz Henrique Lima Pinto: Margarida de Souza Lima

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.045/2013-8

Natureza: Aposentadoria Interessado: Adelson Rafael

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018 073/2013-1

Natureza: Reforma

Interessados: Andre Gonçalves dos Santos; Anisio Borba; Bartholomeu Martins de Lima; Francisco Alves de Oliveira; Joao Soares Pacheco; Jose Dilson de Queiroz; João Batista Canêdo; João Bispo dos Santos; Luiz Otavio Silva de Carvalho; Manoel Jonas Raimundo; Ronaldo Carvalho; Wilson Jose Vieira

Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.098/2013-4

Natureza: Reforma

Interessados: Antonio Alves de Lima; Antonio Araújo Galeno; Antonio Ari Regis Bandeira; Antonio Braga de Lima; Antonio Caldeira Pereira; Antonio Carlos Mendes Costa; Antonio Fernandes de Brito; Antonio Helder de Souza: Antonio Honorio Pereira: Antonio Jorge Caldas Sales; Antonio Jorge de Jesus Oliveira; Antonio José Pinto Ferreira; Antonio José Vieira de Souza; Antonio Manoel Machado da Silva; Antonio Silva de Oliveira; Antonio Soares Chaim; Antonio Vilmar de Souza Rodrigues; Antonio dos Santos; Aristarcho Franco Neto: Aristeu Lemos

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.099/2013-0

Natureza: Reforma

Interessados: Arlindo Barboza; Ataide Batista da Silva; Audesiro Vieira da Silva; Aylton de Jesus Pinto Ferreira; Carlos Afonso Pierantoni Gambôa; Carlos Alberto Batista de Sousa; Carlos Alberto da Rocha Paes; Carlos Augusto Vasconcelos Saraiva Ribeiro; Carlos Eduardo Emerick; Carlos Jorge de Aleluia; Carlos Pinto Ramos; Dermeval Souza das Merces; Edson Ney Carvalho dos Santos; Isaias José de Cerqueira; Joaquim Ferreira Gomes Neto; Jones Carvalho do Vale; Jorge Antonio Souza Zuza; Jorge Costa Gonzaga; Jorge da Silva; João da Cruz Maciel Fouro

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018 101/2013-5

Natureza: Reforma

Interessados: Jose Marion do Nascimento: Jose Raimundo da Silva: Jose Raimundo de Souza; Jose Reginaldo Bispo; Jose Ribamar Pereira do Nascimento; Jose Ribamar Sousa; Jose Roberto Mendonça; Jose Tarciso Florencio; Jose Wilson Barbosa de Andrade; Josino Martins de Lima; Juarez Ferreira Costa; Jurandir Santos Silva; Juscelino Alves Miranda; Juvenal Sales dos Santos; Júlio César dos Reis; Lucival Oliveira; Luis Donato Rocha; Luiz Antonio Rajao Pio; Luiz Carlos Melo Damasceno; Luiz Carlos de Souza Pereira. Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.102/2013-1

Natureza: Reforma

Interessados: Luiz Edison da Silva Vidal; Luiz Ferreira da Silva Neto; Luiz Lourenço de Sousa; Luzmar Alves; Manoel Euzebio de Campos; Manoel Farias Ferreira; Manoel Fernandes Braga; Manoel Nazario do Nascimento; Manoel Pedro Guilherme; Manuel Francisco Leal Neto; Marcelo de Figueiredo Loyola; Marcos Barbosa de Oliveira; Marcos Soares da Silva; Mario Messias Nepomuceno Brito; Marie Helena Machado; Mauricio Gomes Pereira; Mauro Wilson Oliveira de Sousa; Melchiades Soares Netto; Miguel Souza Kmiec; Milton Mendes Pe-

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.129/2013-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alzira Paula Monteiro de Oliveira; Celina Marques Mendes; Dalva Sposito Correa; Elisabeth Cardoso de Souza; Elza Rosa Lagos; Ezilda de Albuquerque Carolino; Geralda Fernandes da Silva; Glayde José de Sousa Freitas; Helena da Silva Mello; Izabel Cardozo da Silva; José Simeão Rosa; Margarida Rosa Medeiros; Maria José Torres Gomes; Maria Julieta da Silva; Maria Salomé Lima de Arruda; Neuza Maria da Conceição Moraes; Ramona Gomes de Souza; Rita de Cassia Paz Garcia de Souza; Sebastiana Martins Rosa; Wilson Gomes da Silva; Zuleica de Castro Silva

Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.197/2013-2

Natureza: Pensão Militar

Interessados: América Maurano Morlim de Carvalho; Any Tereza Ferreira da Silva; Carla Regina Cabral dos Santos; Cassia da Conceição Alves Manoel; Claudia Cabral dos Santos; Claudia Gibson de Carvalho; Edinamar Santos de Lima; Eliana Braga de Meneses Nunes; Felipe Marcelo Ortega de Oliveira Barros; Floricéa dos Santos; Geane Braga de Almeida; Gilka Gibson de Carvalho Socas; Iara Maria Mendes Lobo; Juciara Ferreira dos Santos; Katia Maria Fernandes de Brito; Maria Batista dos Santos; Maria Irene Pedrolo de Medeiros; Maria das Graças Santos Costa; Michelly Nazaré Martins Rocha; Monica Cristina Martins Rocha; Nildes Eloisa dos Santos Clapp; Norma Angelica Passos dos Santos; Pâmela Couto Holtz; Raquel Passos dos Santos; Rosemere Cabral dos Santos Angelo; Rosângela Cabral dos Santos; Sandra Helena dos Santos Russo; Simone Rodrigues do Monte Silva; Solange Soares do Espirito Santo; Sueli Durvalina dos Santos; Sueli dos Santos Viana; Suely Souza e Sousa; Sulemi de Souza Amaral; Sônia Britto Batista; Tânia Britto Brísio; Tânia Maria de Almeida Martins; Vanda Santos Massoni; Vera Lucia Sibellino de Barros

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.199/2013-5

Natureza: Pensão Militar

Natureza: Pensão Militar Interessados: Alda Julia Mendes Sancho dos Santos; Alda Julia Mendes Sancho dos Santos; Aliette Silva Fernandes; Athanilda Silva Neves; Benisa Chaves; Benisa Chaves; Creusa Chaves; Cristina de Almeida Bessoni; Dinora Silva de Araujo; Elis Angela Pereira da Cruz; Iria dos Santos Mendes; Iria dos Santos Mendes; Ivonete Chaves; Juliana Maria Cruz Freire; Lucylene Bisterço dos Santos; Marcia Percut Gonçalves; Maria Auxiliadora Lopes; Maria Elizabeth Cruz Viegas Galvão; Maria Laura dos Santos Rabelo Silva; Maria Lucia Alves Silva; Maria Lúcia dos Santos; Maria Neuga Cruz de Almeida: Maria Secundina Chaves; Maria A Penha Mendes Silva; Maria Lucia Alves Silva; Maria Lúcia dos Santos; Maria Neuza Cruz de Almeida; Maria Secundina Chaves; Maria da Penha Mendes Machado; Maria de Fatima Alves Silva; Maria de Lourdes dos Santos Amaro da Silva; Marisa Neves Gomes; Marlene Sousa da Silva; Mônica Vieira Bisterço; Nilza Soares Albernaz da Silva; Nilza de Cassia Claro Farias Bisterço; Priscila Ramos do Nascimento; Rita Pereira Mendes da Silva; Rosemary de Lima Rodrigues; Rosângela Maria Chaves; Sandra Vieira Percut; Silvana Alves Soares; Silvana Ramos do Nascimento; Simone Soares Climaco; Solange Neves Gomes Duarte; Solange Percut Caetano; Tereza Carlota Cruz; Tereza Cristina Vieira Cordeiro; Valeria Gomes Ferreira; Valesca Neves Goriatina Vieira Cordeiro; Valeria Gomes F Cristina Vieira Cordeiro; Valeria Gomes Ferreira; Valesca Neves Go-

nies Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.204/2013-9

TC-018.204/2013-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alena dos Santos de Sena; Ana Lucia Monteiro da
Costa Cereja; Ana Paula de Barros Ferreira; Andréa de Araujo Leite;
Angela Maria da Cruz Ribeiro; Clara Judith de Araujo Leite; Cleide
Jane da Silva Gomes; Edna Alves Ferreira; Eglaine Gonçalves de
Freitas Santos; Elaine Gonçalves de Freitas Braga; Fabricia Andrade
Ferreira; Fatima Celia Ramos de Vasconcelos Guerra; Fernanda Maria
Andrade Ferreira; Graciete Rodrigues de Freitas; Jefferson Francisco
Lima; Leuda Maria Leal Neves; Lucia de Fatima da Silva Pinto; Luze
Nacia Fonseca dos Santos; Lydia Teixeira Fayão; Maiara Salviano
dos Santos; Marcela Quitara Pereira Silva dos Santos; Maria Cristina
da Cruz Ribeiro; Maria Estela Arca Seda; Maria Yara Salviano dos
Santos; Maria da Gloria Lins da Silva; Maria das Graças Marinho de
Sena; Maria de Fatima Arca Seda; Maria de Lourdes dos Santos
Mariano Seda; Mirtes Gonçalves de Freitas; Mônica da Cruz Ribeiro
de Albuquerque; Nilma Camara Teixeira; Rubeleia Ferreira da Silva;
Rubisana Ferreira da Silva; Sandra Martins de Abreu; Semadares Rubisana Ferreira da Silva; Sandra Martins de Abreu; Semadares Maria Rego Gonçalves; Simone Ramos Vasconcelos do Amaral; Sonia Maria Martins de Abreu; Therezinha Machado dos Santos Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018 207/2013-8

Natureza: Pensão Militar

TC-018.207/2013-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriana Feitosa da Sislva Almeida; Alessandra Guimarães Aprígio da Silva; Aurita Calvente Aranda; Bruno Fernandes
Barbosa; Carmen Ruth Balbino dos Santos; Delma da Silva Vieira;
Eliane Monteiro Fragoso; Elisabete Monteiro Andrade; Elizete Cardoso Monteiro; Evanilda Menezes da Silva; Ewerston Xavier do
Espirito Santo; Fernanda Fernandes Barbosa; Heloysa Feitosa da Silva
Leitão; Hilda dos Santos Côrtes; Laiz Balbino dos Santos; Lucilia
Maria Aor dos Santos Cardoso de Andrade; Mara Rosana da Costa
França; Marcia Cristina de Carvalho da Silva; Marcia Feitosa da
Silva; Marcia Maria Barroso Rodrigues; Margareth Feitosa da Silva;
Maria Veronica Batista da Silva; Maria Zita Gonçalves Soares; Maria
de Fátima Barroso Pereira; Marilisa Silva de Freitas; Marisa Barroso
Brito; Maristela Barroso Gomes; Marta Rosa da Costa Santos; Nilma
Cristina Cerqueira Machado; Priscila Xavier do Espirito Santo; Roberta Oliveira de Medeiros; Rosilene Fernandes Barbosa da Silva;
Rosângela Fernandes Barbosa; Salette Martins Arruda; Selma Tomé
da Silva; Silmara Souza Aprígio; Silvia de Goes Damasceno; Taislene
Xavier do Espirito Santo; Vera Lúcia Damasceno; Viviane Claudia da
Silva

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.208/2013-4

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Adalice Gloria Andrade Costa; Adilea Leal da Silva Polli; Alba Fernandes Monteiro da Silva; Alessandra Rodrigues Junior; Ana Freitas da Costa; Andréa Oliveira da Silva; Angela Cristina Andrade Costa; Anunciada Lourenço Ferreira; Aurora Neto Bezerra; Belanicia de Carvalho Pereira; Cintia Rocha Dias da Silva; Claudia Regina Souza de Carvalho das Neves; Delair de Oliveira Chaves; Edith de Vasconcellos Silveira; Eliana de Lacerda; Eliane Deusa-mar Costa Arguelho; Estér Maria Barreto; Gláucia Gonçalves Siqueira; Mafalda de Freitas da Costa; Maria Bernadete Barreto; Maria Lucia Gonçalves Blanski; Maria Mercedes Barreto; Maria Ribeiro Bessa; Maria de Lourdes Dias Marinho; Nadja Cardoso Neto; Pedrina Maria Ludovico da Silva; Rosangela Freitas da Costa; Ruth Gondim Farias de Miranda Monte; Sandra Rodrigues Junior Ferraz; Solange Vitor Ferreira; Suzanna Gondim Miranda de Farias; Wilma Vitor Ferreira Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

#### TC-018.213/2013-8

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ana Claudia Ribeiro de Castro; Ana Jessica Ribeiro de Castro; Ana Lucia Neves da Silva; Argemira da Silva Maciel; Cleide Maria Gonçalves Cabral; Conceição de Maria da Palma Cardoso; Elenice Neves da Silva; Eliane Moura da Silva; Helen Pruss; Ilda Teixeira Rios; Ilma da Costa Blanski; Irene Roque da Silva Duarte; Janaina Neves da Silva; Janeide Neves da Silva Loreiro; Jaqueline Mônica Aires de Almeida; Katia Medeiros da Silva; Lilian Pruss; Lindeseyane Suely da Costa Seidel; Lucia Regina Rêgo Souza Cruz; Marcia Regina Aires de Almeida; Maria Catarina da Silva Barros Barbosa; Maria Zildete Gurgel de Medeiros; Maria das Dores Maciel



Oishi; Maria de Jesus Botelho da Palma Bleuler; Maria do Carmo da Palma Cordeiro; Michele Angelica Santos do Amaral; Paula Aguida Coelho de Freitas Blanski; Rita de Carsia Botêlho da Palma dos Santos; Rosana Augusto Leite; Rosane de Castro Silva; Roselene de Castro Silva; Sandra Guimarães Ferreira; Sheila Cristina da Silva Farias; Sheila Moura da Silva Lima; Shirley Christiane da Silva Farias; Sueli Moura da Silva Cosini; Vania Guimarães Ferreira; Vivaine Gomes da Silva.

Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.215/2013-0

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Adriana Costa Medeiros; Adriana Vitorino de Alencar Ramos; Aline Vitorino Ferreira Goes; Ana Karina da Cunha Pereira; Ana Karlene da Cunha Pereira; Andrea Vitorino Menegate; Balbina Martins; Carla Beatriz Grasset; Cinthya Bernardete da Cunha Pereira; Claudia Maria Lima Werner; Cristina Maria Lemberg; Céres Betânea Pereira Louedoc; Daisy do Nascimento Cabral; Daisy do Nascimento Cabral; Diana Maria da Cunha Pereira; Dineuza Gonçalves do Nascimento; Dineuza Gonçalves do Nascimento; Dineuza Gonçalves do Nascimento; Elizabeth Silva do cimento; Elizabeth Silva do Nascimento; Fernanda Magalhães Lemberg; Hildeci Maciel Hartner; Hildenice Vontobel; Hildevanea Lott Maciel de Santana; Izolina Alexandra Martins; Jaciara Bernardes de Maciel de Santana; Izolina Alexandra Martins; Jaciara Bernardes de Almeida; Jacira Martinha de Souza Santos; Janete Celina dos Santos Miranda; Joselita Carlos Souza de Santana; Juliana Brainer Constantino Gonçalves; Luciana de Oliveira; Maria Lucia Oliveira da Silva; Maria das Graças Santos Deniz; Marilibie Bernardes Carmino dos Santos Dias; Roselibie Bernardes Malta; Sandra Maria de Sales; Sankia Luiza de Sales; Sarai Bernardes da Rocha; Silvio Veras Leopoldo; Sirlea Jehle dos Santos da Silva; Tania Maria Santana Correa da Fonseca; Tania Regina Martins de Paula; Tania Regina Nascimento da Costa; Vania Fonseca Lemberg; Vivianne Gevaerd Martins; Yvonne da Silva Leopoldo Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha Advogado constituído nos autos: não há

Advogado constituído nos autos: não há

#### - Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

TC-000.601/2013-6

Natureza: Representação.
Unidade: Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel - MD/CE.
Interessado: Inox Biaso Indústria e Comércio Ltda.
Advogado constituído nos autos: Giovanni Lopes Bacelar, OAB/MG n. 89.535.

TC-003.864/2013-8 Natureza: Representação. Entidade: Município de Toritama/PE. Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.597/2010-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias -EGGCF - MD/CE.

Responsáveis: Edésio José da Silva e outros.

Advogados constituídos nos autos: Rodolfo Freitas Rodrigues alves, OAB/DF n. 15.555; e outros.

TC-008.381/2010-0

Natureza: Pensão Militar.

Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE. Interessadas: Daise Lucid da Silva Martins e Maria Diva da Silva. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.272/2013-5

Natureza: Representação. Entidade: Município de Cachoeirinha/TO. Interessado: Erisvaldo Resplandes de Araújo.

Advogados constituídos nos autos: Valdinez Ferreira de Miranda, OAB/TO n. 500; e outros.

TC-012.637/2013-0 Natureza: Representação.

Entidade: Município de Sertânia/PE.

Interessado: Município de Sertânia/PE. Advogados constituídos nos autos: Anselmo de Araújo Lima, OAB/PE n. 30.194; e outros.

Natureza: Tomada de Contas Especial. Entidade: Município de Sítio D'Abadia/GO.

Responsável: Kesser Vieira Reis.

Advogado constituído nos autos: José Hamilton Araújo dias, OAB/DF n. 11.501.

TC-013.127/2013-6 Natureza: Representação.

Entidade: Município de Recife/PE.

Interessado: Cooperarte - Cooperativa de Serviços de Terceiros em Eventos Culturais em Geral.

Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-014.084/2013-9

Natureza: Atos de Admissão. Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Interessado: Valdemir Franco da Silva. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.160/2013-7

Natureza: Atos de Admissão. Unidade: Indústria de Material Bélico do Brasil - MD/CE. Interessados: Anderson Oliveira Silva e outros.

Diário Oficial da União - Seção 1

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.292/2013-0

Natureza: Aposentadoria.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE. Interessados: Ilário Paula Martins e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.531/2013-5

Natureza: Aposentadoria.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Interessados: Fátima Larsen de Brito e Murilo Soares de Souza. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.644/2013-4

Natureza: Pensão Civil.

Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.

Interessada: Maria Aparecida Alves de Oliveira. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.691/2013-2

Natureza: Reforma. Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE. Interessados: José Henrique dos Reis Vieira e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.703/2013-0

Natureza: Reforma.

Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA. Interessados: Marcos Alves da Silva e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.845/2013-0

Natureza: Reforma.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Interessados: Luiz Moreira de Araújo e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.852/2013-6 Natureza: Atos de Admissão. Entidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

- ICMBIO. Interessados: Sandro de Jesus Ribeiro e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.949/2013-3

Natureza: Pensão Especial de Ex-Combatente, Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE. Interessada: Genésia Silveira da Silva.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.174/2013-5

Natureza: Representação.

Entidade: Município de Abreulândia/TO. Interessado: Elieze Venâncio da Glória, Prefeitos Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.463/2013-7

Natureza: Representação.

Unidade: Grupamento de Apoio de Brasília - MD/CA. Interessado: Mactecnology Comércio de Informática Ltda. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.736/2013-3

Natureza: Representação. Entidade: Município de Aeronáutica dos Afonsos - PAAF -

Interessado: Brasil Casa e Construção Ltda. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.139/2013-9

Natureza: Aposentadoria.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Interessados: Geraldo Luiz Correia e Raimundo Edson de Carvalho. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.161/2013-4

Natureza: Aposentadoria. Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA. Interessados: Jaime de Andrade Bitencourt e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.214/2013-0

Natureza: Atos de Admissão.

Unidade: 12º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE. Interessado: Helder Vianna Pontes.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.260/2013-2.

Natureza: Reforma.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE. Interessados: Antônio Alves Bezerra e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,

TC-017.273/2013-7

Natureza: Pensão Civil.

Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE. Interessados: Amarina de Souza Araújo e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.274/2013-3

Natureza: Pensão Civil.

Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.

Interessadas: Alaíde José dos Santos e Maria Luiza Gonçalves Souza.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.310/2013-0

Natureza: Pensão Militar.

Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE. Interessadas: Alice da Silva Rodrigues e outras. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.311/2013-6

tureza: Pensão Militar.

Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE.

Interessados: Olga Baptista Oliveira e Vera Lúcia Ribeiro Madeira. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.314/2013-5

tureza: Pensão Militar.

Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA.

Interessada: Heloísa Souza Costa. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.441/2013-7

Natureza: Atos de Admissão. Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE. Interessados: Alexandre Luiz Pereira de Souza e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.504/2013-9

Natureza: Atos de Admissão.

Unidade: Escola Preparatória de Cadetes do Exército - MD/CE.

Interessados: Joel Menezes da Cruz Filho e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.506/2013-1

Natureza: Atos de Admissão.

Unidade: Escola Preparatória de Cadetes do Exército - MD/CE. Interessados: Silvano Soares de Oliveira e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.526/2013-2

Natureza: Atos de Admissão. Unidade: 14º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE. Interessados: Brunno César Ferreira Guimarães e Júlio César Farias

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.543/2013-4

Natureza: Atos de Admissão. Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Na-

turais Renováveis - Ibama. Interessados: Adila de França Lima e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.728/2013-4

Natureza: Atos de Admissão. Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Na-

turais Renováveis - Ibama. Interessados: Priscilla Torquato Tavares e Wallace Rafael Rocha Lo-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.183/2013-1

Natureza: Pensão Militar.

Interessadas: Adalgisa Melo da Cunha (624.953.803-87) e outras. Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.684/2012-6

Natureza: Tomada de Contas Especial. Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Responsáveis: Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.770/2012-3

TC-027.716/2011-2

Natureza: Monitoramento.

Entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV/SP.

Responsáveis: Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2010. Unidade: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Responsáveis: Daize Pinho Vechi e outros. Advogado constituído nos autos: não há.



TC-029.302/2011-0

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2010. Entidade: Fundação Osório - Fusor - MD/CE. Responsáveis: Geraldo Martinez Y Alonso e Ney da silva Oliveira. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.362/2011-3

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2010.

Unidade: 6º Batalhão de Engenharia de Costrução - MD/CE. Responsáveis: José Mateus Teixeira Ribeiro e Mário Brasil do Nas-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.470/2011-0

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2010. Unidade: Subdiretoria de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica -

Responsável: Manoel José Manhães Ferreira. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.771/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial. Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Responsáveis: Luzeli de Freitas Fonseca e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-036.269/2011-5

Natureza: Representação. Entidade: Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. Interessada: Secretaria de Controle Externo em Goiás - Secex/GO.

Advogado constituído nos autos: não há.

Natureza: Monitoramento.

Entidades: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - Creci/PR, Conselho Regional de Economia do Paraná - Corecon/PR, Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR, Conselho Regional de Odontologia do Paraná - CRO/PR, Ordem dos Músicos do Brasil no Paraná - OMB/PR, Conselho Regional de Psicologia no Paraná - CRP/PR, Conselho Regional do Serviço Social no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia no Paraná - Cress/PR e Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia Regional dos Técnicos em Radiologia dos Técnicos em Radiologia Regional dos raná - CRTR/PR.

Responsáveis: Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães e outros. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-046.717/2012-9

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2011.

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional no Acre - Senac/AC.

Responsáveis: Assuero Doca Veronez e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-002.606/2012-7

Natureza: Monitoramento
Orgão/Entidade: Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Sexec/MCTI
Interessado: Tribunal de Contas da União Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.837/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI Responsável: Adalberto Gomes Vilanova

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.744/2005-2

Natureza: Pensão Civil Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Interessadas: Nelly Medeiros e outras

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.239/2011-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região -

Interessada: Luiza Marilac de Albuquerque Machado

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.207/2011-0

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região -

Interessados: Norma Luce de Carvalho Barbosa e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.793/2012-8

Natureza: Aposentadoria

Orgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região TRT/Campinas/SP

Interessado: Jorge de Oliveira Junior

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.367/2004-0

Apensos: TC-015.911/2011-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC-015.910/2011-3 (COBRANÇA EXECUTIVA) e TC-015.912/2011-6 (COBRANÇA EXECUTIVA)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Comando do 1º Distrito Naval - CM/MD

Responsáveis: Cláudia Elisabete Pitta Fernandes Nogueira e Regina Célia de Oliveira

Diário Oficial da União - Seção 1

Advogados constituídos nos autos: Alexandre Castro Carvas (OAB/RJ 97.856) e outros.

TC-014.718/2013-8

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Museus Interessados: Aline Bougleux Torres e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.754/2013-4

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCT Interessado: Amandio Ferreira de Souza

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.344/2009-1

Natureza: Tomada de Contas Ordinária Órgão/Entidade: Secretaria de Política de Informática - Sepin/MCTI Responsáveis: Augusto Cesar Gadelha Vieira e Marylin Peixoto da

Silva Nogueira Exercício: 2008

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.007/2012-3

Natureza: Representação Órgão/Entidade: Município de Brejões - BA Interessada: Sra. Núbia Oliveira Brandão, Vereadora da Câmara Municipal de Brejões - BA Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.315/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Museus

Interessados: Geyzon Bezerra Dantas e outros Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017 338/2008-5

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região -TRT/MG

Interessado: Eduardo Paulo Coelho Rocha

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.725/2011-9

Natureza: Monitoramento Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário (vincula-

Interessado: Tribunal de Contas da União Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.769/2013-2

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Museus Interessados: Eliane Rose Vaz Cabral Nery e Jorge Silva Campana Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.010/2013-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - In-

Înteressado: João de Oliveira Lopes

Advogado constituído nos autos: não há

TC-018 958/2013-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan/MinC Interessado: Wap Air Refrigeração Ltda.

Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.455/2013-5

Natureza: Representação Órgão/Entidade: Município de Carauari - AM Interessado: Excelentíssimo Senhor Márcio Albuquerque de Castro, Procurador da República no Estado do Amazonas Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019 490/2013-5

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Município de Presidente Figueiredo - AM Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.546/2013-0

Natureza: Representação Órgão/Entidade: Município de Coari - AM Interessado: Exmo. Sr. Márcio Albuquerque de Castro, Procurador da República no Município de Tefé - AM

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.547/2013-7

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Município de Tefé - AM Interessado: Excelentíssimo Senhor Márcio Albuquerque de Castro,

Procurador da República no Município de Tefé - AM Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.241/2008-6

Nc-1022.241/2008-0 Natureza: Prestação de Contas Ordinária Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -Admi-nistração Regional do Rio Grande do Sul - Senar/RS - MTE Responsáveis: Amauri Miotto e outros

Exercício: 2007

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.138/2010-7

Apenso: TC-006.665/2011-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão/Entidade: Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas

Responsáveis: Epitácio de Alencar e Silva Neto e outros

Advogado constituído nos autos: Dante Glaus Rocha de Castro (OAB/AM 2.686).

TC-028 158/2012-1 Natureza: Tomada de Contas Ordinária

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região -TRT/ES

Responsáveis: Carlos Henrique Bezerra Leite e Cláudia Cardoso de

Exercício: 2011

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-041.688/2012-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho Região -

PROCESSOS UNITÁRIOS

Interessada: Doralice Alves Arantes Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-004.632/2003-0 Apenso: TC 032.064/2010-1 REABERTURA DE DISCUSSÃO (Pedido de Vista - art. 112 do

Natureza: Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração (VISTA a Sub-Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA - ATA 21/2012)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Breves/PA

Recorrente: Luiz Furtado Rebêlo

Interessado: Ministério do Meio Ambiente/MMA Advogados constituídos nos autos: Inocêncio Mártires Coelho Júnior - OAB/PA 5.670; Amanda Lima Figueiredo - OAB/PA 11.751 e outros, Marcelo Antônio de Andrade OAB/DF 29.463.

- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

TC-025.027/2008-0

REABERTURA DE DISCUSSÃO (Pedido de Vista - art. 112 do

Natureza: Tomada de Contas Especial REVISOR: Ministro RAIMUNDO CARREIRO (ATA 11/2013) Responsáveis: André Simões; Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec; Ido Luiz Michels; João Batista Garcia; Laurindo Faria Petelinkar; Manoel Catarino Paes; Rose Ane Vieira Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato

Grosso do Sul - Sebrae/MS
Advogados constituídos nos autos: Fernando Peró Correa Paes
(OAB/MS 9.651) e outros; Fernando Ortega (OAB/MS 13.701); Carlos Alberto de Medeiros (OAB/DF 7.924) e outros; Lívia Baylão de
Morais (OAB/GO 21.100) e outros; José Sebastião Espíndola

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

TC-001.550/2003-9

(OAB/MS 4.114) e outros

Natureza: Prestação de Contas -

Exercício: 1998. Entidade: Conselho Regional de Representantes Comerciais no Pa-

raná - Core/PR. Responsáveis: César Marçal; Moisés Antonio Bortolotto e Odebal

Bond Carneiro Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.655/2009-3

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2004.

Entidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de São Paulo - INCRA/SP

Responsáveis: Maria Isabel Alves Domingos Silveira e Raimundo Pires Silva

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.798/2010-3 Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ama-

pá. Responsáveis: Adna Freire da Silva; Alex Jorge Maia; Ana Monteiro Fernandes; Ana Paula Lima Corrêa; Carlos Augusto Jorge Cardoso; Carmem Sacramento de Souza; Doralice da Silva Theles; Josivan Alves da Silva; Josoe Assuncao Baia; José Itapuan Vilhena Coelho; José Maria Rosa Monteiro; José Moreira de Souza; José Rogério

# Diário Oficial da União - Seção 1

Gama Machado; Locavel Serviços Ltda.; Maria de Fátima Mota Dias; Neuza Maria Costa Rezende; Oneide de Lima Correa; Paulo Gilberto Murta Costa; Raimunda Rosani da Silva Correa; Roberto Assunção Baia; Roberto Bauer Melo de Lima; Rosângela Maria Simões e Waldene Santos Sobrinho.

Advogados constituídos nos autos: João Fábio Macedo de Mescouto, Advogados constituídos nos autos: João Fábio Macedo de Mescouto, OAB/AP 1190; José Maria Alcântara Fernandes, OAB/AP 693; Raul Artemidan Morales da Silveira, OAB/AP 415; Flávio Augusto Teixeira Dias, OAB/AP 811; Roberta Lísia Melo Miranda, OAB/SP 188.192; José Carlos Medeiros, OAB/PE 4.347-D; José Carlos Medeiros Junior, OAB/PE 24.019-D; Zacarias Barreto Santos, OAB/PE 24.019-D; Danuza Maria de Lima Medeiros, OAB/PE 27.281-D e Jacira Jussara Alves de Souza, OAB/PE 8.110-E; Vicente Manoel Pereira Gomes, OAB/PA 440 e OAB/PA 10.961; Marcus Miller Machado Sassim, OAB/PA 9.673, OAB/PA 1797-A; Aline Gabriely Dias de Souza, OAB/AP 1686 e Davi Ivã Martins da Silva, OAB/AP 1.648-8

TC-027.863/2009-7

Natureza: Tomada de Contas Especial. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - Ce-

fet/PA (extinto).

Responsáveis: Maria Auxiliadora Souza dos Anjos; Maria Francisca Tereza Martins de Souza; Maria Rita Vasconcelos da Cruz Quaresma; Sérgio Cabeça Braz e Wilson Tavares Von Paumgartten.

Advogado constituído nos autos: Luiz Carlos dos Anjos Cereja, OAB/PA 6.977.

TC-032.265/2010-7
Natureza: Embargos de Declaração.
Unidade: Hospital Monumento Ltda..
Embargante: Hospital Monumento Ltda..
Advogados constituídos nos autos: André Luís Ottoboni (OAB/SP 202.520), Arquimedes Tintori Neto (OAB/SP 183.032), Aureane Rodrigues da Silva Pinese (OAB/SP 111.960 e OAB/RJ 2.722-A), Carlos Augusto Leitão de Oliveira (OAB/SP 272.411), Carlos Eduardo Guidi (OAB/SP 175.946-E), Cristiano Plate (OAB/SP 221.351), Dagoberto José Steinmeyer Lima (OAB/SP 17.513 e OAB/RJ 2.726-A), Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco (OAB/SP 162.528-B), Fernando de Oliveira Penteado Cavalheiro (OAB/SP 164.287-E), Fernando Oliveira Argilés (OAB/SP 168.832), Flávia Yoshimoto (OAB/SP 161.763), Guilherme Pinese Filho (OAB/SP 157.544), Josiane Naldi da Silva (OAB/SP 264.208), Márcio Charcon Dainesi (OAB/SP 204.643), Paulo Érico Silva Castelo Branco (OAB/DF 977), Ricardo Ramires Filho (OAB/SP 257.509), Sílvia Regina Ferraro de Ricardo Ramires Filho (OAB/SP 257.509), Sílvia Regina Ferraro de Barros Galvão (OAB/SP 165.642), Simone Parré (OAB/SP 154.645), Vera Lúcia Nascimento Castelo Branco (OAB/DF 15.551) e Vivian Bufalo Ceneviva Ramires (OAB/SP 257.548).

#### - Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-012.326/2011-9

Natureza: Aposentadoria Órgão: Departamento de Polícia Federal (MJ)

Interessados: Alberto Pereira Orihuela, Cícero Firpo dos Santos, Edson Luiz Duarte Simonato, Elio Inácio de Sousa e Fábio Santos Soares

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.950/2003-9

Apenso: TC 013.228/2003-4

Natureza: Embargos de Aposentadoria Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC

Recorrentes: Natividade Rosa Guimarães, Nazira Fátima Elias, Maria Auxiliadora Andrade de Echegaray e Maurício Sérgio Brasil Leite. Advogados constituídos nos autos: Maria Isabel Silva Dias (OAB/GO 13.796) e outros.

TC-020.740/2009-5

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Es-

pecial Entidade: Município de Mar Vermelho/AL Interessados: Hermann Elson de Almeida Filho Cléia Maria Trevisan Vedoin; Luiz Antônio Trevisan Vedoin; Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda

Advogados constituídos nos autos: Hilton Agra de Albuquerque Neto (OAB/AL n.º 9.564); Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT n.º

TC-029.522/2010-2

Natureza: Aposentadoria Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC Recorrentes: Maria da Graça Martins Cordeiro e Vera de Fátima Graneman Joenk.

Advogados constituídos nos autos: Gilherme Belém Querne (OAB/SC 12605) e outros

#### - Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-015.176/2010-0

Natureza: Embargos de Declaração. Entidade: Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Interessado: Fernando Antonio Rodovalho, ex-Prefeito Municipal.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.540/2010-3

Natureza: Tomada de Contas Especial Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Responsável: Cícero Manoel Barbosa Advogado constituído nos autos: não há. TC-015.662/2009-6

Natureza: Recurso de Reconsideração Entidade: Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional (Se-

Recorrente: Jair Antônio Meneguelli

Advogados constituídos nos autos: Ludmila de Carvalho Menezes (OAB/GO 16.057), Douglas Martins de Souza (OAB/SP 131.391) e Glória Regina Araújo Cruxen (OAB/DF 32.610).

TC-019.674/2009-5

Natureza: Embargos de Declaração Entidade: Prefeitura Municipal de Camocim - CE

Recorrente: Sergio de Araujo Lima Aguiar

Advogado constituído nos autos: Eugênio de Araújo Oliveira e Lima

(OAB/CE 18.264).

TC-019.848/2011-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Município de Wall Ferraz - PI. Responsável: Joaquim Rufino da Silva Neto - ex-Prefeito falecido.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.635/2010-0

Natureza: Aposentadoria Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)

Interessados: Gloria Maria Andrade Cavalcante Araujo; João Agudo

Advogado constituído nos autos: não há

TC-023.650/2010-9

Natureza: Pensão Civil

Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas Interessados: Ronaldo Pontes Macedo e Sued Patricia da Silva Ma-

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.284/2010-0 Natureza: Pensão Civil

Órgão: Ministério das Comunicações Interessado: Christopher Oliveira Mesquita Advogado constituído nos autos: não há

TC-030.732/2012-3

Natureza: Pensão Civil

Natureza: Pensão Civil Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC Interessadas: Francineth Maria Alves dos Santos Mota; Maria Eduar-da de Sousa Mota; Maria Helena de Sousa Mota. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-046.229/2012-4

Natureza: Atos de Admissão Entidade: Universidade Federal de Santa Maria

Interessados: Adriana Medianeira Colpo Squizani; Alonso Gabriel Pereira Guedes; Ana Claudia Rizzato Falleiro; Anderson Vesz Cattelan; Andréa Ad Reginatto; Angela Luzia Flain Ferreira; Arnaldo Toni Souza das Chagas; Cesar Augusto Nunes Bridi Filho; Daiana Sonego Temp; Fabio Artur Tellechea Leiria; Gabriela Wendisch; Jandira Aquino Pilar; Karin Lucianne Monti de Vasconcellos Silva; Leandro Casagrande; Marcio Balbinot; Márcia Moreno Fernandes; Regina da Silva Miranda; Sibila Luft; Vilceu Niederauer

Advogado constituído nos autos: não há

TC-046.245/2012-0

Natureza: Atos de Admissão Entidade: Universidade Federal de Santa Maria

Interessados: Caroline Pozzobon Xisto; Gilvan Odival Veiga Dockhorn; Ivo Elesbão; Rosaura Maria Albuquerque Leão

Advogado constituído nos autos: não há

#### - Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

TC-002.823/1994-2

Natureza: Pedido de Reexame Recorrente: Eros Gomide de Alvarenga Unidade: Universidade Federal de Lavras - UFLA

Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.567/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Sinval Soares Leite Unidade: Município de Claro dos Poções/MG

Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.455/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: Nilton Luiz da Penha Unidade: Município de Mangaratiba/RJ

Advogados constituídos nos autos: Júlio César da Silva (OAB/RJ

21.744) e outros

TC-007.861/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial Responsável: José Nunes de Oliveira

Unidade: Município de São João das Missões/MG Advogado constituído nos autos: não há

TC-011 321/2012-1

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Tatiane Ribeiro da Silva, representada por Maria Zélia da

Silva Nunes

Unidade: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Advogado constituído nos autos: não há

TC-041.978/2012-9

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Cid Gerard

Unidade: Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região/PR

Advogado constituído nos autos: Melina Breckenfeld Reck (OAB/PR

#### - Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

TC-011.602/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Mauro Ivan Ramos Rodrigues, CPF 331.512.701-82,

ex-Prefeito.

Entidade: Município de Lagoa da Confusão/TO.

Advogados constituídos nos autos: Valdinez Ferreira de Miranda,

OAB/TO n. 500 e outros.

TC-015.388/2013-1

Natureza: Reforma

Interessado: Sérgio Leôncio de Medeiros, CPF 029.625.197-68. Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.036/2008-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Sociedade Cruz Santa do Axe Opo Afonjá.

Responsáveis: Sociedade Cruz Santa do Axe Opo Afonja e Francisco

Jorge Gonzalez de Codes. Advogados constituídos nos autos: Celso Luiz Braga de Castro,

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-015.898/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial Entidade: Município de Itiruçu/BA Responsável: Wagner Pereira Novaes Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.653/2010-7

Natureza: Representação

Entidades: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -

Iphan e Centro Cultural Internacional Intercult - BSB

Interessada: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura

e do Desporto (SecexEducação)

Responsáveis: Maria Emília Nascimento Santos, Márcia Genésia de

Sant'Anna Reis e Tereza Maria Cotrim de Paiva Chaves

Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.730/2012-1

Natureza: Representação.

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região/ES Interessados: Levi Ramos Campos; Montalvan Antunes Rodrigues

Advogado constituído nos autos: não há:

Secretaria das Sessões, 25 de julho de 2013 ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS Subsecretária da 2ª Câmara

#### Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAÍS

ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2013

Presidente da Turma: Senhor Ministro ARNALDO ESTEVES LI-

Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE

Às 15:07 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes

#### DISTRIBUIÇÃO

#### PROCESSOS FÍSICOS

PROCESSO: 0000035-60.2013.4.90.0000 ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEI-

ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

PROCESSO: 0000036-45.2013.4.90.0000
ORIGEM: CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL

RELATOR(A): Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES

ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público PROCESSO: 0000037-30.2013.4.90.0000

ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e

Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 0000038-15.2013.4.90.0000
ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

REQUERENTE: UNIÃO

REQUERENTE: UNIAO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO RELATOR(A): JUIZ FEDERAL LUIZ CLAUDIO FLORES DA CU-

ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras

matérias do Direito Público PROCESSO: 0000039-97.2013.4.90.0000

ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL REQUERENTE: UNIÃO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIAO RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 0000040-82.2013.4.90.0000

ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL REQUERENTE: UNIÃO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEI-

ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 0000041-67.2013.4.90.0000
ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE
UNIFORMIZAÇÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(A): Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES

CUCIO

CUCIO
ASSUNTO: Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e
Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras
matérias do Direito Público
Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Distribuição do que eu, VIVIANE DA COSTA LEITE, Secretário(a) da
Turna, subscrevo a presente Ata de Distribuição.

Brasília, 24 de julho de 2013. MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA Presidente da Turma

VIVIANE DA COSTA LEITE

#### $REPUBLICA \tilde{COES}(*)$

PROCESSO: 0003291-15.2010.4.01.3000 ORIGEM: AC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE REQUERENTE: INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): MARIA MADALENA ALMEIDA DE SOUZA PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pelo INSS, pretendendo a reforma de acórdão da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Acre.

A Turma de origem confirmou a sentença para julgar procedente o pedido da parte autora, sob o fundamento de que foram atendidos os requisitos necessários para a concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da CF/88.

Sustenta a parte requerente que o entendimento firmado no acórdão recorrido encontra-se divergente da jurisprudência do STJ segundo a qual o fato da incapacidade ser parcial é circunstância impeditiva para a concessão do benefício pleiteado.

Decido. Verifica-se que, no caso em tela, a Turma de origem, diante do conjunto fático-probatório dos autos, concluiu que a parte autora é incapaz para o labor.

Destarte, conforme PEDILEF 2006.63.02.012989-7, inviável a pretensão de se alterar o entendimento firmado a respeito da incapacidade da autora, em virtude do óbice da Súmula 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de ori-

Ante o exposto, com fundamento no art. 7°, VII, c, do RITNU, nego provimento ao agravo.

VES CUCIO

Brasília, 14 de junho de 2013.

#### Min. ARNALDO ESTEVES LIMA

Presidente da Turma

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 9-7-2013, Seção 1,pág. 111, com incorreção no original.

PROCESSO: 0503970-63.2012.4.05.8500 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE REQUERENTE: ELAINE CRISTINA TELES CANUTO PROC./ADV.: JOÃO BATISTA MEDEIROS OAB: SE-1344

OAB: 36-1344 REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL MARISA CLÁUDIA GONÇAL-

#### DECISÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pela parte autora, pretendendo a reforma de acórdão oriundo de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Sergipe.

A Turma de origem reformou a sentença para julgar improcedente o pedido inicial de repetição de indébito, sob o fundamento de que os juros de mora submetidos ao imposto de renda decorrem de pagamento, a servidor público, de diferenças do índice de 11,98% decorrente da conversão da URV, o que atrai a incidência do imposto de renda.

Sustenta a parte requerente que o entendimento firmado no acórdão recorrido encontra-se divergente da jurisprudência do STJ segundo a qual deve ser afastada a incidência do imposto de renda sobre os juros moratórios decorrentes do pagamento em atraso da URV, por se enquadrarem no conceito de verba indenizatória. Decido

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, a matéria em debate merece melhor exame pelo órgão julgador.

Ante o exposto, com fundamento no art. 7°, VII, d, do RITNU, dou

provimento ao agravo. Em consequência, determino a distribuição do

Intimem-se

Brasília, 19 de junho de 2013.

#### Min. ARNALDO ESTEVES LIMA Presidente da Turma

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 9-7-2013, Seção 1, pág. 122, com incorreção no original.

PROCESSO: 0504791-67.2012.4.05.8500 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE REQUERENTE: UNIÃO PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO REQUERIDO(A): VALTEMIR DOS SANTOS PROC./ADV.: ITANAMARA DA SILVA DUARTE OAB: SE-399

#### DECISÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pela UNIÃO, pretendendo a reforma de acórdão oriundo da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Sergipe. A Turma de origem manteve a sentença que determinou o pagamento

de seguro-desemprego à parte autora, acrescida de indenização por danos morais em decorrência da demora na sua efetivação. Sustenta a parte requerente que o entendimento firmado no acórdão

recorrido encontra-se divergente da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, sob o fundamento de que o simples retardo no pagamento das parcelas não gera o direito a indenização. Ressalta que a verificação do dano moral exige análise subjetiva da situação ofensiva à honra e à reputação da pessoa física ou jurídica.

O recurso não merece prosperar.

O recurso nao merece prosperar. Verifica-se que a parte agravante pretende discutir a natureza jurídica da responsabilidade estatal por ato omissivo, questão não debatida nas instâncias ordinárias. Incide, pois, à espécie, a Questão de Ordem 10/TNU, segundo a qual: "Não cabe incidente de uniformização quando a parte que o deduz apresenta tese jurídica inovadora, não ventilada nas fases anteriores do processo e sobre a qual não se propunciou expresamenta a Turma Paccursal na acérdão reconfide" pronunciou expressamente a Turma Recursal no acórdão recorrido".

Ainda que assim não fosse, não há similitude fática entre o acórdão recorrido, que trata de demora no pagamento de seguro-desemprego a pescador artesanal, e o aresto paradigma, que versa sobre fornecimento de medicamento a paciente acometido de doença grave, conforme Questão de Ordem 22 da TNU: "É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma".

Por fim, no tocante aos demais paradigmas, observa-se que, no caso em tela, as instâncias ordinárias, diante do conjunto fático-probatório dos autos, concluíram pela caracterização da responsabilidade objetiva. Dessa forma, a pretensão de alterar tal entendimento não é possível em virtude da necessidade de revisão de provas dos autos. Aplica-se, portanto, a Súmula 42/TNU, segundo a qual "Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato".

Ante o exposto, com fundamento no art. 7º, VII, c, do RITNU, nego provimento ao agravo.

Intimem-se

Brasília, 13 de junho de 2013.

#### Min. ARNALDO ESTEVES LIMA

Presidente da Turma

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 9-7-2013, Seção 1, pág. 120, com incorreção no original.

PROCESSO: 0535084-43.2009.4.05.8300

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO REQUERENTE: MÁRIA DE LOURDES BRITO DO NASCIMEN-

PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

REQUERIDO(A): INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL LITISCONSORTE : DENILDA CLAUDINO DA SILVA PROC./ADV.: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA OAB: PE-26902

RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL HERCULANO MARTINS NA-

#### **EMENTA**

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PENSÃO POR MORTE. RATEIO ENTRE ESPOSA E CONCU-BINA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL. PRECEDENTES DO STJ, DA TNU E DO STF. PARCIALMENTE PROVIDO.

- 1. Pedido de uniformização interposto em face do acórdão que, negando provimento ao recurso inominado da parte autora, manteve, por seus próprios fundamentos, a sentença do JEF que julgou improcedente o pedido de cancelamento da pensão por morte instituída por segurado da previdência social em favor da companheira, com pagamento das parcelas atrasadas pagas em suposto equívoco. O juízo monocrático fundamentou que ficou demonstrado que o instituidor da pensão morava com as duas mulheres e mantinha as duas famílias. O acórdão por sua vez, ressaltou que "... a complexidade das relações de fato no seio social, notadamente no campo afetivo, indica que a proteção previdenciária pode avançar mesmo que o relacionamento fundamentador da relação previdenciária seja em tese vedado no caso em que o segurado falecido era casado".
- 2. Apontado como paradigma da divergência o REsp nº. 1.104.316/RS, onde se fixou, em síntese, o entendimento de que a pensão por morte, em casos de simultânea relação matrimonial e de concubinato, deve ser deferida apenas à viúva, não cabendo rateio com concubina. Caracterização da divergência.
- 3. A jurisprudência dominante do STJ e da TNU, refletida no paradigma supracitado, bem como no PEDILEF nº. 200872950013668, Rel. Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, DOU 28/10/2011, julgado na forma do art. 7º do RI TNU, reconhece que o concurso entre esposa e companheira para o recebimento de pensão por morte só é possível na hipótese de "cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão de alimentos", nos termos do art. 76, §2º, da Lei nº. 8.213/91. Do contrário, não deve se falar em relação de companheirismo, mas de concubinato, o que não gera direito à pensão previdenciária. De igual modo, já decidiu o Supremo Tribunal Federal no RE 590779/ES, 1ª Turma, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe de 26.03.2009, que a proteção do Estado à união estável alcança apenas as situações legítimas, nas quais não está incluído o concubinato.
- 4. O concubinato impuro do tipo adulterino, isto é, a relação extraconjugal paralela ao casamento, não caracteriza união estável pelo que não justifica o rateio da pensão por morte entre cônjuge supérstite e concubina.
- 5. Incidente de uniformização conhecido e parcialmente provido para, reafirmando a tese de que não há concurso entre esposa e concubina pela pensão previdenciária, anular o acórdão recorrido e, observada a aplicação da Questão de Ordem nº. 20 da TNU, determinar a devolução dos autos à Turma de origem para novo julgamento do recurso inominado nos termos da premissa jurídica indicada.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais conhecer e dar parcial provimento ao incidente de uniformização nos termos do voto-ementa do relator.

Brasília, 12 de junho de 2013.

HERCULANO MARTINS NACIF Juiz Federal Relator

ISSN 1677-7042

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 5-7-2013, Seção 1, pág. 124, com incorreção no original.

#### DECISÃO

PROCESSO: 0504449-56.2012.4.05.8500 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

REQUERIDO(A): SIVILAN QUADROS TONHÁ PROC./ADV.: FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA OAB: SE-478

RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

#### DECISÃO

Diante do pedido da União, homologo a desistência dos embargos declaratórios interpostos, nos termos do art. 501 do Código de Processo Civil.

Certifique-se o trânsito em julgado do acórdão. Dê-se baixa nestes autos.

De Belo Horizonte para Brasília, 19 de julho de 2013.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES Juiz Federal

#### **ACÓRDÃO**

PROCESSO: 2010.72.57.003211-8

ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

REQUERENTE: VALDO DUILIO BIANCHINI PROC./ADV.: ALEXANDRE FERNANDES SOUZA

OAB: SC-11851

PROC./ADV.: RENATA NUNES SOUZA

OAB: SC-16 070 REQUERIDO(A): UNIÃO

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL KYU SOON LEE

RELATOR(A) PARA ACÓRDÃO: JUIZ(A) FEDERAL GLÁUCIO

FERREIRA MACIEL GONÇALVES

#### **EMENTA**

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO. GDAPMP. EXTENSÃO AOS INATIVOS. AUSÊNCIA DE EFETIVA AVALIAÇÃO. NATUREZA PRO LABORE FACIENDO PRE-JUDICADA. INCIDENTE PROVIDO.

- 1. As diversas categorias de gratificações de desempenho pagas aos servidores públicos têm natureza pro labore faciendo, mas a ausência de avaliação de desempenho transforma-as em gratificações de natureza genérica, quando passam a ser devidas na mesma proporção aos pensionistas e servidores inativos. Precedente do STF (RE 572.052/RN, DJ 17-4-2009, Pleno, com repercussão geral, relator o Sr. Ministro Ricardo Lewandowski).
- 2. A gratificação de desempenho somente mantém a natureza pro labore faciendo enquanto realizada a avaliação correspondente. Assim, manter uma pontuação fixa, mesmo que baseada em avaliação individual anterior, confere à gratificação de desempenho o caráter geral de revisão, devendo ser estendida aos pensionistas e servidores aposentados.
- 3. Incidente provido para restabelecer integralmente a sentença de 1º grau.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, à unanimidade, conhecer do pedido de uniformização e, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Gláucio Maciel, designado para lavrar o acórdão.

Brasília, 17 de maio de 2013.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES Juiz Federal Relator

#### ATOS ORDINATÓRIOS

Os processos abaixo relacionados encontram-se com vistas ao em-

bargado para resposta aos embargos de declaração: PROCESSO: 0356416-29.2005.4.03.6301

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EMBARGANTE: FÁZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

NAL EMBARGADO(A): MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER PROC./ADV.: MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER OAB: SP-149589

PROCESSO: 5000812-03.2013.4.04.7000

ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ EMBARGANTE: FÁZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

EMBARGADO(A): MARIA DELOURDES DYBAX PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS

OAB: PR-33620
PROCESSO: 5001094-41.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
EMBARGANTE: FÁZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

EMBARGADO(A): JOSÉ FRANCISCO CHEMIN

PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG.

OAB: PR-31396 PROCESSO: 5000814-70.2013.4.04.7000

ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

NAL EMBARGADO(A): MÁRIO LUIZ NOVELO CRAVO PROC./ADV.: MARIANA SILVA MARQUEZANI

OAB: PR-26564 PROCESSO: 5000813-85.2013.4.04.7000

ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ EMBARGANTE: FÁZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-

NAL EMBARGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SOARES PRESTES PROC./ADV.: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA OAB: PR-31413 PROCESSO: 5041498-71.2012.4.04.7000 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

NAL
EMBARGADO(A): CELSO ROCHA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY
OAB: PR-33924

PROC./ADV.: ROBERTA LOPES MACIEL

PROC./ADV.: ROBERTA LOPES MACIEL
OAB: PR-43108
PROCESSO: 0002088-93.2008.4.03.6310
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EMBARGANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EMBARGADO(A): JOÃO MARQUES DE BRITO
PROC./ADV.: EDUARDO ARRUDA
OAD: SD 156654

OAB: SP-156654

PROCESSO: 0005327-32.2008.4.03.6302 ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): OSMAR ROBERTO SABINO PROC./ADV.: JOÃO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA

PROC./ADV.: JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
OAB: SP-128351
PROCESSO: 5001309-97.2012.4.04.7211
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
EMBARGANTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EMBARGADO(A): ANTONINHO DA SILVA
PROC./ADV.: CRISTIANE FONTOURA DOS SANTOS
OAP: C 25 609

PROC./ADV.: CRISTIANE FONTOURA DOS SANTOS OAB: SC-25 699 PROCESSO: 0007026-24,2009.4,03.6302 ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EMBARGANTE: INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): OLINA FERREIRA MALTA PROC./ADV.: THALLES OLIVEIRA CUNHA OAB: SP-261820

PROCESSO: 0014642-94.2007.4.03.6310 ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): JACEMIR BUENO DE OLIVEIRA DOS SAN-

PROC./ADV.: CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
OAB: SP-216271
PROCESSO: 0010789-04.2007.4.03.6302
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EMBARGANTE: INSS

EMBARGADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): JOANA D ARC TASQUINE CAMPOS PROC./ADV.: ANA RITA MESSIAS SILVA

PROCESSO: 0017347-65.2007.4.03.6310 ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): PAULO PEREIRA DOS SANTOS PROC./ADV.: IVANI BATISTA LISBOA CASTRO PROCEADY: IVAINI BATISTA LISBOA CASTRO
OAB: SP-202708
PROCESSO: 0065553-74.2006.4.03.6301
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EMBARGANTE: INSS
PROC./ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): ANTONIO IMPARATO PROC./ADV.: EDUARDO ARRUDA OAB: SP-156654 OAD. 31-130034 PROCESSO: 0505122-85.2012.4.05.8100 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ EMBARGANTE: FERNANDO JOSE DE HOLANDA LIMA PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO OAB: CE 7.576 OAB: CE 7.576
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCESSO: 0515747-18.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
EMBARGANTE: MANOEL MOREIRA MENDES
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE 7.576
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCESSO: 0501495-07.2011.4.05.8101 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ ORIGEM: CE - SEÇAO JUDICIARIA DO CEARA
EMBARGANTE: MARIA MAURA NASCIMENTO DE SOUSA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE 7.576
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCESSO: 0503198-07.2010.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
EMBARGANTE: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE 7.576
EMBARGADO(A): INSS EMBARGADO(A): INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCESSO: 0504567\_36.2010.4.05.8101 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ EMBARGANTE: KAUA FELIX DA SILVA PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO OAB: CE 7.576 EMBARGADO(A): INSS EMBARGADO(A): INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCESSO: 0525558-02.2011.4.05.8100 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ EMBARGANTE: INSS PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EMBARGADO(A): MANOEL PESSOA DE AGUIAR PROC./ADV.: GILBERTO SIEBRA MONTEIRO OAB: CE-6004

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 27 de junho de 2013

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso IX, do artigo 75, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1576, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2012, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 501.913/2010-6, resolve:

Aplicar à empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ 04.248.842/0001-18, a penalidade de Multa no valor de R\$ 3.086,76, por inexecução parcial da contratação, devido a não apresentação de toda a documentação exigida no contrato nos meses de outubro e novembro/2011, e em razão de faltas e atrasos de funcionários em outubro e novembro/2011, por ofensa a

atrasos de funcionários em outubro e novembro/2011, por ofensa a Subcláusula terceira, incisos III, V e IV, da Cláusula Dez - Do Pagamento, e ao inciso XXI, da Cláusula Onze - Das Obrigações da Contratada, com apoio no inciso II, da Subcláusula primeira, e nos itens 17 e 18, grau 2 e 4, da tabela 1 e 2, da Subcláusula terceira da Cláusula Quatorze - Das Penalidades Sobre a Contratada, do Contrato PE-102/2010

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23<sup>a</sup> REGIÃO

ATO Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 26, XX do Regimento Interno, combinados com os arts. 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal, com respaldo no artigo 37 da Lei n. 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei n. 9.527/97, e Considerando o que consta nos Ofícios n. 041/2013/CDPe/DG/GP - TRT 23ª Região, de 05/06/2013, e n. 01352/2013, - GP/SGP do TRT da 5ª Região, de 07/06/2013 e n. 01352/2013 - GP/SGP do TRT da 5ª Região, de 07/06/2013,

I - Redistribuir, a partir de 15/agosto/2013, o cargo ocupado pela servidora EDIMARY DA SILVA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do



Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade.

II - Cessar, a contar da data supramencionada, os efeitos da Portaria TRT/DG/GP - 3810/2012.

Des. TARCÍSIO RÉGIS VALENTE

#### DIRETORIA DO FORO

#### DESPACHO DA DIRETORA DO FORO

Em 16 de julho de 2013

Nos termos do artigo 7º da Resolução n. 109/1998 com a redação conferida pela Resolução n. 154/2004, descredencio o mencionado leiloeiro pelo descumprimento do requisito do inciso I do artigo 4º das referidas Resoluções Administrativas, o qual exige o registro de leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o credenciamento e exercício desta função pública junto a este Tribunal. Dê-se ciência ao Senhor Luiz Balbino da Silva.

Juíza MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE

# Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.786, DE 20 DE JULHO DE 2013

Homologa Processos Contábeis apreciados na 650ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978. CONSIDERANDO o disposto nos pareceres técnico do Setor Contábil; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 650º Sessão Plenária Ordinária de 20 de julho de 2013, em Salvador - BA, resolve:

Art. 1º Homologar a Proposta Orçamentária dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.336 (CORECON-AP); Processo nº 15.750 (CORECON-AM); Processo nº 15.772 (CO-RECON-GO); Processo nº 15.783 (CORECON-TO); Processo nº 15.792 (CORECON-PA); Processo nº 15.796 (CORECON-MA); Processo nº 15.807 (CORECON-MS); Processo nº 15.920 (CORECON-AL). Art. 2º Homologar a Prestação de Contas Exercício de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais e Federal de Economia: Processo nº 15.830 (COFECON); Processo nº 15.871 (CORECON-TO); Processo nº 15.872 (CORECON-MS); Processo nº 15.883 (CORECON-PI); Processo nº 15.910 (CORECON-MA); Processo nº 15.911 (CORE-CON-BA); Processo nº 15.916 (CORECON-SP); Processo nº 15.919 (CORECON-AM); Processo nº 15.946 (CORECON-PA). Art. 3º Homologar o Balancete do 1º Trimestre de 2013 dos seguintes Conselhos Regional e Federal de Economia: Processo nº 15.925 (CO-FECON); Processo nº 15.969 (CORECON-SP); Processo nº 15.971 (CORECON-RJ); Processo nº 15.974 (CORECON-MS); Processo nº 15.980 (CORECON-TO); Processo nº 15.982 (CORECON-RN); Processo nº 15.987 (CORECON-PR); Processo nº 15.989 (CORECON-SC): Processo nº 15 995 (CORECON-DE): Processo nº 15 976 (CO-RECON-MG); Processo nº 15.988 (CORECON-PI); Processo nº 16.008 (CORECON-GO). Art. 4º Homologar a Verificação de Controle Interno dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.990 (CORECON-SC); Processo nº 15.991 (CORECON-MS). Art. 5º Homologar a Verificação de Controle Interno do Conselho Federal de Economia, acompanhando as recomendações do Relatório: Processo nº 16.012 (COFECON). Art. 6º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.457 (CORECON-MA); Processo nº 15.583 (CORECON-MG). Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO Presidente do Conselho Em exercício



ISSN 1677-7042



# ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

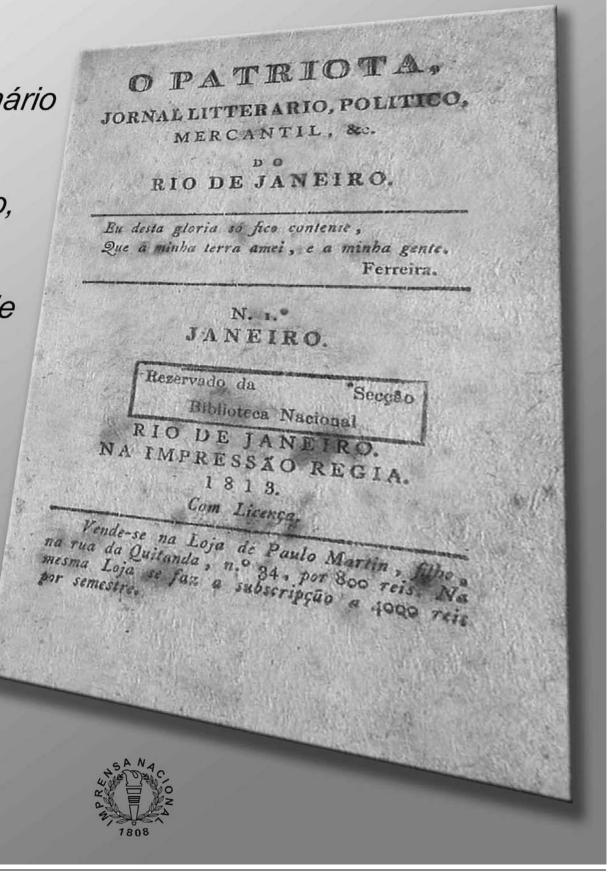


Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, cuidado, seja prudente! Atualize seu software antivírus com freqüência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



# O PATRIOTA

Em 2013, o Brasil comemora o bicentenário de lançamento do periódico "O Patriota, jornal literário, político, mercantil & C". impresso pela Impressão Régia, hoje Imprensa Nacional, de janeiro de 1813 a dezembro de 1814, num total de 18 números. "O Patriota" é reconhecido como o primeiro jornal brasileiro a publicar artigos literários, científicos, políticos e mercantis.





# Revenda avulsa do Diário Oficial da União e publicações oficiais em vários Estados do País e no Distrito Federal.

# Diariamente, disponíveis nos seguintes locais:

UNIÃO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA Rua José Clemente, 216 - Centro Manaus - AM CEP: 69010-070 Fone: (92) 234-4762 Fax: (92) 232-6985

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA Rua Mello Morais Filho, 189 - Fazenda Grande Retiro Salvador - BA CEP: 40352-000 Fone: (71) 3116-2820 www.egba.ba.gov.br

#### DISTRITO FEDERAL

LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME SIG, Quadra 6, lote 800 - Térreo da Imprensa Nacional Brasilia - DF CEP: 70610-460 Fone: (61) 3441-9600

#### RITA MILAIR DANTAS CREDMANN

Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Loja 1 Brasília – DF CEP: 70309-970 Fone: (61) 3225-1438 bancarodoviaria@yahoo.com.br

#### ESPIRITO SANTO

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA Rua Alberto de O. Santos, 59, Sala 714 - Centro Vitória – ES CEP: 20010-250 Fone: (27) 3223-3258 Fax: (27) 3222-7068 impublicacoes@ebrnet.com.br

#### MINAS GERAIS

RICCI DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA Rua Guajajaras, 977, loja 4 – Centro Belo Horizonte – MG CEP: 30180-100 Telefax: (31) 3274-4136 www.diarioficial.com

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA Travessa do Chaco, 2271 – Bairro do Marco Belém – PA CEP: 66093-410 Fone: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7819 www.ioepa.com.br



#### **PERNAMBUCO**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro Recife - PE CEP: 50140-100 Fone: 0800-811201 www.cepe.com.br

#### RIO DE JANEIRO

ADINP DISTRIBUIDORA DIÁRIOS OFICIAIS LTDA Avenida Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201 - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-002 Telefax: (21) 2533-0044 www.adinp.com.br

#### SANTA CATARINA

D. OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA Rua Verde Vale, 25 - Picadas do Sul -São José - SC Fones: (48) 3257-0020 / 3257-2572 / 3257-3500 / 3257-3200 diariooficialsc@uol.com.br www.diariooficialsc.net.br

#### SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – IMESP Rua da Mooca, 1921 – Mooca São Paulo – SP CEP: 03103-902 Fones: (11) 5013-5108 / 5013-5109 www.imesp.com.bi

LIVRARIA XV DE NOVEMBRO Rua XV de Novembro, 318 – Centro São Paulo – SP CEP: 01013-000 Fones: (11) 3105-6781 / 3101-6473 livrariaxvdenovembro@imprensaoficial.com.br

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE Rua Propriá nº 227 – Centro Aracaju – SE CEP 49010-020 Fones: (79) 3205-7400 / 3205-7405

